



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	75
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	82
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	98
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	102
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	118
Prefeitura Municipal de BONITO	126
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	145
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	186
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	208
Prefeitura Municipal de CARACOL	219
Prefeitura Municipal de ELDORADO	255
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	257
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	260
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	296
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	298
Prefeitura Municipal de JARDIM	360
Prefeitura Municipal de JUTI	365
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	369
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	371
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	384
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	398
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	401
Prefeitura Municipal de PARANHOS	541
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	543
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	557
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	575
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	626
Prefeitura Municipal de SONORA	647
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	685
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	691
Prefeitura Municipal de TERNOS	694
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125076/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **Aquisição de Prêmios para a Campanha do IPTU 2022, sendo 01(um) veículo hatch e 01(uma) Motoneta Tipo Scooter, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no Projeto de Lei nº 031/2022 - Lei Municipal nº 2.813/2022, do Município de Amambai - MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DA RETIFICAÇÃO : Pelo presente, comunica-se aos interessados que o Edital do certame em apreço será RETIFICADO a descrição/especificação do Item 2 descritas no Termo de Referência, anexo I do edital . Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14/08/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://www.amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/>

e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 25 de Julho de 2023.

**LEONAN LAZARO SPRICIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER COMUD 004 2023 – Aprovação de conta 2º Trimestre 2023**

Conforme reunião realizada no dia 25 de julho de 2023, os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMUD, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal com base no artigo 3º do Decreto Nº9.926, de 19 de julho de 2019 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre drogas e pela Lei Municipal n.º 2.652, de 13 de junho de 2019 e o regimento interno, após examinar os investimentos realizados com o recurso do Fundo Municipal Antidrogas - FAM, e verificando que foram executados conforme a legislação, delibera pela aprovação da conta dos meses de abril, maio e junho de 2023.

Tit.Aparecida Benites Secretaria Municipal Educação Tit.Joice Aparecida Morlas da Silva	Sup.Claudineia Tagliaferro Secretaria Municipal Educação Sup.Camila de Oliveira Marné
Secretaria Municipal de Saúde Tit.Andressa dos Santos de Souza Hermann	Secretaria Municipal de Saúde Sup.Sergio Roberto Gallo
Secretaria Municipal de Assistência Social Tit.Marco Antonio Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social Sup.Rosimeire Ruiz Peres
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura Tit.Jose de Oliveira Vieira	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura Sup.Marileia Machado Franco Moreira
IEDL Tit.Emerson Antunes Mascarenhas	Centro Espírita Caminho de Damasco Sup.José Wilian Domingues
Subseção de Amambai da OAB/MS Tit.Wesley Ricardo Guedes	Subseção de Amambai da OAB/MS Sup.Ivan Pires Fagundes
CERUC Tit.Adelino Aparecido de Oliveira Schibilski	CERUC Sup.Luana Ferreira Goulart
Polícia Militar Tit.Guilherme Tiago de Andrade	Polícia Militar Sup.Alana Tíssia Lima dos Santos
Polícia Civil Tit.Jhonatan Antunes Pinto	Polícia Civil Sup.Agnaldo Lima
Conselho Tutelar	Conselho Tutelar

Amambai, MS 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER CMASA 004 2023 – Aprovação de contas 2º Trimestre 2023 (FMAS FEAS FNAS)**

Conforme reunião realizada no dia 25 de julho de 2023, os membros da Comissão de Orçamento e Financeiro do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, pela Lei Municipal nº 1.454, de 27 de novembro de 1995 e alterações e regimento interno, após examinar os investimentos realizados com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Blocos de Financiamento do Governo Federal, advindos das fontes federal, estadual e municipal, e verificando que foram executados conforme a legislação que rege cada recurso, delibera pela aprovação das contas dos meses abril, maio e junho de 2023;

Tit. Talisson Pereira Martins Secretaria Municipal Educação	Sup. Aparecida Benites Secretaria Municipal de Educação
Tit. Adriana Villa Secretaria Municipal de Assistência Social	Sup. Karen Bianca Fernandes de Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social
Tit. Michele de Souza dos Santos Secretaria Municipal de Finanças	Sup. Maiara Gomes de Farias Secretaria Municipal de Saúde
Tit. Celia de Aguiar Nogueira Hermann UNIFICAM	Sup. Maria de Fatima da Silva Avila Lar do Idoso Frei Fabiano de Cristo
Tit. Fernando Ricarte Silva Representante dos usuários	Sup. Geisiele Ferreira de Alcântara Representante dos usuários
Tit. Dalvina Ferreira Barbosa Representante dos trabalhadores do SUAS	Sup. Sergio Roberto Gallo Representante dos Trabalhadores do SUAS

Amambai, MS 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER FMIS 004 2023 – Aprovação de conta 2º Trimestre 2023**

Conforme reunião realizada no dia 25 de julho de 2023, os abaixo assinados, na condição de membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social e em cumprimento das atribuições legais, após examinar os investimentos realizados com o recurso do Fundo, acima identificado, e verificando que foram executados conforme a Lei Estadual 2.105/2000 de 30 de maio de 2000, delibera pela aprovação da conta dos meses de abril, maio e junho de 2023.

Adriana Nunes Tobias Garai

APAE

Carla Leticia Manfroi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mário Augusto Luiz Marques

Centro Espirita Caminho de Damasco

Gisele Juvêncio dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marilene Silveira Dutra

Instituto Eduardo Dutra Lescano

Andressa dos S. de Souza Hermann

Secretaria Municipal de Assistência Social

Amambai, MS 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER FMDCA 004 2023 – Aprovação de conta 2º Trimestre 2023**

Conforme reunião realizada no dia 25 de julho de 2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.439/2015 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação e Regimento Interno, após examinar que não foram realizadas movimentações no Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA, mas que será realizado um Plano de Trabalho para aplicação do recurso, delibera pela aprovação da conta dos meses de abril, maio e junho de 2023.

Tit. Losane da Silva Cardinal	Sup. Maria Ines Saldanha Chaves
Secretaria Municipal de Educação Tit. Joice Aparecida Morlas Silva	Secretaria Municipal de Educação Sup. Elaine Lopes Santos
Secretaria Municipal de Saúde Tit. Neiva Magda Kolle Almeida	Secretaria Municipal de Saúde Sup. Sergio Roberto Gallo
Secretaria Municipal de Assistência Social Tit. Andressa dos Santos de Souza Hermann	Secretaria Municipal de Assistência Social Sup. Karen Bianca Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social Tit. Adriana Nunes Tobias Garai	Secretaria Municipal de Assistência Social Sup. Dalvina Ferreira Barbosa
APAE Tit. Andre Junior Machado de Araujo	APAE Sup. Daniel Riquelme de Ricarde
UNIFICAM Tit. Mário Augusto Luiz Marques	UNIFICAM Sup. Selma Cristina Pache
CENTRO ESPIRITA CAMINHO DE DAMASCO Tit. Marilene Silveira Dutra	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DE DAMASCO Sup. Geisemara Ramires Marques
IEDL	IEDL

Amambai, MS 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**EDITAL Nº 017/2023 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 011/2023, de 17 de abril de 2023, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2 do Edital 007/2023, no **dia 03 de agosto de 2023, das 7:00 às 11:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.**

Amambai/MS, 25 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**Prefeito de Amambai****ANEXO ÚNICO****TECNICO EM ENFERMAGEM**

Candidato	Pontuação total	Posição
Sirlene Maria da Silva Goulart	5,5	8º
Paulina Aparecida Sanches Insaubralde	4,0	9º
Roseli de Araújo Vieira da Silva	4,0	10º

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Candidato	Pontuação total	Posição
Carla Maria Soares Lopes	10,0	2º
Giovana Mariza Chimenes	8,5	3º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, por intermédio da Comissão Técnica para acompanhamento e orientação do Processo Seletivo Qualificado, com critérios técnicos de mérito e desempenho, constituída através da Portaria SEMED nº 22/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme consta do Edital nº 006/2023, para apresentação dos documentos inerentes a avaliação de títulos, os quais deverão ser enviados no período compreendido entre as 00h00 às 23h59min do dia **28/07/2023**.

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço no Magistério Público Municipal, a razão de 0,50 (meio) ponto por ano trabalhado na função de Magistério e/ou Suporte Pedagógico.	0,50	5,00	Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão ou Termo de posse.

Certificado de atualização, capacitação e aperfeiçoamento na área de Gestão Pública e Gestão Escolar, realizados no período compreendido de 01/01/2018 a 31/05/2023 , com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,50 . Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 20 horas.	0,25	2,00	Certificado ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Conclusão de curso de graduação, quando não constituir requisito para a função.	2,00	2,00	Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional. (Não será aceita declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito para a função.	1,00	2,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador. (Não será aceita declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>lato sensu</i> , em nível de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), na área de atuação, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito para a função.	2,00	2,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador. (Não será aceita declaração)

Os documentos deverão ser enviados, em formato **PDF**, através do site concursos.sigmams.com.br – **ÁREA DO CANDIDATO**.

Amambai/MS, 25 de julho de 2023.

Silvana Lago Velozo Conti
Membro

Daniela Ferracini

Membro

Ilda Dias de Assis

Membro

Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer

Membro

Katia Resende de Assis Machado

Membro

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.992/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123344/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A - Contratada.

CNPJ: 03.237.583/0048-20

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (tipo GLP - P190 kg), destinado a atender as demandas da Cozinha Central do Município por um período estimado até 31 de dezembro de 2023, suprimindo o ano letivo do calendário anual, mediante fornecimento parcelado e cessão dos cilindros em sistema comodato , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato .

VALOR TOTAL: R\$ 35.424,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Fiscais de Contrato: Antoniele Aparecida Saldanha de Souza Simões, matrícula 1.177-2 e Livia Maria Pereira Vieira, matrícula nº 2.716-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto de Rede e Vida Escolar

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Julho de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Rodrigo Luiz Mortari – Representante

CPF: 154.995.488-11

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.721/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104395/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.691.083/0001-09- Contratada.

OBJETO: Aquisição de Combustível Diesel S500 de acordo o Convênio nº 031167 firmado com o estado do Mato Grosso do Sul através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e a Prefeitura de Amambaí - MS, conforme Plano de Trabalho, com recurso do Convênio e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência do Edital.

DO PRAZO : Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 01 (um) mês a partir de 19/07/2023, com vencimento para o dia 18/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

33.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

20.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2023.

Assinam :

José Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura e pecuária.

CPF: 489.082.071-04

Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Administradora

CPF: 923.139.731-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.722/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108038/2022

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 03.568.433/0001-36

EMPRESA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

CNPJ: 03.772.576/0003-27

OBJETO: “Contratação de empresa devidamente constituída para Prestação de Serviços de Cursos de capacitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme esta Secretaria, com recursos oriundos da conta 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”, conforme constante na proposta da presente Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores .

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses, a partir de 20/07/2023, com vencimento para o dia 19/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2023.

Assinam :

Roberto Racchtiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF nº 038.212.861-30

Rodolpho Caesar Mangialardo – Diretor Regional – SENAI

CPF nº 872282891-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 3.016/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126947/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

CONTRATADO: GILMAR PADILHA 91648343104

CNPJ sob o Nº 14.069.305/0001-64

OBJETO : Contratação de empresa especializada intentando a realização de 01 (um) show, a ocorrer durante o evento denominado "Arraial", realizado no dia 05/08/2023, a partir das 22h00min (vinte e duas horas) às 02h00min (duas horas), com tempo de duração de 04h (quatro) horas, do dia 06/08/2023, a fim de incentivo cultural ao calendário de eventos preestabelecido na Aldeia Limão Verde, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura do Município de Amambai - MS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C Nº 11.844-3

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 24 de Julho de 2023.

ASSINAM:

Ronaldo José Mayr – Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF Nº: 372.679.221-04

Gilmar Padilha – Sócio Administrador

CPF Nº: 916.483.431-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126947/2023**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa: **GILMAR PADILHA 91648343104**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.069.305/0001-64, com sede na Rua José Bonifácio, nº 4823, Vila Cristina, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, representado por seu proprietário **Sr. Gilmar Padilha**, brasileiro, portador do documento de identidade 000811063 SSP/MS e do CPF Nº 916.483.431-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 4823, Vila Cristina, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS.

OBJETO : Contratação de empresa especializada intentando a realização de 01 (um) show, a ocorrer durante o evento denominado "Arraial", realizado no dia 05/08/2023, a partir das 22h00min (vinte e duas horas) às 02h00min (duas horas), com tempo de duração de 04h (quatro) horas, do dia 06/08/2023, a fim de incentivo cultural ao calendário de eventos preestabelecido na Aldeia Limão Verde, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura do Município de Amambai - MS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SEDESC – C/C Nº 11.844-3

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 24 de Julho de 2023.

RONALDO JOSÉ MAYR

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123344/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (tipo GLP - P190 kg), destinado a atender as demandas da Cozinha Central do Município por um período estimado até 31 de dezembro de 2023, suprimindo o ano letivo do calendário anual, mediante fornecimento parcelado e cessão dos cilindros em sistema comodato , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresa Vencedora:

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A – item nº 01 - R\$ 35.424,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto de Rede e Vida Escolar

Local e Data: Amambai – MS, 17 de Julho de 2023.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.703/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106395/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratante

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.644.843/0001-19

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.621/2022, cujo objeto fora Contratação de empresa devidamente constituída para Prestação de serviços de Cursos de capacitação de Desossa de Carne, com recursos oriundos da conta 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo Processo Licitatório Dispensa de Licitação n.º 031/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Amambai - MS, 20 de Julho de 2023

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 038.212.861-30

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.724/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106420/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 13.971.788/0001-25

Contratada

ENZO VEÍCULOS LTDA

CNPJ-MF Nº : 05.950.849/0001-40

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.724/2022 cujo objeto fora a Aquisição de Veículo utilitário com carroceria tipo Pick-up, para o município de Amambaí, através do Espelho da programação 500060920210001 - tipo do recurso: políticas públicas Ano 2021 nº 55901500060202101, Programa: estruturação da Rede de serviços do SUAS - políticas públicas - RP2 fonte 100 - nº processo SEI: 71000096327202150 do Ministério da Cidadania, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, constantes em anexo ao Edital, conforme o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais).

DOTAÇÃO:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social

4.4.90.52.48 – Veículos diversos

Amambaí - MS, 24 de Julho de 2023

Assina:

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Fundo Municipal de Assistência Social

CPF:408.116.541-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.848/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0118097/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Contratante

SERVSUL ENGENHARIA EIRELI – EPP

CNPJ : 09.493.058/0001-99

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2848/2023, cujo objeto fora a Prestação de Serviços de Engenharia na área Elétrica, para elaboração de projeto de obra de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública, em poste de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 50W, 70W, 100W e 150W de potência, no município de Amambaí-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 001/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

27.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Amambaí - MS, 24 de Julho de 2023

Assina:

RUNES DE OLIVEIRA

CPF: 489.946.501-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASA N.º 015/2023 – Alteração da Mesa diretora

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995 e regimento interno, CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai);

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária realizada em 25 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Eleger a mesa diretora com mandato de julho de 2023 a julho de 2024, conforme segue:

Presidente

Fernando Ricarte Silva

Representante dos Usuários da Assistência Social

Vice Presidente

Talisson Pereira Martins

Representante Governamental

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 25 de julho de 2023

FERNANDO RICARTE SILVA

Presidente - CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASA N.º 016/2023 – COMISSÕES TEMÁTICAS CMASA

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995 e regimento interno, CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de julho de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Compor as Comissões Temáticas abaixo especificadas:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO/ MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES

Talisson Pereira Martins – Secretaria Municipal de Educação

Maiara Gomes de Farias – Secretaria Municipal de Saúde

Celia de Aguiar Nogueira Hermann – UNIFICAM

Fernando Ricarte Silva – Representante dos usuários.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO / FINANCEIRO

Karen Bianca Fernandes de Moraes - Secretaria Municipal de Assistência Social

Michele de Souza dos Santos - Secretaria Municipal de Finanças

Maria de Fatima da Silva Avila- Lar do Idoso Frei Fabiano de Cristo

Geisiele Ferreira de Alcântara- Representante dos usuários

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Adriana Villa - Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernando Ricarte Silva - Representante dos usuários

Sergio Roberto Gallo - Representante dos trabalhadores do SUAS

Dalvina Ferreira Barbosa - Representante dos trabalhaores do SUAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 25 de julho de 2023

FERNANDO RICARTE SILVA

Presidente - CMASA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	307.536.304,00	312.211.466,57	36.254.354,83	11,61	114.584.505,20	36,70	197.626.961,37
RECEITAS CORRENTES	243.414.495,00	248.089.657,57	36.254.354,83	14,61	114.334.505,20	46,09	133.755.152,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.796.217,00	33.796.217,00	5.060.934,13	14,97	17.502.562,86	51,79	16.293.654,14
Impostos	32.132.457,00	32.132.457,00	4.755.963,97	14,80	16.351.379,44	50,89	15.781.077,56
Taxas	1.663.760,00	1.663.760,00	304.970,16	18,33	1.151.183,42	69,19	512.576,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.257.169,00	6.257.169,00	1.320.900,66	21,11	3.957.040,65	63,24	2.300.128,35
Contribuições Sociais	3.598.430,00	3.598.430,00	831.408,00	23,10	2.439.463,63	67,79	1.158.966,37
Contribuições Econômicas	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.739,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	489.492,66	18,83	1.517.577,02	58,37	1.082.422,98
RECEITA PATRIMONIAL	5.481.642,00	5.481.642,00	939.221,67	17,13	2.140.433,58	39,05	3.341.208,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	4.447,11	222,36	16.191,85	809,59	-14.191,85
Valores Mobiliários	5.479.642,00	5.479.642,00	934.774,56	17,06	2.124.241,73	38,77	3.355.400,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.182,00	109.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.182,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	109.182,00	109.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.182,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.019.006,00	197.194.168,57	26.323.971,91	13,35	83.985.258,85	42,59	113.208.909,72
Transferências da União e de suas Entidades	108.872.336,00	109.047.498,57	8.836.313,18	8,10	26.729.750,18	24,51	82.317.748,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.396.888,00	39.396.888,00	8.790.164,10	22,31	29.683.205,07	75,34	9.713.682,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	42.377,79	2,83	236.595,03	15,77	1.263.404,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.249.782,00	47.249.782,00	8.655.116,84	18,32	27.335.708,57	57,85	19.914.073,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.279,00	5.251.279,00	2.609.326,46	49,69	6.749.209,26	128,53	-1.497.930,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	71.747,00	71.747,00	16.301,62	22,72	39.147,81	54,56	32.599,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	223.385,00	223.385,00	1.019.717,53	456,48	2.728.829,82	221,58	-2.505.444,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	456.147,00	4.956.147,00	1.573.307,31	31,74	3.981.231,63	80,33	974.915,37
RECEITAS DE CAPITAL	64.121.809,00	64.121.809,00	0,00	0,00	250.000,00	0,39	63.871.809,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.722.609,00	33.722.609,00	0,00	0,00	250.000,00	0,74	33.472.609,00
Transferências da União e de suas Entidades	22.396.426,00	22.396.426,00	0,00	0,00	250.000,00	1,12	22.146.426,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.326.183,00	11.326.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.326.183,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.274.100,00	11.274.100,00	998.747,12	8,86	3.376.299,20	29,95	7.897.800,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	318.810.404,00	323.485.566,57	37.253.101,95	11,52	117.960.804,40	36,47	205.524.762,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	318.810.404,00	323.485.566,57	37.253.101,95	11,52	117.960.804,40	36,47	205.524.762,17
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	318.810.404,00	323.485.566,57	37.253.101,95	11,52	117.960.804,40	36,47	205.524.762,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.267.231,00	306.063.210,00	54.425.741,84	150.507.758,33	155.555.451,67	35.171.127,99	92.086.403,13	213.976.806,87	89.491.437,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	190.112.277,00	218.594.761,00	43.684.001,92	132.379.510,37	86.215.250,63	33.395.777,19	87.047.562,19	131.547.198,81	84.452.596,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.051.766,00	115.728.316,00	20.744.813,66	60.056.554,93	55.671.761,07	21.316.133,97	58.694.041,41	57.034.274,59	57.937.108,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.558.530,00	2.453.530,00	0,00	1.592.000,00	861.530,00	371.246,94	1.577.285,56	876.244,44	1.535.459,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.501.981,00	100.412.915,00	22.939.188,26	70.730.955,44	29.681.959,56	11.708.396,28	26.776.235,22	73.636.679,78	24.980.027,72	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	69.501.981,00	100.412.915,00	22.939.188,26	70.730.955,44	29.681.959,56	11.708.396,28	26.776.235,22	73.636.679,78	24.980.027,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	114.805.629,00	85.116.102,00	10.741.739,92	18.128.247,96	66.987.854,04	1.775.350,80	5.038.840,94	80.077.261,06	5.038.840,94	0,00
INVESTIMENTOS	113.691.229,00	83.896.702,00	10.741.739,92	17.023.247,96	66.873.454,04	1.650.617,47	4.652.289,11	79.244.412,89	4.652.289,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	0,00	124.733,33	386.551,83	718.448,17	386.551,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.349.325,00	2.352.347,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.543.173,00	12.747.194,00	1.364.351,81	8.301.679,67	4.445.514,33	3.045.535,89	7.617.856,22	5.129.337,78	3.852.987,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	318.810.404,00	318.810.404,00	55.790.093,65	158.809.438,00	160.000.966,00	38.216.663,88	99.704.259,35	219.106.144,65	93.344.425,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	318.810.404,00	318.810.404,00	55.790.093,65	158.809.438,00	160.000.966,00	38.216.663,88	99.704.259,35	219.106.144,65	93.344.425,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			18.256.545,05		24.616.379,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	318.810.404,00	318.810.404,00	55.790.093,65	158.809.438,00		38.216.663,88	117.960.804,40		117.960.804,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.274.100,00	11.274.100,00	998.747,12	8,86	3.376.299,20	29,95	7.897.800,80
RECEITAS CORRENTES	11.274.100,00	11.274.100,00	998.747,12	8,86	3.376.299,20	29,95	7.897.800,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.904.221,00	9.904.221,00	764.164,48	7,72	3.141.716,56	31,72	6.762.504,44
Contribuições Sociais	9.904.221,00	9.904.221,00	764.164,48	7,72	3.141.716,56	31,72	6.762.504,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.543.173,00	12.747.194,00	1.364.351,81	8.301.679,67	4.445.514,33	3.045.535,89	7.617.856,22	5.129.337,78	3.852.987,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.543.173,00	12.747.194,00	1.364.351,81	8.301.679,67	4.445.514,33	3.045.535,89	7.617.856,22	5.129.337,78	3.852.987,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.439.173,00	12.747.194,00	1.364.351,81	8.301.679,67	4.445.514,33	3.045.535,89	7.617.856,22	5.129.337,78	3.852.987,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	308.267.231,00	306.063.210,00	54.425.741,84	150.507.758,33	94,77	155.555.451,67	35.171.127,99	92.086.403,13	92,36	213.976.806,87	0,00
Legislativa	7.240.000,00	7.240.000,00	94.076,49	3.907.298,63	2,46	3.332.701,37	794.269,84	2.085.729,31	2,09	5.154.270,69	0,00
Ação Legislativa	7.240.000,00	7.240.000,00	94.076,49	3.907.298,63	2,46	3.332.701,37	794.269,84	2.085.729,31	2,09	5.154.270,69	0,00
Judiciária	884.193,00	535.169,00	106.086,36	325.163,98	0,20	210.005,02	107.039,92	321.325,76	0,32	213.843,24	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	884.193,00	535.169,00	106.086,36	325.163,98	0,20	210.005,02	107.039,92	321.325,76	0,32	213.843,24	0,00
Administração	30.301.375,00	33.971.373,00	6.815.124,15	19.063.529,95	12,00	14.907.843,05	5.466.017,88	15.062.585,06	15,11	18.908.787,94	0,00
Planejamento e Orçamento	1.736.508,00	4.454.941,00	527.894,34	4.057.033,05	2,55	397.907,95	947.563,07	2.410.311,86	2,42	2.044.629,14	0,00
Administração Financeira	739.510,00	645.117,00	3.565,41	264.978,45	0,17	380.138,55	63.020,91	86.611,95	0,09	558.505,05	0,00
Controle Interno	25.691,00	24.291,00	1.686,56	3.082,42	0,00	21.208,58	237,80	1.633,66	0,00	22.657,34	0,00
Normatização e Fiscalização	83.902,00	197.617,00	109.351,87	165.181,13	0,10	32.435,87	4.784,73	15.246,44	0,02	182.370,56	0,00
Administração de Receitas	97.330,00	103.530,00	1.978,80	44.589,71	0,03	58.940,29	4.163,80	6.924,51	0,01	96.605,49	0,00
Administração Geral	26.791.590,00	26.981.433,00	5.117.743,91	13.110.481,60	8,26	13.870.951,40	4.321.060,16	12.079.927,64	12,12	14.901.505,36	0,00
Demais Subfunções	826.844,00	1.564.444,00	1.052.903,26	1.418.183,59	0,89	146.260,41	125.187,41	461.929,00	0,46	1.102.515,00	0,00
Defesa Nacional	16.240,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
Defesa Terrestre	16.240,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
Segurança Pública	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.821.493,00	6.943.647,00	851.768,11	2.721.787,47	1,71	4.221.859,53	675.715,30	1.794.039,05	1,80	5.149.607,95	0,00
Assistência ao Idoso	530.240,00	649.440,00	160.616,26	220.030,43	0,14	429.409,57	11.967,00	40.355,56	0,04	609.084,44	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,00	641.792,00	0,00	235.700,00	0,15	406.092,00	41.824,16	90.930,40	0,09	550.861,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.001.671,00	1.011.777,00	136.015,57	457.588,48	0,29	554.188,52	113.314,37	302.306,06	0,30	709.470,94	0,00
Assistência Comunitária	4.555.558,00	4.578.446,00	555.136,28	1.781.885,41	1,12	2.796.560,59	508.609,77	1.333.863,88	1,34	3.244.582,12	0,00
Demais Subfunções	92.232,00	62.192,00	0,00	26.583,15	0,02	35.608,85	0,00	26.583,15	0,03	35.608,85	0,00
Previdência Social	16.666.161,00	16.664.161,00	2.466.379,31	6.881.741,89	4,33	9.782.419,11	2.318.918,83	6.696.493,51	6,72	9.967.667,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.666.161,00	16.664.161,00	2.466.379,31	6.881.741,89	4,33	9.782.419,11	2.318.918,83	6.696.493,51	6,72	9.967.667,49	0,00
Saúde	64.013.443,00	64.004.643,00	12.265.241,14	33.579.547,93	21,14	30.425.095,07	8.005.543,95	21.527.962,41	21,59	42.476.680,59	0,00
Atenção Básica	50.224.684,00	42.488.690,00	7.178.416,25	18.755.950,96	11,81	23.732.739,04	4.667.201,44	13.719.233,36	13,76	28.769.456,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.743.806,00	17.629.206,00	4.802.388,48	13.720.758,63	8,64	3.908.447,37	3.056.187,77	6.712.934,10	6,73	10.916.271,90	0,00
Vigilância Sanitária	1.239.187,00	1.387.060,00	186.574,39	450.564,86	0,28	936.495,14	186.506,89	450.497,36	0,45	936.562,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	736.404,00	689.264,00	44.223,60	240.814,40	0,15	448.449,60	42.196,60	238.787,40	0,24	450.476,60	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	2.057.362,00	1.798.423,00	53.638,42	411.459,08	0,26	1.386.963,92	53.451,25	406.510,19	0,41	1.391.912,81	0,00
Trabalho	301.072,00	596.174,00	21.590,80	352.961,63	0,22	243.212,37	50.184,42	70.570,53	0,07	525.603,47	0,00
Demais Subfunções	301.072,00	596.174,00	21.590,80	352.961,63	0,22	243.212,37	50.184,42	70.570,53	0,07	525.603,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	90.783.258,00	87.442.362,00	16.354.771,69	48.347.148,99	30,44	39.095.213,01	13.123.629,20	33.971.708,21	34,07	53.470.653,79	0,00
Ensino Fundamental	50.800.578,00	53.504.443,00	10.665.841,12	31.073.453,14	19,57	22.430.989,86	8.131.831,11	21.214.946,86	21,28	32.289.496,14	0,00
Educação Infantil	31.911.409,00	24.157.223,00	4.830.800,78	10.749.151,58	6,77	13.408.071,42	3.391.884,26	9.200.262,77	9,23	14.956.960,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.139.897,00	2.139.897,00	43.308,94	80.778,44	0,05	2.059.118,56	39.775,42	77.244,92	0,08	2.062.652,08	0,00
Educação Especial	2.139.791,00	2.431.716,00	612.927,23	1.863.680,06	1,17	568.035,94	687.239,35	1.554.046,23	1,56	877.669,77	0,00
Demais Subfunções	3.791.583,00	5.209.083,00	201.893,62	4.580.085,77	2,88	628.997,23	872.899,06	1.925.207,43	1,93	3.283.875,57	0,00
Cultura	1.368.548,00	1.387.668,00	206.347,84	650.739,54	0,41	736.928,46	140.431,78	292.575,76	0,29	1.095.092,24	0,00
Difusão Cultural	1.366.548,00	1.385.668,00	206.347,84	650.739,54	0,41	734.928,46	140.431,78	292.575,76	0,29	1.093.092,24	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	363.874,00	260.979,00	17.794,59	95.853,48	0,06	165.125,52	13.420,68	66.479,57	0,07	194.499,43	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	296.874,00	143.794,00	0,00	0,00	0,00	143.794,00	0,00	0,00	0,00	143.794,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	67.000,00	117.185,00	17.794,59	95.853,48	0,06	21.331,52	13.420,68	66.479,57	0,07	50.705,43	0,00
Urbanismo	62.872.612,00	55.533.591,00	10.920.048,60	18.468.174,84	11,63	37.065.416,16	1.465.854,59	2.550.001,96	2,56	52.983.589,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.526.709,00	49.942.106,00	10.625.674,25	14.393.520,78	9,06	35.548.585,22	721.564,51	1.680.962,01	1,69	48.261.143,99	0,00
Serviços Urbanos	2.345.903,00	5.591.485,00	294.374,35	4.074.654,06	2,57	1.516.830,94	744.290,08	869.039,95	0,87	4.722.445,05	0,00
Habitação	7.152.748,00	7.057.788,00	61.221,58	123.088,79	0,08	6.934.699,21	28.682,60	82.087,33	0,08	6.975.700,67	0,00
Habitação Rural	202.480,00	122.840,00	0,00	0,00	0,00	122.840,00	0,00	0,00	0,00	122.840,00	0,00
Habitação Urbana	6.737.680,00	6.720.040,00	0,00	0,00	0,00	6.720.040,00	0,00	0,00	0,00	6.720.040,00	0,00
Administração Geral	212.588,00	214.908,00	61.221,58	123.088,79	0,08	91.819,21	28.682,60	82.087,33	0,08	132.820,67	0,00
Saneamento	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	627.104,00	2.982.244,00	32.449,91	2.734.122,40	1,72	248.121,60	767.863,84	901.764,54	0,90	2.080.479,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	49.996,00	49.996,00	8.654,84	23.556,94	0,01	26.439,06	8.654,84	23.556,94	0,02	26.439,06	0,00
Controle Ambiental	504.721,00	2.858.661,00	5.177,70	2.675.749,64	1,68	182.911,36	754.490,88	861.871,88	0,86	1.996.789,12	0,00
Recursos Hídricos	28.080,00	19.080,00	0,00	0,00	0,00	19.080,00	0,00	0,00	0,00	19.080,00	0,00
Administração Geral	44.307,00	54.507,00	18.617,37	34.815,82	0,02	19.691,18	4.718,12	16.335,72	0,02	38.171,28	0,00
Agricultura	2.541.271,00	2.440.771,00	471.008,29	1.667.875,97	1,05	772.895,03	362.502,36	1.495.686,53	1,50	945.084,47	0,00
Extensão Rural	1.788.143,00	1.945.143,00	470.018,29	1.608.876,06	1,01	336.266,94	313.339,02	1.436.816,01	1,44	508.326,99	0,00
Demais Subfunções	753.128,00	495.628,00	990,00	58.999,91	0,04	436.628,09	49.163,34	58.870,52	0,06	436.757,48	0,00
Indústria	779.679,00	769.279,00	61.371,27	70.156,27	0,04	699.122,73	4.443,47	4.443,47	0,00	764.835,53	0,00
Promoção Industrial	765.119,00	754.719,00	61.371,27	70.156,27	0,04	684.562,73	4.443,47	4.443,47	0,00	750.275,53	0,00
Demais Subfunções	14.560,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00
Comércio e Serviços	498.560,00	485.760,00	30.600,10	39.919,87	0,03	445.840,13	21.015,90	27.651,44	0,03	458.108,56	0,00
Turismo	126.044,00	134.044,00	30.600,10	39.919,87	0,03	94.124,13	21.015,90	27.651,44	0,03	106.392,56	0,00
Demais Subfunções	372.516,00	351.716,00	0,00	0,00	0,00	351.716,00	0,00	0,00	0,00	351.716,00	0,00
Comunicações	215.620,00	1.275.420,00	44.377,84	1.186.816,51	0,75	88.603,49	22.044,91	216.506,23	0,22	1.058.913,77	0,00
Demais Subfunções	215.620,00	1.275.420,00	44.377,84	1.186.816,51	0,75	88.603,49	22.044,91	216.506,23	0,22	1.058.913,77	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Energia	3.354.971,00	4.921.889,00	2.767.797,08	4.252.277,11	2,68	669.611,89	224.166,14	280.696,27	0,28	4.641.192,73	0,00
Energia Elétrica	3.354.971,00	4.921.889,00	2.767.797,08	4.252.277,11	2,68	669.611,89	224.166,14	280.696,27	0,28	4.641.192,73	0,00
Transporte	2.429.864,00	3.910.185,00	715.501,24	2.815.520,10	1,77	1.094.664,90	979.210,66	2.221.560,04	2,23	1.688.624,96	0,00
Transporte Rodoviário	2.429.864,00	3.910.185,00	715.501,24	2.815.520,10	1,77	1.094.664,90	979.210,66	2.221.560,04	2,23	1.688.624,96	0,00
Desporto e Lazer	892.445,00	719.285,00	46.464,91	295.789,81	0,19	423.495,19	28.470,91	221.455,59	0,22	497.829,41	0,00
Desporto Comunitário	788.445,00	615.285,00	38.424,91	250.419,81	0,16	364.865,19	28.470,91	184.125,59	0,18	431.159,41	0,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	8.040,00	45.370,00	0,03	58.630,00	0,00	37.330,00	0,04	66.670,00	0,00
Encargos Especiais	4.413.775,00	4.553.275,00	75.720,54	2.928.243,17	1,84	1.625.031,83	571.700,81	2.195.080,56	2,20	2.358.194,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.413.775,00	4.553.275,00	75.720,54	2.928.243,17	1,84	1.625.031,83	571.700,81	2.195.080,56	2,20	2.358.194,44	0,00
Reserva de Contingência	3.349.325,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00
Demais Subfunções	3.349.325,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.543.173,00	12.747.194,00	1.364.351,81	8.301.679,67	5,23	4.445.514,33	3.045.535,89	7.617.856,22	7,64	5.129.337,78	0,00
Legislativa	300.000,00	300.000,00	0,00	150.000,00	0,09	150.000,00	31.929,73	61.761,04	0,06	238.238,96	0,00
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	0,00	150.000,00	0,09	150.000,00	31.929,73	61.761,04	0,06	238.238,96	0,00
Judiciária	38.480,00	38.480,00	12.560,12	35.242,10	0,02	3.237,90	12.560,12	35.242,10	0,04	3.237,90	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	38.480,00	12.560,12	35.242,10	0,02	3.237,90	12.560,12	35.242,10	0,04	3.237,90	0,00
Administração	2.865.033,00	2.781.033,00	239.685,76	1.743.514,85	1,10	1.037.518,15	602.817,41	1.487.821,07	1,49	1.293.211,93	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.761.033,00	2.781.033,00	239.685,76	1.743.514,85	1,10	1.037.518,15	602.817,41	1.487.821,07	1,49	1.293.211,93	0,00
Assistência Social	89.609,00	60.080,00	13.018,88	36.829,99	0,02	23.250,01	13.018,88	36.829,99	0,04	23.250,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	72.389,00	56.960,00	13.018,88	36.829,99	0,02	20.130,01	13.018,88	36.829,99	0,04	20.130,01	0,00
Demais Subfunções	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saúde	1.263.694,00	2.233.994,00	280.472,88	1.675.407,23	1,05	558.586,77	606.212,56	1.539.179,46	1,54	694.814,54	0,00
Atenção Básica	1.090.974,00	1.194.974,00	280.472,88	787.267,23	0,50	407.706,77	280.472,88	787.267,23	0,79	407.706,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,00	47.457,00	0,00	0,00	0,00	47.457,00	0,00	0,00	0,00	47.457,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.023,00	26.023,00	0,00	0,00	0,00	26.023,00	0,00	0,00	0,00	26.023,00	0,00
Administração Geral	21.840,00	888.140,00	0,00	888.140,00	0,56	0,00	325.739,68	751.912,23	0,75	136.227,77	0,00
Educação	5.919.797,00	7.271.747,00	818.614,17	4.660.685,50	2,93	2.611.061,50	1.778.997,19	4.457.022,56	4,47	2.814.724,44	0,00
Ensino Fundamental	2.178.792,00	4.233.229,00	486.395,84	3.739.586,34	2,35	493.642,66	1.446.778,86	3.535.923,40	3,55	697.305,60	0,00
Educação Infantil	3.539.851,00	2.837.364,00	321.504,37	890.757,04	0,56	1.946.606,96	321.504,37	890.757,04	0,89	1.946.606,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	79.040,00	0,00	0,00	0,00	79.040,00	0,00	0,00	0,00	79.040,00	0,00
Educação Especial	122.114,00	122.114,00	10.713,96	30.342,12	0,02	91.771,88	10.713,96	30.342,12	0,03	91.771,88	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	318.810.404,00	318.810.404,00	55.790.093,65	158.809.438,00	100,00	160.000.966,00	38.216.663,88	99.704.259,35	100,00	219.106.144,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.653.076,32	18.276.212,93	19.917.842,88	24.449.653,71	22.552.392,54	22.550.939,39	20.637.906,86	23.459.646,81	20.161.410,55	20.857.468,92	19.247.194,17	20.116.627,09	252.880.372,17	259.054.067,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.102.861,97	1.977.634,46	2.118.448,86	2.306.289,41	3.365.005,94	2.497.384,34	1.982.792,57	1.805.898,94	3.802.305,32	4.850.631,90	2.449.020,74	2.611.913,39	31.870.187,84	33.796.217,00
IPTU	373.571,16	356.454,08	273.922,13	231.199,52	167.092,23	99.919,94	120.191,71	109.198,69	633.469,76	2.890.452,77	463.839,20	496.485,12	6.215.796,31	11.031.505,00
ISS	683.935,54	666.327,48	811.664,43	748.001,21	835.216,53	844.974,68	584.258,00	550.261,64	716.610,64	761.073,44	707.922,32	566.896,40	8.477.142,31	3.497.664,00
ITBI	179.000,48	111.215,81	208.006,13	496.383,77	1.499.052,26	183.771,31	407.521,46	121.974,65	1.356.128,48	61.501,82	192.684,75	253.335,10	5.070.576,02	3.523.561,00
IRRF	721.921,50	724.202,85	705.998,70	718.694,05	739.206,70	1.263.223,81	753.665,60	740.697,50	896.518,27	891.891,04	912.091,10	1.162.709,98	10.230.821,10	14.079.727,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.433,29	119.434,24	118.857,47	112.010,86	124.438,22	105.494,60	117.155,80	283.766,46	199.578,17	245.712,83	172.483,37	132.486,79	1.875.852,10	1.663.760,00
Contribuições	646.258,98	644.201,19	649.371,47	639.182,17	408.855,23	1.083.573,29	579.764,50	462.206,96	843.796,62	750.371,91	554.034,40	766.866,26	8.028.482,98	6.257.169,00
Receita Patrimonial	327.284,01	590.735,62	573.498,76	411.600,36	2.673.727,20	506.995,01	386.305,01	364.511,41	220.882,71	229.512,78	100.384,58	838.837,09	7.224.274,54	5.481.642,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	275.396,53	588.117,17	571.611,53	409.713,13	520.839,97	505.647,43	384.418,26	361.412,38	217.534,12	226.102,41	97.789,65	836.984,91	4.995.567,49	5.479.642,00
Outras Receitas Patrimoniais	51.887,48	2.618,45	1.887,23	1.887,23	2.152.887,23	1.347,58	1.886,75	3.099,03	3.348,59	3.410,37	2.594,93	1.852,18	2.228.707,05	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.182,00
Transferências Correntes	17.199.640,73	14.705.810,76	16.182.093,97	20.711.440,02	15.957.788,09	17.378.844,36	16.103.736,00	19.567.688,78	14.940.490,95	14.085.653,98	14.683.974,14	14.749.464,20	196.266.625,98	208.158.578,57
Cota Parte do FPM	4.757.192,64	3.456.357,87	3.183.255,42	3.028.759,87	3.806.599,80	5.914.692,79	3.838.028,67	5.116.612,28	3.130.066,45	3.578.642,75	3.978.235,95	3.715.642,55	47.504.087,04	40.719.286,00
Cota Parte do ICMS	2.665.464,80	3.670.087,44	2.783.179,31	3.520.068,87	2.128.432,56	2.885.699,70	3.826.573,12	2.924.071,90	3.430.968,78	3.536.760,57	3.528.667,04	3.286.917,41	38.186.891,50	17.622.989,00
Cota Parte do IPVA	215.510,38	225.869,24	201.274,27	212.770,75	837.882,17	134.952,44	419.540,24	3.508.784,74	456.739,88	458.556,70	436.562,29	438.883,41	7.547.326,51	4.934.224,00
Cota Parte do ITR	56.202,83	90.558,05	520.283,91	4.254.210,33	705.429,60	759.685,77	600.979,52	53.098,07	137.687,84	80.052,06	55.646,44	52.997,94	7.366.832,36	6.897.114,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.297,16	19.353,41	25.531,39	26.056,95	18.947,36	26.920,28	22.647,27	17.000,25	21.068,63	22.460,68	20.197,95	25.186,31	269.667,64	268.234,00
Transferências do FUNDEB	3.398.639,43	4.385.371,79	3.414.380,61	4.655.865,47	3.741.748,20	4.029.135,92	5.142.364,02	4.990.872,24	4.172.772,68	4.374.582,79	4.513.725,72	4.141.391,12	50.960.849,99	47.368.565,00
Outras Transferências Correntes	6.082.333,49	2.858.212,96	6.054.189,06	5.013.707,78	4.718.748,40	3.627.757,46	2.253.603,16	2.957.249,30	3.591.186,69	2.034.598,43	2.150.938,75	3.088.445,46	44.430.970,94	90.348.166,57
Outras Receitas Correntes	377.030,63	357.830,90	394.429,82	381.141,75	147.016,08	1.084.142,39	1.585.308,78	1.259.340,72	353.934,95	941.298,35	1.459.780,31	1.149.546,15	9.490.800,83	5.251.279,00
DEDUÇÕES (II)	1.555.392,99	1.864.971,86	1.653.662,64	2.590.022,10	1.845.191,28	2.339.900,80	2.117.037,45	2.715.884,92	1.849.184,87	1.962.231,16	2.024.131,98	1.916.742,45	24.434.354,50	17.728.440,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	350.597,25	365.631,21	367.164,08	375.847,79	340.151,34	757.608,87	375.245,34	391.971,53	413.878,58	426.960,18	420.270,10	411.137,90	4.996.464,17	3.598.430,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.245,95	6.895,51	6.162,87	5.801,01	5.602,44	6.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.755,82	3.165.600,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.198.549,79	1.492.445,14	1.280.335,69	2.208.373,30	1.499.437,50	1.576.243,89	1.741.792,11	2.323.913,39	1.435.306,29	1.535.270,98	1.603.861,88	1.505.604,55	19.401.134,51	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	19.097.683,33	16.411.241,07	18.264.180,24	21.859.631,61	20.707.201,26	20.211.038,59	18.520.869,41	20.743.761,89	18.312.225,68	18.895.237,76	17.223.062,19	18.199.884,64	228.446.017,67	241.325.627,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.097.683,33	16.411.241,07	18.264.180,24	21.859.631,61	20.707.201,26	20.211.038,59	18.520.869,41	20.743.761,89	18.312.225,68	18.895.237,76	17.223.062,19	18.049.884,64	228.296.017,67	241.175.627,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.052,00	164.052,00	164.052,00	164.052,00	166.320,00	166.320,00	988.848,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.097.683,33	16.411.241,07	18.264.180,24	21.859.631,61	20.707.201,26	20.211.038,59	18.356.817,41	20.579.709,89	18.148.173,68	18.731.185,76	17.056.742,19	17.883.564,64	227.307.169,67	241.175.627,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.193.251,00	9.562.411,82
Receita de Contribuições dos Segurados	3.598.430,00	2.439.463,63
Ativo	3.583.430,00	2.439.463,63
Inativo	15.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.904.221,00	3.141.716,56
Ativo	9.904.221,00	3.141.716,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.165.600,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.165.600,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.525.000,00	3.981.231,63
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.500.000,00	3.981.231,63
Demais Receitas Correntes	25.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.693.251,00	5.581.180,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.348.282,00	6.629.798,33	6.629.798,33	6.611.649,12	0,00
Aposentadorias	11.500.000,00	5.800.203,40	5.800.203,40	5.794.942,44	0,00
Pensões por Morte	3.848.282,00	829.594,93	829.594,93	816.706,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.348.282,00	6.629.798,33	6.629.798,33	6.611.649,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

1.344.969,00

-1.048.618,14

-1.048.618,14

-1.030.468,93

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	952.314,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.774.077,68
Investimentos e Aplicações	28.513.773,51
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	115.825,84
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.369.879,00	234.582,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.369.879,00	234.582,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.239.879,00	251.943,56	66.695,18	63.446,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	426.400,00	10.890,00	10.890,00	10.890,00	0,00
Demais Despesas Correntes	813.479,00	241.053,56	55.805,18	52.556,11	0,00
Despesas de Capital (XIV)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.367.879,00	251.943,56	66.695,18	63.446,11	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	2.000,00	-17.360,92	167.887,46	171.136,53	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	236.800.627,57		107.913.809,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.796.217,00		17.502.562,86
IPTU	11.031.505,00		4.713.637,25
ISS	3.497.664,00		3.887.022,44
ITBI	3.523.561,00		2.393.146,26
IRRF	14.079.727,00		5.357.573,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.663.760,00		1.151.183,42
Contribuições	2.658.739,00		1.517.577,02
Receita Patrimonial	2.316.042,00		2.140.433,58
Aplicações Financeiras (II)	2.314.042,00		2.124.241,73
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00		16.191,85
Transferências Correntes	197.194.168,57		83.985.258,85
Cota Parte do FPM	34.626.778,00		18.685.783,06
Cota Parte do ICMS	14.233.953,00		16.427.190,70
Cota Parte do IPVA	4.245.296,00		4.575.253,80
Cota Parte do ITR	6.154.758,00		784.369,55
Transferências da LC 61/1989	216.652,00		100.931,38
Transferências do FUNDEB	47.368.565,00		27.335.708,57
Outras Transferências Correntes	90.348.166,57		16.076.021,79
Demais Receitas Correntes	835.461,00		2.767.977,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	835.461,00		2.767.977,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	234.486.585,57		105.789.568,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	19.397.530,00		9.796.994,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.165.600,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	64.121.809,00		250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	30.295.200,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	104.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	104.000,00		0,00
Transferências de Capital	33.722.609,00		250.000,00
Convênios	33.722.609,00		250.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	33.826.609,00		250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	287.710.724,57		115.836.562,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	268.313.194,57		106.039.568,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	214.753.794,00	133.799.448,15	87.968.924,90	81.630.489,18	5.891.490,43	7.922.574,06	7.828.269,38
Pessoal e Encargos Sociais	112.700.828,00	61.717.546,27	59.671.209,30	55.167.557,65	4.367.266,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.453.530,00	1.592.000,00	1.577.285,56	1.535.459,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.599.436,00	70.489.901,88	26.720.430,04	24.927.471,61	1.524.224,40	7.922.574,06	7.828.269,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.599.436,00	70.489.901,88	26.720.430,04	24.927.471,61	1.524.224,40	7.922.574,06	7.828.269,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	212.300.264,00	132.207.448,15	86.391.639,34	80.095.029,26	5.891.490,43	7.922.574,06	7.828.269,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.588.161,00	6.881.741,89	6.696.493,51	6.675.095,23	3.032,68	50.946,15	44.762,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.988.102,00	18.128.247,96	5.038.840,94	5.038.840,94	192.785,93	14.235.693,43	14.183.089,33
Investimentos	83.768.702,00	17.023.247,96	4.652.289,11	4.652.289,11	192.785,93	14.235.693,43	14.183.089,33
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.105.000,00	1.105.000,00	386.551,83	386.551,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	83.883.102,00	17.023.247,96	4.652.289,11	4.652.289,11	192.785,93	14.235.693,43	14.183.089,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	315.251.874,00	156.112.438,00	97.740.421,96	91.422.413,60	6.087.309,04	22.209.213,64	22.056.121,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	298.535.713,00	149.230.696,11	91.043.928,45	84.747.318,37	6.084.276,36	22.158.267,49	22.011.358,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.729.281,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.803.385,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		34.085.703,98
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-6.803.385,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		49.135.342,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.085.735,25	839.951,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.365,03	709.517,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-5.245.783,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-5.245.783,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-5.245.783,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	358,89	2.221.971,05	2.220.871,05	0,00	1.458,89	4.377.570,49	35.361.135,27	22.209.213,64	22.056.121,70	1.519.116,33	16.163.467,73	16.164.926,62
02 PODER EXECUTIVO	358,89	2.221.971,05	2.220.871,05	0,00	1.458,89	4.377.570,49	35.361.135,27	22.209.213,64	22.056.121,70	1.519.116,33	16.163.467,73	16.164.926,62
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	422,58	422,58	0,00	0,00	0,00	22.460,83	2.047,24	2.047,24	18.401,86	2.011,73	2.011,73
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	358,89	21.960,80	21.960,80	0,00	358,89	7.915,92	251.876,16	94.635,86	89.104,18	24.531,45	146.156,45	146.515,34
0204 SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.142,02	2.142,02	0,00	0,00	292,42	1.927.713,04	1.561.061,01	1.560.861,70	319.395,06	47.748,70	47.748,70
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	3.071,80	3.071,80	0,00	0,00	78.303,17	689.819,21	467.294,28	465.179,40	3.470,86	299.472,12	299.472,12
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	222.414,63	222.414,63	0,00	0,00	66.688,81	997.587,54	504.063,79	487.873,34	74.478,37	501.924,64	501.924,64
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	388.435,17	388.435,17	0,00	0,00	328.659,06	2.495.778,92	1.473.636,72	1.390.436,00	94.233,34	1.339.768,64	1.339.768,64
0208 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.271,86	5.271,86	0,00	0,00	0,00	154.326,15	74.254,10	73.827,11	3.021,16	77.477,88	77.477,88
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.158.068,11	1.156.968,11	0,00	1.100,00	2.785.278,36	3.960.558,23	2.797.894,48	2.780.325,11	486.321,64	3.479.189,84	3.480.289,84
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	334.668,81	334.668,81	0,00	0,00	12.581,15	3.267.209,47	2.079.752,45	2.079.752,45	46.708,06	1.153.330,11	1.153.330,11
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	79.752,38	79.752,38	0,00	0,00	1.047.814,56	15.894.609,41	10.301.523,59	10.301.056,80	429.524,03	6.211.843,14	6.211.843,14
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	178,78	178,78	0,00	0,00	0,00	753.736,63	432.656,89	415.962,96	18,87	337.754,80	337.754,80
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	1.068,25	1.068,25	0,00	0,00	6.820,82	3.846.032,95	1.812.822,09	1.812.465,79	6.236,12	2.034.151,86	2.034.151,86
0214 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	1.272,00	1.272,00	0,00	0,00	28.681,98	456.506,90	217.214,53	213.056,17	9.137,59	262.995,12	262.995,12
0215 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	3.032,68	3.032,68	0,00	0,00	14.534,24	70.759,37	50.946,15	44.762,99	3.637,92	36.892,70	36.892,70
0223 SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	211,18	211,18	0,00	0,00	0,00	359.890,00	127.140,00	127.140,00	0,00	232.750,00	232.750,00
0224 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.270,46	212.270,46	212.270,46	0,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.866.437,99	3.866.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	3.866.437,99	3.866.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	358,89	6.088.409,04	6.087.309,04	0,00	1.458,89	4.377.570,49	35.361.135,27	22.209.213,64	22.056.121,70	1.519.116,33	16.163.467,73	16.164.926,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	32.132.457,00	16.351.379,44	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.031.505,00	4.713.637,25	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.523.561,00	2.393.146,26	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.497.664,00	3.887.022,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.079.727,00	5.357.573,49	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.441.847,00	50.735.667,49	
2.1- Cota-Parte FPM	40.719.286,00	23.357.228,65	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	35.841.046,00	23.357.228,65	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.878.240,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.989,00	20.533.958,82	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,00	128.561,09	
2.4- Cota-Parte ITR	6.897.114,00	980.461,87	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.934.224,00	5.719.067,26	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	16.389,80	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.574.304,00	67.087.046,93	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.964.410,00	10.145.749,20	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.530.854,60	6.624.628,23	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.179.465,00	27.493.926,65	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.060.682,00	27.493.926,65	
6.1.1- Principal	47.249.782,00	27.335.708,57	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	810.900,00	158.218,08	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	118.783,00	0,00	
6.3.1- Principal	118.783,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	36.285.372,00	17.189.959,37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		42.254,22					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		42.254,22					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		27.536.180,87					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.147.965,00	29.652.295,98	27.354.961,99	26.579.698,32	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.346.059,00	21.907.013,72	21.903.480,20	21.292.706,87	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	15.295.550,00	8.138.995,26	8.138.995,26	7.915.651,73	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	15.148.535,00	12.288.631,97	12.288.631,97	11.948.588,93	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.218.937,00	80.778,44	77.244,92	77.244,92	0,00		
10.1.4- Educação Especial	1.683.037,00	1.398.608,05	1.398.608,05	1.351.221,29	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.801.906,00	7.745.282,26	5.451.481,79	5.286.991,45	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	4.679.510,00	1.798.770,99	1.647.801,48	1.603.917,86	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	7.416.603,00	5.451.097,14	3.617.900,01	3.534.449,35	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	705.793,00	495.414,13	185.780,30	148.624,24	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.697.301,94	27.459.024,87	26.683.761,20	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.681.795,94	27.459.024,87	26.683.761,20	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.907.013,72	21.903.480,20	21.292.706,87	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.245.748,65	21.903.480,20	21.903.480,20	79,67			
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.749.392,67	34.901,78	34.901,78	0,00	0,13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.339.890,00	11.094.904,82	6.438.448,11	4.451.651,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.375.353,00	15.686,56	15.686,56	15.686,56	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	18.964.537,00	11.079.218,26	6.422.761,55	4.435.965,41	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.082.855,00	40.851.263,68	33.897.472,98	31.135.413,17	0,00	
21.1- Educação Infantil	21.615.413,00	10.003.470,99	9.852.501,48	9.585.274,33	0,00	
21.1.1- Creche	10.752.272,00	5.969.956,35	5.968.135,35	5.804.280,39	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	10.863.141,00	4.033.514,64	3.884.366,13	3.780.993,94	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	46.467.442,00	30.847.792,69	24.044.971,50	21.550.138,84	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						6.438.448,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.145.749,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						93.482,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						16.490.714,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		16.771.761,73	16.490.714,71	24,58	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.274.616,05	4.046.270,29	3.965.514,14	93.482,60	1.215.619,31
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.851.501,52	2.719.597,35	2.691.445,30	50.450,60	1.109.605,62
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.423.114,53	1.326.672,94	1.274.068,84	43.032,00	106.013,69
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		26.579.338,00	2.084.137,06		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		8.169.494,00	1.500.429,83		
31.1.1- Salário-Educação		4.702.218,00	896.551,37		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		2.064.892,00	514.418,39		
31.1.4- PNATE		1.402.384,00	89.460,07		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		12.762.644,00	583.707,23		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		5.647.200,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.631.254,00	12.156.570,81	4.531.257,79	4.113.883,42	0,00
32.1- Educação Infantil	5.379.174,00	1.636.437,63	238.518,33	237.419,14	0,00
32.2- Ensino Fundamental	16.042.997,00	5.940.047,41	2.367.532,03	2.223.509,08	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.209.083,00	4.580.085,77	1.925.207,43	1.652.955,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	94.119.109,00	52.903.771,61	38.324.667,89	35.145.233,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	84.032.044,00	52.828.828,57	38.324.287,77	35.144.853,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	53.809.275,00	31.446.545,42	31.235.052,45	28.642.553,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.649.165,00	1.909.038,04	794.879,21	631.524,08	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.573.604,00	19.473.245,11	6.294.356,11	5.870.776,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.539.356,00	179.005,92	104.443,00	104.443,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.539.356,00	179.005,92	104.443,00	104.443,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			643.142,04		3.164,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			27.493.926,65		896.551,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			27.957.830,04		14.245,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			179.238,65		885.470,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			25.392,61		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			37.179,09		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			167.452,17		885.470,61

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.295.200,00	0,00	30.295.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	85.116.102,00	18.128.247,96	66.987.854,04
Investimentos	83.896.702,00	17.023.247,96	66.873.454,04
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	114.400,00
Amortização da Dívida	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	85.116.102,00	18.128.247,96	66.987.854,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	54.820.902,00 <(d - a)>	18.128.247,96 <(e - b)>	36.692.654,04 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	54.612.756,75
2022	17.171.108,66	14.152.556,99	3.018.551,67	57.631.308,42
2023	18.433.806,79	14.711.772,18	3.722.034,61	61.353.343,03
2024	19.781.526,45	15.323.162,89	4.458.363,56	65.811.706,59
2025	22.527.592,65	16.184.680,65	6.342.912,00	72.154.618,59
2026	24.023.546,96	16.900.177,68	7.123.369,28	79.277.987,87
2027	25.994.624,78	17.649.388,25	8.345.236,53	87.623.224,40
2028	27.840.126,07	19.022.932,60	8.817.193,47	96.440.417,87
2029	29.726.215,32	20.436.670,00	9.289.545,32	105.729.963,19
2030	31.580.238,51	22.068.988,47	9.511.250,04	115.241.213,23
2031	34.027.032,25	23.358.022,55	10.669.009,70	125.910.222,93
2032	36.348.697,29	25.176.418,99	11.172.278,30	137.082.501,23
2033	38.738.850,05	26.908.105,32	11.830.744,73	148.913.245,96
2034	40.603.392,44	29.085.046,87	11.518.345,57	160.431.591,53
2035	42.659.290,70	31.160.981,03	11.498.309,67	171.929.901,20
2036	42.759.443,75	33.331.735,50	9.427.708,25	181.357.609,45
2037	42.977.545,12	34.806.039,07	8.171.506,05	189.529.115,50
2038	43.028.246,15	36.619.677,68	6.408.568,47	195.937.683,97
2039	42.853.659,95	38.666.368,48	4.187.291,47	200.124.975,44
2040	42.535.819,04	41.052.643,37	1.483.175,67	201.608.151,11
2041	42.148.835,80	42.502.492,60	-353.656,80	201.254.494,31
2042	41.876.487,20	43.687.000,32	-1.810.513,12	199.443.981,19
2043	41.738.098,19	44.493.631,39	-2.755.533,20	196.688.447,99
2044	41.469.574,92	45.252.821,83	-3.783.246,91	192.905.201,08
2045	41.297.284,68	45.748.743,02	-4.451.458,34	188.453.742,74
2046	41.031.314,06	46.104.858,87	-5.073.544,81	183.380.197,93
2047	8.875.819,30	46.136.109,98	-37.260.290,68	146.119.907,25
2048	6.730.929,81	46.637.873,97	-39.906.944,16	106.212.963,09
2049	4.489.792,61	46.922.243,78	-42.432.451,17	63.780.511,92
2050	2.065.077,15	47.049.562,38	-44.984.485,23	18.796.026,69
2051	1.095.694,26	46.215.912,69	-45.120.218,43	-26.324.191,74
2052	984.710,05	44.158.535,70	-43.173.825,65	-69.498.017,39
2053	937.405,09	44.621.119,37	-43.683.714,28	-113.181.731,67
2054	862.916,26	43.695.335,12	-42.832.418,86	-156.014.150,53
2055	828.015,07	42.353.374,23	-41.525.359,16	-197.539.509,69
2056	780.373,26	41.012.412,56	-40.232.039,30	-237.771.548,99
2057	116.915,15	39.465.491,31	-39.348.576,16	-277.120.125,15
2058	70.141,52	37.976.388,16	-37.906.246,64	-315.026.371,79
2059	48.489,77	36.157.616,37	-36.109.126,60	-351.135.498,39
2060	31.644,73	34.677.584,34	-34.645.939,61	-385.781.438,01
2061	8.329,99	33.379.134,68	-33.370.804,69	-419.152.242,69
2062	8.413,29	31.749.200,98	-31.740.787,69	-450.893.030,38
2063	8.497,42	29.560.841,34	-29.552.343,92	-480.445.374,30
2064	8.582,40	27.444.725,36	-27.436.142,96	-507.881.517,26
2065	0,00	25.592.557,07	-25.592.557,07	-533.474.074,33
2066	0,00	23.057.933,52	-23.057.933,52	-556.532.007,85
2067	0,00	21.167.794,61	-21.167.794,61	-577.699.802,46
2068	0,00	19.510.290,16	-19.510.290,16	-597.210.092,62
2069	0,00	17.169.990,56	-17.169.990,56	-614.380.083,18
2070	0,00	14.899.539,19	-14.899.539,19	-629.279.622,37
2071	0,00	12.232.127,53	-12.232.127,53	-641.511.749,90
2072	0,00	9.983.409,03	-9.983.409,03	-651.495.158,93
2073	0,00	8.621.950,59	-8.621.950,59	-660.117.109,52
2074	0,00	7.140.604,12	-7.140.604,12	-667.257.713,64
2075	0,00	6.100.622,70	-6.100.622,70	-673.358.336,34
2076	0,00	4.809.207,40	-4.809.207,40	-678.167.543,74
2077	0,00	3.700.412,40	-3.700.412,40	-681.867.956,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2078	0,00	3.141.348,12	-3.141.348,12	-685.009.304,26
2079	0,00	2.596.297,49	-2.596.297,49	-687.605.601,75
2080	0,00	1.799.999,33	-1.799.999,33	-689.405.601,08
2081	0,00	1.493.955,96	-1.493.955,96	-690.899.557,04
2082	0,00	1.171.193,12	-1.171.193,12	-692.070.750,16
2083	0,00	1.050.311,72	-1.050.311,72	-693.121.061,88
2084	0,00	804.081,82	-804.081,82	-693.925.143,70
2085	0,00	605.277,49	-605.277,49	-694.530.421,19
2086	0,00	488.483,62	-488.483,62	-695.018.904,81
2087	0,00	509.630,26	-509.630,26	-695.528.535,07
2088	0,00	178.823,97	-178.823,97	-695.707.359,04
2089	0,00	116.470,60	-116.470,60	-695.823.829,64
2090	0,00	59.082,67	-59.082,67	-695.882.912,31
2091	0,00	1.136,42	-1.136,42	-695.884.048,73
2092	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73
2093	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73
2094	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73
2095	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 21/03/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Despesas de Capital	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Investimentos	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.132.457,00	32.132.457,00	16.351.379,44	50,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.031.505,00	11.031.505,00	4.713.637,25	42,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.523.561,00	3.523.561,00	2.393.146,26	67,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.497.664,00	3.497.664,00	3.887.022,44	111,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.079.727,00	14.079.727,00	5.357.573,49	38,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.563.607,00	65.563.607,00	50.719.277,69	77,36
Cota-Parte FPM	35.841.046,00	35.841.046,00	23.357.228,65	65,17
Cota-Parte ITR	6.897.114,00	6.897.114,00	980.461,87	14,22
Cota-Parte IPVA	4.934.224,00	4.934.224,00	5.719.067,26	115,91
Cota-Parte ICMS	17.622.989,00	17.622.989,00	20.533.958,82	116,52
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,00	268.234,00	128.561,09	47,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.696.064,00	97.696.064,00	67.070.657,13	68,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.551.003,00	16.195.934,00	12.319.202,03	76,06	9.607.371,72	59,32	9.155.914,67	56,53	0,00
Despesas Correntes	14.156.008,00	15.766.039,00	12.225.274,91	77,54	9.607.371,72	60,94	9.155.914,67	58,07	0,00
Despesas de Capital	394.995,00	429.895,00	93.927,12	21,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.095.578,00	9.014.678,00	8.875.004,37	98,45	3.359.583,29	37,27	3.062.728,92	33,97	0,00
Despesas Correntes	1.085.178,00	9.004.278,00	8.875.004,37	98,56	3.359.583,29	37,31	3.062.728,92	34,01	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.597,00	468.270,00	365.564,86	78,07	365.497,36	78,05	365.497,36	78,05	0,00
Despesas Correntes	206.197,00	457.870,00	365.564,86	79,84	365.497,36	79,83	365.497,36	79,83	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.640,00	16.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.981.002,00	2.633.563,00	1.294.837,36	49,17	1.158.422,42	43,99	541.950,45	20,58	0,00
Despesas Correntes	1.974.002,00	2.622.813,00	1.284.087,36	48,96	1.147.672,42	43,76	531.200,45	20,25	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	10.750,00	10.750,00	100,00	10.750,00	100,00	10.750,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.861.820,00	28.329.085,00	22.854.608,62	80,68	14.490.874,79	51,15	13.126.091,40	46,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.854.608,62	14.490.874,79	13.126.091,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.854.608,62	14.490.874,79	13.126.091,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.060.598,57	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	10.060.598,57	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.430.276,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.282.117,00	47.433.117,00	8.997.499,08	18,97
Proveniente da União	33.592.046,00	33.743.046,00	4.917.209,58	14,57
Proveniente dos Estados	12.190.071,00	12.190.071,00	3.843.694,47	31,53
Proveniente de outros Municípios	1.500.000,00	1.500.000,00	236.595,03	15,77
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	47.282.117,00	47.433.117,00	8.997.499,08	18,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	36.764.655,00	27.487.730,00	7.224.016,16	26,28	4.899.128,87	17,82	4.888.051,17	17,78	0,00
Despesas Correntes	14.390.547,00	15.684.972,00	6.066.100,16	38,67	4.377.212,87	27,91	4.366.135,17	27,84	0,00
Despesas de Capital	22.374.108,00	11.802.758,00	1.157.916,00	9,81	521.916,00	4,42	521.916,00	4,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.725.628,00	8.691.928,00	4.845.754,26	55,75	3.353.350,81	38,58	3.167.538,82	36,44	0,00
Despesas Correntes	7.789.308,00	7.755.608,00	4.845.754,26	62,48	3.353.350,81	43,24	3.167.538,82	40,84	0,00
Despesas de Capital	936.320,00	936.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.070.047,00	966.247,00	85.000,00	8,80	85.000,00	8,80	85.000,00	8,80	0,00
Despesas Correntes	570.047,00	466.247,00	85.000,00	18,23	85.000,00	18,23	85.000,00	18,23	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	744.787,00	698.647,00	240.814,40	34,47	238.787,40	34,18	237.846,00	34,04	0,00
Despesas Correntes	743.747,00	697.607,00	240.814,40	34,52	238.787,40	34,23	237.846,00	34,09	0,00
Despesas de Capital	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	67.000,00	53.000,00	4.761,72	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	53.000,00	4.761,72	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.384.117,00	37.909.552,00	12.400.346,54	32,71	8.576.267,08	22,62	8.378.435,99	22,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51.315.658,00	43.683.664,00	19.543.218,19	44,74	14.506.500,59	33,21	14.043.965,84	32,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.821.206,00	17.706.606,00	13.720.758,63	77,49	6.712.934,10	37,91	6.230.267,74	35,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.286.644,00	1.434.517,00	450.564,86	31,41	450.497,36	31,40	450.497,36	31,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	762.427,00	715.287,00	240.814,40	33,67	238.787,40	33,38	237.846,00	33,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.048.002,00	2.686.563,00	1.299.599,08	48,37	1.158.422,42	43,12	541.950,45	20,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	65.245.937,00	66.238.637,00	35.254.955,16	53,22	23.067.141,87	34,82	21.504.527,39	32,47	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		318.810.404,00	
Previsão Atualizada		323.485.566,57	
Receitas Realizadas		117.960.804,40	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		318.810.404,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		318.810.404,00	
Despesas Empenhadas		158.809.438,00	
Despesas Liquidadas		99.704.259,35	
Despesas Pagas		93.344.425,35	
Superávit Orçamentário		18.256.545,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		158.809.438,00	
Despesas Liquidadas		99.704.259,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		228.446.017,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		228.296.017,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		227.307.169,67	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.581.180,19	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.629.798,33	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.629.798,33	
Despesas Previdenciárias Pagas		6.611.649,12	
Resultado Previdenciário		-1.048.618,14	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		34.085.703,98	-6.803.385,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		49.135.342,00	0,00
			% em Relação à Meta (b/a)
			-19,96
			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.088.767,93	0,00	6.087.309,04	1.458,89
Poder Executivo	6.088.767,93	0,00	6.087.309,04	1.458,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.738.705,76	1.519.116,33	22.056.121,70	16.163.467,73
Poder Executivo	39.738.705,76	1.519.116,33	22.056.121,70	16.163.467,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.827.473,69	1.519.116,33	28.143.430,74	16.164.926,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.490.714,71	25,00	24,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.903.480,20	70,00	79,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida	18.128.247,96	66.987.854,04

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	104.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	104.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.490.874,79	15,00	21,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	254.378.905,00	259.054.067,57	39.363.821,26	15,20	124.480.254,40	48,05	134.573.813,17
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.796.217,00	33.796.217,00	5.060.934,13	14,97	17.502.562,86	51,79	16.293.654,14
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	32.132.457,00	32.132.457,00	4.755.963,97	14,80	16.351.379,44	50,89	15.781.077,56
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	14.555.066,00	14.555.066,00	1.406.344,17	9,66	7.106.783,51	48,83	7.448.282,49
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.031.505,00	11.031.505,00	960.324,32	8,71	4.713.637,25	42,73	6.317.867,75
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.623.718,00	1.623.718,00	539.107,20	33,20	3.798.051,86	233,91	-2.174.333,86
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	19.648,00	19.648,00	3.940,20	20,05	15.638,33	79,59	4.009,67
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	9.058.563,00	9.058.563,00	326.749,07	3,61	645.528,67	7,13	8.413.034,33
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	329.576,00	329.576,00	90.527,85	27,47	254.418,39	77,20	75.157,61
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	3.523.561,00	3.523.561,00	446.019,85	12,66	2.393.146,26	67,92	1.130.414,74
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	3.393.561,00	3.393.561,00	445.761,91	13,14	2.392.198,50	70,49	1.001.362,50
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	50.000,00	50.000,00	257,94	0,52	947,76	1,90	49.052,24
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	14.079.727,00	14.079.727,00	2.074.801,08	14,74	5.357.573,49	38,05	8.722.153,51
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	14.079.727,00	14.079.727,00	2.074.801,08	14,74	5.357.573,49	38,05	8.722.153,51
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	8.325.491,00	8.325.491,00	1.976.019,36	23,73	5.204.501,49	62,51	3.120.989,51
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	8.325.491,00	8.325.491,00	1.976.019,36	23,73	5.204.501,49	62,51	3.120.989,51
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.754.236,00	5.754.236,00	98.781,72	1,72	153.072,00	2,66	5.601.164,00
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.754.236,00	5.754.236,00	98.781,72	1,72	153.072,00	2,66	5.601.164,00
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	3.497.664,00	3.497.664,00	1.274.818,72	36,45	3.887.022,44	111,13	-389.358,44
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.497.664,00	3.497.664,00	1.274.818,72	36,45	3.887.022,44	111,13	-389.358,44
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.497.664,00	3.497.664,00	1.274.818,72	36,45	3.887.022,44	111,13	-389.358,44
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	3.420.374,00	3.420.374,00	1.256.772,65	36,74	3.819.397,20	111,67	-399.023,20
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	44.666,00	44.666,00	16.300,68	36,49	42.076,28	94,20	2.589,72
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	19.910,00	19.910,00	1.332,89	6,69	21.304,21	107,00	-1.394,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA							
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	12.714,00	12.714,00	412,50	3,24	4.244,75	33,39	8.469,25
	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA							
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.663.760,00	1.663.760,00	304.970,16	18,33	1.151.183,42	69,19	512.576,58
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.142.315,00	1.142.315,00	304.970,16	26,70	1.151.183,42	100,78	-8.868,42
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.130.442,00	1.130.442,00	304.970,16	26,98	1.151.183,42	101,83	-20.741,42
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.125.942,00	1.125.942,00	271.386,99	24,10	1.075.536,29	95,52	50.405,71
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	-56,28	-3,75	1.932,82	128,85	-432,82
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00	24.512,38	1.634,16	47.963,32	3.197,55	-46.463,32
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.500,00	1.500,00	9.127,07	608,47	25.750,99	1.716,73	-24.250,99
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	11.873,00	11.873,00					11.873,00
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	11.873,00	11.873,00					11.873,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	521.445,00	521.445,00					521.445,00
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	521.445,00	521.445,00					521.445,00
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	490.945,00	490.945,00					490.945,00
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	500,00					500,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.257.169,00	6.257.169,00	1.320.900,66	21,11	3.957.040,65	63,24	2.300.128,35
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.598.430,00	3.598.430,00	831.408,00	23,10	2.439.463,63	67,79	1.158.966,37
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.598.430,00	3.598.430,00	831.408,00	23,10	2.439.463,63	67,79	1.158.966,37
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.598.430,00	3.598.430,00	831.408,00	23,10	2.439.463,63	67,79	1.158.966,37
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.583.430,00	3.583.430,00	831.408,00	23,20	2.439.463,63	68,08	1.143.966,37
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.583.430,00	3.583.430,00	831.408,00	23,20	2.439.463,63	68,08	1.143.966,37
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1220.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.99.1.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	489.492,66	18,83	1.517.577,02	58,37	1.082.422,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	489.492,66	18,83	1.517.577,02	58,37	1.082.422,98
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	489.492,66	18,83	1.517.577,02	58,37	1.082.422,98
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	489.492,66	18,83	1.517.577,02	58,37	1.082.422,98
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.481.642,00	5.481.642,00	939.221,67	17,13	2.140.433,58	39,05	3.341.208,42
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	4.447,11	222,36	16.191,85	809,59	-14.191,85
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	4.447,11	222,36	16.191,85	809,59	-14.191,85
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	2.000,00	2.000,00	4.447,11	222,36	16.191,85	809,59	-14.191,85
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.000,00	2.000,00	4.447,11	222,36	16.191,85	809,59	-14.191,85
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00	500,00	4.441,45	888,29	15.569,67	3.113,93	-15.069,67
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	500,00	5,66	1,13	83,01	16,60	416,99
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00			330,30	66,06	169,70
1311.01.1.7.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA A	500,00	500,00			208,87	41,77	291,13
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.479.642,00	5.479.642,00	934.774,56	17,06	2.124.241,73	38,77	3.355.400,27
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.479.642,00	5.479.642,00	934.774,56	17,06	2.124.241,73	38,77	3.355.400,27
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.314.042,00	2.314.042,00	934.774,56	40,40	2.124.241,73	91,80	189.800,27
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.314.042,00	2.314.042,00	934.774,56	40,40	2.124.241,73	91,80	189.800,27
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	3.165.600,00	3.165.600,00					3.165.600,00
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	3.165.600,00	3.165.600,00					3.165.600,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.983.416,00	208.158.578,57	29.433.438,34	14,14	94.131.008,05	45,22	114.027.570,52
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	115.707.200,00	115.882.362,57	10.396.817,68	8,97	31.597.288,09	27,27	84.285.074,48
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	47.799.163,00	47.799.163,00	7.802.522,88	16,32	24.338.168,71	50,92	23.460.994,29
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.719.286,00	40.719.286,00	7.693.878,50	18,89	23.357.228,65	57,36	17.362.057,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.841.046,00	35.841.046,00	7.693.878,50	21,47	23.357.228,65	65,17	12.483.817,35
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.841.046,00	35.841.046,00	7.693.878,50	21,47	23.357.228,65	65,17	12.483.817,35
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	4.878.240,00	4.878.240,00					4.878.240,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	4.878.240,00	4.878.240,00					4.878.240,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.897.114,00	6.897.114,00	108.644,38	1,58	980.461,87	14,22	5.916.652,13
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.897.114,00	6.897.114,00	108.644,38	1,58	980.461,87	14,22	5.916.652,13
1711.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	182.763,00	182.763,00			478,19	0,26	182.284,81
1711.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	182.763,00	182.763,00			478,19	0,26	182.284,81
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	2.610.063,00	2.610.063,00	141.519,59	5,42	441.686,06	16,92	2.168.376,94
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.110.063,00	1.110.063,00	141.519,59	12,75	441.686,06	39,79	668.376,94
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.110.063,00	1.110.063,00	141.519,59	12,75	441.686,06	39,79	668.376,94
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.110.063,00	1.110.063,00	141.519,59	12,75	441.686,06	39,79	668.376,94
1712.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1712.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	33.541.046,00	33.692.046,00	1.694.697,61	5,03	4.697.109,16	13,94	28.994.936,84
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	17.209.528,00	17.360.528,00	1.694.697,61	9,76	4.697.109,16	27,06	12.663.418,84
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.517.209,00	9.517.209,00	984.810,15	10,35	2.872.825,50	30,19	6.644.383,50
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.517.209,00	9.517.209,00	984.810,15	10,35	2.872.825,50	30,19	6.644.383,50
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.586.645,00	5.737.645,00	576.025,74	10,04	1.424.570,50	24,83	4.313.074,50
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.586.645,00	5.737.645,00	576.025,74	10,04	1.424.570,50	24,83	4.313.074,50
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.579.834,00	1.579.834,00	94.794,02	6,00	282.510,06	17,88	1.297.323,94
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.579.834,00	1.579.834,00	94.794,02	6,00	282.510,06	17,88	1.297.323,94
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	513.840,00	513.840,00	39.067,70	7,60	117.203,10	22,81	396.636,90
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	513.840,00	513.840,00	39.067,70	7,60	117.203,10	22,81	396.636,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1713.50.5.0.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.000,00	12.000,00					12.000,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.000,00	12.000,00					12.000,00
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	11.000.000,00	11.000.000,00					11.000.000,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	4.500.000,00	4.500.000,00					4.500.000,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	4.500.000,00	4.500.000,00					4.500.000,00
1713.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	5.000.000,00	5.000.000,00					5.000.000,00
1713.51.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	5.000.000,00	5.000.000,00					5.000.000,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.331.518,00	5.331.518,00					5.331.518,00
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.331.518,00	5.331.518,00					5.331.518,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	8.167.414,00	8.167.414,00	560.852,88	6,87	1.478.372,22	18,10	6.689.041,78
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.701.178,00	4.701.178,00	266.439,15	5,67	879.740,27	18,71	3.821.437,73
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.701.178,00	4.701.178,00	266.439,15	5,67	879.740,27	18,71	3.821.437,73
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.063.852,00	2.063.852,00	214.614,40	10,40	509.171,88	24,67	1.554.680,12
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.063.852,00	2.063.852,00	214.614,40	10,40	509.171,88	24,67	1.554.680,12
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.402.384,00	1.402.384,00	79.799,33	5,69	89.460,07	6,38	1.312.923,93
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.402.384,00	1.402.384,00	79.799,33	5,69	89.460,07	6,38	1.312.923,93
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	118.783,00	118.783,00					118.783,00
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	118.783,00	118.783,00					118.783,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1715.50.0.1.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	118.783,00	118.783,00					118.783,00
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.701.906,00	1.726.068,57	136.235,42	7,89	319.125,05	18,49	1.406.943,52
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.701.906,00	1.726.068,57	136.235,42	7,89	319.125,05	18,49	1.406.943,52
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.701.906,00	1.726.068,57	136.235,42	7,89	319.125,05	18,49	1.406.943,52
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.004.280,00	14.004.280,00			123.469,19	0,88	13.880.810,81
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.004.280,00	10.004.280,00			123.469,19	1,23	9.880.810,81
1717.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.004.280,00	10.004.280,00			123.469,19	1,23	9.880.810,81
1717.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
1717.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	7.764.545,00	7.764.545,00	60.989,30	0,79	199.357,70	2,57	7.565.187,30
1719.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	600.500,00	600.500,00					600.500,00
1719.57.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	600.500,00	600.500,00					600.500,00
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	2.149.192,00	2.149.192,00	60.989,30	2,84	182.967,90	8,51	1.966.224,10
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	2.149.192,00	2.149.192,00	60.989,30	2,84	182.967,90	8,51	1.966.224,10
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					16.389,80		-16.389,80
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					16.389,80		-16.389,80
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	5.014.853,00	5.014.853,00					5.014.853,00
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	5.014.853,00	5.014.853,00					5.014.853,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	43.526.434,00	43.526.434,00	10.339.126,03	23,75	34.961.416,36	80,32	8.565.017,64
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.825.447,00	22.825.447,00	7.736.414,41	33,89	26.381.587,17	115,58	-3.556.140,17
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.622.989,00	17.622.989,00	6.815.584,45	38,67	20.533.958,82	116,52	-2.910.969,82
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.622.989,00	17.622.989,00	6.815.584,45	38,67	20.533.958,82	116,52	-2.910.969,82
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.934.224,00	4.934.224,00	875.445,70	17,74	5.719.067,26	115,91	-784.843,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.934.224,00	4.934.224,00	875.445,70	17,74	5.719.067,26	115,91	-784.843,26
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	268.234,00	268.234,00	45.384,26	16,92	128.561,09	47,93	139.672,91
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	268.234,00	268.234,00	45.384,26	16,92	128.561,09	47,93	139.672,91
1722.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	47.613,00	47.613,00	5.551,66	11,66	20.483,96	43,02	27.129,04
1722.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	47.613,00	47.613,00	5.551,66	11,66	20.483,96	43,02	27.129,04
1722.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	47.613,00	47.613,00	5.551,66	11,66	20.483,96	43,02	27.129,04
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.489.142,00	5.489.142,00	712.495,40	12,98	3.667.308,14	66,81	1.821.833,86
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.489.142,00	5.489.142,00	712.495,40	12,98	3.667.308,14	66,81	1.821.833,86
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	5.489.142,00	5.489.142,00	712.495,40	12,98	3.667.308,14	66,81	1.821.833,86
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	11.596.866,00	11.596.866,00	946.388,70	8,16	2.333.935,79	20,13	9.262.930,21
1724.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	6.650.929,00	6.650.929,00					6.650.929,00
1724.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	6.650.929,00	6.650.929,00					6.650.929,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.379.937,00	1.379.937,00	242.665,90	17,59	460.237,30	33,35	919.699,70
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.379.937,00	1.379.937,00	242.665,90	17,59	460.237,30	33,35	919.699,70
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	3.566.000,00	3.566.000,00	703.722,80	19,73	1.873.698,49	52,54	1.692.301,51
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	3.566.000,00	3.566.000,00	703.722,80	19,73	1.873.698,49	52,54	1.692.301,51
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.567.366,00	3.567.366,00	938.275,86	26,30	2.558.101,30	71,71	1.009.264,70
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.354,00	1.020.354,00	105.097,50	10,30	310.839,00	30,46	709.515,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.020.354,00	1.020.354,00	105.097,50	10,30	310.839,00	30,46	709.515,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.547.012,00	2.547.012,00	833.178,36	32,71	2.247.262,30	88,23	299.749,70
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.547.012,00	2.547.012,00	833.178,36	32,71	2.247.262,30	88,23	299.749,70
1730.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	42.377,79	2,83	236.595,03	15,77	1.263.404,97
1731.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	42.377,79	2,83	236.595,03	15,77	1.263.404,97
1731.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	42.377,79	2,83	236.595,03	15,77	1.263.404,97
1731.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.500.000,00	1.500.000,00	42.377,79	2,83	236.595,03	15,77	1.263.404,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	47.249.782,00	47.249.782,00	8.655.116,84	18,32	27.335.708,57	57,85	19.914.073,43
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	47.249.782,00	47.249.782,00	8.655.116,84	18,32	27.335.708,57	57,85	19.914.073,43
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	47.249.782,00	47.249.782,00	8.655.116,84	18,32	27.335.708,57	57,85	19.914.073,43
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	47.249.782,00	47.249.782,00	8.655.116,84	18,32	27.335.708,57	57,85	19.914.073,43
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.279,00	5.251.279,00	2.609.326,46	49,69	6.749.209,26	128,53	-1.497.930,26
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	71.747,00	71.747,00	16.301,62	22,72	39.147,81	54,56	32.599,19
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	71.747,00	71.747,00	16.301,62	22,72	39.147,81	54,56	32.599,19
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	71.747,00	71.747,00	16.301,62	22,72	39.147,81	54,56	32.599,19
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	70.747,00	70.747,00	14.779,67	20,89	36.726,41	51,91	34.020,59
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	500,00			62,74	12,55	437,26
1911.01.0.8.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA	500,00	500,00	1.521,95	304,39	2.358,66	471,73	-1.858,66
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	223.385,00	223.385,00	1.019.717,53	456,48	2.728.829,82	1.221,58	-2.505.444,82
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.020,00	1.020,00	4.824,74	473,01	7.237,11	709,52	-6.217,11
1921.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	500,00	500,00					500,00
1921.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	500,00	500,00					500,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	520,00	520,00	4.824,74	927,83	7.237,11	1.391,75	-6.717,11
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	520,00	520,00	4.824,74	927,83	7.237,11	1.391,75	-6.717,11
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	222.365,00	222.365,00	1.014.892,79	456,41	2.721.592,71	1.223,93	-2.499.227,71
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1922.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	102.365,00	102.365,00	1.014.892,79	991,45	2.721.592,71	2.658,71	-2.619.227,71
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	102.365,00	102.365,00	1.014.892,79	991,45	2.721.592,71	2.658,71	-2.619.227,71
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	456.147,00	4.956.147,00	1.573.307,31	31,74	3.981.231,63	80,33	974.915,37
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	456.147,00	4.956.147,00	1.573.307,31	31,74	3.981.231,63	80,33	974.915,37
1999.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		4.500.000,00	1.573.307,31	34,96	3.981.231,63	88,47	518.768,37
1999.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		4.500.000,00	1.573.307,31	34,96	3.981.231,63	88,47	518.768,37
1999.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R							
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	456.147,00	456.147,00					456.147,00
1999.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	456.147,00	456.147,00					456.147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1999.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	456.147,00	456.147,00					456.147,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	64.121.809,00	64.121.809,00			250.000,00	0,39	63.871.809,00
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00					30.295.200,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.295.200,00	30.295.200,00					30.295.200,00
2112.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	30.295.200,00	30.295.200,00					30.295.200,00
2112.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	24.648.000,00	24.648.000,00					24.648.000,00
2112.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	24.648.000,00	24.648.000,00					24.648.000,00
2112.50.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.647.200,00	5.647.200,00					5.647.200,00
2112.50.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	5.647.200,00	5.647.200,00					5.647.200,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.722.609,00	33.722.609,00			250.000,00	0,74	33.472.609,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.396.426,00	22.396.426,00			250.000,00	1,12	22.146.426,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.396.426,00	22.396.426,00			250.000,00	1,12	22.146.426,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.362.182,00	1.362.182,00					1.362.182,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.362.182,00	1.362.182,00					1.362.182,00
2414.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS					250.000,00		-250.000,00
2414.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS					250.000,00		-250.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	21.034.244,00	21.034.244,00					21.034.244,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	21.034.244,00	21.034.244,00					21.034.244,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	11.274.100,00	11.274.100,00	998.747,12	8,86	3.376.299,20	29,95	7.897.800,80
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	9.904.221,00	9.904.221,00	764.164,48	7,72	3.141.716,56	31,72	6.762.504,44
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	9.904.221,00	9.904.221,00	764.164,48	7,72	3.141.716,56	31,72	6.762.504,44
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	9.904.221,00	9.904.221,00	764.164,48	7,72	3.141.716,56	31,72	6.762.504,44
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	9.281.421,00	9.281.421,00	764.164,48	8,23	3.077.865,61	33,16	6.203.555,39
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	9.281.421,00	9.281.421,00	764.164,48	8,23	3.077.865,61	33,16	6.203.555,39
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	9.281.421,00	9.281.421,00	764.164,48	8,23	3.077.865,61	33,16	6.203.555,39
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	622.800,00	622.800,00			63.850,95	10,25	558.949,05
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	622.800,00	622.800,00			63.850,95	10,25	558.949,05
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	622.800,00	622.800,00			63.850,95	10,25	558.949,05
7600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
7610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
7611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
7611.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
7611.50.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
7611.50.9.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	1.369.879,00	1.369.879,00	234.582,64	17,12	234.582,64	17,12	1.135.296,36
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-10.964.410,00	-10.964.410,00	-3.109.466,43	28,36	-10.145.749,20	92,53	-818.660,80
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-10.964.410,00	-10.964.410,00	-3.109.466,43	28,36	-10.145.749,20	92,53	-818.660,80
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-10.964.410,00	-10.964.410,00	-3.109.466,43	28,36	-10.145.749,20	92,53	-818.660,80
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-6.834.864,00	-6.834.864,00	-1.560.504,50	22,83	-4.867.537,91	71,22	-1.967.326,09
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-6.834.864,00	-6.834.864,00	-1.560.504,50	22,83	-4.867.537,91	71,22	-1.967.326,09
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-6.092.508,00	-6.092.508,00	-1.538.775,65	25,26	-4.671.445,59	76,68	-1.421.062,41
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-6.092.508,00	-6.092.508,00	-1.538.775,65	25,26	-4.671.445,59	76,68	-1.421.062,41
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-6.092.508,00	-6.092.508,00	-1.538.775,65	25,26	-4.671.445,59	76,68	-1.421.062,41
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-742.356,00	-742.356,00	-21.728,85	2,93	-196.092,32	26,41	-546.263,68
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-742.356,00	-742.356,00	-21.728,85	2,93	-196.092,32	26,41	-546.263,68
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-4.129.546,00	-4.129.546,00	-1.548.961,93	37,51	-5.278.211,29	127,82	1.148.665,29
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-4.129.546,00	-4.129.546,00	-1.548.961,93	37,51	-5.278.211,29	127,82	1.148.665,29
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-3.389.036,00	-3.389.036,00	-1.363.116,85	40,22	-4.106.768,12	121,18	717.732,12
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-3.389.036,00	-3.389.036,00	-1.363.116,85	40,22	-4.106.768,12	121,18	717.732,12
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-688.928,00	-688.928,00	-175.089,14	25,41	-1.143.813,46	166,03	454.885,46
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-688.928,00	-688.928,00	-175.089,14	25,41	-1.143.813,46	166,03	454.885,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
		-688.928,00	-688.928,00	-175.089,14	25,41	-1.143.813,46	166,03	454.885,46
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-51.582,00	-51.582,00	-10.755,94	20,85	-27.629,71	53,56	-23.952,29
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-51.582,00	-51.582,00	-10.755,94	20,85	-27.629,71	53,56	-23.952,29
.....		318.810.404,00	323.485.566,57	37.253.101,95	11,52	117.960.804,40	36,47	205.524.762,17

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
66306116168

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR CRC 006945/0-1
40770575153

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	9.008.605,03	11.438.815,70	10.151.743,53	10.402.373,28	9.528.579,11	16.886.637,91	8.815.534,78	9.122.280,61	11.833.666,21	11.276.920,96	10.878.479,60	12.950.938,22	132.294.574,94	82.006,80
Pessoal Ativo	7.988.652,65	10.409.941,42	9.121.538,73	9.364.978,56	8.479.406,70	14.946.900,73	7.738.552,05	7.997.034,09	10.660.835,36	10.121.439,32	9.703.871,95	11.733.953,48	118.267.105,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.962.222,04	7.243.612,22	7.181.881,17	7.145.314,74	7.310.703,77	11.720.668,86	6.867.255,31	6.948.316,51	8.119.771,54	7.969.093,18	8.255.949,62	8.697.774,80	94.422.563,76	0,00
Obrigações Patronais	1.026.430,61	3.166.329,20	1.939.657,56	2.219.663,82	1.168.702,93	3.226.231,87	871.296,74	1.048.717,58	2.541.063,82	2.152.346,14	1.447.922,33	3.036.178,68	23.844.541,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	999.450,68	1.008.372,58	1.009.703,10	1.016.893,02	1.028.670,71	1.919.235,48	1.076.982,73	1.125.246,52	1.172.830,85	1.155.481,64	1.152.958,61	1.195.335,70	13.861.161,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	860.065,04	869.921,52	872.326,06	876.164,06	886.533,20	1.650.632,26	927.459,47	976.449,43	1.026.661,95	1.009.312,74	1.005.156,51	1.022.746,63	11.983.428,87	0,00
Pensões	139.385,64	138.451,06	137.377,04	140.728,96	142.137,51	268.603,22	149.523,26	148.797,09	146.168,90	146.168,90	147.802,10	172.589,07	1.877.732,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 20)	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	0,00	0,00	0,00	0,00	21.649,04	21.649,04	166.308,28	82.006,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.196.133,85	1.002.342,02	1.015.400,85	984.724,27	1.066.634,94	2.899.617,09	1.084.037,87	1.126.255,27	1.229.405,60	1.153.391,67	1.255.697,61	1.223.050,50	15.236.691,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com:	240.432,38	37.718,65	49.446,96	11.630,88	82.216,82	1.064.909,32	50.721,84	42.243,93	97.596,11	38.931,39	143.785,56	68.761,36	1.928.395,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	955.701,47	964.623,37	965.953,89	973.093,39	984.418,12	1.834.707,77	1.033.316,03	1.084.011,34	1.131.809,49	1.114.460,28	1.111.912,05	1.154.289,14	13.308.296,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.812.471,18	10.436.473,68	9.136.342,68	9.417.649,01	8.461.944,17	13.987.020,82	7.731.496,91	7.996.025,34	10.604.260,61	10.123.529,29	9.622.781,99	11.727.887,72	117.057.883,40	82.006,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													228.446.017,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													988.848,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													227.307.169,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													117.139.890,20	51,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													122.745.871,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													116.608.578,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													110.471.284,46	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.475.540,59	14.985.399,19	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	16.475.540,59	14.985.399,19	0,00	
Empréstimos	16.474.746,60	15.019.568,68	0,00	
Internos	16.474.746,60	15.019.568,68	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	-32.299,69	0,00	
Internos	0,00	-32.299,69	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	793,99	-1.869,80	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	793,99	-43.706,95	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	41.837,15	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	30.697.497,27	35.147.737,07	0,00	
Disponibilidade de Caixa	30.697.497,27	35.147.737,07	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.527.597,55	36.697.206,57	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	6.085.735,25	839.951,72	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.365,03	709.517,78	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-14.221.956,68	-20.162.337,88	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	218.621.237,11	172.386.850,37	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.850.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	216.771.237,11	172.386.850,37	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,60	8,69	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-6,56	-11,70	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	260.125.484,53	206.864.220,44	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	234.112.936,08	186.177.798,40	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	62.064,84	62.064,84	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	78.206.671,00	78.206.671,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	39.653.412,15	19.967.734,82	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	218.621.237,11	228.446.017,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.850.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	216.771.237,11	228.296.017,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	47.689.672,16	50.225.123,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	42.920.704,95	45.202.611,50	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	228.446.017,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.296.017,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.527.362,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	32.874.626,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.980.721,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.732.405,27	93.242,76	841.739,29	4.615.240,99	-346.273,30	0,00	3.528.455,53	22.023.603,39	0,00	-18.495.147,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.492.687,95	93.242,76	841.739,29	4.615.240,99	0,00	0,00	2.942.464,91	22.023.603,39	0,00	-19.081.138,48
Outros Recursos não Vinculados	239.717,32	0,00	0,00	0,00	-346.273,30	0,00	585.990,62	0,00	0,00	585.990,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.416.724,33	19.524,06	524.239,01	6.728.152,07	1.569.613,34	0,00	13.575.195,85	24.323.389,73	0,00	-10.748.193,88
Recursos Vinculados à Educação	4.145.757,51	5.633,87	65.106,06	169.861,42	0,00	0,00	3.905.156,16	3.803.802,69	0,00	101.353,47
Transferências do FUNDEB	1.625.833,21	5.633,87	65.106,06	47.405,92	0,00	0,00	1.507.687,36	1.891.634,95	0,00	-383.947,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.519.924,30	0,00	0,00	122.455,50	0,00	0,00	2.397.468,80	1.912.167,74	0,00	485.301,06
Recursos Vinculados à Saúde	10.109.806,58	5.367,20	402.171,79	1.960.730,22	0,00	0,00	7.741.537,37	3.250.812,58	0,00	4.490.724,79
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.103.106,00	5.367,20	402.171,79	1.960.730,22	0,00	0,00	7.734.836,79	3.250.812,58	0,00	4.484.024,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.700,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,58	0,00	0,00	6.700,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	427.217,94	2.651,62	56.468,64	9.340,50	0,00	0,00	358.757,18	290.306,93	0,00	68.450,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.349.846,73	5.871,37	0,00	1.847.627,19	0,00	0,00	1.496.348,17	2.149.893,52	0,00	-653.545,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	2.099.188,89	5.871,37	0,00	1.739.761,44	0,00	0,00	353.556,08	1.530.620,81	0,00	-1.177.064,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.250.657,84	0,00	0,00	107.865,75	0,00	0,00	1.142.792,09	619.272,71	0,00	523.519,38
Demais Vinculações Legais	4.097.191,66	0,00	492,52	2.740.592,74	0,00	0,00	1.356.106,40	14.828.574,01	0,00	-13.472.467,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	2.978.240,91	0,00	0,00	2.740.592,74	0,00	0,00	237.648,17	9.108.756,71	0,00	-8.871.108,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.118.950,75	0,00	492,52	0,00	0,00	0,00	1.118.458,23	5.719.817,30	0,00	-4.601.359,07
Recursos Extraorçamentários	286.903,91	0,00	0,00	0,00	1.569.613,34	0,00	-1.282.709,43	0,00	0,00	-1.282.709,43
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	45.993.171,95	11.170,95	230,00	18.503,48	0,00	0,00	45.963.267,52	264.416,10	0,00	45.698.851,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	44.291.202,45	11.170,95	0,00	16.169,78	0,00	0,00	44.263.861,72	0,00	0,00	44.263.861,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	1.527.920,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.920,87	0,00	0,00	1.527.920,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	174.048,63	0,00	230,00	2.333,70	0,00	0,00	171.484,93	264.416,10	0,00	-92.931,17
TOTAL (IV) = (I + II + III)	77.142.301,55	123.937,77	1.366.208,30	11.361.896,54	1.223.340,04	0,00	63.066.918,90	46.611.409,22	0,00	16.455.509,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	228.446.017,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.296.017,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.307.169,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.139.890,20	51,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	122.745.871,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	116.608.578,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	110.471.284,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.162.337,88	-11,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	206.864.220,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.225.123,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.527.362,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.980.721,24	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	254.378.905,00	258.903.067,57	41.018.879,47	15,84	85.116.433,14	32,88	173.786.634,43
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.796.217,00	33.796.217,00	8.652.937,22	25,60	12.441.628,73	36,81	21.354.588,27
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	32.132.457,00	32.132.457,00	8.207.646,22	25,54	11.595.415,47	36,09	20.537.041,53
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	14.555.066,00	14.555.066,00	4.941.552,83	33,95	5.700.439,34	39,16	8.854.626,66
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.031.505,00	11.031.505,00	3.523.922,53	31,94	3.753.312,93	34,02	7.278.192,07
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.623.718,00	1.623.718,00	3.220.072,85	198,31	3.258.944,66	200,71	-1.635.226,66
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	19.648,00	19.648,00	3.818,10	19,43	11.698,13	59,54	7.949,87
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	9.058.563,00	9.058.563,00	192.924,34	2,13	318.779,60	3,52	8.739.783,40
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	329.576,00	329.576,00	107.107,24	32,50	163.890,54	49,73	165.685,46
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	3.523.561,00	3.523.561,00	1.417.630,30	40,23	1.947.126,41	55,26	1.576.434,59
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	3.393.561,00	3.393.561,00	1.417.400,36	41,77	1.946.436,59	57,36	1.447.124,41
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	50.000,00	50.000,00	229,94	0,46	689,82	1,38	49.310,18
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	14.079.727,00	14.079.727,00	1.788.409,31	12,70	3.282.772,41	23,32	10.796.954,59
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	14.079.727,00	14.079.727,00	1.788.409,31	12,70	3.282.772,41	23,32	10.796.954,59
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	8.325.491,00	8.325.491,00	1.761.860,22	21,16	3.228.482,13	38,78	5.097.008,87
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	8.325.491,00	8.325.491,00	1.761.860,22	21,16	3.228.482,13	38,78	5.097.008,87
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.754.236,00	5.754.236,00	26.549,09	0,46	54.290,28	0,94	5.699.945,72
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.754.236,00	5.754.236,00	26.549,09	0,46	54.290,28	0,94	5.699.945,72
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	3.497.664,00	3.497.664,00	1.477.684,08	42,25	2.612.203,72	74,68	885.460,28
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.497.664,00	3.497.664,00	1.477.684,08	42,25	2.612.203,72	74,68	885.460,28
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.497.664,00	3.497.664,00	1.477.684,08	42,25	2.612.203,72	74,68	885.460,28
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	3.420.374,00	3.420.374,00	1.446.993,24	42,31	2.562.624,55	74,92	857.749,45
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	44.666,00	44.666,00	10.693,66	23,94	25.775,60	57,71	18.890,40
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	19.910,00	19.910,00	17.465,60	87,72	19.971,32	100,31	-61,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	12.714,00	12.714,00	2.531,58	19,91	3.832,25	30,14	8.881,75
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.663.760,00	1.663.760,00	445.291,00	26,76	846.213,26	50,86	817.546,74
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.142.315,00	1.142.315,00	445.291,00	38,98	846.213,26	74,08	296.101,74
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.130.442,00	1.130.442,00	445.291,00	39,39	846.213,26	74,86	284.228,74
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.125.942,00	1.125.942,00	417.690,22	37,10	804.149,30	71,42	321.792,70
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	1.893,32	126,22	1.989,10	132,61	-489,10
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00	13.743,97	916,26	23.450,94	1.563,40	-21.950,94
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.500,00	1.500,00	11.963,49	797,57	16.623,92	1.108,26	-15.123,92
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	11.873,00	11.873,00					11.873,00
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	11.873,00	11.873,00					11.873,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	521.445,00	521.445,00					521.445,00
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	521.445,00	521.445,00					521.445,00
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	490.945,00	490.945,00					490.945,00
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	500,00					500,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.257.169,00	6.257.169,00	1.594.168,53	25,48	2.636.139,99	42,13	3.621.029,01
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.598.430,00	3.598.430,00	840.838,76	23,37	1.608.055,63	44,69	1.990.374,37
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.598.430,00	3.598.430,00	840.838,76	23,37	1.608.055,63	44,69	1.990.374,37
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.598.430,00	3.598.430,00	840.838,76	23,37	1.608.055,63	44,69	1.990.374,37
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.583.430,00	3.583.430,00	840.838,76	23,46	1.608.055,63	44,87	1.975.374,37
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.583.430,00	3.583.430,00	840.838,76	23,46	1.608.055,63	44,87	1.975.374,37
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1220.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1221.99.1.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ	58.739,00	58.739,00					58.739,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	753.329,77	28,97	1.028.084,36	39,54	1.571.915,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	753.329,77	28,97	1.028.084,36	39,54	1.571.915,64
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	753.329,77	28,97	1.028.084,36	39,54	1.571.915,64
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.600.000,00	2.600.000,00	753.329,77	28,97	1.028.084,36	39,54	1.571.915,64
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.481.642,00	5.481.642,00	450.395,49	8,22	1.201.211,91	21,91	4.280.430,09
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	6.758,96	337,95	11.744,74	587,24	-9.744,74
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	6.758,96	337,95	11.744,74	587,24	-9.744,74
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	2.000,00	2.000,00	6.758,96	337,95	11.744,74	587,24	-9.744,74
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.000,00	2.000,00	6.758,96	337,95	11.744,74	587,24	-9.744,74
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00	500,00	6.686,77	1.337,35	11.128,22	2.225,64	-10.628,22
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	500,00	72,19	14,44	77,35	15,47	422,65
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00			330,30	66,06	169,70
1311.01.1.7.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA A	500,00	500,00			208,87	41,77	291,13
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.479.642,00	5.479.642,00	443.636,53	8,10	1.189.467,17	21,71	4.290.174,83
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.479.642,00	5.479.642,00	443.636,53	8,10	1.189.467,17	21,71	4.290.174,83
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.314.042,00	2.314.042,00	443.636,53	19,17	1.189.467,17	51,40	1.124.574,83
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.314.042,00	2.314.042,00	443.636,53	19,17	1.189.467,17	51,40	1.124.574,83
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	3.165.600,00	3.165.600,00					3.165.600,00
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	3.165.600,00	3.165.600,00					3.165.600,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	109.182,00	109.182,00					109.182,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.983.416,00	208.007.578,57	29.026.144,93	13,95	64.697.569,71	31,10	143.310.008,86
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	115.707.200,00	115.731.362,57	9.419.563,99	8,14	21.200.470,41	18,32	94.530.892,16
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	47.799.163,00	47.799.163,00	6.926.449,10	14,49	16.535.645,83	34,59	31.263.517,17
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.719.286,00	40.719.286,00	6.708.709,20	16,48	15.663.350,15	38,47	25.055.935,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.841.046,00	35.841.046,00	6.708.709,20	18,72	15.663.350,15	43,70	20.177.695,85
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	35.841.046,00	35.841.046,00	6.708.709,20	18,72	15.663.350,15	43,70	20.177.695,85
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	4.878.240,00	4.878.240,00					4.878.240,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	4.878.240,00	4.878.240,00					4.878.240,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.897.114,00	6.897.114,00	217.739,90	3,16	871.817,49	12,64	6.025.296,51
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.897.114,00	6.897.114,00	217.739,90	3,16	871.817,49	12,64	6.025.296,51
1711.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	182.763,00	182.763,00			478,19	0,26	182.284,81
1711.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	182.763,00	182.763,00			478,19	0,26	182.284,81
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	2.610.063,00	2.610.063,00	147.024,35	5,63	300.166,47	11,50	2.309.896,53
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.110.063,00	1.110.063,00	147.024,35	13,24	300.166,47	27,04	809.896,53
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.110.063,00	1.110.063,00	147.024,35	13,24	300.166,47	27,04	809.896,53
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.110.063,00	1.110.063,00	147.024,35	13,24	300.166,47	27,04	809.896,53
1712.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1712.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	33.541.046,00	33.541.046,00	1.516.931,93	4,52	3.002.411,55	8,95	30.538.634,45
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	17.209.528,00	17.209.528,00	1.516.931,93	8,81	3.002.411,55	17,45	14.207.116,45
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.517.209,00	9.517.209,00	899.727,81	9,45	1.888.015,35	19,84	7.629.193,65
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.517.209,00	9.517.209,00	899.727,81	9,45	1.888.015,35	19,84	7.629.193,65
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.586.645,00	5.586.645,00	424.272,38	7,59	848.544,76	15,19	4.738.100,24
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.586.645,00	5.586.645,00	424.272,38	7,59	848.544,76	15,19	4.738.100,24
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.579.834,00	1.579.834,00	153.864,04	9,74	187.716,04	11,88	1.392.117,96
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.579.834,00	1.579.834,00	153.864,04	9,74	187.716,04	11,88	1.392.117,96
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	513.840,00	513.840,00	39.067,70	7,60	78.135,40	15,21	435.704,60
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	513.840,00	513.840,00	39.067,70	7,60	78.135,40	15,21	435.704,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1713.50.5.0.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.000,00	12.000,00					12.000,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.000,00	12.000,00					12.000,00
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	11.000.000,00	11.000.000,00					11.000.000,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	4.500.000,00	4.500.000,00					4.500.000,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	4.500.000,00	4.500.000,00					4.500.000,00
1713.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1713.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	5.000.000,00	5.000.000,00					5.000.000,00
1713.51.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	5.000.000,00	5.000.000,00					5.000.000,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.331.518,00	5.331.518,00					5.331.518,00
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.331.518,00	5.331.518,00					5.331.518,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	8.167.414,00	8.167.414,00	503.303,30	6,16	917.519,34	11,23	7.249.894,66
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.701.178,00	4.701.178,00	279.028,16	5,94	613.301,12	13,05	4.087.876,88
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.701.178,00	4.701.178,00	279.028,16	5,94	613.301,12	13,05	4.087.876,88
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.063.852,00	2.063.852,00	214.614,40	10,40	294.557,48	14,27	1.769.294,52
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.063.852,00	2.063.852,00	214.614,40	10,40	294.557,48	14,27	1.769.294,52
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.402.384,00	1.402.384,00	9.660,74	0,69	9.660,74	0,69	1.392.723,26
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.402.384,00	1.402.384,00	9.660,74	0,69	9.660,74	0,69	1.392.723,26
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	118.783,00	118.783,00					118.783,00
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	118.783,00	118.783,00					118.783,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1715.50.0.1.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	118.783,00	118.783,00					118.783,00
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.701.906,00	1.726.068,57	141.396,82	8,19	182.889,63	10,60	1.543.178,94
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.701.906,00	1.726.068,57	141.396,82	8,19	182.889,63	10,60	1.543.178,94
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.701.906,00	1.726.068,57	141.396,82	8,19	182.889,63	10,60	1.543.178,94
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.004.280,00	14.004.280,00	123.469,19	0,88	123.469,19	0,88	13.880.810,81
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.004.280,00	10.004.280,00	123.469,19	1,23	123.469,19	1,23	9.880.810,81
1717.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.004.280,00	10.004.280,00	123.469,19	1,23	123.469,19	1,23	9.880.810,81
1717.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
1717.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	7.764.545,00	7.764.545,00	60.989,30	0,79	138.368,40	1,78	7.626.176,60
1719.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	600.500,00	600.500,00					600.500,00
1719.57.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	600.500,00	600.500,00					600.500,00
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	2.149.192,00	2.149.192,00	60.989,30	2,84	121.978,60	5,68	2.027.213,40
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	2.149.192,00	2.149.192,00	60.989,30	2,84	121.978,60	5,68	2.027.213,40
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					16.389,80		-16.389,80
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					16.389,80		-16.389,80
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	5.014.853,00	5.014.853,00					5.014.853,00
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	5.014.853,00	5.014.853,00					5.014.853,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	43.526.434,00	43.526.434,00	10.962.116,85	25,18	24.622.290,33	56,57	18.904.143,67
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.825.447,00	22.825.447,00	7.926.555,24	34,73	18.645.172,76	81,69	4.180.274,24
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.622.989,00	17.622.989,00	6.967.729,35	39,54	13.718.374,37	77,84	3.904.614,63
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.622.989,00	17.622.989,00	6.967.729,35	39,54	13.718.374,37	77,84	3.904.614,63
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.934.224,00	4.934.224,00	915.296,58	18,55	4.843.621,56	98,16	90.602,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.934.224,00	4.934.224,00	915.296,58	18,55	4.843.621,56	98,16	90.602,44
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	268.234,00	268.234,00	43.529,31	16,23	83.176,83	31,01	185.057,17
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	268.234,00	268.234,00	43.529,31	16,23	83.176,83	31,01	185.057,17
1722.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	47.613,00	47.613,00	7.903,55	16,60	14.932,30	31,36	32.680,70
1722.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	47.613,00	47.613,00	7.903,55	16,60	14.932,30	31,36	32.680,70
1722.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	47.613,00	47.613,00	7.903,55	16,60	14.932,30	31,36	32.680,70
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.489.142,00	5.489.142,00	1.295.857,12	23,61	2.954.812,74	53,83	2.534.329,26
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.489.142,00	5.489.142,00	1.295.857,12	23,61	2.954.812,74	53,83	2.534.329,26
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	5.489.142,00	5.489.142,00	1.295.857,12	23,61	2.954.812,74	53,83	2.534.329,26
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	11.596.866,00	11.596.866,00	871.640,55	7,52	1.387.547,09	11,96	10.209.318,91
1724.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	6.650.929,00	6.650.929,00					6.650.929,00
1724.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	6.650.929,00	6.650.929,00					6.650.929,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.379.937,00	1.379.937,00	217.571,40	15,77	217.571,40	15,77	1.162.365,60
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.379.937,00	1.379.937,00	217.571,40	15,77	217.571,40	15,77	1.162.365,60
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	3.566.000,00	3.566.000,00	654.069,15	18,34	1.169.975,69	32,81	2.396.024,31
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	3.566.000,00	3.566.000,00	654.069,15	18,34	1.169.975,69	32,81	2.396.024,31
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.567.366,00	3.567.366,00	860.160,39	24,11	1.619.825,44	45,41	1.947.540,56
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.354,00	1.020.354,00	104.467,50	10,24	205.741,50	20,16	814.612,50
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.020.354,00	1.020.354,00	104.467,50	10,24	205.741,50	20,16	814.612,50
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.547.012,00	2.547.012,00	755.692,89	29,67	1.414.083,94	55,52	1.132.928,06
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.547.012,00	2.547.012,00	755.692,89	29,67	1.414.083,94	55,52	1.132.928,06
1730.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	1.500.000,00	97.108,62	6,47	194.217,24	12,95	1.305.782,76
1731.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	97.108,62	6,47	194.217,24	12,95	1.305.782,76
1731.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	97.108,62	6,47	194.217,24	12,95	1.305.782,76
1731.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.500.000,00	1.500.000,00	97.108,62	6,47	194.217,24	12,95	1.305.782,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	47.249.782,00	47.249.782,00	8.547.355,47	18,09	18.680.591,73	39,54	28.569.190,27
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	47.249.782,00	47.249.782,00	8.547.355,47	18,09	18.680.591,73	39,54	28.569.190,27
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	47.249.782,00	47.249.782,00	8.547.355,47	18,09	18.680.591,73	39,54	28.569.190,27
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	47.249.782,00	47.249.782,00	8.547.355,47	18,09	18.680.591,73	39,54	28.569.190,27
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.279,00	5.251.279,00	1.295.233,30	24,67	4.139.882,80	78,84	1.111.396,20
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	71.747,00	71.747,00	9.924,17	13,83	22.846,19	31,84	48.900,81
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	71.747,00	71.747,00	9.924,17	13,83	22.846,19	31,84	48.900,81
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	71.747,00	71.747,00	9.924,17	13,83	22.846,19	31,84	48.900,81
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	70.747,00	70.747,00	9.024,72	12,76	21.946,74	31,02	48.800,26
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	500,00	62,74	12,55	62,74	12,55	437,26
1911.01.0.8.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA	500,00	500,00	836,71	167,34	836,71	167,34	-336,71
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	223.385,00	223.385,00	828.651,56	370,95	1.709.112,29	765,10	-1.485.727,29
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.020,00	1.020,00	2.412,37	236,51	2.412,37	236,51	-1.392,37
1921.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	500,00	500,00					500,00
1921.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	500,00	500,00					500,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	520,00	520,00	2.412,37	463,92	2.412,37	463,92	-1.892,37
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	520,00	520,00	2.412,37	463,92	2.412,37	463,92	-1.892,37
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	222.365,00	222.365,00	826.239,19	371,57	1.706.699,92	767,52	-1.484.334,92
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1922.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	102.365,00	102.365,00	826.239,19	807,15	1.706.699,92	1.667,27	-1.604.334,92
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	102.365,00	102.365,00	826.239,19	807,15	1.706.699,92	1.667,27	-1.604.334,92
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	456.147,00	4.956.147,00	456.657,57	9,21	2.407.924,32	48,58	2.548.222,68
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	456.147,00	4.956.147,00	456.657,57	9,21	2.407.924,32	48,58	2.548.222,68
1999.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		4.500.000,00	456.657,57	10,15	2.407.924,32	53,51	2.092.075,68
1999.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		4.500.000,00	456.657,57	10,15	2.407.924,32	53,51	2.092.075,68
1999.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R							
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	456.147,00	456.147,00					456.147,00
1999.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	456.147,00	456.147,00					456.147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1999.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	456.147,00	456.147,00					456.147,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	64.121.809,00	64.121.809,00	250.000,00	0,39	250.000,00	0,39	63.871.809,00
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00					30.295.200,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.295.200,00	30.295.200,00					30.295.200,00
2112.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	30.295.200,00	30.295.200,00					30.295.200,00
2112.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	24.648.000,00	24.648.000,00					24.648.000,00
2112.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	24.648.000,00	24.648.000,00					24.648.000,00
2112.50.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.647.200,00	5.647.200,00					5.647.200,00
2112.50.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	5.647.200,00	5.647.200,00					5.647.200,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.722.609,00	33.722.609,00	250.000,00	0,74	250.000,00	0,74	33.472.609,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.396.426,00	22.396.426,00	250.000,00	1,12	250.000,00	1,12	22.146.426,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.396.426,00	22.396.426,00	250.000,00	1,12	250.000,00	1,12	22.146.426,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.362.182,00	1.362.182,00					1.362.182,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.362.182,00	1.362.182,00					1.362.182,00
2414.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			250.000,00		250.000,00		-250.000,00
2414.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			250.000,00		250.000,00		-250.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	21.034.244,00	21.034.244,00					21.034.244,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	21.034.244,00	21.034.244,00					21.034.244,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	11.326.183,00	11.326.183,00					11.326.183,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	11.274.100,00	11.274.100,00	1.258.475,64	11,16	2.377.552,08	21,09	8.896.547,92
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	9.904.221,00	9.904.221,00	1.258.475,64	12,71	2.377.552,08	24,01	7.526.668,92
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	9.904.221,00	9.904.221,00	1.258.475,64	12,71	2.377.552,08	24,01	7.526.668,92
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	9.904.221,00	9.904.221,00	1.258.475,64	12,71	2.377.552,08	24,01	7.526.668,92
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	9.281.421,00	9.281.421,00	1.210.319,74	13,04	2.313.701,13	24,93	6.967.719,87
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	9.281.421,00	9.281.421,00	1.210.319,74	13,04	2.313.701,13	24,93	6.967.719,87
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	9.281.421,00	9.281.421,00	1.210.319,74	13,04	2.313.701,13	24,93	6.967.719,87
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	622.800,00	622.800,00	48.155,90	7,73	63.850,95	10,25	558.949,05
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	622.800,00	622.800,00	48.155,90	7,73	63.850,95	10,25	558.949,05
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	622.800,00	622.800,00	48.155,90	7,73	63.850,95	10,25	558.949,05
7600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00					1.369.879,00
7610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00					1.369.879,00
7611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00					1.369.879,00
7611.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00					1.369.879,00
7611.50.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS	1.369.879,00	1.369.879,00					1.369.879,00
7611.50.9.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	1.369.879,00	1.369.879,00					1.369.879,00
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-10.964.410,00	-10.964.410,00	-2.970.577,27	27,09	-7.036.282,77	64,17	-3.928.127,23
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-10.964.410,00	-10.964.410,00	-2.970.577,27	27,09	-7.036.282,77	64,17	-3.928.127,23
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-10.964.410,00	-10.964.410,00	-2.970.577,27	27,09	-7.036.282,77	64,17	-3.928.127,23
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-6.834.864,00	-6.834.864,00	-1.385.289,77	20,27	-3.307.033,41	48,38	-3.527.830,59
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-6.834.864,00	-6.834.864,00	-1.385.289,77	20,27	-3.307.033,41	48,38	-3.527.830,59
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-6.092.508,00	-6.092.508,00	-1.341.741,80	22,02	-3.132.669,94	51,42	-2.959.838,06
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-6.092.508,00	-6.092.508,00	-1.341.741,80	22,02	-3.132.669,94	51,42	-2.959.838,06
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-6.092.508,00	-6.092.508,00	-1.341.741,80	22,02	-3.132.669,94	51,42	-2.959.838,06
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-742.356,00	-742.356,00	-43.547,97	5,87	-174.363,47	23,49	-567.992,53
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-742.356,00	-742.356,00	-43.547,97	5,87	-174.363,47	23,49	-567.992,53
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-4.129.546,00	-4.129.546,00	-1.585.287,50	38,39	-3.729.249,36	90,31	-400.296,64
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-4.129.546,00	-4.129.546,00	-1.585.287,50	38,39	-3.729.249,36	90,31	-400.296,64
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-3.389.036,00	-3.389.036,00	-1.393.522,31	41,12	-2.743.651,27	80,96	-645.384,73
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-3.389.036,00	-3.389.036,00	-1.393.522,31	41,12	-2.743.651,27	80,96	-645.384,73
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-688.928,00	-688.928,00	-183.059,32	26,57	-968.724,32	140,61	279.796,32
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-688.928,00	-688.928,00	-183.059,32	26,57	-968.724,32	140,61	279.796,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Rua 7 de Setembro, 3244

035684330001/36

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

2. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
		-688.928,00	-688.928,00	-183.059,32	26,57	-968.724,32	140,61	279.796,32
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-51.582,00	-51.582,00	-8.705,87	16,88	-16.873,77	32,71	-34.708,23
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-51.582,00	-51.582,00	-8.705,87	16,88	-16.873,77	32,71	-34.708,23
.....		318.810.404,00	323.334.566,57	39.556.777,84	12,23	80.707.702,45	24,96	242.626.864,12

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
66306116168

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR CRC 006945/0-1
40770575153

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 229/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

“Constitui a Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Antônio João/MS, nomeia seus membros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, *AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA*, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e ainda, com fundamento no artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 078/2017 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 078/2017 (Código Tributário Municipal) os quais definem que a autoridade fiscal, sempre que julgar necessário ou que não merecer fé as declarações apresentadas pelos contribuintes, poderá proceder com a avaliação dos imóveis para fins de composição da base de cálculo do ITBI;

CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Complementar Municipal Nº 078/2017 – Código Tributário Municipal – que define que a avaliação dos imóveis será determinada pela administração fazendária;

E por fim **CONSIDERANDO** que a avaliação dos imóveis deve apresentar transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Antônio João - Estado de Mato Grosso do Sul - para efeito de composição de base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais:

I. Avaliar os imóveis de interesse do Município para fins de identificação da base de cálculo dos impostos municipais: IPTU e ITBI;

II. Requerer e/ou realizar análise da situação real e atual dos imóveis em avaliação;

III. Emitir avaliação a respeito das condições, características e documentais dos imóveis em avaliação.

Art. 3º. Havendo a necessidade de constatar o real valor de imóveis em ratificação ou retificação da guia de informação do Imóvel, apresentada para fins de cálculo do ITBI, ou quaisquer outros fins, a Comissão a que se refere o artigo anterior ficará incumbida de proceder com a avaliação de imóveis de interesse do Município, mediante a análise do imóvel nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 4º. O procedimento para avaliação de imóveis para fins de composição de base de cálculo do ITBI terá início na entrega da Guia de Informações do ITBI que deverá ser protocolada no Departamento de Tributação e Cadastro do município, juntamente com a documentação de instrução do processo administrativo, e será encaminhado à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que realizará avaliação do imóvel, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento.

Art. 5º. A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

1. DIOGO RODRIGUES DA SILVA -Engenheiro Civil – CREA/MS - 67.646;
2. WILLYAN PEREIRA DE ALMEIDA – Engenheiro Civil – CREA/MS – 67.594;
3. LUAN ANTONIO MARQUES – Engenheiro Civil – CREA/MS – 63.544.

Art. 6º. O mandato dos componentes da comissão será de 02 (dois) anos e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 7º. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste Decreto poderá ser sanada pela Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela pasta tributária municipal.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação, promovendo a revogação completa e expressa do Decreto Municipal nº 222/2023, datado de 18 de julho de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 230/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

Regulamenta procedimento para fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos no município de Antônio João/MS, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Antônio João**, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 78/2017 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 1113 do STJ) que em 24/02/2022 determinou que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel praticado no mercado imobiliário, ressalvando ainda que se o valor da transação declarado pelo contribuinte não estiver condizente com o valor de mercado poderá a autoridade fiscal, mediante a instauração de processo administrativo próprio proceder com o arbitramento da base de cálculo do imposto, com fulcro no artigo 148 do CTN;

CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 078/2017 – Código Tributário Municipal – que define que a avaliação dos imóveis será determinada pela administração fazendária e outras providências;

E por fim **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do Processo Administrativo Tributário específico para identificação do valor venal do imóvel transmitido atendendo a parâmetros e transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para análise do ITBI, no município de Antônio João/MS, seguirá o seguinte rito:

1. O contribuinte deverá apresentar a Guia de Informação de ITBI (Anexo I deste Decreto), contendo as informações dos adquirentes e transmitentes do imóvel, informações descritivas do imóvel, o valor do negócio jurídico pactuado entre as partes, o número do Registro do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR (quando for imóvel rural) dentre outros documentos necessários para a análise completa do caso, discriminados na Guia de Informações do Imóvel, além de dados comprobatórios das informações declaradas na Guia de Informações de ITBI;
2. A autoridade fiscal, fará a análise para identificar se o valor do negócio jurídico declarado pelo contribuinte está condizente ou não com os preços praticados no mercado imobiliário;
3. Identificado que o valor declarado está de acordo com os preços praticados do mercado imobiliário, prevalecerá a presunção da boa-fé do contribuinte e a Departamento de Tributação e Cadastro, emitirá de imediato a guia de recolhimento do ITBI;
4. Caso o valor declarado pelo contribuinte não esteja de acordo com os preços praticados de mercado, a autoridade fiscal deverá afastar a declaração informada pelo contribuinte e facultar ao contribuinte a correção dos valores de acordo com o mercado imobiliário local, mediante **termo de aceite** conforme anexo II deste Decreto e correção da base de cálculo do imposto;
5. Em não sendo aceita a correção do valor do imóvel de acordo com o mercado imobiliário local, a Autoridade fiscal deverá determinar a abertura de processo administrativo de arbitramento para verificação do valor venal do imóvel, com a devida avaliação imobiliária feita pela comissão municipal de avaliação.

§ 1º - Procedida a avaliação imobiliária a autoridade fiscal emitirá o termo de arbitramento da base de cálculo do valor do imóvel com fulcro no Código Tributário Municipal e no artigo 148 do Código Tributário Nacional.

§ 2º - O contribuinte deverá ser intimado do termo de arbitramento para que, no prazo de até 15 (dias) dias úteis, reconheça os valores apresentados ou proceda com a impugnação.

§ 3º - Nos casos de incidência do ITBI nas transações de mutações patrimoniais, constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 078/2017, os contribuintes deverão apresentar os seguintes documentos no ato do protocolo junto ao:

1. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;
2. Documentos pessoais (RG/CPF) do comprador ou adquirente (adjudicante/arrematante/cedente/cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);
3. Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);
4. Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);
5. Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);
6. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);
7. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;
8. Certidão atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de expedição não superior a 1 (um) mês;
9. Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;
10. Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou jurídica;
11. Número de Registro do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural), quando imóvel rural;
12. Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais (quando imóvel rural)
13. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);
14. Georreferenciamento do imóvel (para imóveis rurais)
15. Mapa de localização do imóvel (podendo ser dispensado pelo fiscal responsável pelo processo)
16. Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

§ 4º - Nos casos de incorporação, cisão, fusão ou desincorporação de bem imóvel ao capital social de empresa, constantes do artigo 63 da Lei Complementar nº 078/2017 deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos citados no inciso I do caput deste artigo:

1. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, junto com a cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;
3. Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;

4. Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);
5. Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais;
6. Número de Registro do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural);
7. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);
8. Cópias dos alvarás de funcionamento e localização da empresa;
9. Georreferenciamento do imóvel (para imóveis rurais);
10. Mapa de localização do imóvel (podendo ser dispensado pelo fiscal responsável pelo processo);
11. Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º. As avaliações serão utilizadas nos procedimentos de fiscalização e lançamento de ITBI.

§ 1º. São fontes de dados para fins de avaliação:

1. Levantamentos: conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados.
2. Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;
3. Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
4. Opiniões de valor: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

§ 2º. Para fins de avaliação de imóveis serão considerados os seguintes parâmetros.

1. Os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário.
2. Características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana;
3. normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 14653;
4. Outros parâmetros e procedimentos não mencionados anteriormente que forem condizentes com a realização de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º. Nos casos do inciso V do caput do art. 1º deste decreto, após procedida a avaliação imobiliária, a autoridade fiscal emitirá o termo de arbitramento da base de cálculo do valor do imóvel com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 078/2017 e no artigo 148 do Código Tributário Nacional.

§ 1º. O contribuinte deverá ser intimado do termo de arbitramento para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, reconheça os valores apresentados ou proceda com a impugnação.

§ 2º. O procedimento de arbitramento da base de cálculo do ITBI deverá ser conclusivo pela prefeitura em até 60 (sessenta) dias, contados do requerimento apresentado pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação e Cadastro da prefeitura, ressalvados os casos que demandarem maiores especificidades.

Art. 4º. A impugnação de que trata o § 2º do artigo 1º deste decreto deverá observar os seguintes termos:

1. Impugnação escrita, entregue à Secretária Municipal de Finanças firmando protocolo no Departamento de Tributação e Cadastro no prazo previsto, firmada em nome do proprietário do imóvel ou seu representante legal com todos os fatos e fundamentos que entender ser impugnados;
2. RG e CPF do impugnante;
3. Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representação;
4. Avaliação contraditória, realizada por profissional devidamente habilitado e registrado no conselho de classe, com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica, recolhida, quando for o caso, com base nas normas da ABNT, ou Laudo de Avaliação, de acordo com as Normas ABNT 14.653, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outros conselhos de profissionais com capacidade técnica comprovada para a avaliação.

§ 1º - As impugnações serão analisadas e decididas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças juntamente com a fiscalização tributária do município em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento.

§ 2º - Sendo considerado improcedente ou indeferida a impugnação, não caberá mais recurso ao processo de arbitramento e prevalecerá o valor arbitrado pela autoridade fiscal, para fins de base de cálculo na eventual incidência do ITBI.

§ 3º - Não serão aceitas impugnações que estiverem com rasuras, intempestivas, que não apresentem provas e contraditórios por meio de documentos necessários, sendo realizado o indeferimento de ofício nos casos de ausência de observância dos requisitos legais, em especial ao contido no caput deste artigo.

§ 4º - Nos casos excepcionais ou que demandarem maior instrução processual, o prazo previsto § 1º deste artigo, serão computados em dobro, podendo ter a apresentação de novos documentos, realização de diligências e demais atos processuais, o que será certificado por meio de despacho fundamentado pela Secretária Municipal de Finanças com intimação do contribuinte sobre o fato.

§ 5º - O procedimento de arbitramento da base de cálculo do ITBI deverá ser conclusivo pela prefeitura em até 60 (sessenta) dias, contados do requerimento apresentado pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação e Cadastro da prefeitura, ressalvados os casos que demandarem maiores especificidades.

Art. 5º. Realizado o arbitramento pela autoridade fiscal ou proferida a decisão final do Secretário de Planejamento e Finanças sobre o valor venal do imóvel, os autos serão remetidos para análise da incidência e exigência do ITBI, objeto da mutação patrimonial imobiliária.

§ 1º - A decisão do arbitramento encerra a discussão administrativa sobre o valor venal do imóvel, competindo apenas a análise de incidência ou não do ITBI.

§ 2º - Da análise de incidência do imposto, caso o interessado não recolha o ITBI no prazo legal estipulado na guia, o procedimento será arquivado, sem prejuízos a parte interessada, salvo nos casos de registro da mutação patrimonial na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º. Nos casos em que houver recurso administrativo da decisão sobre a incidência ou não do ITBI o processo administrativo seguirá todas as fases constantes do processo administrativo disposto na legislação tributária do Município, em especial o Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O contencioso administrativo respeitará o disposto nos artigos do Decreto Municipal nº 268/2022, tendo como autoridade julgadora da primeira instância o Secretário Municipal de Finanças e, como decisão final de autoridade máxima, Prefeito Municipal.

Art. 7º. As intimações fiscais, despachos, diligências ou quaisquer informações relativas ao andamento processual, que trata este decreto, poderão ser encaminhados pela autoridade fiscal ao requerente por meio de correspondências, intimação pessoal, de forma digital ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 8º. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste decreto poderão ser sanados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, responsável pela pasta tributária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação, promovendo a revogação completa e expressa do Decreto nº 158/2023, datado de 18 de maio de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

GUIA DE INFORMAÇÕES

(ITBI)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SEM EMENDAS OU RASURAS, POIS SERVIRÁ DE BASE AO LANÇAMENTO DO ITBI

01 - DADOS DO ADQUIRENTE - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NOME			
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
CNPJ/CPF	TELEFONE	e-mail	
OBS.: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 05 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ			

02 - DADOS DO TRANSMITENTE - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NOME			
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
CNPJ/CPF	TELEFONE	e-mail	
OBS.: HAVENDO MAIS DE UM TRANSMITENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 05 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ			

03 - DADOS DA TRANSMISSÃO/CESSÃO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO: <input type="checkbox"/> COMPRA E VENDA		<input type="checkbox"/> PERMUTA	<input type="checkbox"/> OUTROS/ESPECIFICAR _____
VALOR DA TRANSAÇÃO	DATA DA TRANSAÇÃO	INTERVENIÊNCIA (INFORMAR NO CAMPO 05)	
FOI FIRMADO CONTRATO PREVIAMENTE A ESTA DECLARAÇÃO?		FOI FINANCIADO ALGUM VALOR?	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SIM (ESPECIFICAR) _____		<input type="checkbox"/> SIM VALOR PRÓPRIO/FGTS _____	
		VALOR FINANCIADO _____	
INDICAR QUAIS DESTES CONTRATOS FORAM ANEXADOS À DECLARAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> COMPRA E VENDA		<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL	
<input type="checkbox"/> PERMUTA POR UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU A CONSTRUIR		<input type="checkbox"/> NENHUM	
<input type="checkbox"/> OUTROS/ESPECIFICAR _____			
CORRETORA RESPONSÁVEL PELA MEDIAÇÃO:			CNPJ
<input type="checkbox"/> DECLARO QUE A NEGOCIAÇÃO DESTES IMÓVEL FOI INICIADA E CONCLUÍDA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES			

04 - DADOS DO IMÓVEL: URBANO RURAL - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTE	QUADRA	CÓDIGO IMÓVEL
LOGRADOURO (RUA, AV, PÇA, ETC.)		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MATRÍCULA	PERCENTUAL A SER AVALIADO	
		<input type="checkbox"/> 100% <input type="checkbox"/> OUTROS/ESPECIFICAR _____	
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO IDEAL	

05 - OBSERVAÇÕES

06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ATENÇÃO: NÃO ASSINE ESTE FORMULÁRIO ANTES DE SEU COMPLETO PREENCHIMENTO. CONFIRA TODOS OS DADOS ANTES DE ASSINÁ-LO.

A INFORMAÇÃO PRESTADA DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERDÍDICA SUJEITARÁ O INFRATOR A PENALIDADES PECUNIÁRIAS, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DO TRIBUTOS DEVIDO, ACRESCIDO DE MULTA 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO IMPOSTO DEVIDO, CONFORME ART 74 DO CTM.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ASSINATURA DO ADQUIRENTE/TRANSMITENTE, REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

DATA

pag.1/2

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPOS 01 E 02 - INFORME A IDENTIFICAÇÃO (NOME COMPLETO, SEM ABREVIATURAS) E ENDEREÇO DO ADQUIRENTE E DO TRANSMITENTE. EXISTINDO MAIS DE UM ADQUIRENTE OU TRANSMITENTE, RELACIONE-OS NO CAMPO 05 (OBSERVAÇÕES).

CAMPO 03 -

NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO: MARQUE A OPÇÃO CORRESPONDENTE À NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO. NO CASO DA OPÇÃO 'OUTROS', ESPECIFIQUE: CESSÃO DE DIREITO DECORRENTE DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO, DAÇÃO EM PAGAMENTO ETC.

VALOR DA TRANSAÇÃO: INFORME O VALOR DA AQUISIÇÃO E A DATA.

INTERVENIÊNCIA: USE ESTE CAMPO PARA INFORMAR A EXISTÊNCIA DE TRANSAÇÕES AINDA NÃO REGISTRADAS EM CARTÓRIO.

EXISTÊNCIA DE CONTRATO : INFORME SE FOI ASSINADO CONTRATO ENTRE O ADQUIRENTE E O TRANSMITENTE ANTES DO PROTOCOLO DESTA DECLARAÇÃO. INFORME, SE FOR O CASO, A ESPÉCIE DE CONTRATO.

EXISTÊNCIA DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO: INFORME SE HOUVE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. SE FOR O CASO, INFORME O VALOR PRÓPRIO E O VALOR FINANCIADO

INFORME, SE FOR O CASO, QUAL A ESPECIE DO CONTRATO/DOCUMENTO ANEXADO.

CORRETORA: INFORME O NOME E O CNPJ DA EMPRESA OU IMOBILIÁRIA QUE INTERMEDIOU A TRANSMISSÃO OU CESSÃO OU DECLARE QUE A TRANSAÇÃO FOI INICIADA E CONCLUÍDA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES.

CAMPO 04 - INFORME TODOS OS DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO. TRATANDO-SE DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM MAIS DE UM LOTE, INFORMAR TODOS OS ÍNDICES CADASTRAIS DOS MESMOS NO CAMPO 05 (OBSERVAÇÕES)

CAMPO 05 - QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CORRETA ANÁLISE DO PROCESSO, INCLUSIVE SOLICITAÇÕES DE NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO, IMUNIDADE, DENTRE OUTRAS.

CAMPO 06 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO ADQUIRENTE, TRANSMITENTE, REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DOS MESMOS.

INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO DO ITBI

- O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI SEMPRE ANTES DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA.
- O TRIBUTOS LANÇADO A PARTIR DA PRESENTE DECLARAÇÃO VENCE EM 15 DIAS.
- O CONTRIBUINTE QUE NÃO CONCORDAR COM O LANÇAMENTO, ANTES DO RECOLHIMENTO, PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO COM AVALIAÇÃO POR TÉCNICO PROFISSIONAL NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA APURAÇÃO
- O ITBI ESTÁ PREVISTO NOS ARTIGOS 61 AO 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
- AS PENALIDADES E SANÇÕES ESTÃO PREVISTAS NO ARTIGO Nº 74 DA COMPLEMENTAR Nº 78/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

- NOS CASOS DE MUTAÇÃO PATRIMONIAL, EXCETO INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS:

Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

Documentos pessoais (RG/CPF) do comprador ou adquirente (adjudicante/arrematante/cedente/cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);

Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);

Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);

Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);

Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);

Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;

Certidão atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de expedição não superior a 1 (um) mês;

Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;

Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou jurídica, o Comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR, contendo o número de registro, e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);

Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

Georreferenciamento do imóvel

Mapa de localização do imóvel

- NOS CASOS DE INCORPORAÇÃO, CISA, FUSÃO OU DESINCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA

Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, junto com a cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;

Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;

Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);

Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais;

Nos casos de imóveis rurais o Comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR, contendo o número de registro, e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);

Cópias dos alvarás de funcionamento e localização da empresa;

Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

Georreferenciamento do imóvel

Mapa de localização do imóvel

pág.2/2

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE CORREÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – ITBI			
REQUERENTE	CPF/CNPJ		
END.	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	TEL.	E-mail	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
LOGRADOURO	Nº	COMPLEMENTO	
LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	
BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		
BASE DE CÁLCULO CORRIGIDA			
VALOR VENAL DO IMÓVEL	ATO JURÍDICO DE TRANSMISSÃO		
R\$			
Pelo presente termo, estou ciente que os valores por mim apresentados com relação ao(s) imóvel(eis) acima citados estão em desacordo com os valores praticados no mercado imobiliário local, necessitando assim de correção para fins de composição de base de cálculo do ITBI.			
Confirmo e declaro concordância, com o ato de correção da base de cálculo do ITBI, devendo ser aplicado o valor declarado neste termo para fins de composição de base de cálculo de ITBI e demais análises de incidência tributária municipal.			
E para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos, firmo o presente instrumento na presença da Autoridade Fiscal deste município.			
Antonio João/MS, ____/____/____.			
<p>_____</p> <p>Assinatura</p>			
Obs: Anexar cópia dos documentos pessoais do contribuinte e documentos de identificação do imóvel, bem como quaisquer outros documentos necessários à análise e fiscalização tributária municipal.			

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Departamento de Licitações**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2838/2023****EMPRESA: M.S DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ nº 00.970.175/0001-21

Objeto: Contratação do serviço especializados nem manutenção do aparelho COBAS C111, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde.**INEXIBILIDADE Nº:** 007/2023**PROCESSO** nº 058/2023**DATA:18/07/2023**

Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.1003.2067-3.3.90.00.00(108-1500)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2417 /2023****EMPRESA:** comercial S&S Ltda.

CNPJ nº 23.475.963/0001-47

Objeto : Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para atender as unidades escolares da rede Municipal de Ensino do município de Município de Antônio João/MS .**DISPENSA** nº 023/2023**Processo** nº 054/2023**DATA:17/07/2023**

Dotação Orçamentária: 15.001.12.361.0401.2012.3.3.90.30.00.00 (87-1500)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2418 /2023****EMPRESA:** comercial S&S Ltda.

CNPJ nº 23.475.963/0001-47

Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para atender as unidades escolares da rede Municipal de Ensino do município de Município de Antônio João/MS.**DISPENSA** nº 023/2023**Processo** nº 054/2023**DATA:17/07/2023**

Dotação Orçamentária: 15.001.12.361.0401.2012.3.3.90.30.00.00 (104-1550)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas (infantil e geriátrica), com fornecimento parcelado, para serem distribuídos aos usuários do sistema único de saúde de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de agosto de 2023 às 08:00 (oito) horas (horário do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vítório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura-municipal-de-antonio-joao> ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 25 de julho de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 019 /2023

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Antônio João/MS, Conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo XI), Formulário de Proposta (anexo II), e demais especificações e condições constantes no Edital

O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO-MS, através de seu Pregoeiro, considerando a **INABILITAÇÃO** da empresa **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA-EPP**, após decisão em fase recursal inaugurada por interessado, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVI e XVIII da Lei 10.520/2002, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **AUTO POSTO PALOMA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 01.504.000/0001-91, classificada em segundo lugar do Item n.º 01 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante inabilitado, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto a habilitação de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Antônio João-MS, 21 de julho de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 014/2023****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 014/2023.**

A Controladoria Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 009, de 08 de janeiro de 2021, altera a Instrução Normativa CGM nº 12/2021 que trata do Regime Especial de Inspeção - REI.

Art. 1º Os artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa CGM nº 012/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A periodicidade do REI é anual, e as informações que subsidiarão as respostas dos questionários deverão ter como parâmetro o fechamento do primeiro semestre.

Art. 12 O questionário será encaminhado pela CGM ao setor a ser inspecionado no segundo semestre.

Art. 13 O questionário respondido deverá ser remetido pelo setor inspecionado para a Controladoria Geral do Município 30 dias após o recebimento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua aplicabilidade obrigatória em todos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Aparecida do Taboado, após a sua publicação.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2023.

Weliton Marques de Souza
Controlador Interno Interino

José Natan de Paula Dias
Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Recursos Humanos**CHAMAMENTO 21 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas (BR) do dia 26 até as 16 horas (BR) do dia 27 de julho de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 27 de março de 2023 implicará na desistência automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
127	Caroline Conceição De Oliveira Nascimento	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Aprovada

Aparecida do Taboado, 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias
Prefeito

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Recursos Humanos**CHAMAMENTO 18 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas até as 16:00 horas Brasília dos dias 26 e 27 de julho de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 27 de julho de 2023 implicará na **DESISTÊNCIA** automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
78	Naiadi Souza Figueiredo De Abreu	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
79	Edimara Pereira Borges Primo	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de

julho de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

EDITAL SMECEL Nº 006.2023.**RETIFICAÇÃO Nº 003.2023 DO RESPECTIVO EDITAL.****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, ACRESCENTA os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 referentes ao Edital SMECEL nº 006.2023, Processo Seletivo Interno para Provimento do Cargo de Diretor Escolar, na Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado.

1. Acrescenta os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 no edital SMECEL Nº 006.2023, com a seguinte redação:

5.2.1. Nas aulas em tempo real (síncronas), que ocorrerão de modo ao vivo pela plataforma, a frequência será computada pelo próprio sistema, com registro da presença virtual do candidato.

5.2.2. No caso da impossibilidade do candidato assistir as aulas em tempo real (síncronas) e ao vivo pela plataforma, este poderá assistir as aulas gravadas (assíncronas), sendo que a frequência será computada mediante entrega de relatório de no mínimo 2 (duas) laudas digitadas referentes a cada período de 4 (quatro) horas assistidos no formato das aulas gravadas.

5.2.3. Os relatórios para contagem de frequência das aulas gravadas deverão ser entregues até a data de 04/08/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ficam RETIFICADAS, sendo que os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

DIRETOR DE ESPORTES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL Nº1.703/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS**

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
MARIA CLARA DA SILVA MARIANO	043.557.741-71	INDIVIDUAL

Aparecida do Taboado/MS, 25 de JULHO de 2023.

Marcos Marques Sartori
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Maria Dalva dos Santos Paula
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Horacides Martins Junior
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

Objeto – contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de **ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”**, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender o programa de auxílio-

alimentação aos servidores públicos dos poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementados pela Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, por meio da Lei Municipal nº 1.728/2023. .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – empresa **BANKROW INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A.**

Contrarrazoante – a empresa **DUZ TECHNOLOGIES LTDA.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Credenciamento nº 001/2023**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo-se incólumes as decisões exaradas no âmbito do Credenciamento nº 001/2023**.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 20 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 076/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação de serviços digitais, incluindo licença de locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), bem como, digitalização de documentos, tratamento, organização, mão de obra, equipamentos, implantação, suporte técnico e treinamento pessoal necessários para execução dos serviços, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br**, ou ainda, via download no site: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1**.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 11/08/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 25 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 17/07/2023	NÚMERO 2647
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1
CREDOR: 115067 NOME: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD CNPJ/CPF: 13.348.127/0002-29 ENDEREÇO: AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 MUNICÍPIO: MANAUS UF: AM			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 593	U.O 14.01	FUNÇÃO 15
			SUB-FUNÇÃO 452
			PROGRAMA 0010
			PROJET/ATIVIDADE 2057
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26
			FONTE RECURSO 7510000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 003-030	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		Nº Pedido 04073/23	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		110.227,22	
		VALOR EMPENHADO	
		77.250,00	
		SALDO ATUAL	
		32.977,22	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000128/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - fornecimento de materiais para iluminação pública - OS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADO SÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E APOIO VIARIO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTINADOS PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.			
ITEM 18	CÓDIGO 025.001.119	DESCRIÇÃO LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTES POLICARBONATO COM RETARDANTE UV, FATOR DE POTENCIA DE PELO MENOS 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LM/W, PINTURA: ELETROSTÁTICA À PÓ FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 25 A 65MM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 140LM/W, VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 65.000 HORAS, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) > 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA, AJUSTE DE ÂNGULO +15° -15°, FÁCIL INSTALAÇÃO, PESO: MÍNIMO 3KG GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08.	QTD 125
			UNID UN
			MARCA ESB LIGHT LPI150 SV-5-L X
			VLR UNIT R\$ 618,00
			TOTAL 77.250,00
PROCESSO 070/22		LICITAÇÃO: 000128/22	Soma/Itens: R\$ 77.250,00
			Valor Empenhado 77.250,00
FORNECEDOR ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD 13.348.127/0002-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 17/07/2023	NÚMERO 2654
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1
CREDOR: 117858 NOME: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD CNPJ/CPF: 13.348.127/0001-48 ENDEREÇO: AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA MUNICÍPIO: MANAUS UF: AM			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 593	U.O 14.01	FUNÇÃO 15
			SUB-FUNÇÃO 452
			PROGRAMA 0010
			PROJET/ATIVIDADE 2057
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26
			FONTE RECURSO 7510000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 003-030	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			04072/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		32.977,22	31.500,00
SALDO ATUAL 1.477,22			
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formata: 50 - fornecimento de materiais para iluminação pública - referente a ata d eregistro de preço nº 029/2022			
ITEM 17	CÓDIGO 025.001.120	DESCRIÇÃO LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 70W, CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTES POLICARBONATO COM RETARDANTE UV, FATOR DE POTENCIA DE PELO MENOS 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.800 LM/W, PINTURA: ELETROSTÁTICA À PÓ FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 25 A 65MM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 140LM/W, VIDA ÚTIL DE PELC MENOS 65.000 HORAS, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA, AJUSTE DE ÂNGULO +15° -15°, FÁCIL INSTALAÇÃO, PESO: MÍNIMO 3KG GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08.	QTD 75
			UNID UN
			MARCA ESB LIGHT LP170S V-5-LX
			VLR UNIT R\$ 420,00
			TOTAL 31.500,00
PROCESSO 070/22		LICITAÇÃO: 000128/22	Soma/Itens: R\$ 31.500,00
			Valor Empenhado 31.500,00
FORNECEDOR ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD 13.348.127/0001-48			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 17/07/2023	NÚMERO 2315				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva 67	Página 1				
CREDOR: 116193 NOME: MUNDO DA INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO, MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.997.485/0001-78					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42				
			FONTE RECURSO 6010000 041				
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 004-011	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		CAPS	02420/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.764,00	3.025,00				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAUDE- SECRETARIA DE SAUDE- L- ROSE MODESTO- 11291.694000/1210-02- CAPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.							
ITEM 15	CÓDIGO 033.001.157	DESCRIÇÃO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV, DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, 110 VOLTS. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	QTD 1	UNID UN	MARCA karina k30	VLR UNIT R\$ 739,00	TOTAL 739,00
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23	Soma/Itens: R\$ 739,00	Valor Empenhado		739,00	
FORNECEDOR MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 17/07/2023	NÚMERO 2316
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva 67	Página 1
CREDOR: 116193 NOME: MUNDO DA INFORMATICA LTDA ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO, MUNICÍPIO: LAGOA SANTA UF: GO CNPJ/CPF: 45.997.485/0001-78			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99
			FONTE RECURSO 6010000 041
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99		Centro C. 004-011	Nº Pedido 02421/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES-CAPS			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 3.025,00	SALDO ATUAL 2.167,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAUDE - - ROSE MODESTO- 40650005- CAPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.			
ITEM 30	CÓDIGO 023.002.003	DESCRIÇÃO CAIXA DE SON ATIVA - 500 W RMS - COM RODAS E PEDESTAL 500 W RMS - COM RODAS, COM PEDESTAL, MULTI-USO C/ ENTRADA USB, BLUETOOTH, AUTO FALANTE 12"MU2000FX, ENTRADAS PARA CABOS DE SOM, DATASHOW, MICROFONE, CARTÃO DE MEMÓRIA. CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA Mondia l Conne t Power II CM-55 0 TWS
			VLR UNIT R\$ 858,00
			TOTAL 858,00
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23	Soma/Itens: R\$ 858,00
			Valor Empenhado 858,00
FORNECEDOR MUNDO DA INFORMATICA LTDA 45.997.485/0001-78			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 17/07/2023	NÚMERO 2317
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02632/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 15.794,82	SALDO ATUAL 14.107,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.687,07	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 18/07/2023 - ATA DE REGISTRO DE Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 313
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 1.687,07
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 1.687,07
			Valor Empenhado 1.687,07
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 515							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: 4154 NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 426	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00528/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.355,83		29,19		9.326,64		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MÁCIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 2	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 29,19
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 29,19		Valor Empenhado		29,19		
FORNECEDOR MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 516							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: 4154 NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00530/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				284,58		104,93		179,65		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 8	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 104,93
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 104,93		Valor Empenhado		104,93		
FORNECEDOR MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 517				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	00534/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		850,36	790,26				
VALOR que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (3.3.90.30.07), PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	048.012.001	ABACAXI PEROLA. ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1	PÇ	DA ROÇA	7,25	7,25
25	048.012.008	ALFACE - LISA OU CRESPA. VERDE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1	MÇ	DA ROÇA	5,98	5,98
53	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	4,19	4,19
95	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	5,10	5,10
114	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	2	MÇ	DA ROÇA	6,40	12,80
157	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	3,45	13,80
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 60,10	Valor Empenhado	60,10	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 517
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	00534/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		850,36	790,26
VALOR EMPENHADO 60,10			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA O SAÍCA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.			
ITEM 187	CÓDIGO 048.012.071	DESCRIÇÃO MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2
			UNID KG
			MARCA DA ROÇA
			VLR UNIT R\$ 5,49
			TOTAL 10,98
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00
			Valor Empenhado 60,10
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 518							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: 4154 NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 426	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00529/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.326,64		275,72		9.050,92		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MÁCIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 20	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 275,72
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 275,72		Valor Empenhado		275,72		
FORNECEDOR MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 519				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4154 NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER					
		Nº Pedido 00531/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.093,40					
		VALOR EMPENHADO					
		200,11					
		SALDO ATUAL					
		893,29					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.							
ITEM 7	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MÁCIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.	QTD 15	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 200,11
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22	Soma/Itens: R\$ 200,11		Valor Empenhado		200,11
FORNECEDOR MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10							

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88						OR - Ordinário	
								DATA 17/07/2023	NÚMERO 514
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA							Reserva	Página 1	
CREDOR: 117539		CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24							
NOME: CAFE COLISEU LTDA									
ENDEREÇO: R JOSE SIMAO MAGALHAES, 06									
MUNICÍPIO: ERVALIA		UF: MG							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 745	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00501/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					40.406,07		40.360,47		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SAICA (CASA ABRIGO), CONFORME ATA Nº 13/2023. - FONTE 1660 C/C 29.156-0.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 45,60	
FORNECEDOR CAFE COLISEU LTDA 42.619.993/0001-24									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 03/07/2023	NÚMERO 493						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 473	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CREAS		00392/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				178,20		175,95		2,25	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE ÁGUA, PARA CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 70	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE			QTD 4	UNID PCT	MARCA SANT ORINI	VLR UNIT R\$ 11,40	TOTAL 45,60
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 45,60		Valor Empenhado		175,95	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023.
DISPENSA Nº 55/2023.**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto : Aquisição de fraldas para atender os Centros de Educação Infantil do município de Bataguassu-MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 26/07/2023

Data do início do recebimento de propostas : 26/07/2023.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 31/07/2023

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1. Bataguassu/MS, 25 de Julho 2023.

Tamires Silva de Moraes.

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DECRETO Nº 135/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS QUE MNCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o remembramento e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes ao Lote 03 (Três) da Quadra Q - nº 95 (Noventa e cinco), Matrícula 1.833 (Registro no Cartório de Registro de Imóveis às Fls 13, Livro nº 2), e parte do mesmo lote 03 (Três), Quadra Q, pertencente à Matrícula nº 7.620 (Registro no Cartório de Registro de Imóveis, Ficha 01, Livro nº 2), situados no Loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE BATAGUASSU”, passando a constar da seguinte forma:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento do Lote – 03, Q – 95, Matrículas 1.833 e 7.620.

Local: Rua Coxim, 61 A e B – Patrimônio de Bataguassu.

Proprietários: Volmer Luiz Schwerz - CPF 207.223.629-00.

Responsável técnico: Eng. Luan Melo Ribeiro - CREA/MS 67109

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição dos Lotes se encontram conforme descritas nas matrículas nº 1.833 e 7.620 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS._

SITUAÇÃO INTERMEDIARIA**LOTE 3U – 800,00 M2**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 3U, da quadra 95, lado ímpar da Rua Coxim, do bairro Patrimônio de Bataguassu, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 800,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Coxim: **Frente:** 20,00 metros confrontando com a Rua Coxim; **Fundo:** 20,00 metros dos quais 10,00 metros confrontando com o Lote 08 e 10,00 metros confrontando com o Lote 18; **Lado esquerdo:** 40,00 metros dos quais 25,83 metros confrontando com o Lote 02 e 14,17 metros confrontando com o Lote 19; **Lado direito:** 40,00 metros dos quais 25,74 metros confrontando com o Lote 04 e 14,26 metros confrontando com o Lote 07. Lote 3U localizado a 40,00 metros da esquina da Avenida Dias Barroso com a Rua Coxim.

SITUAÇÃO DESEJADA

LOTE 3A – 600,00 M2

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 3A, da quadra 95, lado ímpar da Rua Coxim, do bairro Patrimônio de Bataguassu, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 600,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Coxim: **Frente:** 10,00 metros confrontando com a Rua Coxim; **Fundo:** 20,00 metros dos quais 10,00 metros confrontando com o Lote 08 e 10,00 metros confrontando com o Lote 18; **Lado esquerdo:** 40,00 metros dos quais 25,83 metros confrontando com o Lote 02 e 14,17 metros confrontando com o Lote 19; **Lado direito:** Iniciando o caminhamento na Rua Coxim, segue por 20,00 metros confrontando com o lote 3B, deste deflete a esquerda por 10,00 metros confrontando com o Lote 3B, deste deflete a direita por 20,00 metros dos quais 5,74 metros confrontando com o lote 4 e 14,26 metros confrontando com o lote 7. Lote localizado a 40,00 metros da esquina da Avenida Dias Barroso com a Rua Coxim.

LOTE 3B – 200,00 M2

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 3B, da quadra 95, lado ímpar da Rua Coxim, do bairro Patrimônio de Bataguassu, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 200,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Coxim: **Frente:** 10,00 metros confrontando com a Rua Coxim; **Fundo:** 10,00 metros confrontando com o Lote 3A; **Lado esquerdo:** 20,00 metros confrontando com o Lote 3A; **Lado direito:** 20,00 metros confrontando com o Lote 04. Lote 3B localizado a 40,00 metros da esquina da Rua Ribas do Rio Pardo com a Rua Coxim.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 116/2023 de 22 de Junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em
24

de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 136/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, Sr. Mário Ferreira Miguel, encontrar-se-á de férias no período de 07/08/2023 a 05/09/2023,

DECRETA:

Artigo 1º Fica designado o servidor José Carlos Zanardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 119432547-SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 305.768.651-68, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Administração e Finanças, do município de Bataguassu-MS, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, sem vantagens pecuniárias, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de Agosto de 2023, r evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em
25

de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de uma máquina de fazer tijolos visando atender as necessidades da Subprefeitura de Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu – MS, 24 de julho de 2023

Paula Ribeiro da Silva Amaral
Coordenadora de Compras e Licitações
Decreto nº 121/2023

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME CONCORRÊNCIA N. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

Convoco as empresas participantes para a CONTINUIDADE desta concorrência.

Objeto da Licitação: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Sessão Pública : às 14h30m (Brasília), do dia 01/08/2023, na sala de Licitação do Paço Municipal.

Informações: Rua Dourados, 163, centro, Fone (67)3541-5100 ou no e-mail: licitacaocompras@bataguassu.ms.gov.br

Paula Ribeiro da Silva Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
Aviso de Edital de Licitação.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos materiais referente ao kit bebê para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu – MS, 25 de julho de 2023

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e as empresas **COMERCIO VAREJISTA RAVAGNANI & IKEDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.396/0001-87, **APARECIDA KRAUSS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.906.779/0001-86, **J C A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.149.109/0001-41, **E K B DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.616/0001-03, **SUPERMERCADO PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20, **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.001.784/0001-99 e **RURAL BRASIL COMERCIO DE RACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.438.477/0001-99.

DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (carne e pão)", para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através da COMUNICACAO SIGA N° BACIN-2023/00164, **processo administrativo nº 129/2023**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 007/2023, a saber:

COMERCIO VAREJISTA RAVAGNANI & IKEDA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
03	CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO - CARNE, BOVINA, ACÉM SEM OSSO E SEM GORDURA, CORTADA EM CUBOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KARNES.COM	KG	7.380	24,00	177.120,00
11	CHARQUE - CHARQUE: CARNE BENEFICIADA, ORIGEM BOVINA, TIPO CHARQUE, PARTE DIANTEIRA	CORTEZ	KG	70	38,45	2.691,50
Total do Fornecedor:						179.811,50

APARECIDA KRAUSS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
19	PÃO DE HOT-DOG 50G - PAO DE HOT-DOG; ALONGADO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO, 3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL, 0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL, 0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM CESTO DE PLASTICO ATOXICO;	PRAÇA	KG	4.665	18,44	86.022,60
Total do Fornecedor:						86.022,60

J C A DOS SANTOS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
02	BACON MANTA - BACON MANTA: EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDENCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, NUMERO DE REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE.	ESTRELA	KG	180	26,40	4.752,00
06	CARNE BOVINA FRALDINHA - CARNE BOVINA; FRALDINHA; INTEIRA; E NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 01 kg;	EITA	KG	1.110	30,99	34.398,90
07	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA - CARNE BOVINA: MIOLO DE PALETA, CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 3 CM, RESFRIADO; E NO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 01 KG.	EITA	KG	1.000	32,95	32.950,00
10	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA - CARNE SUINA TIPO COSTELINHA	EITA	KG	60	22,60	1.356,00
14	FILÉ DE MERLUZA - FILÉ DE MERLUZA, PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, CONGELADOS A 12GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OUSUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PORCIONADO EM: EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 100G	BELLO	KG	70	47,35	3.314,50
16	LINGUIÇA CABO DE REI - LINGUIÇA; MISTA TIPO CABO DE REI EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIGOVEMA	KG	75	18,50	1.387,50
Total do Fornecedor:						78.158,90

E K B DA SILVA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
20	PÃO FRANCÊS 50G - PÃO FRANCÊS 50G, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLASTICO ATOXICO;	NIPPONPAES	KG	9.368	17,50	163.940,00
Total do Fornecedor:						163.940,00

SUPERMERCADO PARAISO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total

01	ALCATRA - ALCATRA, CORTADA EM CUBO, RESFRIADA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO MÁXIMO 2KG.	NATURAFRIG	KG	1.000	37,00	37.000,00
05	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - CARNE, BOVINA, COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, RESFRIADO, E NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 01 kg;	NATURAFRIG	KG	730	31,90	23.287,00
09	CARNE SUINA SEM SAL - CARNE SUINA SEM SAL; COSTELA; CONGELADA EM PEÇAS SERRADAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5 KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A NTA-4 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97) PORT.304 DE 22/04/96; PORT.90, PORT. 89 DE 15/02/96; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELAS SEC. AGRICULTURA	FRIMESA	KG	300	24,50	7.350,00
Total do Fornecedor:						67.637,00

MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
12	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - FRANGO; CORTES REFRIADOS; COXA E SOBRECORA ; OBTIDO DE PARTES DO FRANGO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BELLO	KG	1325	7,98	10.573,50
15	FRANGO CONGELADO - FRANGO CONGELADO (KG): SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	BELLO	KG	230	8,55	1.966,50
18	LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCANA - LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCANA TRADICIONAL; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS SEM PIMENTA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; SACO DE POLIETILENO. EM EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 3KG E MÁXIMO 4 KG.	BELLO	KG	3.400	12,96	44.064,00
Total do Fornecedor:						56.604,00

RURAL BRASIL COMERCIO DE RAOES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
04	CARNE BOVINA COSTELA - CARNE BOVINA COSTELA, CORTADA EM TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG CADA	EITA	KG	60	19,80	1.188,00
08	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - CARNE BOVINA; MÚSCULO; MOÍDA; RESFRIADO; ISENTA DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 1KG;	EITA	KG	8860	19,00	168.340,00
13	FÍGADO BOVINO - FIGADO; BOVINO, EM PEÇA INTEIRA; COM SIF, RESFRIADO; COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO; ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4KGS.	EITA	KG	440	10,00	4.400,00
17	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA - LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA: PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHA E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA05 (DECRETO 12486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	BELLO	KG	405	16,50	6.682,50
21	PEITO DE FRANGO TIPO SASAMI - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E SEM CARTILAGEM, TIPO SASAMI; APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO DE 1 KG, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDENCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BELLO	KG	4.130	11,90	49.147,00
Total do Fornecedor:						229.757,50

O valor total registrado é de R\$ 861.931,50 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DA FISCALIZAÇÃO - Secretaria Municipal de Saúde - Clariana Dalponti
Secretaria Municipal de Assistência Social - Maria Bueno da Silva Aguiar
Secretaria M. de Educação Cultura Esporte e Lazer - Amanda Aparecida de Souza Vicente
Secr. Mun. de Obras Des. Econômico Turismo e M. Ambiente - Fabiane Cristine Belasco

DA VIGÊNCIA DA ATA - A vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA - 20 de julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Materia enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,**

tipo menor preço por item, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos), com a finalidade de atender a demanda de todos os órgãos vinculados a SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00272 , **processo administrativo nº 138/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I - termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic @bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 08/08/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 25 de julho de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 053/2023.

Objeto : Contratação de empresas para ministrar oficinas de teatro e musicalização (canto e violão), para atendimento das demandas existentes no departamento de cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme CI/SECEL/COMPRAS nº 292/2023, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00202, processo administrativo nº 133/2023. **ADJUDICO** as empresas: **CAMILA FARIA DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 46.179.440/0001-59, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 17.498,23 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), **STUDIO DANCA EM CENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.109.027/0001-00, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 17.392,73 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

MARINEZ DE PAULA MOREL

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 25 de julho de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 063/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de equipamentos de informática para o projeto em parceria com o Grupo Votorantim, destinado aos jovens cadastrados no Programa Geração Jovem, realizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo do SIGA Nº BA-ADM-2023/00377, **processo administrativo nº 137/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, no **valor total de R\$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais)** e **ANDRÉ MIRANDOLA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28, no **valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**.

Batayporã-MS, 25 de julho de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 064/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de materiais elétricos para a execução de melhorias em instalações elétricas, visando atender a demanda existente na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00336, **processo administrativo nº 139/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **PAMPA AGROVETERINÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/0001-70, no **valor total de R\$ 3.657,20 (três mil, seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos)**.

Batayporã-MS, 25 de julho de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 37/2023, de 1 de Junho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$260.923,73
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		260.923,73
1.749.0000 Outras vinculações de transferências		59.076,27
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.6.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.900,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.451.7.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$42.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		10.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		8.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		5.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		8.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$27.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.500,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$415.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		415.000,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP		
03.003.4.128.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$184.000,00
1.704.7350 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		184.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.600,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		7.600,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		100.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$220.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		220.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.451.7.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		35.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.705.0000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		50.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.900,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.6.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$42.000,00
1.705.0000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		42.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$57.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.451.7.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$67.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		32.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		35.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$27.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.500,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$165.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		165.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		170.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.451.7.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$80.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.128.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$184.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		184.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.600,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		7.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

 GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 39/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$60.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$42.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		42.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$26.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)....- - Superávit financeiro do		R\$183.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		42.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

 GERMINO DA ROZ SILVA
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 40/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 41/2023, de 1 de Junho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		45.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$42.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		42.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$7.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$118.127,73
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		31.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		5.000,00
1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.8.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$94.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		42.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
 2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$118.127,73
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	31.500,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	86.627,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

C.N.P.J.: 26.597.389/0001-98

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 44/2023, de 20 de Junho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.093.8.243.4.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.093.4.122.4.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.093.4.122.4.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.093.4.122.4.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2023.**

GERMINO ROZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 38/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)....- - Superávit financeiro do		R\$44.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**FUNDEB BATAYPORÃ**

C.N.P.J.: 31.093.550/0001-26

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 42/2023, de 1 de Junho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL

05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

05.095.12.361.2.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$150.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL

05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

05.095.12.361.2.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$150.000,00

1.540.0000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.**

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**FUNDEB BATAYPORÃ**

C.N.P.J.: 31.093.550/0001-26

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 43/2023, de 20 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL

05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

05.095.12.361.2.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$450.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL

05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ

05.095.12.365.2.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$450.000,00

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2023.**

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 45/2023, de 20 de Junho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.381,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$21.381,00
1.704.7350	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	21.381,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.432,00
1.704.7350	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	13.432,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.155,00
1.704.7350	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	10.155,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$13.432,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.432,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$21.381,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.381,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.155,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.155,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):
 Utilizado em Suplementações, Remanejamento de dotação, conforme Lei nº 1.310
 2022, art. 8º, inciso VI - (LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 91/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA - ORG 0600100001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 91/2022

Número do Contrato: 91/2022

Número do Processo: 242/2022

Pregão presencial nº 61/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ 11.094.233/0001-17. Contratado: Erica Laiz Davalos Pereira, CNPJ 43.463.332/0001-15. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 91/2022, para a prestação de serviços complementares de fisioterapia para atendimento integrado a rede municipal de saúde. Fundamento legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024. Data de assinatura: 19 de julho de 2023. Signatários: Gleyziane Parente Silva, Representante legal da Contratante; Erica Laiz Davalos Pereira; Representante legal da Contratada.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2023 Processo Administrativo nº 292/2023 - Pregão Presencial nº 37/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item**

Objeto: Aquisição de bens permanente para implantação Da fábrica de artefatos de concreto: Molde inferior PB (anel) de 60mm, 80mm, 100mm, 150mm e Guindaste Cavalete pórtico móvel (guindaste) simples, com rodas giratórias de ferro, de 3.000 de largura x 3.000mm de altura e compressor de ar 15 pés 3HP 150LTS a Serem Utilizados Na Realização De Serviços prestados pela Secretaria Municipal De Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal De Bodoquena – MS. Órgãos gerenciadores:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Empresas detentoras:

METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ nº 42.531.033/0001-08

EDER ROBERTO DE PAULA, CNPJ nº 14.822.294/0001-41

Participante: EDER ROBERTO DE PAULA

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS 3HP 150 LITROS MONO 110/220V INDICADO PARA USO EM MECÂNICA GERAL, ENCHIMENTO E CALIBRAGEM DE PNEUS, SERVIÇOS DE PINTURA COM PISTOLAS DE MÉDIA PRODUÇÃO, ACIONAMENTO DE FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, ENTRE OUTROS	48	1,000	R\$9.000,0000	R\$9.000,00
6	GUINDASTE - CAVALETE PORTIFÓRICO MÓVEL (GUINDASTE), SIMPLES COM RODAS GIRATÓRIAS DE FERRO DE 3,000 DE LARGURA X 3.000MM DE ALTURA	UN	1,000	R\$15.200,0000	R\$15.200,00

Total do Participante: R\$24.200,00**Participante: METALURGICA SILLOTT LTDA**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Molde Inferior PB (ANEL), de 600 mm de diâmetro interno, de CHAPA SOLDADA E FERRO CHATO CALANDRADO TIPO CAMBOTA. Esse Molde é melhor que o de Ferro Fundido e o de Chapa Estampada. Parede: 60 mm	UN	8,000	R\$950,0000	R\$7.600,00
2	Molde Inferior PB (ANEL), de 800 mm de diâmetro interno, de CHAPA SOLDADA E FERRO CHATO CALANDRADO TIPO CAMBOTA. Esse Molde é melhor que o de Ferro Fundido e o de Chapa Estampada. Parede: 80 mm.	UN	8,000	R\$1.420,0000	R\$11.360,00
3	Molde Inferior PB (ANEL), de 1.000 mm de diâmetro interno, de CHAPA SOLDADA E FERRO CHATO CALANDRADO TIPO CAMBOTA. Esse Molde é melhor que o de Ferro Fundido e o de Chapa Estampada. Parede: 100 mm.	UN	8,000	R\$2.100,0000	R\$16.800,00
4	MOLDE INFERIOR PB (ANEL DE 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, DE CHAPA SOLDADA E FERRO CHATO CALANDRADO TIPO CAMBOTA PAREDE 150MM	UN	8,000	R\$950,0000	R\$7.600,00

Total do Participante: R\$43.360,00**Total geral: R\$67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**

Vigência: 24 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e representantes legais dos fornecedores registrados: METALURGICA SILLOTT LTDA; EDER ROBERTO DE PAULA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato de Contrato de Compra nº 77/2023**

Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços nº 16/2022

Processo Administrativo nº 216/2022 - Pregão Presencial nº 52/2022

Partes: Município de Bodoquena, CNPJ 15.465.016/0001-47 e Niehues & Niehues Ltda. 03.722.944/0001-60. Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação:209-07.001.15.701.0701.2074.3.3.90.30.01.1.799.7400. Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 191.138,90 (cento e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. Vigência: Início em 23 de junho de 2023 e encerramento em 22 de agosto de 2023. Data da assinatura: 23/06/2023. Assinam: Responsável legal da contratante: Juliardson de Castro Couto, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Euclides Niehues Júnior, responsável legal da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 76/2023**

Número do Contrato: 76/2023. Número do Processo: 155/2023. Pregão eletrônico nº 14/2023. Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ 15.465.016/0001-47. Contratado: Parisi & Cia Ltda, CNPJ 08.075.240/0001-67. Objeto: SUPRIMIR 38,3% sobre o valor total do contrato nº 76/2023, firmado com a empresa Parisi & Cia Ltda, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para instalação de centrais geradoras de energia elétrica por meio de 7 (sete) usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede da distribuidora local (Energisa MS) considerando também o fornecimento de materiais e instalação da entrada de energia (caso necessário); sistema de iluminação noturna para segurança das áreas; sistema de segurança eletrônica através de circuito fechado de televisão (CFTV); sistemas de alarmes para monitoramento das áreas das usinas; conexão da usina solar ao sistema elétrico da distribuidora local; sistema de comunicação para coleta de dados e monitoramento em tempo real das usinas solares fotovoltaicas e; atualização dos projetos executivos para versão "as built", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Fundamento legal: Art. 65 inciso I, alínea "a" e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência da supressão: 20/07/2023. Em razão da presente supressão, as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato de prestação de serviços nº 76/2023 passam a vigor com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para instalação de centrais geradoras de energia elétrica por meio de 5 (cinco) usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede da distribuidora local (Energisa MS) considerando também o fornecimento de materiais e instalação da entrada de energia (caso necessário); sistema de iluminação noturna para segurança das áreas; sistema de segurança eletrônica através de circuito fechado de televisão (CFTV); sistemas de alarmes para monitoramento das áreas das usinas; conexão da usina solar ao sistema elétrico da distribuidora local; sistema de comunicação para coleta de dados e monitoramento em tempo real das usinas solares fotovoltaicas e; atualização dos projetos executivos para versão "as built", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.676.445,66 (Um milhão seiscientos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura: 20 de julho de 2023. Signatários: Juliardson de Castro Couto, Representante legal da Contratante; Máximo Parisi, Representante legal da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 230/2023, de 18 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.523,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.055,44

2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.055,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.055,44

2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.055,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 231/2023, de 19 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.523,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.310,00
1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.310,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.310,00
1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 233/2023, de 19 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.523,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$16.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$34.300,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.300,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$139.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		139.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$11.076,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.076,00
06.001.10.122.601.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.400,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.700,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.300,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.400,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$139.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		139.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$16.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$13.724,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.700,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		24,00
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.600,00
06.001.10.301.601.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página : 4 / 6

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 234/2023, de 20 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.523,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$150,31
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150,31
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.846.302.2081-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$2.187,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.187,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$150,31
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150,31
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.187,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.187,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 236/2023, de 24 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.523,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$18.520,37

1.600.3110

Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

18.520,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$18.520,37

1.600.3110

Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

18.520,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **MARBA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 49.766.241/0001-16, com endereço comercial na Rua Oliveira Marques, nº. 3970, Jardim Paulista, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 153/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 32/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de kit bebê (enxoval) para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido do kit será parcial conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

4. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 – A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente

conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor valor global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MARBA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.766.241/0001-16.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit natalidade/enxoval para recém nascido.	Marba	Kit	150	R\$ 1.086,66	R\$ 162.999,00

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 25 de julho de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

MARBA COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 - Centro - Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP** - CNPJ: 15.506.123/0001-76, com endereço comercial na Rua Cafelândia, nº. 98, Sala 01, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, **FC SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME** - CNPJ: 15.148.472/0001-63, com endereço comercial na Rua Voluntária da Pátria, nº. 581, Fundos, Centro, Mundo Novo/MS, **LUIS CEZAR GODOI** - CNPJ: 13.665.676/0001-46, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, nº. 1.559, Sala 02, Centro, Bonito/MS, **MARBA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 49.766.241/0001-16, com endereço comercial na Rua Oliveira Marques, nº. 3970, Jardim Paulista, Dourados/MS, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE EPP** - CNPJ: 26.461.086/0001-43, com endereço comercial na Avenida Tamandaré, nº. 1.336, Vila Planalto, Campo Grande/MS, **PRISCILA MALHAS LTDA** - CNPJ: 03.669.730/0001-78, com endereço comercial na Rua Rio Grande do Norte, nº. 55, Centro, Sidrolândia/MS e **RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** - CNPJ: 43.633.004/0001-10, com endereço comercial na Rua Brilhante, nº. 1.110, Pavimento Superior, Vila Carvalho, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 161/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 33/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município, em atendimento das Secretarias Municipais de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

- 2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
- 2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
- 3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
- 3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- 4.1 – Entregar os itens de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação, devidamente apropriados para uso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- 4.2 – Prestar garantia de no mínimo 90 (noventa dias), de todas as peças do uniforme a serem fornecidos, a contar da data da entrega definitiva e total de todos os uniformes, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da Administração, a substituição ou correção, no referido prazo, daquelas peças que por ventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.3 - Havendo necessidade de substituição, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer das peças, a licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-los, e apresentar nova peça, para fins de análise e aprovação.
- 4.4 - Decorrido o prazo previsto no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.
- 4.5 – A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.
- 4.6 – Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.
- 4.7 – A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
- 4.8 – No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, a Contratada deverá apresentar ao requisitante, pelo menos 1 (uma) peça de cada uniforme licitado, para fins de análise e aprovação. As referidas peças ficarão sob a guarda do responsável pelo pedido para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas e entregues definitivamente.
- 4.9 – Após análise e aprovação a Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- 4.10 – Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 4.11 – Os pedidos e entregas dos itens dos lotes serão conforme solicitação do órgão/secretaria, feita mediante pedido

de compra/requisição dentro do prazo legal, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.12 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.13 - Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

4.14 - Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 - A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 - O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 - Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 - As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 31/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.

7.4 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6 - Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 - Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de

execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ: 15.506.123/0001-76.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Secretaria Educação – camisetas simples p/ uniforme escolar, tamanho 02 ao 16 – infantil.	Própria	Un	6000	R\$ 17,96	R\$ 107.760,00

FC SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME – CNPJ: 15.148.472/0001-63.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Secretaria Educação - camisetas simples p/ uniforme escolar, tamanho "P ao EXGG" – adulto.	Granvia	Un	1300	R\$ 19,90	R\$ 25.870,00
38	Secretaria Educação - bermuda infantil p/ uniforme escolar, tamanho "02 ao 16".	Granvia	Un	2000	R\$ 19,95	R\$ 39.900,00
87	Secretaria assistência Social - bermuda infantil p/ uniforme p/ ensaio, tamanho "02 ao 16".	Granvia	Un	140	R\$ 25,95	R\$ 3.633,00
88	Secretaria Assistência Social - bermuda infantil p/ uniforme, tamanho "PP ao XXG".	Granvia	Un	140	R\$ 25,95	R\$ 3.633,00

LUIS CEZAR GODOI – CNPJ: 13.665.676/0001-46.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Diversas Secretarias - camisetas manga curta, tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), cor preto, 30 fios, gola "U", logomarca da Prefeitura na parte da frente, nas costas "vigia" escrito na cor branca.	Nativa	Un	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
17	Secretaria Esporte - conjunto, camiseta branca + short.	Nativa	Cj	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00

21	Secretaria Esporte - camisa pólo para equipe de apoio confeccionada em tecido Dray Colméia com proteção UV50+, antifungos, cor verde personalizada escrito "Secretaria Municipal de Esportes de Bonito".	Nativa	Un	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
22	Secretaria Esporte - camisetas personalizadas para o "Programa Futuros Talentos".	Nativa	Un	300	R\$ 47,90	R\$ 14.370,00
25	Secretaria Obras - camisetas manga longa tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), cor azul reino, 30 fios, gola "U".	Nativa	Un	86	R\$ 39,40	R\$ 3.388,40
29	Secretaria Obras - jaleco para equipe da oficina, tamanho "PP ao EGG", com as seguintes características mínimas: padronizados, confeccionados em brim leve, tecido 100% algodão.	Nativa	Un	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
43	Secretaria Educação - camisetas para as merendeiras dos Centros de Educação Infantil, tamanho "PP ao EGG".	Nativa	Un	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
61	Camiseta tamanho "PP ao EGG" para as equipes que integram o controle de vetores, equipe de apoio e CCZ, com as seguintes características mínimas: camisetas personalizadas, todas em malha fria, tamanho "PP ao EGG" manga curta com gola, cor azul marinho.	Nativa	Un	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
70	Secretaria Saúde - camisas tamanho "PP ao EGG" com gola para os motoristas de ambulâncias, cor branca, malha fria, logomarca da Prefeitura na frente e escrita "motorista" na frente.	Nativa	Un	16	R\$ 39,80	R\$ 636,80
72	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características: padronizada, confeccionada em tecido Dray Performance com proteção UV50+, antifungos, cor verde escuro, manga longa, gola "U".	Nativa	Un	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
73	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor verde, manga curta, gola "V".	Nativa	Un	160	R\$ 41,80	R\$ 6.688,00
78	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor lilás, manga curta, gola "V".	Nativa	Un	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
85	Secretaria Assistência Social - camisetas simples p/ uniforme p/ ensaio, tamanho "PP ao EXGG".	Nativa	Un	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
86	Secretaria Assistência Social - camisetas simples p/ uniforme p/ ensaio, tamanho "06 ao 16", infantil.	Nativa	Un	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
89	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor amarelo, manga curta, gola "V".	Nativa	Un	80	R\$ 34,80	R\$ 2.784,00
90	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor lilás, manga curta, gola "V".	Nativa	Un	80	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
91	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor verde, manga curta, gola "V".	Nativa	Un	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
92	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor laranja, manga curta, gola "V".	Nativa	Un	80	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00

MARBA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.766.241/0001-16.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Diversas Secretarias - calça modelo combate, número 36 ao 52, tecido Rip Stop, cor preto, com aplicação de reforços em meia lua do mesmo tecido, em costura inatellase na junção dos traseiros.	Etiketa	Un	120	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
5	Diversas Secretarias - boné tamanho "G ao GG" com aba, na cor preta, regulador de fivela de metal, bordado com a bandeira do Município e do Estado nas laterais e logo bordado da Prefeitura na parte da frente.	Bone +	Un	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
6	Diversas Secretarias - coturno tipo ST1 em couro legítimo.	Azimuti	Par	81	R\$ 299,50	R\$ 24.259,50
7	Secretaria Gabinete - conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face.	Etiketa	Un	7	R\$ 1.377,00	R\$ 9.639,00
8	Secretaria Gabinete - conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster, em estampa digital da mais alta qualidade e resistência.	Etiketa	Un	7	R\$ 1.007,00	R\$ 7.049,00
10	Secretaria Gabinete - boné, tecido Rip Stop, cor azul marinho, bordado logo Guarda Municipal na frente e bandeira do Município na lateral.	Bone +	Un	42	R\$ 51,90	R\$ 2.179,80
11	Secretaria Gabinete - gandola modelo combate manga curta, com reforço na parte da frente e nas costas, com 02 bolsos na parte de cima.	Etiketa	Un	21	R\$ 202,00	R\$ 4.242,00
12	Secretaria Gabinete - gandola modelo combate manga longa, com reforço na parte da frente e nas costas, com 02 bolsos na parte de cima, tecido Rip Stop na cor azul marinho.	Etiketa	Un	21	R\$ 201,90	R\$ 4.239,90
15	Secretaria Esporte - colete para treino com as seguintes características mínimas: cores azul e vermelho.	Etiketa	Un	60	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
32	Secretaria Obras - boné de proteção solar com aba protetora no pescoço na cor laranja e com logomarca da Prefeitura Municipal de Bonito.	Bone +	Un	30	R\$ 54,70	R\$ 1.641,00
35	Secretaria Obras + Secretaria Meio Ambiente + Secretaria Assistência Social - capa de chuva c/ capuz "M ao GG", fabricada em PVC impermeável, costurada e/ou vulcanizada, cor amarela.	Policap	Un	105	R\$ 87,00	R\$ 9.135,00
67	Secretaria Saúde - chapéu para os agentes de saúde do tipo "Programa Saúde com Agente".	Bone +	Un	44	R\$ 59,95	R\$ 2.637,80
68	Secretaria Saúde - mochila para os agentes de saúde, tipo "Programa Saúde com Agente".	Shopcar	Un	44	R\$ 172,00	R\$ 7.568,00
103	Secretaria Assistência Social - boné tamanho "P ao GG" com aba, na cor branca, regulador de fivela de metal, bordado na frente escrito Programa Criança Feliz e nas laterais logo bordado da Prefeitura, SAS.	Bone +	Un	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
104	Secretaria Saúde - sapatos como coturnos, cor preto, reforçados, cano longo, 100% couro, acolchoados: em couro bovino para os motoristas de ambulâncias, tamanho: 38 ao 46.	Azimuti	Par	8	R\$ 408,00	R\$ 3.264,00

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE EPP – CNPJ: 26.461.086/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Secretaria Administração e Finanças - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	160	R\$ 18,90	R\$ 3.024,00
3	Diversas Secretarias - camisetas manga longa tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), cor preto, 30 fios, gola "U", logomarca da prefeitura na parte da frente, nas costas "vigia" escrito na cor branca.	Help	Un	120	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00
9	Secretaria Gabinete - camiseta manga curta, malha PV cor branca, serigrafada, logo da guarda no peito lado esquerdo, bandeira do Município na manga do lado direito e guarda municipal nas costas.	Help	Un	42	R\$ 29,90	R\$ 1.255,80
14	Secretaria Gabinete - camiseta tamanho "PP ao EGG", Conselho Tutelar.	Help	Un	16	R\$ 34,90	R\$ 558,40
30	Secretaria Obras - camisa para coleta de lixo tamanho "PP ao EGG", cor laranja, manga longa, malha fria, com tarja refletiva em torno do tórax.	Help	Un	30	R\$ 69,49	R\$ 2.084,70
31	Secretaria Obras - calça para coleta de lixo tamanho "40 ao 44", calça brim cor laranja com faixa refletivas na altura da canela.	Help	Un	30	R\$ 93,90	R\$ 2.817,00

40	Secretaria Educação - avental para as merendeiras das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil.	Help	Un	260	R\$ 34,89	R\$ 9.071,40
58	Secretaria Saúde - jaleco Farmácia Municipal, unissex: jaleco verde-mescla tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	30	R\$ 92,90	R\$ 2.787,00
59	Camiseta tamanho "PP ao EGG" para as equipes que integram a Farmácia Municipal.	Help	Un	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
62	Secretaria Saúde - camiseta tamanho "PP ao EGG" para as equipes que integram o controle de vetores, equipe de apoio e CCZ, com as seguintes características mínimas: camisetas personalizadas, todas em malha fria, tamanho "PP ao EGG", manga longa com gola, cor azul marinho.	Help	Un	28	R\$ 39,90	R\$ 1.117,20
63	Secretaria Saúde - jaleco enfermagem e odontologia, unissex: jaleco branco tamanho "PP ao EGG", manga longa, sugestão de tecidos oxfordine, com logomarca da Prefeitura Municipal de Bonito, bordada do lado esquerdo.	Help	Un	134	R\$ 92,99	R\$ 12.460,66
64	Secretaria Saúde - camiseta pólo tamanho "PP ao EGG", para os agentes comunitários de saúde com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha fria, manga curta na cor verde água, pólo, logomarca da Prefeitura Municipal no bolso.	Help	Un	88	R\$ 64,90	R\$ 5.711,20
65	Secretaria Saúde - camiseta pólo tamanho "PP ao EGG" para os agentes comunitários de saúde com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha fria, manga longa na cor verde água, pólo, logomarca da Prefeitura Municipal no bolso.	Help	Un	88	R\$ 64,90	R\$ 5.711,20
66	Secretaria Saúde - colete Ministério da Saúde, tipo "Programa Saúde com Agente".	Help	Un	88	R\$ 109,00	R\$ 9.592,00
74	Secretaria Assistência Social - camisa pólo tamanho "PP ao EGG", fabricada em tecido Piquet 85% algodão 15% poliéster, manga curta canelada, cor cinza chumbo, gola colarinho, vista com botões, detalhe lateral em branco, bordado nas mangas bandeiras do Brasil.	Help	Un	110	R\$ 34,90	R\$ 3.839,00
77	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	150	R\$ 34,70	R\$ 5.205,00
79	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha algodão, manga curta na cor verde claro, gola "V".	Help	Un	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
80	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
81	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "01 ao 16".	Help	Un	80	R\$ 31,90	R\$ 2.552,00
82	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	80	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
83	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "06 ao 16".	Help	Un	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
84	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	70	R\$ 34,80	R\$ 2.436,00
93	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor preto, manga curta, gola "U".	Help	Un	80	R\$ 34,80	R\$ 2.784,00
94	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor cinza, manga curta, gola "V".	Help	Un	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
95	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor amarelo, manga curta, gola "U".	Help	Un	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
96	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor azul, manga curta, gola "U".	Help	Un	55	R\$ 34,80	R\$ 1.914,00
97	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Help	Un	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
98	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha algodão, manga curta na cor amarelo claro, gola "V".	Help	Un	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
99	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor branco, manga curta, gola "U".	Help	Un	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
100	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor amarelo, manga curta, gola "U".	Help	Un	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
101	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, cor verde, manga curta, gola "V".	Help	Un	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
102	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, malha algodão, manga curta, cor branco, gola "V".	Help	Un	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00

PRISCILA MALHAS LTDA - CNPJ: 03.669.730/0001-78

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Secretaria Gabinete - calça modelo combate, número 36 ao 52, tecido rip stop cor preto, com aplicação de reforços em meia lua do mesmo tecido em costura inatellassê na junção dos traseiros.	Priscilla Malhas	Un	42	R\$ 210,00	R\$ 8.820,00
16	Secretaria Esporte - colete para treino com as seguintes características mínimas: cores azul e vermelho.	Priscilla Malhas	Un	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
18	Secretaria Turismo + Esporte + Assistência Social - camisetas personalizadas para eventos esportivos, educacionais, festivos ou assistenciais confeccionadas em tecido Dray Performance com proteção UV50+, antifungos (cores e estampas definidas conforme o evento).	Priscilla Malhas	Un	950	R\$ 47,90	R\$ 45.505,00
19	Secretaria Esporte - conjunto, camiseta verde + short.	Priscilla Malhas	Cj	60	R\$ 58,90	R\$ 3.534,00
20	Secretaria Esporte - camisa pólo para equipe de apoio confeccionada em tecido Dray Colméia com proteção UV50+, antifungos, cor verde personalizada escrito "Secretaria Municipal de Esportes de Bonito".	Priscilla Malhas	Un	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
23	Secretaria Esporte - shorts personalizados para o "Programa Futuros Talentos".	Priscilla Malhas	Un	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
24	Secretaria Esporte - kimono.	Priscilla Malhas	Un	50	R\$ 303,50	R\$ 15.175,00
27	Secretaria Obras - camisa gola pólo, manga curta, para a equipe da engenharia "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas com 50% poliéster e 50% algodão.	Priscilla Malhas	Un	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
33	Secretaria Obras - camisa malha 100% algodão, com bolso na frente, cor cinza, logo da prefeitura na frente e escrita "DEMTRAT" nas costas na cor verde.	Priscilla Malhas	Un	9	R\$ 54,00	R\$ 486,00
34	Secretaria Obras - camisetas manga longa tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha fria P.V. (67% poliéster e 33% viscose), cor cinza, 30 fios, gola "U".	Priscilla Malhas	Un	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
41	Secretaria Educação - avental para proteção térmica: avental térmico de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes térmicos (calor) confeccionado em tecido 100% algodão.	Priscilla Malhas	Un	30	R\$ 148,33	R\$ 4.449,90
42	Secretaria Educação + Assistência Social - avental de PVC ou silicone, com as seguintes características mínimas: na cor branca com medidas de 70x120 cm largura x comprimento.	Priscilla Malhas	Un	41	R\$ 37,99	R\$ 1.557,59
44	Secretaria Meio Ambiente - camisetas manga longa para a equipe da coleta seletiva, UTR, tamanho "M ao G2" com as seguintes características mínimas: padronizadas, todas em malha com filtro solar com proteção UV FPU 50+ malha fria Dry Fit, 30 fios, gola "U".	Priscilla Malhas	Un	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45	Secretaria Meio Ambiente - calça para coleta de lixo seletiva e UTR, tamanho "40 ao 44" calça brim verde (igual logomarca da prefeitura) com faixa refletivas na altura da canela e logo acima do joelho.	Priscilla Malhas	Un	20	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80

46	Secretaria Meio Ambiente - camisa tamanho "PP ao EGG".	Priscilla Malhas	Un	20	R\$ 113,90	R\$ 2.278,00
48	Secretaria Turismo - avental para cozinha de alta temperatura, isolante térmico, com no mínimo de 0,90cm x 0,70cm.	Priscilla Malhas	Un	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
49	Secretaria Turismo - avental em tecido brim na cor branca, com bolso na parte da frente, com no mínimo de 0,90cm x 0,70cm.	Priscilla Malhas	Un	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
55	Secretaria Saúde - camiseta tamanho "PP ao EGG" para as equipes que integram a Secretaria de Saúde, com as seguintes características: camisetas personalizadas, todas em malha algodão, feminino Baby Look, pólo, tamanho "PP ao EGG" manga curta, cor preto, com bolso escrito Prefeitura Municipal e logo.	Priscilla Malhas	Un	52	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00
56	Secretaria Saúde - camiseta tamanho "PP ao EGG" para as equipes que integram a Secretaria de Saúde, com as seguintes características: camisetas personalizadas, todas em malha algodão, pólo, tamanho "PP ao EGG" manga curta, cor preto, com bolso escrito Prefeitura Municipal e logo.	Priscilla Malhas	Un	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
57	Secretaria Saúde - camiseta tamanho "PP ao EGG" para as equipes que integram a Secretaria de Saúde, com as seguintes características: camisetas personalizadas, todas em malha algodão, escrito "motorista" nas costas, pólo, tamanho "PP ao EGG", manga curta, cor preto, com bolso escrito Prefeitura Municipal e logo.	Priscilla Malhas	Un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
69	Secretaria Saúde - macacão ou blusa de frio com tarjas fluorescentes para os motoristas de ambulâncias: macacão ou blusa de frio, tamanho "PP ao EGG", conforme manual de resgate do SAMU, cor azul, com tarjas fluorescentes - refletivas. Emblema da Prefeitura na região frontal e traseira da blusa ou macacão informando a função, com reforço (proteção) na região do cotovelo, vestimentas em tecido Rip-Stop.	Priscilla Malhas	Un	16	R\$ 409,00	R\$ 6.544,00
71	Secretaria Saúde - calças para os motoristas de ambulâncias tamanho: 38 ao 48, cor azul, conforme manual de resgate do SAMU, com tarja refletiva e proteção no joelho.	Priscilla Malhas	Un	16	R\$ 205,00	R\$ 3.280,00
75	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG" com as seguintes características mínimas.	Priscilla Malhas	Un	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
76	Secretaria Assistência Social - camiseta tamanho "PP ao EGG".	Priscilla Malhas	Un	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00

RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – CNPJ: 43.633.004/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Secretaria Obras + Secretaria Saúde - calça jeans masculino tamanho nº 36 ao 52 com as seguintes características mínimas: (cor azul escuro).	MB	Un	106	R\$ 108,80	R\$ 11.532,80
28	Secretaria Obras - camisetas manga longa para a equipe da oficina. tamanho "PP ao EGG".	MB	Un	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
39	Secretaria Educação - camisetas para as merendeiras das escolas municipais, tamanho "PP ao EGG".	MB	Un	200	R\$ 42,35	R\$ 8.470,00
47	Secretaria Meio Ambiente - camisa tamanho "PP ao EGG", manga 3/4.	MB	Un	20	R\$ 113,80	R\$ 2.276,00
50	Secretaria Turismo - camisa confeccionada em tecido Dray Performace com proteção UV50+, antifungos cor branca com detalhamento da imagem do Balneário (escrito "Balneário Municipal" na parte da frente e logo da Prefeitura nas costas).	MB	Un	40	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
51	Secretaria Turismo - conjunto contendo camiseta manga curta (escrito "Guarda Vidas" e logo da Prefeitura) + calção (escrito "Guarda Vidas" e logo da Prefeitura).	MB	Un	16	R\$ 109,90	R\$ 1.758,40
52	Secretaria Turismo - conjunto contendo camiseta manga longa (escrito "Guarda Vidas" e logo da Prefeitura) + calção (escrito "Guarda Vidas" e logo da Prefeitura).	MB	Un	16	R\$ 109,90	R\$ 1.758,40
53	Secretaria Turismo - conjunto contendo regata (escrito "Guarda Vidas" e logo da Prefeitura) + calção (escrito "Guarda Vidas" e logo da Prefeitura).	MB	Un	16	R\$ 109,90	R\$ 1.758,40
54	Secretaria Turismo - camisa confeccionada em tecido Dray Performace com proteção UV50+, antifungos, cor branca com detalhamento da Gruta (escrito "Gruta do Lago Azul" na frente e logo da Prefeitura nas costas).	MB	Un	35	R\$ 59,90	R\$ 2.096,50
60	Secretaria Saúde - camisetas para o departamento de vigilância sanitária (VISA). Camisetas personalizadas, todas em malha fria, tamanho "PP ao EGG" manga curta na cor azul marinho.	MB	Un	16	R\$ 40,90	R\$ 654,40

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 25 de julho de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

Detentora da Ata

FC SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME

Detentora da Ata

LUIS CEZAR GODOI

Detentora da Ata

MARBA COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE EPP

Detentora da Ata

PRISCILA MALHAS LTDA

Detentora da Ata

RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, convoca os Vereadores (as) para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26/07/2023, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte matéria:

PLC nº 003/2023 - Altera o Anexo I, Tabela nº9 da Lei Complementar nº125/2017, a qual dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bonito/MS e dá outras providências.

Atenciosamente,

Bonito, 25 de julho de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kit lanche para atender a demanda do Projeto Garoto Cidadão e Banda Municipal da Secretaria de Assistência Social e atender os pacientes e acompanhantes que utilizam os transportes públicos da Secretaria da Saúde para realizar as consultas e tratamentos médicos em outros Municípios.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de agosto de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 25 de julho de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Secretaria de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023,
que entre si celebram
o Município de Bonito, por
intermédio da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura – SEMEC,
Secretaria de Turismo, Indústria e
Comércio – SECTUR, Secretaria

Municipal de Esporte – SME,
Secretaria de Assistência Social – SAS
e Secretaria de Governo (pessoa
física ou jurídica credenciada):

I - O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e Gustavo Renato Borba, portador do RG n.º 2.635.342 e CNPJ n.º 14.056.460/0001-46, com endereço à Avenida das Primaveras, 854, Jockey Clube, Campo Grande/MS, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL, para atender o evento CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Wetiga Hotel, R. Cel. Pílad Rébua, 679, às 19:00 hs do dia 10 de agosto de 2023, com duração de 240 minutos, em decorrência do credenciamento Nº 01, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

2.1. Ao credenciado competirá:

I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

II. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

III. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

IV. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

V. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

VI. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

VII. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

VIII. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

IX. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

X. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

XI. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

XII. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

XIII. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

XIV. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

XV. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;

XVI. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

XVII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

XVIII. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

XIX. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

XX. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

XXI. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

XXII. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

I. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

II. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

- III. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- IV. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- V. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
- VI. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- VII. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- VIII. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1.1. É de responsabilidade da credenciante:

- I. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- II. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
- IV. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
- V. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
- VI. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

- I. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
- II. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
- III. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios: Pontualidade na execução do serviço;

- I. Qualidade do serviço prestado;
- II. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- III. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
- IV. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

- I. apresentar documentação falsa;
- II. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- III. declarar informações falsas;
- IV. cometer fraude;
- V. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

- I. A não prestação dos serviços;
- II. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade

civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

IV. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

V. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II. A culpabilidade do ato praticado;

III. A não reincidência da infração;

IV. A conduta social do credenciado;

V. A personalidade do credenciado;

VI. O motivo do ato praticado;

VII. As circunstâncias da infração;

VIII. As consequências da infração;

IX. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;

X. A execução satisfatória das demais obrigações; e,

XI. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea "c" do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo: I. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993; II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo; III. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis: Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

I. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;

III. Por solicitação do credenciado;

IV. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

V. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

VI. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: a) Secretaria de Turismo: ficha 450 e 451

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 25 de julho de 2023.

SECRETARIA CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi 2) Katielly Gonçalves Santo

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Recursos Humanos TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 61/2023" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Vanessa dos Santos Souza.

Aos 14 dias do mês de Julho de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **VANESSA DOS SANTOS SOUZA**, portadora da C. I. RG nº 001508816 e scrito no CPF/MF sob o nº 026.924.411-50, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Projetada 3, SN, Vila Machado, Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do “*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 61/2023*”, firmado no dia 14/06/2023, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do “*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 61/2023*”, celebrado no dia 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

VANESSA DOS SANTOS SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Termo de rescisão do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 53/2023” celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Vanessa Aristimunha dos Santos.

Aos 14 dias do mês de Julho de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **VANESSA ARISTIMUNHA DOS SANTOS**, portadora da C. I. RG nº 001.011.249 e scrito no CPF/MF sob o nº 051.838.671-60, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Afonso Ferreira, 73, centro, Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do “*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 53/2023*”, firmado no dia 02/05/2023, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do “*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 53/2023*”, celebrado no dia 02/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

VANESSA ARISTIMUNHA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 129 DE, 25 DE JULHO DE 2023.***Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 23 de março de 2005, que reorganizou o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.141, de 15 de abril de 2008, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.474, de 19 de dezembro de 2017; com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.609, de 22 de setembro de 2021; com alteração dada pela Lei Complementar nº 162, de 21 de dezembro de 2021;

Art. 1º Ficam alterados os representantes para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2023/2024, conforme indicação relacionada abaixo:

VI - Representantes da Associação Empresarial de Bonito - ASSEB:

a) Titular – **ERICK DA CRUZ ARRUDA**;

b) Suplente - **RODRIGO LOUREIRO LOPES**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bonito-MS, sr. Josmail Rodrigues, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, sr. André Luiz Ocampos Xavier, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Bonito - MS e Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA que se fará realizar no dia 27/07/2023 (quinta-feira), às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Percio Shamann, centro, com a finalidade de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º semestre de 2023, do Poder Executivo e do Poder Legislativo. A referida Audiência Pública será realizada e transmitida online, através do facebook da Prefeitura Municipal de Bonito, pelo link, <https://www.facebook.com/govbonitoms> e <https://www.facebook.com/camarabonitoms>. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ OCAMPOS XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 612/2023–RH.***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira**, de **10/07/2023 a 14/07/2023**, em substituição a Professor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 613/2023–RH.***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ANDREIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **10/07/2023 a 14/07/2023**, em substituição a Professor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 614/2023–RH***DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias fracionadas do(a) servidor(a) **FERNANDA CEZAR DE ALMEIDA**, do período de **17.07.2023 a 31.07.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **11.09.2023 a 25.09.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 615/2023–RH.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PORFIRIA MAGALHÃES NETTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor – Setor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06/07/2023**.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 616/2023–RH***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEX GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor – Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11/07/2023**.

Bonito-MS, 21 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 07/2023**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 085/2023, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Arqbam Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda J. S Frederico Me	01, 25 e 36.	R\$ 2.740,00
	34 e 35.	R\$ 7.198,00
Pereira & Trindade Ltda	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.	R\$ 144.984,70
Rocha Sports Ltda	22,23 e 24.	R\$ 1.388,50

Valor Total: R\$ 156.311,20 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos).

Data: 25/07/2023

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2023
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Credenciamento n. 002/2023, Inexigibilidade 002/2023, para credenciando empresas para prestação de serviços em Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.

PROCESSO: 1323/2023

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

PRAZO: 12 meses

EMPRESAS CREDENCIADAS

CLINICA FAGBS LTDA - CNPJ 40.291.649/0001-23

DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ 15.617.480/0001-01

LUIZ ROBERTO VOLPI CLINICA MEDICA - CNPJ 45.847.989/0001-01

DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA - CNPJ 33.782.798/0001-20

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 03.873.593/0001-99

V V NASCIMENTO - CNPJ 50.980.031/0001-24

CALIL & CALANDRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 14.063.828/0001-01

Brasilândia MS, 24 de Julho de 2023

Antonio de Padua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

Processo: Nº. **002969/23** Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2023 . **Objeto:** Aquisição de uma colhedora de forragem (forrageira) de área total para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : 08:00, do dia 09/08/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS , 25/07/2023 . CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.604/2023**

De, 18 de julho de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MOTORISTA "D"-TRANSPORTE GERAL.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C. ESPORTE E LAZER.

1º - JANILTON BARBOSA DE LIMA.

2º - OZEIAS MARINHO DE LIMA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.603/2023****De, 18 de julho de 2023.****ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.**CARGO: PROFESSOR-N-IV.****LOCAL: CIDADE.****28 º - AURILAINE BARBOSA HOLSBACK PEREIRA.****LOCAL: DISTRITO DEBRASA-(CENTRO ED. INFANTIL RAI0 DE LUZ).****29 º - ELIANE LOPES LEITE.****Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.606/2023****De, 18 de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;**D E C R E T A:****Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo **-INSPETOR DE ALUNOS - EFETIVO**, Classe "A" Nível III, Referencia "001", matrícula nº 73755-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorrida em **31/07/2023**, seu ocupante a **Srª. SAMARA FRANZIN CAPELA**.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023 .

*DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.605/2023

De, 18 de julho de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **SAMARA FRANZIN CAPELA** , do Cargo **INSPETOR DE ALUNOS - EFETIVO**, Matrícula 73755-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/07/2023**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.608/2023

De 18 de julho de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **ELIANE LOPES LEITE**, do Cargo **ASSESSOR TECNICO - DAS-4 - COMISSIONADO**, matrícula 70408-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26/07/2023**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.607/2023

De, 18 de julho de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referência "004", matrícula nº 70408-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em razão de sua Vacância, que ocorrerá em **26/07/2023**, conforme Lei 813/93, artigo 56, VI - posse em outro cargo inacumulável; e, seu ocupante a **Srª. ELIANE LOPES LEITE**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 20 23 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.611/2023****De, 18 de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARLENE ALCANTARA DE LIMA, PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 9387-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **22/06/2023 a 18/12/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.612/2023****De, 18 de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARLENE ALCANTARA DE LIMA, PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 2020-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **22/06/2023 a 18/12/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.613/2023****De, 18 de julho de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias da Servidora **JOSELEA APARECIDA**

PEREIRA UCHOA DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetiva, Matrícula 71048-3, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **21/07/2023 a 16/01/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.610/2023

De, 18 de julho de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **COZINHEIRO - EFETIVO**, Classe "A" Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73347-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorreu em **17/07/2023**, seu ocupante a **Srª. ELIANE DO CARMO LIMA** .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 202 3 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.609/2023

De, 18 de julho de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ELIENE DO CARMO LIMA** , do Cargo **COZINHEIRO - EFETIVO**, Matrícula 73347-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura Municipal Brasilândia

Notificação 003/2023

CONTRIBUINTE: MARIA ALICE PIRES FEITOSA

ENDEREÇO: RUA MANOEL BENTO, Nº 60

BAIRRO: COQUEIRAL

BIC: 5724

O Município de BRASILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.

NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, proceda a Limpeza do Terreno situado na RUA MANOEL BENTO, 60, Quadra 00A, Lote 0006, Bairro COQUEIRAL.

Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.

Da Infração: Lei 399/85.

Art 11 - Para preservação e manutenção da higiene das habitações, é proibido:

Inciso III - a existencia de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos.

Art 210 - Os proprietários de terrenos situados no perímetro urbano da cidade ou na sede de distrito são obrigados a manter o imóvel:

Inciso I - Limpo, livre de mato, lixo, detritos ou qualquer substância nociva à higiene pública, ou que prejudique a estética urbana.

Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 "b", no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, ou seja, R\$ 244,5 para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Para maiores esclarecimentos: RUA ELVIRO MANCINE, 530 - CENTRO, ou pelo telefone (67) 3546-1301

Matéria enviada por AMANDA LIMA HADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2023.
PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB/SEMEC – 06/01/2023

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JESSICA VICENTE GOMES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Cuidador - lotados na Secretária de Assistência Social.

Prazo: De 10/07/2023 a 08/07/2024.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 10 de Julho de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO JESSICA VICENTE GOMES

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
RATIFICO DE DISPENSA POR VALOR Nº. 34/2023
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº. 34/2023 Processo Administrativo Nº. 3553/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: *Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio visando atender os veículos pertencentes à frota de Transporte Escolar do Município de Brasilândia - MS.*

Processo: 3553/2023

CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA					
CNPJ: 28.559.620/0001-84					
Item	AV JOSE BONIFACIO, 2408 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: 1838212436Fax:					
Descrição do Produto/Serviço					
1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	UNIDADE	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	UNIDADE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Total do Proponente					R\$ 1.300,00

Brasilândia/MS, 25 de Julho de 2023.

Ordenador de despesa

Francisco Aparecido Lins

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZADODr. Antonio de Pádua Thiago
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2023**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADM Nº 1323/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto: credenciando empresas para prestação de serviços em Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Credenciadas:

CLINICA FAGBS LTDA - CNPJ 40.291.649/0001-23**DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ 15.617.480/0001-01****LUIZ ROBERTO VOLPI CLINICA MEDICA - CNPJ 45.847.989/0001-01****DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA - CNPJ 33.782.798/0001-20****SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ 03.873.593/0001-99****V V NASCIMENTO - CNPJ 50.980.031/0001-24****CALIL & CALANDRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 14.063.828/0001-01**

Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) .

(Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados)

Brasilândia MS, 24 de Julho de 2023

Ordenadora de Despesa

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saude

Autorizo

Antonio de Padua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.781.907,06	5.633.942,58	3.146.835,23	2.836.103,11	5.522.639,46	4.006.789,74	3.360.898,09	3.232.463,97	2.888.168,57	3.506.529,23	3.578.340,22	3.438.113,34	43.932.730,60	3.019,00
2	Pessoal Ativo	2.752.329,93	5.417.611,44	2.922.240,40	2.617.611,69	5.267.677,38	3.636.198,59	3.328.745,86	3.200.311,76	2.856.016,36	3.474.044,98	3.546.167,01	3.405.940,13	42.424.895,53	3.019,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.289.228,90	4.501.459,44	2.422.896,92	2.285.199,78	4.254.325,54	3.131.838,31	2.812.272,51	2.677.521,59	2.262.705,01	2.931.781,62	2.978.031,47	2.830.240,32	35.377.501,41	0,00
4	Obrigações Patronais	463.101,03	916.152,00	499.343,48	332.411,91	1.013.351,84	504.360,28	516.473,35	522.790,17	593.311,35	542.263,36	568.135,54	575.699,81	7.047.394,12	3.019,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	29.577,13	59.154,26	29.577,13	29.577,13	58.543,10	43.077,13	32.152,23	32.152,21	32.152,21	32.484,25	32.173,21	32.173,21	442.793,20	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.111,60	12.223,20	6.111,60	6.111,60	12.223,20	9.111,60	6.640,85	6.640,85	6.640,85	5.644,72	5.312,68	5.312,68	88.085,43	0,00
7	Pensões	23.465,53	46.931,06	23.465,53	23.465,53	46.319,90	33.965,53	25.511,38	25.511,36	25.511,36	26.839,53	26.860,53	26.860,53	354.707,77	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	157.176,88	195.017,70	188.914,29	196.418,98	327.514,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065.041,87	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.781.907,06	5.633.942,58	3.146.835,23	2.836.103,11	5.522.639,46	4.006.789,74	3.360.898,09	3.232.463,97	2.888.168,57	3.506.529,23	3.578.340,22	3.438.113,34	43.932.730,60	3.019,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.634.684,84	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	287.891,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	102.246.793,84	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.935.749,60	42,97
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	55.213.268,67	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	52.452.605,24	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	49.691.941,80	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	54,00	42,97	- 11,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRCMS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.682.454,60	11.389.920,98	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.682.454,60	11.389.920,98	0,00
4	Empréstimos	165.106,88	0,00	0,00
5	Internos	165.106,88	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	579.590,82	10.467.411,94	0,00
9	Internos	579.590,82	10.467.411,94	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	805.347,64	790.099,78	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	805.347,64	790.099,78	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	132.409,26	132.409,26	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	34.603.358,66	46.295.174,25	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	34.603.358,66	46.295.174,25	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.727.322,54	47.790.562,78	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	486.523,60	664.941,87	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	637.440,28	830.446,66	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 32.920.904,06	- 34.905.253,27	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.911.381,63	102.634.684,84	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	100.000,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.611.381,63	102.534.684,84	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	1,72	11,11	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 33,73	- 34,04	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	117.133.657,96	123.041.621,81	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	105.420.292,16	110.737.459,63	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	4.831.717,03	1.442.393,54	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

JÓCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.911.381,63	102.634.684,84	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	100.000,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	97.911.381,63	102.534.684,84	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	21.540.503,96	22.557.630,66	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	19.386.453,56	20.301.867,60	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	10.000.000,00	10.000.000,00
5	Interna	10.000.000,00	10.000.000,00
6	Empréstimos	10.000.000,00	10.000.000,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	10.000.000,00	10.000.000,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	102.634.684,84	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.534.684,84	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.000.000,00	9,75
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.405.549,57	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	14.764.994,62	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.177.427,94	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	102.634.684,84
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.534.684,84
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.246.793,84

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	43.935.749,60	42,97
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	55.213.268,67	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	52.452.605,24	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	49.691.941,80	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 34.905.253,27	- 34,04
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.041.621,81	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.557.630,66	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	10.000.000,00	9,75
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.405.549,57	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.177.427,94	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCÍO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.000.000,00	136.522.971,00	27.348.986,36	20,03	61.750.242,64	45,23	74.772.728,36
2	RECEITAS CORRENTES	104.527.300,00	105.050.271,00	16.201.845,51	15,42	50.603.101,79	48,17	54.447.169,21
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.036.400,00	15.559.371,00	2.997.787,78	19,27	9.608.394,51	61,75	5.950.976,49
4	Impostos	13.787.000,00	13.787.000,00	2.777.314,44	20,14	8.818.897,66	63,97	4.968.102,34
5	Taxas	1.237.400,00	1.760.371,00	220.473,34	12,52	789.496,85	44,85	970.874,15
6	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	635.000,00	635.000,00	84.977,48	13,38	244.337,87	38,48	390.662,13
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	635.000,00	84.977,48	13,38	244.337,87	38,48	390.662,13
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.328.900,00	2.328.900,00	832.708,96	35,76	2.154.747,39	92,52	174.152,61
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
14	Valores Mobiliários	2.288.700,00	2.288.700,00	832.708,96	36,38	2.154.747,39	94,15	133.952,61
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.253.100,00	84.253.100,00	12.223.293,61	14,51	38.015.694,87	45,12	46.237.405,13
29	Transferências da União e de suas Entidades	35.445.400,00	35.445.400,00	4.193.690,79	11,83	13.065.246,48	36,86	22.380.153,52
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.795.700,00	35.795.700,00	5.936.200,60	16,58	18.339.108,04	51,23	17.456.591,96
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.918.000,00	12.918.000,00	2.093.084,22	16,20	6.610.068,35	51,17	6.307.931,65
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	18.000,00	18.000,00	318,00	1,77	1.272,00	7,07	16.728,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.141.000,00	2.141.000,00	63.077,68	2,95	579.927,15	27,09	1.561.072,85
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	463.000,00	463.000,00	2.878,24	0,62	2.878,24	0,62	460.121,76
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.528.000,00	1.528.000,00	58.848,47	3,85	575.697,94	37,68	952.302,06
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100.000,00	100.000,00	1.182,10	1,18	1.182,10	1,18	98.817,90
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	168,87	0,34	168,87	0,34	49.831,13
42	RECEITAS DE CAPITAL	31.472.700,00	31.472.700,00	11.147.140,85	35,42	11.147.140,85	35,42	20.325.559,15
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.004.000,00	30.004.000,00	10.000.000,00	33,33	10.000.000,00	33,33	20.004.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	30.004.000,00	30.004.000,00	10.000.000,00	33,33	10.000.000,00	33,33	20.004.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.437.700,00	1.437.700,00	1.147.140,85	79,79	1.147.140,85	79,79	290.559,15
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.306.200,00	1.306.200,00	1.147.140,85	87,82	1.147.140,85	87,82	159.059,15
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.000.000,00	136.522.971,00	27.348.986,36	20,03	61.750.242,64	45,23	74.772.728,36
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.000.000,00	136.522.971,00	27.348.986,36	20,03	61.750.242,64	45,23	74.772.728,36
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.000.000,00	136.522.971,00	27.348.986,36	20,03	61.750.242,64	45,23	74.772.728,36
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.720.838,30	0,00	0,00	21.720.838,30	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.720.838,30	0,00	0,00	21.720.838,30	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.000.000,00	158.243.809,30	13.491.260,45	115.784.766,64	42.459.042,66	20.476.028,70	47.506.146,40	110.737.662,90	46.746.659,76
80	DESPESAS CORRENTES	88.836.800,00	109.547.091,18	10.861.446,12	92.702.900,52	16.844.190,66	16.331.319,32	41.583.581,86	67.963.509,32	40.846.897,98
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.531.500,00	45.977.186,62	4.438.879,57	44.856.149,41	1.121.037,21	7.464.451,13	21.171.268,97	24.805.917,65	20.918.234,03
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.000,00	2.010.104,91	288.572,18	1.079.972,18	930.132,73	192.197,40	694.417,45	1.315.687,46	694.417,45
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.090.300,00	61.559.799,65	6.133.994,37	46.766.778,93	14.793.020,72	8.674.670,79	19.717.895,44	41.841.904,21	19.234.246,50
84	DESPESAS DE CAPITAL	47.128.200,00	48.661.718,12	2.629.814,33	23.081.866,12	25.579.852,00	4.144.709,38	5.922.564,54	42.739.153,58	5.899.761,78
85	INVESTIMENTOS	46.458.200,00	47.991.718,12	2.860.963,71	22.661.895,94	25.329.822,18	4.069.212,46	5.630.031,10	42.361.687,02	5.607.228,34
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	- 231.149,38	419.970,18	250.029,82	75.496,92	292.533,44	377.466,56	292.533,44
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.000.000,00	158.243.809,30	13.491.260,45	115.784.766,64	42.459.042,66	20.476.028,70	47.506.146,40	110.737.662,90	46.746.659,76
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.000.000,00	158.243.809,30	13.491.260,45	115.784.766,64	42.459.042,66	20.476.028,70	47.506.146,40	110.737.662,90	46.746.659,76
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.244.096,24	0,00	15.003.582,88
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.000.000,00	158.243.809,30	13.491.260,45	115.784.766,64	0,00	20.476.028,70	61.750.242,64	0,00	61.750.242,64
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	7.832.156,58	9.038.665,60	8.407.421,40	7.794.424,11	102.634.684,84
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	7.832.156,58	9.038.665,60	8.407.421,40	7.794.424,11	102.634.684,84
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	5.855.122,41	8.983.767,80	7.130.071,22	6.190.969,59	9.337.542,80	9.794.538,10	4.713.038,73	5.664.396,16	6.516.253,66	8.358.573,99	7.871.758,45	8.459.560,87	88.875.593,78	2.091.615,59	51.732,18	90.915.477,19
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.855.122,41	8.983.767,80	7.130.071,22	6.190.969,59	9.337.542,80	9.794.538,10	4.713.038,73	5.664.396,16	6.516.253,66	8.358.573,99	7.871.758,45	8.459.560,87	88.875.593,78	2.091.615,59	51.732,18	90.915.477,19
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	88,58
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5		0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	136.000.000,00	158.243.809,30	13.491.260,45	115.784.766,64	100,00	42.459.042,66	20.476.028,70	47.506.146,40	99,99	110.737.662,90
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.501.497,67	369.800,71	3.356.460,29	2,90	2.145.037,38	596.263,33	1.534.742,10	3,23	3.966.755,57
Ação Legislativa	5.250.000,00	5.501.497,67	369.800,71	3.356.460,29	2,90	2.145.037,38	596.263,33	1.534.742,10	3,23	3.966.755,57
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	334.000,00	327.000,00	4.200,00	268.070,00	0,23	58.930,00	60.690,34	170.102,71	0,36	156.897,29
Representação Judicial e Extrajudicial	334.000,00	327.000,00	4.200,00	268.070,00	0,23	58.930,00	60.690,34	170.102,71	0,36	156.897,29
ADMINISTRAÇÃO	16.746.500,00	16.939.669,58	948.316,42	15.043.278,62	12,99	1.896.390,96	2.716.472,53	7.068.915,50	14,88	9.870.754,08
Administração Geral	9.943.500,00	10.555.271,28	477.038,44	9.313.545,76	8,04	1.241.725,52	1.645.036,43	4.159.292,61	8,76	6.395.978,67
Administração Financeira	6.333.000,00	5.919.398,30	470.477,98	5.479.082,86	4,73	440.315,44	1.038.629,84	2.793.271,02	5,88	3.126.127,28
Controle Interno	166.000,00	161.000,00	800,00	87.650,00	0,08	73.350,00	13.645,68	44.187,04	0,09	116.812,96
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comunicação Social	298.000,00	298.000,00	0,00	163.000,00	0,14	135.000,00	19.160,58	72.164,83	0,15	225.835,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.240.000,00	13.005.337,33	906.865,79	6.349.385,34	5,49	6.655.951,99	1.396.159,26	3.024.093,18	6,37	9.981.244,15
Assistência ao Portador de Deficiência	52.000,00	152.000,00	100.000,00	100.000,00	0,09	52.000,00	100.000,00	100.000,00	0,21	52.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	409.000,00	410.500,00	4.700,00	253.384,12	0,22	157.115,88	29.744,10	88.863,15	0,19	321.636,85
Assistência Comunitária	6.779.000,00	12.442.837,33	802.165,79	5.996.001,22	5,18	6.446.836,11	1.266.415,16	2.835.230,03	5,97	9.607.607,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	27.555.000,00	32.291.068,74	3.368.417,83	25.831.579,61	22,31	6.459.489,13	4.126.734,47	10.171.032,82	21,41	22.120.035,92
Atenção Básica	23.064.000,00	25.988.236,74	3.321.479,41	20.251.990,52	17,49	5.736.246,22	3.221.410,80	7.540.868,12	15,87	18.447.368,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.666.000,00	5.402.832,00	6.465,20	5.222.880,66	4,51	179.951,34	858.591,86	2.496.816,78	5,26	2.906.015,22
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	380.000,00	23.280,72	84.278,03	0,07	295.721,97	23.769,08	71.470,63	0,15	308.529,37
Vigilância Epidemiológica	445.000,00	520.000,00	17.192,50	272.430,40	0,24	247.569,60	22.962,73	61.877,29	0,13	458.122,71
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.734.000,00	31.856.906,70	2.108.196,74	25.390.038,78	21,93	6.466.867,92	4.764.648,79	11.041.975,17	23,24	20.814.931,53
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.205.000,00	1.133.775,00	193.174,10	1.016.599,61	0,88	117.175,39	271.622,34	520.330,37	1,10	613.444,63
Ensino Fundamental (Educação Básica)	19.655.000,00	24.353.490,50	1.503.819,51	18.653.603,48	16,11	5.699.887,02	3.523.459,82	7.930.890,43	16,69	16.422.600,07
Educação Infantil (Educação Básica)	5.874.000,00	6.369.641,20	411.203,13	5.719.835,69	4,94	649.805,51	969.566,63	2.590.754,37	5,45	3.778.886,83
CULTURA	635.000,00	1.859.826,11	385.000,00	1.612.372,11	1,39	247.454,00	0,00	1.193.090,11	2,51	666.736,00
Difusão Cultural	635.000,00	1.859.826,11	385.000,00	1.612.372,11	1,39	247.454,00	0,00	1.193.090,11	2,51	666.736,00
DIREITOS DA CIDADANIA	410.000,00	1.220.000,00	241.470,00	241.470,00	0,21	978.530,00	38.163,60	38.163,60	0,08	1.181.836,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	410.000,00	1.220.000,00	241.470,00	241.470,00	0,21	978.530,00	38.163,60	38.163,60	0,08	1.181.836,40
URBANISMO	19.904.000,00	22.607.702,40	2.501.089,36	20.180.106,84	17,43	2.427.595,56	4.083.789,86	6.961.934,24	14,65	15.645.768,16
InfraEstrutura Urbana	13.877.000,00	15.514.244,40	2.058.459,60	14.150.121,87	12,22	1.364.122,53	3.093.525,29	4.375.830,15	9,21	11.138.414,25
Serviços Urbanos	6.027.000,00	7.093.458,00	442.629,76	6.029.984,97	5,21	1.063.473,03	990.264,57	2.586.104,09	5,44	4.507.353,91
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	42.000,00	130.970,00	0,00	119.970,00	0,10	11.000,00	108.315,00	108.315,00	0,23	22.655,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	130.970,00	0,00	119.970,00	0,10	11.000,00	108.315,00	108.315,00	0,23	22.655,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.513.000,00	6.251.248,96	1.593.885,40	5.307.840,17	4,58	943.408,79	866.381,76	2.155.710,74	4,54	4.095.538,22
Preservação e Conservação Ambiental	722.000,00	989.940,00	141.540,00	394.540,00	0,34	595.400,00	26.525,00	45.150,00	0,10	944.790,00
Controle Ambiental	3.791.000,00	5.261.308,96	1.452.345,40	4.913.300,17	4,24	348.008,79	839.856,76	2.110.560,74	4,44	3.150.748,22
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.442.000,00	3.606.541,23	199.524,91	3.113.412,20	2,69	493.129,03	267.497,62	764.725,45	1,60	2.841.815,78
Administração Geral	2.015.000,00	2.740.975,63	182.959,31	2.461.846,60	2,13	279.129,03	250.932,02	748.159,85	1,57	1.992.815,78
Promoção da Produção Agropecuária	427.000,00	865.565,60	16.565,60	651.565,60	0,56	214.000,00	16.565,60	16.565,60	0,03	849.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	17.237.000,00	11.676.752,36	0,00	984.475,24	0,85	10.692.277,12	102.644,67	200.119,68	0,42	11.476.632,68
Energia Elétrica	17.237.000,00	11.676.752,36	0,00	984.475,24	0,85	10.692.277,12	102.644,67	200.119,68	0,42	11.476.632,68
TRANSPORTE	5.041.500,00	7.254.383,31	771.745,69	6.081.842,35	5,25	1.172.540,96	1.027.257,09	1.937.280,69	4,08	5.317.102,62
Transporte Rodoviário	5.041.500,00	7.254.383,31	771.745,69	6.081.842,35	5,25	1.172.540,96	1.027.257,09	1.937.280,69	4,08	5.317.102,62
DESPORTO E LAZER	836.000,00	839.800,00	35.324,80	404.522,73	0,35	435.277,27	53.316,06	148.994,52	0,31	690.805,48
Desporto de Rendimento	665.000,00	753.800,00	35.324,80	404.522,73	0,35	349.277,27	53.316,06	148.994,52	0,31	604.805,48
Lazer	171.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	885.000,00	2.680.104,91	57.422,80	1.499.942,36	1,30	1.180.162,55	267.694,32	986.950,89	2,08	1.693.154,02
Refinanciamento da Dívida Interna	885.000,00	2.680.104,91	57.422,80	1.499.942,36	1,30	1.180.162,55	267.694,32	986.950,89	2,08	1.693.154,02
RESERVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.000.000,00	158.243.809,30	13.491.260,45	115.784.766,64	100,00	42.459.042,66	20.476.028,70	47.506.146,40	99,99	110.737.662,90

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/OMARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e FinançasDR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.322.300,78	9.065.336,54	9.462.511,17	12.184.425,02	8.805.422,86	10.791.943,22	9.108.804,09	10.723.829,33	8.710.698,20	9.979.768,93	9.389.335,13	8.714.604,69	115.258.979,96	117.506.671,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.257,53	1.124.244,34	1.535.476,26	988.940,69	1.509.721,77	2.337.300,02	1.105.694,12	1.677.168,90	1.241.853,01	2.585.890,70	1.294.068,36	1.703.719,42	18.235.335,12	15.559.371,00
3	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.614,77	28.883,98	110.610,10	896.461,09	187.691,24	166.895,48	1.433.156,66	2.192.000,00
4	ISS	698.512,79	650.129,29	713.381,95	526.880,52	937.982,78	927.675,63	625.882,09	385.057,02	611.490,81	841.972,70	886.187,00	1.139.320,59	8.944.473,17	7.932.000,00
5	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.771,84	927.889,78	141.669,10	641.089,42	2.776,36	15.991,65	1.976.188,15	2.150.000,00
6	IRRF	141.992,86	117.615,38	146.705,87	185.790,27	156.171,75	367.421,94	20.845,45	201.278,92	231.566,42	87.499,73	109.927,07	288.525,05	2.035.340,71	1.513.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.751,88	356.499,67	675.388,44	276.269,90	415.567,24	1.042.202,45	169.579,97	134.059,20	146.516,58	118.867,76	107.486,69	112.986,65	3.846.176,43	1.772.371,00
8	CONTRIBUIÇÕES	42.177,93	30.760,76	34.247,16	29.134,65	30.644,63	31.335,91	38.450,40	40.720,38	37.809,01	42.380,60	41.405,84	43.571,64	442.638,91	635.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	312.976,61	358.160,19	334.787,24	339.465,29	336.785,15	347.064,93	339.730,18	289.515,63	386.783,39	306.009,23	417.041,44	415.667,52	4.183.986,80	2.328.900,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	3.060,95	3.782,27	3.513,58	3.377,21	3.086,67	2.560,85	339.730,18	289.515,63	386.783,39	306.009,23	417.041,44	415.667,52	2.174.128,92	2.288.700,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	309.915,66	354.377,92	331.273,66	336.088,08	333.698,48	344.504,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.857,88	40.200,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	132.900,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.825.939,47	7.406.939,37	7.551.976,91	10.818.855,10	6.915.389,46	8.063.629,17	7.607.873,60	8.292.764,17	7.032.897,02	6.980.710,74	7.601.743,39	6.523.644,53	91.622.362,93	96.709.500,00
16	Cota-Parte do FPM	2.114.307,85	1.536.159,05	1.414.780,20	1.346.115,49	1.691.822,14	2.628.752,36	1.705.790,53	2.274.049,91	1.391.140,64	1.590.507,89	1.768.104,87	1.651.396,68	21.112.927,61	22.463.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232.996,00	2.412.587,67	2.830.817,16	2.918.006,57	2.911.425,88	2.711.963,54	17.017.796,82	33.224.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.528,91	1.045.498,48	140.399,53	143.686,99	106.140,04	129.763,40	1.640.017,35	2.300.000,00
19	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.704,65	259.814,40	12.967,75	15.627,48	87.563,92	86.998,84	954.677,04	5.870.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.735,39	14.026,54	17.383,26	18.531,81	20.598,74	20.780,68	107.056,42	255.000,00
21	Transferências do FUNDEB	861.304,43	1.111.368,29	914.309,98	1.186.573,58	953.605,60	1.026.847,99	1.254.961,04	1.208.295,81	1.011.862,00	1.061.043,15	1.095.170,84	1.006.087,59	12.691.430,30	12.918.000,00
22	Outras Transferências Correntes	3.850.327,19	4.759.412,03	5.222.886,73	8.286.166,03	4.269.961,72	4.408.028,82	832.157,08	1.078.491,36	1.628.326,68	1.233.306,85	1.612.739,10	916.653,80	38.098.457,39	19.679.500,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.949,24	145.231,88	6.023,60	8.029,29	12.866,85	12.613,19	17.055,79	423.660,25	11.355,77	64.777,66	35.076,10	28.001,58	774.641,20	2.141.000,00
24	DEDUÇÕES (II)	813.836,33	1.025.922,12	1.107.529,72	1.663.849,75	981.495,86	1.007.722,76	1.101.003,95	1.201.195,37	878.541,62	941.103,33	981.913,73	920.180,58	12.624.295,12	12.456.400,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	813.836,33	1.025.922,12	1.107.529,72	1.663.849,75	981.495,86	1.007.722,76	1.101.003,95	1.201.195,37	878.541,62	941.103,33	981.913,73	920.180,58	12.624.295,12	12.456.400,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	7.832.156,58	9.038.665,60	8.407.421,40	7.794.424,11	102.634.684,84	105.050.271,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	49.000,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	7.732.156,58	9.038.665,60	8.407.421,40	7.794.424,11	102.534.684,84	105.001.271,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.891,00	0,00	0,00	287.891,00	1.000.000,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	7.732.156,58	8.750.774,60	8.407.421,40	7.794.424,11	102.246.793,84	104.001.271,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRCMS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.561/OMARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e FinançasDR. ANTÔNIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Recetas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.050.271,00	50.603.101,79	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.559.371,00	9.608.394,51	
3	IPTU	2.192.000,00	1.433.156,66	
4	ISS	7.932.000,00	4.489.910,21	
5	ITBI	2.150.000,00	1.976.188,15	
6	IRRF	1.513.000,00	919.642,64	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.772.371,00	789.496,85	
8	Contribuições	635.000,00	244.337,87	
9	Receita Patrimonial	2.328.900,00	2.154.747,39	
10	Aplicações Financeiras (II)	2.288.700,00	2.154.747,39	
11	Outras Recetas Patrimoniais	40.200,00	0,00	
12	Transferências Correntes	84.253.100,00	38.015.694,87	
13	Cota-Parte do FPM	18.336.400,00	8.304.792,54	
14	Cota-Parte do ICMS	26.579.200,00	13.614.237,58	
15	Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.312.013,87	
16	Cota-Parte do ITR	4.696.000,00	763.741,69	
17	Transferências da LC 61/1989	204.000,00	85.645,13	
18	Transferências do FUNDEB	12.918.000,00	6.637.420,43	
19	Outras Transferências Correntes	19.679.500,00	7.297.843,63	
20	Demais Recetas Correntes	2.273.900,00	579.927,15	
21	Outras Recetas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Recetas Correntes Restantes	2.273.900,00	579.927,15	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.761.571,00	48.448.354,40	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.472.700,00	11.147.140,85	
27	Operações de Crédito (VIII)	30.004.000,00	10.000.000,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	31.000,00	0,00	
30	Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	31.000,00	0,00	
33	Transferências de Capital	1.437.700,00	1.147.140,85	
34	Convênios	811.700,00	1.147.140,85	
35	Outras Transferências de Capital	626.000,00	0,00	
36	Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Recetas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Recetas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.468.700,00	1.147.140,85	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.230.271,00	49.595.495,25	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.230.271,00	49.595.495,25	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.547.091,18	92.702.900,52	41.583.581,86	40.846.897,98	275.471,22	1.621.170,82	1.615.880,73

45	Pessoal e Encargos Sociais	45.977.186,62	44.856.149,41	21.171.268,97	20.918.234,03	220.250,62	3.019,00	3.019,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.010.104,91	1.079.972,18	694.417,45	694.417,45	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	61.559.799,65	46.766.778,93	19.717.895,44	19.234.246,50	55.220,60	1.618.151,82	1.612.861,73
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.536.986,27	91.622.928,34	40.889.164,41	40.152.480,53	275.471,22	1.621.170,82	1.615.880,73
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.661.718,12	23.081.866,12	5.922.564,54	5.899.761,78	210.835,00	1.688.293,59	1.028.859,19
52	Investimentos	47.991.718,12	22.661.895,94	5.630.031,10	5.607.228,34	210.835,00	1.688.293,59	1.028.859,19
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	670.000,00	419.970,18	292.533,44	292.533,44	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.991.718,12	22.661.895,94	5.630.031,10	5.607.228,34	210.835,00	1.688.293,59	1.028.859,19
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	155.563.704,39	114.284.824,28	46.519.195,51	45.759.708,87	486.306,22	3.309.464,41	2.644.739,92
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	155.563.704,39	114.284.824,28	46.519.195,51	45.759.708,87	486.306,22	3.309.464,41	2.644.739,92

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	704.740,24
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	704.740,24

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 28.243.700,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.154.747,39
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	794.400,00
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.065.087,63

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.682.454,60	11.648.039,15
72	DEDUÇÕES (XL)	34.603.358,66	46.295.174,25
73	Disponibilidade de Caixa	34.603.358,66	46.295.174,25
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.727.322,54	47.790.562,78
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	486.523,60	664.941,87
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	637.440,28	830.446,66
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 32.920.904,06	- 34.647.135,10

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.726.231,04

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 35.063.447,74

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	178.418,27

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.904.649,31

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	544.301,92
----	---	------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.720.838,30
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.720.838,30
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	486.523,60	486.306,22	0,00	217,38	79.426,33	4.752.290,70	3.309.464,41	2.644.739,92	79.859,08	2.107.118,03	2.107.335,41
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	486.523,60	486.306,22	0,00	217,38	79.426,33	4.667.809,36	3.235.644,37	2.570.919,88	69.197,78	2.107.118,03	2.107.335,41
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	438.955,90	438.738,52	0,00	217,38	79.426,33	4.304.191,55	3.016.138,62	2.355.324,13	52.498,76	1.975.794,99	1.976.012,37
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	220.250,62	220.250,62	0,00	0,00	0,00	3.019,00	3.019,00	3.019,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.870,28	7.652,90	0,00	217,38	43.846,91	1.736.760,38	1.409.527,67	1.408.147,58	35.933,16	336.526,55	336.743,93
7	INVESTIMENTOS	0,00	210.835,00	210.835,00	0,00	0,00	35.579,42	2.564.412,17	1.603.591,95	944.157,55	16.565,60	1.639.268,44	1.639.268,44
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	47.567,70	47.567,70	0,00	0,00	0,00	363.617,81	219.505,75	215.595,75	16.699,02	131.323,04	131.323,04
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	47.567,70	47.567,70	0,00	0,00	0,00	351.836,21	208.624,15	204.714,15	15.799,02	131.323,04	131.323,04
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.781,60	10.881,60	10.881,60	900,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.481,34	73.820,04	73.820,04	10.661,30	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.481,34	73.820,04	73.820,04	10.661,30	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.481,34	73.820,04	73.820,04	10.661,30	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	486.523,60	486.306,22	0,00	217,38	79.426,33	4.752.290,70	3.309.464,41	2.644.739,92	79.859,08	2.107.118,03	2.107.335,41

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.787.000,00	8.818.897,66
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.192.000,00	1.433.156,66
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.150.000,00	1.976.188,15
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.932.000,00	4.489.910,21
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.513.000,00	919.642,64
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.112.000,00	30.119.694,36
7	2.1- Cota-Parte FPM	22.463.000,00	10.380.990,52
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.633.000,00	10.380.990,52
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.830.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.224.000,00	17.017.796,82
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	107.056,42
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.870.000,00	954.677,04
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.640.017,35
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	19.156,21
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.899.000,00	38.938.592,02
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.456.400,00	6.023.938,58
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.018.350,00	3.710.709,13

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.950.000,00	6.653.034,48
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.950.000,00	6.625.682,40
21	6.1.1- Principal	12.918.000,00	6.610.068,35
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	15.614,05
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	27.352,08
33	6.4.1- Principal	0,00	27.352,08
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	461.600,00	586.129,77

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	97.940,29
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	97.940,29

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.750.974,77
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.047.940,29	12.863.940,29	6.733.965,31	6.733.965,31	6.129.974,98
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.798.940,29	12.798.940,29	6.733.965,31	6.733.965,31	6.064.974,98
43	10.1.1 - Educação Infantil	4.251.000,00	4.251.000,00	1.471.366,94	1.471.366,94	2.779.633,06
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.547.940,29	8.547.940,29	5.262.598,37	5.262.598,37	3.285.341,92
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	249.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
49	10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	111.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.766.000,00	6.636.025,02	6.636.025,02	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.766.000,00	6.636.025,02	6.636.025,02	0,00	0,00	10.342,62
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.701.000,00	6.636.025,02	6.636.025,02	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.637.977,68	6.636.025,02	6.636.025,02	100,16
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	665.303,45	17.009,46	17.009,46	0,00	0,26

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.205.632,82	97.940,29	97.940,29	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.632,82	97.940,29	97.940,29	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.620.691,41	10.406.813,52	3.375.483,46	3.302.797,01	7.031.330,06
72	20.1- Educação Infantil	1.942.641,20	1.468.835,69	1.119.387,43	1.050.181,35	349.448,26
73	20.2- Ensino Fundamental	10.847.045,21	6.531.039,65	1.381.820,57	1.378.340,20	5.149.219,08
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	2.831.005,00	2.406.938,18	874.275,46	874.275,46	1.532.662,72
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.668.631,70	23.270.753,81	10.109.448,77	10.036.762,32	13.161.305,04
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.193.641,20	5.719.835,69	2.590.754,37	2.521.548,29	3.129.081,32
81	21.1.1- Creche	4.154.304,77	3.680.499,26	1.903.616,17	1.834.410,09	1.776.883,09
82	21.1.2- Pré-escola	2.039.336,43	2.039.336,43	687.138,20	687.138,20	1.352.198,23
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.474.990,50	17.550.918,12	7.518.694,40	7.515.214,03	10.032.223,72

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.375.483,46
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.023.938,58
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	38,94
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.399.383,10

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.734.648,01	0,00	9.734.648,01	9.399.383,10	24,14

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	916.791,14	910.935,45	910.935,45	38,94	5.816,75
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	916.791,14	910.935,45	910.935,45	38,94	5.816,75
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.969.000,00	584.033,26
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.297.000,00	423.022,88
98	31.1.1- Salário-Educação	743.000,00	248.572,18
99	31.1.2- PDDE	3.000,00	856,16
100	31.1.3- PNAE	205.000,00	116.726,67
101	31.1.4 - PNATE	220.000,00	54.624,10
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	2.243,77
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO8	671.000,00	161.010,38
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.132.775,00	2.119.284,97	932.526,40	907.844,24	1.186.758,57
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.000,00	513.157,76	209.693,43	201.828,87	303.464,33
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.953.775,00	1.606.127,21	722.832,97	706.015,37	883.294,24

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.801.406,70	25.390.038,78	11.041.975,17	10.944.606,56	14.348.063,61
117	33.1- Despesas Correntes	26.476.376,59	24.121.725,79	10.850.893,08	10.753.524,47	13.270.832,71
118	33.1.1- Pessoal Ativo	16.210.476,49	16.157.976,49	7.544.080,66	7.474.594,21	8.613.895,83
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	455.999,10	399.999,10	399.999,10	399.999,10	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.809.901,00	7.563.750,20	2.906.813,32	2.878.931,16	4.656.936,88
122	33.2- Despesas de Capital	5.325.030,11	1.268.312,99	191.082,09	191.082,09	1.077.230,90
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.325.030,11	1.268.312,99	191.082,09	191.082,09	1.077.230,90

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	97.940,29	486.645,78
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.653.034,48	248.572,18
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.733.965,31	252.483,51
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.009,46	482.734,45
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	352,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.009,46	483.086,45

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.787.000,00	13.787.000,00	8.818.897,66	63,97
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.192.000,00	2.192.000,00	1.433.156,66	65,38
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	1.976.188,15	91,92
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.932.000,00	7.932.000,00	4.489.910,21	56,61
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.513.000,00	1.513.000,00	919.642,64	60,78
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.282.000,00	62.282.000,00	30.100.538,15	48,33
7	Cota-Parte FPM	20.633.000,00	20.633.000,00	10.380.990,52	50,31
8	Cota-Parte ITR	5.870.000,00	5.870.000,00	954.677,04	16,26
9	Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.640.017,35	71,31
10	Cota-Parte ICMS	33.224.000,00	33.224.000,00	17.017.796,82	51,22
11	Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	107.056,42	41,98
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.069.000,00	76.069.000,00	38.919.435,81	51,16

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.729.000,00	11.734.605,10	10.141.982,93	86,43	4.930.365,49	42,02	4.902.023,33	41,77
15	Despesas Correntes	7.721.000,00	10.839.550,10	10.025.259,13	92,49	4.927.723,33	45,46	4.902.023,33	45,22
16	Despesas de Capital	1.008.000,00	895.055,00	116.723,80	13,04	2.642,16	0,30	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.400.000,00	5.190.000,00	5.190.000,00	100,00	2.470.000,00	47,59	2.070.000,00	39,88
18	Despesas Correntes	3.400.000,00	5.190.000,00	5.190.000,00	100,00	2.470.000,00	47,59	2.070.000,00	39,88
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	45.717,96	22,86	45.717,96	22,86	45.717,96	22,86
21	Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	45.717,96	22,86	45.717,96	22,86	45.717,96	22,86
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.329.000,00	17.124.605,10	15.377.700,89	89,80	7.446.083,45	43,48	7.017.741,29	40,98

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.377.700,89	7.446.083,45	7.017.741,29
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.377.700,89	7.446.083,45	7.017.741,29

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.837.915,37
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.837.915,37

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	1.608.168,08	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	19,13

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.725.000,00	7.725.000,00	2.761.215,42	35,74
63	Proveniente da União	5.255.000,00	5.255.000,00	1.844.348,54	35,10
64	Proveniente dos Estados	2.470.000,00	2.470.000,00	916.866,88	37,12
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	7.500.000,00	7.500.000,00	5.000.000,00	66,67
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.225.000,00	15.225.000,00	7.761.215,42	50,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.335.000,00	14.253.631,64	10.110.007,59	70,93	2.610.502,63	18,31	2.610.502,63	18,31
70	Despesas Correntes	5.996.000,00	8.652.778,98	5.102.153,33	58,97	2.006.527,14	23,19	2.006.527,14	23,19
71	Despesas de Capital	8.339.000,00	5.600.852,66	5.007.854,26	89,41	603.975,49	10,78	603.975,49	10,78
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	266.000,00	212.832,00	32.880,66	15,45	26.816,78	12,60	26.816,78	12,60
73	Despesas Correntes	244.000,00	190.832,00	32.880,66	17,23	26.816,78	14,05	26.816,78	14,05
74	Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	180.000,00	38.560,07	21,42	25.752,67	14,31	25.752,67	14,31
76	Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	38.560,07	21,42	25.752,67	14,31	25.752,67	14,31
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	520.000,00	272.430,40	52,39	61.877,29	11,90	61.877,29	11,90
82	Despesas Correntes	425.000,00	500.000,00	272.430,40	54,49	61.877,29	12,38	61.877,29	12,38
83	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.226.000,00	15.166.463,64	10.453.878,72	68,93	2.724.949,37	17,97	2.724.949,37	17,97

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.064.000,00	25.988.236,74	20.251.990,52	77,93	7.540.868,12	29,02	7.512.525,96	28,91
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.666.000,00	5.402.832,00	5.222.880,66	96,67	2.496.816,78	46,21	2.096.816,78	38,81
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	84.278,03	22,18	71.470,63	18,81	71.470,63	18,81
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	445.000,00	520.000,00	272.430,40	52,39	61.877,29	11,90	61.877,29	11,90
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.555.000,00	32.291.068,74	25.831.579,61	80,00	10.171.032,82	31,50	9.742.690,66	30,17

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	136.000.000,00
3	Previsão Atualizada	136.522.971,00
4	Receitas Realizadas	61.750.242,64
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.720.838,30
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	136.000.000,00
9	Dotação Atualizada	158.243.809,30
10	Despesas Empenhadas	115.784.766,64
11	Despesas Liquidadas	47.506.146,40
12	Despesas Pagas	46.746.659,76
13	Superávit Orçamentário	14.244.096,24

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	0,00
15	Despesas Liquidadas	0,00

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	102.634.684,84
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.534.684,84
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.246.793,84

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	0,00
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 28.243.700,00	704.740,24	- 2,50
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 35.063.447,74	1.726.231,04	- 4,92

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	486.523,60	0,00	486.306,22	217,38
40	Poder Executivo	486.523,60	0,00	486.306,22	217,38
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.831.717,03	79.859,08	2.644.739,92	2.107.118,03
46	Poder Executivo	4.747.235,69	69.197,78	2.570.919,88	2.107.118,03
47	Poder Legislativo	84.481,34	10.661,30	73.820,04	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	5.318.240,63	79.859,08	3.131.046,14	2.107.335,41

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.399.383,10	25,00	24,14
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	6.636.025,02	70,00	100,16
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	10.000.000,00	20.004.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	23.081.866,12	25.579.852,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	1.278,74	32.721,26
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	34.000,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.446.083,45	15,00	19,13

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,02	163.914,40	341.501,16	143.110,42	202.452,25	291.241,18	191.621,70	155.998,58	184.473,58	186.664,12	198.912,81	249.084,76	2.308.974,98	0,00
Pessoal Ativo	0,02	163.914,40	341.501,16	143.110,42	202.452,25	291.241,18	191.621,70	155.998,58	184.473,58	186.664,12	198.912,81	249.084,76	2.308.974,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,01	135.337,08	282.124,56	143.053,95	142.487,24	231.949,27	159.740,94	155.998,58	152.363,80	154.740,12	167.172,24	216.031,98	1.940.999,77	0,00
Obrigações Patronais	0,01	28.577,32	59.376,60	56,47	59.965,01	59.291,91	31.880,76	0,00	32.109,78	31.924,00	31.740,57	33.052,78	367.975,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,02	163.914,40	341.501,16	143.110,42	202.452,25	291.241,18	191.621,70	155.998,58	184.473,58	186.664,12	198.912,81	249.084,76	2.308.974,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													102.634.684,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													287.891,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													102.246.793,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													2.308.974,98	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.134.807,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.828.067,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.521.326,87	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00			
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00			
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO DIVINO MODESTO

NIVALDO NUNES

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK

CONTADOR

PRESIDENTE

1 SECRETÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO 103_2023****POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2023**

Partes: Município de Caarapó – MS e **LUANA DA SILVA BASSANI**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **10/07/2023** e término **10/07/2024**.

Valor: R\$ 2.377,76 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e setenta e seis centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **LUANA DA SILVA BASSANI**, Contratada.
Caarapó-MS, 10 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 219/2023**

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANA PAULA RODRIGUES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral

Vigência: De **10/07/2023** e término **10/07/2024**.

Valor: R\$ 1.517,05 (Hum mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Elvis dos Santos Mattos – Secretário Municipal de Governo e Administração e **ANA PAULA RODRIGUES** ,
Contratado.

Caarapó-MS, 10 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 117/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o cargo de provimento efetivo no cargo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor público municipal Sr. **Airton Giorgio Perez, e dá outras providências”.**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 05/2023 - PREVCAARAPÓ, datado 30 de julho de 2023, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal Sr. **Airton Giorgio Perez** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor Sr. **Airton Giorgio Perez**, matrícula funcional nº **951695/1**, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 24 de julho de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 118/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a revogação Portaria nº 116/2023 de 19 de julho de 2023, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 081/2019, de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º -Revogar a Portaria nº 116/2023 de 19 de julho de 2023, que concedeu a Licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Ireny Pereira Morassutti**, matrícula 9952749/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 08 de julho de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 116/2023 de 19 de julho de 2023.

Caarapó – MS, 24 de julho de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 119/2023, de 24 de julho de 2023

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 105/2023/OTC, datado de 21 de julho de 2023, que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente à conduta do servidor Sr. **Edenilson Lima Maurencio**, matrícula 9953104/3, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo 1º: Presidente: Sr. **Leandro das Virgens**, Membro: Sr. **Paulo Roberto Nogueira** e Membro: Sr. **Claudio Roberto Sacoman**.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que a constituir, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 168, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Caarapó - MS, 24 de julho de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 665 de 10 de novembro de 2000, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, fica na Avenida Presidente Vargas, nº 575, centro, em Caarapó estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social é responsável pela gestão das atividades administrativas destinado a receber recursos financeiros captados para a implementação dos programas sociais do município;

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 15 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final **zerado**, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022, foram bens móveis R\$ 0,00 (menos) depreciações R\$ 0,00, Bens Imóveis R\$ 0,00, (menos) depreciações R\$ 0,00, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, segue tabela com saldo líquido do Imobilizado:

Bens Imobilizado	Saldo exercício anterior	Incorporação no exercício	Saldo p/2023
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total.....	0,00	0,00	0,00

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 066/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Juliana da Silva Monteiro
CARGO	Gestora
RG	1.286.893 SSP/MS
CPF	968.552.311-87
ENDEREÇO	Euclides Serejo Baptista, nº 366, Centro
TELEFONE	(67) 3453-3687
FILIAÇÃO	PAI – Venâncio Monteiro
	MÃE – Maria Aparecida da Silva Monteiro
PERÍODO CARGO/MANDATO	08/02/2022 a 31/12/2024
E-MAIL	jumonteiro_psi@hotmail.com

NOME	Énio Gonçalves Vasconcelos
CARGO	Secretário Mun. de Finanças, Suprimento e Logística
RG	686.094 SSP/MS
CPF	506.308.651-91
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro nº 50 - Centro
TELEFONE	(67) 3453.5500
FILIAÇÃO	PAI – Antônio Reginaldo Vasconcelos
	MÃE – Maria Aparecida Gonçalves
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2019 a 31/12/2024
E-MAIL	Sec.finan@caarapo.ms.gov.br

NOME	João Félix do Nascimento Neto
CARGO	Técnico em Contabilidade - CRC/MS 005422/O-5
RG	084.453 SSP/MS
CPF	163.815.481-34
ENDEREÇO	Av. Tiradentes nº 1001 – Centro
TELEFONE	(67) 3453.5500
FILIAÇÃO	PAI – Walter Félix do Nascimento
	MÃE – Leonor Rocha Nascimento
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2018 a 31/12/2024
E-MAIL	felixcpo@hotmail.com

NOME	Vitor Weber Greguer
CARGO	Coordenador do Controle Interno
RG	001.658.055 SSP/MS
CPF	044.525.681-81
ENDEREÇO	Rua XV de novembro, nº 1241 – Planalto
TELEFONE	(67) 99946-8975

FILIAÇÃO	PAI – Dorival Greguer
PERÍODO CARGO/MANDATO	MÃE – Gilvete Maria Weber Greguer
E-MAIL	08/06/2020 a 31/12/24 vitorweberg@hotmail.com

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES; BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 20 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1.494/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

Código	Fonte Descrição	Previsto	Atual	Realizado
181000	Transferência do FIS	540.000,00	540.000,00	505.234,07
Total		540.000,00	540.000,00	505.234,07

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 540.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 540.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 505.234,07, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de (R\$ 34.765,93).

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 653.426,77, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 453.128,67, despesas liquidadas de R\$ 453.128,67 e a despesa paga no exercício de R\$ 409.388,67, gerando uma economia orçamentária de R\$ 200.298,10.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R\$ 505.234,07**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R\$ 453.128,67**
- (c) **Superávit Orçamentário (a – b) R\$ 52.105,40**

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é apurado pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 51.426,77, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 0,00, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Investimento Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço

Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 51.426,77.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados/pagos/cancelados no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 505.234,07** e as despesas executadas de **R\$ 453.128,67** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Investimento Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 0,00.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Não Houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Conforme anexo 17 Dívida Flutuante houve inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 43.740,00.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Conforme anexo 17 Dívida Flutuante houve inscrição de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** .

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 56.445,96**.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 453.128,67.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Não houve pagamentos de **Pagamento de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Não houve pagamentos de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de R\$ 152.291,36.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Investimento Social que perfazem o montante de R\$ 152.291,36.

D 13 – Imobilizado;

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022, foram bens móveis R\$ 0,00 (menos) depreciações R\$ 0,00, Bens Imóveis R\$ 0,00, (menos) depreciações R\$ 0,00, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, segue tabela com saldo líquido do Imobilizado:

Bens Imobilizado	Saldo exercício anterior	Incorporação no exercício	Saldo p/2023
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total.....	0,00	0,00	0,00

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de **R\$ 43.740,00**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **R\$ 43.740,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R\$ 0,00** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 108.551,36**, composto por **R\$ 56.445,96** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 52.105,40**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 152.291,36**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R\$ 43.740,00.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 108.551,36** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as

variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 505.234,07 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 453.128,67.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ 52.105,40.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 488.955,50, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 307.721,07, que são as Transferências a Instituições Privadas realizadas, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria. Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Inscrição de Restos a pagar processados em 2022 – valor de R\$ 43.740,00

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Não houve inscrição de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados em 2022**.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 152.291,36, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 95.845,40.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 152.291,36.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do *Fundo Municipal de Investimento Social de Caarapó - MS*.

João Félix do Nascimento Neto

Contador CRC/MS – 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

XML nr.: 11

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CAARAPO
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	540.000,00	540.000,00	505.234,07	- 34.765,93
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	16.278,57	14.778,57
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	16.278,57	14.778,57
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	538.500,00	538.500,00	488.955,50	- 49.544,50
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	538.500,00	538.500,00	488.955,50	- 49.544,50
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	540.000,00	540.000,00	505.234,07	- 34.765,93
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	540.000,00	540.000,00	505.234,07	- 34.765,93
73	DÉFICIT (VI)	71.500,00	113.426,77	0,00	- 113.426,77
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	611.500,00	653.426,77	505.234,07	- 148.192,70
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	51.426,77	51.426,77	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	51.426,77	51.426,77	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	606.500,00	648.426,77	453.128,67	453.128,67	409.388,67	195.298,10
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	606.500,00	648.426,77	453.128,67	453.128,67	409.388,67	195.298,10
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	611.500,00	653.426,77	453.128,67	453.128,67	409.388,67	200.298,10
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	611.500,00	653.426,77	453.128,67	453.128,67	409.388,67	200.298,10
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	52.105,40	0,00	0,00	- 52.105,40
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	611.500,00	653.426,77	505.234,07	453.128,67	409.388,67	148.192,70
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.019,19	0,00	0,00	5.019,19	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	5.019,19	0,00	0,00	5.019,19	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	5.019,19	0,00	0,00	5.019,19	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CAARAPO
Balço Geral
Anexo 13 - Balço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/07/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	505.234,07	547.940,22	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	453.128,67	515.990,48
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	832,60	55.888,60
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	505.234,07	547.940,22	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	452.296,07	460.101,88
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	43.740,00	5.019,19	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	5.019,19	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	43.740,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	56.445,96	19.477,03	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	152.291,36	56.445,96
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	56.445,96	19.477,03	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	152.291,36	56.445,96
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	605.420,03	572.436,44	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	605.420,03	572.436,44

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	505.234,07	0,00	505.234,07	547.940,22	0,00	547.940,22

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CAARAPO
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/07/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	152.291,36	56.445,96	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	43.740,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	152.291,36	56.445,96	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	43.740,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	108.551,36	56.445,96
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	108.551,36	56.445,96
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	108.551,36	56.445,96
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	52.105,40	36.968,93
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	56.445,96	19.477,03
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	152.291,36	56.445,96
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	152.291,36	56.445,96					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	152.291,36	56.445,96	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	152.291,36	56.445,96	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	43.740,00	5.019,19	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	43.740,00	5.019,19	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	108.551,36	51.426,77	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2022	2021	
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	108.551,36	51.426,77
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CAARAPO
Balção Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/07/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	505.234,07	547.940,22
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	16.278,57	1.928,88
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	16.278,57	1.928,88
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	488.955,50	542.896,75
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	488.955,50	542.896,75
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	3.114,59
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	3.114,59
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	505.234,07	547.940,22
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	453.128,67	510.971,29
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	145.407,60	204.782,40
60	Uso de Material de Consumo	0	144.575,00	203.901,80
61	Serviços	0	832,60	880,60
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	307.721,07	306.188,89
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	306.188,89
74	Transferências a Instituições Privadas	0	307.721,07	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	453.128,67	510.971,29
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	52.105,40	36.968,93

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CAARAPO
Balço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/07/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	43.740,00	0,00	0,00	43.740,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	43.740,00	0,00	0,00	43.740,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.019,19	0,00	0,00	5.019,19	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	5.019,19	0,00	0,00	5.019,19	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	5.019,19	43.740,00	0,00	5.019,19	43.740,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.019,19	43.740,00	0,00	5.019,19	43.740,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAARAPO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CAARAPÓ
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/07/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	505.234,07	547.940,22
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	16.278,57	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	1.928,88
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	3.114,59
11	Transferências Recebidas	0	488.955,50	542.896,75
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	409.388,67	510.971,29
14	Pessoal e demais despesas	0	101.667,60	204.782,40
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	307.721,07	306.188,89
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	95.845,40	36.968,93
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	95.845,40	36.968,93
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	56.445,96	19.477,03
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	152.291,36	56.445,96

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	488.955,50	0,00
42	Intergovernamentais	488.955,50	542.896,75
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	488.955,50	542.896,75
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	488.955,50	542.896,75
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	307.721,07	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	306.188,89
55	Outras transferências concedidas	307.721,07	306.188,89
56	Total das Transferências Concedidas	307.721,07	612.377,78

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	101.667,60	204.782,40
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	101.667,60	204.782,40

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Camãra Municipal

DECRETO Nº 031, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **Valdete Siqueira de Melo Vieira**, ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2023.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 21 (vinte e um) de abril de 2022 a 20 (vinte) de abril de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2.023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Assistência Social
EDITAL Nº 017/2023- CMDCA
DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar Edital de Resultado Oficial da Avaliação Psicológica, do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

1 - DO RESULTADO:

NOME	RESULTADO
Cibele Escobar Rocha	Classificado
Eduarda Oliveira Rodrigues	Classificado
Fernanda de Oliveira Fernandes	Classificado
Francielle Barraca Rezende	N/C
Gabriel Nogueira Furtado Junior	Classificado
Kelly de Oliveira Vilela	Classificado
Marina Pereira Alves da Costa	Classificado
Regina do Rosário Bernardes Montagna	Classificado
Rosilene Almeida Da Silva	Classificado
Silvana De Almeida Chagas	Classificado

1.1- Os classificados ficam **CONVOCADOS para reunião com a Comissão Especial Eleitoral** no dia 01 de agosto de 2023, as 14h:30min na sala dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Pedro Celestino, 1362 Centro, p **ara realização do sorteio dos números, escolha dos nomes /codinomes e foto oficial.**

Camapuã/MS, 25 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL**Eliane Alves de Oliveira**

Presidente

Jozimar Vieira Machado de Carvalho

Membro

Elaine Ferreira Rodrigues de Barros

Membro

Andréia Martins Ferreira

Membro

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 318/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 791,46 (trezentos e vinte três reais e setenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 321/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial n° 043/2022.

Processo Administrativo: n° 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO N° 258/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Joilder Mendes Rocha.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Motorista.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 300/2023/DL/PMC

Dispensa n° 016/2023.

Processo Administrativo n° 076/2023

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA

Objeto : O CONTRATO tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Via Consórcio Público.

Fundamentação : Lei 8.666/93 e de consórcios públicos, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07 e Lei de criação dos SIM no município;

Vigência: O presente contrato vigorará a partir do dia 13/07/2023 e se estenderá até 31/12/2023.

Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) podendo ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 314/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 4.040,80 (quatro mil quarenta reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 315/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 3.894,65 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 316/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 317/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.837,50 (hum mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 322/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **AILTON RODRIGUES VIEIRA**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 554,46 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura: Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / AILTON RODRIGUES VIEIRA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 319/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / COMERCIAL K & D LTDA - EPP

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 320/2023/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais).

Data da assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

PROCESSO Nº 157/2022

CONTRATADO: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de sondagem, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico e ensaios de compactação, nas condições definidas no edital e seus anexos e ata do Pregão Presencial n. 049/2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 014/2023, Processo nº 157/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2022.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATADO: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 007/2023, Processo nº 129/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2022.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS , através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que objetiva a **Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias desta Municipalidade, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade** , a realizar-se no **DIA 09/08/2023**, às **09:00H (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal

localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro .

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 25 de Julho de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Técnica em Licitação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 217/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATADO: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais esportivas em atendimento ao convênio nº 31.001/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) de edital.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 217/2023, Processo nº 152/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2022.

Camapuã-MS, 25 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Extrato 1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **MIPA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ – 31.872.648/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.885,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** , para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
4, 21, 23 e 24	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	04	R\$ 16.885,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 20/07/2023

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e MIPA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Camapuã-MS, 25 de Julho de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022****PROCESSO Nº 077/2022****CONTRATADO: A.F.R. OFTALMOLOGIA EIRELI****OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios de saúde do município de Camapuã - MS, de forma complementar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Credenciamento nº 005/2022, Processo nº 077/2022, na modalidade de Inexigibilidade nº 007/2022. Camapuã-MS, 25 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022****PROCESSO Nº 077/2022****CONTRATADO: CLINICA MEDICA SÃO BENTO LTDA****OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios de saúde do município de Camapuã - MS, de forma complementar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Credenciamento nº 004/2022, Processo nº 077/2022, na modalidade de Inexigibilidade nº 007/2022. Camapuã-MS, 25 de julho de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS**Extrato 5****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023****PARTES**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME****CNPJ – 22.495.249/0001-58****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO :** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, Tipo Menor Preço Por Item.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 11.887,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7, 8, 8, 12, 15, 16, 18, 19 e 22	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	09	R\$ 11.887,50

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA :** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.**Data de Assinatura :** 20/07/2023**Assinam :** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME

Camapuã-MS, 25 de Julho de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Extrato 4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **GAP-GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ – 34.153.238/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2023, Pregão Presencial n° 007/2023, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 12.114,00 (doze mil, cento e quatorze reais)**, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
10, 11 e 12	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	03	R\$ 12.114,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial n° 007/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 20/07/2023

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e GAP - GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA
Camapuã-MS, 25 de Julho de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Extrato 3

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

CNPJ – 37.406.017/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2023, Pregão Presencial n° 007/2023, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.571,00 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais)**, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3, 14 e 17	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	03	R\$ 9.571,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial n° 007/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão

por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 20/07/2023

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
Camapuã-MS, 25 de Julho de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
Extrato 2

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

Contratada: **F C – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ – 26.068.984/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, inclusive na Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, Tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 14.143,00 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais)** , para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1, 2 e 6	Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS	03	R\$ 14.143,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 04 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.

Data de Assinatura : 20/07/2023

Assinam : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS e F C – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Camapuã-MS, 25 de Julho de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 019/2023, de 21 de julho de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 21 de julho de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data 21/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 21 de junho de 2023.

Lucas França Xavier

Vice-presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Licitação

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

**ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA
SEM REABERTURA DE PRAZO.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2023**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2023, nos seguintes termos:

No Item 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ONDE SE LÊ: [...] A prestação de serviços deverá ser presencial e remota: Presencial: · Na sede da Prefeitura Municipal, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com carga horária de 8h00min, ou quantas mais necessárias, de acordo com as necessidades da administração [...]

LÊ-SE: [...] A prestação de serviços deverá ser presencial e remota: Presencial: · Na sede da Prefeitura Municipal, no mínimo 2 (duas) vezes ao mês, com carga horária de 4h00min cada visita, ou quantas mais necessárias, de acordo com as necessidades da administração [...]

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Camapuã/MS, 25 de julho de 2023.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES - Pregoeiro.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

Decreto Orçamentário nº 239 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2.799.0000, conforme solicitação do Secretário através da CI Nº: 866 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação especializada em reforma de ponte de madeira.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas

402 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2799 - Outras Vinculações Legais

151.953,67

151.953,67

Total Geral de Suplementações ...: 151.953,67

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 20 de Julho de 2023

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****EDITAL Nº 011/007/2022/SEMED****EDITAL Nº 011/007/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 424/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 007/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 28 de julho de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
11º	Elisany Daiana Custódio Peralta	030/2022	056.836.691-38
12º	Letícia Aparecida Monteiro	004/2022	016.100.011-84
13º	Lidiane da Conceição Correa	026/2022	068.861.631-32
14º	Patrícia Monteiro Oliveira	005/2022	016.099.911-17
15º	Jaine Alves Castro	029/2022	095.703.581-06

Caracol – MS, 25 de julho de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos**Lino da Silva Coutinho**

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL Nº 022/008/2022/SEMED**EDITAL Nº 022/008/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 423/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 008/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 28 de julho de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
14º	Tatiana Rojas	013/2022	039.124.561-94
15º	Elaine Ferreira Militão	054/2022	033.684.881-12
16º	Givanildo Sorrihla Ramires	050/2022	038.223.721-88
17º	Jefferson Rodrigues Gutierrez	017/2022	042.957.801-62
18º	Juliana Nunes da Silva	049/2022	052.418.951-08
19º	Bruna Servian Alvares	044/2022	044.791.991-10

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO - SÉRIES INICIAIS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
22º	Fabiana dos Santos Salvá	020/2022	028.402.621-26
23º	Dora Neli Galeano Dias	063/2022	026.342.621-16
24º	Rafaela Janaina Centurião Pereira	034/2022	350.398.568-90
25º	Tatiana Rojas	013/2022	039.124.561-94
26º	Maria Alaina Godoy Alonso da Silva	024/2022	052.368.851-24

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
5º	Tatiana Rojas	013/2022	039.124.561-94

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF

17º	Sílio Fernando de Oliveira Cruz	023/2022	753.133.081-49
18º	Juliana Nunes da Silva	049/2022	052.418.951-08
19º	Josimartha Alvares Sarco	045/2022	971.010.951-00

Caracol – MS, 25 de julho de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/202

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: PMC CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 36.591.846/0001-90

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº **079/2022**.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº **079/2022**, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados de 01/03/2023 até 28/08/2023.

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Caracol - MS, 27/02/2023 .

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

Patrick Michel Colman CPF 037.799.871-04 (Contratada).

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n. 009/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SER UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE NO ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, CONFORME CONVÊNIO N.º 013/2023 – SGI/COVEN N.º 32.967.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 15 de agosto de 2023, às 08:00 horas na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 25 de julho de 2023.

Lucelia Ajala Cantero
Setor de Licitação

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol/MS – CNPJ nº 03.217.927/0001-32

CONTRATADA: Posto Emanuele LTDA – CNPJ nº 37.539.459/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

PRAZO : 60 (sessenta) dias , contados da data da assinatura do contrato, até o **dia 24/09/2023** , podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93

VALOR: R\$: 181.491,74 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e um Reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Dotações Orçamentárias :

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido: 66	Cód. Reduzido: 277	
Proj. Atividade: 2032	Proj. Atividade: 2097	
Fonte de Recursos: 1500	Fonte de Recursos: 1500	

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido: 112	Cód. Reduzido: 22	
Proj. Atividade: 2116	Proj. Atividade: 2149	
Fonte de Recursos: 1500	Fonte de Recursos: 1660	

Secretaria: GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido: 8

Proj. Atividade: 2002

Fonte de Recursos: 1500

Secretaria: CONSELHO TUTELAR

Cód. Reduzido: 554

Proj. Atividade: 2050

Fonte de Recursos: 1500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Reduzido: 33

Proj. Atividade: 2007

Fonte de Recursos: 2500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 253

Proj. Atividade: 2144

Fonte de Recursos: 160

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

ASSINAM: Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)

Thiago Morais Salomão - (Contratada)

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/202.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2021.

Contratante: Município de Caracol/MS, CNPJ: 03.217.924/0001-32

Contratada: JOSELIO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 11.162.809/0001-36

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor do valor contratual.**DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024.**DO VALOR REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n. 040/2021, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 3,16%, passando o valor anual do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 123.792,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e dois reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Cód. Reduzido	301	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj. /Ativ.	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
F. de Recursos	1799	
Desdobramento	7400000	

Fundamento legal : O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os artigos 57, inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo nº 040 /2021.

Data de assinatura: 25 de julho de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada**Josélio dos Santos** – pela Contratante

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2022.

Contratante: Município de Caracol/MS, CNPJ: 03.217.924/0001-32

Contratada: LDV TRANSPORTES-EIRELI - CNPJ: 13.525.255/0001-10

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como aumento de valor do valor contratual.**DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024.**DO VALOR ACRESCIDO:** Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 065/2022, a importância de R\$ 15.021,38 (quinze mil, vinte e um Reais e trinta e oito centavos), passando o valor anual do contrato de R\$ 475.360,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), para R\$ 490.381,38 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Cód. Reduzido	66	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj./Ativ.	2032	Manut. Programa de Apoio ao Transp. Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos

Fundamento legal : O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os artigos 57, inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo nº 068 /2022.

Data de assinatura: 25 de julho de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada**Lucas Dias Viais** – pela Contratante

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL-MS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO** Nº 079/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 112/2022**TOMADA DE PREÇO** Nº 005/2022**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** PMC CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ 36.591.846/0001-90**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o aumento do valor do Contrato Administrativo nº 079/2022.**DA RENOVAÇÃO :** Fica acrescido o valor do Contrato n. 079/2022, a importância de R\$ 86.519,71 (oitenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos) , passando o valor do contrato de R\$: 353.933,80 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 440.453,51 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Cód. Reduzido:	639	
Org. Unid.....:	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função.....:	04	Administração
Sub-Função.....:	122	Administração Geral
Programa.....:	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj. /Ativ.....:	1021	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
El. Despesa.....:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento:	00	
F. de Recursos...:	2500	Recursos não vinculados de Impostos
Desdobramento:	0000000	Sem código de acompanhamento

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os artigos 65 § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo n. 065/2022 .

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada**Patrick Michel Colman** – pela Contratante

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS**PORTARIA/LIC/PMC Nº 78 - CONTRATO Nº 76/2023**

PORTARIA/LIC/PMC No 78 DE 25 DE JULHO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO No 76/2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**RESOLVE:**

Art. 1o. Designar os servidores públicos municipais: Sec. ADM, Planejamento e Finanças, Patricia Ibanes Quintana e para o Gabinete do Prefeito, Iaraci Rocha, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa CNPJ

ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA 49.679.686/0001-88

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2o Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 25 de julho de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 079 - CONTRATO Nº 77/2023

PORTARIA/LIC/PMC No 79 DE 25 DE JULHO DE 2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO No 77/2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

RESOLVE:

Art. 1o. Designar os servidores públicos municipais: Sec. ADM, Planejamento e Finanças, Patricia Ibanes Quintana e para o Gabinete do Prefeito, Iaraci Rocha, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa CNPJ

METALURGICA SILLOTT LTDA

CNPJ: 42.531.033/0001-08

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2o Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 25 de julho de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 080 DE 26 DE JULHO DE 2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Prudêncio Montiel** - matricula nº 655 e **Patrícia Ibanes Quintana** - matricula nº 2213 (Gabinete do Prefeito), **Vilma Maria Rodrigues Leite** - matricula nº 579 e **Patrícia Ibanes Quintana** - matricula nº 2213 (Conselho Tutelar), **Prudêncio Montiel** - matricula nº 655 e **Patrícia Ibanes Quintana** - matricula nº 2213 (Sec. Mun. Administração), **Ruberval Leite Silva** - matricula nº 374 e **Antônio Carlos dos Santos Gouvea** - matricula nº 556 (Sec. Mun. Educação), **Ogair Garcia Leite** - matricula nº 374 e **William Gonçalves** - matricula nº 3144 (Sec. Mun. Assistência Social), **Jean Francys Ramires dos Santos** - matricula nº 1075 e **Aline Ribas Vilalba** - matricula nº 2764 (Sec. Mun. Saúde), para atuar como fiscais do contrato abaixo especificado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
POSTO EMANUELE LTDA.	37.539.459/0001-78	078 / 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.		

Art. 2º Ficam os fiscais da administração obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 26 de julho de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 074 - DE 24 DE JULHO DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BALCÃO E TELAS.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Jary Souza Neto, matrícula n. 2695 e Antônio Carlos dos Santos Gouvea, matrícula n. 1648, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados e atuarem como fiscais:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
NW & RW MARCENARIA	33.569.759/0001-49	103/2023	051/2023

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 24 de julho de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 077 - DE 25 DE JULHO DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Aline Ribas Vilalba**, matrícula nº 2764, ocupante do cargo de Assessor II, e suplente **Jean Francys Ramires dos Santos**, matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados para atuarem como fiscais do seguinte contrato:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
SANTOS E GIULIANI LTDA-ME	21.752.958/0001-09	106/2023	054/2023

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 25 de julho de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 073 - DE 24 DE JULHO DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA A PRAÇA 1º DE MAIO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS .

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Moisés de Souza**, matrícula nº 42, e suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, matrícula nº 2213, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados para atuarem como fiscais:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
GHISLAINE DOS SANTOS VELASQUES YAMASAKI	35.017.252/0001-08	114/2023	053/2023

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com

a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 24 de julho de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Saúde*, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa	Valor
SANTOS E GIULIANI LTDA-ME	R\$ 8.842,80

VIGÊNCIA: A presente contratação terá o prazo 31/12/2023.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	254	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	10	Saúde
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F. de Recursos	1600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov. Federal
VALOR		R\$ 8.842,80

Caracol/MS, 25 de julho de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Obras*, constante deste processo administrativo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA A PRAÇA 1º DE MAIO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa	Valor
GHISLAINE DOS SANTOS VELASQUES YAMASAKI	R\$ 9.125,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	573	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras
Proj./Ativ.	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos de Material Permanente
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 9.125,00

Caracol/MS, 24 de julho de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Educação*, constante deste processo administrativo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE BALCÃO E TELAS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa	Valor
NW & RW MARCENARIA	R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	55	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Proj./Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 4.200,00

Caracol/MS, 24 de julho de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.492.897,99	59.504.897,99	22.838.541,81	4.342.628,59	23.449,31	27.157.721,09	0,00	32.347.176,90
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.620.397,99	2.620.397,99	2.363.437,02	473.035,96	3.131,92	2.833.341,06	212.943,07	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.564.397,99	2.564.397,99	2.340.253,89	472.095,96	3.131,92	2.809.217,93	244.819,94	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.148.397,99	1.148.397,99	1.353.837,35	189.875,38	0,00	1.543.712,73	395.314,74	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	345.397,99	345.397,99	118.087,73	6.952,10	0,00	125.039,83	0,00	220.358,16
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	194.397,99	194.397,99	98.949,07	5.400,25	0,00	104.349,32	0,00	90.048,67
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	40,72	27,14	0,00	67,86	0,00	932,14
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	12.474,45	1.047,88	0,00	13.522,33	0,00	86.477,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	6.623,49	476,83	0,00	7.100,32	0,00	42.899,68
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	803.000,00	803.000,00	1.235.749,62	182.923,28	0,00	1.418.672,90	615.672,90	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	1.235.692,02	182.923,28	0,00	1.418.615,30	618.615,30	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	57,60	0,00	0,00	57,60	0,00	942,40
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	490.000,00	490.000,00	326.024,61	164.173,41	64,28	490.133,74	133,74	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	490.000,00	490.000,00	326.024,61	164.173,41	64,28	490.133,74	133,74	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	480.000,00	480.000,00	326.024,61	164.173,41	64,28	490.133,74	10.133,74	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	480.000,00	480.000,00	326.024,61	164.173,41	64,28	490.133,74	10.133,74	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	926.000,00	926.000,00	660.391,93	118.047,17	3.067,64	775.371,46	0,00	150.628,54
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	926.000,00	926.000,00	660.391,93	118.047,17	3.067,64	775.371,46	0,00	150.628,54

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	926.000,00	926.000,00	660.391,93	118.047,17	3.067,64	775.371,46	0,00	150.628,54
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	900.000,00	900.000,00	654.315,62	117.633,91	3.067,64	768.881,89	0,00	131.118,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	51,48	0,00	0,00	51,48	0,00	948,52
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	5.257,12	369,00	0,00	5.626,12	0,00	14.373,88
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	767,71	44,26	0,00	811,97	0,00	4.188,03
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	56.000,00	56.000,00	23.183,13	940,00	0,00	24.123,13	0,00	31.876,87
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	28.000,00	28.000,00	16.473,13	940,00	0,00	17.413,13	0,00	10.586,87
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	28.000,00	28.000,00	16.473,13	940,00	0,00	17.413,13	0,00	10.586,87
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	25.000,00	16.381,47	940,00	0,00	17.321,47	0,00	7.678,53
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	83,34	0,00	0,00	83,34	0,00	916,66
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	8,32	0,00	0,00	8,32	0,00	991,68
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	6.710,00	0,00	0,00	6.710,00	0,00	21.290,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	28.000,00	28.000,00	6.710,00	0,00	0,00	6.710,00	0,00	21.290,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.000,00	25.000,00	6.710,00	0,00	0,00	6.710,00	0,00	18.290,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	170.351,59	51.287,76	0,00	221.639,35	0,00	378.360,65
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	170.351,59	51.287,76	0,00	221.639,35	0,00	378.360,65
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	170.351,59	51.287,76	0,00	221.639,35	0,00	378.360,65
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	170.351,59	51.287,76	0,00	221.639,35	0,00	378.360,65
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.000,00	600.000,00	170.351,59	51.287,76	0,00	221.639,35	0,00	378.360,65
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	339.000,00	339.000,00	688.794,04	151.159,29	645,19	839.308,14	500.308,14	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.500,00	6.500,00	900,00	600,00	0,00	1.500,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.500,00	6.500,00	900,00	600,00	0,00	1.500,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE	6.500,00	6.500,00	900,00	600,00	0,00	1.500,00	0,00	5.000,00

1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	OCUPAÇÃO ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.500,00	6.500,00	900,00	600,00	0,00	1.500,00	0,00	5.000,00
-------------------------	--------------------------------------	----------	----------	--------	--------	------	----------	------	----------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,00	6.000,00	900,00	600,00	0,00	1.500,00	0,00	4.500,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	332.500,00	332.500,00	687.894,04	150.559,29	645,19	837.808,14	505.308,14	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	332.500,00	332.500,00	687.894,04	150.559,29	645,19	837.808,14	505.308,14	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	332.500,00	332.500,00	687.894,04	150.559,29	645,19	837.808,14	505.308,14	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	332.500,00	332.500,00	687.894,04	150.559,29	645,19	837.808,14	505.308,14	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.00.000	135.000,00	135.000,00	284.808,11	55.013,42	645,19	339.176,34	204.176,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.02.000	10.000,00	10.000,00	13.474,18	911,52	0,00	14.385,70	4.385,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049	5.000,00	5.000,00	13.273,48	2.026,48	0,00	15.299,96	10.299,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051	1.000,00	1.000,00	934,16	79,12	0,00	1.013,28	13,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.052	2.000,00	2.000,00	394,72	31,85	0,00	426,57	0,00	1.573,43
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.053	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.16.000	1.000,00	1.000,00	75,56	19,19	0,00	94,75	0,00	905,25
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000	8.000,00	8.000,00	10.194,14	2.298,25	0,00	12.492,39	4.492,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074	5.000,00	5.000,00	11.360,31	3.023,31	0,00	14.383,62	9.383,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501	30.000,00	30.000,00	29.430,64	6.273,89	0,00	35.704,53	5.704,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.21.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.23.000	6.500,00	6.500,00	40.387,41	6.814,32	0,00	47.201,73	40.701,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000	1.000,00	1.000,00	182,23	59,42	0,00	241,65	0,00	758,35
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.25.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000	2.000,00	2.000,00	121.321,64	43.499,51	0,00	164.821,15	162.821,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000	2.500,00	2.500,00	1.602,16	657,45	0,00	2.259,61	0,00	240,39
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19	60.000,00	60.000,00	28.146,36	2.371,89	0,00	30.518,25	0,00	29.481,75
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000	5.000,00	5.000,00	4.514,60	1.147,42	0,00	5.662,02	662,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000	1.000,00	1.000,00	2.685,43	733,10	0,00	3.418,53	2.418,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039	23.000,00	23.000,00	72.449,47	12.816,24	0,00	85.265,71	62.265,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.040	1.000,00	1.000,00	275,47	1.419,59	0,00	1.695,06	695,06	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.039	5.000,00	5.000,00	44.783,14	9.552,61	0,00	54.335,75	49.335,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.041	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.043	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.045	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.33.000	3.000,00	3.000,00	7.545,22	1.792,56	0,00	9.337,78	6.337,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.040	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.51.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.30.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.92.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.93.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.71.019	500,00	500,00	55,61	18,15	0,00	73,76	0,00	426,24
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.26.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.22.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.311	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.90.024	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	190.396,61	180,00	0,00	190.576,61	178.576,61	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.000,00	12.000,00	190.396,61	180,00	0,00	190.576,61	178.576,61	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.000,00	12.000,00	190.396,61	180,00	0,00	190.576,61	178.576,61	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	190.396,61	180,00	0,00	190.576,61	188.576,61	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	190.396,61	180,00	0,00	190.576,61	188.576,61	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.908.500,00	55.920.500,00	19.425.093,13	3.666.708,45	19.672,20	23.072.129,38	0,00	32.848.370,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.519.500,00	25.531.500,00	7.807.719,84	1.470.563,94	0,00	9.278.283,78	0,00	16.253.216,22
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.150.000,00	22.150.000,00	6.692.294,65	1.252.890,26	0,00	7.945.184,91	0,00	14.204.815,09
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.150.000,00	18.150.000,00	6.357.068,79	1.238.547,52	0,00	7.595.616,31	0,00	10.554.383,69
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.000.000,00	17.000.000,00	6.357.068,79	1.238.547,52	0,00	7.595.616,31	0,00	9.404.383,69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.000.000,00	17.000.000,00	6.357.068,79	1.238.547,52	0,00	7.595.616,31	0,00	9.404.383,69
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00	4.000.000,00	335.225,86	14.342,74	0,00	349.568,60	0,00	3.650.431,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	335.225,86	14.342,74	0,00	349.568,60	0,00	3.650.431,40
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	350.000,00	350.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	202.771,31
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	350.000,00	350.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	202.771,31
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	350.000,00	350.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	202.771,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	123.075,86	24.152,83	0,00	147.228,69	0,00	202.771,31
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.158.500,00	2.158.500,00	630.131,35	126.105,71	0,00	756.237,06	0,00	1.402.262,94
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.158.500,00	2.158.500,00	630.131,35	126.105,71	0,00	756.237,06	0,00	1.402.262,94
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.027.500,00	2.027.500,00	585.141,60	117.078,96	0,00	702.220,56	0,00	1.325.279,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.027.500,00	2.027.500,00	585.141,60	117.078,96	0,00	702.220,56	0,00	1.325.279,44
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.428.500,00	1.428.500,00	585.141,60	117.078,96	0,00	702.220,56	0,00	726.279,44
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	284.000,00	284.000,00	117.504,00	23.760,00	0,00	141.264,00	0,00	142.736,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo para Ações Estratégicas	195.000,00	195.000,00	73.124,50	13.632,50	0,00	86.757,00	0,00	108.243,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.500,00	116.500,00	44.260,26	8.544,96	0,00	52.805,22	0,00	63.694,78
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	714.000,00	714.000,00	303.052,84	61.241,50	0,00	364.294,34	0,00	349.705,66
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Programa de Informatização da APS	83.000,00	83.000,00	32.200,00	6.900,00	0,00	39.100,00	0,00	43.900,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000,00	36.000,00	15.000,00	3.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8.000,00	8.000,00	3.184,10	636,82	0,00	3.820,92	0,00	4.179,08
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	3.184,10	636,82	0,00	3.820,92	0,00	4.179,08
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	3.184,10	636,82	0,00	3.820,92	0,00	4.179,08
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	8.000,00	8.000,00	3.184,10	636,82	0,00	3.820,92	0,00	4.179,08
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.500,00	68.500,00	26.643,05	5.357,41	0,00	32.000,46	0,00	36.499,54
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	68.500,00	68.500,00	26.643,05	5.357,41	0,00	32.000,46	0,00	36.499,54
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	68.500,00	68.500,00	26.643,05	5.357,41	0,00	32.000,46	0,00	36.499,54
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Agentes de Combate às Endemias	31.500,00	31.500,00	13.056,00	2.640,00	0,00	15.696,00	0,00	15.804,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	8.587,05	1.717,41	0,00	10.304,46	0,00	14.695,54
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	54.500,00	54.500,00	15.162,60	3.032,52	0,00	18.195,12	0,00	36.304,88
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	15.162,60	3.032,52	0,00	18.195,12	0,00	36.304,88
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	15.162,60	3.032,52	0,00	18.195,12	0,00	36.304,88
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	36.500,00	36.500,00	15.162,60	3.032,52	0,00	18.195,12	0,00	18.304,88
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - QUALIFAR	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	450.000,00	450.000,00	173.776,65	30.751,33	0,00	204.527,98	0,00	245.472,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	103.425,41	18.797,73	0,00	122.223,14	0,00	127.776,86
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	103.425,41	18.797,73	0,00	122.223,14	0,00	127.776,86
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	105.000,00	105.000,00	44.644,60	11.953,60	0,00	56.598,20	0,00	48.401,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	105.000,00	105.000,00	44.644,60	11.953,60	0,00	56.598,20	0,00	48.401,80
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	80.000,00	80.000,00	25.706,64	0,00	0,00	25.706,64	0,00	54.293,36
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	80.000,00	80.000,00	25.706,64	0,00	0,00	25.706,64	0,00	54.293,36
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	276.000,00	288.000,00	127.723,82	25.712,41	0,00	153.436,23	0,00	134.563,77
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	276.000,00	288.000,00	127.723,82	25.712,41	0,00	153.436,23	0,00	134.563,77
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	276.000,00	288.000,00	127.723,82	25.712,41	0,00	153.436,23	0,00	134.563,77
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	276.000,00	288.000,00	127.723,82	25.712,41	0,00	153.436,23	0,00	134.563,77
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância no SUAS	90.000,00	90.000,00	14.883,00	7.386,00	0,00	22.269,00	0,00	67.731,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	BPC - na Escola Questionario a ser Aplicado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	38.000,00	38.000,00	23.507,28	0,00	0,00	23.507,28	0,00	14.492,72
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.000,00	12.000,00	8.981,04	6.901,78	0,00	15.882,82	3.882,82	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50.000,00	50.000,00	21.760,07	5.127,65	0,00	26.887,72	0,00	23.112,28
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Piso Básico Fixo	40.000,00	40.000,00	32.592,43	6.296,98	0,00	38.889,41	0,00	1.110,59
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00	32.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - PAB	25.500,00	25.500,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	11.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	135.000,00	135.000,00	60.717,51	10.951,40	0,00	71.668,91	0,00	63.331,09
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	135.000,00	135.000,00	54.757,00	10.951,40	0,00	65.708,40	0,00	69.291,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	135.000,00	135.000,00	54.757,00	10.951,40	0,00	65.708,40	0,00	69.291,60
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	5.960,51	0,00	0,00	5.960,51	5.960,51	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.949.000,00	21.949.000,00	8.518.310,28	1.624.119,39	0,00	10.142.429,67	0,00	11.806.570,33
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.380.000,00	17.380.000,00	6.646.282,50	1.250.184,65	0,00	7.896.467,15	0,00	9.483.532,85
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	6.196.941,45	1.180.415,49	0,00	7.377.356,94	0,00	8.622.643,06
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	6.196.941,45	1.180.415,49	0,00	7.377.356,94	0,00	8.622.643,06
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	426.011,41	62.533,12	0,00	488.544,53	0,00	711.455,47
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	426.011,41	62.533,12	0,00	488.544,53	0,00	711.455,47
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	140.000,00	140.000,00	23.193,04	7.236,04	0,00	30.429,08	0,00	109.570,92
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00	140.000,00	23.193,04	7.236,04	0,00	30.429,08	0,00	109.570,92
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	40.000,00	136,60	0,00	0,00	136,60	0,00	39.863,40
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	136,60	0,00	0,00	136,60	0,00	39.863,40
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	482.000,00	482.000,00	136.296,87	25.683,81	0,00	161.980,68	0,00	320.019,32
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	482.000,00	482.000,00	136.296,87	25.683,81	0,00	161.980,68	0,00	320.019,32
1.7.2.3.50.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	482.000,00	482.000,00	136.296,87	25.683,81	0,00	161.980,68	0,00	320.019,32
1.7.2.3.50.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	482.000,00	482.000,00	136.296,87	25.683,81	0,00	161.980,68	0,00	320.019,32
1.7.2.3.50.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	322.000,00	322.000,00	118.147,63	17.812,00	0,00	135.959,63	0,00	186.040,37
1.7.2.3.50.1.01.01.01	Saúde da Família	120.000,00	120.000,00	28.642,41	0,00	0,00	28.642,41	0,00	91.357,59
1.7.2.3.50.1.01.01.02	Agentes Comunitários	59.500,00	59.500,00	49.505,22	7.812,00	0,00	57.317,22	0,00	2.182,78
1.7.2.3.50.1.01.01.03	Planifica SUS	120.000,00	120.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	0,00	70.000,00
1.7.2.3.50.1.01.01.04	Centro de Especificidades Regionais	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.2.3.50.1.01.02.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	114.000,00	114.000,00	13.338,00	6.669,00	0,00	20.007,00	0,00	93.993,00
1.7.2.3.50.1.01.02.01	MAC - Transp. Pacientes Críticos / PPI	14.000,00	14.000,00	13.338,00	6.669,00	0,00	20.007,00	6.007,00	0,00
1.7.2.3.50.1.01.02.03	MAC - Ações em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.500,00	31.500,00	4.811,24	1.202,81	0,00	6.014,05	0,00	25.485,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.2.3.50.0.1.01.03.01	Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	4.811,24	1.202,81	0,00	6.014,05	4.514,05	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.02	Agentes de Controle de Endemias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.03	Vacinas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.01	Farmácia Básica	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	102.000,00	102.000,00	72.286,75	0,00	0,00	72.286,75	0,00	29.713,25
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	72.286,75	0,00	0,00	72.286,75	0,00	29.713,25
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	102.000,00	102.000,00	72.286,75	0,00	0,00	72.286,75	0,00	29.713,25
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	102.000,00	102.000,00	72.286,75	0,00	0,00	72.286,75	0,00	29.713,25
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.985.000,00	3.985.000,00	1.663.444,16	348.250,93	0,00	2.011.695,09	0,00	1.973.304,91
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.000,00	144.000,00	64.800,00	13.200,00	0,00	78.000,00	0,00	66.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	144.000,00	144.000,00	64.800,00	13.200,00	0,00	78.000,00	0,00	66.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	144.000,00	144.000,00	64.800,00	13.200,00	0,00	78.000,00	0,00	66.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transf. do Estado Destinadas à Assistência Social - FEAS	144.000,00	144.000,00	64.800,00	13.200,00	0,00	78.000,00	0,00	66.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.841.000,00	3.841.000,00	1.598.644,16	335.050,93	0,00	1.933.695,09	0,00	1.907.304,91
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.841.000,00	3.841.000,00	1.598.644,16	335.050,93	0,00	1.933.695,09	0,00	1.907.304,91
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.841.000,00	3.841.000,00	1.598.644,16	335.050,93	0,00	1.933.695,09	0,00	1.907.304,91
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul ICMS	600.000,00	600.000,00	300.711,83	63.469,93	0,00	364.181,76	0,00	235.818,24
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul LINEAR	2.600.000,00	2.600.000,00	1.020.147,66	215.245,00	0,00	1.235.392,66	0,00	1.364.607,34
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais	137.500,00	137.500,00	54.764,67	11.066,00	0,00	65.830,67	0,00	71.669,33
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	503.500,00	503.500,00	223.020,00	45.270,00	0,00	268.290,00	0,00	235.210,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.440.000,00	8.440.000,00	3.099.063,01	572.025,12	19.672,20	3.651.415,93	0,00	4.788.584,07
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.440.000,00	8.440.000,00	3.099.063,01	572.025,12	19.672,20	3.651.415,93	0,00	4.788.584,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	8.440.000,00	8.440.000,00	3.099.063,01	572.025,12	19.672,20	3.651.415,93	0,00	4.788.584,07
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.440.000,00	8.440.000,00	3.099.063,01	572.025,12	19.672,20	3.651.415,93	0,00	4.788.584,07
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	469,42	257,13	0,00	726,55	0,00	12.273,45
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	13.000,00	13.000,00	469,42	257,13	0,00	726,55	0,00	12.273,45
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	13.000,00	13.000,00	469,42	257,13	0,00	726,55	0,00	12.273,45
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000,00	3.000,00	469,42	257,13	0,00	726,55	0,00	2.273,45
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	469,42	257,13	0,00	726,55	0,00	2.273,45
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Convênio Trânsito	2.000,00	2.000,00	469,42	257,13	0,00	726,55	0,00	1.273,45
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Outra Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00	Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.233.500,00	6.233.500,00	5.459.826,13	150.000,00	0,00	5.609.826,13	0,00	623.673,87
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.241.500,00	4.241.500,00	5.459.826,13	150.000,00	0,00	5.609.826,13	1.368.326,13	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.789.500,00	2.789.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	2.289.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.090.500,00	2.090.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.590.500,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.30.12-541.07.25.13.24-23

Página 20 de 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.167.500,00	1.167.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	667.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.167.500,00	1.167.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	667.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.167.500,00	1.167.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	667.500,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.452.000,00	1.452.000,00	4.959.826,13	150.000,00	0,00	5.109.826,13	3.657.826,13	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.452.000,00	1.452.000,00	4.959.826,13	150.000,00	0,00	5.109.826,13	3.657.826,13	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	690.500,00	690.500,00	4.959.826,13	150.000,00	0,00	5.109.826,13	4.419.326,13	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	690.500,00	690.500,00	4.959.826,13	150.000,00	0,00	5.109.826,13	4.419.326,13	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	690.500,00	690.500,00	4.959.826,13	150.000,00	0,00	5.109.826,13	4.419.326,13	0,00
9.0.0.0.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-7.726.397,99	-7.726.397,99	-2.704.394,89	-499.506,26	0,00	-3.203.901,15	4.522.496,84	0,00
9.1.0.0.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-7.726.397,99	-7.726.397,99	-2.704.394,89	-499.506,26	0,00	-3.203.901,15	4.522.496,84	0,00
9.1.1.0.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-58.397,99	-58.397,99	-10.341,21	-338,54	0,00	-10.679,75	47.718,24	0,00
9.1.1.1.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-58.397,99	-58.397,99	-10.341,21	-338,54	0,00	-10.679,75	47.718,24	0,00
9.1.1.1.2.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-58.397,99	-58.397,99	-10.066,39	-316,40	0,00	-10.382,79	48.015,20	0,00
9.1.1.1.2.50.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-58.397,99	-58.397,99	-10.028,37	-316,40	0,00	-10.344,77	48.053,22	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-58.397,99	-58.397,99	-7.316,97	-117,51	0,00	-7.434,48	50.963,51	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Renúncia de IPTU	-58.397,99	-58.397,99	-7.316,97	-117,51	0,00	-7.434,48	50.963,51	0,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-2.711,40	-198,89	0,00	-2.910,29	0,00	2.910,29
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	-38,02	0,00	0,00	-38,02	0,00	38,02
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	-38,02	0,00	0,00	-38,02	0,00	38,02
9.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-274,82	-22,14	0,00	-296,96	0,00	296,96
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-274,82	-22,14	0,00	-296,96	0,00	296,96
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-274,82	-22,14	0,00	-296,96	0,00	296,96
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-48,30	0,00	0,00	-48,30	0,00	48,30
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-226,52	-22,14	0,00	-248,66	0,00	248,66
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

9.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.1.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.7.0.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.668.000,00	-7.668.000,00	-2.664.430,05	-499.167,72	0,00	-3.163.597,77	4.504.402,23	0,00
9.1.7.1.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-1.386.097,97	-250.578,02	0,00	-1.636.675,99	2.563.324,01	0,00
9.1.7.1.1.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-1.386.097,97	-250.578,02	0,00	-1.636.675,99	2.563.324,01	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.279.815,32	-247.709,48	0,00	-1.527.524,80	1.872.475,20	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.279.815,32	-247.709,48	0,00	-1.527.524,80	1.872.475,20	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.279.815,32	-247.709,48	0,00	-1.527.524,80	1.872.475,20	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-800.000,00	-800.000,00	-106.282,65	-2.868,54	0,00	-109.151,19	690.848,81	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-106.282,65	-2.868,54	0,00	-109.151,19	690.848,81	0,00
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-3.468.000,00	-3.468.000,00	-1.278.332,08	-248.589,70	0,00	-1.526.921,78	1.941.078,22	0,00
9.1.7.2.1.00.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-3.468.000,00	-3.468.000,00	-1.278.332,08	-248.589,70	0,00	-1.526.921,78	1.941.078,22	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-1.189.633,11	-236.083,08	0,00	-1.425.716,19	1.774.283,81	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-1.189.633,11	-236.083,08	0,00	-1.425.716,19	1.774.283,81	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-240.000,00	-240.000,00	-88.698,97	-12.506,62	0,00	-101.205,59	138.794,41	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-240.000,00	-240.000,00	-88.698,97	-12.506,62	0,00	-101.205,59	138.794,41	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
	SOMA - TOTAL	58.000.000,00	58.012.000,00	25.593.973,05	3.993.122,33	23.449,31	29.563.646,07	4.522.496,84	32.970.850,77

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 070/2023**

Processo nº 083/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa POZZER E MARTINAZZO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel, totalizando 2.000 (dois mil) litros destinados ao preparo de solo para o plantio na Aldeia Cerrito, no Município de Eldorado/MS, conforme convênio/AGRAER Nº 031560.2022 – Processo nº 71/010.973/2022, de acordo com os quantitativos e especificações apresentadas no termo de referência

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1500 - Ficha: 2170

Valor: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 25/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 25/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e NEIDE SALETE MARTINAZZO, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº080/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 080/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

SILVIO RENATO PUPPO (CNPJ 14.315.917/0001-90), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Eldorado/MS, 25 de julho de 2023.

Daiane Ferreira Pedro**Pregoeira Oficial****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº080/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 25 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 083/2023

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel, totalizando 2.000 (dois mil) litros destinados ao preparo de solo para o plantio na Aldeia Cerrito, no Município de Eldorado/MS, conforme convênio/AGRAER Nº 031560.2022 – Processo nº 71/010.973/2022, de acordo com os quantitativos e especificações apresentadas no termo de referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Agente de Contratação em favor da seguinte Empresa:

POZZER E MARTINAZZO LTDA (CNPJ 73.465.585/0001-99), no Anexo II/Lote 0001 – item: 1, totalizando

R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)

Eldorado/MS, 25 de julho de 2023.

Rodrigo Farias dos Santos**Agente de Contratação****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 083/2023, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 25 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 098/2023***"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, o Sr. Diego Gonçalves Leandro, técnico em agropecuária, portador do CPF nº 028.965.191-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 070/2023, referente ao Processo Administrativo nº 083/2023, Dispensa Eletrônica nº 009/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 25 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Republica-se por incorreção no número do pregão presencial e o número do processo administrativo, publicado no dia 19 de junho de 2023, edição 3363 na página 141. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9928/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9928/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a administração pública, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória e atender eventuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Empresa Vencedora: AGNALDO GARCIA DA CUNHA - ME

CNPJ: 30.502.984/0001-70

VALOR VENCEDOR: 138.563,09 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)

Valor global Homologado de R\$ 138.563,09 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 16 de junho de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 28/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 10799/2023, cujo o objeto é Aquisição de 4 (quatro) pontos de ônibus de acordo com o projeto em anexo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no projeto em anexo.

Empresa Vencedora: FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA

CNPJ: 02.555.364/0001-63

VALOR VENCEDOR: 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Figueirão - MS, 25 de julho de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DECRETO Nº 847, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Alteram os incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 837, de 29 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 837, de 29 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Membro: Roseli Martins Ferreira;

Membro: Sandra Regina dos Santos.

II - Sindicato dos Servidores Públicos de Figueirão:

Presidente: José André Cortez Feliciano.

Art. 2º. A alteração de membros constante nesse Decreto ocorrerá para os novos processos, mantendo-se, portanto, os membros nomeados no Decreto nº 837, de 29 de junho de 2023, para concluir os processos que estejam em andamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de julho de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 ORIGINADO PELO PREGÃO Nº 18/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8350/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO : PRORROGAR o prazo *do Contrato* nº 63/2022, por mais 01 (um) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2023 a 22/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR .

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 846 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CONFORME OFICIO Nº 120/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 497 de 25/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.528,97
	<hr/>
	260.528,97

Total Geral de Suplementações 260.528,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.528,97
	<hr/>
	260.528,97

Total de Reduções 260.528,97

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Julho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/23

Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Presencial**, para **registro de preços nº28/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º58/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA: Empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 10.144.274/0001-08 com sede a rua Presidente Nilo Peçanha, nº461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Srº **ICARO LUIS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº 068.426.031-02 e RG Nº 001.646.513 SSP/MS; Empresa **COMERCIAL NORDESTE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.811.425/0001-95 com sede a rua Graciliano Ramos, nº 61, Cohab, Jardim/MS, neste ato representado pelo Srº **THIAGO BEZERRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF Nº042.354.544-20 e RG Nº 6522620 SDS/PE, Empresa **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 18.309.975/0001-61 com sede a rua Ibirapuera, nº309, Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Srº **DAVID HENRIQUE BARTHIMANN PEREIRA**, inscrito no CPF Nº035.509.631-57 e RG Nº 173595 SEJUSP/MS; Empresa **MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.456.341/0001-16 com sede a rua Frei Antônio, nº2425-A, Conjunto Habitacional Terra Rocha, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo Srº **RONEI PEREIRA STROPPA** inscrito no CPF Nº816.857.501-68 e RG Nº 989577 SSP/MS, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

5. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal de forma parcelada para atender as Secretarias e Departamentos do Município no período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

6. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição do Item	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Proponente / Fornecedor	Classificação			
ÁGUA SANITÁRIA (COM SELO DA ANVISA), COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT.	1.967		
MARCA: BIOKRISS				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,35	8.556,45
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,37	8.595,79
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		4,38	8.615,46
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,49	8.831,83
ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	624		
MARCA: ASSEPTGEL				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,30	4.555,20
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,31	4.561,44
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		7,35	4.586,40
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,39	4.611,36
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM USO DOMESTICO EMBALAGEM PLASTICA DE 01 lt.	LT.	620		
Marca: CANDURA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		8,56	5.307,20
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		8,58	5.319,60
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		8,59	5.325,80
BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		8,66	5.369,20
AROMATIZANTE EM ÓLEO- 120 ML. AROMATIZANTE CONCENTRADO COM FRAGRÂNCIA DE CITRONELA, COM AÇÃO REPELENTE, COM CHEIRINHO CARACTERÍSTICO, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA.	UN	116		
MARCA: BARBAREX				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		13,50	1.566,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		13,59	1.576,44
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		13,62	1.579,92
BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		13,67	1.585,72
AVENTAL DE SILICONE OU PVC, COM QUALIDADE E CONFORME ESPECIFICACOES DO INMETRO.	UN	35		
MARCA: L.ITATEX				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		22,80	798,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		22,90	801,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		22,95	803,25

BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE P/10 LITROS.	4º		23,04	806,40
MARCA: ARQPLAST	UN	20		
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,70	294,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		14,79	295,80
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		14,85	297,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA BACIA PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	4º		15,10	302,00
MARCA: ARQPLAST	UN	9		
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		23,90	215,10
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		23,94	215,46
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		23,95	215,55
BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) LITROS.	UN	25		
MARCA: ARQPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		17,40	435,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		17,42	435,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		17,53	438,25
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		17,55	438,75
BALDE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UN	56		
MARCA: ARQPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,70	823,20
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		14,75	826,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		14,78	827,68
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		17,74	993,44
BISNAGA CORES DIVERSAS 50G				
A BASE DE PIGMENTOS INORGANICOS E ORGANICOS, SEM METAIS PESADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 50 ML.	UN	25		
MARCA: HX				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,25	131,25
BOMBA PARA TERERE	UN	15		
MARCA: UHDE				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		15,80	237,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		15,81	237,15
BOTA DE BORRACHA CANO CURTO OU LONGO, COR PRETA OU BRANCA.	PAR	49		
MARCA: INPRO				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		42,35	2.075,15
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		42,37	2.076,13
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		42,38	2.076,62
CERA EM PASTA (VERMELHA) A BASE DE PETROLEO, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 450G.	UN	20		
MARCA: ALPES				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,60	292,00
CERA EM PASTA INCOLOR	UN	15		
MARCA: ALPES				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		16,55	248,25
CERA - LÍQUIDA, NA COR VERDE, ALTO BRILHO, EM EMBALAGEM COM 850ML	UN	60		
MARCA: GIRANDO SOL				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,09	425,40
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		7,10	426,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		7,11	426,60
CERA LÍQUIDA VERMELHA NA COR VERMELHA, ALTO BRILHO, EM EMBALAGEM COM 800 ml CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1X11.	LT.	10		
MARCA: START				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		7,09	70,90
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,10	71,00
CESTO PARA LIXO (20 LITROS) COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	36		
MARCA: ARQPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		35,00	1.260,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		35,14	1.265,04
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		35,15	1.265,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		35,19	1.266,84
CESTO PARA LIXO (TELADO), COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UN	45		
MARCA: ARQPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		75,00	3.375,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		75,30	3.388,50
CESTO PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDINDO 505 X 425 X 540 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 (SESSENTA E DOIS) LITROS.	UN	15		
MARCA: ARQPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		75,80	1.137,00
COADOR GRANDE DE CAFÉ/CHÁ - COMUM DE PANO NOS TAMANHOS P/M OU G	UN	96		
MARCA: LOCATELI				

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,70	451,20
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,75	456,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,79	459,84
COLHER DESCARTAVEL. COM EM BALAGEM DE 50 UND CADA.	PCT.	260		
MARCA: SERTIPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,40	1.404,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		5,44	1.414,40
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		5,45	1.417,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		5,53	1.437,80
CONDICIONADOR SUAVE PARA USO INFANTIL COM NO MIMIMO 300G, TODO TIPO DE CABELO 480 ML.	UN	200		
MARCA: TRALALA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		14,05	2.810,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		14,08	2.816,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		14,09	2.818,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		14,29	2.858,00
COPO - DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ/CHÁ, COM CAPACIDADE DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	320		
MARCA: COPOSUL				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		3,39	1.084,80
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		3,40	1.088,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		3,42	1.094,40
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		3,45	1.104,00
COPO - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	1.250		
MARCA: COPOSUL				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		6,10	7.625,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		6,11	7.637,50
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		6,15	7.687,50
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		6,29	7.862,50
COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA , CAPACIDADE DE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT.	60		
MARCA: COPAZA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,35	441,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,40	444,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		7,55	453,00
DESINFETANTE LIQUIDO (EUCALIPTO): ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS.	FRASC	790		
MARCA: BIOKRIS				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		7,50	5.925,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		7,55	5.964,50
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		7,56	5.972,40
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,59	5.996,10
DESINFETANTE LIQUIDO (AROMA FLORAL/LAVANDA): ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS.	FRASC	335		
MARCA: URCA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,50	2.512,50
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,53	2.522,55
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		7,54	2.525,90
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,59	2.542,65
DESINFETANTE LIQUIDO (AROMA LAVANDA): ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS.	FRASC	290		
MARCA: URCA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,50	2.175,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		7,53	2.183,70
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		7,56	2.192,40
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,59	2.201,10
DETERGENTE LÍQUIDO 500 (ML) COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	FRASC	2.060		
MARCA: BIO				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,29	4.717,40
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		2,39	4.923,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		2,41	4.964,60
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		2,45	5.047,00
ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM MADEIRA OU PLÁSTICO	UN	40		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,46	138,40
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		3,47	138,80
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		3,50	140,00
ESCOVA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.	UN	59		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		7,25	427,75
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,28	429,52

ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		7,38	435,42
ESPONJA - DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2, 2 cm.	UN	956		
MARCA: E.FLORA				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		1,08	1.032,48
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		1,09	1.042,04
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		1,15	1.099,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		1,17	1.118,52
FLANELA AMARELA - EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 X 58 CM.	UN	385		
MARCA: L.ITATEX				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,65	1.405,25
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		3,67	1.412,95
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		3,68	1.416,80
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		3,91	1.505,35
FÓSFORO, PALITOS CURTOS, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPÁTIVEL COM O Nº DE PALITOS DE EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXINHAS CADA MAÇO.	MAÇO	120		
MARCA: PARANA				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,74	448,80
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		3,75	450,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		3,77	452,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		3,78	453,60
FRALDA DESCARTAVEL COM 16 UNID. TAMANHO G	PCT.	200		
MARCA: DR FRALDINHA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		18,22	3.644,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		18,23	3.646,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		18,29	3.658,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - 24 UNIDADES				
DE BOA QUALIDADE, TAMANHO M.	UN	200		
MARCA: DR FRALDINHA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		19,57	3.914,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		19,58	3.916,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	3º		19,79	3.958,00
FRALDA DESCARTÁVEL COM 32 UNIDADES DE BOA QUALIDADE, TAMANHO P.	UN	200		
MARCA: DR FRALDINHA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		36,85	7.370,00
BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		36,88	7.376,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		36,90	7.380,00
DESCARTAVEL PARA ANIVERSARIO (50 UND)				
GARFO DESCARTAVEL PARA ANIVERSARIO (50 UND) DE BOA QUALIDADE	PCT.	210		
MARCA: SERTPLAST				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,09	1.068,90
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		5,10	1.071,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,13	1.077,30
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		5,15	1.081,50
GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, 15X15CM, PACOTE COM 50 UNIDADES DE PAPEL.	PCT.	560		
MARCA: SCALA				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		2,15	1.204,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		2,18	1.220,80
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		2,19	1.226,40
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		2,25	1.260,00
HASTE FLEXIVEIS PLASTICAS COM PONTA DE ALGOGAO C/ 150 UND	CX.	80		
MARCA: COTTON				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,15	252,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		3,18	254,40
INSETICIDA MULTI USO AEROSOL MATA TUDO (BARATA-MOSCA-PERNILONGO-FORMIGAS ETC...) EMBALAGEM DE 300 ML.	UN	403		
MARCA: BUZZ				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		13,82	5.569,46
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		13,84	5.577,52
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		13,90	5.601,70
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		13,97	5.629,91
INSETICIDA P/ FORMIGAS E BARATAS				
INSETICIDA P/ FORMIGA E BARATAS GRANULADO DE PACOTINHO DE 30 GRAMAS	UN	25		
MARCA: FIPRONIL				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		9,85	246,25
ISQUEIRO	UN	22		
MARCA: BIC				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,59	100,98
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,75	104,50
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,77	104,94

LÁ DE AÇO, FINA, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES COM 8 (OITO) UNIDADES	PCT.	520		
MARCA: DURABRILHO				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,08	1.081,60
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		2,09	1.086,80
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		2,12	1.102,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		2,14	1.112,80
LIMPA ALUMINIO. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM 500ML.PRINCIPIO ATIVO DE SODIO SULFONICO	UN	792		
MARCA: BRILHEX				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		3,55	2.811,60
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		3,57	2.827,44
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		3,60	2.851,20
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		3,69	2.922,48
LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO COM 500ML.	UN	60		
MARCA: BIO				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	327,00
LIMPADOR MULTIUSO TRIPLA AÇAO 500 ml	UN	903		
MARCA: TUPI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,50	4.966,50
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		5,55	5.011,65
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,70	5.147,10
BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		5,72	5.165,16
LUVA - PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA, AMARELA.	PAR	20		
MARCA: LALAN				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	109,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		5,48	109,60
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,67	113,40
LUVA - PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA, AMARELA.	PAR	122		
MARCA: LALAN				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	664,90
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		5,47	667,34
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		5,48	668,56
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		5,75	701,50
LUVA - PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA, AMARELA.	PAR	20		
MARCA: LALAN				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	109,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		5,47	109,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		5,48	109,60
MANGUEIRA COMPLETA COM ESGUICHO DE 50MTS-MANGUEIRA EXTRA FLEX PARA JARDIM DE 1/2, 50MTS COM ENGATES RAPIDOS E ESGUICHO.	UN	7		
MARCA: REI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		164,00	1.148,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		164,49	1.151,43
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		164,90	1.154,30
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		166,24	1.163,68
NAFTALINA PCT 25GR	PCT.	30		
MARCA: SANY				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,65	79,50
ODORIZADOR DE AR, COMPOSTO POR PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NUTRIDO DE SOJA, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO, BUTANO), EMBALAGEM COM 360 ML.	FRASC	122		
MARCA: ULTRA FRESH				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		11,23	1.370,06
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		11,25	1.372,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		11,27	1.374,94
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		11,30	1.378,60
PÁ PARA LIXO METALICA 21X21 CM CABO DE 60 CM	UN	35		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,20	392,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,33	396,55
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		11,34	396,90
PALHA DE AÇO N.2, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM INDICAÇÃO DE USO.	UN	50		
MARCA: MUNDIAL				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,10	105,00
PALITO DE DENTE - CONFECCIONADO EM MADEIRA. CAIXA PALITEIRO COM 100 UNIDADES.	CX.	35		
MARCA: PARANA				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		0,97	33,95
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		0,98	34,30
PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 25 CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT.	100		
Marca: THEOTO				

COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,45	445,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,48	448,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,53	453,00
PANO DE PRATO	UN	100		
MARCA: FLABOM				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,47	447,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,48	448,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		4,50	450,00
BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,56	456,00
PANO MULTIUSO. ANTIBACTERIAIS, EMBALGEM COM 5 UNIDADES, PANOS 60CMX33CM, COMPOSIÇÃO 92% FIBRA.	PCT.	210		
MARCA: FLABOM				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,18	877,80
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,19	879,90
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,39	921,90
PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 92% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA peça..	UN	495		
MARCA: FLABOM				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		6,09	3.014,55
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		6,10	3.019,50
PANO PARA USO EM COPA-COZINHA, AUTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, CONFECCIONADO COM ALGODÃO PROCESSADO, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM,	UN	185		
MARCA: PANOBOM				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,49	830,65
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,50	832,50
PAPEL ALUMINIO LARGURA DE 40 CM E 7 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	135		
MARCA: THERMOPRAT				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		6,20	837,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		6,24	842,40
PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIO, PICOTADO E GOFRADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, SEM PERFUME, 100 % FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, ROLO COM 30M X 10 cm, PACOTES DE 4 UNIDADES.	PCT.	3.025		
MARCA: TROPICOS				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,36	13.189,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,37	13.219,25
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		4,39	13.279,75
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		4,54	13.733,50
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PARA SECAGEM DE MAOS, NAO RECICLAVEL BCO PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT.	200		
MARCA: QUALITY				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,15	2.830,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		14,18	2.836,00
PAPEL TOALHA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 1000 FOLHAS CADA.	PCT.	125		
MARCA: F.LEV				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,19	648,75
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		5,30	662,50
PEDRA SANITARIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 UNID.	UN	580		
MARCA: SANY				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,49	1.444,20
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		2,64	1.531,20
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		2,65	1.537,00
PENTE FINO - PARA PIOLHOS, EM MATERIAL PLÁSTICO.	UN	15		
MARCA: SBRISSA				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		2,51	37,65
PENTE - PARA CABELOS, USO INFANTIL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	50		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		10,55	527,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		10,58	529,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		10,78	539,00
POMADA PARA ASSADURA 120 GRAMAS	UN	80		
MARCA: BEPAMTRIZ				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		40,95	3.276,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		40,98	3.278,40
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		41,00	3.280,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		41,13	3.290,40
PRATO DESCARTAVEL (GRANDE) EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10UNID CADA. PARA CHURRASCO.	PCT.	300		
MARCA: COPAZA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		5,28	1.584,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		5,29	1.587,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,34	1.602,00

BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		5,36	1.608,00
PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO (MEDIO). EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10 UNID CADA	PCT.	450		
MARCA: COPAZA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,08	1.836,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		4,20	1.890,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		4,45	2.002,50
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		4,49	2.020,50
PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO (PEQ). EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10 UNID CADA	PCT.	500		
MARCA: COPAZA				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		2,25	1.125,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		2,29	1.145,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		2,42	1.210,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		2,43	1.215,00
PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 PEÇAS.	PCT.	30		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,59	77,70
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		2,75	82,50
RASTELO PLASTICO DE LIMPAR GRAMA COM CABO	UN	37		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		21,80	806,60
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		21,90	810,30
REFIL DE BORRACHA PARA RODO 100CM DE ALUMÍNIO, ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES.	UN	2		
MARCA: R-2000				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		10,45	20,90
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		10,78	21,56
REFIL DE BORRACHA PARA RODO ALUMINIO (40 CM)	UN	20		
MARCA: R-2000				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,45	89,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,59	91,80
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,61	92,20
REFIL - DE BORRACHA PARA RODO ALUMINIO DE 50 CENTÍMETROS.	UN	20		
MARCA: R-2000				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,45	229,00
REFIL DE BORRACHA PARA RODO METÁLICO (60 CM.)	UN	2		
REFIL DE BORRACHA PARA RODO METÁLICO (60 CM.)	UN	2		
MARCA: R-2000				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		6,35	12,70
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		6,44	12,88
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		6,45	12,90
RODO ALUMINIO 50	UN	85		
MARCA: S. JORGE				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		24,30	2.065,50
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		24,35	2.069,75
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		24,39	2.073,15
RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 (DUAS) LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UN	76		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,95	908,20
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,98	910,48
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		12,22	928,72
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		12,40	942,40
RODO - CORPO DE MADEIRA, COM 2 (DUAS) LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UN	50		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		15,95	797,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		15,98	799,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		16,04	802,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		16,30	815,00
RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	UN	55		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		16,95	932,25
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		17,25	948,75
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		17,30	951,50
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		17,30	951,50

RODO, CORPO DE METAL COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, REMOVÍVEL, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UN	6		
MARCA: R-2000 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		32,75	196,50
RODO DE ALUMÍNIO 100 CM-RODO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA PODE SER SUBSTITUÍDA POR REFIL, TAMANHO 100 CM.	UN	14		
TAMANHO: 100 cm MARCA: R-2000 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		42,98	601,72
ROLO PVC FILME PVC PLASTICO ESTICAVEL PARA COBERTURA DE ALIMENTOS ROLO COM 1000 MT	ROLO	30		
ROLO PVC FILME PVC PLASTICO ESTICAVEL PARA COBERTURA DE ALIMENTOS ROLO COM 1000 MT	Vencedor		134,80	4.044,00
MARCA: THERMOPRAT MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		136,00	4.080,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	CX.	10		
SABÃO, EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500GR.	Vencedor		6,58	65,80
MARCA: ULTRA CLASS MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN	1.238		
SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG - COMPOSIÇÃO. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL SACHÊ OU CAIXA; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	Vencedor		11,05	13.679,90
MARCA: BRILHO SHOW ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,09	13.729,42
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		11,15	13.803,70
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		11,74	14.534,12
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	PCT.	313		
SABÃO - GLICERINADO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 (CINCO) UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA LINHA.	Vencedor		9,92	3.104,96
MARCA: NOBRE BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		9,95	3.114,35
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		10,00	3.130,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		10,00	3.130,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	UN	100		
SABONETE PARA BEBÊ 90 GRAMAS.	Vencedor		2,75	275,00
MARCA: BABY SOFT COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		2,76	276,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN	280		
SABONETE, SÓLIDO, EM BARRA COM GLICERINA, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Vencedor		2,85	798,00
MARCA: LUX COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		2,86	800,80
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		2,87	803,60
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		2,99	837,20
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	UN	170		
SABONETE - LÍQUIDO, BACTERIOSTÁTICO, VISCOSO, EMBALAGEM DE 5000 ML, CONSTANDO NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	Vencedor		37,20	6.324,00
MARCA: F.MARIÁ MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		37,25	6.332,50
COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		37,55	6.383,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		37,60	6.392,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	UN	12		
SABONETE, LÍQUIDO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Vencedor		14,98	179,76
MARCA: F.MARIÁ MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		15,34	184,08
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	PCT.	590		
SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Vencedor		3,98	2.348,20
Marca: REPORPACK BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		3,99	2.354,10
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	3º		4,18	2.466,20
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		4,20	2.478,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA.	PCT.	20		
SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 30 X 40CM, EMBALADOS EM PACOTES FECHADOS DE 1 KG.	Vencedor		31,48	629,60
MARCA: SACOPLAST COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		31,49	629,80
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		31,49	629,80
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		31,50	630,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA				

SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 50 X 60CM, EMBALADOS EM PACOTE FECHADO DE 1 KG.	PCT.	25		
MARCA: SACOPLAST				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		44,89	1.122,25
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		44,90	1.122,50
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		45,86	1.146,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		45,86	1.146,50
SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO PACOTE COM 05 UNIDADES.	FARDO	1.270		
MARCA: REPORPACK				
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	Vencedor		6,40	8.128,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		6,42	8.153,40
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		6,59	8.369,30
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		6,66	8.458,20
SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	FARDO	100		
MARCA: COSMOS				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,18	418,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,19	419,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		4,34	434,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		4,36	436,00
SACO PLÁSTICO - PRETO 50X70, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL RESISTENTE PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	PCT.	1.225		
MARCA: REPORPACK				
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	Vencedor		4,35	5.328,75
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		4,38	5.365,50
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		4,39	5.377,75
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,52	5.537,00
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG - TAMANHO 20X30.	UN	50		
MARCA: SACOPLAST				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		38,49	1.924,50
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		38,50	1.925,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		40,09	2.004,50
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		40,09	2.004,50
SAPONACEO CREMOSO-SAPONÁCEO CREMOSO SAPÓLIO RADIUM MULTIUSO COM CLORO ATIVO 250ML.	UN	18		
MARCA: SANY				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,75	103,50
SHAMPOO INFANTIL- PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAWE, USO INFANTIL, ANTI-ALÉRGICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML.	UN	200		
MARCA: TRALALA				
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		16,50	3.300,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		16,54	3.308,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		16,55	3.310,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		16,58	3.316,00
SODA CÁUSTICA, PACOTE COM 1 kg.	UN	25		
MARCA: XBRILHO				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		23,95	598,75
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		24,75	618,75
TOUCA DESCARTAVEL EM TNT: TOUCA EM TNT PARA USO EM COZINHAS E REFEITORIOS, CX COM 100 UNIDADES.	CX.	100		
MARCA: VABENE				
COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		14,19	1.419,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		14,20	1.420,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		14,21	1.421,00
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		14,29	1.429,00
VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CORPO PLASTIFICADO, MEDINDO 20 X 5 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,5 M OU MAIS.	UN	15		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,15	167,25
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,42	171,30
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		11,43	171,45
VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	UN	196		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,15	2.185,40
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		11,18	2.191,28
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		12,15	2.381,40
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		12,16	2.383,36
VASSOURA DE PALHA-COM CABO DE MADEIRA.	UN	30		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		26,85	805,50
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		28,85	865,50

VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA PINTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 5 CM, CABO EM MADEIRA. NYLON.	UN	65		
MARCA: LOCATELI				
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,80	767,00
COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		11,84	769,60
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		12,00	780,00
BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		12,06	783,90
TOTAL GERAL				198.373,17

17. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 03.403.896/0001-48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.613.526/0001-14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ : 11.417.787/0001-08

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos **não superiores a 180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. O pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, em 25 de julho de 2023.

USUÁRIO DA ATA
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresas detentoras da ata	Representantes
BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP CNPJ Nº18.309.975/0001-61	_____ DAVID HENRIQUE BARTHIMANN PEREIRA CPF.: 035.509.631-57
COMERCIAL NORDESTE LTDA CNPJ Nº14.811.425/0001-95	_____ THIAGO BEZERRA CAVALCANTE CPF.: 042.354.544-20
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº42.456.341/0001-16	_____ RONEI PEREIRA STROPPIA CPF.: 816.857.501-68
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI CNPJ Nº10.144.274/0001-08	_____ ICARO LUIS DE ALMEIDA NASCIMENTO CPF.: 068.426.031-02

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21-23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2023

Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º59/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA; Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE SÃO CRISTOVÃO EIRELI** inscrita do CNPJ Nº39.981.199/0001-11 com sede na Rua Antônio de Oliveira Flores, nº391, Planalto, município de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representado pelo **Srº EZEQUIEL BARBOSA BELLON** inscrita no CPF Nº 016.956.751-69 e RG Nº 1548468 SEJUSP/MS e a empresa **PANIFICADORA VARGAS EIRELI-ME** inscrita do CNPJ Nº25.329.438/0001-49 com sede na Rua Primeiro de Maio, nº327, Centro, município de Jardim/MS, neste ato representado pelo **Srº AUELIO VARGAS RAMOS** inscrito no CPF Nº368.493.591-34 e RG Nº 333653 SSP/MS de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de refeições, refrigerantes e Água Mineral, especificados nos itens. 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº **29/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Proponente / Fornecedor AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPAS DE ROSCA CONTENDO 2 LTS	UN	190		
Marca: REFRIKO / FUNADA / KUAT PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		8,90	1.691,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		9,00	1.710,00
AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE), COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM LATA 350 ml	UN	100		
Marca: ANTARCTICA CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		3,50	350,00
PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		3,90	390,00
AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM 600ML	UN	70		
Marca: FUNADA CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		5,00	350,00
PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		5,20	364,00
AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LTL) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL	UN	280		
Marca: REFRIKO / FUNADA PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		9,50	2.660,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		10,00	2.800,00
AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 350 ML) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL.	UN	170		
Marca: REFRIKO / FUNADA PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		4,00	680,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		4,10	697,00
AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 600 ML) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL.	UN	110		
Marca: COCA COLA CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		5,00	550,00
PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		5,25	577,50
AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	UN	100		
Marca: POR DO SOL CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		2,40	240,00
PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		2,50	250,00
REFEIÇÃO TIPO RODIZIO (CHURRASCO)	UN	160		
Marca: DA CASA PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		49,90	7.984,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		51,90	8.304,00
REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL. Refeição pronta: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (carne bovina filé ou alcatra de no mínimo 100 gramas), massas, saladas diversificadas e legumes.	UN	340		
Marca: DA CASA PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		35,00	11.900,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		35,90	12.206,00
REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	UN	370		
Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo Marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (carne bovina filé ou alcatra de no mínimo 100 gramas), massas, saladas diversificadas e legumes.	UN	370		
Marca: DA CASA PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		19,50	7.215,00
CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		20,00	7.400,00
Total Geral				33.620,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 03.403.896/0001-48
 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.613.526/0001-14
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.177.787/0001-08

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. O pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL:

8.2. Para cada unidade de produto deverá ser emitida uma requisição de fornecimento, constando, dentre outros dados, o nome completo e CPF da pessoa que consumirá o produto solicitado, sob pena de não se considerar adquiridos os produtos pelo município.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

USUÁRIO DA ATA
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresas detentoras da ata

CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA

CNPJ: 39.981199/0001-11

PANIFICADORA VARGAS EIRELI

CNPJ: 39.981199/0001-11

Representante

EZEQUIEL BARBOSA BELLON

CPF: 016.956.751-69

AURELIO VARGAS RAMOS

CPF: 368.493.591-34

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 080, DE 17 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO 2022”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

01.00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.122.0301 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

2060 | Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Município

2.755.0000 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

31.91.13.00 | Obrigações Patronais - FICHA 695

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 138.964,71** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

695 | (+) 138.964,71

Fonte de Recursos: 2.755.0000

01.00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.122.0301 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

2060 | Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Município

31.91.13.00 | Obrigações Patronais

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 17 de Julho de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS
REPUBLICAÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 087, DE 20 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023.”

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

02.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLL/MS

02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.303| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2046 | Programa de Assistência a Farmácia Básica

1.600.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.30.00 | Material de Consumo - FICHA 709

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

709 | (+) 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.0000

02.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLL/MS

02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.303| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2046 | Programa de Assistência a Farmácia Básica

33.90.30.00 | Material de Consumo

Anulação (-)

516 | (-) 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.0000

02.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLL/MS

02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2091 | Manutenção das Atividades do Hospital- MAC

33.90.50.00 | Subvenção Sociais

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de julho de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º SEMESTRE E RREO 3º BIMESTRE 2023
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2023
RGF 1º SEMESTRE 2023 E RREO 3º BIMESTRE 2023

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência as disposições contidas no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000, convoca todos os cidadãos lagunenses para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas - Gestão Fiscal RGF 1º semestre de 2023 e 3º Bimestre de 2023 – a ser realizada no dia 28 de julho de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna as 10:00 da manhã, conforme o que determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade n.º 101 de 04 de maio de 2000.**

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO Nº 25/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa MS GREEN AMBIENTAL EIRELI-ME.

OBJETO – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 47/2022, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/07/2023 a 30/09/2023 nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 29.140,74 (vinte e nove mil e cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), o valor total de R\$ 466.251,84 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e

oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT INICIAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL CONTRATADO	QUANT. ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL	mês	12	29.140,74	349.688,88	02	58.281,48	466.251,84

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.1001.2076.33.90.39.00- ficha 575 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA : 25 de Julho de 2023.

ASSINA: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Lucas Zanoni Brito – Contratado.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20-23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº58/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI, COMERCIAL NORDESTE LTDA, BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP E MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA. .

OBJETO: R registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal de forma parcelada para atender as secretarias e departamentos do município no período de 12(doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Proponente / Fornecedor				
	ÁGUA SANITÁRIA (COM SELO DA ANVISA), COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT.	1.967		
	MARCA: BIOKRISS				
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,35	8.556,45
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,37	8.595,79
2	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		4,38	8.615,46
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,49	8.831,83
	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UN	624		
	MARCA: ASSEPTGEL				
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,30	4.555,20
3	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		7,31	4.561,44
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		7,35	4.586,40
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,39	4.611,36
	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM USO DOMESTICO EMBALAGEM PLASTICA DE 01LT	LT.	620		
	Marca: CANDURA				
4	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		8,56	5.307,20
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		8,58	5.319,60
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		8,59	5.325,80
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		8,66	5.369,20
	AROMATIZANTE EM ÓLEO- 120 ML. AROMATIZANTE CONCENTRADO COM FRAGRÂNCIA DE CITRONELA, COM AÇÃO REPELENTE, COM CHEIRINHO CARACTERÍSTICO, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA.	UN	116		
MARCA: BARBAREX					
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		13,50	1.566,00
ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		13,59	1.576,44	

	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		13,62	1.579,92
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		13,67	1.585,72
5	AVENTAL DE SILICONE OU PVC, COM QUALIDADE E CONFORME ESPECIFICACOES DO INMETRO MARCA: L.ITATEX	UN	35		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		22,80	798,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		22,90	801,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		22,95	803,25
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		23,04	806,40
6	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE P/10 LITROS. MARCA: ARQPLAST	UN	20		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,70	294,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		14,79	295,80
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		14,85	297,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		15,10	302,00
7	BACIA PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS MARCA: ARQPLAST	UN	9		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		23,90	215,10
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		23,94	215,46
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		23,95	215,55
8	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, SEM TAMP, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) LITROS. MARCA: ARQPLAST	UN	25		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		17,40	435,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		17,42	435,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		17,53	438,25
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		17,55	438,75
9	BALDE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. MARCA: ARQPLAST	UN	56		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,70	823,20
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		14,75	826,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		14,78	827,68
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		17,74	993,44
10	BISNAGA CORES DIVERSAS 50G A BASE DE PIGMENTOS INORGANICOS E ORGANICOS, SEM METAIS PESADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 50 ML MARCA: HX	UN	25		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,25	131,25
11	BOMBA PARA TERERE MARCA: UHDE	UN	15		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		15,80	237,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		15,81	237,15
12	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO OU LONGO, COR PRETA OU BRANCA. MARCA: INPRO	PAR	49		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		42,35	2.075,15
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		42,37	2.076,13
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		42,38	2.076,62
13	CERA EM PASTA (VERMELHA) A BASE DE PETROLEO, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 450G. MARCA: ALPES	UN	20		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,60	292,00
14	CERA EM PASTA INCOLOR MARCA: ALPES	UN	15		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		16,55	248,25
15	CERA - LÍQUIDA, NA COR VERDE, ALTO BRILHO, EM EMBALAGEM COM 850ML MARCA: GIRANDO SOL	UN	60		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,09	425,40
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		7,10	426,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		7,11	426,60
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA NA COR VERMELHA, ALTO BRILHO, EM EMBALAGEM COM 800ML CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1X11. MARCA: START	LT.	10		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		7,09	70,90
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		7,10	71,00
17	CESTO PARA LIXO (20 LITROS) COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MARCA: ARQPLAST	UN	36		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		35,00	1.260,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		35,14	1.265,04
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		35,15	1.265,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		35,19	1.266,84
18	CESTO PARA LIXO (TELADO), COM TAMP, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. MARCA: ARQPLAST	UN	45		

	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		75,00	3.375,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		75,30	3.388,50
19	CESTO PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDINDO 505 X 425 X 540 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 (SESSENTA E DOIS) LITROS. MARCA: ARQPLAST	UN	15		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		75,80	1.137,00
20	COADOR GRANDE DE CAFÉ/CHÁ - COMUM DE PANO NOS TAMANHOS P/M OU G MARCA: LOCATELI	UN	96		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,70	451,20
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,75	456,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,79	459,84
21	COLHER DESCARTAVEL. COM EM BALAGEM DE 50 UND CADA. MARCA: SERTIPLAST	PCT.	260		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,40	1.404,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		5,44	1.414,40
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		5,45	1.417,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		5,53	1.437,80
22	CONDICIONADOR SUAVE PARA USO INFANTIL COM NO MIMIMO 300G, TODO TIPO DE CABELO 480 ML MARCA: TRALALA	UN	200		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		14,05	2.810,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		14,08	2.816,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		14,09	2.818,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		14,29	2.858,00
23	COPO - DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ/CHÁ, COM CAPACIDADE DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA: COPOSUL	PCT.	320		
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	Vencedor		3,39	1.084,80
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		3,40	1.088,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		3,42	1.094,40
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		3,45	1.104,00
24	COPO - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: COPOSUL	PCT.	1.250		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	Vencedor		6,10	7.625,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		6,11	7.637,50
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		6,15	7.687,50
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		6,29	7.862,50
25	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA , CAPACIDADE DE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCA: COPAZA	PCT.	60		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,35	441,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		7,40	444,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		7,55	453,00
26	DESINFETANTE LIQUIDO (EUCALIPTO): ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS. MARCA: BIOKRIS	FRASC	790		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		7,50	5.925,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		7,55	5.964,50
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		7,56	5.972,40
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,59	5.996,10
27	DESINFETANTE LIQUIDO (AROMA FLORAL/LAVANDA): ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS. MARCA: URCA	FRASC	335		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,50	2.512,50
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,53	2.522,55
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		7,54	2.525,90
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,59	2.542,65
28	DESINFETANTE LIQUIDO (AROMA LAVANDA): ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITROS. MARCA: URCA	FRASC	290		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		7,50	2.175,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		7,53	2.183,70
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		7,56	2.192,40
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		7,59	2.201,10
29	DETERGENTE LÍQUIDO 500 (ML) COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA: BIO	FRASC	2.060		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,29	4.717,40
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		2,39	4.923,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		2,41	4.964,60
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		2,45	5.047,00

30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA EM MADEIRA OU PLÁSTICO MARCA: LOCATELI	UN	40		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,46	138,40
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		3,47	138,80
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		3,50	140,00
31	ESCOVA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. MARCA: LOCATELI	UN	59		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		7,25	427,75
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		7,28	429,52
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		7,38	435,42
32	ESPONJA - DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7X11X2, 2CM. MARCA: E.FLORA	UN	956		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		1,08	1.032,48
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		1,09	1.042,04
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		1,15	1.099,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		1,17	1.118,52
33	FLANELA AMARELA - EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 X 58 CM. MARCA: L.ITATEX	UN	385		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,65	1.405,25
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		3,67	1.412,95
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		3,68	1.416,80
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		3,91	1.505,35
34	FÓSFORO, PALITOS CURTOS, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPÁTIVEL COM O Nº DE PALITOS DE EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXINHAS CADA MAÇO. MARCA: PARANA	MAÇO	120		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,74	448,80
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		3,75	450,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		3,77	452,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		3,78	453,60
35	FRALDA DESCARTAVEL COM 16 UNID. TAMANHO G MARCA: DR FRALDINHA	PCT.	200		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		18,22	3.644,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		18,23	3.646,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		18,29	3.658,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - 24 UNIDADES DE BOA QUALIDADE, TAMANHO M. MARCA: DR FRALDINHA	UN	200		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		19,57	3.914,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		19,58	3.916,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA.	3º		19,79	3.958,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL COM 32 UNIDADES DE BOA QUALIDADE, TAMANHO P. MARCA: DR FRALDINHA	UN	200		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		36,85	7.370,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		36,88	7.376,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		36,90	7.380,00
38	DESCARTAVEL PARA ANIVERSARIO (50 UND) GARFO DESCARTAVEL PARA ANIVERSARIO (50 UND) DE BOA QUALIDADE MARCA: SERTPLAST	PCT.	210		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,09	1.068,90
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		5,10	1.071,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,13	1.077,30
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		5,15	1.081,50
39	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, 15X15CM, PACOTE COM 50 UNIDADES DE PAPEL. MARCA: SCALA	PCT.	560		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		2,15	1.204,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		2,18	1.220,80
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		2,19	1.226,40
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		2,25	1.260,00
40	HASTE FLEXIVEIS PLASTICAS COM PONTA DE ALGOGAO C/ 150 UND MARCA: COTTON	CX.	80		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		3,15	252,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		3,18	254,40
41	INSETICIDA MULTI USO AEROSOL MATA TUDO (BARATA-MOSCA-PERNILONGO-FORMIGAS ETC...) EMBALAGEM DE 300 ML. MARCA: BUZZ	UN	403		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		13,82	5.569,46
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		13,84	5.577,52

	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		13,90	5.601,70
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. INSETICIDA P/ FORMIGAS E BARATAS	4º		13,97	5.629,91
42	INSETICIDA P/ FORMIGA E BARATAS GRANULADO DE PACOTINHO DE 30 GRAMAS MARCA: FIPRONIL	UN	25		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		9,85	246,25
43	ISQUEIRO MARCA: BIC	UN	22		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,59	100,98
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,75	104,50
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		4,77	104,94
44	LÃ DE AÇO, FINA, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES COM 8 (OITO) UNIDADES MARCA: DURABRILHO	PCT.	520		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,08	1.081,60
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		2,09	1.086,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		2,12	1.102,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		2,14	1.112,80
45	LIMPA ALUMÍNIO. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM 500ML.PRINCIPIO ATIVO DE SÓDIO SULFÔNICO MARCA: BRILHEX	UN	792		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		3,55	2.811,60
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		3,57	2.827,44
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		3,60	2.851,20
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		3,69	2.922,48
46	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO COM 500ML. MARCA: BIO	UN	60		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	327,00
47	LIMPADOR MULTIUSO TRIPLA AÇÃO 500ML MARCA: TUPI	UN	903		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,50	4.966,50
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		5,55	5.011,65
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,70	5.147,10
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		5,72	5.165,16
48	LUVA - PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA, AMARELA. MARCA: LALAN	PAR	20		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	109,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	2º		5,48	109,60
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,67	113,40
49	LUVA - PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA, AMARELA. MARCA: LALAN	PAR	122		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	664,90
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		5,47	667,34
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		5,48	668,56
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		5,75	701,50
50	LUVA - PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA, AMARELA. MARCA: LALAN	PAR	20		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,45	109,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		5,47	109,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		5,48	109,60
51	MANGUEIRA COMPLETA COM ESGUICHO DE 50MTS-MANGUEIRA EXTRA FLEX PARA JARDIM DE 1/2, 50MTS COM ENGATES RAPIDOS E ESGUICHO. MARCA: REI	UN	7		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		164,00	1.148,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		164,49	1.151,43
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		164,90	1.154,30
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		166,24	1.163,68
52	NAFTALINA PCT 25GR MARCA: SANY	PCT.	30		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,65	79,50
53	ODORIZADOR DE AR, COMPOSTO POR PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NUTRIDO DE SOJA, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO, BUTANO), EMBALAGEM COM 360 ML. MARCA: ULTRA FRESH	FRASC	122		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		11,23	1.370,06
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		11,25	1.372,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		11,27	1.374,94
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		11,30	1.378,60
54	PÁ PARA LIXO METALICA 21X21 CM CABO DE 60 CM MARCA: LOCATELI	UN	35		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,20	392,00

	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,33	396,55
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		11,34	396,90
55	PALHA DE AÇO N.2, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM INDICAÇÃO DE USO MARCA: MUNDIAL	UN	50		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,10	105,00
56	PALITO DE DENTE - CONFECCIONADO EM MADEIRA. CAIXA PALITEIRO COM 100 UNIDADES. MARCA: PARANA	CX.	35		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		0,97	33,95
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		0,98	34,30
57	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 25 CM PCT COM 50 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT.	100		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,45	445,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,48	448,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		4,53	453,00
58	PANO DE PRATO MARCA: FLABOM	UN	100		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,47	447,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		4,48	448,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		4,50	450,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,56	456,00
59	PANO MULTIUSO. ANTIBACTERIAIS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, PANOS 60CMX33CM, COMPOSIÇÃO 92% FIBRA. MARCA: FLABOM	PCT.	210		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,18	877,80
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,19	879,90
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		4,39	921,90
60	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 92% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA peça.. MARCA: FLABOM	UN	495		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		6,09	3.014,55
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		6,10	3.019,50
61	PANO PARA USO EM COPA-COZINHA, AUTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, CONFECCIONADO COM ALGODÃO PROCESSADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM, MARCA: PANOBOM	UN	185		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,49	830,65
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,50	832,50
62	PAPEL ALUMINIO LARGURA DE 40 CM E 7 METROS DE COMPRIMENTO MARCA: THERMOPRAT	ROLO	135		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		6,20	837,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		6,24	842,40
63	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIO, PICOTADO E GOFRADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, SEM PERFUME, 100 % FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, ROLO COM 30M X 10CM, PACOTES DE 4 UNIDADES. MARCA: TROPICOS	PCT.	3.025		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,36	13.189,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,37	13.219,25
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		4,39	13.279,75
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,54	13.733,50
64	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PARA SECAGEM DE MAOS, NAO RECICLAVEL BCO PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA: QUALITY	PCT.	200		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,15	2.830,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		14,18	2.836,00
65	PAPEL TOALHA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 1000 FOLHAS CADA. MARCA: F.LEV	PCT.	125		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,19	648,75
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		5,30	662,50
66	PEDRA SANITARIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 UNID. MARCA: SANY	UN	580		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,49	1.444,20
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		2,64	1.531,20
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		2,65	1.537,00
67	PENTE FINO - PARA PIOLHOS, EM MATERIAL PLÁSTICO. MARCA: SBRISSA	UN	15		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	Vencedor		2,51	37,65
68	PENTE - PARA CABELOS, USO INFANTIL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA: LOCATELI	UN	50		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		10,55	527,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		10,58	529,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		10,78	539,00

69	POMADA PARA ASSADURA 120 GRAMAS MARCA: BEPAMTRIZ	UN	80		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		40,95	3.276,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		40,98	3.278,40
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		41,00	3.280,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		41,13	3.290,40
70	PRATO DESCARTAVEL (GRANDE) EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10UNID CADA. PARA CHURRASCO. MARCA: COPAZA	PCT.	300		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		5,28	1.584,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		5,29	1.587,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		5,34	1.602,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		5,36	1.608,00
71	PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO (MÉDIO). EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10 UNID CADA MARCA: COPAZA	PCT.	450		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,08	1.836,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		4,20	1.890,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		4,45	2.002,50
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		4,49	2.020,50
72	PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO (PEQ). EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10 UNID CADA MARCA: COPAZA	PCT.	500		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		2,25	1.125,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		2,29	1.145,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		2,42	1.210,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		2,43	1.215,00
73	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 PEÇAS. MARCA: LOCATELI	PCT.	30		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		2,59	77,70
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		2,75	82,50
74	RASTELO PLASTICO DE LIMPAR GRAMA COM CABO MARCA: LOCATELI	UN	37		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		21,80	806,60
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		21,90	810,30
75	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 100CM DE ALUMÍNIO, ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. MARCA: R-2000	UN	2		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		10,45	20,90
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		10,78	21,56
76	REFIL DE BORRACHA PARA RODO ALUMINIO (40 CM.) MARCA: R-2000	UN	20		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		4,45	89,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		4,59	91,80
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		4,61	92,20
77	REFIL - DE BORRACHA PARA RODO ALUMINIO DE 50 CENTÍMETROS. MARCA: R-2000	UN	20		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,45	229,00
78	REFIL DE BORRACHA PARA RODO METÁLICO (60 CM.) MARCA: R-2000	UN	2		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		6,35	12,70
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		6,44	12,88
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		6,45	12,90
79	RODO ALUMINIO 50 MARCA: S. JORGE	UN	85		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		24,30	2.065,50
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		24,35	2.069,75
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		24,39	2.073,15
80	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 (DUAS) LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M. MARCA: LOCATELI	UN	76		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,95	908,20
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,98	910,48
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		12,22	928,72
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		12,40	942,40
81	RODO - CORPO DE MADEIRA, COM 2 (DUAS) LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M. MARCA: LOCATELI	UN	50		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		15,95	797,50

	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	2º		15,98	799,00
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	3º		16,04	802,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		16,30	815,00
82	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M. MARCA: LOCATELI	UN	55		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		16,95	932,25
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		17,25	948,75
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		17,30	951,50
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		17,30	951,50
83	RODO, CORPO DE METAL COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, REMOVÍVEL, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. MARCA: R-2000	UN	6		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		32,75	196,50
84	RODO DE ALUMÍNIO 100 CM-RODO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA PODE SER SUBSTITUÍDA POR REFIL, TAMANHO 100 CM. TAMANHO: 100CM MARCA: R-2000	UN	14		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		42,98	601,72
85	ROLO PVC FILME PVC PLASTICO ESTICAVEL PARA COBERTURA DE ALIMENTOS ROLO COM 1000 MT MARCA: THERMOPRAT	ROLO	30		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		134,80	4.044,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		136,00	4.080,00
86	SABÃO, EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500GR. MARCA: ULTRA CLASS	CX.	10		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		6,58	65,80
87	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG - COMPOSIÇÃO. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL SACHÊ OU CAIXA; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) ANOS. MARCA: BRILHO SHOW	UN	1.238		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	Vencedor		11,05	13.679,90
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		11,09	13.729,42
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	3º		11,15	13.803,70
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		11,74	14.534,12
88	SABÃO - GLICERINADO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 (CINCO) UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, DE PRIMEIRA LINHA. MARCA: NOBRE	PCT.	313		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		9,92	3.104,96
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		9,95	3.114,35
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		10,00	3.130,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI. SABONETE PARA BEBÊ 90 GRAMAS. MARCA: BABY SOFT	UN	100		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		2,75	275,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		2,76	276,00
90	SABONETE, SÓLIDO, EM BARRA COM GLICERINA, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LUX	UN	280		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		2,85	798,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		2,86	800,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		2,87	803,60
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		2,99	837,20
91	SABONETE - LÍQUIDO, BACTERIOSTÁTICO, VISCOSO, EMBALAGEM DE 5000 ML, CONSTANDO NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. MARCA: F.MARIÁ	UN	170		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		37,20	6.324,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		37,25	6.332,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		37,55	6.383,50
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		37,60	6.392,00
92	SABONETE, LÍQUIDO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: F.MARIÁ	UN	12		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		14,98	179,76
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		15,34	184,08

93	SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: REPORPACK	PCT.	590		
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	Vencedor		3,98	2.348,20
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		3,99	2.354,10
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI	3º		4,18	2.466,20
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		4,20	2.478,00
94	SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 30 X 40CM, EMBALADOS EM PACOTES FECHADOS DE 1 KG. MARCA: SACOPLAST	PCT.	20		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		31,48	629,60
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		31,49	629,80
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		31,49	629,80
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		31,50	630,00
95	SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 50 X 60CM, EMBALADOS EM PACOTE FECHADO DE 1 KG. MARCA: SACOPLAST	PCT.	25		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		44,89	1.122,25
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		44,90	1.122,50
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		45,86	1.146,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		45,86	1.146,50
96	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO PACOTE COM 05 UNIDADES. MARCA: REPORPACK	FARDO	1.270		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	Vencedor		6,40	8.128,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		6,42	8.153,40
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		6,59	8.369,30
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		6,66	8.458,20
97	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. MARCA: COSMOS	FARDO	100		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		4,18	418,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		4,19	419,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		4,34	434,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	4º		4,36	436,00
98	SACO PLÁSTICO - PRETO 50X70, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL RESISTENTE PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. MARCA: REPORPACK	PCT.	1.225		
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	Vencedor		4,35	5.328,75
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		4,38	5.365,50
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	3º		4,39	5.377,75
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		4,52	5.537,00
99	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG - TAMANHO 20X30. MARCA: SACOPLAST	UN	50		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		38,49	1.924,50
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		38,50	1.925,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		40,09	2.004,50
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	4º		40,09	2.004,50
100	SAPONACEO CREMOSO-SAPONÁCEO CREMOSO SAPÓLIO RADIUM MULTIUSO COM CLORO ATIVO 250ML. MARCA: SANY	UN	18		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		5,75	103,50
101	SHAMPOO INFANTIL- PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAVE, USO INFANTIL, ANTI-ALÉRGICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. MARCA: TRALALA	UN	200		
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	Vencedor		16,50	3.300,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	2º		16,54	3.308,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		16,55	3.310,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	4º		16,58	3.316,00
102	SODA CÁUSTICA, PACOTE COM 1KG. MARCA: XBRILHO	UN	25		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		23,95	598,75
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		24,75	618,75
103	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT: TOUCA EM TNT PARA USO EM COZINHAS E REFEITORIOS, CX COM 100 UNIDADES. MARCA: VABENE	CX.	100		
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	Vencedor		14,19	1.419,00
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		14,20	1.420,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.	3º		14,21	1.421,00
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	4º		14,29	1.429,00
104	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CORPO PLASTIFICADO, MEDINDO 20 X 5 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,5 M OU MAIS. MARCA: LOCATELI	UN	15		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,15	167,25
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	2º		11,42	171,30

	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	3º		11,43	171,45
105	MARCA: LOCATELI	UN	196		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,15	2.185,40
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		11,18	2.191,28
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		12,15	2.381,40
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VASSOURA DE PALHA-COM CABO DE MADEIRA.	4º		12,16	2.383,36
106	MARCA: LOCATELI	UN	30		
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		26,85	805,50
	BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	2º		28,85	865,50
107	VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA PINTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 5 CM, CABO EM MADEIRA. NYLON.	UN	65		
	MARCA: LOCATELI				
	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vencedor		11,80	767,00
	COMERCIAL NORDESTE LTDA	2º		11,84	769,60
	ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI.	3º		12,00	780,00
	BLK COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	4º		12,06	783,90
	TOTAL GERAL				198.373,17

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 25 de julho de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: ZELLITEC COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELLI, COMERCIAL NORDESTE LTDA. BLK COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP E MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21-23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: PANIFICADORA VARGAS EIRELI E A EMPRESA CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e parceladas de refeições e refrigerantes e água mineral, que servirão as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Proponente / Fornecedor AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LTS	UN	190		
	Marca: REFRIKO / FUNADA / KUAT				
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		8,90	1.691,00
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		9,00	1.710,00
2	AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE), COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM LATA 350 ml	UN	100		
	Marca: ANTARCTICA				
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		3,50	350,00
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		3,90	390,00
3	AGUA GASEIFICADA,(REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ACUCAR SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM 600ML	UN	70		
	Marca: FUNADA				
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		5,00	350,00
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		5,20	364,00

4	AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LTL) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL	UN	280		
	Marca: REFRIKO / FUNADA				
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		9,50	2.660,00
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		10,00	2.800,00
5	AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 350 ML) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL.	UN	170		
	Marca: REFRIKO / FUNADA				
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		4,00	680,00
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		4,10	697,00
6	AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 600 ML) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL.	UN	110		
	Marca: COCA COLA				
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		5,00	550,00
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		5,25	577,50
7	AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	UN	100		
	Marca: POR DO SOL				
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	Vencedor		2,40	240,00
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	2º		2,50	250,00
8	REFEIÇÃO TIPO RODIZIO (CHURRASCO)	UN	160		
	Marca: DA CASA				
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		49,90	7.984,00
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		51,90	8.304,00
9	REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL. Refeição pronta: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (carne bovina filé ou alcatra de no mínimo 100 gramas), massas, saladas diversificadas e legumes.	UN	340		
	Marca: DA CASA				
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		35,00	11.900,00
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		35,90	12.206,00
10	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo Marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (carne bovina filé ou alcatra de no mínimo 100 gramas), massas, saladas diversificadas e legumes.	UN	370		
	Marca: DA CASA				
	PANIFICADORA VARGAS EIRELI	Vencedor		19,50	7.215,00
	CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA	2º		20,00	7.400,00
	Total Geral				33.620,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 25 de julho de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: PANIFICADORA VARGAS EIRELI.

CHURRASCARIA E RESTAURANTE TCHE CHURRASCO LTDA.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/22
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 60/2022**

PROCESSO Nº 88/2022

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa MARIA DELMA ARGUELLO VERA - EIRELI.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, referente ao Contrato nº 60/2022, Processo nº 88/2022 – Pregão Presencial nº45/2022, tendo como objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria sem retorno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II e §2º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

PRAZO: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período prazo de 03 (três) meses, a partir de 29/07/2023 à 29/10/2023, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

DATA : 25 de julho de 2023.

ASSINA: Jair Scapini – Prefeito Municipal.

MARIA DELMA ARGUELLO VERA - Contratada.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**PORTARIA Nº 007/2023-PRES**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE ASSESSORIA JURÍDICA POR LICENÇA”.

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. DANIEL VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º – Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de assessoria jurídica, da servidora **LUANA PAIVA CHECHI BAHIA ECHEVERRIA**, brasileira, casada advogado inscrita no na OAB-MS sob o n.º 24.761, em razão de licença-maternidade

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 25 de Julho de 2023.

Ver. DANIEL VIEIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**PORTARIA Nº 018/2023-PRES**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **RAFAELY MENDOZA TOBIAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. DANIEL VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1 – **NOMEAR**, em comissão, como Assessor Jurídico, junto à Câmara Municipal, **RAFAELY MENDOZA TOBIAS**, ficando observado para efeito de

Remuneração, o Anexo I da Tabela I – DAS – 1/A, do plano de Cargos e Remunerações da Lei Complementar n.º 099 de 04/02/2019; Com Gratificação de 85%.

Art. 2 – **A NOMEAÇÃO**, que se trata o artigo anterior passa a valer a partir do dia 10/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 25 de Julho de 2023.

Ver. **DANIEL VIEIRA DA SILVA**
Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Acessor Contábil - Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**PORTARIA N.º 019, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como equipe de apoio, nos processos de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna.

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e Considerando as disposições elencadas no inciso IV do art. 3º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Equipe de Apoio nos processos de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna:

José Alcântara Santos.

José Aliendre.

Wagner Luiz Florentino Cavalheiro.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições dos servidores que compõe a Equipe de Apoio, são as definidas no inciso IV, do art. 3º da Lei n.º 10.520, de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 25 de julho de 2023.

Vereador Daniel Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 267/2023, DATADA DE 24 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO PERÍODO DE LICENÇA GESTANTE DA SERVIDORA CRISTINA GERDA NAGEL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê – Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias pelo período de 24/07/2023 a 21/10/2023, à servidora **CRISTINA GERDA NAGEL**, matrícula 14184, do cargo de Assessor de Contratos, Padrão DAS Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Prorrogar a Licença por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 22/10/2023 a 20/12/2023, conforme art. 24 da LC 107/2020.

Leia-se – Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias pelo período de 24/07/2023 a 20/11/2023, à servidora **CRISTINA GERDA NAGEL**, matrícula 14184, do cargo de Assessor de Contratos, Padrão DAS Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Prorrogar a Licença por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 21/11/2023 a 19/01/2024, conforme art. 24 da LC 107/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Julho de 2023

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 91 , DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			27.000,00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
261	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
128	02.061.0301.2056.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNI	-15.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
279	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
285	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000	
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Anulação (-)**-27.000,00**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 91 , DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 93 , DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	149	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	575	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	585	15.122.1001.1005.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA	-65.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Anulação (-)**-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 93 , DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.256,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.256,93
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
651	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	5.256,93
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 621 0000
	2 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

5.256,93
Fontes de Recurso
621 0000
5.256,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Mai/ 2023	Junho/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	104.372,60	117.044,71	136.633,91	114.257,60	113.643,86	134.916,28	1.332.746,33	0,00
Pessoal Ativo	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	104.372,60	117.044,71	136.633,91	114.257,60	113.643,86	134.916,28	1.332.746,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.106,65	81.461,43	81.461,43	81.461,43	81.461,43	96.109,10	86.684,30	97.172,01	117.964,15	98.878,25	101.985,07	114.753,93	1.122.499,18	0,00
Obrigações Patronais	16.665,29	16.665,29	16.754,00	17.426,69	16.719,91	22.584,72	17.688,30	19.872,70	18.669,76	15.379,35	11.658,79	20.162,35	210.247,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	104.372,60	117.044,71	136.633,91	114.257,60	113.643,86	134.916,28	1.332.746,33	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.230.639,58	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	303.288,00	1,62
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	48.927.351,58	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.332.746,33	2,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.935.641,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	2.788.859,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	2.642.076,98	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)*	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DANIEL VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Secretaria Municipal de Assistência Social****EDITAL Nº. 010/2023**

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS – Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação Definitiva de Candidaturas Deferidas para a Realização da Prova Objetiva**, considerando que não houve registro de impugnação de candidaturas.

Relação Definitiva de Candidaturas Deferidas para a Realização da Prova Objetiva

Inscr.	Nome do Candidato
01	Renaldo Barboza
02	Olivir Ferreira Santana
04	Apolônia Quintana Canteiro
05	Jovelina Fernandes Machado
06	Jean Marcos Guerreiro Bach
07	Luciana Gomes da Silva
08	Luiz Carlos Guerreiro
09	Deniuzza Alvaro Costa da Cruz
10	Cassiane Zago de Abreu
11	Safira Marceño da Silva Fernandes
12	Josemar Pereira Junior
14	Andressa Venâncio de Carvalho
15	Marlon Marcos Freitas de Almeida
16	Jaqueline Priscila Fernandes Alonso
17	Vânia Nunes Simões
18	Giovana Borges de Paula
19	Beatriz Cruz Coutinho
20	Sueli Mezabarba de Oliveira
21	Marli Rodrigues dos Santos
22	Stefany Fernandes Raldi
23	Lucas Deocatre Ribeiro
24	Claudinéia Fernandes Bueno
25	Angélica Fernandes Coutinho
26	Djenifer Alves dos Santos Pires
27	Abigailde Vieira da Costa Souza
28	Bianca Laís Nogueira Barbosa
29	Rafael de Lima Rodrigues
30	Fernanda da Silva Sanches
31	Laura Beatriz da Silva
32	João Lucas Santos de Oliveira
33	Valdevino Espindola Domingues

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO, Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

JOSÉ ROBERTO BARROS, representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO, representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU, representante governamental, - Secretaria Municipal de Saúde;

CECÍLIA PEREIRA ACOSTA, representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS, representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 26 de julho de 2023
 Maria de Fátima Rosentalski Neto
 Presidente da Comissão Especial
 Adriana Cristina Avelino Fernandes
 Vice-Presidente da Comissão Especial
 Lídio Ledesma
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Prefeitura de Iguatemi

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SMS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 335/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a divulgação da classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SMS, conforme segue:

Técnico de Enfermagem: Assistencialista

Classificação	Nome	Nota
1º	Elicia Segovia	85
2º	Waldemir Nogueira	85
3º	Jorge Rodrigo Germano Padilha	75
4º	Sonia Mara Pereira de Santana	72
5º	Samalia Camila da Silva	70
6º	Sueli Mezabarba Oliveira	65
7º	Janete das Graças Rebelo	65
8º	Fernanda da Silva Sanches	65
9º	Paulo Sérgio de Souza	55

*Classificação do desempate: Critério de desempate conforme item 6.5 do Edital 001/2023/SMS, Item II, ficando assim: Sueli Mezabarba (6º), Janete das Graças rebelo (7º), Fernanda da Silva Sanches (8º).

Técnico de Enfermagem: Vacinação

Classificação	Nome	Nota
1º	Rosangela Medina Peixoto	100
2º	Elisandra Heinrich	70
3º	Jessica Aparecida Nunes da Silva	60
4º	Fernanda da Silva Sanches	60

Iguatemi-MS, 25 de julho de 2023.

REJANE GRANEMANN FERRÉ
PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023****PROCESSO Nº. 702/2023****PROC. LICITATÓRIO Nº. 059/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023****CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023**

O Município de Jaraguari-MS, através do Agente de Contratação, torna pública a anulação da sessão do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023/CHAMADA PUBLICA Nº01/2023**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES**. Está **ANULADA** em razão de solicitação das Secretarias solicitantes, com justificativa de realização de revisão de preços de alguns itens.

Jaraguari/MS, 24 de julho de 2023.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**Agente de Contratação**

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.062/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.444.829/0001-90**, com sede a Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 Loja 03 - Vila Princesa Izabel, CEP: 94.940-243 – na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 22.139,50 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
20	10363	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS/ ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA PÉS/ REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS/ COM ELEVAÇÃO Modelo: INFANTIL	UN	1,0000	CDS	R\$ 749,95	R\$ 749,95
26	10373	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ POLIPROPILENO SACO DE VINIL/POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/POSSUI BALDE ESPREMEDOR/ POSSUI	UN	1,0000	Marca/Fabricante:JSN Modelo: W	R\$ 1.177,80	R\$ 1.177,80
29	18137	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO SIM	UN	1,0000	Marca/Fabricante: CPBRAS Modelo: 6PCM	R\$ 2.665,95	R\$ 2.665,95

37	18129	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>Característica Física/Especificação CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONECT WIFI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONECTIVIDADE WIFI POSSUI EM FORMATO A4 REDE ELÉTRICA E BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 12 Derivações Simultâneas na tela ● 12 canais de impressão de alta performance. ● Tela de 10"* de alta resolução ● Touch Screen + Teclado resistente e emborrachado ● Conexão USB, SD CARD e LAN. ● Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames. ● Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo. ● Peso: 3,7kg. <p>Dimensões: 285x360x94mm</p>	UN	1,0000	<p>Marca/Fabricante: COMEM Modelo: CM1200</p>	R\$ 5.599,95	R\$ 5.599,95
38	17988	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>Característica Física/Especificação CANAIS/12 OPER. DIRETA CONSOLE/ POSSUI COMUNIC. COM COMPUTADOR/ POSSUI CONECT. WIFI/ SEM CONECTIVIDADE WIFII . IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/POSSUI EM FORMATO A4.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Impressão em formato A4 permite fácil visualização Baixo custo de impressão - Função grade permite o uso de papel fax ● Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão, modo monitoração). <ul style="list-style-type: none"> ● 12 canais simultâneos em tela ● Tela de LCD colorida 4,7" ● Controle de brilho do LCD ● Acesso rápido para todos os menus ● Módulo de espirometria (opcional) ● Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota ● Memória para 120 pacientes ● Visualização do ECG em tempo real ● Conexão com o PC através da LAN <p>Idioma em Português</p>	UN	1,0000	<p>Marca/Fabricante: CONTEC Modelo: ECG</p>	R\$ 5.379,95	R\$ 5.379,95
49	17983	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO</p> <p>Característica Física/Especificação TIPO / FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO/ LED Nº LÂMINAS/03 LÂMINAS RIGIDAS</p> <p>01 – Cabo recartilhado em metal cromado inoxidável com lâmpada, tampa rosqueavel e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas médias comerciais comuns.</p> <p>- Laminas a prova d'água em aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação por fibra ótica, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo:</p> <p>- 01 - Lâmina n.º1 curva tipo McIntosh, em aço inox e fibra ótica.</p> <p>- 01 – Lâmina n.º2 curva tipo McIntosh, em aço inox e fibra ótica</p> <p>- 01 – Lâmina n.º3 curva tipo McIntosh, em aço inox e fibra ótica.</p> <p>- pino de aço substituível.</p> <p>- encaixe para lâmina padrão internacional.</p> <p>- contatos anti-oxidante.</p> <p>- lâmpada especial de alta luminosidade</p> <p>- Acompanha 01 lâmpada sobressalente para cabo .</p> <p>- Acondicionado em bolsa de courvim.</p>	UN	1,0000	<p>Marca/Fabricante: DIASIST Modelo: ADULTO</p>	R\$ 929,95	R\$ 929,95
52	18138	<p>LAVADOURA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS</p> <p>Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar , com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.</p>	UN	1,0000	<p>Marca/Fabricante: SOLIDSTEL Modelo: 6SSD</p>	R\$ 3.777,95	R\$ 3.777,95

67	3845	OTOSCÓPIO SIMPLES Característica Física/Especificação ILUMINAÇÃO/ FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO/5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UN	2,0000	Marca/Fabricante: TARSE Modelo: MINI	R\$ 485,00	R\$ 970,00
77	18124	TENS E FES Característica Física Especificação NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Potência de Saída: 30Va Seleção no equipamento: protocolos, frequência, tempo e intensidade. Aparelho de Correntes TENS e FES de 4 Canais - Medical San 4 cabos: aplicação de corrente 8 eletrodos: borracha	UN	1,0000	Marca/Fabricante: TENS E FES Modelo:IBRAMED	R\$ 888,00	R\$ 888,00
VALOR GLOBAL: R\$ 22.139,50 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, com sede a Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, CEP: 16.075-370, na cidade de ARAÇATUBA/SP, denominada CONTRATADA.

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 13.629,98 (treze mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
8	18144	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: 4 KG DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI	UN	5,0000	MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200M CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 28X32 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO	R\$ 1.098,33	R\$ 6.589,98
9	17987	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UN	2,0000	MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
11	10355	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (300KG)	UN	2,0000	MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P300C CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

12	9476	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 200 KG - CARGA MÍNIMA: 1 KG - DIVISÃO: 50G - DIMENSÃO DA PLATAFORMA (CM): 39 X 34 - PESO BRUTO: 13,000 KG - PESO LÍQUIDO: 11,800 KG - ALTURA (CM): 20 - LARGURA (CM): 44,5 - COMPRIMENTO (CM): 61 - VOLUME (M³): 0,0543 MAIS INFORMAÇÕES: - DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS; - TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; - FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); - CONSUMO DE 8 VA; - ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; - PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA; - TAPETE ADESIVO EM PVC; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UN	1,0000	MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200M CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 39X34 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/ INMETRO	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
VALOR GLOBAL: R\$ 13.629,98 (treze mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos).							

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.262.411/0001-03**, com sede a Rua Doutor Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, CEP 89031-620, na cidade de Blumenau – SC, denominada CONTRATADA.

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
75	15767	- TELEVISOR SMART TV Tela de LED 32 polegadas, com entradas HDMI e USB, controle remoto, manual de instruções, cabo de força, bivolt. Classificação A de eficiência energética pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Ref.: Samsung, Philco, AOC ou LG, ou de melhor qualidade.	UN	2,0000	HQ/TELA KONKA SMART 32" KDG32	R\$ 1.449,00	R\$ 2.898,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).							

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.070/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.235.370/0001-10**, com sede a Rua professora Viero, nº 1.340, sala 01, Bairro: Madureira, CEP: 95.040-520, na cidade de Caxias do Sul/RS, denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA**

FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **ANDRÉIA LORENZI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.189.700/0001-79**, com sede na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeadozinho, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado-RS, denominada CONTRATADA.

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 22.519,93 (vinte e dois mil quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
16	10358	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO / AÇO INOXIDAVEL TAMANHO / TRIPLO RODIZIOS / POSSUI Descrição: - Construído em tubos redondos de 7/8"; - Todo esmaltado; - Pés com ponteiros de PVC; - Painéis em tecido de algodão cru reforçado ou lona plastificada; - Com rodízios; - Medidas totalmente aberto:1,80x1,80. Construído em aço INOX para os modelos: FM-6044 - FM-6045 - FM-6046 - FM-6047. LONA ALGODAO 04 RODIZIOS / Material: INOXIDAVEL.	UN	1,0000	ALFRS ALB-B3T1 NACIONAL	R\$ 540,000	R\$ 540,00
21	10368	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Cadeira para Coleta de Sangue Característica Física/Especificação APOIO DO BRAÇO/POSSUI ESTRUTURA/AÇO .	UN	2,0000	ALFRS ALF CCBR NACIONAL	R\$ 400,00	R\$ 800,00
22	17993	CADEIRA PARA OBESO Característica Física/Especificação ESTRUTURA/ AÇO OU FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECCÃO/ ESTOFADO RODÍZIOS/POSSUI BRAÇOS/POSSUI	UN	2,0000	ALFRS ALF CO 001 NACIONAL	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
24	10370	CARRO DE CURATIVOS Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / AÇO INOXIDÁVEL/ ACESSÓRIOS/ BALDE E BACIA	UN	1,0000	ALFRS ALF CC1 NACIONAL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
25	10372	CARRO MACA SIMPLES Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/ AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO GRADES LATERAIS/POSSUI	UN	3,0000	ALFRS ALF-CM 1 01 NACIONAL	R\$ 2.333,33	R\$ 6.999,99
39	10436	ESCADA COM 2 DEGRAUS Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/AÇO INOXIDÁVEL	UN	7,0000	ALFRS ALF E2D 1 NACIONAL	R\$ 171,42	R\$ 1.199,94
56	17978	MESA DE EXAMES Característica Física/Especificação ESTRUTURA/ COM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/ MADEIRAMDF Descrição do produto Estrutura em MDF com bordas de PVC ●Leito acolchoado em espuma, revestido em courvin ●Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheiras ●03 gavetas fabricadas em MDF com puxadores ●02 compartimentos com porta fabricado em MDF ●Suporte para lençol de papel descartável. Alt. 85cm x Comp. 1,85m x Larg. 60cm	UN	3,0000	ALFRS ALF-MEC M 01 NACIONAL	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00

59	10450	MESA GINECOLÓGICA Característica Física/Especificação ESTRUTURA/ SEM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/ AÇO-FERRO PINTADO MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em couro. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg.	UN	2,0000	ALFRS ALF-MEG AC02 NACIONAL	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
68	17981	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECCÃO/ AÇO ASSENTO E ENCOSTO/ FERRO PINTADO E ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE/ ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO/ACIONAMENTO MANUAL	UN	1,0000	ALFRS ALF PHDM NACIONAL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 22.519,93 (vinte e dois mil quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos).							

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.068/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, com sede a Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 na cidade de Maravilha, SC, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
33	17979	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)/ AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA/ENTRE +2º C E + 8ºC. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO/ POSSUI SENSORES INTERNOS / POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA/ POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE/ CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS/ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS.	UN	2,0000	REVIMEDIC RM-120	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.067/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº

12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.983.850/0001.27**, com sede a Avenida Madri, Nº 2152, Qd.82 Lt.11, Bairro: Faicalville, CEP: 74.350-730, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	10375	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Característica Física/Especificação TIPO/ COMPRESSOR POTÊNCIA/ MÍN. 1/4HP Nº DE SAÍDAS/ DE 3 A 4 SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS/ POSSUI	UN	01	SAM-5003-C MARCA: INALOCLIN FABRICANTE: SAM MEDIC REGISTRO NA ANVISA SOB Nº 82354539002	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.066/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73**, com sede a Av. Duque de Caxias, nº 185, Bairro: Centro CEP: 86935-000, na cidade de Lunardelli – PR, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 10.947,00 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
10	10354	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Característica Física/Especificação/ MODO DE OPERAÇÃO/ DIGITALCAPACIDADE/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA/ MÍNIMO 540 X290 (MM) TARA/ POSSUI.	UN	1,0000	RAMUZA/DPR	R\$ 689,00	R\$ 689,00
17	17980	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para Injeção Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTUTRA/ APOIO DO BRAÇO) / AÇO INOXIDÁVEL/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO/PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	UN	2,0000	RENASCER/ RN13001	R\$ 199,50	R\$ 399,00

32	17975	<p>CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA</p> <p>Característica física/especificação técnica</p> <p>ILUMINAÇÃO/POSSUI Especificações Técnicas Angulagem para entrada das mãos Fácil remoção das luvas para assepsia Visor acrílico destacável 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água) Não existem bordas retentivas, facilitando assepsia Material resistente a produtos químicos, ácidos, substância alcalinas e detergentes. Iluminação de LED sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica.</p> <p>DETECTOR FETAL</p>	UN	2,0000	ESSENCEDENTAL/GOLD	R\$ 235,00	R\$ 470,00
36	17986	<p>Característica Física/Especificação TIPO/ DE MESA TECNOLOGIA/ DIGITAL DISPLAY/POSSUI</p> <p>Detalhes Transdutor de alta sensibilidade. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume, menu e confirmar parâmetro. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Display Touchscreen com curva da FHR. Congelamento da imagem. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Desligamento automático após 3 minutos sem utilização. Acompanha software de gerenciamento de dados. Certificado pelo INMETRO. Garantia Acessórios e Transdutor: 6 meses.</p>	UN	2,0000	MD/FD300D	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
47	17976	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</p> <p>Característica Física/especificação técnica. ILUMINAÇÃO/LED/HASTE/FLEXÍVEL. Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios - Maior estabilidade. Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio. Pintura epoxi de alta resistência nacor branca. Bivolt - 127/220V Potência da Lâmpada: 6W Baixo consumo de energia. Peso:- 3kg</p> <p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL</p>	UN	4,0000	RENASCER/ RN14026R	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
50	10446	<p>Característica Física/Especificação TIPO / FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO/ LED Nº LÂMINAS/ 03 LÂMINAS RIGIDAS</p> <p>Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena de 2.5V ou LED. Lâmina Fibra Óptica . Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Esterilizável e autoclavável.</p> <p>Cabo para Fibra Óptica . Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Codificação verde (padrão universal) ISO 7376 Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável.</p> <p>LASER PARA FISIOTERAPIA</p>	UN	1,0000	SCOPE/INFANTL	R\$ 480,00	R\$ 480,00
51	18143	<p>Característica Física</p> <p>CANETA Especificação POSSUI 01 CANETA Laser para Fisioterapia Fisioterapia: Processos algícos, inflamatórios, úlceras, reparação tecidual, distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas. Dermatologia: acne, alopecia, cicatrização, dermatite, furúnculo, hematoma. Estética: pós operatório, cicatrização, diminuição de edema, estrias e celulite. Acupuntura. Tem como diferencial canetas específicas ao tipo e profundidade das lesões. Acompanha Caneta.</p> <p>NEBULIZADOR PORTÁTIL</p>	UN	2,0000	IBRAMED/ LASERPULSE	R\$ 2.945,00	R\$ 5.890,00
65	10454	<p>Característica Física Especificação</p> <p>TIPO/ COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMUL TÂNEAS/01 Características: Nebulizador portátil silencioso Dois controle de fluxo de ar Compacto e portátil Adequado para todas as pessoas de todas as idades</p> <p>Especificações: Alimentação: ac 100-20 v Tensão de funcionamento: DC12V Freqüência ultra-sônica: 2.2 mhz Tamanho de Atomizada Partice: 0.5-5 Micron Capacidade: 8 ml Automatização de volume 0.37 ml/min: 20 minutos timeing automaticamente Automatização de volume 0.5ml/min: 10 minutos.</p>	UN	1,0000	G-TECH/DC1	R\$ 129,00	R\$ 129,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.947,00 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.065/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.923.311/0001-08**, com sede a RUA NAUTICO, nº 48, Bairro: JARDIM PANAMA, CEP: 79.112-205 na Cidade de CAMPO GRANDE/MS, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 20.330,61 (vinte mil trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
15	10423	BEBEDOURO/PURIFICADORREFRIGERADO Bebedouro/ Purificador Refrigerado Característica Física/Especificação TIPO/ PRESSÃO COLUNA SIMPLES Confeccionado em aço inox; - Permite fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; - Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; - Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - Tampo em aço inox;	UN	3	HIZA/HPX	R\$ 831,32	R\$ 2.493,96
18	4267	CADEIRA Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ AÇO BRAÇOS/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALT / NÃO POSSUI RODÍZIOS/ NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO/ ESTOFADO.	UN	31	MOGIFLEX	R\$ 324,83	R\$ 10.069,73
48	10396	GELADEIRA/REFRIGERADOR Característica Física/Especificação CAPACIDADE/DE 260 A 299L. Especificações Técnicas: - Tipo : Duplex Cycle Defrost - Prateleira da porta com trava para garrafas: Sim - Prateleiras na porta: Prateleira para garrafas de até 2,5 L. - Prateleiras no refrigerador: Aramadas; 100 removíveis - Gavetão transparente para frutas e verduras: Sim - Prateleira porta latas : Reversível para 5 unidades - Livre de CFC: Sim Puxador ergonômico embutido - Consumo: 38,4 kWh - Controle de Temperatura Interna - Porta ovos para até: 12 unidades com cesta removível Capacidade Líquida: Freezer: 53; Refrigerador: 207; Total: 260 - Capacidade Bruta: Freezer: 53; Refrigerador: 211; Capacidade total: 264 - Pés: Rodízios traseiros Niveladores dianteiros.	UN	2	CONSUL/260L	R\$ 2.133,50	R\$ 4.267,00
54	10402	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO/SIMPLES GAVETAS /POSSUI	UN	9	PANDIM/MXT 1200	R\$ 388,88	R\$ 3.499,92

VALOR GLOBAL: R\$ 20.330,61 (vinte mil trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 92/2023**

Processo Administrativo: **Nº 1128/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **074/2023**. Dispensa de nº. **032/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **TRANSWIDE SERVIÇO E TRANSPORTE, CNPJ 21.849.159/0001-55**, no valor global de R\$ 114.662,79 (cento e catorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. Vigência: 26/07/2023 até 26/01/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.064/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.182.696/0001-17**, com sede a **AV. ARACRUZ, 1304, BAIRRO PARQUE NOVOS ESTADOS**, CEP 79.034-450, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**.

2. O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 87.821,63 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
04	678	ARMARIO DE AÇO (UBS) Armário Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ AÇO DIMENSÕES/ AL TURA DE 100 A 210 CM X PRATELEIRAS/ LARGURA DE 70 A 110 CM CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA/03 OU 04/40KG ARQUIVO	UN	18	VEGEL	R\$ 945,55	R\$ 17.019,90
5	3022	Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ AÇO GAVETAS/ DE 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA/ TRILHO TELESCÓPICO	UN	32	VEGEL	R\$ 967,81	R\$ 30.969,92
14	10357	BALDE/ LIXEIRA Balde/ Lixeira Característica Física/Especificação CAPACIDADE/ DE 11 ATÉ 20 L MATERIAL DE CONFEÇÃO/ AÇO OU FERRO PINTADO	UN	1	MOR	R\$ 122,00	R\$ 122,00

30	18121	<p>COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UN	11	NTC	R\$ 2.181,81	R\$ 23.999,91
31	18131	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touch pad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UN	1	PHILCO	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
53	10412	<p>LONGARINA</p> <p>Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS/03 LUGARES</p>	UN	19	MOGIFLEX	R\$ 452,63	R\$ 8.599,97

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
58	10409	MESA DE REUNIÃO Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS/ REDONDA DE 1,20 D.	UN	1	MADU	R\$ 320,00	R\$ 320,00
60	986	MESA PARA COMPUTADOR Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO/ AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO GRADES LATERAIS/POSSUI	UN	1	MADU	R\$ 350,00	R\$ 350,00
61	18132	MESA PARA COMPUTADOR Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR GAVETAS/DE 01 A 02 GAVETAS	UN	7	MADU	R\$ 442,85	R\$ 3.099,95
62	10421	MESA PARA IMPRESSORA Característica Física/Especificação ESTRUTURA/ AÇO TAMPO/ FERRO PINTADO/ MADEIRA/ MDP/MDF ou SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS /MÍNIMO DE 50X40X70CM	UN	3	MADU	R\$ 166,66	R\$ 499,98
VALOR GLOBAL: R\$ 87.821,63 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.063/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07**, com sede a Rua Maria Doniak, nº 13, JARDIM TROPICAL, CEP 86087-635, na cidade de LONDRINA – PR, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **VALOR GLOBAL: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	17984	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Característica Física/Especificação FLUXO DE ASPIRAÇÃO/ DE 15 A 30 LPM. VÁLVULA DE SEGURANÇA/POSSUI FRASCO/ TERMOPLÁSTICO OU VIDRO BATERIA/ RECARREGÁVEL BIVOLT. SUPORTE COM RODÍZIOS/ NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5.	UN	6,0000	ASPIRATEX/ HR 6005 BE	R\$ 2.065,00	R\$ 12.390,00
19	10365	CADEIRA DE RODAS OBESO Cadeira de Rodas para Obeso Característica Física/Especificação CAPACIDADE/ DE 130 KG A 159 KG BRAÇOS/ ESCAMOTEÁVEL PÉS/ REMOVÍVEL	UN	1,0000	PROLIFE / OBESO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
28	10376	CENTRÍFUGA LABORATORIAL Centrífuga Laboratorial Característica Física/Especificação TECNOLOGIA/ PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS TIPO/DIGITAL	UN	1,0000	MEDMAX / SPIN MAX	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
VALOR GLOBAL: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1040/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 072/2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2023.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133** de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR**CNPJ 43.489.231/0001-13****PRAZO: ATE 31/12/2023****VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Jaraguari – MS, 25 de julho de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 91/2023

Processo Administrativo: **Nº 1040/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **72/2023**. Dispensa de nº. **030/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR, CNPJ 43.489.231/0001-13**, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

Vigência: até 31/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.061/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.769.989/0001-56**, com sede a Rua 19 de Dezembro, nº 1687 sl. 01 e 02, Bairro: Centro, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, doravante denominada **CONTRATADA**..

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
------	--------	---------	-------	--------	-----------------	-----------------------	--------------------

35	17985	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física/Especificação AUTONOMIA DA BATERIA/50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP/ POSSUI ACESSÓRIO(S)/ 1 PAR ELETRODO Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.	UN	1,000	MODELO: AED - 3100 MARCA: NIHON KOHDEN FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION PROCEDÊNCIA: JAPÃO RMS: 80914690027	R\$ 6.199,00	R\$ 6.199,00
VALOR GLOBAL: R\$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.060/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.583.026/0001-69**, com sede a **Avenida Alzira Zarur, nº 308, Bairro: Vila Vardelina**, CEP: 87.080-590, na cidade de Maringa /PR, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB N° 12021.434000/1210-15 E N° 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	O P R E Ç O TOTAL
71	2428	SUPOORTE DE SORO Característica Física/Especificação TIPO/ PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO /AÇO INOXIDÁVEL Suporte de Soro construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura, 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios.	UN	5,0000	RENASCER/RN13003ES	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.059/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob

n° 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins n° 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, n° 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.806.274/0001-29**, com sede a Rua **AV. Caldas Júnior, n° 456 Sala 02, Bairro: Três Vendas**, CEP: 99.713-190, na cidade de Erechin/RS, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB N° 12021.434000/1210-15 E N° 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 1.994,30 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
70	9489	<p>SELADORA</p> <p>Característica Física/Especificação</p> <p>TIPO/ MANUAL</p> <p>APLICAÇÃO/ GRAU CIRÚRGICO</p> <p>Descrição do Produto: Para selar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico, seladora de mesa, com controle de temperatura digital, possui acionamento manual com guilhotina, confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto, sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca, área para selagem: 35-cm, largura para selagem: 13-mm, bivolt (110/200 v) automático. Para selar o papel grau cirúrgico: Aguardar de 3 a 8 minutos para que o produto atinja a temperatura programada para selagem, posicione o papel grau cirúrgico na barra de selagem sempre com o lado do papel para baixo e a parte do plástico/filme para cima, atenção: nunca coloque o plástico/filme na barra de selagem, se isso ocorrer, a barra poderá ficar com resíduos (tipo marrom), comprometendo a eficácia da selagem, pressionar moderadamente a parte superior do produto, entre 5 a 7 segundos ou até que ocorra o selamento adequado do grau cirúrgico.4. Para selar plástico/plástico, aguardar de 3 a 8 minutos para que o produto atinja a temperatura programada para selagem, posicionar o plástico na barra de selagem, pressionar moderadamente a parte superior do produto, entre 5 a 7 segundos ou até que ocorra o selamento adequado do material, observação: para embalagens de maior ou menor espessura, aumentar ou diminuir a temperatura, de acordo com a orientação do fabricante do material.</p>	UN	2,0000	CRISTOFOLI	R\$ 997,15	R\$ 1.994,30
VALOR GLOBAL: R\$ 1.994,30 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE N°.058/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins n° 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, n° 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.828.894/0003-30**, com sede a Rua **AV. Eldes Scherrer Souza**, n° **2230, sala 215, Bairro: Colina de Laranjeiras**, CEP: 29.167-080, na cidade de Serra/ES, doravante denominada CONTRATADA.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB N° 12021.434000/1210-15 E N° 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 16.927,92 (dezesesseis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
------	--------	---------	-------	--------	-----------------	-----------------------	--------------------

66	18122	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	19,0000	POWERTEK	R\$ 573,68	R\$ 10.899,92
69	18128	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínimanativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V , 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UN	3,0000	ZION POWER	R\$ 1.766,00	R\$ 5.298,00
73	18136	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. T ela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipomattewwhite (branco opaco) ou similar , que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	1,0000	SUMAY	R\$ 730,00	R\$ 730,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.927,92 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.057/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.756.134/0001-84** , com sede a Rua Conselheiro Laurindo, nº 600 LJ 78, Andar SB Cond. Capital Torre , Centro, CEP; 80.060.100, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 1.889,95 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
72	18130	SWITCH Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante	UN	1,0000	JETSTREAM	R\$ 1.889,95	R\$ 1.889,95
VALOR GLOBAL: R\$ 1.889,95 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.056/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **IDEALINE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.331.320/0001-00**, com sede a Av. Jacob Macanhan, nº 311 – Ap. 04, Centro, CEP: **83.324-510**, na cidade de Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.
O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB N° 12021.434000/1210-15 E N° 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	17982	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Autoclave horizontal de mesa capacidade 21 litros, característica física, especificação modo de operação digital. Características complementares especificações técnicas: quantidade de bandejas: 3; largura das bandejas (cm): 22cm; profundidade das bandejas (cm): 33cm; potência (watts): 1800w; tensão (volts): bivolt automático peso: 42kg	UN	2,0000	STERMAX FLEX 21 litros Registro Anvisa nº 10430810012	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,000
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.055/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **TJC IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.324.135/0002-57**, com sede a Rua Porto Alegre, nº 307 – Sala 103, Bairro: Nova Zelândia, CEP: 29.175-706, na cidade de Serra/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.
O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB N° 12021.434000/1210-15 E N° 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
74	18139	TELEVISOR Característica Física TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	UN	2,0000	LG LED MODO HOTEL	R\$ 1.224,50	R\$ 2.449,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.054/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.000.324/0001-30**, com sede a Rua Prefeito Raulino João Rosar, nº 140 – Sala 05, Bairro: Jardim América, CEP: 89.160-184, na cidade de Rio do Sul/SC, doravante denominada **CONTRATADA**.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
34	17977	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR</p> <p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de Imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 140 L. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Paineis de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 2 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2° C a 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 1 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.</p>	UN	1,0000	ELBER	R\$ 20.650,00	R\$ 20.650,00
VALOR GLOBAL: R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.053/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.228.679/0001-03**, com sede a Avenida das Mangueiras, Qd. 51, Lote 16, Sala 01 – Vila Alzira, CEP: 74.913-360, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ R\$ 8.949,95 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	4052	ESTANTE Estante Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/ AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/ DE 101 A 200 kg REFORÇO/ POSSUI	UN	7,0000	Nobre	R\$ 464,28	R\$ 3.249,96
55	18127	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS Especificação MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UN	8,0000	Nobre	R\$ 512,50	R\$ 4.100,00
57	10449	MESA DE MAYO Mesa de Mayo Característica Física/Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/AÇO INOXIDÁVEL	UN	3,0000	Nobre	R\$ 533,33	R\$ 1.599,99
VALOR GLOBAL: R\$ 8.949,95 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.052/2022.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **M FELIPE GALVAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.183.988/0001-30**, com sede a Rua das Orquídeas, nº 70, complemento: quadra 03, lote 07, sala 02, Jd. Marques de Abreu, CEP: 74.391-070, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 43.393,59 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------	---------	-------	--------	-----------------	----------------	-------------

3	7760	AR CONDICIONADO Ar Condicionado Característica Física/Especificação TIPO/SPLIT CAPACIDADE/9.000 A 12.000 BTUs CICLO/QUENTE E FRIO	UN	27,0000	CONSUL CBP09	R\$ 1.607,17	R\$ 43.393,59
VALOR GLOBAL: R\$ 43.393,59 (quarenta e três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.051/2022.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS, e a empresa **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.015.239/0001-30**, com sede a Rua **BRASILIO MACHADO**, nº 261, **CENTRO**, CEP: **09.715-140**, na cidade de **SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**, doravante denominada CONTRATADA

O objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES SOB Nº 12021.434000/1210-15 E Nº 12021.434000/1220-01 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – UNIÃO- ATENÇÃO BÁSICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
76	18133	TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO Característica Física NÚMERO DE CANAIS Especificação 02 CANAIS	UN	2,0000	NEURODYN PORTÁTIL IBRAMED	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais)							

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 032/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1128/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 74/2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 32/2023.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133** de 2021, e **POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA TRANSWIDE SERVIÇO E TRANSPORTE**CNPJ 21.849.159/0001-55****PRAZO: 26/07/2023 – 26/01/2024****VALOR: R\$ 114.662,79 (cento e catorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

Jaraguari – MS, 25 de julho de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

XML nr.: 10

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARIAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
3º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

25/07/2023

Nº.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	69.608.000,00	69.608.000,00	11.236.480,16	16,14	29.515.305,52	42,40	40.092.694,48
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.321.000,00	6.321.000,00	2.399.740,58	37,96	4.313.465,63	68,24	2.007.534,37
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	6.153.000,00	6.153.000,00	2.388.495,96	38,82	4.242.566,27	68,95	1.910.433,73
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	3.081.000,00	3.081.000,00	1.547.724,78	50,23	2.620.930,63	85,07	460.069,37
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	998.000,00	998.000,00	156.439,02	15,68	478.740,04	47,97	519.259,96
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	194.000,00	194.000,00	18.620,40	9,60	77.218,99	39,80	116.781,01
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	22,71	0,76	704,84	23,49	2.295,16
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	570.000,00	570.000,00	102.947,08	18,06	322.981,91	56,66	247.018,09
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	231.000,00	231.000,00	34.848,83	15,09	77.834,30	33,69	153.165,70
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.083.000,00	2.083.000,00	1.391.285,76	66,79	2.142.190,59	102,84	-59.190,59
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.073.000,00	2.073.000,00	1.391.285,76	67,11	2.142.190,59	103,34	-69.190,59
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	826.000,00	826.000,00	547.315,92	66,26	697.503,43	84,44	128.496,57
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	826.000,00	826.000,00	547.315,92	66,26	697.503,43	84,44	128.496,57
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	817.000,00	817.000,00	546.689,33	66,91	696.082,42	85,20	120.917,58
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	817.000,00	817.000,00	546.689,33	66,91	696.082,42	85,20	120.917,58
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.000,00	9.000,00	626,59	6,96	1.421,01	15,79	7.578,99
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.000,00	9.000,00	626,59	6,96	1.421,01	15,79	7.578,99
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.246.000,00	2.246.000,00	293.455,26	13,07	924.132,21	41,15	1.321.867,79
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	2.246.000,00	2.246.000,00	293.455,26	13,07	924.132,21	41,15	1.321.867,79
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.243.000,00	2.243.000,00	293.455,26	13,08	924.132,21	41,20	1.318.867,79
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.217.000,00	2.217.000,00	292.964,70	13,21	899.624,28	40,58	1.317.375,72
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	28,86	0,96	277,96	9,27	2.722,04
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	433,20	6,19	22.775,86	325,37	-15.775,86
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	28,50	0,18	1.454,11	9,09	14.545,89
54	1.1.1.4.51.2.0.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
55	1.1.1.4.51.2.1.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	167.000,00	167.000,00	11.244,62	6,73	70.899,36	42,45	96.100,64
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	118.000,00	118.000,00	7.869,54	6,67	62.635,89	53,08	55.364,11
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	117.000,00	117.000,00	7.869,54	6,73	62.635,89	53,54	54.364,11
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	117.000,00	117.000,00	7.869,54	6,73	62.635,89	53,54	54.364,11
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	49.000,00	49.000,00	3.375,08	6,89	8.263,47	16,86	40.736,53

139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	49.000,00	49.000,00	3.375,08	6,89	8.263,47	16,86	40.736,53
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	49.000,00	49.000,00	3.375,08	6,89	8.263,47	16,86	40.736,53
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
186	1.1.3.1.50.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
187	1.1.3.1.50.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.037.000,00	1.037.000,00	236.214,01	22,78	710.195,42	68,49	326.804,58
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00	-6.460,00
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00	-6.460,00
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00	-6.460,00
448	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00	-6.460,00
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00	-6.460,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.037.000,00	1.037.000,00	235.024,01	22,66	703.735,42	67,86	333.264,58
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.037.000,00	1.037.000,00	235.024,01	22,66	703.735,42	67,86	333.264,58
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.037.000,00	1.037.000,00	235.024,01	22,66	703.735,42	67,86	333.264,58
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.037.000,00	1.037.000,00	235.024,01	22,66	703.735,42	67,86	333.264,58
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	788.000,00	788.000,00	175.304,96	22,25	455.005,71	57,74	332.994,29
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	16,58	0,33	51,09	1,02	4.948,91
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	16,58	0,33	51,09	1,02	4.948,91
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.000,00	2.000,00	16,58	0,83	51,09	2,55	1.948,91
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.000,00	2.000,00	16,58	0,83	51,09	2,55	1.948,91
640	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
641	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
649	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
775	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	783.000,00	783.000,00	175.288,38	22,39	454.954,62	58,10	328.045,38
776	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	783.000,00	783.000,00	175.288,38	22,39	454.954,62	58,10	328.045,38
823	1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	783.000,00	783.000,00	175.288,38	22,39	454.954,62	58,10	328.045,38
824	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	783.000,00	783.000,00	175.288,38	22,39	454.954,62	58,10	328.045,38
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	61.150.000,00	61.150.000,00	8.378.741,67	13,70	23.896.980,17	39,08	37.253.019,83
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	30.496.000,00	30.496.000,00	3.479.087,15	11,41	10.046.394,14	32,94	20.449.605,86
834	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.835.000,00	18.835.000,00	2.601.766,27	13,81	8.055.505,30	42,77	10.779.494,70
835	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.375.000,00	16.375.000,00	2.564.626,18	15,66	7.785.742,92	47,55	8.589.257,08
836	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.275.000,00	15.275.000,00	2.564.626,18	16,79	7.785.742,92	50,97	7.489.257,08
837	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.275.000,00	15.275.000,00	2.564.626,18	16,79	7.785.742,92	50,97	7.489.257,08
838	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
839	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
840	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.460.000,00	2.460.000,00	37.140,09	1,51	269.762,38	10,97	2.190.237,62
841	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.460.000,00	2.460.000,00	37.140,09	1,51	269.762,38	10,97	2.190.237,62
850	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	288.000,00	288.000,00	47.173,20	16,38	147.228,69	51,12	140.771,31
853	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
854	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
855	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	287.000,00	287.000,00	47.173,20	16,44	147.228,69	51,30	139.771,31

862	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	287.000,00	287.000,00	47.173,20	16,44	147.228,69	51,30	139.771,31
863	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	287.000,00	287.000,00	47.173,20	16,44	147.228,69	51,30	139.771,31
868	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.594.000,00	3.594.000,00	649.971,51	18,09	1.354.419,55	37,69	2.239.580,45
869	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.594.000,00	3.594.000,00	649.971,51	18,09	1.354.419,55	37,69	2.239.580,45
870	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.485.000,00	3.485.000,00	635.492,41	18,24	1.311.489,88	37,63	2.173.510,12
871	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.485.000,00	3.485.000,00	635.492,41	18,24	1.311.489,88	37,63	2.173.510,12
872	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.485.000,00	3.485.000,00	635.492,41	18,24	1.311.489,88	37,63	2.173.510,12
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	82.000,00	82.000,00	7.352,00	8,97	20.786,28	25,35	61.213,72
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	82.000,00	82.000,00	7.352,00	8,97	20.786,28	25,35	61.213,72
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	82.000,00	82.000,00	7.352,00	8,97	20.786,28	25,35	61.213,72
885	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	26.000,00	26.000,00	7.127,10	27,41	14.254,20	54,82	11.745,80
886	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	26.000,00	26.000,00	7.127,10	27,41	14.254,20	54,82	11.745,80
887	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	26.000,00	26.000,00	7.127,10	27,41	14.254,20	54,82	11.745,80
895	1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.889,19	788,92	-6.889,19
896	1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.889,19	788,92	-6.889,19
897	1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.889,19	788,92	-6.889,19
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	391.000,00	391.000,00	79.399,16	20,31	256.033,86	65,48	134.966,14
937	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	150.000,00	150.000,00	24.286,18	16,19	164.635,80	109,76	-14.635,80
938	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	24.286,18	16,19	164.635,80	109,76	-14.635,80
941	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	100.000,00	100.000,00	18.466,00	18,47	43.814,00	43,81	56.186,00
942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	100.000,00	100.000,00	18.466,00	18,47	43.814,00	43,81	56.186,00
943	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	140.000,00	140.000,00	36.646,98	26,18	47.584,06	33,99	92.415,94
944	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	140.000,00	140.000,00	36.646,98	26,18	47.584,06	33,99	92.415,94
960	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
961	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	445.000,00	445.000,00	55.757,91	12,53	138.024,56	31,02	306.975,44
970	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	445.000,00	445.000,00	55.757,91	12,53	138.024,56	31,02	306.975,44
971	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	445.000,00	445.000,00	55.757,91	12,53	138.024,56	31,02	306.975,44
972	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	445.000,00	445.000,00	55.757,91	12,53	138.024,56	31,02	306.975,44
975	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.712.000,00	6.712.000,00	19.937,56	0,29	19.937,56	0,29	6.742.062,44
976	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
977	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
978	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
981	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.712.000,00	6.712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.712.000,00
982	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.712.000,00	6.712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.712.000,00
983	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.712.000,00	6.712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.712.000,00

986	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
987	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
988	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
996	1.7.1.7.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
997	1.7.1.7.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
998	1.7.1.7.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1001	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	44.000,00	44.000,00	19.937,56	45,31	19.937,56	45,31	24.062,44
1002	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	44.000,00	44.000,00	19.937,56	45,31	19.937,56	45,31	24.062,44
1003	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	44.000,00	44.000,00	19.937,56	45,31	19.937,56	45,31	24.062,44
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	181.000,00	181.000,00	25.081,54	13,86	75.244,62	41,57	105.755,38
1022	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1023	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1034	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	25.081,54	2.508,15	75.244,62	7.524,46	-74.244,62
1035	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	25.081,54	2.508,15	75.244,62	7.524,46	-74.244,62
1040	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	25.081,54	2.508,15	75.244,62	7.524,46	-74.244,62
1041	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26.236.000,00	26.236.000,00	4.148.893,88	15,81	11.479.090,63	43,75	14.756.909,37
1042	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.875.000,00	17.875.000,00	2.939.903,53	16,45	9.059.605,99	50,68	8.815.394,01
1043	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	16.944.000,00	16.944.000,00	2.802.874,90	16,54	8.478.612,98	50,04	8.465.387,02
1044	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	16.944.000,00	16.944.000,00	2.802.874,90	16,54	8.478.612,98	50,04	8.465.387,02
1045	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	748.000,00	748.000,00	118.364,57	15,82	527.506,08	70,52	220.493,92
1046	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	748.000,00	748.000,00	118.364,57	15,82	527.506,08	70,52	220.493,92
1047	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	163.000,00	163.000,00	18.664,06	11,45	53.360,29	32,74	109.639,71
1048	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	163.000,00	163.000,00	18.664,06	11,45	53.360,29	32,74	109.639,71
1049	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	126,64	0,63	19.873,36
1050	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	126,64	0,63	19.873,36
1068	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.417.000,00	4.417.000,00	165.199,03	3,74	178.440,98	4,04	4.238.559,02
1069	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
1070	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
1071	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
1074	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	371.000,00	371.000,00	165.199,03	44,53	178.440,98	48,10	192.559,02
1075	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	371.000,00	371.000,00	165.199,03	44,53	178.440,98	48,10	192.559,02
1076	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	371.000,00	371.000,00	165.199,03	44,53	178.440,98	48,10	192.559,02
1079	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.773.000,00	3.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773.000,00
1080	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.773.000,00	3.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773.000,00
1081	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.773.000,00	3.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773.000,00
1084	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.944.000,00	3.944.000,00	1.043.791,32	26,47	2.241.043,66	56,82	1.702.956,34
1087	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	275.000,00	275.000,00	25.344,00	9,22	76.351,00	27,76	198.649,00
1088	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	275.000,00	275.000,00	25.344,00	9,22	76.351,00	27,76	198.649,00
1089	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	275.000,00	275.000,00	25.344,00	9,22	76.351,00	27,76	198.649,00
1099	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.669.000,00	3.669.000,00	1.018.447,32	27,76	2.164.692,66	59,00	1.504.307,34
1100	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.669.000,00	3.669.000,00	1.018.447,32	27,76	2.164.692,66	59,00	1.504.307,34
1101	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, Inciso I, da CF)	3.669.000,00	3.669.000,00	1.018.447,32	27,76	2.164.692,66	59,00	1.504.307,34

1122	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1123	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1128	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1129	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1130	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.415.000,00	4.415.000,00	750.760,64	17,00	2.371.495,40	53,71	2.043.504,60
1131	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.415.000,00	4.415.000,00	750.760,64	17,00	2.371.495,40	53,71	2.043.504,60
1132	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.415.000,00	4.415.000,00	750.760,64	17,00	2.371.495,40	53,71	2.043.504,60
1133	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.415.000,00	4.415.000,00	750.760,64	17,00	2.371.495,40	53,71	2.043.504,60
1145	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1146	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1151	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1152	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1159	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	4.235,77	12,84	17.857,77	54,11	15.142,23
1160	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	2.740,97	54,82	7.044,94	140,90	-2.044,94
1161	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	2.740,97	54,82	7.044,94	140,90	-2.044,94
1162	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	4.000,00	4.000,00	2.740,97	68,52	7.044,94	176,12	-3.044,94
1163	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.000,00	4.000,00	2.740,97	68,52	7.044,94	176,12	-3.044,94
1171	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1172	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1173	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1242	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	1.194,80	29,87	7.795,66	194,89	-3.795,66
1243	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1271	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1272	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1280	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	2.000,00	2.000,00	1.194,80	59,74	7.795,66	389,78	-5.795,66
1341	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	1.194,80	59,74	7.795,66	389,78	-5.795,66
1342	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	1.194,80	59,74	7.795,66	389,78	-5.795,66
1457	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	300,00	1,25	3.017,17	12,57	20.982,83
1458	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	300,00	1,25	3.017,17	12,57	20.982,83
1476	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	21.000,00	21.000,00	300,00	1,43	3.017,17	14,37	17.982,83
1477	1.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1478	1.9.9.9.12.1.1.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1480	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	20.000,00	20.000,00	300,00	1,50	3.017,17	15,09	16.982,83
1481	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	20.000,00	20.000,00	300,00	1,50	3.017,17	15,09	16.982,83
1487	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1493	1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1494	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1495	1.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1503	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	4.779.000,00	4.779.000,00	15.352,38	0,32	15.352,38	0,32	4.763.647,62
1594	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	4.779.000,00	4.779.000,00	15.352,38	0,32	15.352,38	0,32	4.763.647,62
1595	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.773.000,00	4.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773.000,00
1596	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1597	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo e Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1623	2.4.1.1.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1624	2.4.1.1.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1625	2.4.1.1.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1664	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

1665	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1670	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1671	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1672	2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1673	2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1674	2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1675	2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1678	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.769.000,00	4.769.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769.000,00
1679	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1680	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1681	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1699	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1700	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1701	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1704	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.762.000,00	4.762.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762.000,00
1705	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.762.000,00	4.762.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762.000,00
1706	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	4.762.000,00	4.762.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762.000,00
1725	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	6.000,00	6.000,00	15.352,38	255,87	15.352,38	255,87	-9.352,38
1726	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1727	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1728	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1729	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1732	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.000,00	4.000,00	15.352,38	383,81	15.352,38	383,81	-11.352,38
1733	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1734	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1735	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1743	2.4.2.2.52.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1744	2.4.2.2.52.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1745	2.4.2.2.52.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1753	2.4.2.2.54.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1754	2.4.2.2.54.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1755	2.4.2.2.54.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1758	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	15.352,38	1.535,24	15.352,38	1.535,24	-14.352,38
1759	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	15.352,38	1.535,24	15.352,38	1.535,24	-14.352,38
1760	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	15.352,38	1.535,24	15.352,38	1.535,24	-14.352,38
1763	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1771	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1772	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1773	2.4.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 155 - A, Inciso I, § 1º, da CF)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2574	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	6.996.000,00	6.996.000,00	1.108.333,86	15,84	3.422.996,58	48,93	3.573.003,42
2575	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	6.996.000,00	6.996.000,00	1.108.333,86	15,84	3.422.996,58	48,93	3.573.003,42
3275	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	6.996.000,00	6.996.000,00	1.108.333,86	15,84	3.422.996,58	48,93	3.573.003,42
3276	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.474.000,00	3.474.000,00	520.353,18	14,98	1.611.100,85	46,38	1.862.899,15
3277	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.474.000,00	3.474.000,00	520.353,18	14,98	1.611.100,85	46,38	1.862.899,15
3278	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.997.000,00	2.997.000,00	512.925,18	17,11	1.557.148,43	51,96	1.439.851,57
3279	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	512.925,18	17,11	1.557.148,43	51,96	1.439.851,57
3280	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	512.925,18	17,11	1.557.148,43	51,96	1.439.851,57
3281	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	477.000,00	477.000,00	7.428,00	1,56	53.952,42	11,31	423.047,58
3282	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	477.000,00	477.000,00	7.428,00	1,56	53.952,42	11,31	423.047,58
3319	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.522.000,00	3.522.000,00	587.980,68	16,69	1.811.895,73	51,45	1.710.104,27
3320	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.522.000,00	3.522.000,00	587.980,68	16,69	1.811.895,73	51,45	1.710.104,27
3321	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	3.341.000,00	3.341.000,00	560.574,96	16,78	1.695.722,49	50,76	1.645.277,51
3322	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.341.000,00	3.341.000,00	560.574,96	16,78	1.695.722,49	50,76	1.645.277,51
3323	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	23.672,91	15,78	105.501,20	70,33	44.498,80
3324	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	23.672,91	15,78	105.501,20	70,33	44.498,80
3325	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	31.000,00	31.000,00	3.732,81	12,04	10.672,04	34,43	20.327,96
3326	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.000,00	31.000,00	3.732,81	12,04	10.672,04	34,43	20.327,96
3696	TOTAL DAS RECEITAS	67.391.000,00	67.391.000,00	10.143.498,68	15,05	26.107.661,32	38,74	41.283.338,68

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 1

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

25/07/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.875.972,14	1.901.969,80	1.902.450,67	1.977.879,02	1.831.315,17	4.063.042,80	392.355,90	2.187.467,49	4.158.657,93	2.009.383,67	2.755.337,80	1.926.597,30	26.982.429,69	3.401,38
2	Pessoal Ativo	1.837.026,34	1.863.024,00	1.856.661,43	1.932.089,78	1.785.525,93	3.986.664,13	392.355,90	2.129.627,67	4.026.309,48	1.962.445,07	2.708.291,20	1.879.532,70	26.359.553,63	3.401,38
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.578.530,43	1.566.777,87	1.571.519,01	1.650.806,01	1.637.746,73	3.034.149,63	36.249,56	1.764.899,22	3.673.415,28	1.916.020,53	1.937.211,48	1.861.546,05	22.228.871,80	3.401,38
4	Obrigações Patronais	258.495,91	296.246,13	285.142,42	281.283,77	147.779,20	952.514,50	356.106,34	364.728,45	352.894,20	46.424,54	771.079,72	17.986,65	4.130.681,83	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	38.945,80	38.945,80	45.789,24	45.789,24	45.789,24	76.378,67	0,00	57.839,82	132.348,45	46.938,60	47.046,60	47.064,60	622.876,06	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	38.945,80	38.945,80	45.789,24	45.789,24	45.789,24	76.378,67	0,00	57.839,82	132.348,45	46.938,60	47.046,60	47.064,60	622.876,06	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.875.972,14	1.901.969,80	1.902.450,67	1.977.879,02	1.831.315,17	4.063.042,80	392.355,90	2.187.467,49	4.158.657,93	2.009.383,67	2.755.337,80	1.926.597,30	26.982.429,69	3.401,38

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.417.236,66	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.118,57	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	56.402.118,09	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.985.831,07	47,85
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	30.457.143,77	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	28.934.286,58	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	27.411.429,39	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	54,00	47,85	- 6,15	- 2,05	49,90	48,71	- 5,29	54,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

25/07/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.387.755,79	4.133.089,28	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	4.387.755,79	4.139.173,07	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.122.701,61	3.874.118,89	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.807.683,40	1.688.200,17	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	2.315.018,21	2.185.918,72	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	265.054,18	265.054,18	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	- 6.083,79	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	11.666.489,43	12.570.706,77	0,00
21	Disponibilidade de Caixa ¹	11.666.489,43	12.570.706,77	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.606.402,49	12.550.384,53	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.421.611,14	- 808.050,38	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	518.301,92	787.728,14	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	- 7.278.733,64	- 8.437.617,49	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.213.591,78	56.417.236,66	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.118,57	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.198.473,21	56.417.236,66	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	7,67	7,33	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 12,73	- 14,96	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	68.638.167,85	67.700.683,99	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	61.774.351,07	60.930.615,59	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	265.054,18	265.054,18	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	3.185.249,53	4.842.124,17	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

25/07/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.213.591,78	56.295.498,36	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.118,57	15.118,57	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.198.473,21	56.280.379,79	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	12.583.664,11	12.381.683,55	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	11.325.297,70	11.143.515,20	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa	
NOTA EXPLICATIVA	

XML nr.: 4

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

25/07/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.417.236,66	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.118,57	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.402.118,09	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.024.338,89	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	8.121.905,01	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.948.148,27	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	56.417.236,66
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.402.118,09
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.402.118,09

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	26.985.831,07	47,85
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	30.457.143,77	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	28.934.286,58	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	27.411.429,39	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 8.437.617,49	- 14,96
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.682.541,71	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.381.683,55	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.024.338,89	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.948.148,27	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

XML nr.: 1

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.391.000,00	67.391.000,00	10.143.498,68	15,05	26.107.661,32	38,74	41.283.338,68
2	RECEITAS CORRENTES	62.612.000,00	62.612.000,00	10.128.146,30	16,18	26.092.308,94	41,67	36.519.691,06
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.321.000,00	6.321.000,00	2.399.740,58	37,96	4.313.465,63	68,24	2.007.534,37
4	Impostos	6.153.000,00	6.153.000,00	2.388.495,96	38,82	4.242.566,27	68,95	1.910.433,73
5	Taxas	167.000,00	167.000,00	11.244,62	6,73	70.899,36	42,45	96.100,64
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.000,00	279.000,00	42.243,17	15,14	121.800,82	43,66	157.199,18
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.037.000,00	1.037.000,00	236.214,01	22,78	710.195,42	68,49	326.804,58
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00	- 6.460,00
14	Valores Mobiliários	1.037.000,00	1.037.000,00	235.024,01	22,66	703.735,42	67,86	333.264,58
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	788.000,00	788.000,00	175.304,96	22,25	455.005,71	57,74	332.994,29
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	16,58	0,33	51,09	1,02	4.948,91
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	783.000,00	783.000,00	175.288,38	22,39	454.954,62	58,10	328.045,38
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.154.000,00	54.154.000,00	7.270.407,81	13,43	20.473.983,59	37,81	33.680.016,41
29	Transferências da União e de suas Entidades	27.022.000,00	27.022.000,00	2.958.733,97	10,95	8.435.293,29	31,22	18.586.706,71
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.714.000,00	22.714.000,00	3.560.913,20	15,68	9.667.194,90	42,56	13.046.805,10
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.415.000,00	4.415.000,00	750.760,64	17,00	2.371.495,40	53,71	2.043.504,60
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	4.235,77	12,84	17.857,77	54,11	15.142,23
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	2.740,97	54,82	7.044,94	140,90	- 2.044,94
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	1.194,80	29,87	7.795,66	194,89	- 3.795,66
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	300,00	1,25	3.017,17	12,57	20.982,83
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.779.000,00	4.779.000,00	15.352,38	0,32	15.352,38	0,32	4.763.647,62
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.779.000,00	4.779.000,00	15.352,38	0,32	15.352,38	0,32	4.763.647,62
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.773.000,00	4.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	15.352,38	255,87	15.352,38	255,87	- 9.352,38
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.391.000,00	67.391.000,00	10.143.498,68	15,05	26.107.661,32	38,74	41.283.338,68
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.391.000,00	67.391.000,00	10.143.498,68	15,05	26.107.661,32	38,74	41.283.338,68
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.391.000,00	67.391.000,00	10.143.498,68	15,05	26.107.661,32	38,74	41.283.338,68
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.390.000,00	67.390.000,00	3.885.203,67	36.050.120,28	31.339.879,72	9.434.099,49	24.668.523,75	42.721.476,25	22.922.004,54
80	DESPESAS CORRENTES	44.739.850,00	44.787.873,43	3.457.418,76	34.073.794,80	10.714.078,63	8.593.268,98	23.210.689,05	21.577.184,38	22.071.993,63
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.317.520,00	21.893.520,00	508.999,93	21.326.882,59	566.637,41	4.898.889,79	14.076.179,91	7.817.340,09	14.075.719,91
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.418.330,00	22.892.353,43	2.948.418,83	12.746.912,21	10.145.441,22	3.694.379,19	9.134.509,14	13.757.844,29	7.996.273,72
84	DESPESAS DE CAPITAL	22.050.150,00	22.002.126,57	427.784,91	1.976.325,48	20.025.801,09	840.830,51	1.457.834,70	20.544.291,87	850.010,91
85	INVESTIMENTOS	21.348.150,00	21.440.126,57	357.784,91	1.536.325,48	19.903.801,09	757.243,07	1.203.168,19	20.236.958,38	623.921,96
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	560.000,00	70.000,00	440.000,00	120.000,00	83.587,44	254.666,51	305.333,49	226.088,95
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.390.000,00	67.390.000,00	3.885.203,67	36.050.120,28	31.339.879,72	9.434.099,49	24.668.523,75	42.721.476,25	22.922.004,54
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.391.000,00	67.391.000,00	3.885.203,67	36.050.120,28	31.340.879,72	9.434.099,49	24.668.523,75	42.722.476,25	22.922.004,54
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.137,57	0,00	3.185.656,78
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.391.000,00	67.391.000,00	3.885.203,67	36.050.120,28	31.340.879,72	9.434.099,49	26.107.661,32	42.722.476,25	26.107.661,32
101	RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mal/2023	Jun/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.483.299,36	4.576.299,35	3.758.764,18	5.074.925,07	5.810.097,44	5.585.170,75	4.403.885,00	4.076.429,57	3.693.803,59	3.790.044,48	6.364.534,05	3.763.612,25	56.380.865,09
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.483.299,36	4.576.299,35	3.758.764,18	5.074.925,07	5.810.097,44	5.585.170,75	4.403.885,00	4.076.429,57	3.693.803,59	3.790.044,48	6.364.534,05	3.763.612,25	56.380.865,09
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mal/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	3.928.321,58	4.242.837,32	3.956.486,36	3.887.850,73	4.179.806,34	7.081.510,04	1.572.315,91	3.236.147,80	5.752.113,97	4.056.842,39	4.450.853,37	4.142.415,61	50.487.501,42	0,00	0,00	50.487.501,42
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.928.321,58	4.242.837,32	3.956.486,36	3.887.850,73	4.179.806,34	7.081.510,04	1.572.315,91	3.236.147,80	5.752.113,97	4.056.842,39	4.450.853,37	4.142.415,61	50.487.501,42	0,00	0,00	50.487.501,42
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	89,55
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	89,55	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

25/07/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	67.391.000,00	67.391.000,00	3.885.203,67	36.050.120,28	100,00	31.340.879,72	9.434.099,49	24.668.523,75	100,00	42.722.476,25
LEGISLATIVA	2.938.000,00	2.938.000,00	180.651,37	2.518.540,31	6,99	419.459,69	534.608,69	1.515.535,00	6,14	1.422.465,00
Ação Legislativa	2.938.000,00	2.938.000,00	180.651,37	2.518.540,31	6,99	419.459,69	534.608,69	1.515.535,00	6,14	1.422.465,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.197.500,00	9.861.300,00	695.799,43	8.150.924,57	22,61	1.710.375,43	2.195.055,28	5.674.189,99	23,00	4.187.110,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.007.000,00	681.500,00	68.178,35	414.437,54	1,15	267.062,46	149.588,43	272.795,37	1,11	408.704,63
Administração Geral	7.947.000,00	7.950.500,00	577.689,25	7.002.763,92	19,43	947.736,08	1.882.156,14	4.921.374,60	19,95	3.029.125,40
Administração Financeira	481.000,00	481.000,00	0,00	480.000,00	1,33	1.000,00	94.111,20	331.238,07	1,34	149.761,93
Controle Interno	153.000,00	148.000,00	430,00	138.290,00	0,38	9.710,00	26.835,84	80.361,07	0,33	67.638,93
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	260,00	1.040,00	0,00	2.960,00	260,00	1.040,00	0,00	2.960,00
Comunicação Social	3.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Extensão Rural	508.500,00	485.000,00	35.063,01	84.380,32	0,23	400.619,68	33.865,12	53.106,92	0,22	431.893,08
Defesa Agropecuária	15.000,00	12.000,00	0,00	1.700,00	0,00	10.300,00	0,00	1.700,00	0,01	10.300,00
Turismo	79.000,00	86.300,00	14.178,82	28.312,79	0,08	57.987,21	8.238,55	12.573,96	0,05	73.726,04
DEFESA NACIONAL	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.120.520,00	2.123.520,00	80.993,76	1.170.275,31	3,25	953.244,69	257.310,55	828.094,03	3,36	1.295.425,97
Administração Geral	588.520,00	588.520,00	15.040,85	559.406,82	1,55	29.113,18	158.530,68	437.116,49	1,77	151.403,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	333.200,00	2.484,86	298.775,89	0,83	34.424,11	33.098,51	171.565,00	0,70	161.635,00
Assistência Comunitária	1.294.000,00	1.198.800,00	63.468,05	312.092,60	0,87	886.707,40	65.681,36	219.412,54	0,89	979.387,46
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	15.406.980,00	15.406.980,00	1.164.893,67	10.036.195,28	27,84	5.370.784,72	2.915.027,54	7.560.151,34	30,65	7.846.828,66
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	1.560,00	1.560,00	0,00	5.440,00	1.560,00	1.560,00	0,01	5.440,00
Atenção Básica	14.458.980,00	14.030.880,00	1.096.095,14	9.106.229,83	25,26	4.924.650,17	2.754.657,17	7.016.949,27	28,44	7.013.930,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	284.000,00	329.000,00	66.222,91	237.474,38	0,66	91.525,62	58.180,31	209.613,59	0,85	119.386,41
Vigilância Epidemiológica	527.000,00	914.100,00	1.015,62	690.931,07	1,92	223.168,93	100.630,06	332.028,48	1,35	582.071,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.390.020,00	18.355.520,00	774.996,38	9.307.640,31	25,82	9.047.879,69	2.188.828,40	5.877.213,72	23,82	12.478.306,28
Alimentação e Nutrição	175.000,00	251.000,00	0,00	150.000,00	0,42	101.000,00	69.911,70	81.416,01	0,33	169.583,99
Ensino Fundamental (Educação Básica)	16.346.020,00	16.235.520,00	500.996,38	7.329.640,31	20,33	8.905.879,69	1.723.112,42	4.733.247,52	19,19	11.502.272,48
Educação Infantil (Educação Básica)	1.869.000,00	1.869.000,00	274.000,00	1.828.000,00	5,07	41.000,00	395.804,28	1.062.550,19	4,31	806.449,81
CULTURA	173.000,00	168.000,00	8.750,00	59.350,00	0,16	108.650,00	21.650,00	50.600,00	0,21	117.400,00
Difusão Cultural	173.000,00	168.000,00	8.750,00	59.350,00	0,16	108.650,00	21.650,00	50.600,00	0,21	117.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.281.000,00	3.317.500,00	109.307,96	479.947,44	1,33	2.837.552,56	241.593,59	326.415,14	1,32	2.991.084,86
InfraEstrutura Urbana	3.023.000,00	2.949.500,00	109.307,96	179.947,44	0,50	2.769.552,56	67.402,75	70.639,48	0,29	2.878.860,52
Serviços Urbanos	258.000,00	368.000,00	0,00	300.000,00	0,83	68.000,00	174.190,84	255.775,66	1,04	112.224,34
HABITAÇÃO	508.000,00	506.000,00	15.352,38	15.352,38	0,04	490.647,62	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Habitação Urbana	508.000,00	506.000,00	15.352,38	15.352,38	0,04	490.647,62	0,00	0,00	0,00	506.000,00
SANEAMENTO	1.922.000,00	1.893.400,00	231.138,41	1.234.264,09	3,42	659.135,91	245.576,89	793.194,46	3,22	1.100.205,54
Saneamento Básico Urbano	1.922.000,00	1.893.400,00	231.138,41	1.234.264,09	3,42	659.135,91	245.576,89	793.194,46	3,22	1.100.205,54
GESTÃO AMBIENTAL	188.000,00	173.800,00	2.703,89	21.161,75	0,06	152.638,25	8.243,58	20.200,75	0,08	153.599,25
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	98.800,00	2.703,89	21.161,75	0,06	77.638,25	8.243,58	20.200,75	0,08	78.599,25
Recuperação de Áreas Degradadas	120.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.019.980,00	1.971.480,00	69.929,99	303.054,59	0,84	1.668.425,41	46.417,99	148.661,19	0,60	1.822.818,81

Extensão Rural	1.851.980,00	1.823.480,00	69.929,99	225.054,59	0,62	1.598.425,41	46.417,99	148.661,19	0,60	1.674.818,81
Promoção da Produção Agropecuária	114.000,00	114.000,00	0,00	78.000,00	0,22	36.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Defesa Agropecuária	54.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	214.000,00	437.000,00	9.305,60	268.356,81	0,74	168.643,19	38.018,47	69.989,68	0,28	367.010,32
Promoção Comercial	100.000,00	349.000,00	6.352,98	261.061,28	0,72	87.938,72	34.555,96	63.171,91	0,26	285.828,09
Turismo	114.000,00	88.000,00	2.952,62	7.295,53	0,02	80.704,47	3.462,51	6.817,77	0,03	81.182,23
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	281.000,00	421.000,00	119.443,10	417.530,96	1,16	3.469,04	145.081,69	306.664,00	1,24	114.336,00
Energia Elétrica	281.000,00	421.000,00	119.443,10	417.530,96	1,16	3.469,04	145.081,69	306.664,00	1,24	114.336,00
TRANSPORTE	3.134.000,00	3.071.000,00	204.952,67	872.606,94	2,42	2.198.393,06	365.649,51	814.553,78	3,30	2.256.446,22
Transporte Rodoviário	3.134.000,00	3.071.000,00	204.952,67	872.606,94	2,42	2.198.393,06	365.649,51	814.553,78	3,30	2.256.446,22
DESPORTO E LAZER	4.806.000,00	5.079.500,00	146.985,06	354.919,54	0,98	4.724.580,46	84.106,66	200.122,07	0,81	4.879.377,93
Desporto Comunitário	4.806.000,00	5.079.500,00	146.985,06	354.919,54	0,98	4.724.580,46	84.106,66	200.122,07	0,81	4.879.377,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.000,00	1.063.000,00	70.000,00	840.000,00	2,33	223.000,00	146.930,65	482.938,60	1,96	580.061,40
Serviço da Dívida Interna	703.000,00	563.000,00	70.000,00	440.000,00	1,22	123.000,00	83.587,44	254.666,51	1,03	308.333,49
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	400.000,00	1,11	100.000,00	63.343,21	228.272,09	0,93	271.727,91
RESERVA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.391.000,00	67.391.000,00	3.885.203,67	36.050.120,28	100,00	31.340.879,72	9.434.099,49	24.668.523,75	100,00	42.722.476,25

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo 3

25/07/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.943.850,77	5.146.055,31	4.229.232,26	5.966.402,94	6.376.620,78	6.184.068,52	5.034.347,91	4.720.160,75	4.216.404,39	4.342.608,54	6.942.211,15	4.312.933,07	63.414.896,39	69.771.000,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	898.313,59	1.111.211,88	509.855,89	312.197,85	491.379,73	1.271.968,10	636.200,39	393.132,02	496.368,19	388.024,45	1.973.044,25	426.696,33	8.908.392,67	6.321.000,00
3	IPTU	23.475,93	111.859,28	155.981,21	53.744,36	46.880,45	91.337,50	86.554,88	97.139,59	29.112,19	109.494,36	74.292,95	82.146,07	962.018,77	998.000,00
4	ISS	324.202,42	209.545,72	188.073,54	145.534,91	263.322,82	254.475,80	183.068,80	121.246,51	169.580,56	156.781,08	155.526,22	137.929,04	2.309.287,42	2.246.000,00
5	ITBI	255.147,27	743.501,38	69.645,42	64.625,95	134.731,08	195.149,56	330.778,93	164.010,70	190.145,80	65.969,40	1.251.833,08	139.452,68	3.604.991,25	2.083.000,00
6	IRRF	289.698,12	35.107,03	86.535,60	39.740,42	40.090,06	725.213,16	685,22	3.740,11	97.706,08	48.056,10	483.187,86	64.128,06	1.913.887,82	826.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.789,85	11.198,47	9.620,12	8.552,21	6.355,32	5.792,08	35.112,56	6.995,11	9.823,56	7.723,51	8.204,14	3.040,48	118.207,41	168.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	18.651,81	17.876,88	17.304,89	17.722,18	299,51	36.506,28	0,00	20.152,36	38.224,53	21.180,76	18.921,07	23.322,10	230.162,37	279.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	158.422,12	152.674,29	136.908,11	130.736,04	134.306,89	121.274,35	128.777,81	107.678,78	137.850,38	99.674,44	130.345,47	105.868,54	1.544.517,22	1.037.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	158.422,12	152.674,29	136.908,11	130.736,04	134.306,89	121.274,35	128.777,81	107.678,78	133.080,38	99.174,44	129.155,47	105.868,54	1.538.057,22	1.037.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00	500,00	1.190,00	0,00	6.460,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	81.499,97	63.348,75	62.579,61	61.207,79	61.406,08	51.509,60	62.368,04	73.947,62	81.454,02	61.931,07	101.430,53	73.874,43	836.557,51	788.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.786.176,36	3.799.970,44	3.501.784,47	5.443.346,57	5.687.868,08	4.599.403,15	4.204.963,66	4.117.624,93	3.461.344,68	3.769.001,46	4.715.380,60	3.682.025,13	51.728.889,53	61.313.000,00
16	Cota-Parte do FPM	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	15.834.695,73	16.375.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.228.334,37	1.691.297,74	1.282.581,12	1.622.164,21	1.299.409,09	1.329.825,92	1.607.832,86	1.202.509,89	1.410.968,69	1.454.426,64	1.451.146,61	1.351.728,29	16.932.225,43	16.944.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	22.198,95	12.414,36	14.560,01	13.386,25	8.357,97	9.724,55	44.526,77	257.637,46	52.320,07	54.657,21	53.883,66	64.480,91	608.148,17	748.000,00
19	Cota-Parte do ITR	42.963,82	7.782,62	95.814,75	1.808.551,19	271.939,93	290.863,06	210.808,62	11.023,86	5.355,04	5.434,77	7.438,99	29.701,10	2.787.677,75	2.460.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	11.196,93	8.918,68	11.765,70	12.007,91	8.731,57	12.405,75	0,00	6.991,26	18.468,14	9.236,83	8.306,31	10.357,75	118.386,83	163.000,00
21	Transferências do FUNDEB	296.337,67	382.373,86	297.710,14	405.959,02	326.254,33	351.312,58	446.404,09	432.917,39	361.953,96	379.459,32	391.528,83	359.231,81	4.431.443,00	4.415.000,00
22	Outras Transferências Correntes	1.599.413,73	545.063,89	738.267,60	571.691,37	2.504.308,60	593.707,02	616.048,43	501.007,64	568.923,29	672.905,76	1.476.997,54	627.977,75	11.016.312,62	20.208.000,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	786,92	973,07	799,29	1.192,51	1.360,49	143.407,04	2.038,01	7.625,04	1.162,59	2.796,36	3.089,23	1.146,54	166.377,09	33.000,00
24	DEDUÇÕES (II)	463.023,69	574.506,49	472.371,59	893.139,17	571.460,98	600.161,23	630.462,91	636.739,92	504.132,66	543.327,23	569.370,79	538.963,07	6.997.659,73	6.996.000,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.023,69	574.506,49	472.371,59	893.139,17	571.460,98	600.161,23	630.462,91	636.739,92	504.132,66	543.327,23	569.370,79	538.963,07	6.997.659,73	6.996.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.480.827,08	4.571.548,82	3.756.860,67	5.073.263,77	5.805.159,80	5.583.907,29	4.403.885,00	4.083.420,83	3.712.271,73	3.799.281,31	6.372.840,36	3.773.970,00	56.417.236,66	62.775.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	10.610,00	4.508,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.118,57	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.470.217,08	4.567.040,25	3.756.860,67	5.073.263,77	5.805.159,80	5.583.907,29	4.403.885,00	4.083.420,83	3.712.271,73	3.799.281,31	6.372.840,36	3.773.970,00	56.402.118,09	62.775.000,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 139, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.470.217,08	4.567.040,25	3.756.860,67	5.073.263,77	5.805.159,80	5.583.907,29	4.403.885,00	4.083.420,83	3.712.271,73	3.799.281,31	6.372.840,36	3.773.970,00	56.402.118,09	62.775.000,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 4

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo 4

25/07/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo 6

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.612.000,00		26.092.308,94
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.321.000,00		4.313.465,63
3	IPTU	998.000,00		478.740,04
4	ISS	2.246.000,00		924.132,21
5	ITBI	2.083.000,00		2.142.190,59
6	IRRF	826.000,00		697.503,43
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.000,00		70.899,36
8	Contribuições	279.000,00		121.800,82
9	Receita Patrimonial	1.037.000,00		710.195,42
10	Aplicações Financeiras (II)	1.037.000,00		703.735,42
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00		6.460,00
12	Transferências Correntes	54.154.000,00		20.473.983,59
13	Cota-Parte do FPM	13.378.000,00		6.228.594,49
14	Cota-Parte do ICMS	13.603.000,00		6.782.890,49
15	Cota-Parte do IPVA	598.000,00		422.004,88
16	Cota-Parte do ITR	1.983.000,00		215.809,96
17	Transferências da LC 61/1989	132.000,00		42.688,25
18	Transferências do FUNDEB	4.415.000,00		2.371.495,40
19	Outras Transferências Correntes	20.045.000,00		4.410.500,12
20	Demais Receitas Correntes	821.000,00		472.863,48
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
22	Receitas Correntes Restantes	821.000,00		472.863,48
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.575.000,00		25.388.573,52
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.779.000,00		15.352,38
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
29	Alienação de Bens	0,00		0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
32	Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
33	Transferências de Capital	4.779.000,00		15.352,38
34	Convênios	4.773.000,00		15.352,38
35	Outras Transferências de Capital	6.000,00		0,00
36	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.779.000,00		15.352,38
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.354.000,00		25.403.925,90
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.354.000,00		25.403.925,90

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.787.873,43	34.073.794,80	23.210.689,05	22.071.993,63	476.163,53	1.422.644,40	1.328.502,67

45	Pessoal e Encargos Sociais	21.893.520,00	21.326.882,59	14.076.179,91	14.075.719,91	322.663,45	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	22.892.353,43	12.746.912,21	9.134.509,14	7.996.273,72	153.500,08	1.422.644,40	1.328.502,67
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.785.873,43	34.073.794,80	23.210.689,05	22.071.993,63	476.163,53	1.422.644,40	1.328.502,67
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.003.126,57	1.976.325,48	1.457.834,70	850.010,91	87.648,09	2.533.657,92	2.456.723,61
52	Investimentos	21.440.126,57	1.536.325,48	1.203.168,19	623.921,96	87.648,09	2.533.657,92	2.456.723,61
53	Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	561.000,00	440.000,00	254.666,51	226.088,95	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.442.126,57	1.536.325,48	1.203.168,19	623.921,96	87.648,09	2.533.657,92	2.456.723,61
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.828.000,00	35.610.120,28	24.413.857,24	22.695.915,59	563.811,62	3.956.302,32	3.785.226,28
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.828.000,00	35.610.120,28	24.413.857,24	22.695.915,59	563.811,62	3.956.302,32	3.785.226,28

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 1.641.027,59
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 1.641.027,59

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	703.735,42
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	346,30
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 937.638,47

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.387.755,79	4.133.089,28
72	DEDUÇÕES (XL)	11.666.489,43	12.570.706,77
73	Disponibilidade de Caixa	11.666.489,43	12.570.706,77
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.606.402,49	12.550.384,53
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.421.611,14	- 808.050,38
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	518.301,92	787.728,14
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 7.278.733,64	- 8.437.617,49

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.158.883,85

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 2.229.661,52

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 2.229.661,52

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 2.933.050,64
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

25/07/2023

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	105.324,04	566.161,81	570.571,12	2.798,50	98.116,23	779.900,73	8.859.469,93	3.956.302,32	3.778.466,78	841.678,13	5.019.225,75	5.117.341,98
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	105.324,04	544.604,16	549.126,41	2.798,50	98.003,29	779.900,73	8.849.269,93	3.956.302,32	3.778.466,78	841.678,13	5.009.025,75	5.107.029,04
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	105.324,04	544.434,16	549.126,41	2.798,50	97.833,29	779.900,73	8.849.269,93	3.956.302,32	3.778.466,78	841.678,13	5.009.025,75	5.106.859,04
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	307.197,21	307.197,21	0,00	0,00	0,00	3.401,38	0,00	0,00	0,00	3.401,38	3.401,38
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.865,88	149.588,86	154.281,11	2.798,50	78.375,13	779.900,73	2.549.397,29	1.422.644,40	1.321.743,17	839.028,46	1.168.526,39	1.246.901,52
7	INVESTIMENTOS	19.458,16	87.648,09	87.648,09	0,00	19.458,16	0,00	6.296.471,26	2.533.657,92	2.456.723,61	2.649,67	3.837.097,98	3.856.556,14
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	21.557,65	21.444,71	0,00	112,94	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.312,94
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	21.557,65	21.444,71	0,00	112,94	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.312,94
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.579,18	15.466,24	0,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,94
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.978,47	5.978,47	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	105.324,04	566.161,81	570.571,12	2.798,50	98.116,23	779.900,73	8.859.469,93	3.956.302,32	3.778.466,78	841.678,13	5.019.225,75	5.117.341,98

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 8

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

25/07/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.153.000,00	4.242.566,27
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	998.000,00	478.740,04
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.083.000,00	2.142.190,59
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.246.000,00	924.132,21
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.000,00	697.503,43
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.734.000,00	17.134.922,21
7	2.1- Cota-Parte FPM	16.375.000,00	7.785.742,92
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.275.000,00	7.785.742,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	16.944.000,00	8.478.612,98
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	163.000,00	53.360,29
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.460.000,00	269.762,38
13	2.5- Cota-Parte IPVA	748.000,00	527.506,08
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	19.937,56
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.887.000,00	21.377.488,48
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.126.800,00	3.426.984,44
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.594.950,00	1.917.387,67

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.442.000,00	2.382.267,84
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.442.000,00	2.382.267,84
21	6.1.1- Principal	4.415.000,00	2.371.495,40
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.000,00	10.772,44
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	- 2.711.800,00	- 1.055.489,04

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.382.267,84
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.442.000,00	4.305.500,00	2.523.695,12	2.523.695,12	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.698.000,00	3.618.000,00	2.008.003,40	2.008.003,40	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	1.197.000,00	1.193.000,00	657.998,31	657.998,31	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	2.501.000,00	2.425.000,00	1.350.005,09	1.350.005,09	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	744.000,00	687.500,00	515.691,72	515.691,72	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	335.000,00	304.000,00	208.850,93	208.850,93	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	409.000,00	383.500,00	306.840,79	306.840,79	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.305.500,00	2.523.695,12	2.523.695,12	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.305.500,00	2.523.695,12	2.523.695,12	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.305.500,00	2.523.695,12	2.523.695,12	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.667.587,49	2.523.695,12	2.523.695,12	105,94
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	238.226,78	- 141.427,28	- 141.427,28	0,00	- 5,94

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	413.546,37	- 43.074,29	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	411.442,96	- 43.074,29	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.103,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.149.520,00	4.457.485,91	3.064.349,72	2.864.075,80	0,00
72	20.1- Educação Infantil	337.000,00	331.000,00	195.700,95	195.700,95	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	5.661.520,00	3.976.485,91	2.787.232,76	2.668.374,85	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	151.000,00	150.000,00	81.416,01	81.416,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.064.349,72
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.426.984,44
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.491.334,16

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.344.372,12	0,00	5.344.372,12	6.491.334,16	30,37

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITEB	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.508.442,17	1.111.817,81	1.173.732,80	0,00	334.709,37
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.508.442,17	1.111.817,81	1.173.732,80	0,00	334.709,37
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
98	31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	0,00	0,00
101	31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.764.000,00	544.654,40	289.168,88	272.242,41	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.000,00	544.654,40	289.168,88	272.242,41	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.355.520,00	9.307.640,31	5.877.213,72	5.660.013,33	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	10.661.050,00	9.064.877,51	5.786.163,41	5.573.194,62	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	7.055.500,00	6.794.665,47	4.249.182,29	4.249.182,29	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.605.550,00	2.270.212,04	1.536.981,12	1.324.012,33	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	7.694.470,00	242.762,80	91.050,31	86.818,71	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.694.470,00	242.762,80	91.050,31	86.818,71	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	59.122,79	4.314.630,29
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.523.695,12	4.904,32
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 2.464.572,33	4.309.725,97
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 2.464.572,33	4.309.725,97

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.153.000,00	6.153.000,00	4.242.566,27	68,95
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	998.000,00	998.000,00	478.740,04	47,97
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.083.000,00	2.083.000,00	2.142.190,59	102,84
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.246.000,00	2.246.000,00	924.132,21	41,15
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	826.000,00	826.000,00	697.503,43	84,44
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.590.000,00	35.590.000,00	17.114.984,65	48,09
7	Cota-Parte FPM	15.275.000,00	15.275.000,00	7.785.742,92	50,97
8	Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	269.762,38	10,97
9	Cota-Parte IPVA	748.000,00	748.000,00	527.506,08	70,52
10	Cota-Parte ICMS	16.944.000,00	16.944.000,00	8.478.612,98	50,04
11	Cota-Parte IPI-Exportação	163.000,00	163.000,00	53.360,29	32,74
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.743.000,00	41.743.000,00	21.357.550,92	51,16

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.922.980,00	9.360.980,00	7.269.328,34	77,66	5.634.755,52	60,19	5.297.428,63	56,59
15	Despesas Correntes	8.906.480,00	8.344.480,00	7.269.328,34	87,12	5.634.755,52	67,53	5.297.428,63	63,48
16	Despesas de Capital	1.016.500,00	1.016.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas Correntes	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	225.000,00	275.000,00	231.390,71	84,14	203.529,92	74,01	113.433,91	41,25
21	Despesas Correntes	225.000,00	275.000,00	231.390,71	84,14	203.529,92	74,01	113.433,91	41,25
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	792.100,00	690.931,07	87,23	332.028,48	41,92	331.150,43	41,81
27	Despesas Correntes	394.000,00	781.100,00	690.931,07	88,46	332.028,48	42,51	331.150,43	42,40
28	Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.000,00	7.000,00	1.560,00	22,29	1.560,00	22,29	1.560,00	22,29
33	Despesas Correntes	6.000,00	7.000,00	1.560,00	22,29	1.560,00	22,29	1.560,00	22,29
34	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.564.980,00	10.438.080,00	8.193.210,12	78,49	6.171.873,92	59,13	5.743.572,97	55,03

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.193.210,12	6.171.873,92	5.743.572,97
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.193.210,12	6.171.873,92	5.743.572,97

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.203.632,64
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.203.632,64

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	2.968.241,29	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,36	28,90

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.533.000,00	4.533.000,00	1.851.383,65	40,84
63	Proveniente da União	3.602.000,00	3.602.000,00	1.354.419,55	37,60
64	Proveniente dos Estados	931.000,00	931.000,00	496.964,10	53,38
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	405.000,00	405.000,00	181.378,67	44,78
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.938.000,00	4.938.000,00	2.032.762,32	41,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.536.000,00	4.669.900,00	1.836.901,49	39,33	1.382.193,75	29,60	895.293,73	19,17
70	Despesas Correntes	3.255.000,00	3.314.400,00	1.499.001,49	45,23	1.044.293,75	31,51	895.293,73	27,01
71	Despesas de Capital	1.281.000,00	1.355.500,00	337.900,00	24,93	337.900,00	24,93	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	125.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Despesas Correntes	123.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.000,00	54.000,00	6.083,67	11,27	6.083,67	11,27	3.959,30	7,33
76	Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	6.083,67	11,27	6.083,67	11,27	3.959,30	7,33
77	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.842.000,00	4.968.900,00	1.842.985,16	37,09	1.388.277,42	27,94	899.253,03	18,10

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.458.980,00	14.030.880,00	9.106.229,83	64,90	7.016.949,27	50,01	6.192.722,36	44,14
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	130.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	284.000,00	329.000,00	237.474,38	72,18	209.613,59	63,71	117.393,21	35,68
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	527.000,00	914.100,00	690.931,07	75,59	332.028,48	36,32	331.150,43	36,23
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	1.560,00	22,29	1.560,00	22,29	1.560,00	22,29
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.406.980,00	15.406.980,00	10.036.195,28	65,14	7.560.151,34	49,07	6.642.826,00	43,12

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

25/07/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final
			Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	57.213.591,78	62.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

25/07/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	67.391.000,00
3	Previsão Atualizada	67.391.000,00
4	Receitas Realizadas	26.107.661,32
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	67.390.000,00
9	Dotação Atualizada	67.390.000,00
10	Despesas Empenhadas	36.050.120,28
11	Despesas Liquidadas	24.668.523,75
12	Despesas Pagas	22.922.004,54
13	Superávit Orçamentário	1.439.137,57

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	36.050.120,28
15	Despesas Liquidadas	24.668.523,75

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	56.417.236,66
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.402.118,09
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.402.118,09

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	0,00
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	- 1.641.027,59	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.158.883,85	0,00	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	671.485,85	2.798,50	563.811,62	104.875,73
40	Poder Executivo	649.928,20	2.798,50	542.366,91	104.762,79
41	Poder Legislativo	21.557,65	0,00	21.444,71	112,94
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.639.370,66	841.678,13	3.785.226,28	5.012.466,25
46	Poder Executivo	9.629.170,66	841.678,13	3.785.226,28	5.002.266,25
47	Poder Legislativo	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	10.310.856,51	844.476,63	4.349.037,90	5.117.341,98

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.491.334,16	25,00	30,37
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	2.523.695,12	60,00	105,94
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	60,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	1.976.325,48	20.026.801,09

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.171.873,92	15,00	28,90

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

XML nr.: 1

JARAGUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

25/07/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.758,76	92.682,40	93.327,54	91.998,02	89.431,93	125.840,22	91.389,60	113.088,83	114.177,00	110.769,70	109.083,18	107.871,51	1.239.418,69	0,00
2	Pessoal Ativo	99.758,76	92.682,40	93.327,54	91.998,02	89.431,93	125.840,22	91.389,60	113.088,83	114.177,00	110.769,70	109.083,18	107.871,51	1.239.418,69	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.442,95	76.366,59	75.971,61	74.732,93	73.761,75	89.131,46	91.389,60	93.897,02	94.458,63	90.933,40	89.987,17	88.974,21	1.023.047,32	0,00
4	Obrigações Patronais	16.315,81	16.315,81	17.355,93	17.265,09	15.670,18	36.708,76	0,00	19.191,81	19.718,37	19.836,30	19.096,01	18.897,30	216.371,37	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.758,76	92.682,40	93.327,54	91.998,02	89.431,93	125.840,22	91.389,60	113.088,83	114.177,00	110.769,70	109.083,18	107.871,51	1.239.418,69	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.402.118,09	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	56.402.118,09	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.239.418,69	2,20
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.384.127,09	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.214.920,74	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.045.714,38	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 24.595.557/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA (TUBO C/ 50 TIRAS) – Tira teste para determinação de glicose no sangue capilar, venoso, arterial, e neonatal, pelo princípio da medição de glicose desidrogenase por amperometria ou fotometria da reflexão, faixa de leitura entre 10mg/dl à 600mg/dl à 500mg/dl ou ainda 20mg/dl à 600 usada em glicosímetros com volumes de amostras de sangue com variações maior ou igual a 0,5 microlitros e menor ou igual a 2 microlitros com tempo de medição entre 05 à 10 segundos, armazenagem no mínimo dos últimos 350 testes informando data, hora e medias. Faixa de hematocitos entre 10% e 65% ou 20% e 70%, compatível com aparelho a ser consignado com utilização de chip codificador ou não. A características especifica de eficiência e desempenhos analíticos devem assegurar resultados de testes confiáveis, quando comparados com método de referência automatizado realizado pelo laboratório desta Prefeitura, cuja tolerância será entre 15% e 20% (conforme estabelece a Organização Mundial de Saúde). Marca : ACCU CHEK ACTIVE .	TUBO	6.178	21,00	129.738,00
VALOR TOTAL					R\$ 129.738,00

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ata.

DATA DE ASSINATURA : 24/07/2023

ASSINA: Secretária de Saúde, Sra. **Rosineide Maciel da Silva**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 763/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **PRICILLA VALIENTE DA SILVA**, Matrícula 1749-1, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **19/06/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 813/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **PRICILLA VALIENTE DA SILVA**, Matrícula 1749-1, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **06/07/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 675/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR LIBERATO ROSEMBERG BAPTISTA.

Em, 02 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

ART. 1º - Suspender o gozo das férias do servidor **LIBERATO ROSEMBERG BAPTISTA**, matrícula 1071-1, a partir de 01/06/2023 concedida através da Portaria Nº 585/2023-DRH de 11 de maio de 2023, (período aquisitivo de 2022/2023 – período de gozo de 01.06.2023 a 20.06.2023, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 20 (vinte) dias.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, , retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 676/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA FABIANE DOS SANTOS SANTANA .

Em, 02 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

ART. 1º - Suspender o gozo das férias da servidora **FABIANE DOS SANTOS SANTANA** , matrícula 1181-1, a partir de 01/06/2023 concedida através da Portaria Nº 647/2023-DRH de 23 de maio de 2023, (período aquisitivo de 2021/2022 – período de gozo de 01.06.2023 a 20.06.2023, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 20 (vinte) dias.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, , retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 755/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar , **DIEGO DOS SANTOS JAQUES** , matrícula 3950-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 756/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **TARLYS VEZSETIV JACOB**, matrícula 1554-1, do Cargo Efetivo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Intitucionais .

ART. 2º - Nomear, **TARLYS VEZETIV JACOB**, matrícula 1554-1, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 6**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Cultura.

ART. 3º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 757/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **JEAN MARCOS GALDINO MACEDO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Fica concedida **Adicional de Insalubridade de 40% e Gratificação LC – Evento 051** no percentual de **40%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20/06/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 759/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **LISÂNGELA MOREIRA FUCHS**, matrícula 2295-12, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) 19/06/2023 a 17/10/2023**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - Prorrogar a **Licença Maternidade por mais 60 dias**, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, **pelo período de 18/10/2023 a 17/12/2023.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/06/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 760/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Remover** o servidor **ALAN ARGUELHO DA SILVA** matrícula 3370-1, lotado no Gabinete da Prefeita, removido para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 761/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 05 de julho de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 3376-3, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAS 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 800/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 06 de julho de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **MARTA DE PAÇOS MENDONÇA**, matrícula 2977-2, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Processo 067/2023, Pregão Presencial SRP nº022/2023, as empresas licitantes: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, sendo vencedora dos objetos licitados item:16 e valor total de R\$ 1.029,60,00(Um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos) ; RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 75 E 142 valor total de R\$ 10.100,00(Dez mil e cem reais), CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2,11,14,23,25,30,70,71,73,77,78,87,91,99,104,118,120,126,127,128,139,140,141,151,152,153,159,160,171,174,175,176,180,181,183,188,191,192,193,194,195,197,199e 204 valor total de R\$ 30.448,21(Trinta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) MELO COMÉRCIO DE MAEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 19,20,63,76,133 e 201, valor total de R\$ 26.456,20(Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 8,25,29,31,32,33,34,35,36,37,69,74,81,89,93,95,97,100,101,102,107,112,113,114,115,138,164,166,184 e 189 valor total de R\$ 9.945,75(Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), A. JACOMINI LTDA sendo vencedora dos objetos licitados itens: 9,10,27,38,39,40,41,42,43,44,67,79,85,86,103,105,135,136,137,150,165,177,178,190 e 198 valor total de R\$ 14.354,22(Quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,15,17,18,56,57,58,61,68,119,130,154,179 e 200 valor total de R\$ 15.480,25(Quinze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), GM COMERCIAL HOPITALAR LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 24,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,72,83,84,94,96,98,156,157,172,185,186 e 187 valor total de R\$ 18.845,34(Dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) CIRURGICA PRIME LTDA sendo vencedora dos objetos licitados itens:4,5,7,60,62,80,88,129,131,148,149,163,137,e 182 valor total de R\$ 9.134,20(Nove mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 112,13,21,22,26,59,65,66,108,109,121,123,124,125,143,144,145,146 e 147. Os itens 92,106,110,161,162,196,202,203 foram considerados fracassados. valor total dessa licitação é de R\$ 12.911,45(Doze mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) Valor total da presente licitação: R\$226.867,60(Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 24 de Julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/2023

Pregão Presencial SRP nº 019/2023, Processo Administrativo nº 056/2023. Parte: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas: JORGE BARROS -ME - CNPJ: 24.058.195/0001-99, sendo vencedora dos itens: 1 e 2, no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) Data de assinatura: 24/07/2023. Assinam: *GILSON MARCOS DA CRUZ* - Prefeito Municipal e *JORGE BARROS*- Representante .

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2023

Processo nº058/2023. Inexigibilidade de Chamamento nº009/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Termo de Colaboração com a organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE para a prestação de serviço de Proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Valor: *R\$12.000,00 (Doze mil reais)*, em 12 (doze) parcelas no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) sendo que a primeiras parcelas poderá ser paga no ato da assinatura e as restantes sucessivamente . Dotação Orçamentária: 03.01-04.122.0300.2.004.047.3.3.50.43.00.0.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 668/2023. Data de Assinatura: 25/07/2023. Assinam: *GILSON MARCOS DA CRUZ* - Prefeito Municipal, *CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA*, e *HONÓRIO MARCOS MACHADO* - Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**Termo de descredenciamento ao Processo n. 012/2023, Chamada Pública n. 001/2023, realizado entre a empresa LILIANA SILVA DOS SANTOS - ME e o MUNICÍPIO DE JUTI/MS.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUTI/MS**, entidade de direito público, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, inscrita no CNPJ nº 24.644296/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilson Marcos da Cruz, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 287.400 SSP/MS, inscrito no CPF nº 366.598.781-49, residente e domiciliado na Avenida Sergio Maciel, 1104, Centro, CEP 79955-000, nesta

cidade de Juti-MS, e de outro lado a empresa **LILIANA SILVA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.012.924/0001-71, neste ato representada pela sua administradora Liliana Silva dos Santos, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG nº 2,160,180 SSP/MS e inscrita no CPF nº 064.483.231-20, residente e domiciliada a Rua Modesto Morel, nº200, Portal Primavera, Juti/MS, **de comum acordo e considerando que:**

6. A empresa referida foi credenciada através do Chamamento Público para eventualmente atuar no mencionado processo;
7. A empresa formalizou instrumento de Contrato sob o n. 007/2023;
8. Foi realizada a Extinção Contratual unilateral do Contrato n. 007/2023;
9. A citada empresa requereu seu descredenciamento no processo referenciado, procedimento que se acha previsto no item 10.2 do ato convocatório, tendo cumprido o prazo ali definido:

10.2. Denúncia do ajuste – A empresa pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique a Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, enviando pedido de exclusão à Prefeitura Municipal de Juti/MS, situada à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro ou pelo e-mail licitacaojuti@hotmail.com .

Decidem:

7. DESCRENCIAR do referido processo de Chamamento Público, a pedido da empresa **LILIANA SILVA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.012.924/00071, a partir da presente data;

Por força do presente ajuste, as partes dão por terminado o credenciamento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no termo de credenciamento o qual deixa de existir;

As partes elegem o foro de Caarapó-MS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juti/MS, 25 de julho de 2023.

Município de Juti/MS

Gilson Marcos da Cruz

Liliana Silva dos Santos-ME

Liliana Silva dos Santos

Testemunhas

NOME
CPF

NOME
CPF

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PORTARIA N.º 236, DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LINDAMAR ANTUNES DE SOUZA MACHADO** ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 57199, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022 a partir de 20/07/2023 a 03/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 237, DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JUCILEIA SALINA DA SILVA** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula 817, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023 a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 238, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CRISTIANE BENITES DOS SANTOS ARCE** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 57649, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 a 07/07/2023 a partir de 24/07/2023 a 22/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 239, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **HEROTILDE SILVEIRA DUTRA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 2798, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023 a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 240, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **AVELINO ORTIZ BENITES** ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula 56628, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/05/2021 a 17/05/2022 a partir de 11/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 243, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) à servidora **CRISTIANA MARTINS DE CASTRO**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 57647, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 21 de julho de 2023

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 244, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **GILVANE SANCHES CARDOZO** ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 53930, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022 a partir de 25/07/2023 a 13/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º. 245, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções a servidores municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue.

60% (sessenta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	
18.	Matrícula - 57246
19.	Matrícula - 58253

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 21 de julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Paço Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO (COM ADENDO MODIFICADOR)

Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Processo nº 3655/2023

ÓRGÃO: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES, 0KM, ANO/MODELO 2023/2023 PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS".

Recebimento das propostas: 28/07/2023 às 09 horas ao dia 08/08/2023 às 09 horas e 30 minutos (horário de Brasília).

Data da disputa: 08/08/2023 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 18/2023, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br, Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com. Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 licitacao.ladario@gmail.com

Graciele Zório Franco – Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do FMIS.

Ladário/MS, 25 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3964/223****EDITAL Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

EXECUÇÃO: Fornecimento Parcelado

TIPO: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: 27/07/2023 às 09h ao dia 09/08/2023 às 09h (horário de Brasília).

Data da Disputa: 09 de agosto de 2023 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 023/2023, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura de Ladário/MS, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações : (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 25 de julho de 2023.

Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 689/PML/2018

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

RESPOSTA DO RECURSO - RESULTADO DO EDITAL 006/2023/SMEL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO INDEFERIDO
01	ANA LAURA GOMES DA SILVA CARVALHO	03	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – ASSISTENTE SOCIAL	COM FULCRO NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOLICITO A DIVULGAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE TODOS OS CANDIDATOS, DE ACORDO COM O ANEXO IV DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº006/2023/SMEL, SOB PENA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.	DE ACORDO COM O EDITAL 006/2023/SMEL: 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 5.4 - SERÃO INDEFERIDOS OS RECURSOS QUE: 5.4.1 - NÃO ESTIVEREM DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS; 5.4.2 - NÃO APRESENTAREM ARGUMENTAÇÕES LÓGICAS E CONSISTENTES;

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 689/2018

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal
Extrato de ratificação
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 101/2023 – PROCESSO Nº 2998/2023

Ratifico a DISPENSA para a "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS, COM AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93", em favor das empresas: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 26.396.672/0001-51 no valor de R\$ 40.596,00 (Quarente mil, quinhentos e noventa e seis reais); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85 no valor de R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais); FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73 no valor de R\$ 85.446,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 17.252.670/0001-06 no valor de R\$ 33.697,40 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ladário-MS, 24 de Julho de 2023.

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ORDENADORA DE DESPESAS DO FMS.

Matéria enviada por Thomas Celescuecki Lodi Corá

RH

PORTARIA Nº 184/PML, 24 DE JULHO DE 2023.

Aplica a penalidade de demissão a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO o parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº002/2022 e,

CONSIDERANDO a recomendação da Advocacia Geral do Município, pela prática de infração disciplinar capitulada no artigo 212, inciso VI, da Lei Complementar nº 138/2022 e,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa datada, 1º do mês de março de 2023, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO a servidora, CHRISTIANE REIS CORREA DA SILVA, Assistente de Apoio Educacional II, matrícula 3808, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****Convite Audiência Pública**

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 28 de julho de 2023 às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde será apresentada as Demonstrações das Metas Fiscais do Município, referente ao 1º Semestre de 2023. Sua presença será indispensável.

Laguna Carapã/MS, 25 de julho de 2023

Matéria enviada por ELISANDRA RECH

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 253/2023

PROCESSO Nº. 084/2023

DISPENSA Nº. 048/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 253/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – ROBSON ARAUJO DA SILVA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 64 - 02.012-08.244.0006.2002-3.3.90.39.99.1.6.60.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

DATA: 05/04/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 252/2023

PROCESSO Nº. 084/2023

DISPENSA Nº. 048/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 252/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – ROBSON ARAUJO DA SILVA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 76 - 02.012-08.244.0006.2010-3.3.90.39.99.1.6.61.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 05/04/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1387/2023

PROCESSO Nº. 084/2023

DISPENSA Nº. 048/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 1387/2023

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – ROBSON ARAUJO DA SILVA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 404 - 02.021-08.244.0006.2054-3.3.90.39.99.1.5.00.000000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

DATA: 05/04/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1388/2023**PROCESSO Nº. 084/2023****DISPENSA Nº. 048/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 1388/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – ROBSON ARAUJO DA SILVA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 400 - 02.021-08.244.0006.2054-3.3.90.30.99.1.5.00.000000 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**DATA:** 05/04/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1389/2023**PROCESSO Nº. 084/2023****DISPENSA Nº. 048/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 1389/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – ROBSON ARAUJO DA SILVA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 389 - 02.021-08.243.0006.2027-3.3.90.30.99.1.5.00.000000 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**DATA:** 05/04/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2228/2023**PROCESSO Nº. 117/2023****DISPENSA Nº. 074/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2228/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADA** – AUTO POSTO URTIGAO LTDA**OBJETO** – Aquisição de Lubrificantes para os caminhões e máquinas pesadas, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 203 - 02.024.04.122.0007.2057.3.3.90.30.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais)**DATA:** 19/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

Lei Municipal Nº 638/2023, de 25 de julho de 2023*"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Laguna Carapã para o exercício de 2024, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV - os princípios e limites constitucionais;

V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;

VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;

VII - a alteração na legislação tributária;

VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X - as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.

XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;

XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2024, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública para 2024, especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2024, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas, também estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

SEÇÃO II

Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2023.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

§1º O Projeto e a Lei Orçamentária de 2024 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto nesta Lei, somente incluirão ações ou projetos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as ações e projetos em andamento;

b) os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, consideradas as contrapartidas financeiras;

c) a ação estiver compatível com a Lei do Plano Plurianual;

§2º Entende-se como ação ou projeto em andamento aquele, constante ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2023 tenha ultrapassado vinte por cento do seu custo total estimado.

§ 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de equilíbrio fiscal para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas fiscais constante dos Anexos desta Lei, podendo eventualmente ocorrer déficit em razão de acentuado declínio de receita ou da conjuntura econômica desfavorável.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2023, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e engloba a maioria das programações, exceto as relacionadas à seguridade social;

II - o Orçamento da Seguridade Social, que compreende um conjunto de ações estatais de proteção dos direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. [194](#), [195](#), [196](#), [199](#), [200](#), [203](#), [204](#), e § 4º do art. [212 da Constituição](#) Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;

II - Função, Subfunção e Programa;

III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas correntes, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais** : atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;

b) **2- Juros e Encargos da Dívida** : cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

IV - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas de capital, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;

b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;

c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se

serve para a consecução de seus fins.

§ 7º Os elementos de despesa serão especificados nos anexos do orçamento, podendo seu desdobramento complementar para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária serem criados por decreto.

§ 8º Na lei orçamentária para 2024 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução. Nos termos da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 9º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

§ 10 Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 11 São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 12 As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento;

§ 13 São consideradas despesas irrelevantes para fins do § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal aquelas cujo valor não ultrapassem, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 14.113/20;

IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;

V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

~~**Art. 14** Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de cinquenta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.~~

Art. 14. Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de dezessete por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta. (NR)

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, desde que não ultrapassem cinquenta por cento do valor do orçamento, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2024;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

Art. 15 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais e fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se à reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício.

Art. 16 Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único - No Orçamento para o exercício de 2024 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art.17 - Nos termos da Resolução nº 86/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.

§1º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

§ 3º. *A responsabilidade que se trata neste artigo se dará mediante apuração por meio de procedimento administrativo próprio, observada a ampla defesa e o contraditório.*

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II- FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 70% (setenta por cento) da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Parágrafo único - Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 À s operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 21 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 39 desta Lei.

Art. 23 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único - Equipara-se à Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 25 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o §

3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

~~Art. 26~~ Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme a pergunta 4 do Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme a pergunta 4 do Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29-A da Constituição Federal. (NR)

§ 1º - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101/2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 27 As indicações das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória no orçamento municipal nos termos do art. 105-A da Lei Orgânica do Município deverão ser encaminhadas à administração municipal até 30 de agosto de cada exercício a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

Parágrafo único - As emendas parlamentares no orçamento municipal, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e demais exigências constitucionais.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de prestação de serviços;
- III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
- IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;
- V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- VI - de recursos provenientes da Lei Federal nº 14.113/2020
- VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
- VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;
- IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais Poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral,

alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.

Art. 31 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, conferindo racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos.

§1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias.

§2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.

§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento poderão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - melhoria na sistemática de cobrança do ITBI - imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação do município no ICMS - imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII- a concessão de isenção em geral, anistia, remissão, alteração de alíquota ou outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado de acordo com o interesse público, obedecendo as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000.

VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2024, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§ 3º - Caso a despesa de pessoal ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º - Com o propósito exclusivo de enfrentamento da calamidade pública e de seus efeitos sociais e econômicos, no seu período de duração, o Poder Executivo poderá adotar processos simplificados de contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, e de obras, serviços e compras que assegurem, quando possível, competição e igualdade de condições a todos os concorrentes, dispensada a observância do § 1º do art. 169 na contratação de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição, limitada a dispensa às situações de que trata o referido inciso, sem prejuízo do controle dos órgãos competentes.

§ 5º - De acordo com o interesse administrativo o Poder Executivo poderá estabelecer por ato próprio jornada corrida ou redução de horas de trabalho.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo único - A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - Precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 02 de abril de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

- I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, sendo permitida somente em caso de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, sendo permitida somente em caso de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente

Art. 38 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 - No caso do inciso I do § 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único – Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§1º Os termos de colaboração e de fomento com as organizações da sociedade civil devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei nº 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei nº 13 019/2014.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, não enquadradas na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

§5º Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

§ 6º. *Caberá ao Prefeito Municipal prestar contas à Câmara Municipal das concessões de subvenções sociais, auxílios ou contribuição sob pena de incorrer em crime de responsabilidade ao empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destina, nos termos do inciso IV, do art. 1º, do DECRETO-LEI nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.*

Art. 43 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 44 Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo do Município enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o

percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado ao Poder Legislativo implementá-las em seu respectivo âmbito.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente.

§ 5º As disposições de que trata este artigo:

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento."

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

Art. 45 Durante o estado de calamidade fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio emergencial à população e aos segmentos produtivos e empresariais para enfrentar as consequências sociais e econômicas, ficando dispensada da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

Art. 46 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

~~**Parágrafo único**— Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.~~

Parágrafo único. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar da Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até dezessete por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. (NR)

Art. 47 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 48 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 25 de julho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 211 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALESSANDRA INACIO CORREIA**, RG: 12247058-4 SSP/PR e CPF: 118.830.389-95 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023. Com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 24 de julho de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 209/2023 de 24 de julho de 2023.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LAGUNA CARAPÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapá**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **secretário municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023**, de 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:

FISCAIS: Nathaniel Robson Chiomento (Matrícula 3240) - João Pedro de Carvalho Prado Oliveira (Matrícula 3298) - Jorge de Oliveira Franco (Matrícula 4206) - **Produtos e Serviços**

ART. 2º- Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2023, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º- Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º- Fica revogada a Portaria nº **80/2023**, de 16 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO**Prefeito Municipal****PAULINO EFFTING****Secretário Municipal de Infraestrutura**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 210/2023 de 24 de julho de 2023.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DE LAGUNA CARAPÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapá**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a **secretária municipal, Ordenadora de despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023**, de 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:

FISCAIS: Sr.^a Fabiula Nunes Masena de Lara (Matrícula 3270) - Sr.^a Sabrina Conceição Winkelmann Espíndola (Matrícula 3271) - Sr.^a Ana Paula Campos de Lima (Matrícula 2859) - Sr.^a Fatima Sanguina Pinto Triches (Matrícula 266) - Sr.^a Sirlene Heicheberg (Matrícula 380) - Sr. Joel Chamorro Brandão (Matrícula 14) - **Produtos e Serviços.**

ART. 2º- Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2023, de forma a garantir o acompanhamento

e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º- Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis formalizados, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º- Fica revogada a Portaria nº **04/2023**, de 03 de janeiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

ELIZABETH CRISTINA BOHRER

Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2023.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA, BOTIJÃO DE GÁS E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **10/08/2023**, às **08h00min** (horário LOCAL/MS).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 18/2023 .

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/08/2023**, às **08h30min** (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2023**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerências Municipais de Meio Ambiente, por prazo determinado, de Auxiliar de Serviços Diversos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO D A CANDIDAT A APROVAD A EM PROCESSO SELETIVO 00 4 /2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**CANDIDATA****SIMONE APARECIDA DA SILVA****38 º****CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 25 de julho de 2023.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**Gerente de Meio Ambiente**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar nº 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a R\$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais) no ano de 2023.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
3874	ROMUALDO BERNARDO	0001	0017	BOGOMIO CASEMIRO ZEZAK	IPIRANGA
3875	LUCIA SOUZA BERNARDO	0002	0005	BOGOMIO CASEMIRO ZEZAK	IPIRANGA

25 de julho de 2023.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por JOSÉ JOÃO DA PENHA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS****RESOLUÇÃO 030/2023/SES e RESOLUÇÃO N. 42/CIB/MS CAMPO****GRANDE, 04 DE MAIO DE 2023 - "MS SAÚDE E, MAIS SAÚDE E MENOS FILA "- DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

8. **Considerando** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
9. **Considerando** o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 institui que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
10. Considerando o Decreto Nº 14.151, de 16 de março de 2015 que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica;
11. **Considerando** a Portaria Nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
12. **Considerando** o Decreto nº.15.396 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul, afetado pela confirmação de casos da COVID- 19 (novo Coronavírus);
13. **Considerando** a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020, revisada em 30/03/2021, que orienta que os procedimentos cirúrgicos devem ser revistos conforme seus riscos, prioridades e recursos;
14. **Considerando** a finalização do projeto OPERA/MS no ano de 2022, o qual foi implantado no estado no ano de 2021 pela Resolução N. 55/SES/MS CAMPO GRANDE, 25 DE AGOSTO DE 2021, sendo aderido pelo Município de Navirai/MS .
15. A referida solicitação tem por objetivo executar a plano estadual de redução de filas de cirurgias eletivas no estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução n. 42/CIB/MS Campo Grande, 04 de maio de 2023 , na qual dispõe sobre a pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.
16. **Considerando** que o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizou a 359ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, em 04 de maio de 2023;
17. **Considerando** a PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
18. **Considerando** Portaria GM/MS Nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos , Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde -SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
19. **Considerando** a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida em cada no Estado de Mato Grosso do Sul;
20. **Considerando** a existência de demanda reprimida na fila da regulação hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade identificados no banco de dados dos complexos reguladores.
21. Considerando que o Município de Navirai pactou ao Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde como política pública de fortalecimento dos serviços previstos pelo Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
22. Desse modo, para efetivar a universalidade do acesso e a integralidade da assistência, torna-se indispensável contratar junto à iniciativa privada, para atendimento aos usuários SUS , em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul;
23. Por fim, a contratualização em questão visa atender a necessidade da população do Município de Navirai e o Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA , relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

20. DA REMUNERAÇÃO:

12. Os valores pagos aos profissionais das consultas e cirurgias serão pagos nos exatos termos constante na tabela do anexo I, parte integrante deste edital
5. **DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:**
6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços prestados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente aceita pelo Fiscal de contrato, efetuada a valiação pela Auditoria.
7. Somente serão pagos os procedimentos autorizados pela Gerência Municipal de Saúde, no quantitativo autorizado e efetivamente realizados. Não serão pagos tratamentos não realizados devido à ausência do paciente ou com atendimento anterior a data de autorização.
8. **Com relação as consulta :** a CONTRATADA deverá registrar a produção ambulatorial no Sistema de Informações Ambulatoriais e encaminhar a produção ao setor de Controle e Avaliação .
9. Deverá ainda, encaminhar a produção física (guias autorizadas, pedidos médicos, lista nominal de pacientes atendidos em ambulatório) à Auditoria para conferência de produção o.
10. A Gerência de Saúde efetuará os pagamentos às empresas prestadoras de acordo com o quantitativo de procedimentos REALIZADOS, após APRESENTAÇÃO dos relatórios de consultas emitidos pelo sistema CELK ou o que estiver em uso, e após auditoria administrativa / financeira, incluindo a análise dos documentos .
11. **Com relação ao procedimentos cirúrgicos:** a CONTRATADA deverá preencher corretamente AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a qual será encaminhada para faturamento, auditoria e transmissão para o Ministério da Saúde.
12. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente/usuário ou seu acompanhante quaisquer valores pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
13. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e a CONTRATADA;
6. **DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS:**
2. A contratação acontecerá após a apresentação da Manifestação de Interesse, que se dará com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada .
3. Depois de verificada a regularidade documental será efetuada a divisão dos serviços.
4. Havendo mais de um interessado, haverá a divisão paritária dos serviços, sendo que a divisão será feita dividindo-se a quantidade de **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS** pelo número de profissionais interessados.
1. **DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
1. Os serviços serão realizados pelo período de duração do contrato, conforme as necessidades da Gerência Municipal de Saúde , em local a ser definido pela Administração Municipal.
1. **REQUISITOS DA CONTRATADA:**
1. Disponibilizar para a Gerência de Saúde a relação dos profissionais que deverá de fato prestar o serviço dentro da sua especialidade médica;
2. documento deverá constar item contratado conforme Contrato e qual serão o profissional medico que irá prestar o serviço, deverá acompanhar copia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, copia do seu registro profissional CRM.
3. Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);
4. Não poderá haver a substituição do profissional agendado para realizá-lo o procedimento, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao conhecimento do responsável em tempo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecede o agendamento do procedimento.
1. **TABELA DE SERVIÇOS:**

RELAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		
Número de Ordem	Código do Procedimento	NOME DO PROCEDIMENTO
1	NÃO SE APLICA	CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
2	04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
3	04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
4	04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
5	04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
6	04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
7	04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
8	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
9	04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
10	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
11	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
12	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
13	04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
14	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
15	04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
16	04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
17	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
18	04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
19	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
20	04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
21	04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
22	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
23	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
24	04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
25	04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
26	04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
27	04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO

28	04.08.06.044-1	TENÓLISE
29	04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
30	04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
31	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
32	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
33	NÃO SE APLICA	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS 02 A 32.

OS VALORES A SEREM PAGOS À EQUIPE CIRURGICA E ANESTESIOLOGICA, ESTARÃO DESCRITOS E ESTIPULADOS NO ANEXO I.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS /PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

- Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais especializados das empresas CONTRATADAS, de acordo com a necessidade da Administração;
- As Empresas contratadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

1. **DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE :**

- Na data pré-agendada (dia e hora) e local, indicados neste Edital, os interessados deverão entregar à Manifestação de Interesse na Gerência de Saúde, os documentos exigidos no presente Edital, em envelope fechado, na forma seguinte:

ENVELOPE 01 – Manifestação de Interesse

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C HAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 28 / 07 / 2023 e 31/07/2023

HORÁRIO: 07:00 AS 12 : 30

- Os documentos deverão ser apresentados em idioma português, datilografados ou digitados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex. uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas.
- Os documentos exigidos no **C HAMAMENTO** no **ENVELOPE 01 – INTERESSE**, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião ou por servidor lotado na Gerência de Saúde, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s), também será recebido às autenticações realizadas por cartórios digitais, para o último o documento deverá estar **acompanhados** de documentos que permita as autenticações.
- Os documentos que utilizar da assinatura digital o documento deverá estar **acompanhado** de documento que permita a autenticação (protocolo de assinatura ou manifesto da assinatura) ou ainda oferecer no rodapé as informações essenciais no documento como: site, código de autenticação, todos esses dados devem garantir o acesso ao documento em original ou em certidão que garanta que o teor do documento apresentado e assinado digitalmente seja compatível com o original.

1.

1. **DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS**

- Deverá ser apresentado um documento Oficial com foto do (s) sócio (s), qualquer um dos documentos elencados :

- RG - Registro Geral;
- Passaporte;
- Carteira profissional; e
- Carteira de Trabalho.

1. **APRESENTAR CONFORME A NATUREZA DA EMPRESA:**

- Empresa Individual – Registro comercial
- Sociedades Comerciais – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- Sociedades por Ações : Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Sociedades Civas : Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país : Decreto de autorização e ato registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- Os interessados a este procedimento implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, inclusive dos valores da tabela .

3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União** , abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante/participante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);

5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT;
1. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
2. Registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina em plena vigência, na especialidade que pretende se credenciar.
1. **DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EFETIVAMENTE IRÃO PRESTAR OS ATENDIMENTOS :**
1. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s);
2. RG - Registro Geral;
3. Passaporte
4. Carteira profissional; e
5. Carteira de Trabalho.
6. Certificado de graduação em medicina;
7. Certificado de especialidade médico (a), em , **Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/ Traumatologia, Otorrinolaringologista e Cirurgião Vascular** (CONFORME A ESCOLHA DO ITEM PARA ATUAÇÃO.
8. Carteira de registro profissional na especialidade de **Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/ Traumatologia, Otorrinolaringologista e Cirurgião Vascular** (CONFORME A ESCOLHA DO ITEM PARA ATUAR) ;
9. Apresentar comprovação de registro v á lido no CNES;
1. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**
- 01) Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria Nº 357, de 20 de Julho de 2023. terá até 5 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.
- 02) O Resultado Preliminar de homologação das manifestações de interesse será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgado pelo site do município <https://navirai.ms.gov.br/> .
- 03) Após a publicação no Diário Oficial do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: das **07:00 às 12:30 horas.** No recurso deverá constar o nome da Empresa , e o item que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores , conforme anexo I.
- 04) A resposta do recurso impetrado pela Empresa será publicada em até 03 dias úteis no Diário Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, <https://navirai.ms.gov.br/> .
- 06) Após a publicação no Diário Oficial, os interessados serão convocados para assinatura do contrato.

Naviraí-MS, 21 de Julho de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas.

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONSULTA EM CARDIOLOGIA

2. Este documento é parte integrante do Chamamento Público.

A empresa: _____ inscrita com CNPJ Nº _____,
e-mail: _____ por seu representante legal: _____ portador
do CPF nº _____.

ITEM	PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	HÁ INTERESSE EM EXECUTAR:
1	NÃO SE APLICA	CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	

2. Ratifico, o compromisso de prestar o serviço conforme Termo de Referência pelos valores apresentados no ANEXO I deste CHAMAMENTO PÚBLICO, dos itens da RESOLUÇÃO 030/2023/SES- "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA"- DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3. Igualmente declaro que, possuo condições técnicas para realizar do serviço (procedimentos médicos) na especialidade (**Cardiologia**) que integram a tabela, além de me encontrar em situação regular para prestar todos os serviços que compõem a tabela.

2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. A empresa contratada será responsável pela Consulta/ Risco pré cirúrgico (o Profissional Médico deverá ser habilitado no Conselho Regional de Medicina com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou com ESPECIALIDADE em CARDIOLOGIA.

2. A CONTRATADA deverá registrar a produção ambulatorial no Sistema de Informações Ambulatoriais e encaminhar a produção ao setor de Controle e Avaliação .

3. Deverá ainda, encaminhar a produção física (guias autorizadas, pedidos médicos, lista nominal de pacientes atendidos em ambulatório) à Auditoria para conferência de produção o.

4. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pagamentos às empresas prestadoras de acordo com o quantitativo de procedimentos REALIZADOS, após APRESENTAÇÃO dos relatórios de consultas emitidos pelo sistema CELK ou o que estiver em uso, e após auditoria administrativa / financeira, incluindo a análise dos documentos .

5. No valor estará incluso a Consulta da especialidade e o retorno do paciente dentro de 30 dias após a consulta, não será permitido o retorno ser computado como consulta médica.

1. **DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS :**

2. A prestação dos serviços deverá ser regulada conforme as condições a seguir estabelecidas:

3. Atender os usuários agendados pela Central de Regulação Municipal via SISREG, provenientes da Rede Municipal de Saúde, em dia e horário previamente acordados com a Gerência de Regulação, com garantia de atendimento integral os e de acordo com os tetos físico e financeiro, programado para cada grupo de procedimentos;

4. Seguir os seguintes critérios referentes à: (I) confirmação do atendimento; (II) disponibilização das agendas; (III) modelo de agenda; (IV) reagendamento de usuários:

5. Confirmação do atendimento: todo atendimento realizado deverá, obrigatoriamente, ser confirmado no SISREG em até 48h, pelo prestador. A Gerência de Regulação realizará periodicamente o monitoramento desse indicador e, quando não identificada a realização de tal atividade, este receberá advertência por escrito

6. Disponibilização das agendas: as agendas de cada profissional do prestador de serviço deverão ser enviadas à Gerência de Regulação da Secretaria de Saúde apenas uma vez, respeitando a oferta contratada, na assinatura do contrato

7. Reagendamento de usuários: nos casos em que ocorra necessidade de afastamento de agenda e nestas já tenham usuários agendados, a responsabilidade do prestador a comunicação a Regulação municipal para que seja comunicado ao paciente do reagendamento .

8. É vedada a realização de consultas quando houver adulterações nas respectivas solicitações médicas e/ou autorizações do SISREG. Excetuam-se os casos em que a adulteração na solicitação médica vir obrigatoriamente acompanhada de assinatura adicional e carimbo do profissional médico e a devida autorização no SISREG de acordo com a nova solicitação médica;

9. Em caso de não cumprimento da oferta contratada, o prestador deverá comunicar o motivo e a solicitação de prazo para a regularização da situação à Gerência de Regulação e Gerência de Controle e Avaliação, no prazo máximo 07 dias. O gestor do contrato avaliará e deliberará acerca do atendimento do prazo solicitado pela contratada para regularizar a situação. Caso o prestador não cumpra a oferta contratada o contrato poderá ser rescindido, observando o processo legal.

2. **REQUISITOS DA CONTRATADA:**

2. Disponibilizar para a Gerência de Saúde, Fiscal de Contrato/Gerenciador de Contrato a relação dos profissionais que deverá de fato prestar o serviço dentro da sua especialidade médica;

3. documento deverá constar item contratado conforme Contrato e qual serão o profissional medico que irá prestar o serviço, deverá acompanhar copia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, copia do seu registro profissional CRM.

4. Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);

5. Não poderá haver a substituição do profissional agendado para realizá-lo o procedimento, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao fiscal do contrato em tempo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecede o agendamento do procedimento.

****** Este documento deve estar preenchido e assinado por quem de direito e anexo a toda a documentação solicitada ..**

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº

ANEXO III

1. **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**

Este documento é parte integrante do Chamamento Público.

A empresa: _____ inscrita com CNPJ Nº _____,
e-mail: _____ por seu representante legal: _____ portador
do CPF nº _____.

ITEM:	Código do Procedimento	NOME DO PROCEDIMENTO	HÁ INTERESSE EM EXECUTAR:
1	04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	
2	04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	
3	04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	
4	04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	
5	04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	
6	04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	
7	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	
8	04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	
9	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	
10	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	
11	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	
12	04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	
13	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	
14	04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	

15	04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
16	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
17	04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
18	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
19	04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
20	04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
21	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
22	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
23	04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
24	04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
25	04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
26	04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO
27	04.08.06.044-1	TENÓLISE
28	04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
29	04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
30	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
31	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
32	-	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS 01 A 31.

1. Ratifico, o compromisso de prestar o serviço conforme Termo de Referência pelos valores apresentados no ANEXO I deste CHAMAMENTO PÚBLICO, dos itens da RESOLUÇÃO 030/2023/SES- "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA" - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2. **Igualmente** declaro que, possu o condição técnicas para realizar do serviço (procedimentos médicos) na especialidade (**Otorrinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Urologia, Anestesiologia, Ortopedia e Cirurgia Vascular**) que integram a tabela, além de me encontrar em situação regular para prestar todos os serviços que compõe a tabela.

3. **Reconheço** que, o edital permite a escolha de quais itens tenho interesse, dessa forma assinalo quais os itens possui interesse em contratualizar.

Obs.: A empresa deverá indicar quais os serviços e especialidade irá prestar.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O serviço a ser prestado pela empresa contratada contará com consulta, risco cirúrgico, efetiva cirurgia e a consulta do pós do paciente.
- A empresa deverá prestar serviços de procedimentos médicos hospitalares;
- Os serviços serão solicitados conforme a demanda da Gerência de Saúde e os procedimentos serão realizados no Hospital Municipal mediante ordem de serviço de forma imediata. Entende-se por imediata o para não superior a 48 (quarenta e oito) horas; Os dias e o quantitativo das cirurgias serão discutivos junto com a Direção do Hospital Municipal, disponibilizar o mapa cirúrgico, para viabilização das metas.
- A empresa CONTRATADA deverá apresentar relatórios anexos desse instrumento, devidamente preenchido, mas também poderão ser solicitados documentos diferentes do que constam neste instrumento, a critério do gerenciador/fiscal de contrato.
- Os serviços serão prestados na sede da contratante, em horário pré-determinado pela Gerência de Saúde, as ordem de serviços serão emitida com prazo não inferior a 10 (dez) dias pelo gerenciador/fiscal d e contrato.
- É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente processo .
- Os procedimento cirúrgicos, deverão ser executados mediante autorização do gerenciador/ fiscais ou ainda da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores indicados na Tabela do ANEXO I.
- A empresa CONTRATADA deverá manter canal de atendimento, com o Hospital Municipal e com a Gerência de Saúde do município de Naviraí, por meio de e-mail, telefones: fixo e móvel, whatsapp. Para solucionar qual irregularidade na prestação de serviço, bem como para encaminhamento de documentos necessários como, por exemplo, a escala de serviço.

1. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS /PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais especializados das empresas CONTRATADAS , na sede do hospital municipal;
- As Empresas contratadass deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- As Pessoas Jurídicas, será efetuada a retenção de Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), serão observadas o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- CONTRADADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :

- Prestar o Serviço no prédio do Hospital Municipal de Naviraí/MS, atender todas as solicitações da Gerência de Saúde e Fiscal de Contrato/Gerenciador pertinente às atividades de médica;
- Utilizar os materiais e equipamentos colocados à disposição pelo Hospital Municipal de Naviraí/MS, não sendo

possível a exigência de marcas em qualquer produtos/materiais;

3. Relatar quais os materiais foi utilizado em cada procedimento executado;
4. Informar documentalmente a falta de material para procedimentos com no mínimo 05 (cinco) dias uteis ao Fiscal do Contrato/Gestor do Contrato ou ainda para a Gerência de Saúde responsável pelo Hospital Municipal de Naviraí/MS;
5. procedimento médico deve estar compatível com a regular pratica de todas as atividades medicas conforme formação profissional;
6. Respeitar todos os horários, bem como a rotina do hospital Municipal de Naviraí/MS;
7. A CONTRATADA, deverá apresentar relatórios anexos desse instrumento, devidamente preenchido, mas também poderão ser solicitados documentos diferentes do que constam neste instrumento, para a devida comprovação da realização dos procedimentos cirúrgicos, os relatórios devem ser enviados mensalmente ao gestor fiscal de contrato, ou ainda todas as vezes que, forem solicitadas pelo gerenciador de contrato.
8. As empresas CONTRATADAS serão informadas previamente sobre o agendamento dos procedimentos médicos.
9. As empresas deverão disponibilizar a relação dos profissionais que irão realizar os procedimentos em conformidade com a especialidade de cada um, respeitando as especialidades médicas.
10. Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas neste INSTRUMENTO.
11. A empresa deve se responsabilizar pelo paciente no seu pós procedimento, a critério daquele a que foi submetido.
12. Atender os pacientes encaminhados pela Gerência de Saúde, com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
13. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, vier causar a Administração municipal de Naviraí/MS;

1. FASES DOS PROCEDIMENTOS:

1. Os procedimento cirúrgicos, deverão ser executados mediante autorização do fiscal ou ainda da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores indicados na Tabela em anexo.
2. Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal, em horários estabelecidos pelo fiscal do contrato.
3. Caberá à CONTRATANTE emitir a Autorização de Atendimento ou ordem de prestação de serviço enviada junto à escala de realização dos procedimentos;
4. A Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço poderá ser encaminhada diretamente ao contratado protocolo presencial, e-mail ou ainda whatsapp (numero informado na documentação para esse fim);
5. A prestação de serviço deverá sempre ser antecedida da respectiva Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço;
6. Os atendimentos realizados sem a prévia Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço não serão remunerados pela CONTRATANTE.

1. PRÉ-OPERATÓRIO :

1. Reavaliar o estado de saúde do paciente nas consultas pré-operatória e pré-anestésica às vésperas da cirurgia: · Considerar sempre a possibilidade de o paciente ter apresentado no intervalo do adiamento da sua cirurgia problemas relacionados à COVID19; · Verificar se não houve mudança significativa no estado de saúde do paciente; · Rever o planejamento cirúrgico e proposta terapêutica continuam válidos como a melhor opção ao momento da doença do paciente; · Considerar como portador assintomático de Sars-CoV2 todo paciente que não for testado; · Não flexibilizar qualquer tipo de cuidado devido a uma testagem negativa.
2. Correta orientação aos pacientes quanto a como proceder no pós-operatório (PO), e os risco de adoecimento durante esse período;
3. Considerar o estado de saúde de todos os membros da equipe cirúrgica e anestésica: · Médicos responsáveis por equipes cirúrgicas devem estar cientes que nesse momento de exceção, o retorno deve ser pautado por um estado de saúde plena de todos os membros da equipe;
4. Qualquer febre, sintoma respiratório (por mais simples que seja), resfriado ou gripe nesse período é motivo para não participar de um procedimento cirúrgico e mesmo não comparecer ao hospital até a adequada avaliação, independente do EPI empregado. Comunicar as chefias diretas.
5. Considerar a telemedicina na avaliação pré-operatória e pré-anestésica;
6. Recomenda-se que a instituição reveja seus termos de consentimento e faça adaptações pertinentes para o momento, com ajustes progressivos baseados na realidade local.

1. INTRA-OPERATÓRIO:

1. Definição junto à equipe anestésica de quem estará presente durante a intubação e extubação;
2. A equipe cirúrgica deve permanecer fora da sala operatória até que a via aérea seja estabelecida e o paciente conectado ao aparelho de anestesia, devidamente em sistema fechado;
3. Seguir orientações de uso de EPI para cada tipo de procedimento;
4. Laparoscopias: Seguir recomendações da ANVISA nos procedimentos cirúrgicos;
5. De acordo com a ANVISA (2020) deve-se estabelecer a desinfecção adequada para a sala cirúrgica. Este item é fundamental para que seja estabelecida uma rotina entre cirurgias com limpeza concorrente e/ou desinfecção terminal, o que pode fazer com que o intervalo entre cirurgias varie de 30 minutos a 2 horas. Um fator importante

são as características intrínsecas a cada procedimento, com maior ou menor sujidade no ambiente;

6. Repensar nesse momento de pandemia a necessidade da presença de pessoal não essencial;

7. Os cuidados no momento da extubação devem ser máximos com a mesma atenção.

1. PÓS-OPERATÓRIO

2. Na avaliação pós-operatória o médico deve realizar a triagem dos sintomas. Se a qualquer momento o paciente apresentar sintomas característicos da Covid-19 deverá ser realizada a testagem;

3. Considerar a telemedicina na avaliação pós-operatória;

4. Planejamento dos cuidados pós-alta: · Disponibilizar instalações adequadas para o pós-alta. Considerando questões de segurança da instalação (questões COVID-19, não COVID19).

1. REQUISITOS DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS:

1. **EQUIPE CIRURGICA:** A empresa contratada será responsável por definir e montar a equipe que deverá ser composta OBRIGATORIAMENTE por: médico especialista/ cirurgião (o Profissional Médico deverá ser habilitado no Conselho Regional de Medicina – MS com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)), e médico auxiliar, caso a empresa opte por necessitar de instrumentador ficará sob a responsabilidade da mesma em fornece-lo. Esses profissionais que integrarão a equipe não poderão coincidir com o profissional que estiver de plantão presencial ou sobreaviso na unidade Hospitalar. No valor da tabela, já estará incluso o Valor da Consulta, procedimento cirúrgico e o pós operatório/ consulta pós operatório.

2. **EQUIPE ANESTESIOLOGICA:** A empresa contratada será responsável pela Consulta/ Risco pré cirúrgico, procedimento cirúrgico e o pós operatório/ consulta pós operatório. (o Profissional Médico deverá ser habilitado no Conselho Regional de Medicina – PR com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)).

3. Deverá disponibilizar para a Gerência de Saúde, Fiscal de Contrato/Gerenciador de Contrato a relação dos profissionais que deverá de fato prestar o serviço dentro de sua especialidade médica;

4. documento deverá constar item contratado conforme Contrato e qual serão o profissional medico que irá prestar o serviço, deverá acompanhar copia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, copia do seu registro profissional CRM.

5. Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);

6. Não poderá haver a substituição do profissional agendado para realizá-lo o procedimento, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao fiscal do contrato em tempo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecede o agendamento do procedimento.

****** Este documento deve estar preenchido e assinado por quem de direito e anexo a toda a documentação solicitada .**

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº

PARA VISUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES, CLICAR LINK ABAIXO:

Arquivo disponível online em:

<https://transparencia.navirai.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/chamamento-publico-01-2023-tabela-de-valores-anexo-i.pdf>

ANEXO III

MINUTA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CONTRATO Nº. ____/2023

INSTRUMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **MARIANA CRUZ ROSADA**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 e Portaria: 143/2023, brasileiro, portadora do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 10779060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Faustina Andrade da Silva nº: 220, APT 02. Centro, e representa a CONTRATADA o(a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado, a Rua., - bairro....

III - O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, no edital Nº 001/2023, **DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 030/2023/SES e RESOLUÇÃO N. 42/CIB/MS CAMPO GRANDE, 04 DE MAIO DE 2023 - "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA "- DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

C HAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADOR A S DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS, RESOLUÇÃO 030/2023/ SES- "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA "- DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Manifestação de Interesse, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o serviço ofertado.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor, objeto do presente chamamento.

IV Manter todas as condições de regularidade fiscal exigidas:

2.2 - São obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços de Consulta Médica e Procedimentos Cirúrgicos serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a manifestação de interesse.

3.1.1 A contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

3.1.2 Ficam a cargo da contratante as despesas com locomoção até o estabelecimento da contratada.

3.2 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

DESPESA: 6328 e Fonte: 1621

Recurso: Estado/HMN

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei .

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/_____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

5.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei.

CLÁUSULA SÉXTA- RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 6328 e Fonte: 1621

Recurso: Estado/HMN

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

7.3- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado " PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMÁRIA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, ____ / ____ / ____

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº: 033/2023

Nome:

CPF:

Testemunhas:

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº ____ / ____ .

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023

EMPRESA:CNPJ Nº:

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, RESOLUÇÃO 030/2023/SES- "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA" - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MARIANA CRUZ ROSADA, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 e Portaria:143/2023, brasileiro, portadora do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 10779060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Faustina Andrade da Silva nº: 220, APT 02. Centro, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. _____ / _____

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
Gerência de Saúde	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato :

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
1. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
2. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
3. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
4. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
5. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
6. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ / _____.

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº: 033/2023

Nome:

Matricula:

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2023.**

Inexigibilidade

PROCESSO : 88 / 2023 – **Inexigibilidade** : 10 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "PASTEL & RAMON", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 103/2023. .

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197

CNPJ: 47.134.246/0001-10

LOTE: 001 - Item : 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06 .01 .00 13 . 392 05 03 2.0 26 – 3.3.90.39. 23 .00.00 (R 5735).

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula: 674-2 (fiscal Titular) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1 (fiscal Suplente) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/03/2023.

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 004 /2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.105/2023.**

Inexigibilidade

PROCESSO : 087 / 2023 – **Inexigibilidade** : 009/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194” COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA “CALI”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO “1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ”. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 90/2023.**

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194.

CNPJ: 24.921.309/0001-82.

LOTE: 001 - **ITEM**: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

R ECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06 .01 .00 13 . 392 05 03 2.0 26 – 3.3.90.39.23 .00.00 (R 5735).

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designad a s como fiscais deste instrumento a s servidor a s: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula: 674-2 (fiscal Titular) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1 (fiscal Suplente) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/03/2023.

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 0 04 /202 3.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PROCESSO Nº 183 /2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA QUADROS VERSÁTEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 115/2023.** Empresa Vencedora : **JFON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** com o s lote s 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014 totalizando o valor de **R\$ 117.301,38 (cento e dezessete mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos)** . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **063 /2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 13 h 00 min . Naviraí – MS, 25 de julho de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.030/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 2 5 , Inciso I I** da Lei nº 8.666/93 , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 227 /2 023 - **INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023.**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 338/2023.**”

EMPRESA VENCEDORA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ; inscrita no **CNP J** : **07.797.967/0001-95.**

LOTE: 001 - **ITE M**: 00 1.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 01.0304.123 0302 2.006 - 3.3.90.39.11.00.00(R8288).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Julho de 2023.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 03 4 /2022

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
EDITAL Nº 06 / 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

1. O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 56 da Lei Nº 1929 de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, classificada como sexta candidata mais votada: **ELIANE AVILA DE LIMA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar constante no anexo I.

2. A candidata atuará no período que cobrirá o atestado médico do Conselheiro **Jadilson Maciel Costa**, no qual passara por procedimentos cirúrgico na data: 28/07/2023, **Alex Alves Miranda** início 08/09/2023 sendo o último dia 07/10/2023 retornando 08/10/2023, **Elaine Correia Farias** início 09/10/2023 sendo o último dia 07/11/2023 retornando 08/11/2023 **Jadilson Maciel Costa** início 08/11/2023 sendo o último dia 07/01/2023 retornando 08/02/2023 **Osmar Alves de Oliveira sobrinho** início 8/12/2023 sendo o último dia 06/01/2014 retornando 07/01/2024 . Conforme Artigo 56, parágrafo segundo da lei Nº 1929/2015, "Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período efetivo exercício da função."

3. O candidato suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munidos dos documentos originais e cópias simples e legíveis relacionados abaixo, até o dia 26 de Julho de 2023 7:00 horas às 13:00 horas.

- 1-RG;
- 2-CPF;
- 3-Certidão de casamento ou nascimento;
- 4-Título de eleitor;
- 5-Certidão de nascimento dos filhos, se menores;
- 6- Comprovantes de residência;
- 7-Diploma ou certificado de conclusão de curso.

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 25 de julho de 2023 .

Helias Golçalves

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "MENOR PREÇO POR ITEM" o resultado do **Pregão Eletrônico 07/2023**, referente ao registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque - MS, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante 12 meses.

ADJUDICO o objeto em favor de **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-20 com valor de R\$ 20.298,40 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74 com valor de R\$ 23.536,94 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07 com valor de R\$ 25.078,77 (vinte e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos); **A. JACOMINI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.307.909/0001-37 com valor de R\$ 8.406,50 (oito mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72 com valor de R\$ 34.520,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); **DENTAL MARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13 com valor de R\$ 3.023,46 (três mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos); **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35 com valor de R\$ 12.029,04 (doze mil, vinte e nove reais e quatro centavos); **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02 com valor de R\$ 16.892,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais);

Nioaque-MS, 25 de julho de 2023.

KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JENIFER CRISTIANE MIGUEL DE SOUZA ROSA

DECRETO Nº 088, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 96, inciso II, e tendo em vista o disposto no art. 167-A da Constituição Federal.

Considerando o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

Considerando o § 1º do Art. 167-A onde expõe que as medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95%, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata;

Considerando a CERTIDÃO Nº 6263/2023, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em 14/04/2023, que atesta que o município de Nioaque, superou o limite do § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, e solicita a adoção de medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação;

Considerando a Orientação Técnica aos Jurisdicionados – OTJ-TCE/MS Nº 03/2021, de 03 de dezembro de 2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre orientações aos jurisdicionados acerca dos critérios e procedimentos a serem adotados para o cálculo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes, conforme art. 167-A da CF/88.

CONSIDERANDO os impactos causados pela perda de arrecadação de ICMS e FPM provocada por leis federais sobre a atividade econômica do Município e do cenário econômico nacional e, como consequência, da eminente queda de arrecadação tributária:

DECRETA:

Art. 1º O Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros causados perca de arrecadação e consequente desequilíbrio fiscal, no exercício de 2023.

Art. 2º Os órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ 1º A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária, objetivando, neste contexto, balizar os recursos disponíveis as suas respectivas despesas.

§ 2º O responsável pelo Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definidas na LOA - Lei Orçamentária Anual, obedecendo às limitações deste Decreto.

§ 3º Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º Fica determinado, **enquanto perdurar** a situação de superação do limite previsto no § 1º do Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa.

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; e

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, vigendo seus efeitos por tempo indeterminado **enquanto perdurar** a situação de superação do limite previsto no § 1º do Art. 167-A da Constituição Federal

Gabinete do Prefeito do Município de Nioaque/MS, Paço Municipal aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Valdir Couto Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 042/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

XXXIV CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TRIGÉSIMA QUARTA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse Edital.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será

considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	ELITÂNIA DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
DATA: 26 DE JULHO DE 2023		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
HORÁRIO: 7h às 11h.		

Nioaque-MS, 25 de julho de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

Portaria nº 228/2023.

“DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições constantes do Artigo 96, II da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e Nomear os Membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado das Secretarias Municipais de Governo e Finanças, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito Municipal.

Waldir Pascoal Bastos – Presidente

Vando Quevedo Andréa – Membro

Wilken Flávio Rodrigues da Conceição – Membro

Ronis de Ávila Ferraz Junior - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em concordância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/23, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 24 de julho de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba****Decreto Legislativo nº 005, de 18 de julho de 2023**

"Concede Medalha de Mérito do Legislativo Paranaibense e Dá Outras Providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e promulga** o seguinte,

Artigo 1.º Fica concedida "Medalha de Mérito do Legislativo Paranaibense" aos policiais militares, integrantes da divisão especial Força Tática, que atuam no 13º Batalhão de Polícia Militar de Paranaíba-MS:

FORÇA TÁTICA 13º BPM/CPA-2/PMMS

POSTO/GRAD	POLICIAL MILITAR
CEL PM	NEIDE NUNES BARBOSA CENTURIÃO
CEL PM	ADEMIR DE OLIVEIRA
CEL PM	GILBERTO GILMAR DE SANTANA
MAJ QOPM	RONALDO LOPES DA SILVA
CAP QOPM	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA
CAP QOPM	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA
2º TEN QOPM	FABIO DIAS DE OLIVEIRA
2º TEN QOPM	EDMAR MIANI BATISTA
1º SGT QOPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY
3º SGT QOPM	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA
3º SGT QOPM	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES
3º SGT QOPM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
3º SGT QOPM	EDILSON DE SOUZA RAMOS
3º SGT PM	GIOVANNY JARA NEVES
3º SGT PM	JULMAR ANTONIO RODRIGUES
3º SGT PMJO	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA NETO
3º SGT PM	JOÃO LUIZ ALVES MIZIARA
CB QPPM	LUCAS ALVES DA SILVA
CB QPPM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO
CB QPPM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA
CB QPPM	JEFERSON CASSIO DIAS
CB QPPM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA
CB QPPM	ELTON DOS SANTOS REIS
CB QPPM	VAGUINER BRITO DA SILVA
CB QPPM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA
CB QPPM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA

Artigo 2.º A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada aos homenageados em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim, podendo ser realizada de outra forma ou local, dependendo da conveniência dos homenageados.

Artigo 3.º As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 18 de julho de 2023.

Edmar Pires da Silva Júnior-Dóllar
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva
Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de *Consultas em Neurologia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Valor Tabela SUS

20802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50 -600041 - Serv. Medico – Hospitalar, Odontol. e laboratoriais

7.1.2. Valor Complemento de Tabela SUS

20802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50 510000- Serv. Medico – Hospitalar, Odontol. e laboratoriais

7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Fica fixado o valor estimado global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o pagamento será de acordo com a prestação de serviço, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias devidamente.

DOS PRAZOS: A vigência deste TERMO DE CREDENCIAMENTO será no período compreendido da data da assinatura 15/06/2023 até a finalização de vigência do credenciamento 03/05/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores .

DATA DO DOCUMENTO : 15/06/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO

Paranaíba-MS, 15/06/2023

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3304/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

PREGÃO Nº 84/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

NOTA DE EMPENHO: 3304/2023

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-150000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 137,98

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCIANO TAKESHI IQEGAMI-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO , a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de *Consultas e Exames Especializados em Otorrinolaringologia* , ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2023 e término em 15/06/2024.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).**

Fica aditado em **R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais)** , passando o valor atual do contrato de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) , para R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

33903950.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903950.1.600.0000.041 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ FRANCIANI MARIANO FORNI / LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3675/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

NOTA DE EMPENHO: 3675/2023

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 510,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 21/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3741/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

NOTA DE EMPENHO: 3741/2023

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 64,00

DATA: 29/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 21/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3674/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

NOTA DE EMPENHO: 3674/2023

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 605,70

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 21/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 AO CONTRATO Nº 98/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KATUMI YURA

DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 98/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo sala comercial, localizado na Rua Wladislau Garcia Gômes, nº 1305 – sala 5, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 20.398, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, para ser utilizado como Almoxarifado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 98/2020**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2023 e término em 17/06/2024.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$4.649,76 (quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** pelo aluguel por força deste **TERMO ADITIVO**, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$387,48 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0019-2.021 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DO FUNDAMENTO LEGAL : O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ FRANCIANI MARIANO FORNI / KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3673/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

NOTA DE EMPENHO: 3673/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 3.863,90

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 21/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3704/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

NOTA DE EMPENHO: 3704/2023

FAVORECIDO: SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 23.240,98

DATA: 28/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 21/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3450/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

NOTA DE EMPENHO: 3450/2023

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ferramentas para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.715,20

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 26/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3453/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

NOTA DE EMPENHO: 3453/2023

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ferramentas para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-4.4.90.52-17510000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 26/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3451/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

NOTA DE EMPENHO: 3451/2023

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ferramentas para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 264,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 26/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 208/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDISON DA SILVA****DO OBJETO :** O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 208/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, esquina com as ruas Jayme Queiroz de Carvalho e Lindbergh de Freitas Silveira, Vila Santa Alice, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 6 (seis) meses, destinado ao funcionamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 208/2022**, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 18/06/2023 e término em 18/07/2023.A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, pelo aluguel por força deste **TERMO ADITIVO**, em 01 (uma) parcela mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0601 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339036.15-1.500.0000.000 – Locação de Imóveis.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL : O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ ADAILDA **LOPES DE OLIVEIRA/ EDISON DA SILVA****Paranaíba-MS, 16 de junho de 2023.**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3383/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022****PREGÃO Nº 84/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023****NOTA DE EMPENHO: 3383/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.**VALOR TOTAL:** R\$ 58,90

DATA: 12/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3432/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022****PREGÃO Nº 84/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023****NOTA DE EMPENHO: 3432/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 140,00

DATA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3601/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

NOTA DE EMPENHO: 3601/2023

FAVORECIDO: MARA REGINA M. P. LIMA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 119,76

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3433/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

PREGÃO Nº 84/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

NOTA DE EMPENHO: 3433/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DATA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3521/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

NOTA DE EMPENHO: 3521/2023

FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-4.4.90.52-15010000310 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.799,99

DATA: 20/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3670/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

NOTA DE EMPENHO: 3670/2023

FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.599,98

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 96/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 96/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de Trabalho Social com a *Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Social – PTS* no Loteamento Residencial Ovídio - Etapa I, observando os critérios, termos e condições estabelecidos na Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018 de 25 de julho de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 96/2020**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2023 e término em 17/06/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ LEINER MARIA E SILVA TERUYA

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3594/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

NOTA DE EMPENHO: 3594/2023

FAVORECIDO: SUPERAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 19.145,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO Nº 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 177/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação do CEINF Dona Marlene Maria de Sene Souza*, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 177/2021**, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 17/06/2023 e término em 17/08/2023. Passando o prazo total do contrato para 20 (vinte) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 151/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração (supressão e acréscimo) no contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Secretária de Obras, Urbanismo e Habitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e revitalização do paisagismo e urbanismo da Praça Santo Antônio*, Bairro Santo Antônio, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DA ALTERAÇÃO: Fica Suprimido o valor de **R\$96.578,58 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, com percentual aproximado de **(14%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$690.027,16 (seiscentos e noventa mil vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, para **R\$593.448,58 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

Fica aditado, em **R\$199.657,63 (cento e vinte e seis mil noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**, com percentual aproximado de **(28,93%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$593.448,58 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, para **R\$793.106,21 (setecentos e noventa e três mil cento e seis reais e vinte e um centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.1 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1004.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças;

4.4.90.51.00-1.500.000.000 – Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA /CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 140/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 140/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *1 (um) caminhão basculante trucado e 1 (uma) retroescavadeira*, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 902352/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 140/2023**, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/06/2023 e término em 30/07/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: : Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ JOSE SOUTO SILVA/ LUIS PAULO VALTER / DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 94/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e revitalização do paisagismo e urbanismo da Praça da República*, Centro, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 94/2022, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/06/2023 e término em 16/08/2023 .

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA /CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTD A

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 139/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de *1 (um) caminhão basculante trucado e 1 (uma) retroescavadeira*, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 902352/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 139/2023, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/06/2023 e término em 30/07/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: : Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ JOSE SOUTO SILVA/ ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO ANTONIO BASSO EIRELI

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 19/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 19/2023, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 27/06/2023 e término em 27/11/2023.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Fica aditado em R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Municipal:

02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta De Lixo;

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / PAULO ANTONIO BASSO

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 119/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (*website*), Portais e Sites Institucionais para Governos, conforme especificações e recomendações da Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 119/2019, iniciando-se em 11/06/2023 e término em 11/06/2024.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fica aditado em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), passando o valor atual do contrato de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20401 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

04.122.0011.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais;

339039.99-1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO/ MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 , PREGÃO Nº4/2023 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA – ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social e endereço em razão da exclusão do Senhor ANTONIO PEREIRA DE SOUZA e inclusão do senhor ROGÉRIO AFONSO AGUIAR, no quadro societário da empresa, referente ao Contrato nº 54/2023, celebrado com a empresa, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - TRANSPORTE ESCOLAR-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, conforme abaixo:

-Razão Social - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - TRANSPORTE ESCOLAR-ME, para AGUIAR TRANSPORTESLTDA;

-Endereço - Rodovia BR 158, KM 25 à esquerda, s/nº, Entroncamento do Itajá, Zona Rural, no Município de Paranaíba-MS, para Rodovia BR 158, KM 29 à direita, 8 KM Sítio das Oliveiras, Zona Rural, no Município de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ ROGÉRIO AFONSO AGUIAR

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 , PREGÃO Nº4/2023 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA – ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos veículos utilizado para o atendimento das Linhas: LINHA FAZENDA POUSO DO BELO e LINHA RIO DAS PEDRAS do contrato nº 47/2023, conforme solicitação da contratante.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado os subitens 1.3 e 1.4 do contrato original, onde constava:

LINHA FAZENDA POUSO DO BELO, será realizado através do veículo VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa EYP5640, ano de fabricação 2012, com capacidade para 12 (doze) passageiros;

LINHA RIO DAS PEDRAS, será realizado através do veículo MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, placa CMW8744, ano de fabricação 2005, com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros;

PASSA A CONSTAR:

LINHA FAZENDA POUSO DO BELO, será realizado através do veículo MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, placa CMW8744, ano de fabricação 2005, com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros;

LINHA RIO DAS PEDRAS, será realizado através do veículo I/M. BENZ 415CDISPRINTERM, placa OPH3A62, ano de fabricação 2012, com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros;

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3531/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023****PREGÃO Nº 11/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****NOTA DE EMPENHO: 3531/2023**

FAVORECIDO: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 138,50

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3537/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023****PREGÃO Nº 11/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****NOTA DE EMPENHO: 3537/2023**

FAVORECIDO: MARA REGINA M. P. LIMA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 59,40

DATA: 22/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO Nº 169/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Secretária de Obras, Urbanismo e Habitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação do CEINF Irmã Dulce*, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DA ALTERAÇÃO: Fica aditado, em R\$ 134.868,01 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo), com percentual aproximado de (40,10%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ R\$336.326,69 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para R\$471.194,70 (quatrocentos e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.1002.0000 - Construção, Ampliação de Escolas Municipais;

4.4.90.51.00-1.500.1001.000 - Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA /CELSE TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3310/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

NOTA DE EMPENHO: 3310/2023

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.760,30

DATA: 05/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 17/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3647/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3647/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3646/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3646/2023

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada

no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-1621000043 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 2.368,50

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3680/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

NOTA DE EMPENHO: 3680/2023

FAVORECIDO: SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 16.858,60

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3678/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

NOTA DE EMPENHO: 3678/2023

FAVORECIDO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 237,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 , PREGÃO Nº 11/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social, de G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME , para L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME, em razão da exclusão do Senhor GILSIMAR SOUZA FERREIRA e inclusão da senhora LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA no quadro societário da empresa da ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa

especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ LORIANO BORGES CARDOSO/ JOSE SOUTO SILVA/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3681/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

NOTA DE EMPENHO: 3681/2023

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 951,15

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 91/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 , PREGÃO Nº 11/2023 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social, de G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME , para L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME, em razão da exclusão do Senhor GILSIMAR SOUZA FERREIRA e inclusão da senhora LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA no quadro societário da empresa do CONTRATO Nº91/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ LORIANO BORGES CARDOSO/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS/ JOSE SOUTO SILVA/ LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3677/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

NOTA DE EMPENHO: 3677/2023

FAVORECIDO: LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de

Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 404,80

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 , PREGÃO Nº3/2023 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da razão social, de G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, para L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME, em razão da exclusão do Senhor GILSIMAR SOUZA FERREIRA e inclusão da senhora LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA no quadro societário da empresa da ATA DEREGISTRODE PREÇOS Nº 6/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da *Merenda Escolar*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Consultas e Exames de Cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Valor Tabela SUS

20802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50 -510000 – Serv. Médico – Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais

20802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50 -600041 – Serv. Médico – Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais

7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Fica fixado o valor estimado global de R\$245.928,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte oito reais), o pagamento será de acordo com a prestação de serviço, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias devidamente.

DOS PRAZOS: A vigência deste TERMO DE CREDENCIAMENTO será no período compreendido da data da assinatura 23/06/2023, até a finalização de vigência do credenciamento 24/05/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores .

DATA DO DOCUMENTO : 23/06/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / PAULO CESAR CASTELLANI
Paranaíba-MS, 23 de junho de 2023

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3742/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 3742/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 25,20

DATA: 29/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3311/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023****PREGÃO Nº 37/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023****NOTA DE EMPENHO: 3311/2023**

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 503,10

DATA: 05/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 17/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 34/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 , PREGÃO Nº3/2023 .****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da razão social, de G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, para L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME, em razão da exclusão do Senhor GILSIMAR SOUZA FERREIRA e inclusão da senhora LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA no quadro societário da empresa da CONTRATO Nº 34/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da *Merenda Escolar*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO FERREIRA

Paranaíba-MS, 14 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 219/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022 , na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 219/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e revitalização da Casa de Velório Municipal*, localizada no Bairro Industrial de Lourdes, Rua Aurícia de Queiroz, nº 10, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal

de Obras, Urbanismo e Habitação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N°219/2022, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 15/06/2023 e término em 15/12/2023. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes
ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 3535/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023

PREGÃO N° 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

NOTA DE EMPENHO: 3535/2023

FAVORECIDO: L.C B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 15,90

DATA: 22/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
7	ACÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	3319	18,73	62.164,87	1867	20,90	39.020,30	4.051,39
61	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - 1 KG	PCT	7880	7,08	55.790,40	3940	9,25	36.445,00	8.549,80
Total									12.601,19

DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$12.601,19 (doze mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$5.295.306,97 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), para R\$5.307.908,16 (cinco milhões trezentos e sete mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ JOSE SOUTO SILVA/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3312/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023****PREGÃO Nº 37/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023****NOTA DE EMPENHO: 3312/2023**

FAVORECIDO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 38.433,92

DATA: 05/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 17/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3445/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****NOTA DE EMPENHO: 3445/2023**

FAVORECIDO: FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0012-2068-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.275,36

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3384/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****NOTA DE EMPENHO: 3384/2023**

FAVORECIDO: FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 318,84

DATA: 12/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3632/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****NOTA DE EMPENHO: 3632/2023**

FAVORECIDO: FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2070-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 956,52

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3597/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

NOTA DE EMPENHO: 3597/2023

FAVORECIDO: WS QUEIROZ INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15000000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.570,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3434/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

NOTA DE EMPENHO: 3434/2023

FAVORECIDO: WS QUEIROZ INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0012-2068-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 31.990,00

DATA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP.

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATOº 32/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da *Merenda Escolar*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante Do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
------	---------------	-----	------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------	------------------------------	------------------------------	--

6	açúcar cristal PCT 5 KG	PCT	250	17,48	4.370,00	47	19,65	923,55	101,99
---	----------------------------	-----	-----	-------	----------	----	-------	--------	--------

DO VALOR:

2.1 Fica acrescido o valor de **R\$101,99 (cento e um reais e noventa e nove centavos)**, passando o valor atual do Contrato de R\$ 7.022,40 (sete mil vinte e dois reais e quarenta centavos) , para R\$7.124,39 (sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3430/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

NOTA DE EMPENHO: 3430/2023

FAVORECIDO: WS QUEIROZ INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-4.4.90.52-17090000071 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.570,00

DATA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3442/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

NOTA DE EMPENHO: 3442/2023

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0012-2068-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 734,99

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3443/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

NOTA DE EMPENHO: 3443/2023

FAVORECIDO: D D P NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0012-2068-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.972,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de **Exames de Gastroenterologia**, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2023 e término em 15/06/2024.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R \$188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Fica aditado em **R \$188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais)**, passando o valor atual do contrato de **R\$188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais)**, para R\$377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

33903950.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903950.1.600.0000.041 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ FRANCIANI MARIANO FORNI / MARIO MINOR MURAKAMI JUNIOR

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3444/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

NOTA DE EMPENHO: 3444/2023

FAVORECIDO: F.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0012-2068-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.047,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3538/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO Nº 11/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****NOTA DE EMPENHO: 3538/2023**

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 59,50

DATA: 22/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 43/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 , PREGÃO Nº4/2023 .****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON CORREIA DE ANDRADE – ME**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da razão social e endereço em razão da exclusão do Senhor AILTON CORREIA DE ANDRADE e inclusão do senhor SILVIO FAGUNDES DIAS, no quadro societário da empresa, do Contrato nº 43/2023, celebrado com a empresa, AILTON CORREIA DE ANDRADE-ME , cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, conforme abaixo:

-Razão Social - AILTON CORREIA DE ANDRADE-ME , para SFD TRANSPORTES LTDA;

-Endereço – Rua Noginel Moura Pegado, nº 394, Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS , para Rua Lazaro Celso de Mello nº 77, Centro , no Município de Paranaíba-MS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ SILVIO FAGUNDES DIAS

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 89/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP.**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro ao **CONTRATO Nº 89/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
7	ACÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	1367	18,73	25.603,91	1321	20,90	27.608,90	2.866,57
61	FÊIJO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - 1 KG	PCT	3940	7,08	27.895,20	1031	9,25	9.536,75	2.237,27
Total									5.103,84

DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$5.103,84 (cinco mil cento e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor atual Contrato de R\$109.842,26 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) , para R\$114.946,10 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS** : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO

ALVES DE OLIVEIRA/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS/ CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3633/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3633/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 6.797,50

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3449/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PREGÃO Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

NOTA DE EMPENHO: 3449/2023

FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a fim de realizar recapeamento asfáltico, reperfilamento e execução de traffic calming (passagem elevada de pedestre) em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 01/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3308/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

NOTA DE EMPENHO: 3308/2023

FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.206,90

DATA: 05/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 03/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3600/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023****PREGÃO Nº 32/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023****NOTA DE EMPENHO: 3600/2023**

FAVORECIDO: WS QUEIROZ INFORMÁTICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000049 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.275,49

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 17/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3494/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023****PREGÃO Nº 24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****NOTA DE EMPENHO: 3494/2023**

FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2064-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 149,40

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 03/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3389/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023****PREGÃO Nº 30/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023****NOTA DE EMPENHO: 3389/2023**

FAVORECIDO: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 45.550,00

DATA: 13/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2023 à 13/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3519/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023****PREGÃO Nº 67/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023****NOTA DE EMPENHO: 3519/2023**

FAVORECIDO: A.G. DE SOUZA FOGOS-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na realização de shows pirotécnicos com efeitos especiais para as festividades vindouras no município de Paranaíba-MS, conforme agenda programada das diversas secretarias solicitantes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

DATA: 20/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 20/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3648/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

PREGÃO Nº 68/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

NOTA DE EMPENHO: 3648/2023

FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 7.485,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 20/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3642/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

PREGÃO Nº 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

NOTA DE EMPENHO: 3642/2023

FAVORECIDO: A.G. DE SOUZA FOGOS-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na realização de shows pirotécnicos com efeitos especiais para as festividades vindouras no município de Paranaíba-MS, conforme agenda programada das diversas secretarias solicitantes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 20/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3534/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

PREGÃO Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

NOTA DE EMPENHO: 3534/2023

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço em Locação de Gerador de Energia com potência de 150 Kva e 260kva, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 21/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3300/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO Nº 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

NOTA DE EMPENHO: 3300/2023

FAVORECIDO: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de playground e brinquedos avulsos para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 26/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3591/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

PREGÃO Nº 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

NOTA DE EMPENHO: 3591/2023

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de playground e brinquedos avulsos para atender as escolas, CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.260,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 26/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3378/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022

PREGÃO Nº 62/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

NOTA DE EMPENHO: 3378/2023

FAVORECIDO: MS SAUDE DISTR. DE MAT. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.304,23

DATA: 07/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 15/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3592/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023****PREGÃO Nº 58/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023****NOTA DE EMPENHO: 3592/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de jogos de xadrez e dama, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000049 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 01/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3501/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023****PREGÃO Nº 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023****NOTA DE EMPENHO: 3501/2023**

FAVORECIDO: WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS-EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.273,60

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 01/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3283/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****NOTA DE EMPENHO: 3283/2023**

FAVORECIDO: CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810

OBJETO: Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2069-4.4.90.52-17090000071 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 6.128,99

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3500/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023****PREGÃO Nº 16/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023****NOTA DE EMPENHO: 3500/2023**

FAVORECIDO: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para sala de vacina, visando atender as necessidades das salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3498/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023****PREGÃO Nº 11/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****NOTA DE EMPENHO: 3498/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.020,60

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3496/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023****PREGÃO Nº 36/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023****NOTA DE EMPENHO: 3496/2023**

FAVORECIDO: CONCRETO VRS MIX LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Usinado, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçada, meio-fio e sarjeta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 25/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3745/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023****PREGÃO Nº 64/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023****NOTA DE EMPENHO: 3745/2023**

FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 2.505,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 15/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3286/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

PREGÃO Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

NOTA DE EMPENHO: 3286/2023

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som e iluminação para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.799,99

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 03/06/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3599/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023

PREGÃO Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

NOTA DE EMPENHO: 3599/2023

FAVORECIDO: 33.499.608 SOREM ULYSSES DO AMARAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) impressoras multifuncional laser toner, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 24.430,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 01/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3703/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

PREGÃO Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

NOTA DE EMPENHO: 3703/2023

FAVORECIDO: 33.499.608 SOREM ULYSSES DO AMARAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000049 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.264,05

DATA: 28/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 17/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3595/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023****PREGÃO Nº 70/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023****NOTA DE EMPENHO: 3595/2023**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço em Locação de Gerador de Energia com potência de 150 Kva e 260kva, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 21/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1927/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1927/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2056-3.3.90.39-16600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 42,00

DATA: 29/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3533/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023****PREGÃO Nº 38/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023****NOTA DE EMPENHO: 3533/2023**

FAVORECIDO: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.32-15010000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 80.500,00

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 08/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1928/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1928/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2056-3.3.90.39-16600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 42,00

DATA: 29/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3275/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022****PREGÃO Nº 93/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023****NOTA DE EMPENHO: 3275/2023**

FAVORECIDO: C. P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para fornecimento e instalação de grama sintética e banco rotomoldado, nas diversas praças públicas do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 24/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1929/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1929/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2056-3.3.90.39-16600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 42,00

DATA: 29/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5293/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022****PREGÃO Nº 28/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5293/2023**

FAVORECIDO: KARITE EVENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.39-26000000039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 05/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3276/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022****PREGÃO Nº 61/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022****NOTA DE EMPENHO: 3276/2023**

FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 35.551,15

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 28/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3596/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022****PREGÃO Nº 51/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022****NOTA DE EMPENHO: 3596/2023**

FAVORECIDO: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 03/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A**

C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP.

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da *Merenda Escolar*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ decréscimo R\$
6	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	625	17,48	10.925,00	375	19,65	7.368,75	813,75

DO VALOR : Fica acrescido o valor de **R\$813,75 (oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$1.178.685,88 (um milhão cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R\$1.179.499,63 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3512/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

NOTA DE EMPENHO: 3512/2023

FAVORECIDO: GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00

DATA: 19/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 1/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AMILTON ALVES DA SILVA 42198682168

DO OBJETO: *Permissão onerosa de uso de espaço público para a exploração dos serviços de lanchonete, na dependência da Praça Poliesportiva Daniel Martins Ferreira - Bairro Santo Antônio e Praça Santo Antônio situada na Avenida Evaristo Pereira Ferreira Bairro- Bairro Santo Antônio, no município de Paranaíba-MS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de permissão a ser firmado, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS, e especificações a seguir:*

ITEM	ÁREA ÚTIL	FINALIDADE	VALOR (MÍNIMO)	
			MENSAL	12 (DOZE) MESES
2	19,63 m²	PRAÇA SANTO ANTONIO Lanchonete	300,00	3.600,00

DOS PRAZOS: O presente termo de permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará por até de 12 (doze) meses, sendo que, a cada 12 (doze) meses, com base no IPCA do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

ou outro que venha a substituí-lo, apurado no respectivo período. Caso não exista nenhum desses índices citados, será adotado o índice que medir a inflação mínima no período, podendo ser cancelada, a qualquer tempo, de acordo com as partes, desde que seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e devidamente justificadas as razões.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), deverá ser pago pela PERMISSIONÁRIA em R\$300,00 (trezentos reais) parcelas iguais, o pagamento será feito mensalmente e deverá ser adimplido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à utilização, sendo considerado o valor estipulado na proposta de preços apresentado no momento do recebimento das propostas, durante a realização do certame, efetuado por meio de Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento, via Departamento de Cadastro e Tributação, através de Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM.

DATA DO DOCUMENTO : 20/06/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / AMILTON ALVES DA SILVA
Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3593/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

NOTA DE EMPENHO: 3593/2023

FAVORECIDO: SUPERAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 49.777,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3279/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

NOTA DE EMPENHO: 3279/2023

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 807,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3374/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

NOTA DE EMPENHO: 3374/2023

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

DATA: 07/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3520/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

NOTA DE EMPENHO: 3520/2023

FAVORECIDO: SUPERAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-4.4.90.52-15010000310 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.829,00

DATA: 20/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3297/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

NOTA DE EMPENHO: 3297/2023

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.129.0011-2066-3.3.90.39-17090000071 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 491,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3644/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

PREGÃO Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

NOTA DE EMPENHO: 3644/2023

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada

de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-16590000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 21.168,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 16/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3645/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

PREGÃO Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

NOTA DE EMPENHO: 3645/2023

FAVORECIDO: ESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-16590000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 5.472,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 16/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3388/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

NOTA DE EMPENHO: 3388/2023

FAVORECIDO: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15500000049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00

DATA: 13/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3309/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

NOTA DE EMPENHO: 3309/2023

FAVORECIDO: GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00

DATA: 05/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3511/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

PREGÃO Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

NOTA DE EMPENHO: 3511/2023

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00

DATA: 19/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 à 16/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3387/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

NOTA DE EMPENHO: 3387/2023

FAVORECIDO: GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

DATA: 13/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3598/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

PREGÃO Nº 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

NOTA DE EMPENHO: 3598/2023

FAVORECIDO: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 16.444,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3510/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023****PREGÃO Nº 47/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023****NOTA DE EMPENHO: 3510/2023**

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00

DATA: 19/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 à 16/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3499/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023****PREGÃO Nº 16/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023****NOTA DE EMPENHO: 3499/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA PRIME LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para sala de vacina, visando atender as necessidades das salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.130,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3590/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022****PREGÃO Nº 64/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022****NOTA DE EMPENHO: 3590/2023**

FAVORECIDO: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 11.541,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3889/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023****PREGÃO Nº 66/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023****NOTA DE EMPENHO: 3889/2023**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos tablados e tendas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 16/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3495/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023****PREGÃO Nº 05/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023****NOTA DE EMPENHO: 3495/2023**

FAVORECIDO: GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 570,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3608/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023****PREGÃO Nº 66/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023****NOTA DE EMPENHO: 3608/2023**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos tablados e tendas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 27.405,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 16/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3363/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022**

PREGÃO Nº 64/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022****NOTA DE EMPENHO: 3363/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.134,00

DATA: 06/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3382/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023****PREGÃO Nº 05/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023****NOTA DE EMPENHO: 3382/2023**

FAVORECIDO: GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00

DATA: 12/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3503/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023****PREGÃO Nº 66/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023****NOTA DE EMPENHO: 3503/2023**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos tablados e tendas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 21.316,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 16/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3273/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023****PREGÃO Nº 05/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023****NOTA DE EMPENHO: 3273/2023**

FAVORECIDO: GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3497/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO Nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

NOTA DE EMPENHO: 3497/2023

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3272/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

NOTA DE EMPENHO: 3272/2023

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0003-2019-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3440/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022

PREGÃO Nº 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

NOTA DE EMPENHO: 3440/2023

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0003-2019-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 96,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3522/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

NOTA DE EMPENHO: 3522/2023

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00

DATA: 20/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3429/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

NOTA DE EMPENHO: 3429/2023

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 2.244,20

DATA: 14/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3508/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PREGÃO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

NOTA DE EMPENHO: 3508/2023

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.412,00

DATA: 16/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 111/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 111/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços da obra de reforma das instalações elétricas das fontes do calçadão da Praça da República no Município de Paranaíba-, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2023 , por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 12/06/2023 e término em 12/07/2023 .

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / TIAGO RODRIGUES PINHEIRO

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3676/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 3676/2023**

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.204,80

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3651/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****NOTA DE EMPENHO: 3651/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 28.870,60

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3285/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 3285/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-26600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 286,50

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3277/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 3277/2023**

FAVORECIDO: PRINTH TECNOLOGIA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-4.4.90.52-15010000310 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 579,93

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3270/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 3270/2023**

FAVORECIDO: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0003-2019-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.538,50

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3271/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 3271/2023**

FAVORECIDO: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3602/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3602/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-26210000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 24.162,00

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3603/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3603/2023

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-26210000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 12.557,85

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO Nº 24/2023 - RP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 03/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3605/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 3605/2023**

FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-26210000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.747,25

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023, PREGÃO Nº 1/2023 - RP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 12/04/2023**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3289/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 3289/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 143,25

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023, PREGÃO Nº 30/2023 - RP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *luminária de LED*, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 13/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023, PREGÃO Nº 32/2023 - RP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de *insumos para impressoras*, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 17/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023, PREGÃO Nº 33/2023 - RP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *kit para enxoval natalidade*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 18/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023, originada do PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 30/2023, PREGÃO Nº 15/2023 - RP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material hospitalar de distribuição para insulino dependente*, para distribuição gratuita aos pacientes que fazem uso de insulina, conforme Portaria nº 2.583/2007 de 10 de outubro de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 20/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023, PREGÃO Nº 36/2023 - RP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material *Concreto Usinado*, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçada, meio-fio e sarjeta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 26/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3606/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3606/2023

FAVORECIDO: PRINTH TECNOLOGIA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-2621000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.319,72

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3284/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

NOTA DE EMPENHO: 3284/2023

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 143,25

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3302/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

NOTA DE EMPENHO: 3302/2023

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0011-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 286,50

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3282/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

NOTA DE EMPENHO: 3282/2023

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 573,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO Nº 14/2023 - RP.

Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de *Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 28/04/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3441/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

NOTA DE EMPENHO: 3441/2023

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-17090000071 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3281/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

NOTA DE EMPENHO: 3281/2023

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2007-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 573,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3278/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

NOTA DE EMPENHO: 3278/2023

FAVORECIDO: TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.347,35

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3536/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 3536/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00

DATA: 22/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3691/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3691/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 255,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3690/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3690/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3689/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3689/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3688/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3688/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3643/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****NOTA DE EMPENHO: 3643/2023**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 4.414,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3694/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3694/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022, PREGÃO Nº 68/2022 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais sendo: babador para bebê, lençol, tapete, tatame, toalha e xuxinha para cabelo, visando atender as necessidades imediatas e futuras dos Centros de Educação Infantil - CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 27/10/2022**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3280/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3280/2023

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-4.4.90.52-15010000310 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3693/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022**PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3693/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 255,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, sito à Rua João Vieira Machado, nº 406, Quadra 01, Lote 03, Centro, Cep 75815-000, na cidade de Itajá-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.289.337/0001-54, neste ato representada pelo senhor **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 197.544.341-15 e RG nº 1098198, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Sebastião Leal, nº 680, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais diversos (ferramentas e EPIs)*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

CLAUSULA III - DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$111.116,10 (cento e onze mil cento e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

7902 - DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
2	159.001.551	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM	UN	20	VONDER
179,99	3.599,80				

Descrição do Detalhado

Alicate de corte diagonal 160 mm, modelo sueco , isolado 1000V, EN60900.

3	159.001.552	ALICATE UNIVERSAL KRAFT 8	UN	20	VONDER	
152,97	3.059,40					
Descrição do Detalhado						
Alicate Universal Kraft 8", isolado 1000V, EN60900.						
4	100.001.030	BOMBA PULVERIZADOR DE VENENO MANUAL	UN	20	VONDER	
384,85	7.697,00					
Descrição do Detalhado						
BOMBA PULVERIZADOR DE VENENO MANUAL - 20 litros, em polietileno, bico JD 12P, peso 3,7 kg, tipo pistão.						
5	159.001.598	CABO PARA ENXADA	UN	300	FORTE	18,88
5.664,00						
Descrição do Detalhado						
CABO PARA ENXADA EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, REDONDO, TAMANHO MINIMO 150CM						
6	170.001.500	CÂMARA DE AR 3,25X8	UN	100	BUFFALO	20,40
2.040,00						
Descrição do Detalhado						
Câmara de ar 3,25x8 para carrioas com capacidade de 60 litros.						
15	159.001.558	CHAVE ESTRELA DE UMA BOCA 13	UN	20	VONDER	
150,59	3.011,80					
Descrição do Detalhado						
Chave estrela de uma boca 13, isolada 1000V, EN60900.						
16	159.001.559	CHAVE ESTRELA DE UMA BOCA 14	UN	20	VONDER	
208,02	4.160,40					
Descrição do Detalhado						
Chave estrela de uma boca 14, isolada 1000V, EN60900.						
17	159.001.600	CHAVE GRIFO 18	UN	20	VONDER	125,00
2.500,00						
Descrição do Detalhado						
CHAVE GRIFO 18" – Chave grifo 18" tipo americana, fabricado em aço ou ferro fundido, mecanismo serrilhado para fixação de amplitude de aperto, abertura mordente regulável, comprimento mínimo 13 polegadas, abertura máxima 76mm.						
18	159.001.601	ENXADA 2,5 LIBRAS	UN	200	VONDER	59,00
11.800,00						
Descrição do Detalhado						
ENXADA 2,5 LIBRAS – enxada 2,5 libras com cabo de madeira, lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, temperado em todo o corpo da peça, cabo de 130 cm e envernizado com camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade.						
19	159.001.602	ENXADÃO LARGO 2.5	UN	150	VONDER	67,14
10.071,00						
Descrição do Detalhado						
ENXADÃO LARGO 2.5 – Enxadão largo 2.5 com cabo de madeira, lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, temperado em todo o corpo da peça, cabo de 130 cm e envernizado com camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade.						
20	138.001.239	GARRAFA TÉRMICA 5L	UN	60	INVICTA	45,87
2.752,20						
Descrição do Detalhado						
GARRAFA TÉRMICA 5L - Capacidade 5L, conservação térmica 10 horas (aproximadamente), isolamento térmico Espuma de PU/PP, material externo Plástico.						
22	159.001.531	LIMA PARA ENXADA	UN	150	VONDER	18,96
2.844,00						
Descrição do Detalhado						
Lima chata para enxada 8						
23	153.001.676	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX	100	MEDIX	
18,09	1.809,00					
Descrição do Detalhado						
Luva de Procedimento Tamanho G						
Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. Caixa com 100 unidades						
24	153.001.675	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	100	MEDIX	
18,07	1.807,00					
Descrição do Detalhado						

Luva de Procedimento Tamanho M

Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. caixa com 100 unidades

25	153.001.674	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	100	MEDIX	
18,09	1.809,00					

Descrição do Detalhado

Luva de Procedimento Tamanho P

Não estéril - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO. caixa com 100 unidades

30	127.001.313	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASCX		100	MEDIX	
16,99	1.699,00					

Descrição do Detalhado

Na cor branca, hipoalergenica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquido, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.

32	139.001.238	PA BICO	UN	200	METISA	64,43
12.886,00						

Descrição do Detalhado

Pa bico, com cabo de madeira medindo 1,20 m.

34	159.001.603	PICARETA ALVIÃO COM CABO	UN	100	TRAMONTINA	101,00
10.100,00						

Descrição do Detalhado

PICARETA ALVIÃO COM CABO – Picareta alvião com cabo de 90cm, em aço carbono especial de alta qualidade e temperada em todo o corpo da peça, lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas.

37	139.001.236	RASTELO PARA JARDIM	UN	250	VONDER	27,99
6.997,50						

Descrição do Detalhado

Rastelo c/ cabo para jardim

39	139.001.299	VASSOURA PIAÇAVA COMPANHEIRA	UN	200	RB	19,34
3.868,00						

Descrição do Detalhado

VASSOURA PIAÇAVA COMPANHEIRA – Vassoura piaçava companheira com cabo de madeira plastificada (reforçada).

40	139.001.298	VASSOURA TIPO GARI 60CM	UN	350	RB	31,26
10.941,00						

Descrição do Detalhado

VASSOURA TIPO GARI 60CM – Vassoura tipo gari piaçava cepa plástica 60cm, com cabo.

Valor Total Geral:**111.116,10****Valor Total da****Licitação:****111.116,10**

Paranaíba-MS, 22 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes**EMPRESA DETENTORA:**DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP****Claudino Quirino da Silva**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051-50

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VITALE SAÚDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Consultas e Exames de Cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Valor Tabela SUS

20802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50 -510000 – Serv. Médico – Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais

20802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50 -600041 – Serv. Médico – Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais

7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Fica fixado o valor estimado global de R\$245.928,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte oito reais), o pagamento será de acordo com a prestação de serviço, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias devidamente.

DOS PRAZOS: A vigência deste TERMO DE CREDENCIAMENTO será no período compreendido da data da assinatura 23/06/2023, até a finalização de vigência do credenciamento 24/05/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores .

DATA DO DOCUMENTO : 23/06/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2023

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTORENAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Consultas de Nefrologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. VALOR TABELA SUS

020802 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50-1.600.0000.041 – Ser. Medico- Hospitalal, Odontol. E Laboratoriais

5.1.2. VALOR COMPLEMENTO DE TABELA SUS

02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2022 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.50-1.510.0000.000 – Ser. Medico- Hospitalal, Odontol. E Laboratoriais

7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Fica fixado o valor estimado global de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), o pagamento será de acordo com a prestação de serviço, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste TERMO DE CREDENCIAMENTO será no período compreendido da data da assinatura 27/06/2023, até a finalização de vigência do credenciamento 13/06/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores .

DATA DO DOCUMENTO : 27/06/2023

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / ENDRIGO LEANDRO DE SOUZA DONADI

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2023

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material *Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)*, a fim de realizar recapeamento asfáltico, reperfilamento e execução de traffic calming (passagem elevada de pedestre) em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura..

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais)** , conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

8140 - ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECN. LTDA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
1	170.001.582	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – TN	2.250	ASFALTEC	
Valor Unitário	Valor Total				
620,00	1.395.000,00				
Descrição do Detalhado					
Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.					

Valor Total Geral:**1.395.000,00****11885 - AVANTE USINAGEM DE ASFALTO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
2	170.001.582	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – TN	750	AVANTE	
Valor Unitário	Valor Total				
660,00	495.000,00				
Descrição do Detalhado					
Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.					

Valor Total Geral:**495.000,00****Valor Total da Licitação:****1.890.000,00**

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

EMPRESAS DETENTORAS:**ASFALTEC USINA DE ASFALTO TECNOLOGIA LTDA-ME****Andre Bonatto****AVANTE USINAGEM DE ASFALTO LTDA****Bruno Cesar de Souza Trindade**

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **33.499.608 SOREM ULYSSES DO AMARAL**, sito à Rua 11 A, Avenida Marte Sul, nº 549, Sala 03, Centro, Cep 75828-000, na cidade de Chapadão do Céu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.499.608/0001-61, neste ato representada pelo senhor **SOREM ULYSSES DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 652.902.751-34 e RG nº 833015-SSP/MS, residente e domiciliado à Rua 11 A, Avenida Marte Sul, nº 549, Centro, Cep 75828-000, na cidade de Chapadão do Céu-GO, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) impressoras multifuncional laser toner, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

11834 - 33.499.608 SOREM ULYSSES DO AMARAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	096.001.237	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER	UN	15	HP M428DW
3.490,00	52.350,00				

Descrição do Detalhado

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Contendo 2 bandejas com opção de adicionar mais uma bandeja alternativa, bandeja 1 com capacidade de 100 folhas e bandeja 2 com capacidade de 250 folhas bandeja 3 (opcional) com capacidade para 550 folhas; Impressão duplex automático, com entrada de rede 10/100/1000, entrada de Wifi e entrada USB, com porta USB para impressão rápida; Servidor de impressão para conectividade sem fio, Bluetooth; Impressão de 38 páginas por minutos em papel A4 e 40 páginas por minutos em papel tamanho carta; Alimentador de documentos 50 páginas co

m digitalização cabeça dupla, cópia e digitalização duplex em passada única; painel de controle da tela de toque colorido.

A impressora não pode ser compatível com toners HP 258A e 115.

Valor Total Geral:**52.350,00****Valor Total da Licitação:****52.350,00**

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL****Secretaria Municipal de Educação****EMPRESA DETENTORA:****33.499.608 SOREM ULYSSES DO AMARAL****Sorem Ulysses do Amaral**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior
CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (01/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a **F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, sito a Rua Roberval de Almeida, nº 146, Bairro Frei Moacir I, Cep: 17.900-000, na cidade de Dracena-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.007.734/0001-23, neste ato representado pelo senhor **FABIO JUNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 225.361.188-35 e RG nº 33.272.441-4, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 106, Metrópole, Cep: 17.900-000, na cidade de Dracena-SP, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de *jogos de xadrez e dama*, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	131.001.956	JOGO DE DAMAS	UN	150	CARLU	40,00

6.000,00

Descrição do Detalhado

JOGO DE DAMAS - Contém 1 tabuleiro com 24 peças de plástico colorido. O tabuleiro possui impressão frente e verso, sendo jogo de dama e trilha.

Tabuleiro de 32 cm comprimento x 32 cm largura x 5cm altura, em madeira. Medidas das peças: 3 cm de diâmetro e 9 cm de circunferência

2	131.001.955	JOGO DE XADREZ 32 PEÇAS	UN	150	X/L	80,00
---	-------------	-------------------------	----	-----	-----	-------

12.000,00

Descrição do Detalhado

JOGO DE XADREZ 32 PEÇAS - Tabuleiro feito em madeira - caixa em madeira tipo estojo medindo no mínimo 320mm x 320mm x 63mm; - Acompanha regras do jogo de xadrez; - Tamanho do tabuleiro: 39x39 centímetros.; - Tamanho da casa: 4x4 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento; - Tamanho das peças: - Rei: 8,0 cm; - Rainha: 7,0 cm; - Bispo: 5,5 cm; - Cavalos: 4,5 cm; - Torre: 4,0 cm; - Peão: 3,5 cm.

Valor	Total	Geral:
18.000,00		

Valor Total da Licitação:

18.000,00

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA DETENTORA:**F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI****Fabio Junio de Almeida**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as Empresas **F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, sito a Rua Roberval de Almeida, nº 146, Bairro Frei Moacir I, Cep: 17.900-000, na cidade de Dracena-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.007.734/0001-23, neste ato representado pelo senhor **FABIO JUNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 225.361.188-35 e RG nº 33.272.441-4, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 106, Metrópole, Cep: 17.900-000, na cidade de Dracena-SP, **ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, sito no Prolongamento Alameda Alemanha, nº 1226, Jardim das Palmeiras III, Cep 17900-000, na cidade de Dracena-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.679.686/0001-88, neste ato representado pelo senhor **ANDRE LUIS TERCENIANO BRONCA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 378.982.388-00 e RG nº 43.734.492-7, expedida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado no Prolongamento Alameda Alemanha, nº 1226, Jardim das Palmeiras III, Cep 17900-000, na cidade de Dracena-SP e **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, sito a Rua dos Bariris, nº 363, Sala 01, Bairro Distrito Nossa Senhora Aparecida, Cep 37901-515, no município de Passos-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.788.819/0001-29, neste ato representado pelo senhor **DANIEL NAKAYAMA GARLATTI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 060.236.156-78 e RG MG-10510940, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Bariris, nº 363, Sala 01, Bairro Distrito Nossa Senhora Aparecida, Cep 37901-515, no município de Passos-MG, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *mobiliários escolares*, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$196.935,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------	-------

Unitário	Valor Total					
1	101.001.633	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAUN	45	M2V		2.280,00
	102.600,00					

Descrição do Detalhado

CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS COLORIDO, estrutura em aço na mesa e nas cadeiras, tampo da mesa em mdf e assento e

encosto das cadeiras em prolipopileno ou similar.

Dimensões da mesa:

Altura: 57 cm Profundidade: 104cm

Largura: 104 cm Peso: 16,7 kg

Montagem por conta do vendedor: SIM

Valor Total Geral:**102.600,00****11903 - ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	101.001.566	CONJUNTO DO ALUNO 1,59 A 1,88M DE ALTURA	UN	120	CJA-06 SPX	498,00
	59.760,00					

Descrição do Detalhado

Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 -Móveis escolares -Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual de acordo com a Portaria 105. Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço,

contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura

tubular de aço para alunos de 1,59 a 1,88m de altura.

Valor	Total	Geral:
59.760,00		

11904 - PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
3	101.001.633	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAUN	15	MOVESCOLA/CJC		2.305,00
	34.575,00					

Descrição do Detalhado

CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS COLORIDO, estrutura em aço na mesa e nas cadeiras, tampo da mesa em mdf e assento e

encosto das cadeiras em prolipopileno ou similar.

Dimensões da mesa:

Altura: 57 cm Profundidade: 104cm

Largura: 104 cm Peso: 16,7 kg

Montagem por conta do vendedor: SIM

Valor Total Geral:**34.575,00****Valor Total da Licitação:****196.935,00**

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESAS DETENTORAS:

F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Fabio Junio de Almeida

ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Andre Luis Terenciano Bronca

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

Daniel Nakayama Garlatti

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfirio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 86/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diversas Secretarias do Município de Paranaíba/MS.

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e três (05/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração representada pela senhora **ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3273096-3455980-SSP/GO e CPF 788.662.351-72, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1565, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS; Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 408104491-SSP/MS e inscrita no CPF nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Rua Eric Jose Tinarelli nº 6, Bairro Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer representada pelo senhor **LORIANO BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de Identidade RG. nº 1203059-SSP/MS e do CPF nº 894.449.061.91, residente e domiciliado à Rua Braz Dias nº 210, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio representada pelo senhor **EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 154132-SSP/MS e do CPF nº 337.922.831-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Mariano de Farias, nº 695, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Meio Ambiente representada pelo senhor **JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001385056-SSP/MS e CPF 017.794.551-60, residente e domiciliada à Rua Otto Lemos Fleury, nº 345, Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Cultura representada pela **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS; Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, representado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social a senhora **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG. nº 199843-SSP/MS e do CPF nº 337.906.801-25, residente e domiciliado à Antero Pereira Neto, nº 1350, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS e Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Breseghelo, nº 354, Centro, Cep 15190-000, na cidade de Nhandeara-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.307.711/0001-18, vencedora e adjudicatária do certame supra referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado pela senhora **PATRICIA APARECIDA DE MELO**, brasileira, divorciada, empresaria, portador do CPF/MF sob nº 296.388.498-27 e Cédula de Identidade sob nº 32.415.046-5 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Higino Favero, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Nhandeara-SP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial*, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1 O valor estimado da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$966.100,00 (novecentos e sessenta e seis mil e cem reais)**, conforme percentual proposto, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo

com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição.

3.2. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, PARA OS ITENS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO).

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

FRANCIANI MARIANO FORNI

Secretária Municipal de Saúde

LORIANO BORGES CARDOSO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transporte

EMPRESA DETENTORA:

RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Patrícia Aparecida de Melo

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (07/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente representada pelo senhor **JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001385056-SSP/MS e CPF 017.794.551-60, residente e domiciliada à Rua Otto Lemos Fleury, nº 345, Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **ECOBRAZIL SOLUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Suíça 40, Andar 20, Bairro Alto das Paineiras, Cep 79826-360, na cidade de Dourados-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.272.260/0001-84, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob nº 104.614.688-24 e Cédula de Identidade sob nº 341651, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Suíça 40, Andar 20, Bairro Alto das Paineiras, Cep 79826-360, na cidade de Dourados-MS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *lixeiros ecológicos* visando a instalação em espaços livres de uso público, praças públicas e passeios públicos, com finalidade de incentivar a separação binária entre os resíduos não recicláveis (resíduo úmido) e resíduos que podem ser reciclados (resíduo seco), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura .

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	LIXEIRA DE 94 LITROS COM TAMPA MARROM PARA RESÍDUOS ÚMIDOS – Lixeira ecológica com material de madeira plástica, capacidade de 94 litros, diâmetro do corpo de 0,50 m, altura total de 0,86 m, com tampa e fundo de plástico injetado e material da base de plástico reciclado.	UN	500	572,00	286.000,00	IN BRASIL
2	LIXEIRA DE 94 LITROS COM TAMPA VERDE PARA RESÍDUOS SECOS – Lixeira ecológica com material de madeira plástica, capacidade de 94 litros, diâmetro do corpo de 0,50 m, altura total de 0,86 m, com tampa e fundo de plástico injetado e material da base de plástico reciclado.	UN	500	572,00	286.000,00	IN BRASIL
3	SUPORTE PARA LXEIRA – suporte feito de madeira plástica, com conexão T em plástico reciclado, espessura dos palanques de 90 x 90 mm, altura total de 1,30 m, largura interna dos palanques de 465 mm e largura total de 645 mm.	UN	1000	228,00	228.000,00	IN BRASIL
VALOR TOTAL					800.000,00	

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EMPRESA DETENTORA:

MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ

Ecobrasil Soluções Ltda-ME

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as empresas **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, sito à Rodovia BR 376, s/nº, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Cep 86990-000, na cidade de Marialva-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representado pela administradora não sócia a senhora **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 4.743.060-7/SSP/PR e do CPF/MF nº 598.993.289-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº 1776, Jardim São Pedro, na cidade de Marialva-PR e **NOROMIX CONCRETO S/A**, sito à Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conj. 605, Bairro Itaim Bibi, Cep 04534-003, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 089.183.648-90 e RG nº 17.626.494-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, nº 3944, na

cidade de Votuporanga-SP, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*emulsão asfáltica catiônica RL-1C, pedrisco e pó de pedra*) para recapeamento asfáltico a ser realizado em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$2.114.260,00 (dois milhões cento e quatorze mil duzentos e sessenta reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

6911 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	141.002.884	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USTN		285	C. A.
3.627,00	1.033.695,00				
		Descrição do Detalhado			
4	141.002.884	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USTN		95	C. A.
3.627,00	344.565,00				
		Descrição do Detalhado			

Valor Total Geral:

378.260,00

1.

7541 - NOROMIX CONCRETO S/A

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
2	141.002.920	PEDRISCO	TN	3.000	MGL-TRÊS FRON
90,00	270.000,00				
		Descrição do Detalhado			
3	141.002.945	PÓ DE PEDRA	TN	3.000	MGL-TRÊS FRON
94,00	282.000,00				
		Descrição do Detalhado			
5	141.002.920	PEDRISCO	TN	1.000	MGL-TRÊS FRON
90,00	90.000,00				
		Descrição do Detalhado			
6	141.002.945	PÓ DE PEDRA	TN	1.000	MGL-TRÊS FRON
94,00	94.000,00				
		Descrição do Detalhado			

Valor Total Geral:

36.000,00

7

Valor Total da

Licitação:

2.114.260,00

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

EMPRESAS DETENTORAS:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

Edna Maria Gaspar

NOROMIX CONCRETO S/A.

Sérgio Luis Chiquetto

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas
CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior
CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 124/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 408104491-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Rua Eric Jose Tinarelli nº 6, Bairro Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS e as empresas **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, Cep 15092-050, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado por **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 059.545.958-79 e Cédula de Identidade sob nº 15627859, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado à Rua João Antonio Sicoli, nº 550, Jardim Maracanã, Cep 15092-050, na cidade de São José do Rio Preto - SP, **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Cep 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado por **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, portador do CPF/MF sob nº 811.773.489-34 e Cédula de Identidade sob nº 12R – 2.237.502 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado por **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, portador do CPF/MF sob nº 004.421.050-70 e Cédula de Identidade sob nº 1089436834 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99701-384, na cidade de Erechim - RS e **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vereador Germino Alves, nº 734, QD. 31 LT12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, CEP 74640-030, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.034.672/0001-92, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado por **TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES**, portador do CPF/MF sob nº 036.323.111-02 e Cédula de Identidade sob nº 4961203, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 24, nº 320, Apto 402, Edif. Vivant Residence, Setor Marista, CEP 74150-070, Goiânia - GO, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1.O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 558.327,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	126.001.983	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG BR267502	COMP	1.000.000	IMEC
0,048	48.000,00				
Descrição do Detalhado					
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG BR267502					
6	126.001.987	CARVEDILOL 12,5MG BR267564	COMP	50.000	EMS
0,085	4.250,00				
Descrição do Detalhado					
CARVEDILOL 12,5MG BR267564					
7	126.003.249	CARVEDILOL 25 MG BR 267567	COMP	70.000	EMS
0,127	8.890,00				
Descrição do Detalhado					
CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG BR 267567					
8	126.003.367	CARVEDILOL 6,25 MG BR 267565	COMP	70.000	EMS
0,083	5.810,00				
Descrição do Detalhado					
CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG BR 267565					
11	126.001.988	CLONAZEPAM 2MG BR270119	COMP	250.000	EMS
0,049	12.250,00				
Descrição do Detalhado					
CLONAZEPAM 2MG BR270119					
20	126.003.259	DIAZEPAM 10 MG BR 267197	COMP	200.000	GERMED
0,06	12.000,00				
Descrição do Detalhado					
DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG BR 267197					
24	126.001.993	FENOBARBITAL 100MG BR267660	COMP	200.000	UNIÃO QUIMICA
0,129	25.800,00				
Descrição do Detalhado					
FENOBARBITAL 100MG BR267660					
38	126.001.970	METFORMINA 850MG BR267691	COMP	250.000	MERCK
25.000,00					0,10
Descrição do Detalhado					
METFORMINA 850MG BR267691					
40	126.001.972	NIFEDIPINO 10MG BR267728	COMP	80.000	NEO QUIMICA
0,14	11.200,00				
Descrição do Detalhado					
NIFEDIPINO 10MG BR267728					
41	126.001.973	NIFEDIPINO 20MG BR267729	COMP	350.000	NEO QUIMICA
0,145	50.750,00				
Descrição do Detalhado					
NIFEDIPINO 20MG BR267729					

Valor Total Geral:**203.950,00****2326 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
2	126.001.984	ÁGUA DESTILADA 10ML BR276839	AMP	15.000	FARMACE
0,36	5.400,00				
Descrição do Detalhado					
ÁGUA DESTILADA 10ML BR276839					
18	126.001.992	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BR271606	COMP	25.000	RANBAXY
0,218	5.450,00				
Descrição do Detalhado					
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BR271606					
28	126.001.962	GLICLAZIDA 30MG BR442754	COMP	200.000	SUN FARMACEU
0,167	33.400,00				
Descrição do Detalhado					
GLICLAZIDA 30MG BR442754					
32	126.001.996	LOSARTANA 50MG BR268856	COMP	600.000	PRATI DONADUZ

0,059 35.400,00

Descrição do Detalhado

LOSARTANA 50MG BR268856

37 126.001.969 METFORMINA 500MG BR267690

COMP 130.000 PRATI DONADUZ

0,136 17.680,00

Descrição do Detalhado

METFORMINA 500MG BR267690

43 126.001.975 PARACETAMOL 500MG BR267778

COMP 180.000 HIPOLABOR

0,092 16.560,00

Descrição do Detalhado

PARACETAMOL 500MG BR267778

Valor Total Geral:**113.890,00****10398 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
4	126.001.985	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG + COLECALCIFECOMP	COMP	20.000	LAPON/CARBON
0,052	1.040,00				
Descrição do Detalhado					
CARBONATO DE CALCIO 1.250MG + COLECALCIFEROL 400UI BR407241					
5	126.001.986	CARBONATO DE LITIO 300MG BR267621	COMP	150.000	BIOLAB/BYLIT
0,229	34.350,00				
Descrição do Detalhado					
CARBONATO DE LITIO 300MG BR267621					
19	126.001.957	DEXAMETASONA 4MG BR269388	COMP	80.000	TEUTO/GENERIC
0,18	14.400,00				
Descrição do Detalhado					
DEXAMETASONA 4MG BR269388					
25	126.001.994	FINASTERIDA 5MG BR275963	COMP	60.000	CIMED/GENERIC
0,32	19.200,00				
Descrição do Detalhado					
FINASTERIDA 5MG BR275963					
27	126.001.961	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/MAMP	300		TEUTO/GENERIC
2,298	689,40				
Descrição do Detalhado					
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS DE 2,5ML BR292427					
33	126.001.965	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG BR267651	COMP	80.000	CIMED/GENERIC
0,036	2.880,00				
Descrição do Detalhado					
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG BR267651					
34	126.001.966	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG BR267652	COMP	50.000	CIMED/GENERIC
0,054	2.700,00				
Descrição do Detalhado					
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG BR267652					
36	126.001.968	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG BR268493	COMP	100.000	CIMED/GENERIC
0,105	10.500,00				
Descrição do Detalhado					
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG BR268493					
44	126.001.976	PROMETAZINA 25MG BR267768	COMP	80.000	TEUTO/GENERIC
0,167	13.360,00				
Descrição do Detalhado					
PROMETAZINA 25MG BR267768					
45	126.001.977	PROMETAZINA 25MG/ML BR267769	AMP	300	HIPOLABOR/PRO
2,20	660,00				
Descrição do Detalhado					
PROMETAZINA25MG/ML SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR267769					
46	126.001.978	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG BR276656	COMP	90.000	CIMED/GENERIC
0,294	26.460,00				
Descrição do Detalhado					
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG BR276656					

47	126.001.979	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG BR276657	COMP	80.000	CIMED/GENERIC
0,44	35.200,00				
Descrição do Detalhado					
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG BR276657					
49	126.001.981	VALPROATO DE SODIO 576MG BR328530	COMP	100.000	BIOLAB/EPILENIL
0,60	60.000,00				
Descrição do Detalhado					
VALPROATO DE SODIO 576MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 500MG) BR328530					
50	126.001.982	VALPROATO DE SODIO XPE 50MG/ML BR328532	FRASC	1.500	HIPOLABOR/GEN
4,749	7.123,50				
Descrição do Detalhado					
VALPROATO DE SODIO XPE 50MG/ML – FRASCO 100ML BR328532					

Valor Total Geral:**228.562,90****11913 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
9	126.001.998	CEFTRIAXONA 1G BR 442701	AMP	500	BLAU
1.885,00					3,77
Descrição do Detalhado					
CEFTRIAXONA 1G – PÓ PARA SOL. INJETÁVEL INTRAMUSCULAR COM AMPOLA DE 2ML DE SOLUÇÃO DILUENTE (LIDOCAINA 1%) BR 442701					
29	126.001.963	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML BR2921AMP		2.000	UNIAO QUIMICA
5,02	10.040,00				
Descrição do Detalhado					
HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1ML (CADA ML DE SOL. INJ. CONTÉM 70,52MG DE HALOPERIDOL) BR292194					

Valor Total Geral:**11.925,00****Valor Total da****Licitação:****558.327,90**

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****FRANCIANI MARIANO FORNI****Fundo Municipal De Saúde**EMPRESAS DETENTORAS:**CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI****Marcia Aparecida de Moraes Olimpio****DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Odair José Balestrin****INOVAMED HOSPITALAR LTDA****Sedinei Roberto Stievens****MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Tomaz Lobo de Mello Fernandes**

Testemunhas:

Diego Medeiros Martins

CPF Nº 973.116.341-72

Izaias Martins Severino

CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfirio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diversas Secretaria do Município de Paranaíba-MS**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF/MF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer representada pelo senhor **LORIANO BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de Identidade RG. nº 1203059-SSP/MS e do CPF/MF nº 894.449.061.91, residente e domiciliado à Rua Braz Dias nº 210, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretária Municipal de Meio Ambiente representada pelo senhor **JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001385056-SSP/MS e CPF/MF 017.794.551-60, residente e domiciliado à Rua Otto Lemos Fleury, nº 345, Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, Secretaria Municipal de Cultura, representada pela **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, Secretariaria Municipal de Turismo, representada pelo senhor **DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 1048376-SSP/MS e do CPF/MF nº 702.321.641-348, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa **H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 497, nº 250, Estância Santa Maria, CEP 79500-000 na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.507.708/0001-20, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado por **HIGOR ALVES PEREIRA**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1425, Centro, CEP 79500-000, na cidade de Paranaíba-MS, portador do CPF/MF sob nº 836.700.841-34 e Cédula de Identidade sob nº 891667, expedida pela SEJUSP/MS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos, tablados e tendas*, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ **1.709.324,00 (um milhão setecentos e nove mil trezentos e vinte e quatro reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9025 - H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	020.001.032	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	DIARI	26	KMS LOCADORA	4.800,00
124.800,00						
Descrição do Detalhado						
LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 04 degraus de 25m de comprimento por 2,8m de largura, sendo o primeiro degrau com 60cm de altura e aberto para o público.						
2	020.001.027	LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	DIARI	716	KMS LOCADORA	289,00
206.924,00						
Descrição do Detalhado						
LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS - Padronizados, de acordo com as exigências do INMETRO, cabines de banheiro químico individual com tanque para dejetos com capacidade de 220 litros, piso antiderrapante com identificador Masculino e Feminino, colocados em pontos estratégicos e manutenção/sucção diária.						
3	020.001.024	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 19,8M X 4,40M, COM 1MDIARI		16	KMS LOCADORA	5.500,00
88.000,00						
Descrição do Detalhado						
LOCAÇÃO DE CAMAROTE 19,8M X 4,40M, COM 1M DE ALTURA						
4	020.001.031	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA	MTS	2.110	KMS LOCADORA	40,00
84.400,00						
Descrição do Detalhado						
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA - Chapa metálica lisa de 2,39m de largura e 2,10m de altura.						

5 020.001.026 LOCAÇÃO DE GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA MTS 3.770 KMS LOCADORA 25,00
94.250,00

Descrição do Detalhado

Locação de Gradil em Estrutura metálica de tubo galvanizado, 2,2m de largura e 1,2m de altura.

6 020.001.054 LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS DIARI 11 KMS LOCADORA 14.000,00
154.000,00

Descrição do Detalhado

Locação de palco duas águas, de 15m de frente por 11m de fundo, em estrutura metálica, cor alumínio, coberto com lonas anti chamas, preto por dentro e cinza por fora, com torres de até 9m de altura, piso de 13,20m de frente por 10m de fundo, com 1,5m de altura do chão, com guarda corpo em volta, escada de acesso.

7 020.001.029 LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO DIARI 12 KMS LOCADORA 6.660,00
79.920,00

Descrição do Detalhado

Locação de palco marroquino, tubular de 04 águas, de 10m de frente por 8m de fundo, em estrutura metálica, cor alumínio, coberto com lonas anti chamas, preto por dentro e cinza por fora, com torres de 7,5m de altura, piso de 9,50m de frente por 6,60m de fundo com 1,10m de altura do chão, com guarda corpo em volta, escada de acesso.

8 020.001.055 LOCAÇÃO DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICUN 220 KMS LOCADORA 300,00
66.000,00

Descrição do Detalhado

Locação de tablado em estrutura metálica, piso de madeirite naval com carpete, cada peça medindo 2,20X2,20, com altura regulável de 40cm à 1.5

m.

9 020.001.056 LOCAÇÃO DE TABLADO PRATICÁVEL PISO ELEVAMTS 120 KMS LOCADORA 350,00
42.000,00

Descrição do Detalhado

Locação de tablado praticável piso elevado, pés telescópicos 60 a 100 cm, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de 15 cm até 1

metro.

10 020.001.030 LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 DIARI 257 KMS LOCADORA 1.600,00
411.200,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 - Lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha de água, pé direito de 3m.

11 020.001.025 LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 DIARI 282 KMS LOCADORA 395,00
111.390,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 - Lonas anti chamas, brancas, pirâmides, estrutura metálica, com calha de água, pé direito de 2,2m.

12 020.001.028 LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 DIARI 404 KMS LOCADORA 610,00
246.440,00

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 - Lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha de água, fechamento em lonas laterais, com pé

direito de 2,5m.

Valor Total Geral: 1.709.324,00

Valor Total da Licitação: 1.709.324,00

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LORIANO BORGES CARDOSO

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Turismo

EMPRESAS DETENTORAS:

HIGOR ALVES PEREIRA

H7 Engenharia, Locações, Serviços E Organização De Eventos Eireli-ME

Testemunhas:

Elaine Cristina da Silva Souza Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 286.350.511-49 CPF nº 702.369.501-00

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Secretariaria Municipal de Turismo

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS e da Secretariaria Municipal de Turismo, representada pelo senhor **DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 1048376-SSP/MS e do CPF nº 702.321.641-348, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as empresas **A.G. DE SOUZA FOGOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal, nº 1507, Distrito Industrial I, Cep 15768-000, na cidade de Santa Salete-SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.346/0001-09, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 888.191.838-20 e Cédula de Identidade sob nº 7466803, residente e domiciliado à Rua Arujá nº 1805, na cidade de Jales-SP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na realização de *shows pirotécnicos* com efeitos especiais para as festividades vindouras no município de Paranaíba-MS, conforme agenda programada das diversas secretarias solicitantes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9637 - A.G. DE SOUZA FOGOS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	074.002.252	SHOW PIROTÉCNICO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE SERV.	2	FOGOS GONÇAL		20.500,00
41.000,00						

Descrição do Detalhado

SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS ESPECIAIS NA MODALIDADE QUEIMA DE FOGOS COM 6 (SEIS) MINUTOS DE ESPETÁCULO PARA O

ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON 2023. MATERIAIS: TORTA 'Z' SUNSHINE 300 TB'S - 1 UNIDADE, TORTA CHAMPION FEST SUPER -

1 UNIDADE, TORTA CROSSETE 1 UNIDADE, TORTA DISCOVERY 1,2" - 1 UNIDADE, TORTA HAWAI 1" - 1 UNIDADE, CAKE ELEGANCE 1,5" -

1 UNIDADE, CAKE FIREWOLF 1,5" - 1 UNIDADE, DISPLAY SHELL 3" - 45 UNIDADES, DISPLAY SHELL 4" - 37 UNIDADES, DISPLAY SHELL 5"

- 6 UNIDADES, DISPLAY SHELL 6" - 5 UNIDADES, TORTA 'W' ARQUIPÉLAGO 120 TB'S - 1 UNIDADE.			
2	074.002.254	SHOW PIROTÉCNICO "DECORAÇÃO NATALINA" CSERV.	1 FOGOS GONÇAL 9.500,00
9.500,00			
Descrição do Detalhado			
SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS ESPECIAIS NA MODALIDADE QUEIMA DE FOGOS COM 3 (TRÊS) MINUTOS DE ESPETÁCULO PARA A			
ABERTURA DA DECORAÇÃO NATALINA. MATERIAIS: MONOTIRO CORES - 260 UNIDADES, TORTA CHAMPION FEST SUPER - 1 UNIDADE, TORTA CROSSETE - 1 UNIDADE, TORTA DISCOVERY 1,2" - 1 UNIDADE, CAKE ELEGANCE 1,5" - 1 UNIDADE, CAKE FIREWOLF 1,5" - 1 UNIDADE, DISPLAY SHELL 3" - 12 UNIDADES.			
3	074.002.253	SHOW PIROTÉCNICO "PREFEITURA EM AÇÃO" COSERV.	5 FOGOS GONÇAL 6.900,00
34.500,00			
Descrição do Detalhado			
SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS ESPECIAIS NA MODALIDADE QUEIMA DE FOGOS COM 3 (TRÊS) MINUTOS DE ESPETÁCULO PARA PREFEITURA EM AÇÃO - INAUGURAÇÃO DAS PRAÇAS. MATERIAIS: MONOTIRO CORES - 260 UNIDADES, TORTA CHAMPION FEST SUPER - 1 UNIDADE, TORTA CROSSETE - 1 UNIDADE, TORTA DISCOVERY 1,2" - 1 UNIDADE, CAKE ELEGANCE 1,5" - 1 UNIDADE, CAKE FIREWOLF			
1,5" - 1 UNIDADE, DISPLAY SHELL 3" - 12 UNIDADES.			

Valor	Total	Geral:
85.000,00		
Valor Total da Licitação:		85.000,00

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Turismo

EMPRESA DETENTORA:

A.G. DE SOUZA FOGOS-ME

Antonio Gonçalves de Souza

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diversas Secretaria do Município de Paranaíba-MS

ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, Secretariaria Municipal de Turismo, representada pelo senhor **DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 1048376-SSP/MS e do CPF nº 702.321.641-348, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer representada pelo senhor **LORIANO BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de Identidade RG. nº 1203059-SSP/MS e do CPF nº 894.449.061.91, residente e domiciliado à Rua Braz Dias nº 210, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS e **JOSE CARLOS MACEDO GRANDE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001385056-SSP/MS e CPF 017.794.551-60, residente e domiciliada à Rua Otto Lemos Fleury, nº 345, Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as **RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA-ME**, localizada na Rua Maria Rodrigues de Freitas, nº 335,

Bairro Santo Antonio, Cep: 79.500-000, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ nº 19.156.567/0001-80, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF nº 206.342.588-42 e RG nº 28009199-0/SSP-MS, residente e domiciliado à Rua Maria Rodrigues de Freitas, nº 335, Bairro Santo Antonio, Cep: 79.500-000, nesta cidade de Paranaíba-MS e **L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI**, localizada na Rua Jamil Basmage nº 725, Mata do Jacinto, Cep 79033-480, na cidade de Campo grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.622.394/0001-05, neste ato representado pelo senhor **LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA POLESZUK**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 891.290.671-20 e RG nº 996978, expedida pela SEJUSP/MS, residente e domiciliado à Rua Jamil Basmage nº 725, Mata do Jacinto, na cidade de Campo grande-MS, , doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de equipamento de som, iluminação e painel de led*, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$1.263.242,96 (um milhão duzentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

6511 - RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	012.001.078	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTDIARI		15		1.200,00
18.000,00						

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 100 pessoas, obedecendo às seguintes especificações:

02 caixas de som ativas de 1000w cada, com pedestal, 01 microfone sem fio, 02 microfones com fio

5	012.001.083	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTUN		6		8.980,00
53.880,00						

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.

6	012.001.082	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTDIARI		5		6.770,00
33.850,00						

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes

de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa.

7	012.001.079	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTDIARI		23		2.189,00
50.347,00						

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações:

- 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD

para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis.

8	012.001.080	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTDIARI	28	3.880,00
108.640,00				

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações:

- 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 04 Microfones

dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis.

9	012.001.081	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTDIARI	6	4.989,00
29.934,00				

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 04 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis

12	012.001.086	LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTDIARI	35	2.495,00
87.325,00				

Descrição do Detalhado

Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte composto por: 01 trave em estrutura de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.

Valor Total Geral:

381.976,00

11117 - L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	012.001.089	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 OUTDOOR	UN	504	349,99
176.394,96					

Descrição do Detalhado

Locação de Painel de LED P4 outdoor: Painel de led P4 medindo 1x1 cada placa, com distância de 4mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm,

no break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 30 80 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box -truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.

3	012.001.084	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTDIARI	7	17.000,00
119.000,00				

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes

especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array

estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falante

s de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000

Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas d

e in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou si

milar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 1

20 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de

energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.

4 012.001.085 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DIARI 14 25.000,00
350.000,00

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes

especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array

estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falante

s de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000

Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante

de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas p

ara teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 a

mplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processa

dor INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.

10 012.001.088 LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTDIARI 14 11.996,00
167.944,00

Descrição do Detalhado

Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal,

72 Canais de MAIN- POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Hibrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio – 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2mX 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/ acessórios cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.

11 012.001.087 LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTDIARI 8 8.491,00
67.928,00

Descrição do Detalhado

Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN- POWER para os movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou

similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner

Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos istemas

, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.

Valor Total Geral:

881.266,96

Valor Total da Licitação:

1.263.242,96

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Turismo

LORIANO BORGES CARDOSO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

JOSE CARLOS MACEDO GRANDE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EMPRESAS DETENTORAS:**R ONALDO DE SOUZA MATOS LTDA - ME**

Ronaldo de Souza Matos

L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI

Luis Augusto de Oliveira Poleszuk

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diversas Secretaria do Município de Paranaíba-MS**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE:** Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, representada pela **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, Secretariaria Municipal de Turismo, representada pelo senhor **DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 1048376-SSP/MS e do CPF nº 702.321.641-348, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa **H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 497, nº 250, Estância Santa Maria, CEP 79500-000 na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.507.708/0001-20, vencedora e adjudicatária do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representado por **HIGOR ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 836.700.841-34 e Cédula de Identidade sob nº 891667, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1425, Centro, CEP 79500-000, na cidade de Paranaíba-MS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço em *Locação de Gerador de Energia* com potência de 150 Kva e 260kva, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1.O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento,

independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9025 - H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	012.001.074	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 260Kva		20	
6.000,00	120.000,00				
Descrição do Detalhado					
Locação de gerador de energia com potência de 260Kva					
2	012.001.073	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 150Kva		20	
5.000,00	100.000,00				
Descrição do Detalhado					
Locação de gerador de energia com potência de 150Kva					

Valor Total Geral:**220.000,00****Valor Total da
Licitação:****220.000,00**

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Cultura****DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ****Secretaria Municipal de Turismo****EMPRESA DETENTORA:****HIGOR ALVES PEREIRA****H7 Engenharia, Locações, Serviços E Organização De Eventos Eireli-ME****Testemunhas:**

Elaine Cristina da Silva Souza Angela Regina Porfírio Martins

CPF nº 286.350.511-49 CPF nº 702.369.501-00

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS; Fundo Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **FRANCIANI MARIANO FORNI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 408104491-SSP/MS e inscrita no CPF nº 339.112.348-64, residente e domiciliada à Rua Eric Jose Tinarelli nº 6, Bairro Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS e Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, representado pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social a senhora **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG. nº 199843-SSP/MS e do CPF nº 337.906.801-25, residente e domiciliado à Antero Pereira Neto, nº 1350, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as Empresas **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, sito à Rua João Vieira Machado, nº 406, Quadra 01, Lote 03, Centro, Cep 75815-000, na cidade de Itajá-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.289.337/0001-54, neste ato representada pelo senhor **CLAUDINO QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 197.544.341-15 e RG nº 1098198, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Sebastião Leal, nº 680, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**, sito à Rua Montana, nº 1037, Sala

1, Jardim Estados Unidos, Cep 15700-262, na cidade de Jales - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.440.078/0001-20, neste ato representada pelo senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 181.544.278-69 e RG nº 26.291.745-2 SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Montana, nº 1037, Jardim Estados Unidos, Cep 15700-262, na cidade de Jales - SP, **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, sito à Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 444, Vila Pernambuco, Cep 79540-000, na cidade de Cassilândia-MS, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.462.840/0001-58, neste ato representada pelo senhor **BRUNO DE SOUZA BERETTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 915.231-171-68 e RG nº 979.405, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Francelino Thomaz Moreira, nº 142, Jardim Minas Gerais, na cidade de Cassilândia-MS, **COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 1856, Centro, Cep 79500-000, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.846.293/0001-01, neste ato representado por **MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 491.425.266-04 e Cédula de Identidade sob nº 12504116, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Wladislau Garcia Gomes, nº 1785, Centro, na cidade de Paranaíba-MS, **OPERA SOLUÇÕES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sito à Avenida Belo Horizonte, nº 1068, Centro, Cep 38.280-000, nesta cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.271.989/0001-06, neste ato representado por **OTEVALDO VILELA SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 060.271.598-98 e Cédula de Identidade sob nº 15477182, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua do Progresso, nº 101, Jardim Paulistano, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP e **FAHCILITA NEGOCIOS LTDA**, sito à Rua Francisco Galli, nº 352, Sala 2, Jardim Residencial Diolfen Martani, Cep 15802-275, na cidade de Catanduva-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.796.543/0001-03, neste ato representado pela senhora **FABIOLA GISELE COVACIC**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 213.808.368-32 e Cédula de Identidade sob nº 30.438.826-9, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Francisco Galli, nº 352, Jardim Residencial Diolfen Martani, na cidade Catanduva-SP, vencedoras e adjudicatárias do certame supra-referido, doravante denominada PROMITENTES CONTRATADAS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de *utilidades domésticas diversos*, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS..

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 289.863,99 (duzentos oitenta e nove mil oitocentos e sessenta três reais noventa e nove centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

7902 - DISTRIBUID. A C L DE ELETROD. LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	138.001.408	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIUN		21	SÃO JORGE	298,49	6.268,29
Descrição do Detalhado							
Caçarola panela em alumínio batido fundido grosso capac. 18 l medindo aprox. Ø 40 x 16,5 cm							
24	138.001.305	COLHER DE MADEIRA OVAL	UN	23	ALVES	137,77	5,99
Descrição do Detalhado							
Colher de madeira oval 34 cm							
38	138.001.434	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPAC. 50 ML	PCT	9.005	TERMOPOT	24.763,75	2,75
Descrição do Detalhado							
Copo plástico descartável capac. 50 ml. Pacote com 100 unidades.							
39	138.001.312	CORTADOR RALADOR LEGUMES DUPLA FACE	UN	21	KEITA	286,65	13,65
Descrição do Detalhado							
Cortador ralador de legumes dupla face em polietileno lâmina em inox medindo aprox. 21 x 8,5 x 2,5 cm (C x L x A).							
40	138.001.313	DESCASCADOR BOLEADOR LEGUMES	UN	25	KEITA	148,25	5,93
Descrição do Detalhado							

Descascador boleador de legumes e frutas em polietileno e lâminas em inox medindo aprox. 16 x 3 cm (C x L).
75 138.001.450 PRATO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE UN 3.010 ASTRAL 5,85
17.608,50

Descrição do Detalhado

Prato em vidro temperado transparente liso para refeição ø aproximado e não inferior a 22 cm altura aproximada e não inferior a 3,2 cm

81 140.001.794 TECIDO 100% POLIÉSTER XADREZ VERMELHO MTS 100 T.C
14,50 1.450,00

Descrição do Detalhado

Tecido 100% poliéster xadrez vermelho com 1,5 m de largura para uso como toalha de mesa

82 137.001.117 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO APUN 300 L.P
14,20 4.260,00

Descrição do Detalhado

Toalha de rosto 100% algodão medindo aprox. 80 x 50 cm (C x L)

Valor Total Geral:**54.923,21****8118 - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
15	138.001.381	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUITI 30 KG	UN	70	CX RP
36,88	2.581,60				
Descrição do Detalhado					
Caixa plástica hortifruiti preta capac. 30 kg medindo aprox. 56 x 36 x 31 cm (C x L x A).					
20	138.001.419	CANECA EM POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DUN	DUN	670	ERCA
1.507,50					2,25
Descrição do Detalhado					
Caneca em polipropileno grosso de alta durabilidade com alça para merenda escolar capac. 300 ml, paredes internas e externas lisas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda a peça, cor azul escuro, acabamento polido brilhante, resistência térmica de 100° celsius por no mínimo 20 minutos medindo aproximadamente 7,5 x 8,2cm (Ø x A)					
26	138.001.424	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX MEDINDO APROUN		2.440	MARTINAZO
1,83	4.465,20				
Descrição do Detalhado					
Colher de sopa em aço inox medindo aprox. 17,6 x 4,7 cm (C x L)					
44	138.001.317	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX	UN	20	TUBOMAX
109,00	2.180,00				
Descrição do Detalhado					
Escorredor de louças em aço inox com medidas aproximadas e não inferiores à 50 cm de comprimento e 30 cm de largura.					
46	138.001.319	ESCORREDOR DE MASSAS ALUMÍNIO 30 L	UN	20	MARLUX
139,99	2.799,80				
Descrição do Detalhado					
Escorredor de massas alimentícias em alumínio polido tipo tacho base com anel de apoio e alças em alumínio, furos grossos na base e laterais, capac. 30 l.					
51	138.001.320	FACA C/ LÂMINA INOX E CABO EM MADEIRA 7"	UN	41	MARTINAZO
12,90	528,90				
Descrição do Detalhado					
Faca com lâmina em aço inox e cabo em madeira 7" medindo aprox. 30,7 (17,8 lâmina + 12,9 cabo) x 4,1 x 1,8 cm (C x L x A).					
52	138.001.439	FACA DE MESA SERRILHADA EM AÇO INOX PONTUN		2.460	MARTINAZO
3,10	7.626,00				
Descrição do Detalhado					
Faca de mesa serrilhada em aço inox ponta arredondada medindo aprox. 20 x 2 x 1cm (C x L x A)					
53	138.001.321	FACA LÂMINA INOX E CABO EM MADEIRA 8"	UN	35	MARTINAZO
11,90	416,50				
Descrição do Detalhado					
Faca com lâmina em aço inox e cabo em madeira 8" medindo aprox. 33,2 (20,3 lâmina + 12,9 cabo) x 4,5 x 1,8 cm (C x L x A).					
54	138.001.326	FACA SERRILHADA P/ PÃO EM AÇO INOX CABO DUN		34	MARTINAZO
12,30	418,20				
Descrição do Detalhado					

Faca serrilhada para pão em aço inox com cabo de madeira 7" medindo aprox. 30,2 (17,7 Lâmina + 1,5 cabo) x 2,8 x 1,5 cm.

57	138.001.440	GARFO DE MESA MONOBLOCO EM AÇO INOX MEUN	2.465	MARTINAZO
1,80	4.437,00			

Descrição do Detalhado

Garfo de mesa monobloco em aço inox medindo aprox. 18,7 x 2,2 x 1,8 cm (C x L x A)

76	138.001.451	PRATO PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO PARUN	660	ERCA	2,43
1.603,80					

Descrição do Detalhado

Prato plástico polipropileno atóxico para merenda escolar medindo aprox. 21 x 3,2 cm (Ø x A)

85	138.001.372	VASILHA PLÁSTICA REDONDA C/ TAMPAS 3 L	UN	184	ERCA
9,90	1.821,60				

Descrição do Detalhado

Vasilha plástica polipropileno atóxico redonda com tampa medindo aprox. 18 x 14 cm (Ø x A) capac. 3 l.

Valor Total Geral:

30.386,10

9269 - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

7	138.001.410	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO ALÇA UN	22	ABC
135,00	2.970,00			

Descrição do Detalhado

Caçarola panela em alumínio polido alça anatômica em baquelite com tampa capac. 7 l medindo aprox. 28 x 16 cm (Ø x A)

29	138.001.306	CONCHA EM ALUMÍNIO 350 ML	UN	42	ABC
28,90	1.213,80				

Descrição do Detalhado

Concha em alumínio medindo aprox. 10 x 30 cm (Ø da concha x C do cabo) capac. aproximada 350 ml.

72	139.001.355	PANO DE CHÃO SACARIA CRÚ 62 X 44 CM	UN	1.500	NINA
3,73	5.595,00				

Descrição do Detalhado

Pano de chão sacaria crú 62 x 44 cm (C x L)

73	138.001.354	PANO DE PRATO (GUARDANAPO DE TECIDO)	UN	1.200	NINA
4,40	5.280,00				

Descrição do Detalhado

Pano de prato (guardanapo de tecido) linho com dimensões não inferiores à 60x40 (comprimento x largura).

Valor Total Geral:

15.058,80

10161 - COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

1	145.001.142	BOTA PVC CANO MÉDIO NUMERAÇÃO 34 A 42	UN	156	PEGA FORT
27,00	4.212,00				

Descrição do Detalhado

Bota PVC cano médio numeração 34 a 42

6	138.001.409	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIUN	20	MARLUX
290,00	5.800,00			

Descrição do Detalhado

Caçarola panela em alumínio batido fundido grosso capac. 50 l medindo aprox. Ø 55 x 23 cm

12	138.001.416	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL	UN	15	CALUNGA
29,00	435,00				

Descrição do Detalhado

Caixa de correspondência tripla horizontal fixa poliestireno transparente medindo aprox. 37 x 27 x 20 cm (C x L x A)

13	138.001.296	CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL 20 L	UN	84	SANREMO
18,00	1.512,00				

Descrição do Detalhado

Caixa plástica organizadora em polipropileno atóxico incolor empilhável com tampa hermética do mesmo material capac. 20 l medindo aprox. 52 x 30 x 18 cm (C x L x A).

14	138.001.294	CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL 12 L	UN	83	SANREMO
17,00	1.411,00				

Descrição do Detalhado						
Caixa organizadora em polipropileno atóxico incolor empilhável com tampa hermética do mesmo material capac. 12 l medindo aprox. 41 x 29 x 12,5 cm (C x L x A).						
16	138.001.415	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA EM POLIPROPIUN	81	SANREMO		
24,00	1.944,00					
Descrição do Detalhado						
Caixa plástica organizadora em polipropileno atóxico incolor empilhável com tampa hermética do mesmo material capac. 30 l medindo aprox. 49 x 33x 28 cm (C x L x A)						
21	138.001.420	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 1UN	87	JAGUAR		
16,00	1.392,00					
Descrição do Detalhado						
Cesto de lixo em plástico polipropileno resistente escuro com pedal capac. 15 l medindo aprox. 37,5 x 34 x 31 cm (A x L x P)						
22	138.001.421	CESTO DE LIXO REDONDO EM AÇO TELADO CAPUN	82	MASTER		
24,00	1.968,00					
Descrição do Detalhado						
Cesto de lixo redondo em aço telado capac. 10 l - cor preta medindo aprox. 23 x 26 cm (Ø x A)						
23	138.001.422	CESTO DE LIXO REDONDO EM PLÁSTICO POLIPRUN	92	JAGUAR	4,50	
414,00						
Descrição do Detalhado						
Cesto de lixo redondo em plástico polipropileno resistente com tampa cor cinza capac. 5l - 8l						
25	138.001.423	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX UN	1.045	BARICHELO	1,55	
1.619,75						
Descrição do Detalhado						
Colher de sobremesa em aço inox medindo aprox. 16,5 x 4 cm (C x L)						
27	138.001.425	COLHER LISA EM AÇO INOX PARA SERVIR MEDINUN	115	IDEAL		
11,99	1.378,85					
Descrição do Detalhado						
Colher lisa em aço inox para servir medindo aprox. 35 x 7 cm (C x L)						
28	138.001.426	COLHER LISA EM AÇO INOX PARA SERVIR MEDINUN	115	IDEAL		
18,00	2.070,00					
Descrição do Detalhado						
Colher lisa em aço inox para servir medindo aprox. 50 x 7,5 cm (C x L)						
30	138.001.307	CONCHA INDUSTRIAL Nº 14 ALUMÍNIO 800ML UN	39	EIRILAR		
39,00	1.521,00					
Descrição do Detalhado						
Concha industrial nº 14 em alumínio medindo aprox. 15 x 57 cm (Ø da concha x C do cabo) capac. aproximada de 800ml. Alumínio com aproximadamente 3mm de espessura.						
31	138.001.427	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX COM CABO DE MUN	41	EIRILAR		
24,00	984,00					
Descrição do Detalhado						
Concha terrina em aço inox com cabo de madeira medindo aprox. 13 x 38 cm (Ø da concha x C do cabo) capac. aproximada 400 ml						
32	138.001.428	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX COM CABO DE MUN	41	EIRILAR		
26,00	1.066,00					
Descrição do Detalhado						
Concha terrina em aço inox com cabo de madeira medindo aprox. 15 x 53 cm (Ø da concha x C do cabo) capac. aproximada 700 ml						
33	138.001.429	COPO EM ALUMÍNIO 300 ML UN	300	EIRILAR	6,30	
1.890,00						
Descrição do Detalhado						
Copo em alumínio medindo aprox. 8 x 9,5 cm (Ø x A) capac. 300 ml						
34	138.001.431	COPO EM VIDRO TEMPERADO 300 ML UN	540	NADIR	2,99	
1.614,60						
Descrição do Detalhado						
Copo em vidro temperado medindo aprox. 7,5 x 11 cm (Ø x A) capac. 300 ml						
35	138.001.430	COPO EM VIDRO TEMPERADO CANELADO TRANSUN	700	NADIR	3,00	
2.100,00						
Descrição do Detalhado						
Copo em vidro temperado canelado transparente medindo aprox. 7,5 x 11 cm (Ø x A) capac. 300 ml						
36	138.001.432	COPO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE CUN	780	NADIR	1,38	

1.076,40

Descrição do Detalhado

Copo em vidro temperado transparente canelado medindo aprox. 6,7 x 9,3 cm (Ø x A) capac. 190 ml

41	138.001.314	DISPENSER EM AÇO INOX PARA 100 COPOS 200 UN	67	GLAH GLAH
----	-------------	---	----	-----------

34,50 2.311,50

Descrição do Detalhado

Dispenser em aço inox capac. para 100 copos descartáveis de 180/200 ml medindo aprox. 7,5 x 45 cm (Ø x A).

42	138.001.315	DISPENSER EM AÇO INOX PARA 100 COPOS DESUN	60	GLAH 30,00	1.800,00
----	-------------	--	----	------------	----------

Descrição do Detalhado

Dispenser em aço inox capac. para 100 copos descartáveis de 50 ml medindo aprox. 6,2 x 45 cm (Ø x A).

43	138.001.316	ESCORREDOR DE LOUÇAS 3 ANDARES) EM AÇO IUN	20	EIRILAR
----	-------------	--	----	---------

135,00 2.700,00

Descrição do Detalhado

Escorredor de louças 3 andares (2 para pratos e 1 para copos) em aço inox capac. para 80 pratos medindo aprox. 100 x 33 x 64 cm (C x L x A).

45	138.001.318	ESCORREDOR DE MASSAS ALUMÍNIO 14,5 L	UN	22	ABC
----	-------------	--------------------------------------	----	----	-----

140,00 3.080,00

Descrição do Detalhado

Escorredor de massas alimentícias em alumínio polido tipo tacho base com anel de apoio e alças em alumínio, furos grossos na base e laterais Ø 40 cm, capac. 14,5 l.

47	138.001.435	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO DE MADUN	26	ROMA
----	-------------	---	----	------

14,50 377,00

Descrição do Detalhado

Espumadeira em aço inox com cabo de madeira 15 x 30 cm (Ø x A) (sem emenda entre o disco de metal côncavo e o cabo)

48	138.001.436	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO DE MADUN	26	ABC
----	-------------	---	----	-----

29,00 754,00

Descrição do Detalhado

Espumadeira em aço inox com cabo de madeira 20 x 50 cm (Ø x A) (sem emenda entre o disco de metal côncavo e o cabo)

49	138.001.437	ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO MONOBLOCO 15 X 3UN	29	ABC
----	-------------	--	----	-----

17,50 507,50

Descrição do Detalhado

Espumadeira em alumínio monobloco 15 x 30 cm (Ø x A)

50	138.001.438	ESPUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO MONOBUN	29	ABC
----	-------------	--	----	-----

17,00 493,00

Descrição do Detalhado

Espumadeira industrial em alumínio monobloco 15 x 38 cm (Ø x A)

55	138.001.327	FATIADOR DE LEGUMES EM MADEIRA C/ LÂMINA UN	24	ABC
----	-------------	---	----	-----

75,00 1.800,00

Descrição do Detalhado

Fatiador de legumes em madeira com lâmina em aço inox medindo aprox. 30 x 12 cm (C x L).

56	138.001.336	FUNIL EM POLIPROPILENO	UN	35	MASTER	7,60
----	-------------	------------------------	----	----	--------	------

266,00

Descrição do Detalhado

Funil em polipropileno Ø 20 cm (boca) x Ø 1,6 cm (bico) x A 21 cm.

58	138.001.442	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ AMPOLA EM VIDRUN	73	INVICTA
----	-------------	--	----	---------

114,00 8.322,00

Descrição do Detalhado

Garrafa térmica para café ampola em vidro e corpo em aço inox acionamento de pressão na tampa capac. aprox. 2 L conserva bebida quente por até 6 h com alça para transporte medindo aprox. 22 x 41 cm (Ø x A)

59	138.001.441	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, AMPOLA EM VIDUN	117	TERMOLAR
----	-------------	--	-----	----------

69,00 8.073,00

Descrição do Detalhado

Garrafa térmica para café, ampola em vidro e corpo em aço inox, acionamento de pressão na tampa capac. 1 L, conserva bebida quente por até 6 h com alça para transporte medindo aprox. 14 x 32 cm (Ø x A)

60	138.001.443	JARRA REDONDA EM AÇO INOX COM TAMPA E ALUN	48	ARTINOX
----	-------------	--	----	---------

165,00 7.920,00

Descrição do Detalhado

Jarra redonda em aço inox com tampa e alça capac. 3 l medindo aprox. 14 x 19,5 cm (Ø x A)

61	138.001.337	LATA MANTIMENTOS ALUMÍNIO 10 L	UN	32	EIRILAR	
78,00	2.496,00					
Descrição do Detalhado						
Lata mantimentos hotel em alumínio polido com tampa capac. 10 l medindo aprox. 24 x 24 cm (Ø x A).						
62	138.001.338	LATA MANTIMENTOS ALUMÍNIO 15 L	UN	32	EIRILAR	
113,00	3.616,00					
Descrição do Detalhado						
Lata mantimentos hotel em alumínio polido com tampa capac. 15 l medindo aprox. 28 x 28 cm (Ø x A).						
63	138.001.339	LATA MANTIMENTOS ALUMÍNIO 30 L	UN	32	EIRILAR	
178,97	5.727,04					
Descrição do Detalhado						
Lata mantimentos hotel em alumínio polido com tampa capac. 30 l medindo aprox. 35 x 35 cm (Ø x A).						
64	139.001.353	LIXEIRA EM POLIPROPILENO PRETA COM PEDAL UN		55	JAGUAR	
68,00	3.740,00					
Descrição do Detalhado						
Lixeira em polipropileno preta com pedal capac. 50 l medindo aprox. 45 x 35 x 59 cm (C x L x A)						
65	139.001.354	LIXEIRA EM POLIPROPILENO PRETA COM PEDAL UN		61	JAGUAR	
218,00	13.298,00					
Descrição do Detalhado						
Lixeira em polipropileno preta com pedal e rodas capac. 100 l medindo aprox. 63 x 61 x 90 cm (C x L x A)						
71	138.001.449	PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO CABO E ALÇA ANAUN		22	EIRILAR	
55,00	1.210,00					
Descrição do Detalhado						
Panela em alumínio polido cabo e alça anatômicos em baquelite com tampa capac. 3 l medindo aprox. 21 x 16 cm (Ø x A)						
74	138.001.355	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX	UN	50	SIMONAGGIO	
14,00	700,00					
Descrição do Detalhado						
Pegador de massas em aço inox 28 cm.						
77	138.001.366	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX	UN	42	JANGGI	
14,99	629,58					
Descrição do Detalhado						
Ralador 4 faces em aço inox medindo aprox. 10 x 9 x 24 cm (C x L x A).						
78	138.001.452	RALADOR DE QUEIJO ESCAMA GROSSA INDUSTRIUN		35	TUPI	
33,00	1.155,00					
Descrição do Detalhado						
Ralador de queijo escama grossa industrial com alça retangular 30 x 16 cm em aço inox						
79	139.001.356	RODO PARA PIA EM AÇO INOX LÂMINA FLEXÍVEL UN	200	LUCOLAR		8,50
1.700,00						
Descrição do Detalhado						
Rodo para pia em aço inox lâmina flexível medindo aprox. 25 x 15 cm (C x A)						
80	138.001.370	TÁBUA EM POLIETILENO	UN	73	MASTER	29,50
2.153,50						
Descrição do Detalhado						
Tábua em polietileno atóxico de alta qualidade medindo aprox. 30 x 50 cm e 8 mm de espessura cor branca.						
83	138.001.371	VASILHA PLÁSTICA REDONDA C/ TAMPA 5 L	UN	184	BRASAR	
12,89	2.371,76					
Descrição do Detalhado						
Vasilha plástica polipropileno atóxico redonda com tampa medindo aprox. 27 x 15 cm (Ø x A) capac. 5 l.						
84	138.001.373	VASILHA PLÁSTICA REDONDA 10 L	UN	184	PRATIK	
28,00	5.152,00					
Descrição do Detalhado						
Vasilha plástica polipropileno atóxico redonda com tampa medindo aprox. 30 x 20 cm (Ø x A) capac. 10 l.						
86	138.001.378	XÍCARA EM VIDRO TEMPERADO LISA COR AMBARUN		640	DURALEX	6,43
4.115,20						
Descrição do Detalhado						
Xícara em vidro temperado lisa cor ambar medindo aprox. 8 x 8 cm (Ø da boca x A) capac. 150 ml.						

Valor Total Geral:**20.876,68****11002 - OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA****1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
37	138.001.433	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPAC. 200 ML	PCT	5.042	CRISTAL COPO
4,60	23.193,20				
Descrição do Detalhado					
Copo plástico descartável capac. 200 ml. Pacote com 100 unidades.					

Valor Total Geral:
23.193,20

11906 - FAHCILITA NEGOCIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
2	138.001.406	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TUN		28	PORTUGUES
105,00	2.940,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio batido com tampa capac. 10 l medindo aprox. Ø 30 x 14 cm					
3	138.001.405	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TUN		27	PORTUGUES
68,00	1.836,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio batido com tampa capac. 5 l medindo aprox. Ø 27 x 11,5 cm					
4	138.001.407	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIUN		22	PORTUGUES
165,00	3.630,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio batido fundido grosso capac. 15 l medindo aprox. Ø 34 x 16,5 cm					
8	138.001.411	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO COM AUN		47	SÃO JORGE
40,00	1.880,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio polido com alça de madeira nº 22 capac. 3 l medindo aprox. 25 x 10 cm (Ø x A)					
9	138.001.412	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO COM AUN		50	SÃO JORGE
55,00	2.750,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio polido com alça de madeira nº 30 capac. 5 l medindo aprox. 30 x 14 cm (Ø x A)					
10	138.001.413	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TUN		25	SÃO JORGE
70,00	1.750,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio polido com tampa capac. 10 l medindo aprox. 30 x 16 cm (Ø x A)					
11	138.001.414	CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TUN		20	SÃO JORGE
105,00	2.100,00				
Descrição do Detalhado					
Caçarola panela em alumínio polido com tampa capac. 15 l medindo aprox. 34 x 15,5 cm (Ø x A)					
17	138.001.297	CALDEIRÃO ALUMÍNIO POLIDO C/ ALÇAS 50 L	UN	22	SÃO JORGE
225,00	4.950,00				
Descrição do Detalhado					
Caldeirão em alumínio polido com alças capac. 50 l medindo aprox. 53 x 43 cm (Ø x A).					
18	138.001.417	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS E UN		22	SÃO JORGE
140,00	3.080,00				
Descrição do Detalhado					
Caldeirão em alumínio polido com alças e tampa capac. 30 l medindo aprox. 35 x 33 cm (Ø x A)					
19	138.001.418	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO POLIDO COM AUN		22	SÃO JORGE
300,00	6.600,00				
Descrição do Detalhado					
Caldeirão hotel em alumínio polido com alças e tampa, 50 x 44 cm (Ø x A), capac. 79 l					
66	138.001.444	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO FECUN		21	SÃO JORGE
175,00	3.675,00				
Descrição do Detalhado					
Panela de pressão em alumínio polido fechamento externo, 4 sistemas de segurança capac. 7 l medindo aprox. 27 x 24 cm (Ø x A)					
67	138.001.445	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO FECUN		22	SÃO JORGE
120,00	2.640,00				
Descrição do Detalhado					
Panela de pressão em alumínio polido fechamento interno capac. 10 l medindo aprox. 24,5 x 22 cm (Ø x A)					

68	138.001.446	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO FECUN	16	SÃO JORGE
55,00	880,00			
Descrição do Detalhado				
Panela de pressão em alumínio polido fechamento interno capac. 4,5 l medindo aprox. 23 x 23 cm (Ø x A)				
69	138.001.447	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO UN	15	SÃO JORGE
345,00	5.175,00			
Descrição do Detalhado				
Panela de pressão industrial em alumínio polido fechamento externo capac. 13 l medindo aprox. 33 x 16 cm (Ø x A)				
70	138.001.448	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 5 L UN	22	PORTUGUES
70,00	1.540,00			
Descrição do Detalhado				
Panela em alumínio batido com tampa capac. 5 l medindo aprox. 28 x 9 cm (Ø x A)				

Valor Total Geral:**45.426,00****Valor Total da****Licitação:****289.863,99**

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL****Secretaria Municipal de Educação****FRANCIANI MARIANO FORNI****Secretária Municipal de Saúde****CELINA PEREIRA DOS SANTOS****Secretária Municipal de Assistência Social**EMPRESAS DETENTORAS:**DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP****Claudino Quirino da Silva****ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI****Leandro Rodrigues dos Reis****BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA****Bruno de Souza Beretta****COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA – ME****Mara Regina Martins Pignatti de Lima****OPERA SOLUÇÕES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA****Otevaldo Vilela Souza****FAHCILITA NEGOCIOS LTDA****Fabiola Gisele Covacic**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051-50

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022, PREGÃO Nº 75/2022 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para prestação de *serviços gráficos* diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.**Data da assinatura :** 19/10/2022**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022, PREGÃO Nº 84/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais de processamento de dados**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

Data da assinatura : 05/01/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022, PREGÃO Nº 85/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *mobiliário diversos*, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 05/01/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022, PREGÃO Nº 91/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **serviços veterinários**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS .

Data da assinatura : 13/01/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022, PREGÃO Nº 90/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realizar serviços de recirculação dos líquidos percolados na lagoa anaeróbia, através de **caminhão a vácuo denominado "limpa fossa", mediante locação**, com capacidade mínima de 7 (sete) m³ ou 7000L (sete mil litros), operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva, para a execução da manutenção e ampliação no Sistema de Tratamento de Percolado no Aterro Sanitário Municipal atendendo ao município de Paranaíba - MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da assinatura : 20/01/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022, PREGÃO Nº 93/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *fornecimento e instalação de grama sintética e banco rotomoldado*, nas diversas praças públicas do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Data da assinatura : 24/01/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023, PREGÃO Nº 3/2023 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da *Merenda Escolar*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 26/01/2023

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022, PREGÃO Nº 66/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material *Concreto Usinado*, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçada, meio-fio e sarjeta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 04/10/2022

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3604/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3604/2023

FAVORECIDO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-2621000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 10.597,60

DATA: 23/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3446/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3446/2023

FAVORECIDO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0003-2019-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.293,94

DATA: 15/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3381/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3381/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 19.386,00

DATA: 12/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3375/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 3375/2023**

FAVORECIDO: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0003-2019-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 12.501,00

DATA: 07/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3364/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 3364/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2025-4.4.90.52-16000000045 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00

DATA: 06/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022, PREGÃO Nº 73/2022 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura : 19/10/2022**Prazo de vigência:** 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3365/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 3365/2023

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-16000000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 25.590,00

DATA: 06/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3692/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3692/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 255,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3888/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

PREGÃO Nº 68/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

NOTA DE EMPENHO: 3888/2023

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.999,80

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 20/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3660/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3660/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 85,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3882/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 3882/2023**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.30-15001002000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3301/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 3301/2023**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na *confeccão de letreiros para serem instalados nas entradas da cidade* de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura .

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

22601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.452.0011.2082 – Operação dos Serviços Urbanos;

339030.500000 – Outros Materiais de Consumo.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$92.650,00 (noventa e dois mil seiscientos e cinquenta reais)**.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura até o dia **15/12/2023** , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

A aquisição do objeto, terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3626/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

NOTA DE EMPENHO: 3626/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-26.782.0011-2079-3.3.90.30-17997400501 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3879/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

NOTA DE EMPENHO: 3879/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-26.782.0011-2079-3.3.90.30-17997400501 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2023**HORÁRIO: 08:00 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)****LOCAL** : Avenida Juca Pinhão 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.

NOTA : Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação
Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3627/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 3627/2023**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2017-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3628/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

NOTA DE EMPENHO: 3628/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.30-15001002000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C .P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviços de limpeza, jardinagem, paisagismo*, conservação e manutenção, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e areação do solo, adubação orgânica (inodora), irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas e retirada de lixo orgânico, da *Praça da República* localizada na área central da cidade de Paranaíba-MS, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

22601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

15.452.0011.2082 – Operação dos Serviços Urbanos;

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$263.280,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais)**.

O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, tudo devidamente atestada pelo setor competente em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste **CONTRATO** está estimado em 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDASOUZA PAULA LEAL/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALDECY APARECIDO DA FONTE .

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;
 12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme listagem a seguir:

NOME DO FORNECEDOR		IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL		Nº DAP		
VALDECY APARECIDO DA FONTE		093.424.288-78		SDW0093424287780504211159		
ITEM		PRODUTO	UND	QTD	VALOR	VALOR MÁXIMO TOTAL
					MAXIMO UNITARIO	
23	LARANJA PÊRA - Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	10.000	R\$3,54	R\$35.400,00	
VALOR TOTAL					R\$ 35.400,00	

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDASOUZA PAULA LEAL / VALDECY APARECIDO DA FONTE

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3294/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

NOTA DE EMPENHO: 3294/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904-08.243.0018-2015-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3880/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 3880/2023**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2070-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AFABIO JOSE RODRIGUES BORGES DE PAULA .

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500051– Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de **R\$ 7.846,50 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

		IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL			
NOME DO FORNECEDOR		Nº CNPJ:		Nº DAP	
AFABIO JOSE RODRIGUES BORGES DE PAULA		026.044.251-81		MS072022.01.000013614CAF	
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
28	MANDIOCA - mandioca tipo branca/amarela, de primeira, sem manchas, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta firmes, livres de terra ou corpos estranhos aderente a superfície externa	KG	300	R\$5,53	R\$1.659,00

29	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA -mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada,sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta firmes. Pacote de 1 kg	KG	750	R\$8,25	R\$6.187,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.846,50

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDASOUZA PAULA LEAL / AFABIO JOSÉ RODRIGUES BORGES DE PAULA

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3682/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3682/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-1661000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AMAURI GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500051- Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 7.846,50 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL					
NOME DO FORNECEDOR		Nº CNPJ:		Nº DAP	
AMAURI GONÇALVES DA SILVA		285.201.731-87		SDW0285201731872610210723	
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
28	MANDIOCA - mandioca tipo branca/amarela, de primeira, sem manchas, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, intacta firmes, livres de terra ou corpos estranhos aderente a superfície externa	KG	300	R\$5,53	R\$1.659,00
29	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA -mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada,sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, intacta firmes. Pacote de 1 kg	KG	750	R\$8,25	R\$6.187,50
VALOR TOTAL				R\$ 7.846,50	

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDASOUZA PAULA LEAL / AMAURI GONÇALVES DA SILVA

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALERIA HIROKO TAKEMOTO .

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500051- Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 38.329,73 (trinta e oitomil trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme listagem a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL

NOME DO FORNECEDOR		Nº CNPJ:		Nº DAP		
VALERIA HIROKO TAKEMOTO		370.689.138-73		SDW0370689138732704220421		
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL	
5	ALFACE CRESPA - ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	500	R\$ 7,30	R\$3.650,00	
8	BANANA MAÇA - BANANA MAÇA: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	2681	R\$6,33	R\$16.970,73	
19	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	700	R\$7,27	R\$5.089,00	
37	REPOLHO - Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	2000	R\$4,48	R\$8.960,00	
38	RÚCULA - RÚCULA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	500	R\$7,32	R\$3.660,00	
VALOR TOTAL					R\$ 38.329,73	

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDASOUZA PAULA LEAL / VALERIA HIROKO TAKEMOTO

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3683/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3683/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 39.999,27 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme listagem a seguir:

NOME DO FORNECEDOR		IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL		Nº DAP		
MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS		Nº CPF: 446.575.521-04		SDW0446575521040202221230		
ITEM		PRODUTO	UND	QTD	VALOR	VALOR MÁXIMO TOTAL
					MAXIMO UNITARIO	
8		BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	6319	R\$6,33	R\$39.999,27
VALOR TOTAL					R\$ 39.999,27	

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDASOUZA PAULA LEAL / MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIOMS- COPRAN

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;
 12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.500000 – Gêneros de Alimentação;
 12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
 339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 203.036,00 (duzentos e três mil trinta e seis reais)**, conforme listagem a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL					
NOME DO FORNECEDOR		Nº CNPJ:		Nº DAP	
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS-COPRAN		07.530.947/0001-53		MS072022.02.000001018CAF	
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
12	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	1600	R\$42,48	R\$67.968,00
13	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF - CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF -Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	1600	R\$40,72	R\$65.152,00
33	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ABACAXI - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Abacaxi, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	PCT	700	R\$24,97	R\$17.479,00
34	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA C/ ACEROLA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Laranja com Acerola, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	PCT	700	R\$24,97	R\$17.479,00
35	POLPA DE FRUTA CONGELADA - MORANGO - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	KG	700	R\$24,97	R\$17.479,00
36	POLPA DE FRUTA CONGELADA - UVA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor Uva, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com descrição nutricional contendo SIF ou SIM.	PCT	700	R\$24,97	R\$17.479,00
VALOR TOTAL					203.036,00

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / NATAEL BRITO MACHADO

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3303/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

NOTA DE EMPENHO: 3303/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização

de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-16600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023, ADESÃO Nº 3/2023 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO E DOCUMENTOS APLICÁVEIS : A presente Licitação tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.

VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias Municipais, a seguir:

Dotação orçamentária:

020401 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

04.122.0011.2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

3.3.90.39.19- 700071 – Manutenção e Conservação de Veículos

Ficha - 87

020701 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2017 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.19 -510000 Manutenção e Conservação de Veículos

Ficha - 251

020802 – Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0019.2026 - Manutenção das Ações Programa IST/AIDS-HV

3.3.90.39.19-600045 Manutenção e Conservação de Veículos

Ficha - 462

020802 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0019.2095 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária

3.3.90.39.19-600045 Manutenção e Conservação de Veículos

Ficha - 616

020802 – Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0019.2025 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.19 600045- Manutenção e Conservação de Veículos

Ficha - 1255

020902 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0018.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do fundo M. de Assistência Social

3.90.39.19 -500000- Manutenção e Conservação de Veículos

Ficha 1274

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$151.500,00 (cento e cinquenta e um reais mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente a Nota de Autorização de Despesa.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data do Documento : 28/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ JANIO CORREA DA SILVA

P aranaíba-MS, 28 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de **R\$ 205.472,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme listagem a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL					
NOME DO FORNECEDOR		Nº CNPJ:		Nº DAP	
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAP		19.631.009/0001-29		SDW1963100900012503220446	
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e perfeitos.	UN	3000	R\$6,48	R\$ 19.440,00
3	ABOBORA CABOTIA - ABOBORA CABOTIA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	1000	R\$5,44	R\$5.440,00
4	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	1000	R\$5,45	R\$5.450,00
9	BATATA DOCE - BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	700	R\$4,04	R\$2.828,00
10	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem fermento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	2000	R\$7,50	R\$15.000,00
11	BETERRABA - BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	700	R\$5,67	R\$3.969,00
16	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1000	R\$5,65	R\$5.650,00
17	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	700	R\$4,10	R\$2.870,00
18	CHUCHU - CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1000	R\$5,87	R\$5.870,00
24	MAÇA NACIONAL - MAÇA NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.	KG	3000	R\$15,20	R\$45.600,00

27	MAMAO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	5500	R\$6,87	R\$37.785,00
30	MELANCIA - Melancia In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	2000	R\$3,61	R\$7.220,00
31	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1000	R\$7,27	R\$7.270,00
32	PEPINO - Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	KG	1000	R\$5,24	R\$5.240,00
39	TOMATE - tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	3000	R\$8,85	R\$26.550,00
40	VAGEM VERDE - Vagem, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500	R\$18,58	R\$9.290,00
VALOR TOTAL					R\$205.472,00

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CLAUDINEI FERRARI

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3528/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

PREGÃO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

NOTA DE EMPENHO: 3528/2023

FAVORECIDO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12.785,00

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 135/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de *consultoria e assessoria jurídica* de representação jurídica do Município de Paranaíba, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020 .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2022, com início em 10/06/2023 e término em 10/06/2024.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020201 – Procuradoria

02.062.011.2067.0000 – Manutenção das Atividades da Procuradoria jurídica;

339035-1.500.0000.000 – Serviços de Consultoria

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A **rt. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN/ BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3679/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3679/2023

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 10.892,80

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2023 AO CONTRATO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021 , na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 3/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Liduvina Motta Camargo no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação .**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 3/2022 , por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 11/06/2023 e término em 11/08/2023. Passando o prazo total do contrato para 19 (dezenove) meses.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: : A **rtigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3652/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3652/2023

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 18.059,90

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2023 AO CONTRATO Nº 170/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 170/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação do CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin*, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 170/2021**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **08/06/2023** e término em **08/12/2023**. Passando o prazo total do contrato para **24 (vinte e quatro) meses**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / OTAVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3653/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3653/2023

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3654/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

NOTA DE EMPENHO: 3654/2023

FAVORECIDO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada

no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 AO CONTRATO Nº 169/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 169/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de *reforma e ampliação do CEINF Irmã Dulce*, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 169/2021**, por mais **02 (dois) meses**, iniciando-se em **08/06/2023** e término em **08/08/2023**. Passando o prazo total do contrato para **20 (vinte) meses**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3530/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

PREGÃO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

NOTA DE EMPENHO: 3530/2023

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 2.308,00

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3296/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

NOTA DE EMPENHO: 3296/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização

de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contratado	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio de 1,77%	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com reequilíbrio / Acréscimo R\$
117	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% 30 GR	BISNAGA	4.000	4,599	18.396,00	3700	4,68	17.316,00	299,70

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário registrado passando de R\$4,599 para R\$4,68, o que gera uma diferença ao valor total inicialmente pactuado de R\$299,70 (duzentos e noventa e **nove reais e setenta centavos**), passando o valor total atual da ata de R\$2.036.749,60 (dois milhões trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$2.037.049,30 (dois milhões trinta e sete mil quarenta e nove reais e trinta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ FRANCIANI MARIANO FORNI/ EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3532/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

PREGÃO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

NOTA DE EMPENHO: 3532/2023

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.402,00

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3746/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

PREGÃO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**NOTA DE EMPENHO: 3746/2023**

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 139,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3529/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023****PREGÃO Nº 20/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****NOTA DE EMPENHO: 3529/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 2.313,00

DATA: 21/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3274/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023****PREGÃO Nº 20/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****NOTA DE EMPENHO: 3274/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 312,00

DATA: 01/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3881/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

NOTA DE EMPENHO: 3881/2023

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00

DATA: 30/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3299/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 3299/2023**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2007-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3298/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****NOTA DE EMPENHO: 3298/2023**

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

DATA: 02/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da *Agricultura Familiar* e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2035 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2040 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500000 – Gêneros de Alimentação;

12.306.0003.2041 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.500051 – Gêneros de Alimentação;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de **R\$ 104.037,50 (cento e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL					
NOME DO FORNECEDOR		Nº CNPJ:		Nº DAP	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		05.047.086/0001-21		SDW0504708600011910220144	
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA TIPO 1 PCT COM 5 KG: acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano.	PCT	1000	R\$24,68	R\$24.680,00
7	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1 - ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1: acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com no mínimo 1 ano. Pacote de 5 kg.	PCT	30	R\$25,85	R\$775,50
14	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA -: Congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura-SIF, data de vencimento estampado na embalagem. Congelada até -12°C.	KG	1600	R\$12,36	R\$19.776,00
15	CARNE SUINA (PERNIL) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - CARNE SUINA (PERNIL) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada até -12°C ou mais frio. Embalados em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	1600	R\$24,68	R\$39.488,00

20	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO: amarela, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno, com 1000 gramas, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.	KG	200	R\$7,24	R\$1.448,00
21	FARINHA DE TRIGO- 1 KG - FARINHA DE TRIGO- 1 KG: 1ª qualidade, acondicionados em embalagem papel original de fábrica, com 1 kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 120 dias.	KG	200	R\$5,07	R\$1.014,00
22	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 - FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1: Feijão tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade mínima de 6 meses.	PCT	1000	R\$10,40	R\$10.400,00
25	MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 1000 GR - MACARRÃO COM OVOS - ESPAGUETE PCT COM 1000 GR: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano.	PCT	600	R\$5,37	R\$3.222,00
26	MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO COM 1000 G - MACARRÃO PARA SOPA SEMOLADO- PARAFUSO COM 1000 G: Macarrão para sopa de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem de polipropileno com 1000 gramas, isenta de matéria terrosa, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem com mínima de 1 ano.	PCT	600	R\$5,39	R\$3.234,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.037,50

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo **Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação**.

Data do Documento : 13/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / ADELMIR GAIARDO

P aranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL MALLONE LTDA-ME

DO OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de **1.000 (mil) cobertores casal**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	MANTA CASAL EM MICROFIBRA - Manta casal em microfibras 100% poliéster, com gramatura de 180 gramas/m², com 220 cm de largura e 180 cm de profundidade, com toque sedoso, brilho, em cores lisas diversas.	UN	300	33,20	9.960,00	Mundial
VALOR TOTAL				9.960,00		

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018-2012.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;

3.3.90.32.00-1.501.0000.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$9.960,00 (nove mil seiscientos e sessenta reais)**.

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a

apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO está estimada em 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

O fornecimento do objeto terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

Data do Documento : 07/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / BENJAMIN BARBOSA

P aranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3657/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3657/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 85,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3377/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3377/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 294,00

DATA: 07/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3655/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3655/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência

Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 127,50

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3684/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3684/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3656/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3656/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3663/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3663/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 85,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3662/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3662/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 85,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de equipamento de som e iluminação* para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
1	020.001.043	LOCAÇÃO DE 01 CONSOLE DIGITAL NO MÍNIMO 2DIARI	01		1.300,00
					1.300,00

Descrição do Detalhado

Locação de 01 Console digital no mínimo 24 canais, periféricos contendo 01 processador de áudio digital, 01 power play de 08 canais, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio, 01 kit de microfone bateria.

2	020.001.034	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA LINE ARRAY COMPATÍVDIARI	02		9.700,00
					19.400,00

Descrição do Detalhado

Locação de 01 sistema Line Array compatível com a dispersão acústica do local e público, estimado, e que seja capaz de produzir sem distorção um SPL de no mínimo 100 DB no ambiente, composto por no mínimo 24 caixas acústicas de 2 vias ou mais, 16 sub grave com 02 falantes de 18 polegadas cada, 01 console digital de 56 canais de entrada e 32 saídas, 01 multicabo de 56 vias splitado e de 80 metros de comprimento, 01 sistema de energia trifásico balanceado e aterrado, 01 sistema de comunicação entre PA/MON, amplificadores compatíveis com o sistema, 01 processador digital para alinhamento do sistema e gerenciamento, 04 caixas ativas de 1000w cada para front fill. Monitor: 01 console digital de 56 canais de entrada e 32 saídas, 01 side fill estéreo com no mínimo 04 caixas de alta e 02 sub grave por lado, 12 monitores ativos de 2000 w cada, 01 caixa de subgrave para bateria, 02 amplificadores para Guitarra valvulado, 02 amplificadores para baixo com caixas modelo 115 e 410 com seus respectivos cabeçotes, 16 praticáveis pantográficos com altura regulável de 20cm a 1metro de altura, 16 microfones específicos para bateria e percussão, 16 microfones para instrumentos de sopros e vozes, 32 pedestais de tamanhos variados, 120 cabos de microfones, 30 cabos de instrumentos modelo P10/P10, 18 régua de energia padrão brasileiro, 24 direct box passiva, 08 direct box ativas.

3	020.001.047	LOCAÇÃO DE 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE, DIARI	01		1.980,00
					1.980,00

Descrição do Detalhado

Locação de 02 Caixas de som médio grave, 02 Caixas de som grave, 02 Caixas de som retorno, .1 potência de 5.000w ,1 potencia de 1.500w , Mesa de som com até 16 canais (console digital), 02 microfones sem fio, 04 Microfones com fio.

4	020.001.038	LOCAÇÃO DE 02 CONSOLE DIGITAL NO MÍNIMO 3DIARI	01		2.899,99
---	-------------	--	----	--	----------

2.899,99

Descrição do Detalhado

Locação de 02 Console digital no mínimo 32 canais, periféricos contendo 02 processador de áudio digital, 02 power play para 12 canais, 15 direct Box, 04 microfones sem fio, 02 kits de microfone percussão e bateria, 12 pedestais, 01 multicabo de 56 vias com 100mtrs de comp, 01 corpo de bateria

com ferragens, 01 amp de contra baixo, 01 amp de guitarra, 08 praticáveis 2x1 mtrs.

5	020.001.035	LOCAÇÃO DE 100M DE TRELIÇAS NO MODELO P3DIARI	02	2.069,99
---	-------------	---	----	----------

4.139,98

Descrição do Detalhado

Locação de 100m de Trelças no modelo P30 e 50m no modelo P50 contendo 10 sapatas, 10 slives e 10 de pau de cargas.

6	020.001.040	LOCAÇÃO DE 150M DE TRELIÇAS NO MODELO P3DIARI	01	2.350,00
---	-------------	---	----	----------

2.350,00

Descrição do Detalhado

Locação de 150m de Trelças no modelo P30 contendo 10 sapatas, 10 slives e 10 de pau de cargas

7	020.001.045	LOCAÇÃO DE 40 M DE TRELIÇAS NO MODELO P30DIARI	02	1.649,98
---	-------------	--	----	----------

3.299,96

Descrição do Detalhado

Locação de 40 m de Trelças no modelo P30

9	020.001.039	LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM PA 8X8 E SIDE 1X1 EDIARI	07	2.900,00
---	-------------	--	----	----------

20.300,00

Descrição do Detalhado

Locação de Caixa de som PA 8x8 e side 1x1 e 4 retorno-1x12", contendo 2 potências de 12.000w, 03 potências de 5.000w, 02 potências de 4.000w,

1 potência de 3.000w, 03 potências de 1.500w

11	020.001.042	LOCAÇÃO DE MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DIARI	02	1.099,97
----	-------------	---	----	----------

2.199,94

Descrição do Detalhado

Locação de Main Power para distribuição de energia

12	020.001.036	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATDIARI	02	10.999,98
----	-------------	---	----	-----------

21.999,96

Descrição do Detalhado

Locação de Sistema de iluminação para atender bandas nacionais conforme RiderTécnico, contendo: 24 moving 10R, 12 moving led, 32 refletores PAR led RGBWA, 12 refletores elipsoidais, 08 mini brutt de 06 lâmpadas, 18 refletores PAR 64 foco 5 com gelatina corretiva 61, 02 canhões seguidores HQI 1200, 01 mesa DMX com 07 universos 512, 01 buffer com 04 entradas e 16 saídas, 36 canais de rack dimmer de 4K cada canal, 36 canais de Propower, 03 maquinas de DIARIAS fumaça DMX de 3000w, 03 ventiladores para fumaça, 16 ribaltas de 24x15 RGBW, 08 strobo atomic 3000, 19 torres de alumínio de 4 metros Q50, 03 torres de 1 metro de Q50, 06 sleeve de Q50, 06 pau de carga linha pesada, 06 bases alta, 06 talhas de 1 tonelada, 06 cintas de 1 tonelada, 12 torres de Q30 de 3 metros linha pesada.

Valor Total Geral: 79.869,83

DAS DESPESAS : As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

021501 - Secretaria Municipal de Cultura;

13 392 0021 2043 0000 – Incentivo à Cultura

3.3.90.39.00 1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global decorrente da aquisição, objeto deste CONTRATO é de **R\$ R\$ 79.869,83 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual, **está estimada em 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

A prestação de serviços terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

Data do Documento : 01/07/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA POLESZUK

P aranaíba-MS, 01 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3664/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3664/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 127,50

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3661/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3661/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 85,00

DATA: 26/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3376/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****NOTA DE EMPENHO: 3376/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 42,00

DATA: 07/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3685/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3685/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-1661000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FK COMERCIO ELETRONICO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de Parque Infantil - *Playground para a Praça Santo Antônio*, localizada na Avenida Evaristo Pereira Ferreira e Rua Benedito Palma de Oliveira, Bairro Santo Antônio, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura .

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

22601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.452.0011.2082 – Operação dos Serviços Urbanos;

449052.500000 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões;

449052.700071 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura até o dia **15/12/2023**, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

A aquisição do objeto, terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

Data do Documento : 05/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA/ FABIANA ALINE VITOR DA SILVA

P aranaíba-MS, 05 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

DO OBJETO: C ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

10486 - GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

1	074.002.027	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	KM	7.800
5,18	40.404,00			

Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo MICRO ÔNIBUS com no mínimo 25 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

2	074.002.028	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	KM	1.560
6,30	9.828,00			

Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo ÔNIBUS com no mínimo 46 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

3	074.002.026	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	KM	10.400
4,58	47.632,00			

Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo VAN com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

Valor Total Geral: 97.864,00

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2029.0000 – Manutenção das Ações do FIS – Saúde;

3.3.90.39.00-1.659.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em **R\$97.864,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

O pagamento será parcelado de acordo com o número de quilômetros aferidos, efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada do Relatório de prestação de serviços com a descrição das viagens com destino, local e data, além de juntar a cópia da autorização, lista de passageiros e cópia da quilometragem pelo GPS do veículo.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **03 (três) meses, contados da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94

A execução dos serviços terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

Data do Documento : 07/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI/ PAULO EDUARDO BARBOZA DE PAIVA

P aranaíba-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3687/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3687/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-16610000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 255,00

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3686/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

NOTA DE EMPENHO: 3686/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39-1661000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 297,50

DATA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 10/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVANEI ELIAS RIBEIRO

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na esquina das Ruas Dr. Mário Corrêa nº 1.010 e Autogamis Rodrigues da Silva, Bairro Santo, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 738, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

20902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018.2008.0000 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI – CREAS;

3.3.90.36.00 600000 Locação de Imóveis.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O valor global da locação é de **R\$18.000,00. (dezoito mil reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R\$1.500,00(mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, em favor do LOCADOR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo deste contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o artigo 51, da Lei 8.245/91 e Acórdão TCU 1127/2009, acompanhando da respectiva justificativa de vantajosidade para o LOCADOR.

Data do Documento : 05/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS/ SILVANEI ELIAS RIBEIRO
Paranaíba-MS, 05 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRACK LAND LTDA

OBJETO : Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de *Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	53.002.100	Serviço de instalação, implantação, treinamento - sistema monitoramento de veículos	UNID	44	350,00	15.400,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE VEICULOS	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2	11.001.048	Locação de sistema de geolocalização e monitoramento de veículos	SERV	44	12	150,00	79.200,00
TOTAL LOTE 02							R\$94.600,00

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão às custas das seguintes dotações:

- 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação;
 12.361.0003.1021.0000 – Manutenção do Transportes Escolar – Ensino fundamental;
 3.3.90.39.00-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 12.361.0003.2032.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
 3.3.90.40.00-1.500.1001.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.122.0019.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 3.3.90.39.00 – 1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 3.3.90.40.00-1.500.1002.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo;
 3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO VALOR, DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em **R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)**.

O faturamento ocorrerá a cada 30 (trinta) dias, correspondendo aos serviços prestados durante o período e o seu pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após o efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal eletrônica em 3 (três) vias pela **CONTRATANTE**, mediante crédito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

DOS PRAZOS: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data do Documento : 05/06/2023

Assinaturas : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ CAMILLO DUTRA BAZZANO

P aranaíba-MS, 05 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de estrutura* de arquibancada, banheiro ecológico padronizado, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica de tubo, palco marroquino e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	020.001.032	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	DIARI	03
4.450,00	13.350,00			
Descrição do Detalhado				
LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - 04 degraus de 25m de comprimento por 2,8m de largura, sendo o primeiro degrau com 60cm de altura e aberto para o público.				
2	020.001.027	LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	DIARI	100
300,00	30.000,00			
Descrição do Detalhado				
LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS - Padronizados, de acordo com as exigências do INMETRO, cabines de banheiro químico individual com				
m tanque para dejetos com capacidade de 220 litros, piso antiderrapante com identificador Masculino e Feminino, colocados em pontos estratégicos				
e manutenção/sucção diária.				
3	020.001.024	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 19,8M X 4,40M, COM 1MDIARI	DIARI	01
5.000,00	5.000,00			
Descrição do Detalhado				
LOCAÇÃO DE CAMAROTE 19,8M X 4,40M, COM 1M DE ALTURA				

4	020.001.031	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA	MTS	220
40,00	8.800,00			

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA - Chapa metálica lisa de 2,39m de largura e 2,10m de altura.

6	020.001.029	LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO	DIARI	04
5.900,00	23.600,00			

Descrição do Detalhado

Locação de palco marroquino, tubular de 04 águas, de 10m de frente por 8m de fundo, em estrutura metálica, cor alumínio, coberto com lonas anti chamas, preto por dentro e cinza por fora, com torres de 7,5m de altura, piso de 9,50m de frente por 6,60m de fundo com 1,10m de altura do chão, com guarda corpo em volta, escada de acesso.

7	020.001.030	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	DIARI	24
1.500,00	36.000,00			

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 - Lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha de água, pé direito de 3m.

8	020.001.025	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3	DIARI	30
400,00	12.000,00			

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 - Lonas anti chamas, brancas, pirâmides, estrutura metálica, com calha de água, pé direito de 2,2m.

9	020.001.028	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5	DIARI	18
600,00	10.800,00			

Descrição do Detalhado

LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 - Lonas anti chamas, brancas, pirâmide, estrutura metálica, com calha de água, fechamento em lonas laterais, com pé direito de 2,5m.

Valor Total Geral: 139.550,00**DAS DESPESAS:** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

021501 - Secretaria Municipal de Cultura;

13 392 0021 2043 0000 – Incentivo à Cultura;

3.3.90.39.00 1.500.0000.000 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

021701 - Secretaria Municipal de Turismo;

23.695.0020.2073 0000 - Fomento ao Turismo Local;

3.3.90.39.00 1.500.0000.000 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global decorrente da aquisição, objeto deste CONTRATO é de **R\$139.550,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual, **está estimada em 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.A prestação de serviços terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.**Data do Documento :** 01/06/2023**Assinaturas :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ/ HIGOR ALVES PEREIRA

P aranaíba-MS, 01 de junho de 2023.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1077, DE 25 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) ANGELA PATRICIA DA SILVA, portadora do RG nº 1134664 SSP/MS e CPF nº 0705.117.131-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 158/2023, cujo objeto é a contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 28 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1076, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 1.841.061 SSP/SP e CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, portador do RG nº 883.052-SSP/MG e do CPF nº 362.118.426-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 157/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de letreiros para serem instalados nas entradas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 16 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1075, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Termo de Credenciamento nº 007/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultas de Nefrologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 27 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1072, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Termo de Credenciamento nº 004/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultas de Nefrologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de junho de 2023, ficando

revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1074, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Termo de Credenciamento nº 006/2023, cujo objeto é a prestação serviços de Consultas e Exames de Cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1073, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Termo de Credenciamento nº 005/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultas e Exames de Cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1070, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
ETHIENNE DE SOUZA MACHADO	5493/2023
JESSICA MENEZES DE SOUZA	5160/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1071, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 011.584164-SSP/MS e do CPF nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Termo de Permissão nº 001/2023, cujo objeto é a permissão onerosa de uso de espaço público

para a exploração dos serviços de lanchonete, na dependência da Praça Poliesportiva Daniel Martins Ferreira - Bairro Santo Antônio e Praça Santo Antônio situada na Avenida Evaristo Pereira Ferreira Bairro- Bairro Santo Antônio, no município de Paranaíba-MS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de permissão a ser firmado, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1080, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) PATRÍCIA GONÇALVES DA CUNHA, portadora do RG nº 1741519 e CPF nº 034.871.261-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 56.373.221-0 SSP/MS e CPF nº 039.171.791-05, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 161/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Reforma, Revitalização do Paisagismo e Urbanismo da Praça Duque de Caxias, localizada na Avenida dos Expedicionários, esquina com a Avenida Rio de Janeiro, Bairro Industrial de Lourdes, em Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1079, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) CLAUDIO ROGERIO MACHADO, portador do RG nº 612197-SSP/MS e do CPF nº 511.480.131-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 160/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 11 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1089, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2-SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) FÁBIO LUIZ BARBOSA CASTRO, portador do RG nº 905.589-SSP/MS e do CPF nº 703.076.101.44, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 58/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos (ferramentas e EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 22 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1081, DE 25 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrita no CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 162/2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, esquina com as ruas Jayme Queiroz de Carvalho e Lindbergh de Freitas Silveira, Vila Santa Alice, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e a Rede de Apoio Educacional - RAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1082, DE 25 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001 623 962 SSP/MS e CPF nº 042 822 871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrita no CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 163/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da empresa Liliane Grein Beuther 06626193902 MEI, para ministrar a Palestra de capacitação para Manipuladores de Alimentos de forma Presencial para todas as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino, visando aperfeiçoar as mudanças na execução no PNA, impostas pela resolução nº 06/2020, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, fundamentada artigo 25, Inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1083, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 5.622.017 SSP/MS e CPF nº 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) GABRIELLA RODRIGUES SILVA, portadora do RG nº 1.994.718 SSP/MS e CPF nº 054.210.061-40, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 164/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Recapeamento Asfáltico contemplando as ruas da Etapa I, em diversas ruas dos bairros: Jardim América, Vila Santo Antônio, Centro, São José, Industrial de Lourdes e Daniel II, neste Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1084, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) KARLA DE CASTRO POSTERLI, portadora do RG nº 937430-SSP/MS e do CPF nº 786.924.071-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LORENA THAIS DE CASTRO TOMÉ, portadora do RG nº 1545689 SSP/MS e do CPF nº 011.276.631-51, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 53/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 15 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1085, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 54/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos, tablados e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 16 de junho de 2023, ficando

revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1086, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026-SSP/MS e do CPF nº 901.060.751-87, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 55/2023, cujo objeto é a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na realização de shows pirotécnicos com efeitos especiais para as festividades vindouras no município de Paranaíba-MS, conforme agenda programada das diversas secretarias solicitantes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1087, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e

dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e inscrito no CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 56/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1088, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e inscrito no CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 57/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço em Locação de Gerador de Energia com potência de 150 Kva e 260kva, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1090, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) HADAIANY FRANCISCO PEREIRA, portadora do RG nº 1356585-SSP/MS e do CPF nº 011.901.471-81, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 59/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 26 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionado no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1091, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 60/2023, cujo objeto é a aquisição de artigos visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 10 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao

contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1092, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) LORENA THAIS DE CASTRO TOME, portadora do RG nº 1.545689 SSP/MS e do CPF nº 011.276.631-51, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 61/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1067, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

EDER PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 3765

Cargo: Administrador

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 20/12/2021 a 19/12/2022

Período de Gozo: 01 a 30/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 101 de 25 de julho de 2023**Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder ao servidor ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 53-1, símbolo SAX-2, referência 4, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (Quinze Dias) de afastamento, conforme atestado em anexo N M 75-1 do CID. A partir de 21 de julho de 2023.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 21 de julho de 2023.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 25 de julho de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1078, DE 25 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) ELAINE ALVES DE ROSSI, portadora do RG nº 944346 SSP/MS e CPF nº 792.499.571-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DANIEL QUEIROZ POLI, portador do RG nº 2321076 SEJUSP/MS e CPF nº 012.853.301-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 159/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados, relativos ao levantamento e elaboração de laudos técnicos (LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário); apoio técnico na criação e capacitação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; lançamento dos eventos no e-social – relativos a Saúde e Segurança do Trabalho – SST (s-1060 tabela de ambientes de trabalho, s-2210 comunicação de acidente do trabalho, s-2220 monitoramento da saúde do trabalhador e s-2240 condições ambientais do trabalho – agentes nocivos); treinamentos e ordem de serviços; monitoramento nas fichas de entregas de EPI – Equipamento de Proteção Individual; visitas técnicas) destinado ao município de Paranaíba –MS.**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionado no art. 1º.Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 25 DE JULHO DE 2023**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, o requerimento de retificação da fixação dos proventos para a inclusão do adicional de periculosidade no percentual de 30%, protocolado sob. n.º 012/2023, datado de 06 de junho de 2023, requerido por **FRANCISCO PAULO MALAQUIAS**, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 25 de julho de 2023, ao apreciar o processo nº 012/2023, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, vez que a verba pleiteada tem caráter transitório e como tal não integra os proventos de aposentadoria.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 377/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e CLEITON CASTELO GONCALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de TRATORISTA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E SUSTENTAVEL - AGRICULTURA, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1340,08 (um mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: De 18 de julho de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 18 de julho de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e CLEITON CASTELO GONCALVES - Contratado.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA**RESOLUÇÃO 014/2023, de 18 de Julho de 2023.****RESOLUÇÃO 014/2023, de 18 de Julho de 2023.****Da análise e aprovação do Relatório de Gestão do exercício 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017, e considerando a sessão plenária realizada no dia 18 de Julho de 2023 de acordo com a ata 006/2023 **resolve:**

Artigo I- Analisar e Aprovar o Relatório de Gestão do exercício 2022.

PARANHOS-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

Simone Casagrande Santana

Presidente

CMAS/Paranhos-MS

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA**RESOLUÇÃO 015/2023, de 18 de Julho de 2023.****RESOLUÇÃO 015/2023, de 18 de Julho de 2023.****Da análise da Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Recurso Federal do Co- financiamento de Programas, ações e serviços do exercício 2021-Retificação.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017, e considerando a sessão plenária realizada no dia 18 de Julho de 2023 de acordo com a ata 006/2023 **resolve:**

Artigo I- Analisar e Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Recurso Federal do Co-financiamento de Programas, Ações e Serviços do exercício 2021.

PARANHOS-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

Simone Cazagrande Santana

Presidente

CMAS/Paranhos-MS

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA**RESOLUÇÃO 017/2023, de 18 de Julho de 2023.****RESOLUÇÃO 017/2023, de 18 de Julho de 2023.****Da análise do Relatório Final da X CONFEMAS 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017, e considerando a sessão plenária realizada no dia 18 de Julho de 2023 de acordo com a ata 006/2023 **resolve:**

Artigo I- Analisar e Aprovar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social 2023.

PARANHOS-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

Simone Cazagrande Santana

Presidente

CMAS/Paranhos-MS

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA**RESOLUÇÃO 018/2023, de 18 de Julho de 2023.****RESOLUÇÃO 018/2023, de 18 de Julho de 2023.****Da legitimação da Devolução de Saldo de Recurso sem Execução Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do exercício 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 18 de Julho de 2023 de acordo com a ata 006/2023 **resolve:**

Artigo 1º. Legitimar a devolução do valor de R\$ 1.949,74 (mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) já corrigidos referente ao saldo de recurso financeiro sem execução do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do exercício de dois mil e vinte.

PARANHOS-MS, 18 DE JULHO DE 2023.

SIMONE CAZAGRANDE SANTANA

Presidente
CMAS/Paranhos-MS

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2022

Processo Administrativo nº93/2022

Processo Licitatório nº81/2022

Pregão Presencial nº 32/2022

Data: 09/11/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria

Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo

Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Empresa Detentoras da Ata: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens

de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de equipamentos e maquinários/veículos à disposição da

administração do Município.

Valor: O percentual da taxa de administração ou desconto para execução da ata é de -23,6% (menos vinte e três vírgula seis por

cento) ou percentual de desconto de 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento)

2.2 - O valor estimado para os gastos assemelhados e peças é de R\$838.110,13 (oitocentos e trinta e oito mil e cento e dez reais e

treze centavos), e para manutenção de veículos é de R\$845.060,92 (oitocentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais e treze

centavos).

2.2.1 O faturamento ocorrerá a cada 15 (quinze) dias, correspondendo aos serviços prestados durante o período.

Vigência: 12 (doze) meses.

Não houve alteração de valores no período.

Pedro Gomes-MS, 20 de julho de 2023

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº54/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2023**CHAMADA PÚBLICA 02/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023****Contratante** : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**Contratado**: Sandoval Mendes da Rocha; **Data da assinatura**: 12 de junho 2023; **Objeto**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **Vigência**: 12 meses; **Valor total**: R\$13.005,00; **Dotação**: 02.0701 – 12.306.0003.2012 - 12.306.0003.2013 - 12.306.0003.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas**: Sandoval Mendes da Rocha e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº55/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2023**CHAMADA PÚBLICA 02/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023****Contratante** : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**Contratado**: Luiz Alves Pereira; **Data da assinatura**: 12 de junho 2023; **Objeto**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública o

qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$23.568,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0003.2012 - 12.306.0003.2013 - 12.306.0003.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Luiz Alves Pereira e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº56/2023

EXTRATO CONTRATO Nº56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIV810 Nº28/2023

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Nilson Ferreira de Moraes; **Data da assinatura:** 12 de junho 2023; **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$13.068,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0003.2012 - 12.306.0003.2013 - 12.306.0003.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Nilson Ferreira de Moraes e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº57/2023

EXTRATO CONTRATO Nº57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIV810 Nº28/2023

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Tiago Dias Gouveia; **Data da assinatura:** 12 de junho 2023; **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$23.910,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0003.2012 - 12.306.0003.2013 - 12.306.0003.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Tiago Dias Gouveia e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº58/2023

EXTRATO CONTRATO Nº58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIV810 Nº66/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Tropical Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME; **Data da assinatura:** 14 de junho 2023; **Objeto:** Reforma de adequação com ampliação da edificação do prédio da Cozinha Central (localizada na Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, esquina com Rua Espírito Santo); **Vigência:** 06 meses; **Valor total:** R\$148.614,33; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0003.1007 – 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; **Assinaturas:** Paulo Sérgio Dalto e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº59/2023

EXTRATO CONTRATO Nº59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIV810 Nº62/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:**

Francieli Aparecida Nonak - MEI; **Data da assinatura:** 14 de junho 2023; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atendimento a cidadãos e famílias beneficiárias que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco social; **Vigência:** 08 meses; **Valor total:** R\$3.580,00; **Dotação:** 02.0902 - 08.122.0005.2023 - 33..90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Francieli Aparecida Novak e Jani Maria Cúnico de Oliveira; Pedro Gomes - MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº60/2023

EXTRATO CONTRATO Nº60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2023

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Alex Malaquias de Queiroz; **Data da assinatura:** 14 de junho 2023; **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$12.997,50; **Dotação:** 02.0701 - 12.306.0003.2012 - 12.306.0003.2013 - 12.306.0003.2014 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Alex Malaquias de Queiroz e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes - MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº61/2023

EXTRATO CONTRATO Nº61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes - MS, através da Secretaria Municipal de Administração; **Contratado:** Sávio de Almeida Ferreira - MEI; **Data da assinatura:** 22 de junho 2023; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de administração, bem como autoridades, agentes políticos e outros, que por ventura a Secretaria venha necessitar; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$10.900,00; **Dotação:** 02.0401 - 04.122.0002.2005 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Assinaturas:** Sávio de Almeida Ferreira e Douglas Gonçalves de Carvalho; Pedro Gomes - MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº62/2023

EXTRATO CONTRATO Nº62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2023

Locatário : Município de Pedro Gomes - MS; **Locador:** Geraldo Gomes da Silva; **Data da assinatura:** 22 de junho 2023; **Objeto:** locação de um imóvel localizado na Rua Espírito Santo, s/n, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, sendo parte do lote nº461/A da Quadra 42, com área edificada de 16,31m²; para fins de atendimento de pessoas (usuários) do CREAS e CRAS em situação de vulnerabilidade e em situação de rua **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$4.800,00; **Dotação:** 02.0903 - 08.244.0005.2062 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Assinaturas:** Geraldo Gomes da Silva e William Luiz Fontoura; Pedro Gomes - MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº63/2023

EXTRATO CONTRATO Nº63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes - MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Everaldo Gomes Gonçalves Ltda - ME ; **Data da assinatura:** 28 de junho 2023; **Objeto:** Construção de

passagem (bueiro) Triplo sobre o Córrego Açude, localizado na Estrada Municipal PG- KM 0,30+36,4,64 KM pela Estrada Municipal PG15+9,86 pela MS-215, Região do Catu Severo; **Vigência:** 60 dias; **Valor total:** R\$124.513,29; **Dotação:** 02.0601 – 26.782.0002.2011. – 44.90.51.: Obras e Instalações; **Assinaturas:** Everaldo Gomes Gonçalves e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº64/2023

EXTRATO CONTRATO Nº64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIV810 Nº83/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Adeval Antônio dos Santos & Cia Ltda ; **Data da assinatura:** 28 de junho 2023; **Objeto:** Construção de passagem (bueiro) Triplo sobre o Córrego Açude, localizado na Estrada Municipal PG- KM 0,30+36,4,64 KM pela Estrada Municipal PG15+9,86 pela MS-215, Região do Catu Severo; **Vigência:** 60 dias; **Valor total:** R\$97.208,44; **Dotação:** 02.0601 – 26.782.0002.2011. – 44.90.51.: Obras e Instalações; **Assinaturas:** Adeval Antônio dos Santos e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº53/2023

EXTRATO CONTRATO Nº53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIV810 Nº28/2023

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2023

Contratante : Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Sebastiana Chaves Pereira; **Data da assinatura:** 12 de junho 2023; **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$12.997,50; **Dotação:** 02.0701 – 12.306.0003.2012 - 12.306.0003.2013 - 12.306.0003.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Sebastiana Chaves Pereira e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a Prorrogação de processo seletivo simplificado, para a contratação Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições na Lei Complementar Nº 077/2022.

Pedro Gomes - MS, 20 de Julho de 2023.

William Luiz Fontoura
Prefeito

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 005/007/2023/SMS
EDITAL Nº 005/007/2023/SMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 007/2023 para contratação temporária de **tecnico de enfermagem** , para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a **Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 27/07/2023 das 8:00h as 12:00h.**

Ordem	Nº DA INSC.	NOME	CPF	Pontuação
1º	766	Marilza Caetano de Oliveira	023.968.951-84	80
2º	778	Maria Adriana Oliveira	000.275.911-07	80
3º	774	Andreia Elias Guedes	002.787.611-00	80
4º	767	Neiva Machado de Oliveira	040.439.811-12	80

5º	773	Danieli Garcia Pereira Barbosa	026.672.391-80	72
6º	765	Isteli da Silva Caetano	051.126.901-35	72
7º	768	Erica Eliane Rodrigues da Cruz	047.584.409-21	65

Pedro Gomes – MS, 25 de julho de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão

Archangela Maria Fontoura
Membro

Evanilson Barbosa da Silva
Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
EDITAL Nº 005/001/2023/SMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 011/2023 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº **001/2023/SMAS** para contratação temporária de **Visitador Social, Cuidador Social e Orientador Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a **Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 27/07/2023 das 8:00h as 12:00h.**

Orientador Social (Recreação)				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	PONTUAÇÃO
1	Raiza Cavalcante Monteiro dos Santos	598	052.588.031-39	97

Orientador Social (Dança/ Ballet Clássico)				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	PONTUAÇÃO
1	Willian Rodrigues Menezes	602	028.307.451-59	70

Pedro Gomes – MS, 25 de julho de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Jose Guilherme Dias Correia

Membro

Rosânia Lacerda de Oliveira

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA ALEXANDRE ALVES DE SOUZA - ME. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gerias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, RG. Nº 8392725-SSP/SP, CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, nesta cidade, e, de outro lado, a **EMPRESA ALEXANDRE ALVES DE SOUZA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.456.871/0001-39, sito à Rua Antonio dos Santos Mourão, nº 82, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, neste representado pelo **Sr. ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 001694426 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob nº 051.465.061-32, residente e domiciliado à Rua Antonio dos Santos Mourão, nº 82, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR E DO PRAZO** presente contrato fica aditado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), para o montante de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte

reais). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 01 de Junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA - MEI. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gérias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, RG. Nº 8392725-SSP/SP, CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA - MEI**, empresa de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.582.915/0001-90, sito à Rua Pedro Pedrossian, nº 95, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ CARLOS APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 066.453.441-47, residente e domiciliado à Rua Pedro Pedrossian, nº 95, Bairro Vila Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.65 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo do valor (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica aditado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), para o montante de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 01 de Junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA THIAGO DE OLIVEIRA MEI. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gérias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, RG. Nº 8392725-SSP/SP, CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA MEI**, empresa de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.867.442/0001-40, sito à Rua Leônidas de Oliveira Campos, nº 657, na cidade Pedro Gomes – MS, neste ato representado pelo **SR. THIAGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 001803135- SEJUSP/SP e inscrito no CPF sob nº 045.329.001-90, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Oliveira Campos, nº 657, na cidade de Pedro Gomes – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.65 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo do valor (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica aditado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), para o montante de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 01 de Junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gérias, nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o Sr. DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, Inscrito no CPF sob nº 043.679.311-37, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº550, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, e de outro lado, a **EMPRESA KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.706.943/0001-77, com Sede na Av. Afonso Pena , nº 573, sala 1704, Bairro Santa fé, na cidade Campo Grande

– MS, CEP: 79031-010, neste representado pelo **Sr. EDSON KOHL JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS sob nº 15.200, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, Inciso II e 65, Inciso II da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e do valor, (Assessoramento e consultoria a Administração Pública) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR E DO PRAZO** O presente contrato fica aditado o valor de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais), conforme aplicação do IPCA acumulado no último 12 meses de 3,94% em cima do montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pago mensalmente, assim, totalizando o valor global de R\$ 187.092,00 (Cento e oitenta e sete mil e noventa e dois reais) que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 15.591,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais). O presente contrato fica aditado para prorrogação e alteração do valor pelo período de mais 12 (dozes) meses, contado a partir da data de vencimento de 08 de Julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 13 de Junho de 2023.

Materia enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gérias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, neste Município em Pedro Gomes – MS, e, de outro lado, a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.534.201/0001-08, com sede à Rua Margem do Lago, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Três Ranchos – GO, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 060.608.226-30, residente e domiciliado à Rua Vereador Wilson Naves, nº 50, Bairro Ipanema, na cidade de Catalão – GO, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.57 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA DO CONTRATO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja, por mais 07 (sete) meses, contados a partir da data de vencimento 02 de julho de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de Junho de 2023.

Materia enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA FRANCISCO ALVES DA SILVA. I - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos **Sr. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, RG. Nº 8392725-SSP/SP, CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, nesta cidade, e, de outro lado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO ALVES DA SILVA - ME**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.873.033/0001-53, com sede na Rua Projetada Q2a Bloco 15, s/nº, Bairro Maria Galdino Pedroso, na cidade de Pedro Gomes – MS, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1304194 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 005.546.391-65, residente e domiciliado na Rua Camila de Jesus, nº 15, Bairro Gaspar de Oliveira Campos, na Cidade de Pedro Gomes – MS, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas: **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.65 da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo do valor (Prestação de serviços gerais para atendimento a Secretária de Obras) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica aditado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), para o montante de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. **Pedro Gomes-MS, 01 de Junho de 2023.**

Materia enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS. I – MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, inscrito no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede à R. Minas Gerais, 392, Centro, em Pedro Gomes - MS, CEP 79410-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. WILLIAM LUIZ FONTOURA**, inscrito no CPF sob o nº 404.503.091-34, residente e domiciliado à Travessa São Francisco, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sr. DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, Inscrito no CPF sob nº 043.679.311-37, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº550, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado à Avenida Mato Grosso, nº 1661, Bairro Centro, CEP nº 79002-950, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG nº 572.892 SSP/MS e inscrito no CPF nº 639.690.841-72, por sua Diretora Técnica, **SANDRA AMARILHA**, portadora do Documento de Identidade nº 7633 CORECON/MS e inscrita no CPF nº 518.496.071-68, e por seu Diretor de Operações, **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, portador do RG nº 001.885.134 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 172.009.112-91 doravante denominado **CONTRATADO**. As partes celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, em consonância com a alínea “a”, inc. I, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO** Retifica-se a “**CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**”, acrescentando-se os subitens “3.2.10”, “3.2.11” e “3.2.12” a seu texto, que terão as seguintes redações: O Contratado deverá executar os serviços conforme descrito no Termo de Referência pactuado entre as partes; O Contratado fica obrigado a acompanhar as ações do Plano de Desenvolvimento Econômico até o final da vigência do contrato, sem ressalvas quanto aos eventuais aditivos; Acrescenta-se ao Eixo de Liderança, previsto no Termo de Referência, a ação “*Future Urbanism Smart City & Expo Dubai*”, consistente na participação de um grupo de formação de gestores públicos diferenciados, a ser realizada na cidade de Dubai; A ação “*Future Urbanism Smart City & Expo Dubai*” é o principal fórum global e plataforma de fornecedores e de produtos para os urbanistas mais influentes do mundo conhecerem mais de infraestrutura, planejamento urbano, desenvolvimento, investimento e tecnologia para recriar as cidades inovadoras do amanhã. Retifica-se a “**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, acrescentando ao valor do contrato a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente à ação de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano de Desenvolvimento Econômico - PDE e a missão técnica internacional “*Future Urbanism Smart City & Expo Dubai*”. O referido valor será diluído e acrescido nas parcelas, a contar do mês de novembro de 2023. O texto passará a ter a seguinte redação: O valor total deste contrato corresponde à importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais);

PREVISÃO DOS PAGAMENTOS			
Nº PARC.	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
1	05/05/2022	R\$ 12.600,00	1ª PARCELA
2	05/06/2022	R\$ 12.200,00	2ª PARCELA
3	05/07/2022	R\$ 12.200,00	3ª PARCELA
4	05/08/2022	R\$ 12.200,00	4ª PARCELA
5	05/09/2022	R\$ 12.200,00	5ª PARCELA
6	05/10/2022	R\$ 12.200,00	6ª PARCELA
7	05/11/2022	R\$ 12.200,00	7ª PARCELA
8	05/12/2022	R\$ 12.200,00	8ª PARCELA
9	05/01/2023	R\$ 12.200,00	9ª PARCELA
10	05/02/2023	R\$ 12.200,00	10ª PARCELA
11	05/03/2023	R\$ 12.200,00	11ª PARCELA
12	05/04/2023	R\$ 12.200,00	12ª PARCELA
13	05/05/2023	R\$ 12.200,00	13ª PARCELA
14	05/06/2023	R\$ 12.200,00	14ª PARCELA
15	05/07/2023	R\$ 12.200,00	15ª PARCELA
16	05/08/2023	R\$ 12.200,00	16ª PARCELA
17	05/09/2023	R\$ 12.200,00	17ª PARCELA
18	05/10/2023	R\$ 12.200,00	18ª PARCELA
19	06/11/2023	R\$ 6.875,00	19ª PARCELA
20	05/12/2023	R\$ 6.875,00	20ª PARCELA
21	05/01/2024	R\$ 6.875,00	21ª PARCELA
22	05/02/2024	R\$ 6.875,00	22ª PARCELA
23	05/03/2024	R\$ 6.875,00	23ª PARCELA
24	05/04/2024	R\$ 6.875,00	24ª PARCELA
25	06/05/2024	R\$ 6.875,00	25ª PARCELA
26	05/06/2024	R\$ 6.875,00	26ª PARCELA
VALOR TOTAL		TOTAL: R\$ 275.000,00	

texto passará

Retifica-se a “**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO**”. O

será contado a partir da data de sua assinatura, com término no

dia **10 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Pedro Gomes/MS, 21 de Junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A RONNY S. DA SILVA. I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Minas Gerias, Nº 392, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Inscrita no CNPJ sob nº 30.960.442/0001-40**, doravante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. LUIZA FERREIRA DE CAMARGO**, brasileira, portadora do RG nº 659.183- SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob nº 563.105.101-00, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 769, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, e, de outro lado, a **EMPRESA RONNY S. DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.526.248/0001-72, com sede à Rua Espírito Santo, nº 753, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RONNY SOUZA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0113353 SSP/MS, inscrito no CPF nº 972.352.371-04, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 753, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes-MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.65, parágrafo 1º da Lei n.8.666/93 e demais alterações posteriores. § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo do valor (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica aditado mais 30km por dia, a partir do dia 01 de junho de 2023 até 15 de Dezembro de 2023 no qual irá totalizar 118 dias letivos, no qual passa vigorar a quilometragem diária de 150 km, possuindo a quilometragem originário total de 24.000 km, passando a ter agora a quilometragem total de 27.540,00. Contudo o presente contrato passa a ter o seguinte valor aditado: será pago o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) por quilometro rodado, tendo adicional de 30km diário, no qual será multiplicado por 118 dias letivos, gerando um total de 3.540km, no qual será aditado o valor de R\$ 22.302,00 (vinte e dois mil e trezentos e dois reais), tendo o valor global da linha 15 prevista neste contrato, no qual era de R\$ 151.200,00(cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor global de R\$ 173.502,00(cento e setenta e três mil e quinhentos e dois reais). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 01 de Junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES E A EMPRESA CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA - ME. I – CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, Bairro, Centro, NA Cidade de Pedro Gomes – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, no Município de Pedro Gomes – MS, e a **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.668/0001-44, com sede na Rua João Pessoa, nº 435, Sala 1, Bairro Centro, na Cidade de Coxim – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. BRUNA COMIRAN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 001.695.286 SEJUSP/MS, residente e domiciliada na Rua Padre João Cripa, nº 51, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** Para, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor, (devido a necessidade de uma viga baldrame para correta execução do nivelamento e consecutivamente execução da calçada; troca de sanitários e mictórios, conforme necessário devido a perca dos mesmos por estarem colocados com argamassa no piso e precisarem ser retirados para substituição dos revestimentos; substituição das bancadas das pias da cozinha, assim como das pias devido ao tempo de uso e a substituição que se encontram as atuais; aumento da estrutura metálica que será construída devido a melhor cobertura da ambulância em casos de chuvas; nos banheiros serão colocados barras de acessibilidade, sendo um hospital é item imprescritível para o local, também serão colocados kits de papeleiras, saboneteiras e toalheiros nos mesmo; na entrada das ambulâncias serão colocados guarda corpo pois o desnível do terreno em relação ao estacionamento é de

1,50 metros; a rede elétrica conforme planilha de obra não incluía os serviços de rede elétricas subterrâneos, devido ao acesso de veículos altos é necessário esse sistema; planilhas e memorial descritivo em anexo, em referência do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, CONFORME PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** O presente contrato fica aditado no montante de R\$128.619,62 (cento e vinte e oito mil seiscientos e dezenove e sessenta e dois centavos), tendo o valor anterior do contrato de R\$ 754.362,21 (setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), assim passando o valor total do contrato após o aditamento para R\$882.981,83 (oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) o aditivo se faz necessário tendo em vista a solicitação da empresa devido à solicitação de serviços adicionais previsto na solicitação e informado em planilhas e memorial descritivo em anexo, em referência do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 03 de junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, representado pelo Prefeito Municipal **WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **519.573.451-87**, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes-MS, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 110.771.918-63, residente e domiciliada à Rodovia Lauredano Mendes Fontoura, nº 651, nesta cidade de Pedro Gomes –MS, no qual representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES/MS**, inscrito no CNPJ/MF nº10.693.916/0001-28 doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Jardim Campos Elíseos, Maringá - PR, neste ato representada pela **Sra. NAYARA CARDOSO THOMÉ**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 7.799.968-0SES/PR e inscrita no CPF sob nº 046.779.299-20, residente a Avenida João Paulino Vieira filho, nº 964, apto 102, Jardim Campos Elíseos, Maringá – PR, ora denominado **DETENTOR DA ATA**, resolve modificar a Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, Requerimento da Empresa Contratada, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Seção III Da Alteração dos Contratos Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração: § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a revisão dos preços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Fica desta forma, registrado a revisão dos preços para mais com aplicação dos itens: Item 47 teve um aumento de percentual de 44%; Item 67 teve aumento percentual de 35,76%; Item 157 teve aumento de percentual de 52,2%; Item 222 teve aumento de percentual de 47% e o Item 300 teve aumento de percentual de 113,34%, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Valor anterior	Valor atual
47	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG – CRISTÁLICA.	R\$ 0,24	R\$ 0,37
67	CEFALEXINA 500MG – TEUTO.	R\$ 0,58	R\$ 0,79
157	GLINBENCLAMIDA 5MG -MEDQUÍMICA.	R\$ 0,02	R\$ 0,04
222	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG – PHARLAB.	R\$ 0,48	R\$ 0,97
300	SULFAMETOXAZOL 400MG TRIMETOPRIMA 80MG – PRATI.	R\$ 0,22	R\$0,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas.

Pedro Gomes, 28 de Junho de 2023.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 013/2023, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal - Isael Rodrigues Salomão, Pregoeiro Suplente. Pedro Gomes-MS, 25 de julho de 2023. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000089/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 1354 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MAIA LTDA - ME						
1	039.034.280	AMILASE	SV	30	20,00	600,00
2	039.034.289	ANTI DNA	SV	8	40,00	320,00
3	039.034.096	ANTI TPO ANTICORPOS	SV	15	39,00	585,00
4	039.034.095	ANTICORPOS ANTI TIROGLOBULINA	SV	15	37,00	555,00
5	039.034.118	BIOPSIA	SV	3	200,00	600,00
6	039.034.275	CÁLCIO	SV	30	30,00	900,00
7	039.069.009	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	SV	10	40,00	400,00
8	039.034.346	CHLAMYDIA IGG	SV	10	40,00	400,00
9	039.034.345	CHLAMYDIA IGM	SV	10	40,00	400,00
10	039.034.297	CITOMEGALOVÍRUS IgG	SV	10	30,00	300,00
11	039.034.307	CITOMEGALOVÍRUS IgM	SV	10	30,00	300,00
12	039.034.225	CLEARENCE DE CREATINA	SV	10	25,00	250,00
13	039.034.277	COLESTEROL TOTAL	SV	6	6,00	36,00
14	039.034.392	COMPLEMENTO C3	SV	10	40,00	400,00
15	039.034.344	COMPLEMENTO C4	SV	10	40,00	400,00
16	039.034.343	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	SV	10	50,00	500,00
17	039.034.290	COOMBS INDIRETO	SV	40	32,00	1.280,00
18	039.034.342	CORTISOL BASAL	SV	10	35,00	350,00
19	039.034.341	CREATINO QUINASE- CPK	SV	20	30,00	600,00
20	039.034.298	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	SV	10	60,00	600,00
21	039.034.042	DENGUE igG	SV	6	28,00	168,00
22	039.034.043	DENGUE igM	SV	6	28,00	168,00
23	039.034.028	DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	SV	10	30,00	300,00
24	039.034.352	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	SV	30	50,00	1.500,00
25	039.034.288	ELETRÓFORESE HEMOGLOBINAS	SV	10	38,00	380,00
26	039.069.102	ESTRADIOL E2	SV	20	30,00	600,00
27	039.069.107	ESTRIOL - E3	SV	20	30,00	600,00
28	039.069.103	ESTRONA - E1	SV	20	35,00	700,00
29	039.034.339	EXAME ANTI-RNP	SV	10	55,00	550,00
30	039.034.338	EXAME ANTI-SM	SV	10	50,00	500,00
31	039.034.337	EXAME ANTI-SS-A(RO)	SV	10	35,00	350,00
32	039.034.336	EXAME ANTI-SS-B(LA)	SV	10	35,00	350,00
33	039.034.335	EXAME ANTI TROMBINA III	SV	8	80,00	640,00
34	039.034.447	EXAME DE 25 HIDROXI VITAMINA D	UN	40	40,00	1.600,00
35	039.034.087	EXAME DE ACIDO FÓLICO	SV	10	30,00	300,00
36	039.034.205	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	SV	6	6,00	36,00
37	039.034.407	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UN	6	40,00	240,00
38	039.034.157	EXAME DE ALBUMINA	SV	30	25,00	750,00
39	039.034.408	EXAME DE ALFAFETOPROTEÍNA	UN	30	35,00	1.050,00
40	039.034.409	EXAME DE ALUMINIO	UN	5	35,00	175,00
41	039.034.410	EXAME DE ANTI B2 GLICOPROTEÍNA	UN	4	395,00	1.580,00
42	039.034.411	EXAME DE ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	10	48,00	480,00
43	039.034.412	EXAME DE ANTICORPOS ANTI ENA	UN	6	70,00	420,00
44	039.034.413	EXAME DE ANTINUCLEOSSOMO	UN	6	40,00	240,00
45	039.034.329	EXAME DE CALCIO IONICO	SV	15	35,00	525,00
46	039.034.349	EXAME DE CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	SV	10	45,00	450,00
47	039.034.140	EXAME DE CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	SV	10	45,00	450,00
48	039.034.414	EXAME DE CHLAMYDIA IGA	UN	10	40,00	400,00
49	039.034.417	EXAME DE COCAINA	UN	5	30,00	150,00
50	039.034.090	EXAME DE COLESTEROL HDL	SV	6	10,00	60,00
51	039.034.091	EXAME DE COLESTEROL LDL	SV	6	20,00	120,00
52	039.034.092	EXAME DE COLESTEROL VLDL	SV	6	10,00	60,00
53	039.034.418	EXAME DE CREATININA	UN	6	6,00	36,00
54	039.034.420	EXAME DE DIMERO D	UN	6	80,00	480,00
55	039.034.233	EXAME DE FATOR ANTINUCLEAR - FAN	SV	20	30,00	600,00
56	039.034.422	EXAME DE FIBRINOGENIO	UN	10	40,00	400,00
57	039.034.163	EXAME DE FÓSFORO	SV	10	30,00	300,00
58	039.034.423	EXAME DE HEMOCULTURA	UN	3	100,00	300,00

59	039.034.362	EXAME DE HEPATITE B - HBEAG	SV	6		40,00	240,00		
60	039.034.082	EXAME DE HEPATITE B ANTI HBc IgM	SV	6			40,00	240,00	
61	039.034.424	EXAME DE HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	UN	6			40,00	240,00	
62	039.034.079	EXAME DE HEPATITE B ANTI HBs	SV	6			30,00	180,00	
63	039.034.425	EXAME DE HOMOCISTEINA	UN		15	50,00		750,00	
64	039.034.426	EXAME DE IGE TOTAL	UN	15		30,00	450,00		
65	039.034.427	EXAME DE INSULINA	UN		15	40,00		600,00	
66	039.034.428	EXAME DE LEISHMANIOSE IGG	UN	5			30,00	150,00	
67	039.034.429	EXAME DE LEISHMANIOSE IGM	UN	5			35,00	175,00	
68	039.034.430	EXAME DE LITIO	UN	10		35,00	350,00		
69	039.034.431	EXAME DE MACONHA	UN		5	30,00		150,00	
70	039.034.432	EXAME DE MICROALBUMINURIA	UN		8	30,00		240,00	
71	039.034.166	EXAME DE MUCOPROTEINAS	SV		15	35,00		525,00	
72	039.034.433	EXAME DE PARATORMONIO - PTH	UN	20			40,00	800,00	
73	039.034.435	EXAME DE PREVENTIVO - COLPOCITOLOGIA ONCUN	UN	10	40,00				400,00
74	039.034.076	EXAME DE PROLACTINA	SV		20	35,00		700,00	
75	039.034.138	EXAME DE PROTEINA CREATIVA	SV			10	35,00	350,00	
76	039.034.436	EXAME DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UN				15	40,00	600,00
77	039.034.439	EXAME DE T3 LIVRE	UN	50		25,00	1.250,00		
78	039.034.440	EXAME DE T3 REVERSO	UN			10	120,00	1.200,00	
79	039.034.416	EXAME DE TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	UN	20	50,00				1.000,00
80	039.034.442	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UN			6	6,00	36,00	
81	039.034.443	EXAME DE UREIA	UN	6		6,00	36,00		
82	039.034.444	EXAME DE URINA 24 HORAS (QUALQUER ELEMENUN			40			30,00	1.200,00
83	039.034.445	EXAME DE VITAMINA A	UN	10	50,00		500,00		
84	039.034.446	EXAME DE VITAMINA B12	UN	20			30,00	600,00	
85	039.034.448	EXAME DE VITAMINA C	UN	10	100,00		1.000,00		
86	039.034.449	EXAME DE ZINCO	UN	20		40,00	800,00		
87	039.034.143	EXAME PROTEINURIA	SV			60	30,00	1.800,00	
88	039.034.351	FATOR V DE LEIDEN	SV	4			100,00	400,00	
89	039.069.007	FERRITINA	SV	15	35,00	525,00			
90	039.069.008	FERRO SÉRICO	SV	15		32,00	480,00		
91	039.034.029	FOSFATASE ALCALINA	SV			30	22,00	660,00	
92	039.034.018	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	SV				20	30,00	600,00
93	039.034.393	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	SV	30				30,00	900,00
94	039.034.066	GLICEMIA	SV	6	6,00	36,00			
95	039.034.235	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	SV			25	8,00	200,00	
96	039.034.291	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV			30	35,00	1.050,00	
97	039.034.063	HEMOGRAMA COMPLETO	SV			10	8,00	80,00	
98	039.034.299	HEPATITE B - HBsAG (AU)	SV	6			30,00	180,00	
99	039.034.317	HEPATITE C SV	6	35,00		210,00			
100	039.034.318	HIV	SV	6	35,00	210,00			
101	039.034.306	IgE ESPECÍFICO	SV			30	40,00	1.200,00	
102	039.034.370	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA	SV				10	55,00	550,00
103	039.034.394	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	SV				20	32,00	640,00
104	039.034.367	LIPASE	SV	15	32,00	480,00			
105	039.034.031	MAGNÉSIO	SV	20	30,00	600,00			
106	039.034.032	POTÁSSIO	SV	40	30,00	1.200,00			
107	039.034.309	PROGESTERONA	SV	20	35,00	700,00			
108	039.034.365	PROTEÍNAS C - FUNCIONAL	SV			10	65,00	650,00	
109	039.034.364	PROTEÍNAS S - FUNCIONAL	SV			10	65,00	650,00	
110	039.034.286	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	SV				30	23,00	690,00
111	039.034.041	PSA LIVRE/TOTAL	SV			250	28,00	7.000,00	
112	039.034.033	SÓDIO	SV	40	30,00	1.200,00			
113	039.034.377	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	SV	10	55,00			550,00	
114	039.034.375	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHSV	10		35,00				350,00
115	039.034.039	T3 - TIRIODOTIRONINA	SV			50	25,00	1.250,00	
116	039.034.037	T4 - TIROXINA	SV			50	25,00	1.250,00	
117	039.034.038	T4L - TIROXINA LIVRE	SV	50			25,00	1.250,00	
118	039.034.396	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	SV	40				30,00	1.200,00
119	039.034.397	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - PTTA	SV	40				30,00	1.200,00
120	039.034.040	TESTOSTERONA LIVRE	SV	10			30,00	300,00	
121	039.034.035	TESTOSTERONA TOTAL	SV	10			30,00	300,00	
122	039.034.061	TGO	SV	6	6,00	36,00			
123	039.034.062	TGP	SV	6	6,00	36,00			
124	039.034.441	TOTG - TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSEUN			50			40,00	2.000,00
125	039.034.300	TOXOPLASMOSE IGG (IFI)	SV	10			30,00	300,00	
126	039.034.301	TOXOPLASMOSE IGM (IFI)	SV	10			30,00	300,00	
127	039.034.034	TRANSFERRINA	SV	15	40,00	600,00			

128	039.034.036	TSH - ULTRA SENSÍVEL	SV		60	25,00	1.500,00
129	039.034.283	URINA TIPO I	SV	5	5,00	25,00	
130	039.034.020	UROCULTURA	SV	200	40,00	8.000,00	

85.884,00

Total Proponente:

85.884,00

Total Centro de Custo:

85.884,00

Valor Total da Licitação:

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Page 1 of 7

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 014/2023, tendo como objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13, P45 e Vasilhame P13, conforme solicitações, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Isael Rodrigues Salomão, Pregoeiro Suplente . Pedro Gomes-MS, 25 de julho de 2023. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
2	030.004.001	GÁS P13 UN	18	119,00	2.142,00	
4	110.003.002	VASILHAME DE GÁS P13 UN	5		230,00	1.150,00

Total Proponente:

3.292,00

Total Centro de Custo:

3.292,00

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****5 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
2	030.004.001	GÁS P13 UN	20	119,00	2.380,00	

Total Proponente:

2.380,00

Total Centro de Custo:

2.380,00

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
1	030.069.703	BOTIJA DE GÁS 45 KG UN	210		416,00	87.360,00
2	030.004.001	GÁS P13 UN	82	119,00	9.758,00	
5	030.069.703	BOTIJA DE GÁS 45 KG UN	70		416,00	29.120,00

Total Proponente:

126.238,00

Total Centro de Custo:

126.238,00

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
3	030.004.005	GÁS P45 UN	20	416,00	8.320,00	

Total Proponente:

8.320,00

Total Centro de Custo:

8.320,00

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****13 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
2	030.004.001	GÁS P13 UN	6	119,00	714,00	
4	110.003.002	VASILHAME DE GÁS P13 UN	1		230,00	230,00

Total Proponente:

944,00

Total Centro de Custo:

944,00

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1**

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
2	030.004.001	GÁS P13 UN 84		119,00	9.996,00	

9.996,00

Total Proponente:

9.996,00

Total Centro de Custo:

Licitação: **000090/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 2490 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP						
2	030.004.001	GÁS P13 UN 12		119,00	1.428,00	

1.428,00

Total Proponente:

1.428,00

Total Centro de Custo:

152.598,00

Valor Total da Licitação:

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE
AULAS**

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública 1º edital de convocação para entrega de documentos para contratação e atribuição de aula, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor de Matemática para o ano letivo de 2023. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação SEMED. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilúcia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 25 de Julho de 2023

MATEMÁTICA - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	DANIELA DA SILVA LEITE	27/07/2023	10h
02	THIAGO BARBOSA GUEDES	27/07/2023	10h05min

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 048/2023

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Departamento de Licitações e Contratos**TERMO AD 04 (supressão 20 %) CONTRATO Nº 39-2020 -CM INFORMATICA****QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(SUPRESSÃO DE 20 %) AO CONTRATO Nº 39-2020****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

CM INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.639.260/0001-04, com sede na Rua Francisco de Queiroz, nº 2434, CEP: 78.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Clayton Sudário de Souza**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. nº 25.417.027-4 SSP/MS, inscrito no CPF: 555.076.541-15, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 3711, Bairro: Vila São Sebastião, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Telefone: (67)9.8104-9750, E-mail: claytonss@tonss@hotmail.com, **celebram entre si o** presente termo de alteração contratual, visando a supressão de 20 % (vinte por cento) do saldo a pagar, conforme cláusulas e condições que seguem:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente Termo de Supressão de valor contratual está fundamentado na decisão exarada através do Decreto Municipal nº 34, datado de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a supressão de 20 % (vinte) por cento do valor atualizado do contrato em análise, levando em consideração o saldo a pagar, relacionados com os serviços não faturados por notas fiscais.

1.2 A supressão de 20 % (vinte) por cento será aplicada no exercício de 2023, levando-se em consideração dos valores a serem faturados até o encerramento do exercício financeiro.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

2.1 O Terceiro Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2023 com término em 14/04/2024.

Cláusula terceira - do valor da supressão

3.1 . O valor da supressão de 20 % (vinte por cento) encontra-se demonstrado no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Termo de Supressão.

3.2 . O saldo a pagar do contrato, com fato gerador no exercício de 2023 é de **R\$ 63.522,36** (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Com aplicação do percentual de 20 % (vinte) por cento o valor da supressão totaliza a importância de **R\$ 12.704,47** (doze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), para anulação dentro do exercício financeiro de 2023, vide (anexo I).

3.3 . O valor do contrato passará de **R\$ 127.044,72** (cento e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 114.340,25** (cento e catorze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), resultado

da operação (R\$ 127.044,72 menos R\$ 12.704,47 = R\$ 114.340,25).

3.4. O valor de **R\$ 12.704,47** (doze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) deverá ser anulado, pelo Departamento de Contabilidade do Município, nas respectivas fichas contábeis.

3.5. O valor mensal do contrato passará para R\$ 8.469,65 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o período correspondente ao exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a supressão de 20 % (vinte por cento) deverão ser anuladas das dotações orçamentárias abaixo, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023, conforme segue:

Exercício 2022 – Referente a 08 meses -R\$ 84.696,48

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Adm.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100

Ficha: 46

Anular o valor de R\$ 12.704,47 (doze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) . **(ver anexo I).**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo (supressão de 20 %) em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

CM INFORMATICA LTDA-ME

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF:

:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

planejamento

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 102-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º10/2022, Processo adm n.º 041/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias de maio de 2022, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores. O objeto presente do contrato se refere a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em angiologia, com consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Selvíria/MS. Conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, Proc Adm n.º 041/22 - Pregão Presencial n.º 010/22.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da INSERÇÃO da dotação orçamentária, a despesa passa a conseguinte também, estar consignada na ficha:

Ficha: 718

Fonte: 2.621.0000.041.000

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1 As demais cláusulas constantes no CONTRATO 102-2023 permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Selvíria/MS, - 16 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações 2 - Dispensa**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA.**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 31900423812 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.197.860/0001-53, com sede Viela Passeio Cabo, nº 123, Zona Norte, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, e-mail graficaacores@outlook.com, por seu representante legal o senhor Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG: 871434/SSPMS e inscrito no CPF: 319.004.238-12, residente e domiciliado na Viela Passeio Cabo, nº 123, Zona Norte, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 41/2022, Processo n.º 95/2022 e de acordo com Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14133, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material gráfico em atendimento a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais) , conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Impresso - Pasta (Papel Gramatura 240g - Impressão 1 X 0 - Formato 33 X 23cm c/ 1 dobra	UN	1000	1,98	1.980,00
2	Impresso - Pasta (Papel Azul Gramatura 240g - Impressão 1 X 0 - Formato 33 X 23cm c/ 1 dobra	UN	1000	1,98	1.980,00
3	Impresso - Pasta (Papel Gramatura 240g - Impressão 1 X 0 - Formato 33 X 23cm c/ 2 orelhas	UN	1.000	2,24	2.240,00
4	Impresso - Pasta (Papel Gramatura 240g - Impressão 1 X 0 - Formato 33 X 23cm c/ 2 orelhas	UN	1.000	2,24	2.240,00
5	Impresso - Pasta (Papel Gramatura 240g - Impressão 1 X 0 - Formato 33 X 25cm vincada e furada	UN	1.000	2,02	2.020,00
6	Receituário controle especial, duas vias com carbono, 1º via sulfite branca, 2º Bond amarelo, 56 G/M2, medindo 22,0 X 16,5 CM, impressão frente, sendo impressão em preto e cinza na frente, bloco c/ 50x2 vias.	UN	150	22,20	3.330,00
7	Receituário de controle especial azul, em papel 75 G/M2 azul, impressão frente em preto, bloco com 100 folhas, com picote no canhoto.	BL	20	28,00	560,00
8	Receituário medico, com duas, 1- Via Branca, 2- amarela em papel auto copiativo 56 G/m2, medindo 22,0 X 16,5 mm, impressão frente, bloco com 50 X 2 vias com brasão do município.	UN	200	22,20	4.440,00
9	Declaração de comparecimento, em papel sulfite 75 G/M2, medindo 22,0 x32,0 CM, impressão frente em preto, bloco c/100 FLS, com brasão do município tamanho (3x3 cm).	BL	100	26,00	2.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					21.390,00

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato .

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado

certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

7.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 0100 FICHA Nº 46

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

9.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

9.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

9.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

10.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

10.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

10.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 31900423812 - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01827-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01827/23**Ata de Registro de Preços N.º **000017/22**Processo N.º **000091/22**PREGÃO PRESENCIAL N.º: **23**

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com

filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.361.0003.2018.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 258

Fornecedor: **BENTO & MANO LTDA**

CNPJ: 07.504.599/0001-40

Valor: R\$ 8.943,88 oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos

Data de emissão: 10/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01826-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01826/23**Ata de Registro de Preços N.º **000008/23**Processo N.º **000067/23**PREGÃO PRESENCIAL N.º: **10**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.365.0003.2024.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 290

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 1.628,05 um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos

Data de emissão: 10/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01824-23**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01824/23

Ata de Registro de Preços Nº000008/23

Processo Nº000067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.361.0003.2017.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 242

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 3.276,33 três mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos

Data de emissão: 10/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 25/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações 2 - Dispensa**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

DAVID R. COELHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 18.483.407/0001-82, com sede na Rua Vinte e Quatro de Julho, n.º 851, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, e-mail: damarisoorh@outlook.com, por seu representante legal, o senhor DAVID RAMOS COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 502562 SSP/MS inscrito no CPF sob n.º 501.022.141-15, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Julho, n.º 851, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 51/2022, Processo n.º 124/2022 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de grama para revitalização e reparos nos pátios e prédios públicos do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

2.2 . O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	REVITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA.	M²	3.332	R\$ 16,00	R\$ 53.312,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R\$ 53.312,00 (cinquenta e três mil trezentos e doze reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite do valor da dispensa de acordo com art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021;
- judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo

das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Material de consumo - Fonte 0100

Ficha n.º 169

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados nos autos do Processo.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DAVID R. COELHO - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**Departamento de Licitações 2 - Dispensa
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA HIDROLIMP LTDA.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

HIDROLIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.004.932/0001-00, com sede *Passeio Rochedo, nº 203, Zona Sul, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000*, por seu representante legal a senhora *Alessandra Aparecida Ferreira Marcelo Pontes, brasileira, empresária, portadora do RG: 22.258.991-7 SSP/SP e inscrita do CPF: 281.086.388-10, residente e domiciliada na Passeio Rochedo, nº 203, Zona Sul, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000.*

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 03/2023, Processo nº 10/2023 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica com equipamentos de sucção à vácuo com transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, motorista e destinação final; essa licitação visa atender as necessidades das diversas secretarias.

2.2 . O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Prestação de serviço de limpeza de fossa séptica com equipamentos de sucção à vácuo com transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e motorista e destinação final, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias.	UN	147	R\$ 350,00	R\$ 51.450,00

2.3 . Os locais são os prédios públicos e imóveis locados pela prefeitura.

Detalhamento dos locais

Item	prédios públicos / imóveis locados
1	Abrigo do menor
2	Campo sintético - "MS Bom de Bola".
3	CEI "Izabel Barbosa dos Santos"
4	Central da gripe
5	Centro administrativo Fabiano Alves de Melo
6	Centro da melhor idade
7	Centro de Especialidades Médicas (CEM)
8	Cozinha piloto
9	CRAS Selvíria
10	E.S.F - São Joaquim
11	E.S.F - Vestia
12	E.S.F da Canoas
13	E.S.F.1 - Celio Moura da Silva
14	EMEIEF Joaquim Camargo
15	EMEIEF Profº Nelson Duarte Rocha
16	Escola Municipal Rural São Joaquim
17	Estádio municipal Leonildo Orlandi
18	Ginásio (externo) Olegário Rodrigues de Freitas
19	Ginásio Poli esportivo Francisco de Carvalho
20	Postinho de saúde / Zoonoses
21	Praça Rodoviária
22	Prédio locado para a secretaria de Cultura - ADM
23	Prédio locado para a secretaria de Cultura - Artes
24	Prédio locado para a secretaria de promoção social
25	Prédio locado para a secretaria de Saúde
26	Prédio locado para o conselho tutelar
27	Prédio locado para o CRASE
28	Prefeitura / Espaço municipal
29	Ser mais I - Selvíria
30	Ser Mais II - Vestia
31	Unidade do CRAS
32	Velório

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da prestação de serviço será de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 0000.

Ficha: 159.

Valor total da ficha: R\$ 51.450,00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar o trabalho dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.1 A empresa deverá fazer o trabalho deste contrato no prazo estabelecido pela secretaria contratante, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento – OF.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados defeitos ou incorreções mesmo após entrega dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos trabalhos.

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

8.9. O Objeto desta dispensa deverá ser realiza ao setor descrito no detalhamento dos locais referente a clausula 2.2, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 12 meses, contados do recebimento da autorização de compra\requisição no sistema.

8.10. Ficará a cargo do vencedor desta dispensa, conferir de forma ampla e segura o trabalho solicitado para que seja entregue de acordo com o esperado e em ótimas condições.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar os itens adquiridos.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte os alimentos, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a Lei de licitações 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

HIDROLIMP LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 02 (SUPRESSÃO 20 %) Contrato 075 2022 D & J ASSESSORIA - PUBLICADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

SUPRESSÃO DE 20 %

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

D & J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.475.961/0001-22, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 775 loja 07, Bairro Zona Sul, na cidade de Ilha solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Diogo Henrique de Miranda**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 34.764.835-6, inscrito no CPF sob n.º 351.626.458-69, contatos: (18) 8141-4024, 9.915-9255 e 3743-2113, diogo@djconsultoriassma.com.br, celebram entre si o presente termo de alteração contratual, visando a supressão de 20 % (vinte por cento) do saldo a pagar, conforme cláusulas e condições que seguem:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente Termo de Supressão de valor contratual está fundamentado na decisão exarada através do Decreto Municipal nº 34, datado de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a supressão de 20 % (vinte) por cento do valor atualizado do contrato em análise, levando em consideração o saldo a pagar, relacionados com os serviços não faturados por notas fiscais.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

2.1 O Primeiro Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2023.

Cláusula terceira - do valor da supressão

3.1 . O valor da supressão de 20 % (vinte por cento) encontra-se demonstrado no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Termo de Supressão.

3.2 . O saldo a pagar do contrato é de **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais). Com aplicação do percentual de 20 % (vinte) por cento o valor da supressão totaliza a importância de **R\$ 2.680,00** (dois mil, seiscentos e oitenta reais), para o período que resta a pagar, que vai de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.

3.3. O valor do contrato passará de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais) para **R\$ 77.720,00** (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais) resultado da operação (R\$ 80.400,00 menos R\$ 2.680,00 = R\$ 77.720,00).

3.4. O valor de **R\$ 2.680,00** (dois mil, seiscentos e oitenta reais) deverá ser anulado, pelo Departamento de Contabilidade do Município, nas respectivas contábeis.

3.5. O valor mensal do contrato passará para R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a supressão de 20 % (vinte por cento) deverão ser anuladas das dotações orçamentárias abaixo, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023 R\$ 80.400,00

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 500

Ficha: 755

Anular o valor de R\$ 2.680,00 - (dois mil, seiscentos e oitenta reais). (ver anexo I).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo (supressão de 20 %) em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 19 de junho 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Diogo Henrique de Miranda

D & J ASSESSORIA E CONSU. EM SAUDE, SEGU. E MEIO AMBIENTE LTDA - ME,

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos**TERMO DE SUPRESSÃO 03 CONTRATO 019 2021- MI CONSULTORIA PUBLICADO****TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PARA SUPRESSÃO DE 20 % DO SALDO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 019/2021**

Processo Adm. n.º 022/2021

Pregão n.º 004/2021

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, por intermédio do fundo,

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.602.921/0001-88, com sede a Rua 19 de Abril, n.º 74, Bairro Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP 79.023-222, por seu representante legal, o senhor **Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 878649 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 178.199.207-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil Central, n.º 477, Bloco O Apto 304, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.100-380. Contato: (67) 9.9925-2612 mail: mendoncamiconsultoria@hotmail.com, celebram entre si o presente termo de alteração contratual, visando a supressão de 20 % (vinte por cento) do saldo a pagar, conforme cláusulas e condições que seguem:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1. Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº004/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº022/2021**, proposta comercial vencedora e documentação pertinente.

1.2 Ato de homologação pela autoridade competente expedido em 12 de março de 2021, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município nº 2801, pág. 358 e 359, de 09 de março de 2021, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

1.3. O presente Termo de Supressão de valor contratual está fundamentado na decisão exarada através do Decreto Municipal nº 34, datado de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a supressão de 20 % (vinte) por cento do valor atualizado do contrato em análise, levando em consideração o saldo a pagar, relacionados com os serviços não faturados por notas fiscais.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O presente Termo de Alteração contratual tem como objetivo reduzir o valor do contrato no percentual de 20 (vinte) por cento, em cumprimento as normas contidas no Decreto acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 019/2021 e seus termos aditivos, prorrogaram a vigência contratual por um período de 12 meses, contados a partir de 15/03/2023 e com término previsto para 14/03/2024.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e dos preços unitários

4.1 . O valor da supressão de 20 % (vinte por cento) encontra-se demonstrado no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Termo de Supressão.

4.2 . O saldo a pagar do contrato é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) Com aplicação do percentual de 20 % (vinte) por cento o valor da supressão totaliza a importância de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para o período que resta a pagar, que vai de 15 de maio de 2023 a 14 de março de 2024.

4.3. O valor do contrato passará de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) para **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), resultado da operação (R\$ 96.000,00 menos R\$ 16.000,00 = R\$ 80.000,00).

4.4. O valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) deverá ser anulado, pelo Departamento de Contabilidade do Município, nas respectivas fichas contábeis; sendo que referido valor refere-se as anulações nos exercícios financeiros de 2023 e 2024.

4.5. O valor mensal do contrato passará para R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a supressão de 20 % (vinte por cento) deverão ser anuladas das dotações orçamentárias abaixo, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023, e na que vier a substituir no exercício de 2024, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2023

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte. 0 1 500..... R\$ 72.000,00

Anular o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) conforme demonstrado no Anexo I.

EXERCÍCIO 2024

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte.R\$ 24.0000,00

Anular o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme demonstrado no Anexo I.

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo (de supressão de valor) em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 15/2023

Dispensa de Licitação nº 05/2023

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **CARDOSO COMÉRCIO DE FERRAGENS RIO PRETO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 15.464.919/0001-03, visando a contratação da empresa para confecção e fornecimento de placas e plaquetas, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência, no valor total de **R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 18 de Julho 2023.

Luciano Geralde

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO AD 03 (supressão 20 %) CONTRATO Nº 39-2020 -CM INFORMATICA PUBLICADO

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (SUPRESSÃO DE 20 %) AO CONTRATO Nº 39-2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

CM INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.639.260/0001-04, com sede na Rua Francisco de Queiroz, nº 2434, CEP: 78.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Clayton Sudário de Souza**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. nº 25.417.027-4 SSP/MS, inscrito no CPF: 555.076.541-15, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 3711, Bairro: Vila São Sebastião, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Telefone: (67)9.8104-9750, E-mail: claytonss@tonss@hotmail.com, **celebram entre si o** presente termo de alteração contratual, visando a supressão de 20 % (vinte por cento) do saldo a pagar, conforme cláusulas e condições que seguem:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente Termo de Supressão de valor contratual está fundamentado na decisão exarada através do Decreto Municipal nº 34, datado de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a supressão de 20 % (vinte) por cento do valor atualizado do contrato em análise, levando em consideração o saldo a pagar, relacionados com os serviços não faturados por notas fiscais.

1.2 A supressão de 20 % (vinte) por cento será aplicada no exercício de 2023, levando-se em consideração dos valores a serem faturados até o encerramento do exercício financeiro.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

2.1 O Terceiro Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2023 com término em 14/04/2024.

Cláusula terceira - do valor da supressão

3.1 . O valor da supressão de 20 % (vinte por cento) encontra-se demonstrado no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Termo de Supressão.

3.2 . O saldo a pagar do contrato, com fato gerador no exercício de 2023 é de **R\$ 63.522,36** (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Com aplicação do percentual de 20 % (vinte) por cento o valor da supressão totaliza a importância de **R\$ 12.704,47** (doze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), para anulação dentro do exercício financeiro de 2023, vide (anexo I).

3.3 . O valor do contrato passará de **R\$ 127.044,72** (cento e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 114.340,25** (cento e catorze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), resultado da operação (R\$ 127.044,72 menos R\$ 12.704,47 = R\$ 114.340,25).

3.4 . O valor de **R\$ 12.704,47** (doze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) deverá ser anulado, pelo Departamento de Contabilidade do Município, nas respectivas fichas contábeis.

3.5 . O valor mensal do contrato passará para R\$ 8.469,65 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o período correspondente ao exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a supressão de 20 % (vinte por cento) deverão ser anuladas das dotações orçamentárias abaixo, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023, conforme segue:

Exercício 2022 – Referente a 08 meses -R\$ 84.696,48

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Adm.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100

Ficha: 46

Anular o valor de R\$ 12.704,47 (doze mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) . **(ver anexo I).**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo (supressão de 20 %) em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

CM INFORMATICA LTDA-ME

CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF:

:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO AD Nº 03 SUPRESSÃO 20 % CONTRATO 06-2022 - CAPACITAR - PUBLICADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

SUPRESSÃO DE 20 %

Processo Administrativo nº 007/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Avenida Rodolfo Jose Pinho, nº 1507, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, e-mail capacitarcursosetreinamento@gmail.com, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 1188, Apartamento 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, Campo Grande - MS, CEP: 79.023-041, celebram entre si o presente termo de alteração contratual, visando a supressão de 20 % (vinte por cento) do saldo a pagar, conforme cláusulas e condições que seguem:

Cláusula primeira - do objeto

1.1 O presente Termo de Alteração contratual tem como objetivo reduzir o valor do contrato no percentual de 20 (vinte) por cento, em cumprimento as normas contidas no Decreto acima mencionado.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

2.1 O Segundo Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 04/02/2023 e com término previsto para 03/08/2023.

Cláusula terceira - do valor da supressão

3.1 . O valor da supressão de 20 % (vinte por cento) encontra-se demonstrado no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Termo de Supressão.

3.2 . O saldo a pagar do contrato é de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais). Com aplicação do percentual de 20 % (vinte) por cento o valor da supressão totaliza a importância de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), para o período que resta a pagar, que vai de 04 de junho de 2023 até 03 de agosto de 2023.

3.3 . O valor do contrato passará de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) para **R\$ 64.400,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), resultado da operação (R\$ 69.000,00 menos R\$ 4.600,00 = R\$ 64.400,00).

3.4. O valor de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) deverá ser anulado, pelo Departamento de Contabilidade do Município, nas respectivas contábeis.

3.5. O valor mensal do contrato passará para R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a supressão de 20 % (vinte por cento) deverão ser anuladas das dotações orçamentárias abaixo, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2023

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1500

Anula o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de supressão, de número 03, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 191-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 100.23 DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 191-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 100/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 010/2023, Dispensa 003/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 100/2023, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica com equipamentos de sucção à vácuo com transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, motorista e destinação final; essa licitação visa atender as necessidades das diversas secretarias".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de junho de 2023

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 25 de julho de 2023.

Assinatura Digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 185/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **CARLOS SERGIO DE ARAUJO**, portador do CPF nº 142.024.468-01 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II** símbolo **DAS-4** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 25 de Julho de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022*

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 186/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **DARLENE FERRAZ DA COSTA**, portadora do CPF nº 040.797.741-41 para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE** símbolo **DAS-2** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 25 de Julho de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022*

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 190/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº MATHEUS JOB QUEIROZ RIBEIRO, portador do CPF nº 021.024.221-35 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III símbolo DAI-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 25 de Julho de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 189/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª ELIANA GONCALVES DA CUNHA, portadora do CPF nº 653.300.561-87 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II símbolo DAI-2 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 25 de Julho de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 188/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº FERNANDES WALFRIDES SILVA MARTINS, portador do CPF nº 032.329.961-08 para o cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS símbolo DAI-1 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 25 de Julho de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022*

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 187/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª **RENATA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 050.617.781-54 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo DAI-2 lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 25 de Julho de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022*

Departamento de Licitações 2 - Dispensa
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 71/2023

Dispensa de Licitação Nº 71/2023.

Processo Adm. Nº 132 /2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 71/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: AÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 24.332.727/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e suporte ao sistema de informação ao Cidadão (e-Sic), com gerenciamento, conversão de conteúdo para inclusão de dados no site referente a contratos e relatórios de contabilidade, hospedagem em servidor dedicado, manutenção do Portal Instituído e do sistema de webmail com suporte, gerenciamento do servidor e Hospedagem dos arquivos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: Valor total da contratação será de R\$: 33.600,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 25 de julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 021/005/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **26/07/2023 a 27/07/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº019/005/2022/SEMEC.

CARGO : PROFESSOR DE BIBLIOTECA/SESSI

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
2º	MONICA SIRLENE COENE BLANCO	085/23	965.157.911-00	95

CARGO : PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL E. FUNDAMENTAL

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
10º	ROSMARI EFFTING BELLEI	162/23	002.299.721-01	85
11º	SUZANI BORGES	034/23	003.788.451-44	85
12º	SILVAINÉ APARECIDA CELLI	046/23	024.967.971-09	85
13º	ANA PAULA DATSCH	126/23	033.596.361-71	85
14º	JAQUELINE GALVÃO FERREIRA	112/23	023.775.881-29	85
15º	MIRIAN CARILHO DA SILVA	021/23	936.826.381-72	80
16º	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	019/23	050.855.421-77	80
17º	GILDA ANTONIA DE SOUZA	028/23	815.153.241-68	75
18º	ANGELA MARIA M RAMIRES DA ROSA	139/23	859.078.201-87	75

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
21º	JAQUELINE NEUMANN BILK	091/23	067.441.891-31	80
22º	LÍVIA LEITE DOS SANTOS	058/23	047.423.901-21	80

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
11º	FRANCIELI DA SILVA	122/23	998.135.721-91	95
12º	ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVÃO	023/23	989.632.281-34	85
13º	MONICA SIRLENE COENE BLANCO	084/23	965.157.911-00	85
14º	SUZANI BORGES	035/23	003.788.451-44	85
15º	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	032/23	025.248.411-89	85
16º	ANA PAULA DATSCH	127/23	033.596.361-71	85
17º	MIRIAN CARILHO DA SILVA	022/23	936.826.381-72	80
18º	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	018/23	050.855.421-77	80

Sete Quedas – MS, 25 de julho de 2023.

Elisângela Steinle da Cunha

Presidente

Fabiana Lopes

Membro

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 013/003/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos,

situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **26/07/2023 a 27/07/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº011/003/2022/SEMEC

CARGO : MOTORISTA				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
4º	VALDIR BRAZ PEDRO	002/23	559.919.631-34	50

Sete Quedas – MS, 25 de julho de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 017/004/2022/SEMEC

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 004/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **26/07/2023 a 27/07/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº014/004/2022/SEMEC

CARGO : MONITOR				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
9º	MICHELE DOS SANTOS PACHECO RIBEIRO	046/23	039.001.731-09	80
10º	FABIANA COSTA DE MORAES	019/23	020.133.081-40	75
11º	SIRLENE DIAS OCANHA	004/23	110.660.549-75	75
12º	FABIOLA DE MELO FERREIRA	051/23	088.372.211-93	75
13º	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	050/23	028.141.091-70	65
14º	GISELE VENANCIO RODRIGUES	024/23	022.822.371-70	65

Sete Quedas – MS, 25 de julho 2023.

Elisangela Steinle da Cunha
Presidente

Christyane Palacio dos Santos
Membro

Marli Kehl
Membro

Fabiana Lopes
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 006/2023.**

Dispõe sobre a Primeira Etapa do Processo de Formação prevista no item 10 do Cronograma do Anexo I, do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, alterado pelo Edital CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo item 10.2. do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO**,

Art. 1º. A divulgação do local, data e horário de realização da Primeira Etapa do Processo de Formação previsto no item 10 do Cronograma do Anexo I, do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, alterado pelo Edital CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023, a saber:

Data: 29 de julho de 2023;

Local: Câmara Municipal, Rua Osvaldo Cruz nº 84 – Centro – Sete Quedas/MS;

Carga horária: 6 horas;

Horário: 8h às 11h e 13h às 16h .

Art. 2º. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do inscrito comparecer no dia, local e horários constante no presente edital e a frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento), implicará em sua eliminação do Processo de Escolha.

Sete Quedas/MS, 25 de julho de 2023.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 007/2023.**

Dispõe sobre a data, local e demais orientações acerca da realização da prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório prevista no item 10.4 do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023 e item 11 do Cronograma do Anexo I, do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, alterado pelo Edital CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) com suas alterações, Resolução Nº 213 do CONANDA e Lei Municipal nº 654/2015, com as alterações introduzidas pela Lei 920/2023, **TORNA PÚBLICO**, a data, local, horário e demais critérios para o cumprimento da etapa de avaliação dos pretendentes ao cargo de membros do Conselho Tutelar.

1. A prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), de caráter eliminatório, previsto no item 11 do Cronograma do Anexo I, do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, alterado pelo Edital CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023, será realizada no dia 30 de julho de 2023 das 8h às 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) , no espaço físico da Escola Municipal Inácio de Castro, sito a Rua Iporã, 206 – Centro – Sete Quedas/MS;

Parágrafo único . Ressalta-se que não haverá segunda chamada para realização da Prova escrita e que é de inteira responsabilidade do inscrito comparecer no dia, local e horários de prova constante no presente edital e ausência implicará em sua eliminação do Processo de Escolha;

2. A prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), com conteúdos sobre legislação nacionais pertinentes aos direitos da criança e do adolescente previsto no item 10.4 do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, será realizada na data e horário estabelecido no item 1, deste edital, terá duração de 3 (três) horas, será organizada em 20 questões formuladas em modalidade objetiva, de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta, valendo 0,5 (meio) ponto cada acerto e será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o inscrito que alcançar pontuação igual ou superior a 60% de acerto nas questões propostas;

2.1. Constará junto à prova, uma folha de rascunho para aqueles que desejam anotar suas respostas e levá-las consigo;

2.2. O inscrito deverá comparecer ao local de realização da prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado, munido de documento de identificação com foto de validação nacional e caneta esferográfica transparente azul ou preta;

2.3. Os portões do local de realização da prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita) , serão abertos às 7h e fechados 8h (horário oficial de Mato Grosso do Sul). Não será admitido na sala de provas o inscrito que se apresentar após esse horário;

2.4. O inscrito, ao ingressar no prédio para realizar a Prova de conhecimentos específicos, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início;

2.5 Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Avaliação Escrita, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados;

2.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização da Prova de conhecimento específicos:

- a) portando armas ou munição;
- b) portando livros, manuais, impressos e anotações;
- c) portando aparelhos eletrônicos (relógios e telefones celulares de qualquer espécie, smartwatch, smartphones, notebook, tablets, ipods, bip, walkman, pager, palmtop, máquinas de calcular, máquina fotográfica, agenda eletrônica ou similares, alarmes, qualquer espécie de gravador, transmissor ou receptor de mensagens, voz, dados e de armazenamento e de reprodução de vídeos entre outros);
- d) portando mochilas ou volumes similares;
- e) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do inscrito;

2.7. Caso o inscrito leve qualquer objeto proibido, como materiais de estudo, celular e demais itens, será orientado pela Comissão Examinadora (Composta por membros da Comissão de Organização do Processo de Escolha) a desligar os eletrônicos e acondicioná-lo em local específico para o devido fim durante todo o período de realização da prova;

2.8. A Comissão Examinadora, não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos inscritos, nem por pertences que foram extraviados ou danificados durante o armazenamento no envelope;

2.09. Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao inscrito. Após a leitura, o inscrito deverá preencher os campos: nome e assinatura;

2.10. Somente será autorizada a troca do Cartão-resposta antes do início da prova, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a Avaliação Escrita, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado;

2.11. Para a apuração do resultado da prova, será utilizado um sistema de sobreposição de cartões. Logo, o inscrito deverá atentar para o correto preenchimento do seu Cartão-resposta, observando as instruções constantes na contra capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito. A marcação de duas respostas para um mesmo número de questão anulará sua resposta;

2.12. O inscrito não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação das marcações e, por conseguinte, na pontuação obtida;

2.13. Os inscritos deverão ter plena atenção às orientações disseminadas pelos técnicos designados pela Empresa contratada para elaboração e aplicação da prova e demais fiscais de prova, tais como membros da Comissão Examinadora, representantes do Ministério Público, etc;

2.14. O inscrito que for flagrado claramente iniciando a prova antes do aviso de início será sumariamente eliminado e tal fato será devidamente registrado em ata com a assinatura de duas ou mais testemunhas, devendo o inscrito permanecer na área circunscrita à realização da prova, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico pelo período de 01 (uma) hora do início da prova;

2.15. Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos e o inscrito somente poderá deixar o seu lugar devidamente acompanhado por pessoa da Comissão designada para esse fim, com a finalidade de retirar-se definitivamente do recinto de prova ou nos casos abaixo especificados:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela Comissão;
- b) tomar água ou fazer uso de banheiro (saindo um inscrito por vez);
- c) atendimento de casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas;
- d) Só será fornecido tratamento diferenciado aos candidatos que no ato da inscrição solicitaram atendimento especial específico.

2.16. Em nenhum dos casos acima descritos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas. E, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada pelo inscrito;

2.17. O inscrito somente poderá retirar-se do local de realização das provas em definitivo depois de decorrida 01 (uma) hora de seu início, o caderno de questões não poderá ser levado pelo inscrito;

2.18. No ato da entrega, o inscrito deverá entregar o caderno de questões utilizado, o Cartão-resposta e assinar a lista de assinaturas confirmando a presença e entrega da prova. O inscrito que não entregar esses itens e não assinar e/ou rubricar a Lista atestando sua participação e a entrega da prova, será eliminado do certame;

2.19. Os documentos referentes à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório ficarão sob a guarda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que manterá em arquivo junto com demais atos do Certame;

2.20. Visando manter a lisura do Processo de Escolha, os 03 (três) últimos inscritos remanescentes deverão, obrigatoriamente, permanecer na sala até que o último termine sua prova;

2.21. A o término do tempo concedido para a realização da prova, os inscritos deverão interromper a resolução no ponto em que estiver e reunir seus pertences, levantar ordenadamente, entregar o caderno de questões utilizado, o Cartão-resposta, assinarem a lista de presença e demais materiais pertinentes e deixarão o recinto de prova ao mesmo tempo;

2.22. Será eliminado do Processo de Escolha, o inscrito que:

- a) contrariar, descumprir e desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- b) descumprir instruções e determinação emitidas pela Comissão ou pela Equipe designada pela Empresa contratada para elaboração e aplicação da prova;

- c) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento de pessoa da Comissão designada para esse fim;
- d) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, Cartão-resposta ou qualquer outro documento não permitido;
- e) ser surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização e recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento desrespeitoso a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, bem como com as autoridades presentes ou com os demais inscritos;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o inscrito poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

2.23. Poderá ser requisitada a revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o inscrito adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros;

3. RECURSOS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).

3.1. Caberá Recurso contra:

- a) questões da prova;
- b) erros ou omissões nos gabaritos;

3.2. Nos recursos contra questões da prova, erros ou omissões nos gabaritos, o inscrito disporá de 05 (cinco) dias úteis para entrega do recurso, contados da divulgação do Edital dos Resultados Preliminares das avaliações de caráter eliminatório, prevista no item 14 do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023, alterado pelo Edital CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023, cujo modelo de pedido de reconsideração consta no anexo I, do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 007/2023;

3.3. Os Recursos deverão ser:

- a)** redigidos de acordo com o modelo constante neste edital, conforme anexo I, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente e assinatura;
- b)** apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o número da questão e sua contestação, havendo mais de uma questão, deverá haver uma contestação para cada questão;
- c)** entregues escaneado, devidamente preenchido e assinado, via e-mail ao endereço eletrônico cmdca7q@gmail.com, observado o prazo estabelecido no item 3.2;
- d)** Dar-se-á início ao Prazo Recursal o dia da publicação dos Resultados Preliminar, (incluindo o dia da publicação dia 03.08.2023), encerrando no dia 09 de agosto de 2023, às 16h (Fuso Horário Estado do Mato Grosso do Sul).
- e)** A Comissão Examinadora não se responsabilizará por mensagens eletrônicas não entregue em sua caixa postal, mencionado no inciso C do item 3.3;

3.4. O resultado dos Recursos contra questões da prova, erros ou omissões no gabarito será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível, através de divulgação de Edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site;

3.5. Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os inscritos, independentemente de os terem requerido;

3.6. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo inscrito;

3.7. Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final;

3.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) fora do prazo estabelecido;
- b) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- c) contra terceiros;
- d) em coletivo;
- e) com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

3.9. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os inscritos. O inscrito que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente;

3.10. A Comissão tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder cada um dos pedidos de recurso, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

3.11. Decorrido o prazo recursal, caso haja reconsideração, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, publicará em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital com a nova relação dos candidatos que estão aptos a concorrerem à próxima etapa do Processo de Escolha;

3.12. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora com apoio do Departamento jurídico.

Sete Quedas/MS, 25 de julho de 2023.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

À Comissão de Organização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar período 2024-2028.

Eu, _____, inscrição nº _____, brasileiro (a) estado civil _____, portador (a) do documento de identificação RG nº _____, CPF nº _____ nos termos do Edital CMDCA nº 007/2023, venho requerer a esta Comissão RECURSO referente a Prova de conhecimentos específicos, na (s) questão (ões): _____

Estou **CIENTE** de que as alegações aqui descritas podem acarretar em responsabilidade civil e penal nos termos da Lei para o declarante.

Sete Quedas/MS, _____/_____/2023.

Assinatura do declarante.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

() Recurso deferido.

() Recurso indeferido.

Sete Quedas/MS, _____/_____/2023.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 241/2023.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Francisco Pereira de Melo;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 012/003/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função Motorista, para exercer suas funções na linha, Vila Sulina.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.547,40 (Mil e quinhentos quarenta e sete Reais e quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 22/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Francisco Pereira de Melo, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 240/2023.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): LUCINEI NUNES;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 012/003/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação..

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.547,40 (Mil e quinhentos quarenta e sete Reais e quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 22/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Lucinei Nunes, o (contratado).
Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 213/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Margorete Aparecida dos Santos Pires;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2023/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Margorete Aparecida dos Santos Pires, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 214/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Neusa Alves Vieira da Rocha;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2023/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Neusa Alves Vieira da Rocha, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 215/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rozemeire Sacchi de Góis;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2023/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023,** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Rozemeire Sacchi de Góis, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 216/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Jéssica Barbosa de Oliveira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 020/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Ensino Fundamental, para exercer suas funções na Escola Municipal Rural, Osvaldo Cruz Vila Santa Luzia.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 22/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Jéssica Barbosa de Oliveira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 217/2023

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Aparecida Antonia de Souza;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/002/2021/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023**.

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Aparecida Antonia de Souza, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 218/2022

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Simone Rosana Zigoski Neves;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Simone Rosana Zigoski Neves, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 219/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Nilva aparecida Galvão Ferreira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil e ensino Fundamental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 15/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Nilva Aparecida Galvão Ferreira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 220/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Jaqueline Galvão Ferreira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 020/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação de Apoio, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08 /**2023 a 15/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Jaqueline Galvão Ferreira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2023

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **BRUNO KEHL DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL I**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-3, constante no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 086/2022.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **24/07/2023**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.820.598,20	2.569.163,35	2.402.276,14	2.326.486,28	2.410.678,25	3.618.055,77	2.488.226,67	2.411.689,35	2.916.830,73	2.502.822,26	2.475.010,35	3.412.187,70	34.354.025,05	0,00
Pessoal Ativo	4.588.858,17	2.123.579,49	2.175.426,64	2.100.097,32	2.170.124,94	3.153.337,30	2.231.932,63	2.160.468,62	2.667.045,14	2.245.535,36	2.205.948,46	3.134.573,63	30.956.927,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.392.873,86	1.810.961,71	1.927.151,24	1.833.415,66	1.932.272,04	2.754.266,79	1.964.291,02	1.910.832,42	1.889.893,97	1.965.019,39	1.937.857,81	2.856.950,97	27.175.786,88	0,00
Obrigações Patronais	195.984,31	312.617,78	248.275,40	266.681,66	237.852,90	399.070,51	267.641,61	249.636,20	777.151,17	280.515,97	268.090,65	277.622,66	3.781.140,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.740,03	445.583,86	226.849,50	226.388,96	240.553,31	464.718,47	256.294,04	251.220,73	249.785,59	257.286,90	269.061,89	277.614,07	3.397.097,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	164.425,48	310.954,76	159.534,95	159.074,41	173.238,76	328.211,63	184.896,46	179.262,21	178.107,54	185.608,85	197.077,84	205.112,09	2.425.504,98	0,00
Pensões	67.314,55	134.629,10	67.314,55	67.314,55	67.314,55	136.506,84	71.397,58	71.958,52	71.678,05	71.678,05	71.984,05	72.501,98	971.592,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	213.507,59	409.118,98	208.617,06	220.477,35	271.513,38	428.253,59	298.258,16	292.899,01	292.872,24	257.162,41	266.769,28	276.616,74	3.436.065,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.646,56	60.360,72	61.769,09	18.557,95	16.479,83	17.775,11	235.589,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	12.320,83	49.192,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.513,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	213.507,59	409.118,98	208.617,06	208.156,52	222.320,87	428.253,59	237.611,60	232.538,29	231.103,15	238.604,46	250.289,45	258.841,63	3.138.963,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.607.090,61	2.160.044,37	2.193.659,08	2.106.008,93	2.139.164,87	3.189.802,18	2.189.968,51	2.118.790,34	2.623.958,49	2.245.659,85	2.208.241,07	3.135.570,96	30.917.959,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.413.710,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													266.832,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													55.946.878,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													30.917.959,26	55,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													30.211.314,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.700.748,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.190.182,73	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2023		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	55,34%	1,34%

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	412.890,25	304.216,84	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	412.890,25	304.216,84	0,00	
Empréstimos	0,00	-30.895,58	0,00	
Internos	0,00	-30.895,58	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	412.890,25	340.611,60	0,00	
Internos	412.890,25	340.611,60	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-5.499,18	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-5.499,18	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	14.803.099,20	17.515.281,41	0,00	
Disponibilidade de Caixa	14.803.099,20	17.515.281,41	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.029.648,77	18.213.882,26	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	226.549,57	16.449,41	0,00	
(-) Depósitos Restituitivos e Valores Vinculados	0,00	682.151,44	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-14.390.208,95	-17.211.064,57	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.488.749,11	56.413.710,03	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	101.733,00	200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.387.016,11	56.213.710,03	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,79	0,54	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-27,47	-30,62	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	62.864.419,33	67.456.452,04	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.577.977,40	60.710.806,83	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.492.489,01	2.492.489,01	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	83.577.692,86	83.577.692,86	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.347.712,29	3.315.521,48	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.488.749,11	56.413.710,03	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	101.733,00	200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.387.016,11	56.213.710,03	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.525.143,54	12.367.016,21	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.372.629,19	11.130.314,59	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	56.413.710,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.213.710,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.994.193,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.094.774,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.934.959,70	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	56.413.710,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.213.710,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.946.878,03

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.917.959,26	55,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.211.314,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.700.748,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.190.182,73	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.211.064,57	-30,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.456.452,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.367.016,21	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.994.193,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.934.959,70	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A JUN		A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.275.000,00	63.275.000,00	11.071.322,58	17,50	30.509.014,50	48,22	32.765.985,50
RECEITAS CORRENTES	61.802.000,00	61.802.000,00	9.979.204,48	16,15	29.416.896,40	47,60	32.385.103,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.713.000,00	4.713.000,00	1.493.765,36	31,69	2.783.980,65	59,07	1.929.019,35
Impostos	4.348.000,00	4.348.000,00	1.453.638,26	33,43	2.531.543,04	58,22	1.816.456,96
Taxas	365.000,00	365.000,00	40.127,10	10,99	252.437,61	69,16	112.562,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.668.000,00	2.668.000,00	435.155,18	16,31	1.150.960,58	43,14	1.517.039,42
Contribuições Sociais	1.826.000,00	1.826.000,00	313.520,54	17,17	785.802,26	43,03	1.040.197,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	842.000,00	842.000,00	121.634,64	14,45	365.158,32	43,37	476.841,68
RECEITA PATRIMONIAL	3.444.000,00	3.444.000,00	442.688,90	12,85	992.659,74	28,82	2.451.340,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.444.000,00	3.444.000,00	442.688,90	12,85	992.659,74	28,82	2.451.340,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.881.500,00	50.881.500,00	7.604.866,74	14,95	24.397.106,53	47,95	26.484.393,47
Transferências da União e de suas Entidades	23.497.500,00	23.497.500,00	3.319.158,90	14,13	10.240.088,28	43,58	13.257.411,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.604.000,00	18.604.000,00	3.002.484,44	16,14	10.103.954,48	54,31	8.500.045,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.780.000,00	8.780.000,00	1.283.223,40	14,62	4.053.063,77	46,16	4.726.936,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	95.500,00	2.728,30	2,86	92.188,90	96,53	3.311,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.500,00	41.500,00	885,84	2,13	1.622,56	3,91	39.877,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	1.228,64	2,32	40.616,74	76,64	12.383,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	613,82	61,38	49.949,60	994,96	-48.949,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.473.000,00	1.473.000,00	1.092.118,10	74,14	1.092.118,10	74,14	380.881,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.463.000,00	1.463.000,00	1.092.118,10	74,65	1.092.118,10	74,65	370.881,90
Transferências da União e de suas Entidades	903.000,00	903.000,00	1.092.118,10	120,94	1.092.118,10	120,94	-189.118,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.725.000,00	5.725.000,00	904.614,26	15,80	2.307.882,08	40,31	3.417.117,92

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.000.000,00	69.000.000,00	11.975.936,84	17,36	32.816.896,58	47,56	36.183.103,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.000.000,00	69.000.000,00	11.975.936,84	17,36	32.816.896,58	47,56	36.183.103,42
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.000.000,00	69.000.000,00	11.975.936,84	17,36	32.816.896,58	47,56	36.183.103,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.090.604,69			6.090.604,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.090.604,69			6.090.604,69		

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.824.000,00	62.094.304,69	10.101.926,79	32.293.222,37	29.801.082,32	10.242.178,99	26.304.971,41	35.789.333,28	24.904.004,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.164.500,00	52.871.192,96	8.476.286,57	29.970.368,91	22.900.824,05	9.719.093,69	25.374.962,97	27.496.229,99	24.032.057,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.047.000,00	28.829.885,13	5.818.836,24	15.472.333,72	13.357.551,41	5.818.836,24	15.464.295,03	13.365.590,10	14.698.242,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.000,00	207.000,00	62.762,70	179.547,63	27.452,37	62.762,70	179.547,63	27.452,37	179.547,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.035.500,00	23.834.307,83	2.594.687,63	14.318.487,56	9.515.820,27	3.837.494,75	9.731.120,31	14.103.187,52	9.154.267,29	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.035.500,00	23.834.307,83	2.594.687,63	14.318.487,56	9.515.820,27	3.837.494,75	9.731.120,31	14.103.187,52	9.154.267,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.109.500,00	8.673.111,73	1.625.640,22	2.322.853,46	6.350.258,27	523.085,30	930.008,44	7.743.103,29	871.946,54	0,00
INVESTIMENTOS	4.689.500,00	8.273.111,73	1.602.033,47	2.226.816,43	6.046.295,30	499.478,55	833.971,41	7.439.140,32	775.909,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	400.000,00	23.606,75	96.037,03	303.962,97	23.606,75	96.037,03	303.962,97	96.037,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.695.000,00	5.583.000,00	1.691.950,39	3.132.400,99	2.450.599,01	844.282,52	2.284.733,12	3.298.266,88	2.128.854,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.519.000,00	67.677.304,69	11.793.877,18	35.425.623,36	32.251.681,33	11.086.461,51	28.589.704,53	39.087.600,16	27.032.858,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.519.000,00	67.677.304,69	11.793.877,18	35.425.623,36	32.251.681,33	11.086.461,51	28.589.704,53	39.087.600,16	27.032.858,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.227.192,05		5.784.037,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.519.000,00	67.677.304,69	11.793.877,18	35.425.623,36		11.086.461,51	32.816.896,58		32.816.896,58	0,00
RESERVA DO RPPS	7.481.000,00	7.481.000,00			7.481.000,00			7.481.000,00		

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.725.000,00	5.725.000,00	904.614,26	15,80	2.307.882,08	40,31	3.417.117,92
RECEITAS CORRENTES	5.725.000,00	5.725.000,00	904.614,26	15,80	2.307.882,08	40,31	3.417.117,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.425.000,00	4.425.000,00	504.614,26	11,40	1.907.882,08	43,12	2.517.117,92
Contribuições Sociais	4.425.000,00	4.425.000,00	504.614,26	11,40	1.907.882,08	43,12	2.517.117,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	400.000,00	30,77	400.000,00	30,77	900.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	400.000,00	30,77	400.000,00	30,77	900.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.695.000,00	5.583.000,00	1.691.950,39	3.132.400,99	2.450.599,01	844.282,52	2.284.733,12	3.298.266,88	2.128.854,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.515.000,00	4.463.000,00	1.555.543,73	2.670.092,57	1.792.907,43	707.875,86	1.822.424,70	2.640.575,30	1.666.546,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215.000,00	3.215.000,00	307.875,86	1.422.424,70	1.792.575,30	307.875,86	1.422.424,70	1.792.575,30	1.266.546,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.248.000,00	1.247.667,87	1.247.667,87	332,13	400.000,00	400.000,00	848.000,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.000,00	1.120.000,00	136.406,66	462.308,42	657.691,58	136.406,66	462.308,42	657.691,58	462.308,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.120.000,00	136.406,66	462.308,42	657.691,58	136.406,66	462.308,42	657.691,58	462.308,42	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.824.000,00	62.094.304,69	10.101.926,79	32.293.222,37	91,16	29.801.082,32	10.242.178,99	26.304.971,41	92,01	35.789.333,28	0,00
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	290.648,73	910.949,82	2,57	1.689.050,18	321.920,02	825.453,32	2,89	1.774.546,68	0,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	290.648,73	910.949,82	2,57	1.689.050,18	321.920,02	825.453,32	2,89	1.774.546,68	0,00
Administração	10.746.000,00	10.273.378,68	1.701.471,64	6.358.205,69	17,95	3.915.172,99	2.035.203,08	5.325.135,58	18,63	4.948.243,10	0,00
Administração Financeira	1.744.500,00	1.883.778,68	295.188,41	1.524.203,33	4,30	359.575,35	337.076,69	746.432,05	2,61	1.137.346,63	0,00
Controle Interno	14.500,00	14.500,00	1.896,00	2.146,00	0,01	12.354,00	1.896,00	2.146,00	0,01	12.354,00	0,00
Administração Geral	6.113.000,00	5.459.000,00	1.231.591,85	3.703.339,92	10,45	1.755.660,08	1.323.231,45	3.448.742,23	12,06	2.010.257,77	0,00
Demais Subfunções	2.874.000,00	2.916.100,00	172.795,38	1.128.516,44	3,19	1.787.583,56	372.998,94	1.127.815,30	3,94	1.788.284,70	0,00
Assistência Social	2.176.500,00	3.235.364,66	423.986,10	1.569.903,52	4,43	1.665.461,14	468.546,81	1.223.289,98	4,28	2.012.074,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	186.000,00	28.710,00	80.623,70	0,23	105.376,30	21.455,48	54.823,70	0,19	131.176,30	0,00
Assistência Comunitária	2.135.500,00	3.049.364,66	395.276,10	1.489.279,82	4,20	1.560.084,84	447.091,33	1.168.466,28	4,09	1.880.898,38	0,00
Previdência Social	3.325.000,00	3.325.000,00	583.788,72	1.728.780,15	4,88	1.596.219,85	604.940,83	1.703.785,74	5,96	1.621.214,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.325.000,00	3.325.000,00	583.788,72	1.728.780,15	4,88	1.596.219,85	604.940,83	1.703.785,74	5,96	1.621.214,26	0,00
Saúde	13.790.000,00	17.143.496,21	3.030.777,54	7.914.594,90	22,34	9.228.901,31	2.564.641,14	6.679.510,78	23,36	10.463.985,43	0,00
Atenção Básica	3.879.500,00	4.590.521,47	759.974,82	1.857.376,08	5,24	2.733.145,39	707.150,05	1.730.075,68	6,05	2.860.445,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.538.500,00	8.170.943,61	1.530.276,34	3.837.056,73	10,83	4.333.886,88	1.319.186,93	3.442.001,61	12,04	4.728.942,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	464.000,00	665.280,19	49.943,61	339.893,77	0,96	325.386,42	87.793,69	207.998,57	0,73	457.281,62	0,00
Vigilância Sanitária	324.000,00	324.000,00	39.785,61	142.742,38	0,40	181.257,62	39.939,20	119.605,32	0,42	204.394,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	494.000,00	557.583,57	137.110,18	321.566,31	0,91	236.017,26	74.383,68	205.543,90	0,72	352.039,67	0,00
Administração Geral	2.090.000,00	2.835.167,37	513.686,98	1.415.959,63	4,00	1.419.207,74	336.187,59	974.285,70	3,41	1.860.881,67	0,00
Educação	13.528.000,00	15.004.565,14	2.341.488,74	8.580.280,66	24,22	6.424.284,48	2.986.683,49	7.472.598,05	26,14	7.531.967,09	0,00
Ensino Fundamental	5.931.500,00	6.867.365,14	1.004.662,67	3.637.011,50	10,27	3.230.353,64	1.196.588,46	3.299.286,40	11,54	3.568.078,74	0,00
Educação Infantil	5.963.000,00	6.178.000,00	1.076.763,70	3.275.353,41	9,25	2.902.646,59	1.349.936,85	2.996.016,10	10,48	3.181.983,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	1.179.500,00	1.219.500,00	278.039,17	1.058.248,05	2,99	161.251,95	317.181,75	993.275,60	3,47	226.224,40	0,00
Demais Subfunções	442.000,00	737.700,00	-17.976,80	609.667,70	1,72	128.032,30	122.976,43	184.019,95	0,64	553.680,05	0,00
Cultura	79.000,00	154.000,00	37.284,62	111.587,12	0,31	42.412,88	37.284,62	111.587,12	0,39	42.412,88	0,00
Difusão Cultural	79.000,00	154.000,00	37.284,62	111.587,12	0,31	42.412,88	37.284,62	111.587,12	0,39	42.412,88	0,00
Urbanismo	6.397.500,00	7.271.500,00	1.529.900,91	4.026.733,26	11,37	3.244.766,74	980.158,02	2.306.457,13	8,07	4.965.042,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.144.000,00	1.129.000,00	20.027,00	294.640,78	0,83	834.359,22	249.667,44	290.678,26	1,02	838.321,74	0,00
Serviços Urbanos	5.253.500,00	6.142.500,00	1.509.873,91	3.732.092,48	10,54	2.410.407,52	730.490,58	2.015.778,87	7,05	4.126.721,13	0,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.336.000,00	1.391.000,00	57.226,62	742.878,99	2,10	648.121,01	122.827,72	333.177,08	1,17	1.057.822,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.336.000,00	1.391.000,00	57.226,62	742.878,99	2,10	648.121,01	122.827,72	333.177,08	1,17	1.057.822,92	0,00
Agricultura	1.277.000,00	1.127.000,00	103.743,17	344.480,26	0,97	782.519,74	118.363,26	319.148,63	1,12	807.851,37	0,00
Extensão Rural	1.277.000,00	1.127.000,00	103.743,17	344.480,26	0,97	782.519,74	118.363,26	319.148,63	1,12	807.851,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	14.000,00	14.000,00	1.610,00	4.828,00	0,01	9.172,00	1.610,00	4.828,00	0,02	9.172,00	0,00
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	1.610,00	4.828,00	0,01	9.172,00	1.610,00	4.828,00	0,02	9.172,00	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Demais Subfunções	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.695.000,00	5.583.000,00	1.691.950,39	3.132.400,99	8,84	2.450.599,01	844.282,52	2.284.733,12	7,99	3.298.266,88	0,00
Administração	3.134.000,00	3.022.000,00	1.430.296,26	2.346.998,39	6,63	675.001,61	582.628,39	1.499.330,52	5,24	1.522.669,48	0,00
Administração Financeira	1.300.000,00	1.248.000,00	1.247.667,87	1.247.667,87	3,52	332,13	400.000,00	400.000,00	1,40	848.000,00	0,00
Administração Geral	654.000,00	654.000,00	46.221,73	637.022,10	1,80	16.977,90	46.221,73	637.022,10	2,23	16.977,90	0,00
Demais Subfunções	1.180.000,00	1.120.000,00	136.406,66	462.308,42	1,31	657.691,58	136.406,66	462.308,42	1,62	657.691,58	0,00
Assistência Social	180.000,00	180.000,00	12.334,73	41.377,45	0,12	138.622,55	12.334,73	41.377,45	0,14	138.622,55	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	12.334,73	41.377,45	0,12	138.622,55	12.334,73	41.377,45	0,14	138.622,55	0,00
Saúde	827.000,00	827.000,00	91.362,41	268.675,13	0,76	558.324,87	91.362,41	268.675,13	0,94	558.324,87	0,00
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	91.362,41	224.189,02	0,63	55.810,98	91.362,41	224.189,02	0,78	55.810,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	0,00	44.486,11	0,13	39.513,89	0,00	44.486,11	0,16	39.513,89	0,00
Educação	1.554.000,00	1.554.000,00	157.956,99	475.350,02	1,34	1.078.649,98	157.956,99	475.350,02	1,66	1.078.649,98	0,00
Ensino Fundamental	818.000,00	818.000,00	113.271,61	273.040,48	0,77	544.959,52	113.271,61	273.040,48	0,96	544.959,52	0,00
Educação Infantil	659.000,00	659.000,00	44.685,38	133.999,23	0,38	525.000,77	44.685,38	133.999,23	0,47	525.000,77	0,00
Administração Geral	77.000,00	77.000,00	0,00	68.310,31	0,19	8.689,69	0,00	68.310,31	0,24	8.689,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.519.000,00	67.677.304,69	11.793.877,18	35.425.623,36	100,00	32.251.681,33	11.086.461,51	28.589.704,53	100,00	39.087.600,16	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.676.953,64	6.262.051,86	4.874.956,89	6.410.202,64	4.979.102,89	6.587.568,33	4.894.672,95	6.101.021,74	6.019.321,23	4.968.228,81	6.255.013,36	4.906.516,08	67.935.610,42	69.807.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	507.728,64	1.042.864,09	358.190,97	330.071,41	599.780,14	658.282,45	159.203,93	388.961,78	381.656,04	360.393,54	1.197.778,44	295.986,92	6.280.898,35	4.713.000,00
IPTU	87.344,66	739.453,16	16.717,21	8.073,32	4.896,36	11.313,25	24.828,26	41.524,92	10.193,88	52.560,21	831.213,58	16.891,68	1.845.010,49	1.085.000,00
ISS	228.082,93	105.227,10	95.108,94	80.222,38	99.630,39	83.542,60	59.678,37	55.385,88	79.021,59	73.595,73	116.360,43	70.753,81	1.146.610,15	960.000,00
ITBI	6.826,82	21.919,70	7.188,03	49.213,34	312.856,78	49.229,38	10.295,96	21.144,73	23.904,94	36.689,87	38.720,83	13.593,77	591.584,15	553.000,00
IRRF	164.395,50	164.667,16	225.211,44	180.031,02	164.151,25	499.403,26	12.879,82	216.631,44	193.184,80	166.384,38	185.258,37	180.845,79	2.353.044,23	1.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.078,73	11.596,97	13.965,35	12.531,35	18.245,36	14.793,96	51.521,52	54.274,81	75.350,83	31.163,35	26.225,23	13.901,87	344.649,33	365.000,00
Contribuições	211.500,70	205.019,38	203.858,98	205.049,68	202.206,01	502.836,48	59.895,03	217.281,62	216.578,02	222.050,73	218.063,94	217.091,24	2.681.431,81	2.668.000,00
Receita Patrimonial	211.047,38	707.955,53	607.031,96	1.113.565,90	143.087,08	279.939,14	142.440,22	122.311,14	165.493,18	119.726,30	299.884,32	142.804,58	4.055.286,73	3.444.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	211.047,38	707.955,53	607.031,96	1.113.565,90	143.087,08	279.939,14	142.440,22	122.311,14	165.493,18	119.726,30	299.884,32	142.804,58	4.055.286,73	3.444.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.743.864,46	4.297.188,08	3.703.668,67	4.757.324,85	4.032.123,68	5.143.149,26	4.533.075,37	5.340.655,79	5.202.337,03	4.261.724,41	4.538.229,21	4.248.962,49	54.802.303,30	58.886.500,00
Cota Parte do FPM	2.114.307,85	1.536.159,05	1.414.780,20	1.346.115,49	1.691.822,14	2.628.752,36	1.705.790,53	2.274.049,91	1.391.140,64	1.590.507,89	1.768.104,87	1.651.396,68	21.112.927,61	23.525.000,00
Cota Parte do ICMS	933.731,75	1.285.658,37	974.967,98	1.233.105,79	987.759,96	1.010.881,65	1.288.622,05	975.995,44	1.145.187,26	1.180.459,12	1.177.796,95	1.097.105,85	13.291.272,17	15.000.000,00
Cota Parte do IPVA	39.678,90	25.165,30	30.748,58	31.377,39	18.113,70	21.861,36	82.572,15	754.592,12	88.919,40	94.167,36	63.111,60	78.579,01	1.328.886,87	1.400.000,00
Cota Parte do ITR	7.081,30	8.538,48	83.505,89	781.193,67	154.276,23	176.102,19	114.351,80	1.696,37	1.239,39	3.136,36	19.962,85	40.419,20	1.391.503,73	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.511,47	6.779,64	8.943,83	9.127,94	6.637,40	9.430,36	7.957,05	5.674,34	7.032,27	7.496,91	6.741,66	8.406,67	92.739,54	125.000,00
Transferências do FUNDEB	504.871,56	651.451,71	507.210,05	691.633,84	555.840,75	598.532,49	762.638,09	739.955,82	618.662,86	648.583,60	669.213,18	614.010,22	7.562.604,17	8.750.000,00
Outras Transferências Correntes	1.135.681,63	783.435,53	683.512,14	664.770,73	617.673,50	697.588,85	571.143,70	588.691,79	1.950.155,21	737.373,17	833.298,10	759.044,86	10.022.369,21	8.586.500,00
Outras Receitas Correntes	2.812,46	9.024,78	2.206,31	4.190,80	1.905,98	3.361,00	58,40	31.811,41	53.256,96	4.333,83	1.057,45	1.670,85	115.690,23	95.500,00
DEDUÇÕES (II)	699.764,16	1.274.667,96	1.096.453,34	1.813.021,68	737.290,56	1.180.454,90	642.778,71	958.741,77	740.336,68	733.556,43	914.309,05	730.525,15	11.521.900,39	12.851.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	164.361,18	158.081,14	160.095,92	156.923,88	156.642,96	457.730,78	2.612,55	156.340,17	156.668,32	156.660,68	158.483,73	155.036,81	2.039.638,12	1.826.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.028,87	306,91	306,91	306,91	49.949,60	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	68.155,77	544.126,72	461.487,78	975.913,79	8.925,76	116.939,17	307,52	0,00	7.935,76	0,00	148.374,88	0,00	2.332.167,15	3.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	467.247,21	572.460,10	474.869,64	680.184,01	571.721,84	605.784,95	639.858,64	802.401,60	526.703,73	576.588,84	607.143,53	575.181,43	7.100.145,52	8.005.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.977.189,48	4.987.383,90	3.778.503,55	4.597.180,96	4.241.812,33	5.407.113,43	4.251.894,24	5.142.279,97	5.278.984,55	4.234.672,38	5.340.704,31	4.175.990,93	56.413.710,03	56.956.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.977.189,48	4.987.383,90	3.778.503,55	4.597.180,96	4.241.812,33	5.407.113,43	4.251.894,24	5.142.279,97	5.078.984,55	4.234.672,38	5.340.704,31	4.175.990,93	56.213.710,03	56.956.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	44.268,00	44.268,00	44.268,00	44.880,00	44.880,00	266.832,00	376.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.977.189,48	4.987.383,90	3.778.503,55	4.597.180,96	4.241.812,33	5.407.113,43	4.207.626,24	5.098.011,97	5.034.716,55	4.190.404,38	5.295.824,31	4.131.110,93	55.946.878,03	56.579.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.071.000,00	2.796.386,59	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.000,00	785.802,26	
Ativo	1.801.000,00	770.555,11	
Inativo	25.000,00	15.247,15	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.945.000,00	1.409.090,81	
Ativo	3.945.000,00	1.409.090,81	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.000.000,00	144.926,33	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	144.926,33	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	1.300.000,00	456.567,19	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	49.949,60	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.300.000,00	400.000,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	6.617,59	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.771.000,00	2.396.386,59	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.825.000,00	1.561.263,22	1.561.263,22	1.561.263,22	0,00
Aposentadorias	1.920.000,00	1.130.064,99	1.130.064,99	1.130.064,99	0,00
Pensões por Morte	905.000,00	431.198,23	431.198,23	431.198,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.825.000,00	1.561.263,22	1.561.263,22	1.561.263,22	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.946.000,00	835.123,37	835.123,37	835.123,37	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					7.481.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					400.000,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					49.028,87
Investimentos e Aplicações					64.416.678,48
Outros Bens e Direitos					2.437.040,94
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

		RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	610.387,56
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	500.000,00	510.483,10
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	500.000,00	510.483,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	494.000,00	167.516,93	142.522,52	142.522,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	222.000,00	84.254,72	84.254,72	84.254,72	0,00
Demais Despesas Correntes	272.000,00	83.262,21	58.267,80	58.267,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	500.000,00	167.516,93	142.522,52	142.522,52	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	342.966,17	367.960,58	367.960,58	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					367.125,16
Investimentos e Aplicações					2.000.000,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.956.000,00	28.417.908,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.713.000,00	2.783.980,65
IPTU	1.085.000,00	977.212,53
ISS	960.000,00	454.795,81
ITBI	553.000,00	144.350,10
IRRF	1.750.000,00	955.184,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	252.437,61
Contribuições	842.000,00	365.158,32
Receita Patrimonial	424.000,00	836.041,58
Aplicações Financeiras (II)	424.000,00	836.041,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.881.500,00	24.397.106,53
Cota Parte do FPM	19.125.000,00	8.304.792,54
Cota Parte do ICMS	12.000.000,00	5.492.133,49
Cota Parte do IPVA	1.120.000,00	929.553,32
Cota Parte do ITR	1.200.000,00	144.644,82
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	34.647,13
Transferências do FUNDEB	8.750.000,00	4.053.063,77
Outras Transferências Correntes	8.586.500,00	5.438.271,46
Demais Receitas Correntes	95.500,00	35.621,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.500,00	35.621,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.532.000,00	27.581.867,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.551.000,00	3.150.251,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.020.000,00	156.618,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.473.000,00	1.092.118,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.463.000,00	1.092.118,10
Convênios	1.353.000,00	1.092.118,10
Outras Transferências de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.473.000,00	1.092.118,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.556.000,00	31.824.236,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.005.000,00	28.673.985,31

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.250.192,96	31.023.955,97	25.605.876,57	24.107.092,93	988,00	128.540,80	128.540,80
Pessoal e Encargos Sociais	29.232.885,13	15.361.515,12	15.353.476,43	14.431.545,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	207.000,00	179.547,63	179.547,63	179.547,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.810.307,83	15.482.893,22	10.072.852,51	9.495.999,49	988,00	128.540,80	128.540,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.810.307,83	15.482.893,22	10.072.852,51	9.495.999,49	988,00	128.540,80	128.540,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.043.192,96	30.844.408,34	25.426.328,94	23.927.545,30	988,00	128.540,80	128.540,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.084.000,00	1.616.505,51	1.591.511,10	1.591.511,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.787.111,73	2.785.161,88	1.392.316,86	1.334.254,96	209.112,16	2.176.860,68	1.906.922,58
Investimentos	8.267.111,73	2.226.816,43	833.971,41	775.909,51	209.112,16	2.176.860,68	1.906.922,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.520.000,00	558.345,45	558.345,45	558.345,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.267.111,73	2.226.816,43	833.971,41	775.909,51	209.112,16	2.176.860,68	1.906.922,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.950.304,69	34.687.730,28	27.851.811,45	26.294.965,91	210.100,16	2.305.401,48	2.035.463,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.860.304,69	33.071.224,77	26.260.300,35	24.703.454,81	210.100,16	2.305.401,48	2.035.463,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.283.707,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.724.966,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.749.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.724.966,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.111.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00		0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	226.549,57		16.449,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		697.221,46
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-210.100,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-210.100,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-210.100,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.375.604,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			5.375.604,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			7.481.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.778,27	210.100,16	210.100,16	0,00	22.778,27	1.073.816,99	4.273.895,30	2.305.401,48	2.035.463,38	58.061,90	3.254.187,01	3.276.965,28	
PODER EXECUTIVO	22.778,27	210.100,16	210.100,16	0,00	22.778,27	1.073.816,99	4.273.895,30	2.305.401,48	2.035.463,38	58.061,90	3.254.187,01	3.276.965,28	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.037,68	51.037,68	51.037,68	0,00	0,00	0,00	
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.635,28	38.568,94	38.568,94	0,00	1.066,34	1.066,34	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.548,73	269.938,10	0,00	58.061,90	315.486,83	315.486,83	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	8.910,85	0,00	0,00	0,00	8.910,85	0,00	2.107.094,84	366.881,78	366.881,78	0,00	1.740.213,06	1.749.123,91	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	988,00	988,00	0,00	0,00	0,00	39.563,63	28.599,86	28.599,86	0,00	10.963,77	10.963,77	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SER	7.538,56	209.112,16	209.112,16	0,00	7.538,56	1.073.816,99	1.523.296,67	1.412.240,62	1.412.240,62	0,00	1.184.873,04	1.192.411,60	
0211 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNIC	6.328,86	0,00	0,00	0,00	6.328,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.328,86	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.968,47	134.384,50	134.384,50	0,00	1.583,97	1.583,97	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.778,27	210.100,16	210.100,16	0,00	22.778,27	1.073.816,99	4.273.895,30	2.305.401,48	2.035.463,38	58.061,90	3.254.187,01	3.276.965,28	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.348.000,00	2.531.543,04	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.085.000,00	977.212,53	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	553.000,00	144.350,10	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	960.000,00	454.795,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.750.000,00	955.184,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.550.000,00	18.639.390,54	
2.1- Cota-Parte FPM	23.525.000,00	10.380.990,52	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	10.380.990,52	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.525.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	6.865.166,67	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	43.308,90	
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	180.805,97	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.161.941,64	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.176,84	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.898.000,00	21.170.933,58	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.005.000,00	3.727.877,77	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.469.500,00	1.564.855,29	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.800.000,00	4.097.089,91	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.800.000,00	4.097.089,91	
6.1.1- Principal	8.750.000,00	4.053.063,77	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	44.026,14	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	745.000,00	325.186,00	

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		196.865,14					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		196.865,14					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.293.955,05					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.996.865,14	3.532.778,03	3.532.778,03	3.259.173,75	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.864.865,14	3.532.778,03	3.532.778,03	3.259.173,75	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	2.556.000,00	1.417.370,44	1.417.370,44	1.303.219,35	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	4.308.865,14	2.115.407,59	2.115.407,59	1.955.954,40	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	897.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	1.234.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.335.912,89	3.335.912,89	3.062.308,61	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.335.912,89	3.335.912,89	3.062.308,61	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.335.912,89	3.335.912,89	3.062.308,61	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.867.962,94	3.335.912,89	3.335.912,89	81,42			
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	409.708,99	761.177,02	761.177,02	351.468,03	18,58		

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	196.865,14	196.865,14	196.865,14	0,00	0,00	196.865,14
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	196.865,14	196.865,14	196.865,14	0,00	0,00	196.865,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.189.000,00	4.750.530,79	4.113.869,07	3.790.606,19	0,00
20.1- Educação Infantil	3.150.500,00	1.957.086,70	1.678.749,39	1.497.324,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.752.000,00	1.666.885,73	1.373.533,77	1.305.845,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.284.500,00	1.126.558,36	1.061.585,91	987.436,60	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.185.865,14	8.283.308,82	7.646.647,10	7.049.779,94	0,00
21.1- Educação Infantil	6.604.000,00	3.374.457,14	3.096.119,83	2.800.543,79	0,00
21.1.1- Creche	2.708.000,00	1.809.157,57	1.552.568,09	1.450.964,06	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.896.000,00	1.565.299,57	1.543.551,74	1.349.579,73	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.581.865,14	4.908.851,68	4.550.527,27	4.249.236,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.113.869,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.727.877,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	351.468,03
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	196.865,14
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.687.143,95

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.292.733,39	7.687.143,95	36,31	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.494,87	3.494,87	0,00	0,00	3.494,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.494,87	3.494,87	0,00	0,00	3.494,87
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		786.000,00	359.008,98		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		423.000,00	226.790,01		
31.1.1- Salário-Educação		218.000,00	144.327,72		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		132.000,00	75.510,96		
31.1.4- PNATE		62.000,00	6.951,33		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		11.000,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		363.000,00	132.218,97		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.372.700,00	772.321,86	301.300,97	276.515,55	0,00
32.1- Educação Infantil	233.000,00	34.895,50	33.895,50	33.895,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	390.000,00	127.758,66	83.385,52	58.600,10	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	749.700,00	609.667,70	184.019,95	184.019,95	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.558.565,14	9.055.630,68	7.947.948,07	7.326.295,49	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	16.270.065,14	9.006.130,67	7.898.448,06	7.276.795,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.823.865,14	6.126.504,55	6.126.504,55	5.688.908,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.446.200,00	2.879.626,12	1.771.943,51	1.587.887,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	246.000,00	49.500,01	49.500,01	49.500,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	246.000,00	49.500,01	49.500,01	49.500,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	196.865,14	105.958,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.097.089,91	144.327,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.259.173,75	33.895,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.034.781,30	216.390,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.034.781,30	216.390,27

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.793.111,73	2.785.161,88	7.007.949,85
Investimentos	8.273.111,73	2.226.816,43	6.046.295,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.520.000,00	558.345,45	961.654,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.793.111,73	2.785.161,88	7.007.949,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.793.111,73 <(d - a)>	2.785.161,88 <(e - b)>	7.007.949,85 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	3.991,47			11.008,53		
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00			10.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	3.991,47			1.008,53		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)	70.524,28	3.991,47			74.515,75		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.348.000,00	4.348.000,00	2.531.543,04	58,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.085.000,00	1.085.000,00	977.212,53	90,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	553.000,00	553.000,00	144.350,10	26,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	960.000,00	960.000,00	454.795,81	47,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.750.000,00	1.750.000,00	955.184,60	54,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.025.000,00	40.025.000,00	18.632.213,70	46,55
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.380.990,52	47,19
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	180.805,97	12,05
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.161.941,64	83,00
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.865.166,67	45,77
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	43.308,90	34,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.373.000,00	44.373.000,00	21.163.756,74	47,70

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.012.500,00	1.994.500,00	978.335,66	49,05	978.335,66	49,05	842.228,27	42,23	0,00
Despesas Correntes	1.931.500,00	1.931.500,00	975.955,68	50,53	975.955,68	50,53	839.848,29	43,48	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	63.000,00	2.379,98	3,78	2.379,98	3,78	2.379,98	3,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.797.000,00	5.812.000,00	3.152.739,48	54,25	2.856.968,31	49,16	2.549.679,77	43,87	0,00
Despesas Correntes	5.797.000,00	5.782.000,00	3.126.105,48	54,07	2.830.334,31	48,95	2.523.045,77	43,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	26.634,00	88,78	26.634,00	88,78	26.634,00	88,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	346.000,00	346.000,00	139.392,20	40,29	125.347,88	36,23	112.758,81	32,59	0,00
Despesas Correntes	341.000,00	341.000,00	139.392,20	40,88	125.347,88	36,76	112.758,81	33,07	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	322.000,00	322.000,00	122.065,32	37,91	118.943,32	36,94	111.366,29	34,59	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	322.000,00	122.065,32	37,91	118.943,32	36,94	111.366,29	34,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	334.500,00	334.500,00	174.060,81	52,04	174.060,81	52,04	165.858,21	49,58	0,00
Despesas Correntes	334.500,00	334.500,00	174.060,81	52,04	174.060,81	52,04	165.858,21	49,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.988.000,00	2.077.454,90	1.204.719,95	57,99	905.753,36	43,60	877.480,21	42,24	0,00
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.951.000,00	1.120.700,87	57,44	891.258,76	45,68	862.985,61	44,23	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	126.454,90	84.019,08	66,44	14.494,60	11,46	14.494,60	11,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.800.000,00	10.886.454,90	5.771.313,42	53,01	5.159.409,34	47,39	4.659.371,56	42,80	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.771.313,42	5.159.409,34	4.659.371,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.771.313,42	5.159.409,34	4.659.371,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.174.563,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.174.563,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.984.845,83	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.327.000,00	3.327.000,00	1.513.124,14	45,48
Proveniente da União	2.086.000,00	2.086.000,00	1.112.825,42	53,35
Proveniente dos Estados	1.241.000,00	1.241.000,00	400.298,72	32,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	485.000,00	485.000,00	250.773,75	51,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.812.000,00	3.812.000,00	1.763.897,89	46,27

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.147.000,00	2.876.021,47	1.103.229,44	38,36	975.929,04	33,93	968.697,25	33,68	0,00
Despesas Correntes	1.881.000,00	1.956.940,26	1.092.005,74	55,80	967.948,34	49,46	960.716,55	49,09	0,00
Despesas de Capital	266.000,00	919.081,21	11.223,70	1,22	7.980,70	0,87	7.980,70	0,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.086.500,00	2.932.868,23	647.793,44	22,09	583.895,40	19,91	566.901,58	19,33	0,00
Despesas Correntes	1.036.500,00	1.535.424,62	646.893,44	42,13	582.995,40	37,97	566.001,58	36,86	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	1.397.443,61	900,00	0,06	900,00	0,06	900,00	0,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	154.000,00	355.280,19	200.501,57	56,43	79.080,69	22,26	68.635,90	19,32	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	355.280,19	200.501,57	56,43	79.080,69	22,26	68.635,90	19,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	39.000,00	662,00	1,70	662,00	1,70	662,00	1,70	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	662,00	1,70	662,00	1,70	662,00	1,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	204.500,00	268.083,57	139.611,68	52,08	31.483,09	11,74	28.798,06	10,74	0,00
Despesas Correntes	204.500,00	268.083,57	139.611,68	52,08	31.483,09	11,74	28.798,06	10,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.000,00	844.107,37	221.175,13	26,20	111.302,45	13,19	111.302,45	13,19	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	385.480,46	162.699,61	42,21	111.302,45	28,87	111.302,45	28,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	458.626,91	58.475,52	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.817.000,00	7.315.360,83	2.312.973,26	31,62	1.782.352,67	24,36	1.744.997,24	23,85	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.159.500,00	4.870.521,47	2.081.565,10	42,74	1.954.264,70	40,12	1.810.925,52	37,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.883.500,00	8.744.868,23	3.800.532,92	43,46	3.440.863,71	39,35	3.116.581,35	35,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	500.000,00	701.280,19	339.893,77	48,47	204.428,57	29,15	181.394,71	25,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	361.000,00	361.000,00	122.727,32	34,00	119.605,32	33,13	112.028,29	31,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	539.000,00	602.583,57	313.672,49	52,05	205.543,90	34,11	194.656,27	32,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.174.000,00	2.921.562,27	1.425.895,08	48,81	1.017.055,81	34,81	988.782,66	33,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.617.000,00	18.201.815,73	8.084.286,68	44,41	6.941.762,01	38,14	6.404.368,80	35,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18797], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			-
Previsão Inicial		69.000.000,00	
Previsão Atualizada		69.000.000,00	
Receitas Realizadas		32.816.896,58	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.090.604,69	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			-
Dotação Inicial		69.000.000,00	
Créditos Adicionais		6.158.304,69	
Dotação Atualizada		75.158.304,69	
Despesas Empenhadas		35.425.623,36	
Despesas Liquidadas		28.589.704,53	
Despesas Pagas		27.032.858,99	
Superávit Orçamentário		4.227.192,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		35.425.623,36	
Despesas Liquidadas		28.589.704,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		56.413.710,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.213.710,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.946.878,03	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.396.386,59	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.561.263,22	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.561.263,22	
Despesas Previdenciárias Pagas		1.561.263,22	
Resultado Previdenciário		835.123,37	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.749.000,00	1.724.966,96	62,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.111.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	232.878,43	0,00	210.100,16	22.778,27
Poder Executivo	232.878,43	0,00	210.100,16	22.778,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.347.712,29	58.061,90	2.035.463,38	3.254.187,01
Poder Executivo	5.347.712,29	58.061,90	2.035.463,38	3.254.187,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.580.590,72	58.061,90	2.245.563,54	3.276.965,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.687.143,95	25,00	36,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.335.912,89	70,00	81,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.785.161,88	7.007.949,85

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.991,47	11.008,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.159.409,34	15,00	24,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 413	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			
CNPJ: 14.791.725/0001-50			
NOTA DE EMPENHO Nº 413	FICHA: 457	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 24/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00051/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	72,38
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
08.244.0007.2049.0000	Bloco da Proteção Social Especial		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
46.722,67	37.798,14	72,38	8.852,15
VALOR A SER PAGO R\$	72,38		
setenta e dois reais e trinta e oito centavos ***** ****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/07/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****ERRATA PUBLICAÇÃO ocorrida no Diário da Assomasul dia 20 de julho de 2023****página 345****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023**.

Onde se lê:**JLM MATERIAIS**

Item	Especificação	Und	Quant	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZIPER EM MALHA 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 80X188X20CM	UN	40	SANTANA ENXOV.	R\$ 44,95	R\$ 1.798,00
4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO A VULSA PORTA TRAVESSEIRO	UN	100	SANTANA ENXOV.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
5	TRAVESSEIRO DE ESPUMA 50X70CM FIBRA DE POLIESTEER	UN	80	CLP ENXOVA.	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
6	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1.60X2.70M ESTAMPADA	UN	40	JACARD	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
7	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM	UN	80	CLP ENXOVA.	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
8	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO MÍNIMO DE 65CM X 1.30M 100% ALGODÃO E NO MÍNIMO 250G/M3	UN	80	CLP ENXOVA.	R\$ 30,03	R\$ 2.402,40
9	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ 100% ALGODÃO	UN	40	CLP ENXOVA.	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
10	CORTINA BLACKOUT 100% CORTA LUZ MEDINDO NO MÍNIMO 2.80M X 2.30M COM ILHÓS PARA VARÃO SENDO DUAS FOLHAS DE 1.40M X 2.30M CADA UMA.	JOGO	30	SANTANA ENXOV.	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL R\$ 19.788,80						

Leia – se:**JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

Item	Especificação	Und	Quant	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZIPER EM MALHA 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 80X188X20CM	UN	40	SANTANA ENXOV.	R\$ 44,95	R\$ 1.798,00
4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO A VULSA PORTA TRAVESSEIRO	UN	100	SANTANA ENXOV.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
5	TRAVESSEIRO DE ESPUMA 50X70CM FIBRA DE POLIESTEER	UN	80	CLP ENXOVA.	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
6	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1.60X2.70M ESTAMPADA	UN	40	JACARD	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
7	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM	UN	80	CLP ENXOVA.	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
8	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO MÍNIMO DE 65CM X 1.30M 100% ALGODÃO E NO MÍNIMO 250G/M3	UN	80	CLP ENXOVA.	R\$ 30,03	R\$ 2.402,40
9	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ 100% ALGODÃO	UN	40	CLP ENXOVA.	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
10	CORTINA BLACKOUT 100% CORTA LUZ MEDINDO NO MÍNIMO 2.80M X 2.30M COM ILHÓS PARA VARÃO SENDO DUAS FOLHAS DE 1.40M X 2.30M CADA UMA.	JOGO	30	SANTANA ENXOV.	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL R\$ 19.788,80						

Sidrolândia/MS, 25 de Julho de 2023.**ANA CLAUDIA A. FLORES
PREGOEIRA**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROXIMO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 16/2023, conforme sessão ocorrida no dia 05/04/2023, que: Tendo em vista a solicitação desistência dos lotes 05 e 11 por descontinuidade na fabricação do mesmo, por parte da empresa: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.682.110/0001-43**, sendo o próximo colocado a empresa: **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.872.648/0001-81**, **CONVOCO** a mesma para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas manifestar seu interesse no lote.

Caso a empresa não aceite, poderá ser convocada a empresa classificada em sequência e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Sidrolândia, 25 de julho de 2023.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro

Setor de Licitações

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº642/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA LUCIA LOURENÇO DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 16/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA LUCIA LOURENÇO DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Geral do Município

DECRETO N.º 180, DE 24 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, **VANDA CRISTINA CAMILO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os horários de funcionamento nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, conforme abaixo especificado:

I – nos dias em que os jogos se realizarem até às 6 horas, o expediente iniciará às 9 horas;

II – nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h, o expediente iniciará às 10 horas.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º - Para o período dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, as escolas municipais observarão o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, 24 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 181/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os desdobramentos da operação "Tromper" ocorrida no dia 21 de julho de 2023, que visa apurar suposta prática de crimes de fraude à licitação;

CONSIDERANDO os inúmeros contratos e atas de registro de preços celebradas entre o Município de Sidrolândia e as empresas investigadas, em produtos e serviços nas mais diversas áreas;

CONSIDERANDO a possibilidade do Poder Público rescindir os contratos administrativos, bem como cancelar as atas de registro de preços por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, II, da Lei Federal 8.666/93, e Art. 17, VI, do Decreto Municipal n. 101/2013;

CONSIDERAND O o compromisso que a Gestão Municipal possui com o erário público;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda com as medidas cabíveis para rescisão unilateral dos contratos administrativos e cancelamento das atas de registro de preços celebradas entre o Município de Sidrolândia/MS e as empresas R&C Comércio, Serviços e Manutenção LTDA-ME; 3M Produtos e Serviços LTDA; Rocamora Serviços de Escritório Administrativo EIRELI; Odinei Romeiro de Oliveira-ME; Evertom Luiz de Souza Luscerro EIRELI.

Art. 2º. Suspender e revisar os processos administrativos ainda não homologados que tenham como vencedor as empresas mencionadas no artigo anterior, e em caso de suspeita de fraude deverá ser revogada a licitação e aberto processo administrativo para apuração dos fatos devidamente fundamentado.

Art. 3º. Determinar que os setores responsáveis pela cotação de preços façam buscas fidedigna dos orçamentos que subsidiam o quadro de média de preços, para gerar o valor estimado da licitação, com empresas de *know how* específico ao objeto licitado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Secretária Municipal de Educação
EDITAL N.º 33/2023

Viviane Rodrigues Franco Domingues, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 27/07/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

11. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
12. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
24. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
21. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
13. Ao professor convocado que não comparecer no dia 27/07/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
6. Em conformidade com o **Editai N.º 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2023**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
 - 6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
 - 6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
 - 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
 - 6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
 - 6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
 - 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
 - 6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
 - 6.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia - MS.
- 7-Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Segundo Semestre** do ano letivo de 2023, no ato da apresentação, **no dia 27/07/2023** ;
 - 7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023 segue em anexo nesse edital.
14. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.
7. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023, no ato da apresentação, no dia **27/07/2023** .
5. Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1037 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA DE ATUAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL EL DORADO; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851499	SOLANGE CRISTINA MARINHO	80	17

CARGO:1035 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA DE ATUAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL EL DORADO; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
855434	MAICON OPENKOWSKI SOARES	112	5

CARGO:1036 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA DE ATUAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL EL DORADO; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851465	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	112	4

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 2. CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE: www.tre-ms.jus.br);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE: consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;
CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485** - CÓPIA DO CARTÃO;
NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Setor de Licitação
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

PROC. ADM. Nº 3448/2019

TOMADA DE PREÇO: 05/2019

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 089/2019, conforme constante art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR

Prorroga - se - á o prazo do Contrato Administrativo nº 89/2019, por mais 06 (seis) meses, contado da data de assinatura, com início 21 de julho 2023 e termino 21 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 89/2019.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.

Sidrolândia-MS, 21 de Julho de 2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PROC. ADM. Nº 5617/2021**PREGÃO PRESENCIAL: 09/2021****PARTES****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****CONTRATADA: TRACK LAND LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor inicialmente pactuada pelo Contrato Administrativo n.º 016/2022, em concordância com Art.65, B, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A vigência do Contrato Administrativo 016/2022 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO

Face a supressão de valor estipulado em R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta reais) referente aos itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura ao Contrato Administrativo n.º 016/2022, Processo Administrativo n.º 5617/2021, que passara de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) para R\$ 293.660,00(duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 016/2022, Processo Administrativo nº 5617/2021.

ASSINANTES**CONTRATANTE: VANDA CRISTINA CAMILO****CONTRATADA: TRACK LAND LTDA.**

Sidrolândia/ MS, 10 de julho de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº824/2022/SEME****CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.**CONTRATADO** : PATRICIA ALVES RODRIGUES**OBJETO** : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº824/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/06/2022 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO**: O presente contrato tem seu prazo de duração até 01/08/2023 .**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA ALVES RODRIGUES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº488/2022/SEME****CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.**CONTRATADO** : PATRICIA ALVES RODRIGUES**OBJETO** : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº488/2022/SEME celebrado entre as partes em 16/02/2022 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO**: O presente contrato tem seu prazo de duração até 01/08/2023 .**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA ALVES RODRIGUES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº563/2023/SEME****A CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;**CONTRATADO(A)**: LIODOXIA CABREIRA SANTOS ARCE**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº563/2023/SEME** firmado em 06/03/2023 para exercer a função de Inspetor de Alunos.

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LIODOXIA CABREIRA SANTOS ARCE .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº020/2022/SEAS

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JANAINA APARECIDA SOARES PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº020/2022/SEAS celebrado entre as partes em 04/07/2022 no cargo de Orientador Social Zona Urbana o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 05/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANAINA APARECIDA SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº059/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): WANDERLEI DA SILVA BARBOSA MARQUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº059/2023/SEME** firmado em 13/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WANDERLEI DA SILVA BARBOSA MARQUES

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº009/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CARLA STEFANY ACUNHA GARCETE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº009/2023/SEME** firmado em 06/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 25 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLA STEFANY ACUNHA GARCETE .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº559/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MAXINE MULIERE RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº559/2023/SEME** firmado em 10/03/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 25 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAXINE MULIERE RODRIGUES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº345/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIANA MARCELINO GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº345/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de

Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA MARCELINO GABRIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº005/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº239/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº239/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2050/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): THAYNARA GRANCE DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2050/2022/SEME** firmado em 05/08/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 21 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYNARA GRANCE DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 510/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Secretário(a) Escolar / CPCSE 501

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **KETLYN LUANE COSTA MENANI**, matrícula nº 16575-3, do cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 476/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 20h/ CPCPC-202.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **LETICIA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 7265-24, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 20h, símbolo CPCPC-202, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 501/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Exonera por falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por falecimento **ANTONIO CARLOS ROBLES**, matrícula nº 1210-1, concursado no cargo de Vigia, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos três dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 477/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Inspetor(a) Escolar / CPFIE - 101

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **NEUSA MALDONADO**, matrícula nº 9053-5, do cargo em comissão de Inspetor(a) Escolar, símbolo CPFIE - 101, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 514/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **JUSCELINO MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 2692-5, do cargo em comissão de Coordenador

Pedagógico 40h, símbolo CPCPC-201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 523/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Executivo Geral de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **GUSTAVO GRACIOLI DA SILVA**, matrículas nº 10266-3 e nº 10266-4, do cargo em comissão de Coordenador Executivo Geral de Ensino, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 528/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Designa ao cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar Adjunto / CPCDA - 102.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar **GUSTAVO GRACIOLI DA SILVA**, matrículas nº 10266-3 e nº 10266-4, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar Adjunto / CPCDA - 102, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 527/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

“Revoga a Portaria que menciona.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 263/2023 que concedeu Gratificação de Representação Pública ao servidor **GUSTAVO GRACIOLI DA SILVA**, matrícula nº 10266-3.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 545/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **PATRICIA DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 4689-24, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezenove dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 493/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

"Revoga a Portaria que menciona."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 106/2022 que concedeu Gratificação de Representação Pública ao servidor **FLAVIO DA SILVA AMARAL**, matrícula nº 10863-5.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 502/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Designa ao cargo em comissão de Secretário(a) Escolar/

CPCSE - 501.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Designar **SIMONE CRISTALDO DIAS**, matrícula nº 6210-1, para ocupar o cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos cinco dias do mês de julho de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 504/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **RENATA LOPES MARTINS**, matrícula nº 5821-1, Artífice de Copa e Cozinha, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 10 de julho de 2023 a 08 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos seis dias do mês de julho de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 496/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
15106-1	ADAN LYNCOLIN DIAS DE OLIVEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
4352-2	ADRIANA ANTUNEZ DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18370-1	ADRIANA BENITES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
9588-15	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
11334-12	ALBERTINA JOSE DO CARMO GONCALE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3619-11	ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
838-1	ALESSANDRO ANTONIALI ORTEGA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
19067-1	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15191-5	ALESSANDRA REGINA DELATORI	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14244-1	ALINE FERREIRA DE PAULA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6223-10	ALINE MORAES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
1456-1	ANA MARIA DIAS PORTILHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4335-7	ANA MAURA DA SILVA CARVALHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15101-1	ANA PAULA DUARTE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14220-1	ANDERSON SAROCHIM FRANCO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14210-1	ANDRE LUIS CAMARGO BARROSO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14306-1	ANDRE LUIZ ORTIZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6895-11	ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10821-1	ANDREA LUCIANA SHIZUKA TSUNODA ISHIY	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18367-1	ANDREA MARIA XAVIER DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15102-1	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6402-24	ANGELA DIAS DE SOUZA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
4667-8	ANGELA FERNANDA AGUILAR FABRIS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2414-1	ANTONIA VANUZA DE SOUZA ALVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3373-7	ANTONINO PEDRO VIEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3373-15	ANTONINO PEDRO VIEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15525-1	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3530-1	APARECIDA CONCEIÇÃO DA COSTA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3530-5	APARECIDA CONCEIÇÃO DA COSTA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1016-1	APARECIDA VERDEJO MELCHIORRE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14714-2	ARIANY CLAUDIA ALVES GABRIEL	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3327-9	ARIVANE INEZ MASSOLA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
9879-15	AURILAINÉ APARECIDA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10634-7	BEATRIZ CAVALCANTE LEITE DUARTE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8100-5	BEATRIZ NOLASCO ALEM	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10934-10	BRUNA DIAS LESCANO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15090-1	BRUNO HIROSHI MINAKAWA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14249-1	CALECIA BARROS DE MORAIS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4395-10	CARINE CHRIST	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15526-1	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
71-6	CARMELITA ALVES DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15091-1	CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
12605-3	CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2215-7	CELI RIBEIRO SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2215-12	CELI RIBEIRO SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
814-1	CELIA REGINA DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2431-3	CESAR JUNIOR DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6395-23	CESAR MARTINS DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
11273-6	CICERA ALEM BENITES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1145-2	CINTIA JAQUELINE FREITA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1145-11	CINTIA JAQUELINE FREITA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18360-1	CINTYA RODRIGUES RAMIRES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023

2386-1	CLAUDENICE CAMILLO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2403-1	CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2403-2	CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15085-1	CLAUDIA MARIA CARIBE MARTINS TRINDADE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3635-2	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8067-1	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2658-1	CLEOMICE VALDEZ LOPES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10669-11	CRISLAYNE DA COSTA SAMPAIO MONTEIRO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
19466-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILACA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
9340-15	CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
18359-1	DAIANE STREGÉ ROSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2092-4	DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14250-1	DANIELA DE CASSIA SCAGLIA RODRIGUES DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14636-2	DANIELA MENEZES DA SILVA HAVEROTH	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
795-1	DANIELA PEREIRA NANTES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
795-2	DANIELA PEREIRA NANTES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2688-8	DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
18344-1	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7167-14	DAYANE MILLIANA SOUZA DA ROCHA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
1466-1	DEBORA DE SOUZA LESCOANO DALLAGOSTINI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1466-2	DEBORA DE SOUZA LESCOANO DALLAGOSTINI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6805-1	DEONICE DA SILVA SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6805-4	DEONICE DA SILVA SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
16681-2	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10970-1	DILIAN DICLA GONCALVES CHAVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10495-1	DIONISIO VITORINO DELFINO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
40-2	DIONIZE SANDRA RIPOL NUNHES DE QUADROS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3322-7	DIVA SANTI ZENI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
587-1	DULCINEIA DOMENICHE BARBOSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14215-1	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14219-1	EDGAR ACOSTA CORONEL	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6802-1	EDIANE MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14225-1	EDILMA DOS SANTOS MARTINS LEITE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2598-14	EDNA LUIZA DA SILVA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5571-11	EDNINHA JOSE DE PAIVA MORAIS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5571-13	EDNINHA JOSE DE PAIVA MORAIS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14214-1	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15107-1	EDUARDO SOARES RIBEIRO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10511-1	ELAINE CLAUDIA BARBOSA WEIS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10511-2	ELAINE CLAUDIA BARBOSA WEIS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2380-1	ELISANDRA DAIANI LADWIG	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2380-3	ELISANDRA DAIANI LADWIG	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
826-1	ELISEU GABRIEL	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5619-13	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1450-1	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3415-14	ELOIZA NANTES PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7546-7	ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14218-1	ESLI RIAN DE SOUZA QUEIROZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2388-1	EURICO OLIVEIRA PRADO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2407-1	EVA MARIA DE ANDRADE DE SOUZA SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2407-2	EVA MARIA DE ANDRADE DE SOUZA SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
492-1	EVALDO FERREIRA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2631-5	EVANIR MARQUES PINHEIRO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
8652-18	FABIANE VICENTE DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2396-1	FABIANE LIMA MARECO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2396-2	FABIANE LIMA MARECO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15448-1	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2660-32	FLAVIANA PEREIRA FIGUEREDO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2377-1	FRANCIANE RODRIGUEIRO FRANCO MACHADO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3632-3	FRANCILENE SANTOS DE MOURA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2427-4	FRANCINETE MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7123-1	GABRIEL SILVEIRA GARCIA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7123-5	GABRIEL SILVEIRA GARCIA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
134-1	GENIVALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7765-11	GESSIANE MELO MAGALHAES COELHO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2633-10	GILDSON SILVA GABRIEL	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5814-2	GLAUCO BARBOSA DE REZENDE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18374-1	GRACIELE DA SILVA NEIVA CABANHE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18379-1	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2382-1	HELDER JOAO ARCE LOPES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3661-11	HELOISE NANTES BARBOSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10721-15	HELIO NANTES BAES JUNIOR	2021/2022	17/07/2023 A 31/07/2023
10815-1	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14216-1	IGOR WINCKLER SILVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10254-4	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	2022/2023	29/05/2023 A 27/06/2023
10254-11	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	2022/2023	29/05/2023 A 27/06/2023
10254-4	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10254-11	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2397-1	IRANI MENEZES DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2397-4	IRANI MENEZES DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
997-1	IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
18376	IRINEIA UMBELINA DE SOUZA PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4183-3	ISABELI BORGES LERINO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15528-1	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15524-1	IVONE ROSA DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2392-1	IVONETE MENEZES GONCALVES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2392-2	IVONETE MENEZES GONCALVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2161-14	IZABEL DE SOUZA ROCHA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2628-10	JADER GABRIEL CAMPOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
4380-7	JAKELINY ANTONIA PARISE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4310-6	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2757-1	JEDER GABRIEL CAMPOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
665-1	JERSONITA GABRIEL SOL	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2785-10	JOCABED DE SOUZA SQUEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5570-5	JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI SALDANHA MARTINS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5570-15	JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI SALDANHA MARTINS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
11278-4	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15103-1	JONYFFER FERNANDO RIBEIRO RODRIGUES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2426-1	JOSE ADEMILSON SILVERIO CALASANS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023

2426-13	JOSE ADEMILSON SILVERIO CALASANS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2798-15	JOSE BELTRÃO DE MEDEIROS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5305-17	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2613-11	JOSE RENATO PEREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2613-14	JOSE RENATO PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3612-21	JOSE ROBERTO DE SOUZA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
8660-10	JOVANA FRANCESCHINA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6606-1	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2112-10	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS MILKE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3462-27	JUSCIMARA MARQUES DE LIMA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14307-1	JUSEMIR DE AZEVEDO BOTELHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15111-1	JUSSARA MATOSO PANIAGO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15135-1	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18931-1	KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1696-2	KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15527-1	KESSY ALMEIDA DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1916-12	LAURA CELIA LOSANO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10664-8	LAURA HELENA DA SILVA LIMA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10820-1	LEANDRO DOS SANTOS RUBERDO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10820-2	LEANDRO DOS SANTOS RUBERDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6811-1	LEIA OZUNA MOREL	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
917-1	LEIDIR APARECIDA FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2393-1	LEONARA RISSOTTO BONAVIGO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
216-1	LEONARDO REGINALDO FILHO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2764-1	LEONICE DONIZETH BACCARIN	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2400-1	LIDIANE VASQUES GONÇALVES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2400-2	LIDIANE VASQUES GONÇALVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
13687-6	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
944-1	LIONEL MARTINS ROSSI	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
944-2	LIONEL MARTINS ROSSI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5575-7	LUCI MARI GALHARDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5575-15	LUCI MARI GALHARDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
228-1	LUCIANA DE SOUZA BRITO STRACK	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3406-8	LUCIANA MORAIS DA SILVA CAETANO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3406-20	LUCIANA MORAIS DA SILVA CAETANO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2391-1	LUCIANA SGANZERLA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2391-2	LUCIANA SGANZERLA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2390-1	LUCIENE PICOLO FERREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2184-2	LUCILENE AGUILHERA XIMENES KACHORROSKI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14231-1	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2411-1	LUCIMARA CORREA DE MELLO ADONA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2411-2	LUCIMARA CORREA DE MELLO ADONA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3725-6	LUCIO LOPES NANTES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2713-1	LUCRECIA APARECIDA BASSO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1514-1	LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8265-1	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5576-3	MAIARA VERA MIRANDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8839-7	MAILISE ROCHA DE CASTRO	2021/2022	17/07/2023 A 31/07/2023
2251-8	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10800-1	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2508-1	MARCIA RAMONA LANDOLFI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
738-1	MARCIO DA SILVA MARQUETI	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
7487-5	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7183-9	MARCIO DE SOUZA ANACLETO MENEZES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
6689-18	MARCOS ANTONIO OVIEDO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14197-1	MARCOS GABRIEL OLIVEIRA FERNANDES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5790-2	MARGARETE APARECIDA MARCON FRISON	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8273-1	MARGARIDA DE SOUZA NUNES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
774-1	MARIA ALAIDE DA SILVA LOPES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
4342-8	MARIA APARECIDA CORREIA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15048-4	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
9100-14	MARIA DAS DORES DE LIMA OLIVEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
841-1	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2715-1	MARIA DE FATIMA ROSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2715-2	MARIA DE FATIMA ROSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4672-17	MARIA DE LOURDES MANDU ESTAVARENGO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2412-1	MARIA IVONE PEREIRA DE MORAIS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2698-12	MARIA JOSE GODEIS DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
799-1	MARIA LUIZA FERNANDES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3378-10	MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10551-11	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14557-5	MARIA TEREZINHA LOPES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2527-1	MARIA VALDENCLEIDE DA GRAÇA ALMEIDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4316-1	MARILUCE LARA ORTIZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3949-5	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18909-1	MARINA CHULA PARADA NETA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15138-1	MARINA GAMARRA RODRIGUES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2381-1	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14227-1	MARIO PAULO ARANDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6066-6	MARIZA DE SOUZA COVARY	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1459-1	MARIZA VERA CABRAL MIRANDA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3584-9	MARLY MARQUES FRANCELINO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
564-1	MARTA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15086-1	MARTA MARIA SILVA DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
12853-2	MAXWEL VIEIRA DE MELO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15100-1	MAXWELL DE SOUZA PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18915-1	MIRIAN MONTEIRO VEIGA FAGUNDES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8002-16	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
18378-1	MOISES VILALVA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3528-1	NAIR BARBOSA DA COSTA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3528-6	NAIR BARBOSA DA COSTA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
934-1	NANCY CRISTIANE DOS SANTOS NANTES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2436-2	NATALICIA DA SILVA RAMOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15530-1	NEILSON DE FIGUEIREDO ARAUJO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
466-1	NELIA SALLES DE SIQUEIRA NANTES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2761-2	NELSON NOGUEIRA DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8654-5	NILVA MARTINS LOPES BRITO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2712-1	ORISIA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2712-2	ORISIA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023

14209-1	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10749-10	PATRICIA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4689-24	PATRICIA DE MELO PEREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
1901-5	PAULA FERREIRA TERRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14217-1	PAULO HENRIQUE MEDINA COUTINHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15109-1	PRISCILA ACOSTA DE FREITAS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14205-1	PRISCILA PASSALA VAZ	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1022-1	RAIMI PEREIRA MIKURI	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
18390-1	REGINA MENDES DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10610-4	RICARDO PEREIRA ALVES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3347-1	RITA MENANES DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3452-13	ROMILDA NEUMANN	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8240-1	ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2358-12	ROSANGELA DOS SANTOS	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2409-1	ROSANGELA JANUARIO DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2726-1	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2726-6	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10516-1	ROSILAINE PARAGUASSU AMORIM	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10516-2	ROSILAINE PARAGUASSU AMORIM	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6290-1	ROSELEIDE LIMA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3335-13	ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8321-1	ROSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2446-2	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
11512-4	ROSIMEIRE GAMA DORNELES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6371-2	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
64-1	RUTE FLORIANO TIAGO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2668-10	SANDRA ALVES FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2668-14	SANDRA ALVES FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
3348-1	SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2723-1	SELMA PIROLO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2401-1	SHEILA GIROLETA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2401-2	SHEILA GIROLETA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2684-10	SIVANA DE AQUINO SILVA DA CUNHA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2684-12	SIVANA DE AQUINO SILVA DA CUNHA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15446-1	SILVANA HARUMI CHACHA KAWANO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
8703-17	SILVANIA PEREIRA PACHE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
962-1	SILVIA FERREIRA RABERO LESCANO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
962-3	SILVIA FERREIRA RABERO LESCANO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2123-2	SILVIA MENEZES FERREIRA FEITOSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2123-2	SILVIA MENEZES FERREIRA FEITOSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5589-4	SILVIA REGINA LIÇARASSA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5589-6	SILVIA REGINA LIÇARASSA DA SILVA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
525-1	SIMONE DA SILVA FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2190-4	SIMONE RODRIGUES SELLES DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18357-1	SIRLEI APARECIDA SPOSSOTO RODELINE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14797-2	SOILA THAIS ROCKEL FLORES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2418-1	SOLANGE ARAUJO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2418-2	SOLANGE ARAUJO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8181-1	SUELY FERREIRA DINIS DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8181-2	SUELY FERREIRA DINIS DE SOUZA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
1014-1	SUZANA AMADOR NOGUEIRA RIBAS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14241-1	TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18371-1	TAISA EUSTAQUIO PACHE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2484-1	TAMARA SILVA DE PAULA NAZARETH	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2484-12	TAMARA SILVA DE PAULA NAZARETH	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2635-1	TEREZINHA MARIA DE BRITO ANDRADE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10270-7	THAYNA DA SILVA FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10828-1	THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10828-4	THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
14230-1	TIAGO CELIO FALCAO PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15472-1	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
18364-1	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4307-9	VALDIRENE DE ALBUQUERQUE GONCALO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
4307-15	VALDIRENE DE ALBUQUERQUE GONCALO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10910-7	VALERIA DOS SANTOS VARELA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5104-19	VALERIA MARCELINO FIGUEIREDO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
12541-7	VALERIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2413-1	VALSENIR DE ANDRADE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5591-6	VANDERLEIA PAREDE DUARTE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
5591-16	VANDERLEIA PAREDE DUARTE	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1464-1	VANDERLEIA TRES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
15474-1	VANESSA DE SOUZA REZENDE	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
8066-1	VANIA CAROLINE DE SENA MIKI	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3529-1	VANIA ROSA FERREIRA FEITOSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
3529-2	VANIA ROSA FERREIRA FEITOSA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2459-1	VILMAR PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2459-4	VILMAR PEREIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6833-22	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7128-7	WENDEL GOMES DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7128-8	WENDEL GOMES DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
19468-1	WESLEY MARIM DE SOUZA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2650-1	ZENIR MENEZES FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2650-2	ZENIR MENEZES FERREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2645-11	ZIA GABRIEL	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2645-17	ZIA GABRIEL	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)			
5314-20	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
6168-26	ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
12-2	ALES GARCIA BARBOSA DOS SANTOS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
13001-5	ALTAMIRA CANDIDO VALERIO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
7188-7	ANA CARMEN GOMES	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2680-29	ANTONIO SEBASTIAO MENDES MIRANDA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
7221-6	BENIZIA TORALES DAVALO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
18427-1	CELIA MARIA AMORIM FURTADO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
14208-1	EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
15968-1	ELIAS JORGE FRANCO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
9741-14	ELISAMA DA SILVA RAMOS ATHAYDE	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
7886-21	ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10514-1	FABRICYA VICENTE CABROCHA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023

10918-7	FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10843-11	JENNIFFER FONSECA PEREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
11090-5	JESSICA VAZ DE CARVALHO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
7148-12	JURANDIR HERMINIO DE LIMA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2692-5	JUSCELINO MARQUES DE SOUZA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2836-20	KATIA GOES ALVES NANTES DA ROSA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
1891-9	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
1715-7	LIDIANE ANTONIA RIBEIRO DE ABREU	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2616-33	LUCIEN RECALDE AMBROSIO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10990-6	LUZIMAR GOMES RODRIGUES COLMAN	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
11366-7	MARIELY DIAS BENITES	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
2486-1	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA MACHADO	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2690-36	MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5112-19	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
5113-20	MESSIAS SOL DIAS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2170-4	NATANAEL MARTINS DA SILVA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
325-1	OSEIAS PAULA DE ANDRADE	2022/2023	01/06/2023 A 30/06/2023
325-1	OSEIAS PAULA DE ANDRADE	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
6535-6	PLINIO PEROSA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10587-7	QUEZIA CARLOS VILAS BOAS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
7570-13	ROSA MARIA DE OLIVEIRA ABRANTES SILVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
8866-18	ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
10088-5	ROSILAINÉ FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
2583-12	SAMUEL DIAS	2022/2023	17/07/2023 A 31/07/2023
12774-6	SILVIA AQUILES DINIZ OLIVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10657-12	TEREZINHA SIRLEY COSTA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
12541-8	VALERIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
10353-9	VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
79-1	CLEIDE GARCIA DE CARVALHO	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
803-1	IRMA LOURDES DA SILVEIRA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
526-1	LUZIA RAMOS DE ALMEIDA	2023/2024	17/07/2023 A 31/07/2023
SERVIDORES (AS) ADMINISTRATIVOS (AS)			
6826-1	ANA PAULA FERREIRA DIAS ESTÁCIO	2022/2023	09/01/2023 A 07/02/2023
2801-1	APARECIDA BATISTA DA SILVA	2022/2023	17/07/2023 A 15/08/2023
10767-6	ARIANE LAURA PEREIRA SARAIVA	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
2456-1	ASSIR GABRIEL JORGE	2021/2022	12/06/2023 A 11/07/2023
19105-1	CARLOS GABRIEL ARGUELHO DIAS	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
10210-2	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	2022/2023	12/06/2023 A 11/07/2023
16899-1	EDENIR TURIBO	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
1290-1	EDNA APARECIDA DA SILVA	2021/2022	19/06/2023 A 18/07/2023
5774-1	ELIANE BATISTA FIGUEREDO	2021/2022	01/07/2023 A 30/07/2023
19024-1	GESSICA AJALA	2022/2023	12/06/2023 A 11/07/2023
1186-1	GUILHERME GRANCE DOMINGUES	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
2804-5	JAQUELINA VARGAS FERREIRA	2022/2023	14/06/2023 A 13/07/2023
14885-1	KAMILA MARÇAL MARTINS	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
19342-1	KARINA DAVALOS PEREIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
2759-1	KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES	2022/2023	09/01/2023 A 07/02/2023
2759-2	KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES	2022/2023	09/01/2023 A 07/02/2023
5826-1	LEDIANE MARCELINO GABRIEL	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
11361-5	LIDIANE RODRIGUES DE MORAIS RIBEIRO	2022/2023	09/06/2023 A 08/07/2023
5170-6	LLIDIANE NOLASCO BASSO	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
3525-1	MARCIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
5877-1	MARIA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA SANTANA	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
10950-2	MARILENE GABRIEL GOMES	2022/2023	02/06/2023 A 01/07/2023
976-1	MARLISE KIPPER FERREIRA	2021/2022	04/09/2023 A 03/10/2023
5821-1	RENATA LOPES MARTINS	2022/2023	12/06/2023 A 11/07/2023
352-1	RONALDO VENITES FRANCO	2022/2023	09/01/2023 A 07/02/2023
16579-2	SIVIRINO MANOEL DA SILVA	2022/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
1184-1	TEREZA BATISTA DE MORAIS	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023
19211-1	THAIS QUINALIA FERREIRA	2022/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
2394-1	THIAGO COGO DELASTA	2022/2023	16/01/2023 A 14/02/2023
2394-12	THIAGO COGO DELASTA	2022/2023	16/01/2023 A 14/02/2023

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 505/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **PRISCILA PASSALA VAZ**, matrícula nº 14205-1, Professora de Educação Básica - PEB 2, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 01 de agosto de 2023 a 30 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos seis dias do mês de julho de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 549/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Regularização Fundiária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **MARCO AURELIO JUNHO HAILER**, matrícula nº 11184-3, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Regularização Fundiária, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias aos servidores que mencionam e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Autorizar os seguintes servidores a usufruir gozo de férias, referente aos períodos aquisitivos, conforme tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR(A)	SEFATE	PERÍODO DE GOZO
		PERÍODO AQUISITIVO	
17032-1	ADRIANO LOPES BARBOSA	2022/2023	05/07/2023 a 03/08/2023
16049-1	AMAURI ROBERTO DIAS	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
17645-3	CLAUDIO OSMUNDO FABIO FILHO	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
16054-1	EDNEI PEREIRA SOARES	2022/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
10615-4	ELIZABETE VERGA DE FREITAS	2022/2022	01/07/2023 a 30/07/2023
11896-3	JOSELMA LEITE DA SILVA	2022/2022	12/07/2023 a 10/08/2023
2728-1	RENATO ORTIZ ALMEIDA	2022/2023	06/06/2023 a 04/07/2023
14321-3	ROSALE HELMANN	2021/2022	12/06/2023 a 11/07/2023
16046-1	SAMUEL DE SOUZA DOS SANTOS	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
5158-6	SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA	2022/2022	01/07/2023 A 30/07/2023
16154-1	SUZANA NOILI SANDER RUBERT TREZZI	2021/2022	17/06/2023 A 16/07/2023
MAT	SERVIDOR(A)	SEGOV	PERÍODO DE GOZO
		PERÍODO AQUISITIVO	
17876-1	CLEBER DA SILVA RAMIREZ	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
5652-3	MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
14287-3	PHAOILLA DA SILVA FERREIRA	2022/2023	07/06/2023 a 06/07/2023
MAT	SERVIDOR(A)	GABINETE DA PREFEITA	PERÍODO DE GOZO
		PERÍODO AQUISITIVO	
1445-5	MAURO LUIZ CANDIDO DA SILVA	2022/2023	01/07/2023 a 30/07/2023
1468-1	MICHELLE SPIES MACHADO	2021/2022	01/07/2023 a 30/07/2023
MAT	SERVIDOR(A)	SEINFRA	PERÍODO DE GOZO
		PERÍODO AQUISITIVO	
375-1	SILVANY FIUZA RODRIGUES	2022/2023	01/07/2023 A 30/07/2023

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de junho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 509/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Que concede Progressão Horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
15299-1	Luiz Henrique Teles Fernandes	Enfermeiro 40h	A	B
15319-1	Mariana Chiqueto dos Santos	Odontólogo 40h	A	B
11200-5	Maikelly Diandra Petry	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B
15327-1	Mayara Aparecida Maciel Gomes	Assistente Social 30h	A	B
1862-3	Flavia Mamedes	Técnico em Enfermagem	A	B
15323-2	Danielle Vicente Cabrocha	Técnico em Enfermagem	A	B
15126-2	Jackelinny Conceicao B. da Silva Alonso	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B
10481-1	Fabio Jose Santos da Silva	Motorista de Ônibus	C	D
5299-2	Ismair Alves da Silva	Motorista de Ônibus	C	D
10476-1	Ana Claudia de Oliveira Alves	Merendeira Adm.	C	D
10477-1	Lidiane Paiva Franco	Agente Comunitário de Saúde II	C	D
10478-1	Liliane Cedran de Paiva	Merendeira Adm.	C	D
8320-4	Elis Regina Bento da Silva	Merendeira Adm.	C	D
2545-7	Leila Aparecida Marques	Auxiliar de Saúde Bucal	C	D
7275-2	Nayanne Ramires Gomes	Motorista de Ônibus	C	D
2161-14	Izabel de Souza Rocha	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
10486-1	Fernando Szatkowski	Assistente Administrativo	C	D
10479-1	Leticia Maria Sitorski Muller	Enfermeiro 40h	C	D
5753-2	Marcelo Trindade Junior	Assistente Administrativo	C	D
10488-1	Jaqueline Mendes de Souza Rodrigues	Recepcionista	C	D
2628-10	Jader Gabriel Campos	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
2499-2	Valdelice da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	C	D
10487-1	Adelia Alem Gil Peres	Merendeira Adm.	C	D
10489-1	Alexsandro Loureiro da Silva	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
2493-2	Laura Lopes dos Santos Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	C	D
10493-1	Luiz Antonio Lemes de Oliveira	Engenheiro Civil 40h	C	D
2394-12	Thiago Cogo Delasta	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
8167-4	Dionatha Luis Machry	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
10495-1	Dionisio Vitorino Delfino	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
8132-5	Marines Menon	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
4379-21	Paulo Vitor Famea	Educador Físico 20h	C	D
10512-1	Aline Serrano Spatini	Enfermeiro 40h	C	D
10506-1	Lis Betania Medina	Técnico em Enfermagem	C	D
10510-1	Alini da Silva Santos Oliveira	Enfermeiro 40h	C	D
10509-1	Fabio Assis da Hora	Motorista de Ônibus	C	D
10516-1	Rosilaine Paraguassu Amorim	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
10254-4	Ingrid Ribeiro Rodrigues Pereira	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
10514-1	Fabrycia Vicente Cabrocha	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
7216-5	Rudney de Oliveira Rachel	Médico Otorrinolaringologista	C	D
2266-5	Einy Ferraz Caldas Ferreira	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
3484-3	Cristiane Aparecida da Silva	Merendeira Adm.	C	D
10406-2	Chereno Shezer Ajala Loubet	Motorista de Ônibus	C	D
10520-1	Analia Aparecida Echeverria Martins	Agente Comunitário de Saúde II	C	D
10485-1	Iraja Pinto Goncalves	Odontólogo 40h	C	D
10528-1	Roberta Zamprogna Dal Molin	Assistente Administrativo	C	D
10527-1	Licínio Garahi	Motorista de Ônibus	C	D
2333-2	Carmen Rita Zoti	Assistente Administrativo	D	E
4252-2	Brandina de Souza Miranda	Técnico em Enfermagem	D	E
2781-3	Selma Neves de Araujo	Assistente de Creche	D	E
6824-1	Landerson de Souza Dias	Assistente de Creche	D	E
2402-2	Iliris Pelissari	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
2406-2	Mariza de Fatima Nantes Frison	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
6818-1	Mirian Taceo Ribeiro Mercado	Assistente de Creche	D	E
3530-5	Aparecida Conceição da Costa	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
6817-1	Juliana Neves Martins	Assistente de Creche	D	E
6821-1	Marcia Correa de Oliveira Franco	Assistente de Creche	D	E
4183-3	Isabeli Borges Lerino	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
40-2	Dionize Sandra Ripol Nunes de Quadros	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
3406-8	Luciana Moraes da Silva Caetano	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
6828-1	Marileia Gabriel	Assistente de Creche	D	E
6826-1	Ana Paula Ferreira Dias Estacio	Assistente de Creche	D	E
6811-1	Leia Ozuna Morel Domingues	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
1901-5	Paula Ferreira Terra	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
1804-2	Valdinelli Cabral Peres de Oliveira	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
6802-1	Ediane Maria Dos Anjos de Oliveira	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
6805-1	Deonice da Silva Santos	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
5790-2	Margarete Aparecida Marcon Frison	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
6838-1	Joelma Ramos Machado de Lima	Assistente Social 40h	D	E
3699-1	Erika Siqueira Souza Battistelli	Psicólogo 30h	E	F
3701-1	Rita Samara Pedrosa Mendes	Fisioterapeuta 20h	E	F
3706-1	Gilda Mendes Carvalho	Agente Comunitário de Saúde II	E	F
1888-1	Viviane da Silva Nunes	Agente Comunitário de Saúde II	F	G
1184-1	Tereza Batista de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
881-1	Jaqueline Puerta Pereira	Enfermeiro 40h	G	H
358-1	Roseli Marques Dos Santos	Telefonista	J	K
47-1	Antonio Pinto Ramalho	Vigia	K	L

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 512/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
14392-2	ARIADNE RODRIGUES DOMINGOS	Auxiliar de Serviços Gerais
11273-6	CICERA ALEM BENITES	Professor Regente dos Anos Iniciais do ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Área Rural
11426-5	CLAUDIANA AMBROSIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
10210-2	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
14803-1	DAVI OLIVEIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais
15054-1	DEISIANE BARBOSA DE SOUZA	Assistente de Educação Infantil
13986-3	ELIZABETE MARIA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais
5619-13	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	Professor Regente dos Anos Iniciais do ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Área Rural
15287-1	ICLEIA FRANCO DE JESUS	Terapeuta Ocupacional
14882-1	JANDIELE CRUZ DUARTE SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
15063-1	JESSICA LIMA DA COSTA	Assistente de Educação Infantil
15299-1	LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES	Enfermeiro
15319-1	MARIANA CHIQUETO DOS SANTOS	Odontólogo
9148-6	OLGA REGINA LOPES ALEIXO	Auxiliar de Serviços Gerais
10749-10	PATRICIA DA SILVA	Professor Regente dos Anos Iniciais do ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Área Rural
14945-1	ELEIR OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos treze dias do mês de julho de 2023

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 515/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Saúde Bucal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 6840-4, do cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Saúde Bucal, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezessete dias do mês de julho de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 503/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor municipal **DIEGO SANTOS SILVERIO**, matrícula nº 10577-1, Enfermeiro 40h, lotado junto a SESAU, sendo que o período de licença será de 01 de julho de 2023 a 29 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos seis dias do mês de julho de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 554/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) de Frota Veicular de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **CARMO NAME JUNIOR**, matrícula nº 18114-1, do cargo em comissão de Assessor(a) de Frota Veicular de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 494/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

“Revoga a Portaria que menciona.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 963/2022 que concedeu Gratificação de Representação Pública ao servidor **EWERTON RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº 19255-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 506/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **CARINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 13923-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos seis dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **CLEBER DA SILVA RAMIREZ**, matrícula nº 17876-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos três dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 508/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 7199-14, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dez dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 518/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Ambiental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **JONAS RODRIGUES BARBOSA JUNIOR**, matrícula nº 13049-3, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Ambiental, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 522/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **VITORIA DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula nº 21081-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

PORTARIA N.º 555, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Sidrolândia, no uso de suas competências previstas na Lei Complementar Municipal n.º 126, de 12 de abril de 2018, e suas alterações, e artigo 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o Policial Militar **SD PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 484405021, para executar fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta municipalidade, ante a conclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito, conforme Ata de Conclusão do 1º CFAFT/CEFAP/PMMS/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 10.509 de 17 de maio de 2021, pg. 124.

Art. 2º. Os demais policiais militares constantes da Portaria n.º 1.011, de 13 de Maio de 2021, Portaria n.º 1.079, de 07 de junho de 2021, Portaria n.º 953, de 16 de agosto de 2022 e Portaria n.º 1.060, de 28 de setembro de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia (MS), 24 de julho de 2023.

CARLOS ALESSANDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto Municipal n.º 004/2021

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para prédios públicos, a fim de atender as diversas gerências do município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPOTADORA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 134.361,34 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um mil trinta e quatro centavos)**, referente aos itens: 1;2;5;9;12;19;25;26;27;28;29;30;31;32;33;38;42; 45;46;48;50;51;58;59;60;87;95;96;97;107;121;122;127;132;133;149;150;151;152;153;154;155;158; 161.

LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA-ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 169.835,61 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, 3;4;6;7;8;10;11;13;14;15;16;17;18;20;21;22;23;24;34;35;36;37;39;40;41;43;44;47;49;52;53;54;55;56;57;61;62;63;64;65;66;67;68;69;71;72;73;74;75;76;77;78;80;81;82;83;84;85;86;88;89;90;91;92;98;99;100;101;102;103;104;105;106;108;109;110;111;112;113;114;115;116;117;118;119;120;122;124;125;128;129;130;131;134;135;136;137;138;139;140;142;143;145;156;157;159;160;162;163;167;168;169;170;171;172;173;174;175;176;177;178;179.

MACROMMERCE LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 20.959,72 (vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, referente aos itens: 70;79;93;94;126;144;146;147;148.

Sonora, MS, 19/07/2023.

Enelto Ramos da Silva.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, em atenção à demanda da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Sonora-MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 95.015,00 (noventa e cinco mil e quinze reais)**, referente aos itens: 1,3, e 4.

MRP DE OLIVEIRA – ALIMENTOS – ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 230.398,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais)**, referente aos itens: 02 e 05.

Sonora – MS, 24 de julho de 2023.

Adeildo Alves de Moura
PREGOEIRO

Homologo e Adjudico o referido processo.

Enelto Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº4795 DE 25 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor DEYVISON DANILLO BEZERRA FERREIRA, matrícula 2205/3, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4796 DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear ERICSON DE SOUZA MARTINS, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, com representação de 100% (cem por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4797 DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, matrícula 219/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para origem, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua nº 63/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas todas disposições em contrário, em especial o Decreto "P" N°4694 de 12 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de março de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº: 004/2023

PARTES: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO : Termo de Contribuição tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENIENTE, destinado para a realização da 6ª - etapa do campeonato estadual Sul-mato-grossense de Motocross, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste **TERMO** independentemente de transcrição ou de anexação .

VIGENCIA: 21/07/2023 até 25/08/2023.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Orçamentária nº 1056 de 21 de dezembro de 2022 Art. 11º inciso VII e Lei Municipal 1084 de 18 de julho de 2023 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

70 - Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer

70.104- Fundo Municipal de Cultura de Sonora

13.392.1310-2.047- Apoio Financeiro a Realização Eventos Culturais

3.3.90.43-1.500.0000 - Subvenções Sociais

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

SONORA-MS, 25 de Julho de 2023.

CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO

GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SALVADOR MACHADO

PRESIDENTE FEMEMS

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA MS**

NOTIFICAÇÃO de Liberação de Recurso da EMENDA IMPOSITIVA DA SENADORA TEREZA CRISTINA

MDB; PTB; PDT; PT; DEM; PCdoB; PSB; PSDB; PTC; PSC; PMN; CIDADANIA; PV; AVANTE; PP; PSTU; PCB; PRTB; DC; PCO; PODE; PSL; REPUBLICANOS; PSOL; PL; PSD; PATRIOTA; PROS; SOLIDARIEDADE; NOVO; REDE; PMB; UP; CÂMARA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÕES DE CLASE.

Nos termos da Lei nº 9.452/97, notificamos que foi liberado ao Município de Sonora, recursos da EMENDA IMPOSITIVA DA SENADORA TEREZA CRISTINA no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo destinado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao Projeto Esperança e R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora-MS.

Atenciosamente,

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

GERENTE MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

XML nr.: 1

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

25/07/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.057.785,21	4.086.052,18	4.174.185,51	4.034.038,56	6.394.644,20	4.396.975,59	3.434.267,11	5.288.691,43	4.796.112,52	5.263.328,05	4.927.754,03	5.238.732,83	56.092.567,22	489.997,64
2	Pessoal Ativo	3.452.060,70	3.470.021,11	3.557.415,42	3.420.372,14	5.372.261,06	4.007.075,50	3.036.065,35	4.809.289,54	4.165.895,48	4.339.307,87	4.483.951,51	4.621.534,99	48.735.250,67	6.682,59
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.021.698,52	2.890.563,78	2.906.197,01	2.896.872,43	4.438.881,50	3.494.834,76	2.367.545,75	3.971.320,16	3.467.517,22	3.503.184,74	3.620.586,24	3.794.121,72	40.373.323,83	6.682,59
4	Obrigações Patronais	430.362,18	579.457,33	651.218,41	523.499,71	933.379,56	512.240,74	668.519,60	837.969,38	698.378,26	836.123,13	863.365,27	827.413,27	8.361.926,84	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	365.665,61	375.982,50	381.604,82	382.004,66	573.511,75	389.900,09	398.201,76	479.401,89	439.773,49	440.857,95	443.802,52	452.477,19	5.123.184,23	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	323.485,71	329.794,91	334.399,50	334.799,34	503.191,09	342.694,77	350.996,44	418.334,69	384.833,80	385.918,26	388.565,42	396.938,25	4.493.952,18	0,00
7	Pensões	42.179,90	46.187,59	47.205,32	47.205,32	70.320,66	47.205,32	47.205,32	61.067,20	54.939,69	54.939,69	55.237,10	55.538,94	629.232,05	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	240.058,90	240.048,57	235.165,27	231.661,76	448.871,39	0,00	0,00	0,00	190.443,55	483.162,23	0,00	164.720,65	2.234.132,32	483.315,05
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	572.114,76	401.953,30	396.922,16	389.507,25	632.060,92	787.374,79	475.096,23	504.652,42	481.064,84	463.965,72	490.561,52	508.797,16	6.104.071,07	6.682,59
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	206.449,15	25.970,80	15.317,34	7.502,59	58.549,17	397.474,70	76.894,47	25.250,53	41.291,35	23.107,77	46.759,00	56.319,97	980.886,84	6.682,59
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	365.665,61	375.982,50	381.604,82	382.004,66	573.511,75	389.900,09	398.201,76	479.401,89	439.773,49	440.857,95	443.802,52	452.477,19	5.123.184,23	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.485.670,45	3.684.098,88	3.777.263,35	3.644.531,31	5.762.583,28	3.609.600,80	2.959.170,88	4.784.039,01	4.315.047,68	4.799.362,33	4.437.192,51	4.729.935,67	49.988.496,15	483.315,05

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.184.672,01	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	108.184.672,01	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	50.471.811,20	46,65
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	58.419.722,89	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	55.498.736,75	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	52.577.750,60	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	54,00	46,65	- 7,35	- 2,45	49,10	39,38	- 14,62	54,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

25/07/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.848.104,80	3.934.981,04	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	3.848.104,80	3.934.981,04	0,00
4	Empréstimos	2.794.978,75	2.881.854,99	0,00
5	Internos	2.794.978,75	2.881.854,99	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.053.126,05	1.053.126,05	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.053.126,05	1.053.126,05	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	33.761.308,28	29.189.724,76	0,00
21	Disponibilidade de Caixa ¹	33.761.308,28	29.189.724,76	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.147.938,90	29.234.846,79	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.255.755,73	- 119.745,51	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.874,89	164.867,54	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	- 29.913.203,48	- 25.254.743,72	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.588.887,93	108.184.672,01	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.588.887,93	108.184.672,01	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	3,61	3,64	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 28,06	- 23,34	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	127.906.665,52	129.821.606,41	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	115.115.998,96	116.839.445,77	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	78.981.411,63	78.981.411,63	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	14.101.790,18	4.588.763,16	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

25/07/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	106.588.887,93	109.914.565,70	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.588.887,93	109.914.565,70	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	23.449.555,34	24.181.204,45	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	21.104.599,81	21.763.084,01	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa	
NOTA EXPLICATIVA	

XML nr.: 4

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

25/07/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.184.672,01	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.184.672,01	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.309.547,52	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	15.578.592,77	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.572.927,04	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	108.184.672,01
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.184.672,01
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.184.672,01

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	50.471.811,20	46,65
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	58.419.722,89	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	55.498.736,75	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	52.577.750,60	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 25.254.743,72	- 23,34
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.821.606,41	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.181.204,45	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.309.547,52	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.572.927,04	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

XML nr.: 1

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.072.547,91	130.072.547,91	21.844.651,42	16,79	60.801.101,08	46,74	69.271.446,83
2	RECEITAS CORRENTES	126.590.765,74	126.590.765,74	21.216.501,32	16,76	60.172.950,98	47,53	66.417.814,76
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.562.280,16	14.562.280,16	2.996.366,23	20,58	6.217.907,50	42,70	8.344.372,66
4	Impostos	12.816.416,93	12.816.416,93	2.909.784,83	22,70	5.837.107,81	45,54	6.979.309,12
5	Taxas	1.745.863,23	1.745.863,23	86.581,40	4,96	380.799,69	21,81	1.365.063,54
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.732.459,30	3.732.459,30	631.880,03	16,93	1.840.877,75	49,32	1.891.581,55
8	Contribuições Sociais	3.148.700,00	3.148.700,00	560.896,54	17,81	1.630.486,09	51,78	1.518.213,91
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	583.759,30	583.759,30	70.983,49	12,16	210.391,66	36,04	373.367,64
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.541.148,86	4.541.148,86	2.801.702,93	61,70	6.550.038,80	144,24	- 2.008.889,94
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	4.541.148,86	4.541.148,86	2.801.702,93	61,70	6.550.038,80	144,24	- 2.008.889,94
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.447.548,36	103.447.548,36	14.759.029,81	14,27	45.466.308,69	43,95	57.981.239,67
29	Transferências da União e de suas Entidades	43.625.268,53	43.625.268,53	5.715.087,91	13,10	17.318.972,71	39,70	26.306.295,82
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.860.458,16	37.860.458,16	5.928.215,56	15,66	18.303.794,37	48,35	19.556.663,79
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	62.232,00	62.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.232,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.823.589,67	21.823.589,67	3.115.726,34	14,28	9.843.541,61	45,11	11.980.048,06
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.329,06	307.329,06	27.522,32	8,96	97.818,24	31,83	209.510,82
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	520,96	0,00	3.833,14	0,00	- 3.833,14
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.129,06	151.129,06	27.001,36	17,87	93.985,10	62,19	57.143,96
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	156.200,00	156.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.200,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.481.782,17	3.481.782,17	628.150,10	18,04	628.150,10	18,04	2.853.632,07
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.420.000,00	1.420.000,00	123.854,80	8,72	123.854,80	8,72	1.296.145,20
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.420.000,00	1.420.000,00	123.854,80	8,72	123.854,80	8,72	1.296.145,20
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
47	Alienação de Bens Móveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.040.482,17	2.040.482,17	504.295,30	24,71	504.295,30	24,71	1.536.186,87
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.556.320,00	1.556.320,00	504.295,30	32,40	504.295,30	32,40	1.052.024,70
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.162,17	484.162,17	0,00	0,00	0,00	0,00	484.162,17
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.399.577,79	4.399.577,79	1.111.235,37	25,26	3.031.185,64	68,90	1.368.392,15
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.472.125,70	134.472.125,70	22.955.886,79	17,07	63.832.286,72	47,47	70.639.838,98
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.472.125,70	134.472.125,70	22.955.886,79	17,07	63.832.286,72	47,47	70.639.838,98
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.472.125,70	134.472.125,70	22.955.886,79	17,07	63.832.286,72	47,47	70.639.838,98
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.274.292,56	136.060.913,07	12.266.132,77	91.838.719,94	44.222.193,13	22.394.112,87	56.013.876,90	80.047.036,17	48.414.937,81
80	DESPESAS CORRENTES	107.972.774,22	109.030.476,19	9.487.193,17	81.163.370,70	27.867.105,49	20.433.317,16	50.392.275,79	58.638.200,40	43.301.239,99
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.864.512,38	51.798.312,38	1.240.803,20	39.260.006,45	12.538.305,93	9.397.379,54	26.432.393,35	25.365.919,03	20.918.472,26
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339.425,49	339.425,49	0,00	117.000,00	222.425,49	20.329,89	59.860,77	279.564,72	59.860,77
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.768.836,35	56.892.738,32	8.246.389,97	41.786.364,25	15.106.374,07	11.015.607,73	23.900.021,67	32.992.716,65	22.322.906,96
84	DESPESAS DE CAPITAL	16.610.817,73	22.339.736,27	2.778.939,60	10.675.349,24	11.664.387,03	1.960.795,71	5.621.601,11	16.718.135,16	5.113.697,82
85	INVESTIMENTOS	15.737.517,73	21.732.936,27	2.758.703,54	10.518.613,18	11.214.323,09	1.931.540,24	5.534.417,25	16.198.519,02	5.026.513,96
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	284.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	589.300,00	589.300,00	20.236,06	156.736,06	432.563,94	29.255,47	87.183,86	502.116,14	87.183,86
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.690.700,61	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.197.833,14	5.196.533,14	737.000,00	3.972.070,00	1.224.463,14	1.018.627,86	2.840.441,91	2.356.091,23	2.334.516,81
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.472.125,70	141.257.446,21	13.003.132,77	95.810.789,94	45.446.656,27	23.412.740,73	58.854.318,81	82.403.127,40	50.749.454,62
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.472.125,70	141.257.446,21	13.003.132,77	95.810.789,94	45.446.656,27	23.412.740,73	58.854.318,81	82.403.127,40	50.749.454,62
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.977.967,91	0,00	13.082.832,10
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.472.125,70	141.257.446,21	13.003.132,77	95.810.789,94	45.446.656,27	23.412.740,73	63.832.286,72	82.403.127,40	63.832.286,72
101	RESERVA DO RPPS	4.690.700,61	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.399.577,79	4.399.577,79	1.111.235,37	25,26	3.031.185,64	68,90	1.368.392,15
103	RECEITAS CORRENTES	4.399.577,79	4.399.577,79	1.111.235,37	25,26	3.031.185,64	68,90	1.368.392,15
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	4.399.577,79	4.399.577,79	1.111.235,37	25,26	3.031.185,64	68,90	1.368.392,15
109	Contribuições Sociais	4.399.577,79	4.399.577,79	1.111.235,37	25,26	3.031.185,64	68,90	1.368.392,15
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.197.833,14	5.196.533,14	737.000,00	3.972.070,00	1.224.463,14	1.018.627,86	2.840.441,91	2.356.091,23	2.334.516,81
166	DESPESAS CORRENTES	5.197.833,14	5.196.533,14	737.000,00	3.972.070,00	1.224.463,14	1.018.627,86	2.840.441,91	2.356.091,23	2.334.516,81
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.197.833,14	5.196.533,14	737.000,00	3.972.070,00	1.224.463,14	1.018.627,86	2.840.441,91	2.356.091,23	2.334.516,81
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

25/07/2023

LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	129.274.292,56	136.060.913,07	12.266.132,77	91.838.719,94	95,85	44.222.193,13	22.394.112,87	56.013.876,90	95,17	80.047.036,17
LEGISLATIVA	4.678.100,00	5.498.100,00	463.041,94	4.183.335,49	4,37	1.314.764,51	731.442,59	1.853.937,77	3,15	3.644.162,23
Ação Legislativa	4.678.100,00	5.498.100,00	463.041,94	4.183.335,49	4,37	1.314.764,51	731.442,59	1.853.937,77	3,15	3.644.162,23
JUDICIÁRIA	1.183.818,96	1.355.818,96	465.322,23	1.226.788,04	1,28	129.030,92	280.854,35	643.731,13	1,09	712.087,83
Ação Judiciária	1.183.818,96	1.355.818,96	465.322,23	1.226.788,04	1,28	129.030,92	280.854,35	643.731,13	1,09	712.087,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.342.011,31	12.012.011,31	658.646,83	10.445.830,92	10,90	1.566.180,39	2.092.268,51	5.886.892,31	10,00	6.125.119,00
Administração Geral	11.247.454,91	11.896.454,91	656.856,83	10.356.356,84	10,81	1.540.098,07	2.084.222,83	5.865.916,49	9,97	6.030.538,42
Serviços Urbanos	94.556,40	115.556,40	1.790,00	89.474,08	0,09	26.082,32	8.045,68	20.975,82	0,04	94.580,58
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.366,00	56.366,00	2.380,00	3.045,00	0,00	53.321,00	2.380,00	2.380,00	0,00	53.986,00
Transporte Rodoviário	56.366,00	56.366,00	2.380,00	3.045,00	0,00	53.321,00	2.380,00	2.380,00	0,00	53.986,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.071.175,61	6.053.175,61	398.849,86	4.053.299,18	4,23	1.999.876,43	869.964,44	2.396.394,94	4,07	3.656.780,67
Assistência ao Idoso	168.625,00	102.175,00	9.953,26	91.920,28	0,10	10.254,72	19.419,56	42.974,17	0,07	59.200,83
Assistência ao Portador de Deficiência	35.500,00	35.500,00	0,00	28.000,00	0,03	7.500,00	8.000,00	10.500,00	0,02	25.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.982,31	567.934,28	19.741,51	330.938,00	0,35	236.996,28	62.322,02	206.935,99	0,35	360.998,29
Assistência Comunitária	5.248.068,30	5.347.566,33	369.155,09	3.602.440,90	3,76	1.745.125,43	780.222,86	2.135.984,78	3,63	3.211.581,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.021.393,73	11.021.393,73	93.963,10	5.104.093,52	5,33	5.917.300,21	962.611,01	2.790.497,88	4,74	8.230.895,85
Previdência do Regime Estatutário	11.021.393,73	11.021.393,73	93.963,10	5.104.093,52	5,33	5.917.300,21	962.611,01	2.790.497,88	4,74	8.230.895,85
SAÚDE	32.134.826,44	33.652.866,00	2.643.466,32	25.702.263,07	26,83	7.950.602,93	5.490.784,40	14.586.622,07	24,78	19.066.243,93
Administração Geral	10.650,03	10.650,03	370,00	370,00	0,00	10.280,03	370,00	370,00	0,00	10.280,03
Atenção Básica	23.235.247,86	24.822.987,42	2.570.161,64	18.181.274,81	18,98	6.641.712,61	4.067.594,20	10.419.744,01	17,70	14.403.243,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.064.015,46	7.999.515,46	55.646,56	7.032.155,02	7,34	967.360,44	1.295.109,66	3.872.848,86	6,58	4.126.666,60
Vigilância Epidemiológica	824.913,09	819.713,09	17.288,12	488.463,24	0,51	331.249,85	127.710,54	293.659,20	0,50	526.053,89
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.583.954,40	37.573.954,40	3.136.835,78	26.383.310,77	27,54	11.190.643,63	6.735.446,10	18.196.496,01	30,92	19.377.458,39
Ensino Fundamental (Educação Básica)	25.244.407,47	24.400.107,47	1.203.562,01	15.424.416,08	16,10	8.975.691,39	4.595.660,84	11.783.178,84	20,02	12.616.928,63
Ensino Médio	178.296,11	178.296,11	65.000,00	173.274,00	0,18	5.022,11	76.603,99	157.141,16	0,27	21.154,95
Ensino Superior	1.093.928,79	1.094.928,79	0,00	1.031.188,00	1,08	63.740,79	226.427,99	383.679,40	0,65	711.249,39
Educação Infantil (Educação Básica)	9.978.422,03	11.801.722,03	1.863.449,77	9.701.951,63	10,13	2.099.770,40	1.808.472,99	5.828.450,35	9,90	5.973.271,68
Educação Especial	88.900,00	98.900,00	4.824,00	52.481,06	0,05	46.418,94	28.280,29	44.046,26	0,07	54.853,74
CULTURA	1.366.710,00	2.346.710,00	1.204.933,20	2.238.623,83	2,34	108.086,17	1.898.466,75	1.973.239,85	3,35	373.470,15
Difusão Cultural	1.366.710,00	2.346.710,00	1.204.933,20	2.238.623,83	2,34	108.086,17	1.898.466,75	1.973.239,85	3,35	373.470,15
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	13.192.136,62	11.967.536,62	1.529.127,16	7.674.804,34	8,01	4.292.732,28	1.358.321,19	4.392.308,68	7,46	7.575.227,94
InfraEstrutura Urbana	12.898.938,37	11.734.838,37	1.337.627,16	7.470.597,34	7,80	4.264.241,03	1.345.614,19	4.379.601,68	7,44	7.355.236,69
Serviços Urbanos	293.198,25	232.698,25	191.500,00	204.207,00	0,21	28.491,25	12.707,00	12.707,00	0,02	219.991,25
HABITAÇÃO	1.165.624,10	1.165.624,10	0,00	5.405,00	0,01	1.160.219,10	980,00	2.450,00	0,00	1.163.174,10
InfraEstrutura Urbana	38.854,10	38.854,10	0,00	0,00	0,00	38.854,10	0,00	0,00	0,00	38.854,10
Habituação Urbana	1.126.770,00	1.126.770,00	0,00	5.405,00	0,01	1.121.365,00	980,00	2.450,00	0,00	1.124.320,00
SANEAMENTO	162.227,89	254.227,89	28.180,00	154.750,01	0,16	99.477,88	71.350,01	113.050,01	0,19	141.177,88
Saneamento Básico Urbano	162.227,89	254.227,89	28.180,00	154.750,01	0,16	99.477,88	71.350,01	113.050,01	0,19	141.177,88
GESTÃO AMBIENTAL	758.004,00	2.777.584,95	73.338,66	229.707,91	0,24	2.547.877,04	53.492,11	179.073,94	0,30	2.598.511,01
Preservação e Conservação Ambiental	758.004,00	2.777.584,95	73.338,66	229.707,91	0,24	2.547.877,04	53.492,11	179.073,94	0,30	2.598.511,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	548.743,63	849.743,63	360.229,69	381.788,53	0,40	467.955,10	360.229,69	381.788,53	0,65	467.955,10
Extensão Rural	548.743,63	849.743,63	360.229,69	381.788,53	0,40	467.955,10	360.229,69	381.788,53	0,65	467.955,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.032.389,50	1.268.889,50	637.939,09	780.424,09	0,81	488.465,41	298.756,18	328.199,10	0,56	940.690,40

Fomento ao Trabalho	483.154,90	836.654,90	637.939,09	692.939,09	0,72	143.715,81	279.344,56	279.344,56	0,47	557.310,34
Promoção Comercial	55.928,74	55.928,74	0,00	23.900,00	0,02	32.028,74	9.907,33	17.983,39	0,03	37.945,35
Turismo	493.305,86	376.305,86	0,00	63.585,00	0,07	312.720,86	9.504,29	30.871,15	0,05	345.434,71
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	918.292,30	901.292,30	70,50	811.114,40	0,85	90.177,90	140.995,15	355.842,87	0,60	545.449,43
Energia Elétrica	918.292,30	901.292,30	70,50	811.114,40	0,85	90.177,90	140.995,15	355.842,87	0,60	545.449,43
TRANSPORTE	4.726.996,99	4.726.996,99	334.493,20	1.359.809,43	1,42	3.367.187,56	619.455,55	1.148.621,19	1,95	3.578.375,80
Transporte Rodoviário	4.726.996,99	4.726.996,99	334.493,20	1.359.809,43	1,42	3.367.187,56	619.455,55	1.148.621,19	1,95	3.578.375,80
DESPORTO E LAZER	661.038,71	1.048.138,71	215.079,15	626.590,35	0,65	421.548,36	338.081,83	496.050,01	0,84	552.088,70
Desporto Comunitário	580.555,37	410.655,37	23.575,74	282.690,81	0,30	127.964,56	102.753,23	204.250,46	0,35	206.404,91
Lazer	80.483,34	637.483,34	191.503,41	343.899,54	0,36	293.583,80	235.328,60	291.799,55	0,50	345.683,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.425.015,49	1.285.015,49	20.236,06	473.736,06	0,49	811.279,43	88.233,01	286.300,61	0,49	998.714,88
Serviço de Dívida Interna	1.141.015,49	1.001.015,49	20.236,06	273.736,06	0,29	727.279,43	49.585,36	147.044,63	0,25	853.970,86
Outros Encargos Especiais	284.000,00	284.000,00	0,00	200.000,00	0,21	84.000,00	38.647,65	139.255,98	0,24	144.744,02
RESERVA	245.466,88	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88
Reserva de Contingência	245.466,88	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	5.197.833,14	5.196.533,14	737.000,00	3.972.070,00	4,15	1.224.463,14	1.018.627,86	2.840.441,91	4,83	2.356.091,23
LEGISLATIVA	63.900,00	63.900,00	0,00	63.900,00	0,07	0,00	8.824,64	20.072,03	0,03	43.827,97
Ação Legislativa	63.900,00	63.900,00	0,00	63.900,00	0,07	0,00	8.824,64	20.072,03	0,03	43.827,97
JUDICIÁRIA	95.000,00	72.000,00	0,00	65.500,00	0,07	6.500,00	11.945,98	34.638,49	0,06	37.361,51
Ação Judiciária	95.000,00	72.000,00	0,00	65.500,00	0,07	6.500,00	11.945,98	34.638,49	0,06	37.361,51
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	284.804,98	284.804,98	0,00	240.370,00	0,25	44.434,98	104.599,42	215.863,81	0,37	68.941,17
Administração Geral	284.804,98	284.804,98	0,00	240.370,00	0,25	44.434,98	104.599,42	215.863,81	0,37	68.941,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	253.852,68	253.852,68	0,00	195.000,00	0,20	58.852,68	39.832,56	127.694,39	0,22	126.158,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	132,68	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68
Assistência Comunitária	253.720,00	253.720,00	0,00	195.000,00	0,20	58.720,00	39.832,56	127.694,39	0,22	126.025,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00
Previdência do Regime Estatutário	11.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00
SAÚDE	1.245.714,00	1.240.414,00	13.900,00	899.700,00	0,94	340.714,00	255.823,42	727.264,59	1,24	513.149,41
Administração Geral	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Atenção Básica	1.199.422,00	1.194.122,00	13.900,00	899.700,00	0,94	294.422,00	255.823,42	727.264,59	1,24	466.857,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	142,00	142,00	0,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	0,00	142,00
Vigilância Epidemiológica	45.440,00	45.440,00	0,00	0,00	0,00	45.440,00	0,00	0,00	0,00	45.440,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.072.255,55	3.099.255,55	723.100,00	2.337.500,00	2,44	761.755,55	548.849,05	1.576.172,56	2,68	1.523.082,99
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.301.595,33	2.301.595,33	480.000,00	1.620.000,00	1,69	681.595,33	373.816,57	1.069.997,12	1,82	1.231.598,21
Educação Infantil (Educação Básica)	770.660,22	797.660,22	243.100,00	717.500,00	0,75	80.160,22	175.032,48	506.175,44	0,86	291.484,78
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	170.455,00	170.455,00	0,00	170.100,00	0,18	355,00	48.752,79	138.736,04	0,24	31.718,96
InfraEstrutura Urbana	170.455,00	170.455,00	0,00	170.100,00	0,18	355,00	48.752,79	138.736,04	0,24	31.718,96
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	358,25	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25
Turismo	358,25	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	132,68	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68
Desporto Comunitário	132,68	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	134.472.125,70	141.257.446,21	13.003.132,77	95.810.789,94	100,00	45.446.656,27	23.412.740,73	58.854.318,81	100,00	82.403.127,40

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo 3

25/07/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	11.393.028,41	10.502.153,77	9.545.715,91	13.214.086,60	9.252.677,68	12.206.328,89	10.652.240,60	11.882.847,60	10.561.867,46	10.712.961,99	12.456.326,56	11.041.310,70	133.421.546,17	140.776.521,60
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.162.245,30	987.343,04	757.200,61	1.006.320,40	702.384,76	1.246.457,55	513.150,48	898.878,72	893.432,69	916.079,38	1.847.605,15	1.148.761,08	13.079.859,16	14.562.280,16
3	IPTU	93.259,34	98.121,00	91.174,81	54.141,09	127.683,86	71.335,71	67.327,43	44.977,56	32.791,64	31.656,49	662.595,46	197.595,32	1.572.659,71	1.711.251,29
4	ISS	377.659,25	293.385,60	326.013,04	358.295,64	298.560,86	340.499,89	294.198,17	268.082,18	365.243,79	434.264,52	489.947,76	480.762,27	4.326.912,97	4.096.166,36
5	ITBI	1.369.207,25	267.604,84	42.155,03	12.960,11	226.397,13	30.919,56	21.326,08	241.021,30	5.299,99	20.137,58	294.032,92	85.496,40	2.616.558,19	4.001.216,53
6	IRRF	273.023,74	280.532,07	256.929,28	494.124,51	15.298,93	769.812,58	49.190,38	307.571,76	374.064,97	370.169,14	352.243,21	347.111,49	3.890.072,06	3.007.782,75
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.095,72	47.699,53	40.928,45	86.799,05	34.443,98	33.889,81	81.108,42	37.225,92	116.032,30	59.851,65	48.785,80	37.795,60	673.656,23	1.745.863,23
8	CONTRIBUIÇÕES	306.412,02	306.313,89	308.043,50	310.833,10	293.264,83	280.723,78	280.739,51	275.224,86	335.508,50	317.524,85	311.810,36	320.069,67	3.646.468,87	3.732.459,30
9	RECEITA PATRIMONIAL	692.514,94	963.284,53	710.936,84	1.189.495,95	123.782,66	593.954,45	893.614,94	604.765,29	1.219.105,77	1.030.849,87	1.325.325,42	1.476.377,51	10.824.008,17	4.541.148,86
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	692.514,94	963.284,53	710.936,84	1.189.495,95	123.782,66	593.954,45	893.614,94	604.765,29	1.219.105,77	1.030.849,87	1.325.325,42	1.476.377,51	10.824.008,17	4.541.148,86
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.206.534,38	8.242.197,68	7.762.971,90	10.701.909,72	8.128.029,48	10.069.702,57	8.944.489,65	10.074.807,27	8.098.357,44	8.443.092,51	8.956.899,85	8.083.265,90	105.712.258,35	117.633.304,22
16	Cota-Parte do FPM	3.171.461,75	2.304.238,57	2.122.170,29	2.019.275,58	2.537.733,20	3.943.128,52	2.298.714,78	3.411.074,85	2.086.710,97	2.385.761,84	2.652.157,29	2.477.095,03	31.409.522,67	35.302.285,95
17	Cota-Parte do ICMS	2.264.774,00	3.118.374,95	2.364.792,88	2.990.908,20	2.395.819,89	2.451.901,71	3.159.331,39	2.398.756,70	2.814.588,57	2.901.278,14	2.696.416,30	2.894.735,15	32.451.677,88	33.074.728,81
18	Cota-Parte do IPVA	73.416,33	64.858,98	85.135,45	54.260,87	33.294,97	47.741,40	187.424,53	1.021.353,27	177.452,90	172.912,10	148.192,00	166.001,20	2.232.044,00	3.450.850,11
19	Cota-Parte do ITR	34.972,51	44.764,86	340.931,66	2.442.663,04	692.885,14	560.332,75	521.592,53	361.772,78	48.174,53	43.593,80	27.034,90	195.124,77	5.313.843,27	2.357.043,02
20	Transferências da LC 61/1989	20.644,65	16.444,07	21.693,33	40.453,03	12.879,25	- 43.453,60	15.645,18	11.156,90	13.826,89	14.740,46	13.255,48	16.529,24	153.814,88	358.755,86
21	Transferências do FUNDEB	1.236.989,33	1.596.126,37	1.242.718,47	1.694.576,87	1.361.869,28	1.466.468,61	1.854.234,25	1.796.647,28	1.502.142,42	1.574.791,32	1.624.880,91	1.490.845,43	18.442.290,54	21.823.589,67
22	Outras Transferências Correntes	1.404.275,81	1.097.389,88	1.585.529,82	1.459.772,13	1.093.547,75	1.643.583,18	907.546,99	1.074.045,49	1.455.461,16	1.350.014,85	1.596.644,12	1.041.253,93	15.709.065,11	21.266.050,80
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.321,77	3.014,63	6.563,06	5.527,43	5.215,95	15.490,54	20.246,02	29.171,46	15.463,06	5.415,38	14.685,78	12.836,54	158.951,62	307.329,06
24	DEDUÇÕES (II)	1.704.264,51	2.089.213,22	1.771.795,43	2.562.631,20	1.685.492,17	1.708.070,63	2.027.361,53	2.211.178,51	2.217.785,95	2.161.766,67	2.496.998,51	2.600.315,83	25.236.874,16	22.274.900,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	259.993,66	278.355,06	279.454,47	264.140,88	261.399,51	363.600,21	245.912,28	242.330,64	298.286,80	283.059,83	277.889,61	283.006,93	3.337.429,88	3.148.700,00
26	Compensação Financ. entre Regimes	16.726,42	0,00	0,00	17.434,75	0,00	- 114.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 80.689,38	85.200,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	544.613,10	701.121,93	546.975,71	775.226,56	292.146,08	347.570,23	548.036,65	530.256,39	894.113,80	777.997,71	1.074.685,08	1.210.381,50	8.243.124,74	5.214.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	882.931,33	1.109.736,23	945.365,25	1.505.829,01	1.131.946,58	1.111.750,74	1.233.412,60	1.438.591,48	1.025.385,35	1.100.709,13	1.144.423,82	1.106.927,40	13.737.008,92	13.827.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.688.763,90	8.412.940,55	7.773.920,48	10.651.455,40	7.567.185,51	10.498.258,26	8.624.879,07	9.671.669,09	8.344.081,51	8.551.195,32	9.959.328,05	8.440.994,87	108.184.672,01	118.501.621,60
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.688.763,90	8.412.940,55	7.773.920,48	10.651.455,40	7.567.185,51	10.498.258,26	8.624.879,07	9.671.669,09	8.344.081,51	8.551.195,32	9.959.328,05	8.440.994,87	108.184.672,01	118.501.621,60
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.688.763,90	8.412.940,55	7.773.920,48	10.651.455,40	7.567.185,51	10.498.258,26	8.624.879,07	9.671.669,09	8.344.081,51	8.551.195,32	9.959.328,05	8.440.994,87	108.184.672,01	118.501.621,60

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 4

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo 4

25/07/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.276.657,79	9.355.282,33
2	Receita de Contribuições dos Segurados	3.148.700,00	1.630.486,09
3	Ativo	3.084.000,00	1.621.374,38
4	Inativo	15.000,00	9.111,71
5	Pensionista	49.700,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.700.337,79	3.029.648,71
7	Ativo	3.603.337,79	2.506.402,03
8	Inativo	97.000,00	523.246,68
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	5.199.000,00	4.695.147,53
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	5.199.000,00	4.695.147,53
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	228.620,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	85.200,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	71.000,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	72.420,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.205.657,79	9.355.282,33

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	5.800.000,00	4.800.000,00	2.654.514,80	2.202.037,61	0,00
25	Aposentadorias	4.800.000,00	4.000.000,00	2.325.586,86	1.928.648,61	0,00
26	Pensões por Morte	1.000.000,00	800.000,00	328.927,94	273.389,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	29.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	29.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.829.820,00	4.800.000,00	2.654.514,80	2.202.037,61	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	6.375.837,79	4.555.282,33	6.700.767,53	7.153.244,72	9.355.282,33
----	--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	58.376.455,60
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	714.240,00	341.860,53
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	714.240,00	341.860,53

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	422.740,00	302.607,16	135.983,08	134.222,18	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	74.840,00	72.000,00	30.597,60	29.497,60	0,00
80	Demais Despesas Correntes	347.900,00	230.607,16	105.385,48	104.724,58	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	291.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	714.240,00	302.607,16	135.983,08	134.222,18	0,00

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	39.253,37	205.877,45	207.638,35	0,00
----	---	------	-----------	------------	------------	------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo 6

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.957.589,80		53.871.761,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.562.280,16		6.217.907,50
3	IPTU	1.711.251,29		1.036.943,90
4	ISS	4.096.166,36		2.332.498,69
5	ITBI	4.001.216,53		667.314,27
6	IRRF	3.007.782,75		1.800.350,95
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.745.863,23		380.799,69
8	Contribuições	583.759,30		210.391,66
9	Receita Patrimonial	1.285.292,92		1.879.335,08
10	Aplicações Financeiras (II)	1.285.292,92		1.879.335,08
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
12	Transferências Correntes	103.447.548,36		45.466.308,69
13	Cota-Parte do FPM	29.412.285,95		12.249.211,93
14	Cota-Parte do ICMS	26.061.728,81		13.492.085,09
15	Cota-Parte do IPVA	2.930.850,11		1.498.668,81
16	Cota-Parte do ITR	2.051.043,02		957.834,71
17	Transferências da LC 61/1989	260.755,86		85.154,15
18	Transferências do FUNDEB	21.823.589,67		9.843.541,61
19	Outras Transferências Correntes	20.907.294,94		7.339.812,39
20	Demais Receitas Correntes	78.709,06		97.818,24
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
22	Receitas Correntes Restantes	78.709,06		97.818,24
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.672.296,88		51.992.426,09
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.776.897,79		4.661.671,73
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.214.000,00		5.035.471,13
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.481.782,17		628.150,10
27	Operações de Crédito (VIII)	1.420.000,00		123.854,80
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
29	Alienação de Bens	21.300,00		0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
32	Outras Alienações de Bens	21.300,00		0,00
33	Transferências de Capital	2.040.482,17		504.295,30
34	Convênios	568.000,00		0,00
35	Outras Transferências de Capital	1.472.482,17		504.295,30
36	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.061.782,17		504.295,30
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.510.976,84		57.158.393,12
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.734.079,05		52.496.721,39

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.930.989,33	80.031.347,18	50.442.219,82	43.299.497,01	310.742,26	1.861.507,64	1.851.462,64

45	Pessoal e Encargos Sociais	51.087.345,52	38.360.076,45	26.587.722,86	21.021.453,86	0,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	339.425,49	117.000,00	59.860,77	59.860,77	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	56.504.218,32	41.554.270,73	23.794.636,19	22.218.182,38	310.742,26	1.861.507,64	1.851.462,64
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.591.563,84	79.914.347,18	50.382.359,05	43.239.636,24	310.742,26	1.861.507,64	1.851.462,64
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.296.020,00	5.104.093,52	2.790.497,88	2.336.259,79	1.100,00	7.222,48	6.772,48
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.048.236,27	10.675.349,24	5.621.601,11	5.113.697,82	0,00	7.415.395,44	7.331.346,43
52	Investimentos	21.441.436,27	10.518.613,18	5.534.417,25	5.026.513,96	0,00	7.415.395,44	7.331.346,43
53	Inversões Financeiras	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	589.300,00	156.736,06	87.183,86	87.183,86	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.441.436,27	10.518.613,18	5.534.417,25	5.026.513,96	0,00	7.415.395,44	7.331.346,43
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	245.466,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	291.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.865.986,99	95.537.053,88	58.707.274,18	50.602.409,99	311.842,26	9.284.125,56	9.189.581,55
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.278.466,99	90.432.960,36	55.916.776,30	48.266.150,20	310.742,26	9.276.903,08	9.182.809,07

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 2.945.440,68
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 5.262.980,14

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.878.065,13
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 3.384.915,01

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.848.104,80	3.934.981,04
72	DEDUÇÕES (XL)	33.761.308,28	29.189.724,76
73	Disponibilidade de Caixa	33.761.308,28	29.189.724,76
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.147.938,90	29.234.846,79
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.255.755,73	- 119.745,51
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.874,89	164.867,54
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 29.913.203,48	- 25.254.743,72

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 4.658.459,76

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 1.375.501,24

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 1.375.501,24

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 3.253.566,37
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 6

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo 6

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.957.589,80		53.871.761,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.562.280,16		6.217.907,50
3	IPTU	1.711.251,29		1.036.943,90
4	ISS	4.096.166,36		2.332.498,69
5	ITBI	4.001.216,53		667.314,27
6	IRRF	3.007.782,75		1.800.350,95
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.745.863,23		380.799,69
8	Contribuições	583.759,30		210.391,66
9	Receita Patrimonial	1.285.292,92		1.879.335,08
10	Aplicações Financeiras (II)	1.285.292,92		1.879.335,08
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
12	Transferências Correntes	103.447.548,36		45.466.308,69
13	Cota-Parte do FPM	29.412.285,95		12.249.211,93
14	Cota-Parte do ICMS	26.061.728,81		13.492.085,09
15	Cota-Parte do IPVA	2.930.850,11		1.498.668,81
16	Cota-Parte do ITR	2.051.043,02		957.834,71
17	Transferências da LC 61/1989	260.755,86		85.154,15
18	Transferências do FUNDEB	21.823.589,67		9.843.541,61
19	Outras Transferências Correntes	20.907.294,94		7.339.812,39
20	Demais Receitas Correntes	78.709,06		97.818,24
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
22	Receitas Correntes Restantes	78.709,06		97.818,24
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.672.296,88		51.992.426,09
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.776.897,79		4.661.671,73
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.214.000,00		5.035.471,13
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.481.782,17		628.150,10
27	Operações de Crédito (VIII)	1.420.000,00		123.854,80
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
29	Alienação de Bens	21.300,00		0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
32	Outras Alienações de Bens	21.300,00		0,00
33	Transferências de Capital	2.040.482,17		504.295,30
34	Convênios	568.000,00		0,00
35	Outras Transferências de Capital	1.472.482,17		504.295,30
36	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.061.782,17		504.295,30
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.510.976,84		57.158.393,12
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.734.079,05		52.496.721,39

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.930.989,33	80.031.347,18	50.442.219,82	43.299.497,01	310.742,26	1.861.507,64	1.851.462,64

45	Pessoal e Encargos Sociais	51.087.345,52	38.360.076,45	26.587.722,86	21.021.453,86	0,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	339.425,49	117.000,00	59.860,77	59.860,77	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	56.504.218,32	41.554.270,73	23.794.636,19	22.218.182,38	310.742,26	1.861.507,64	1.851.462,64
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.591.563,84	79.914.347,18	50.382.359,05	43.239.636,24	310.742,26	1.861.507,64	1.851.462,64
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.296.020,00	5.104.093,52	2.790.497,88	2.336.259,79	1.100,00	7.222,48	6.772,48
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.048.236,27	10.675.349,24	5.621.601,11	5.113.697,82	0,00	7.415.395,44	7.331.346,43
52	Investimentos	21.441.436,27	10.518.613,18	5.534.417,25	5.026.513,96	0,00	7.415.395,44	7.331.346,43
53	Inversões Financeiras	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	589.300,00	156.736,06	87.183,86	87.183,86	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.441.436,27	10.518.613,18	5.534.417,25	5.026.513,96	0,00	7.415.395,44	7.331.346,43
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	245.466,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	291.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.865.986,99	95.537.053,88	58.707.274,18	50.602.409,99	311.842,26	9.284.125,56	9.189.581,55
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.278.466,99	90.432.960,36	55.916.776,30	48.266.150,20	310.742,26	9.276.903,08	9.182.809,07

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 2.945.440,68
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 5.262.980,14

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.878.065,13
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 3.384.915,01
----	---	----------------

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.848.104,80	3.934.981,04
72	DEDUÇÕES (XL)	33.761.308,28	29.189.724,76
73	Disponibilidade de Caixa	33.761.308,28	29.189.724,76
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.147.938,90	29.234.846,79
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.255.755,73	- 119.745,51
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.874,89	164.867,54
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 29.913.203,48	- 25.254.743,72

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 4.658.459,76

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 1.375.501,24

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 1.375.501,24

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 3.253.566,37
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 8

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

25/07/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.816.416,93	5.837.107,81
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.711.251,29	1.036.943,90
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.001.216,53	667.314,27
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.096.166,36	2.332.498,69
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.007.782,75	1.800.350,95
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.968.609,53	35.332.404,47
7	2.1- Cota-Parte FPM	35.302.285,95	15.311.514,76
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.886.000,00	15.311.514,76
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.416.285,95	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.074.728,81	16.865.106,25
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.755,86	85.154,15
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.357.043,02	1.197.293,31
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.450.850,11	1.873.336,00
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	424.945,78	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.785.026,46	41.169.512,28
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.510.464,72	7.066.480,89
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.435.791,90	3.225.897,17

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.855.089,01	9.877.049,04
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.855.089,01	9.877.049,04
21	6.1.1- Principal	21.823.589,67	9.843.541,61
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.499,34	33.507,43
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.313.124,95	2.777.060,72

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	137.013,90
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	137.013,90

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.014.062,94
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.855.089,01	13.430.958,82	10.719.242,11	9.229.283,42	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.009.812,10	11.499.638,35	9.951.583,81	8.518.339,68	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.767.260,00	3.190.989,93	2.266.052,52	2.219.304,80	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	11.242.552,10	8.308.648,42	7.685.531,29	6.299.034,88	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	6.845.276,91	1.931.320,47	767.658,30	710.943,74	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.832.280,00	998.899,83	47.292,62	31.732,79	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	5.012.996,91	932.420,64	720.365,68	679.210,95	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.430.958,82	10.719.242,11	9.229.283,42	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.430.958,82	10.719.242,11	9.229.283,42	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.430.958,82	10.719.242,11	9.229.283,42	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.913.934,33	10.719.242,11	10.719.242,11	108,53
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	987.704,90	- 842.193,07	- 842.193,07	0,00	- 8,53

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.723.154,12	- 41.078,85	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.717.159,24	- 41.078,85	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.994,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.296.979,28	6.525.157,11	4.201.249,39	3.759.364,42	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.329.372,24	2.181.389,74	1.756.595,37	1.450.952,02	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	4.967.607,04	4.343.767,37	2.444.654,02	2.308.412,40	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	4.201.249,39
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.066.480,89
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.267.730,28

G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5

Nr.		Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.292.378,07	0,00	10.292.378,07	11.267.730,28	27,37

G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITEB

Nr.		Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	315.469,60	159.396,83	208.333,47	0,00	107.136,13
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.469,60	159.396,83	208.333,47	0,00	107.136,13
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.859.698,85	694.897,71
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.859.698,85	694.897,71
98	31.1.1- Salário-Educação	1.294.216,10	506.525,23
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	507.759,66	188.371,75
101	31.1.4 - PNATE	57.723,09	0,73
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6

Nr.		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.521.141,66	8.764.694,84	4.852.177,07	4.124.063,02	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.470,01	4.048.172,13	2.264.685,28	1.773.740,27	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.478.546,75	3.459.579,65	2.002.624,97	1.828.322,59	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	178.296,11	173.274,00	157.141,16	119.307,83	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.094.928,79	1.031.188,00	383.679,40	358.646,07	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.900,00	52.481,06	44.046,26	44.046,26	0,00
115	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.673.209,95	28.720.810,77	19.772.668,57	17.112.710,86	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	36.103.114,28	25.409.790,80	17.932.759,29	15.297.871,58	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	22.774.129,55	15.722.010,88	12.287.050,35	10.074.217,80	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.328.984,73	9.687.779,92	5.645.708,94	5.223.653,78	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	4.570.095,67	3.311.019,97	1.839.909,28	1.814.839,28	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.570.095,67	3.311.019,97	1.839.909,28	1.814.839,28	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	40.286,51	0,00
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.233.933,42	3.000,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 9.193.646,91	- 3.000,00
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 9.193.646,91	- 3.000,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.816.416,93	12.816.416,93	5.837.107,81	45,54
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.711.251,29	1.711.251,29	1.036.943,90	60,60
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.001.216,53	4.001.216,53	667.314,27	16,68
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.096.166,36	4.096.166,36	2.332.498,69	56,94
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.007.782,75	3.007.782,75	1.800.350,95	59,86
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.127.377,80	72.127.377,80	35.332.404,47	48,99
7	Cota-Parte FPM	32.886.000,00	32.886.000,00	15.311.514,76	46,56
8	Cota-Parte ITR	2.357.043,02	2.357.043,02	1.197.293,31	50,80
9	Cota-Parte IPVA	3.450.850,11	3.450.850,11	1.873.336,00	54,29
10	Cota-Parte ICMS	33.074.728,81	33.074.728,81	16.865.106,25	50,99
11	Cota-Parte IPI-Exportação	358.755,86	358.755,86	85.154,15	23,74
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	84.943.794,73	84.943.794,73	41.169.512,28	48,47

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.726.331,60	17.684.031,60	12.664.761,09	71,62	7.478.688,88	42,29	6.396.698,07	36,17
15	Despesas Correntes	17.550.631,60	17.495.831,60	12.487.037,09	71,37	7.374.151,21	42,15	6.344.167,40	36,26
16	Despesas de Capital	175.700,00	188.200,00	177.724,00	94,43	104.537,67	59,55	52.530,67	27,91
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.356.846,57	7.355.846,57	6.851.657,43	93,15	3.715.578,92	50,51	3.709.523,92	50,43
18	Despesas Correntes	7.356.846,57	7.355.846,57	6.851.657,43	93,15	3.715.578,92	50,51	3.709.523,92	50,43
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.960,00	85.760,00	40.320,00	47,02	24.379,53	28,43	19.310,84	22,52
27	Despesas Correntes	53.960,00	85.760,00	40.320,00	47,02	24.379,53	28,43	19.310,84	22,52
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.260,00	4.260,00	370,00	8,69	370,00	8,69	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	3.550,00	3.550,00	370,00	10,42	370,00	10,42	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.141.398,17	25.129.898,17	19.557.108,52	77,82	11.219.017,33	44,64	10.125.532,83	40,29

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.557.108,52	11.219.017,33	10.125.532,83
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.557.108,52	11.219.017,33	10.125.532,83

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.175.426,84
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	11.219.017,33	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,50	27,25

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.105.752,27	8.105.752,27	3.032.203,10	37,40
63	Proveniente da União	4.946.940,87	4.946.940,87	2.122.729,49	42,90
64	Proveniente dos Estados	3.158.811,40	3.158.811,40	909.473,61	28,79
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.945,26	14.945,26	286.420,67	1.916,46
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.120.697,53	8.120.697,53	3.318.623,77	40,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.708.338,26	8.333.077,82	6.416.213,72	77,00	3.668.319,72	44,02	3.018.024,33	36,22
70	Despesas Correntes	6.423.156,05	6.500.656,05	4.789.907,54	73,68	3.018.058,42	46,43	2.724.221,42	41,91
71	Despesas de Capital	285.182,21	1.832.421,77	1.626.306,18	88,75	650.261,30	35,49	293.802,91	16,03
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.990,89	525.990,89	101.965,63	19,39	88.199,04	16,77	88.199,04	16,77
73	Despesas Correntes	493.780,89	423.780,89	101.965,63	24,06	88.199,04	20,81	88.199,04	20,81
74	Despesas de Capital	107.210,00	102.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	816.393,09	779.393,09	448.143,24	57,50	269.279,67	34,55	240.298,99	30,83
82	Despesas Correntes	809.293,09	772.293,09	448.143,24	58,03	269.279,67	34,87	240.298,99	31,11
83	Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.100,03	7.100,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.420,03	1.420,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.132.822,27	9.645.561,83	6.966.322,59	72,22	4.025.798,43	41,74	3.346.522,36	34,69

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.434.669,86	26.017.109,42	19.080.974,81	73,34	11.147.008,60	42,84	9.414.722,40	36,19
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.957.837,46	7.881.837,46	6.953.623,06	88,22	3.803.777,96	48,26	3.797.722,96	48,18
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	870.353,09	865.153,09	488.463,24	56,46	293.659,20	33,94	259.609,83	30,01
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.360,03	11.360,03	370,00	3,26	370,00	3,26	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.274.220,44	34.775.460,00	26.523.431,11	76,27	15.244.815,76	43,84	13.472.055,19	38,74

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

25/07/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final
			Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	106.588.887,93	118.501.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

25/07/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	134.472.125,70
3	Previsão Atualizada	134.472.125,70
4	Receitas Realizadas	63.832.286,72
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	134.472.125,70
9	Dotação Atualizada	141.257.446,21
10	Despesas Empenhadas	95.810.789,94
11	Despesas Liquidadas	58.854.318,81
12	Despesas Pagas	50.749.454,62
13	Superávit Orçamentário	4.977.967,91

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	95.810.789,94
15	Despesas Liquidadas	58.854.318,81

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	108.184.672,01
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.184.672,01
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.184.672,01

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	9.355.282,33
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.654.514,80
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	0,00
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	- 5.262.980,14	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 4.658.459,76	0,00	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.030.195,44	16.486,66	311.842,26	701.866,52
40	Poder Executivo	1.030.195,44	16.486,66	311.842,26	701.866,52
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.101.790,18	200.553,91	9.189.581,55	4.711.654,72
46	Poder Executivo	14.013.296,17	200.553,91	9.189.581,55	4.623.160,71
47	Poder Legislativo	88.494,01	0,00	0,00	88.494,01
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	15.131.985,62	217.040,57	9.501.423,81	5.413.521,24

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.267.730,28	25,00	27,37
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	10.719.242,11	60,00	108,53
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	60,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	123.854,80	1.296.145,20
57	Despesa de Capital Líquida	10.675.349,24	11.664.387,03

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	21.300,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.219.017,33	15,00	27,25

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

XML nr.: 21

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

25/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mal/2023		Jun/2023
1	RECEITAS CORRENTES ¹	10.875.665,10	9.765.500,12	8.974.588,63	12.064.268,14	8.500.525,15	11.824.860,42	9.788.271,64	10.886.912,08	10.083.092,85	10.118.123,36	11.869.336,01	10.458.400,68	125.209.544,18
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.514.655,40	9.401.176,44	8.603.860,30	11.693.007,53	8.133.054,82	10.860.799,08	9.403.182,82	10.433.099,22	9.522.655,22	9.597.512,40	11.298.647,26	9.917.854,06	119.379.504,55
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	361.009,70	364.323,68	370.728,33	371.260,61	367.470,33	964.061,34	385.088,82	453.812,86	560.437,63	520.610,96	570.688,75	540.546,62	5.830.039,63

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mal/2023		Jun/2023	Em 31 de Dezembro (c)		Cancelamento (d) 4
4	DESPESAS CORRENTES ²	7.447.576,09	8.186.597,74	8.514.958,27	7.660.875,46	10.677.180,52	11.638.213,83	5.228.707,23	8.119.615,15	9.146.851,40	9.285.598,90	11.162.063,68	10.289.881,34	107.358.119,61	0,00	0,00	107.358.119,61
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.236.311,85	7.818.713,21	8.064.113,81	7.369.294,17	10.028.606,47	11.266.369,12	4.830.839,13	7.623.263,80	8.736.184,71	8.768.670,99	10.655.349,14	9.777.968,02	102.175.684,42	0,00	0,00	102.175.684,42
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	211.264,24	367.884,53	450.844,46	291.581,29	648.574,05	371.844,71	397.868,10	496.351,35	410.666,69	516.927,91	506.714,54	511.913,32	5.182.435,19	0,00	0,00	5.182.435,19

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	85,74
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	85,74	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPMP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPMP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8433/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de recargas de gás P-13, recargas de gás P-45, vasilhames de P45 em regime de comodato e instalações completas de gás P45, também em regime de comodato, para suprir as cozinhas de Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 134/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- OVIDIO DARCI MULLER LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 16.838.787/0001-03 , para o lote 001 , com valor total de R\$ 105.192,00 (cento e cinco mil e cento e noventa e dois reais).

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Susi Carvalho de Oliveira

Procuradora-Geral - OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CV Nº 004/2023****Processo Administrativo nº 8154/2023****Processo Licitatório nº 143/2023****Convite nº 004/2023**

Objeto: Seleção e posterior **contratação de empresa especializada para execução serviços para instalação de luminárias de LED em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

13. **SERVSUL Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.493.058/0001-99, com o valor total R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Susi Carvalho de Oliveira

Procuradora-Geral - OAB/MS 15.595

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 043/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 043/2023**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL e RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA**, para atuarem como fiscais no Contrato Administrativo nº 101/2023 do Processo Licitatório nº 042/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo 2235/2023 com a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01/06/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de julho 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 044/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 044/2023**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAROLINA GHELEN FELINI**, para atuar como fisca I da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, do Processo Licitatório nº 105 /2023, Pregão Presencial nº 0 43 /2023, Processo Administrativo 5073 /2023 com as empresas **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CERTERMEI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA MS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVA MED HOSPITALAR LTDA, LEMOS DITRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ME, LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA .**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18/07/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de julho 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
Resolução Nº 07/2023/CMS

Resolução Nº 07/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 25 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a "**Declaração de encerramento do projeto, referente a emenda parlamentar referente ao processo SES nº 27/009033/21 (aquisição de mesa cirúrgica e eletrocardiógrafo para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira)**", conforme ata nº 502 de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de maio de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 08/2023/CMS****Resolução Nº 08/2023/CMS** São Gabriel do Oeste, 25 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a "**Alteração da Composição das Comissões para o ano de 2023**", conforme ata nº 504 de 07 de junho de 2023:

Comissão de Controle dos Serviços de Saúde: Trabalhadores em Saúde: Deivy Wilian Sorgatto (titular), Luiz Hernandes Mota Ribeiro (suplente); Gestores do SUS: Silvia Letícia Padilha (titular), Daniela Carla Tolotti Link (suplente); Usuários do SUS: Aymoré Marinho (titular), Faustina Sanauria da Costa (suplente); Alice Danieli Favareto (titular), Maria Edcleuma Souza Maciel Correa (suplente). PRESIDENTE: SILVIA

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira: Trabalhadores em Saúde: Cleonair Faé (titular), Patrícia Gerace Gazineu (suplente). Prestador de Serviços Públicos: Pedro Henrique da Silva (titular), Cleide Terezinha Feyh Torelli (suplente); Usuários do SUS: Indiamara de Oliveira Vera (titular), Francisca Dacileia da Silva (suplente); Ivanilda Gonçalves do Nascimento (titular), Guilherme Santos de Oliveira (suplente). PRESIDENTE: CLEONAIR.

Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social: Trabalhadores em Saúde: Adriana Flávio Marques (titular), Juliana Pacheco Barthimann ; (suplente). Gestores do SUS: Maira Fátima dos Reis (titular), Carla Adriana Tonetto (suplente). Usuários do SUS: Volmir Antonio Bernardi (titular), João Antonio Lambert Quinteros (suplente); Katiuscia da Silva Romero (titular), Marilei Ribas Effgen (suplente). PRESIDENTE: ADRIANA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 07 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 07 de junho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 09/2023/CMS****Resolução Nº 09/2023/CMS** São Gabriel do Oeste, 25 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a "**Declaração de encerramento do projeto, referente a emenda parlamentar referente ao Processo nº 27/005588/22 (aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária do Fundo Municipal de Saúde)**", conforme ata nº 504 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 10/2023/CMS**

Resolução Nº 10/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 25 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “**Declaração de encerramento do projeto, referente a emenda parlamentar referente ao Processo nº 27/006959/22 (aquisição de 04 (quatro) eletrocardiógrafos para as Unidades Básicas de Saúde)**” conforme ata nº 504 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 13 de julho de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	251.286,11	276.384,56	205.866,39	252.623,86	277.033,14	372.495,09	205.412,44	229.043,49	131.982,06	325.931,13	322.499,94	343.347,09	3.193.905,30	0,00	
Pessoal Ativo	251.286,11	276.384,56	205.866,39	252.623,86	277.033,14	372.495,09	205.412,44	229.043,49	131.982,06	325.931,13	322.499,94	343.347,09	3.193.905,30	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	199.758,76	206.687,55	205.866,39	212.318,52	196.768,50	305.083,07	205.412,44	175.996,08	99.222,37	272.745,49	274.917,33	296.128,05	2.650.904,55	0,00	
Obrigações Patronais	51.527,35	69.697,01	0,00	40.305,34	80.264,64	67.412,02	0,00	53.047,41	32.759,69	53.185,64	47.582,61	47.219,04	543.000,75	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	251.286,11	276.384,56	205.866,39	252.623,86	277.033,14	372.495,09	205.412,44	229.043,49	131.982,06	325.931,13	322.499,94	343.347,09	3.193.905,30	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													234.996.990,01		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.151.733,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													3.050.200,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													230.795.056,18		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													3.193.905,30	1,38	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.847.703,37	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.155.318,20	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.462.933,03	5,40	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)															
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FERNANDO NAPP ROCHA
427.005.820-04
PRESIDENTE

SUELEN DA PASCOAL DOS SANTOS
038.740.901-75
VICE-PRESIDENTE

KALICIA DE BRITO FRANÇA
637.107.571-34
PRIMEIRA SECRETÁRIA

ELSON FREIRES SALES
786.202.941-68
SEGUNDO SECRETÁRIO

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
404.513.211-20
CONTADORA CRC/MS 7115/0-3

VANDIA MARIA MARCON
595.727.101-25
DIRETORA DE CONTROLADORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

"Instituí a Comissão Especial de Levantamento de Lotes Urbano de propriedade do Município de Taquarussu – MS e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

DECRETO:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Especial de Levantamento de Lotes Urbano de propriedade do Município de Taquarussu – MS, que compreende os Lotes Urbanos pertencente ao Patrimônio do Município de Taquarussu.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar levantamento detalhado contendo informações dos Lotes Urbanos de Propriedade do Município de Taquarussu, contemplando aqueles desocupados bem como aqueles com ocupação irregular.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos servidores: **ANDERVAL CRIVELLI DA SILVA** – Setor de Convênios, **HEITOR OLIVEIRA MULLER** - Advogado, **RAFAELA NASCIMENTO REIS** – Diretora Departamento de Tributação, **GILSO FRANCISCO FILHO** – Fiscal Tributário, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** - Fiscal de Obras, **ELTON YUZO JODAI** Engenheiro Civil, **LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA** - Setor de Patrimônio, sobre a presidência do primeiro.

Art. 4º - A Comissão formulará Relatório detalhado sobre o levantamento realizado, contendo localização, medidas, número de Quadra e Lotes, relatório fotográfico e situação de ocupação do imóvel, repassando-o ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de cinco (15) dias a contar da publicação deste, para tomada das devidas providências.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este decreto, serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro a este Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Taquarussu - MS, 24 de julho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2023

b) Licitação Nr.: 6/2023-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 24/07/2023

e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E RECUPERAÇÃO DE PAREDES COM TRINCAS, RACHADURAS E REBOCO DE PARTE DE PAREDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS"

(em Reais R\$)

f) F o r n e c e d o r e s e I t e m s d e c l a r a d o s V e n c e d o r e s (c f e . c o t a ç ã o) U n i d . Quantidade Descto
(%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1CLODOALDO ALVES DA SILVA (221)

1 PINTURA DA RACEPÇÃO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	60,76 0,0000	11,998	729,00
2 PINTURA DE PORTAS COM 02 DEMÃOS DE VERNIZ INCOLOR.	UNI	9,00 0,0000	120,00	1.080,00
3 PINTURA DE JANELAS COM 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO.	UNI	9,00 0,0000	100,00	900,00
4 HIDRO JATEAMENTO NAS PAREDES EXTERNAS E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR.	MT2	116,40 0,0000	8,5911	1.000,00
5 PINTURA DE CALÇADA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PISO.	MT2	63,00 0,0000	7,00	441,00
6 PINTURA DA SALA DA DIREÇÃO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	36,72 0,0000	11,9825	440,00
7 PINTURA DA SALA DOS VEREADORES COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	39,00 0,0000	12,00	468,00
8 PINTURA DA SALA ADMINISTRATIVO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	40,05 0,0000	12,1348	486,00

9 PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	34,00 0,0000	12,00	408,00
10 PINTURA DA SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	46,28 0,0000	11,9922	555,00
11 PINTURA DA COZINHA COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	29,07 0,0000	12,2463	356,00
12 PINTURA DO PLENÁRIO COM CORREÇÕES COM GRAFIATO MALHA 20 E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	149,00 0,0000	12,00	1.788,00
13 PINTURA DO BANHEIRO FEMININO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	3,96 0,0000	11,868	47,00
14 PINTURA DO BANHEIRO MASCULINO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	3,96 0,0000	11,868	47,00
15 PINTURA DO ALMOXARIFADO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	7,75 0,0000	12,00	93,00
16 PINTURA DO CORREDOR COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	89,00 0,0000	11,2359	1.000,00
17 PINTURA DA PORTA DO FUNDO DO PLENÁRIO COM 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO.	UNI	1,00 0,0000	120,00	120,00
21 PINTURA DAS PAREDES LATERAIS COM 03 DEMÃOS DE TINTA EMBORRACHADA.	MT2	30,40 0,0000	12,9934	395,00
19 PINTURA DA FACHADA COM DE 02 DEMÃOS DE PRIME PARA GRAFIATO E APLICAÇÃO DE GRAFIATO.	MT2	86,00 0,0000	19,7674	1.700,00
20 MANUTENÇÃO E PINTURA DO BEIRAL LATERAL COM 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO.	MT2	2,40 0,0000	187,50	450,00
21 PINTURA DO PORTÃO DO CORREDOR COM 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO.	UN	1,00 0,0000	120,00	120,00
22 PINTURA DO CORREDOR QUE DÁ ACESSO AOS BANHEIROS E ALMOXARIFADO COM CORREÇÕES COM MASSA PVA E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE LÁTEX.	MT2	14,00 0,0000	12,8571	180,00
23 REBOCO DA PAREDE DA SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO, NA PARTE EXTERNA NO FUNDO DO PRÉDIO DA CÂMARA.	MT2	11,00 0,0000	27,2727	300,00
24 REBOCO DA PARTE DANIFICADA DA FACHADA.	MT2	36,00 0,0000	16,6666	600,00
25 INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO.	UN	1,00 0,0000	30,00	30,00
26 RETIRADAS DE TRINCAS.	SERV	3,00 0,0000	56,6666	170,00

Total do Fornecedor: 13.903,00

Total Geral: 13.903,00

Taquarussu, 24 de Julho de 2023.

GILSO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2023

b) Licitação Nr.: 7/2023-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 24/07/2023

e) Objeto da Licitação: "PEQUENA COMPRA DE SARRAFO E PREGO, PARA REALIZAÇÃO DE PRATELEIRAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS".

(em Reais R\$)

f) F o r n e c e d o r e s e I t e m s d e c l a r a d o s V e n c e d o r e s (c f e . c o t a ç ã o) U n i d . Q u a n t i d a d e D e s c t o (%) P r e ç o U n i t á r i o T o t a l d o I t e m

LOTE: 1Riva Materiais para construção Ltda-EPP (261)

1 MAÇO DE PREGO 17 X 21	UNI	1,00 0,0000	25,80	25,80
2 SARRAFO MADEIRA 3 METROS	UN	8,00 0,0000	9,50	76,00

Total do Fornecedor: 101,80

Total Geral: 101,80

Taquarussu, 24 de Julho de 2023.

GILSO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2023****Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR (causa: aposentadoria) a servidora INES SENA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada pela Portaria Municipal nº 094/01 de 13 de setembro de 2001; portadora do RG nº 200996 /SSP/MS e CPF nº 639.005.301-25 .

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 25/07/2023; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, terça-feira 25 de julho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os Cidadãos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação de Prestação de Contas através do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF** do 1º Semestre de 2023, em cumprimento ao disposto no § 4º, Art. 9º e Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2020, a realizar-se:

DATA: 28/07/2023

HORÁRIO: 09:00HS

LOCAL: CENTRO CULTURAL SENADOR RAMEZ TEBET

TERENOS-MS., 25 DE JULHO DE 2023

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO

Secretária Municipal de Finanças

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****EDITAL Nº. 09/2023/CMDCA****COMPLEMENTA E ALTERA O EDITAL – REPUBLICADO Nº.01/2023/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a Complementação e Alteração do Edital Republicado Nº. 01//2023/CMDCA Referente ao Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028.

DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

A prova prática de informática tem caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

DA DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL DA PROVA

A Prova Prática de Informática será Realizada no dia 28/07/2023 (Sexta-feira)

Local da Aplicação: Biblioteca do SESI, Sito A Rua Dr. Ary Coelho De Oliveira, Centro – Terenos/MS.

Todos Os Candidatos Habilitados para a Prova Prática de Informática deverão apresentar- se 30 minutos antes conforme convocação em Anexo desse Edital.

Para a realização da prova, serão formadas e ordenadas turmas por ordem de alfabética.

A turma de candidatos, para a realização da prova, será formada pela quantidade de máquinas disponíveis. As demais turmas deverão aguardar o término da prova da turma anterior para iniciarem a prova correspondente à sua turma.

OS CANDIDATOS QUE SE NEGAREM A AGUARDAR A APLICAÇÃO DA PROVA CORRESPONDENTE À SUA TURMA SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DO CONCURSO.

Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Informática na respectiva data, local de convocação horário estabelecido para realização da prova conforme ANEXO I. Não será permitida a realização desta prova em outro dia, fora do local designado ou em horário diverso do estabelecido neste edital.

DA APRESENTAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

O candidato deverá observar a relação de candidatos convocados para a realização da referida prova, disponível nesse Edital de Convocação, ANEXO I.

O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de: Documento Oficial de Identidade ORIGINAL E/OU similar com foto.

O local de realização da Prova Prática de Informática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática de Informática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônico, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio de qualquer espécie ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

A aplicação da Prova Prática de Informática será feita por turmas.

Os responsáveis pela elaboração, correção e aplicação da prova prática de informática para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será feita em parceria com o Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

A Prova Prática de Informática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: a) Editor de texto; b) Navegação na Internet; e) Correio Eletrônico;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No dia da realização das provas, NÃO será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de ser excluído do processo.

Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.)

Serão fornecidas embalagens para a guarda dos pertences indicados nos itens 3.5. As embalagens deverão ser lacradas antes da entrada do candidato na sala de prova. E só poderão ser abertas fora do local da aplicação da Prova Prática de Informática.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

Será eliminado do processo nesta fase, o candidato que:

Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

Não apresentar a documentação exigida;

Não obtiver o mínimo de aproveitamento dos pontos da prova prática;

Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Informática seja qual for o motivo alegado.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

O resultado da Prova Prática de Informática está previsto para ser divulgado no dia 01/08/2023, no site: Diário Oficial da Assomasul.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Informática.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA, DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS POR DIA/HORÁRIO:

Data: 28 de Julho de 2023 (Sexta- feira)

Local: Biblioteca do SESI – Rua: Dr. Ary Coelho de Oliveira Terenos/MS.

GRUPO I			
CANDIDATO	DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO	DE CHEGADA
ARIANY LETICIA PARENTI.	28/07/2023	8 H	
ARMIDES CARDOSO PEREIRA.	28/07/2023	8 H	
CARMEN LÉIA MARQUES	28/07/2023	8 H	
DÁRIO DANIEL RAGUAZI.	28/07/2023	8 H	
FRANCISCO SANDRO DE FREITAS.	28/07/2023	8 H	
IVONETE JOSÉ OSÓRIO.	28/07/2023	8 H	

GRUPO II			
CANDIDATO	DATA	DA	HORÁRIO
	REALIZAÇÃO	DA PROVA	DE CHEGADA
KÁTIA MARTIS ISERNHAGEN.	28/07/2023		9 H
KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.	28/07/2023		9 H
KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.	28/07/2023		9 H
MAÍSA LOPES GONZAGA DE ALMEIDA.	28/07/2023		9 H
PAULO REGINALDO DOS SANTOS.	28/07/2023		9 H
VALDINEIA ROSA DA SILVA.	28/07/2023		9 H

Publica-se,

Terenos/MS, 24 de Julho de 2023.

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, gratificação por evolução educacional, fulcro no inciso II, art. 24, da Lei Complementar nº. 050/2023.

Matrícula	Servidor	Percentual	Processo
1633	Sônia Maria da Silva	5%	1466/2023
2152	Nadir Batista da Silva	5%	1470/2023
2857	Everaldo dos Santos	5%	1503/2023
2919	Rogenilton Raimundo dos Santos	5%	1540/2023
1628	Vanusa de Mello	5%	1550/2023
293	Ailda Malheiros Vaz	5%	1614/2023

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 19.07.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 350, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, gratificação por evolução educacional, fulcro no inciso II, art. 24, da Lei Complementar nº. 050/2023.

Matrícula	Servidor	Percentual	Processo
128	Maria Amélia Pulchério Camargo	7%	1447/2023
2868	Geovana Loureiro de Oliveira	6%	1568/2023
1111	Maria Eleaci Gomes Romeiro	15%	1575/2023
4211	Karine Amorim de Andrade	20%	1582/2023
4235	Milene Cristina Ferreira Rodrigues Sasaki	15%	1611/2023
972	Selma Lucia de Souza	7%	1609/2023
2318	Francisca de Souza Bambil Souza	7%	1615/2023

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor a contar de 01 de julho de 2023.

TERENOS, 24 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.07.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.337, DE 03 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor(a), símbolo ADI-4 a contar de 03 de Julho de 2023.

TERENOS/MS, 03 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.349, DE 19 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROSILENE FERREIRA SANTANA DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor(a), símbolo ADI-4 a contar de 18 de Julho de 2023.

TERENOS/MS, 19 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 19.07.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS CMAS/MS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 31/2023 TERENOS/MS, 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão – exercício 2022 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº.393 realizada no dia 25 de Julho de 2023, às 8:00 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro-Terenos/MS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – exercício 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 25 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 25 de Julho de 2023.

Pâmella Cristina da Costa Ramos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

XML nr.: 10

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOSAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
3º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

24/07/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	138.108.247,87	138.108.247,87	20.419.751,73	14,78	58.662.043,92	42,47	79.446.203,95
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.183.347,87	19.183.347,87	3.804.733,50	19,83	7.860.107,48	40,97	11.323.240,39
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	18.530.347,87	18.530.347,87	3.610.962,02	19,48	7.489.753,22	40,41	11.040.594,65
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	10.423.847,87	10.423.847,87	2.269.633,83	21,77	4.157.112,59	39,88	6.266.735,28
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.420.847,87	6.420.847,87	1.952.053,18	30,40	3.518.244,47	54,79	2.902.603,40
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.614.953,82	4.614.953,82	1.623.019,96	35,16	1.960.343,94	42,47	2.654.609,88
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	2.410,37	24,10	2.472,68	24,72	7.527,32
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	950.000,00	950.000,00	232.077,58	24,42	1.067.763,81	112,39	-117.763,81
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	845.894,05	845.894,05	94.545,27	11,17	487.664,04	57,65	358.230,01
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.003.000,00	4.003.000,00	317.580,65	7,93	638.868,12	15,95	3.364.131,88
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	317.580,65	7,93	638.868,12	15,97	3.361.131,88
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.640.500,00	2.640.500,00	469.127,54	17,76	1.260.091,86	47,72	1.380.408,14
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.640.500,00	2.640.500,00	469.127,54	17,76	1.260.091,86	47,72	1.380.408,14
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.560.500,00	2.560.500,00	464.540,20	18,14	1.241.842,41	48,49	1.318.657,59
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.560.500,00	2.560.500,00	464.540,20	18,14	1.241.842,41	48,49	1.318.657,59
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	4.587,34	5,73	18.249,45	22,81	61.750,55
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.000,00	80.000,00	4.587,34	5,73	18.249,45	22,81	61.750,55
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.245.000,00	5.245.000,00	837.322,90	15,96	1.987.332,10	37,89	3.257.667,90
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	5.245.000,00	5.245.000,00	837.322,90	15,96	1.987.332,10	37,89	3.257.667,90
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.245.000,00	5.245.000,00	837.322,90	15,96	1.987.332,10	37,89	3.257.667,90
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	816.120,02	16,32	1.917.408,86	38,34	3.082.591,14
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	3.228,61	6,45	13.747,53	27,49	36.252,47
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	10.775,58	5,82	40.680,07	21,98	144.319,93
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	7.198,69	71,98	15.495,64	154,95	-5.495,64
72	1.1.1.9.00.0.0.00 - Outros Impostos	221.000,00	221.000,00	34.877,75	15,78	85.216,67	38,55	135.783,33
73	1.1.1.9.99.0.0.00 - Outros Impostos	221.000,00	221.000,00	34.877,75	15,78	85.216,67	38,55	135.783,33
74	1.1.1.9.99.0.1.00 - Outros Impostos - Principal	220.000,00	220.000,00	34.877,75	15,85	85.216,67	38,73	134.783,33
76	1.1.1.9.99.0.3.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	643.000,00	643.000,00	193.771,48	30,13	370.354,26	57,59	272.645,74
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	581.000,00	581.000,00	26.632,96	4,58	158.545,92	27,28	422.454,08
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	581.000,00	581.000,00	26.632,96	4,58	158.545,92	27,28	422.454,08
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	536.000,00	536.000,00	18.993,84	3,54	129.840,09	24,22	406.159,91
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	376,63	7,53	802,36	16,04	4.197,64
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	5.016,51	25,08	18.589,96	92,94	1.410,04

88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	2.245,98	11,22	9.313,51	46,56	10.686,49
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	62.000,00	62.000,00	167.138,52	269,57	211.808,34	341,62	-149.808,34
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	62.000,00	62.000,00	167.138,52	269,57	211.808,34	341,62	-149.808,34
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	55.000,00	55.000,00	167.138,52	303,88	211.388,74	384,34	-156.388,74
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	419,60	8,39	4.580,40
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	3.477.200,00	3.477.200,00	654.066,05	18,81	1.786.579,17	51,37	1.690.620,83
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.977.200,00	1.977.200,00	428.046,24	21,64	1.207.335,86	61,06	769.864,14
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.977.200,00	1.977.200,00	428.046,24	21,64	1.207.335,86	61,06	769.864,14
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.977.200,00	1.977.200,00	428.046,24	21,64	1.207.335,86	61,06	769.864,14
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.912.000,00	1.912.000,00	426.820,56	22,32	1.203.100,47	62,92	708.899,53
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.911.000,00	1.911.000,00	426.820,56	22,33	1.203.100,47	62,95	707.899,53
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.100,00	10.100,00	1.225,68	12,13	4.235,39	41,93	5.864,61
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	1.225,68	12,25	4.235,39	42,35	5.764,61
246	1.2.1.5.01.2.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
255	1.2.1.5.01.3.2.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	226.019,81	15,06	579.243,31	38,61	920.756,69
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	226.019,81	15,06	579.243,31	38,61	920.756,69
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	226.019,81	15,06	579.243,31	38,61	920.756,69
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	226.019,81	15,06	579.243,31	38,61	920.756,69
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.803.200,00	1.803.200,00	381.405,45	21,15	1.151.820,37	63,87	651.379,63
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
448	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
469	1.3.1.1.02.0.3.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.797.200,00	1.797.200,00	381.405,45	21,22	1.151.820,37	64,08	645.379,63
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.797.200,00	1.797.200,00	381.405,45	21,22	1.151.820,37	64,08	645.379,63
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.497.000,00	1.497.000,00	381.405,45	25,47	1.151.820,37	76,94	345.179,63
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.497.000,00	1.497.000,00	381.405,45	25,47	1.151.820,37	76,94	345.179,63
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	1.218,39	4,87	20.272,56	81,09	4.727,44
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	1.218,39	4,87	20.272,56	81,09	4.727,44
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	1.218,39	4,87	20.272,56	81,09	4.727,44
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	18,39	0,09	19.072,56	95,36	927,44
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	18,39	0,09	19.072,56	95,36	927,44

640	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
641	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
649	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	113.540.500,00	113.540.500,00	15.546.059,30	13,69	47.806.700,87	42,10	65.733.799,13
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	46.909.500,00	46.909.500,00	6.392.166,87	13,62	19.241.713,57	41,01	27.667.786,43
834	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.550.000,00	40.550.000,00	5.255.244,95	12,95	15.998.967,21	39,45	24.551.032,79
835	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.200.000,00	37.200.000,00	5.129.252,32	13,78	15.571.485,76	41,85	21.628.514,24
836	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00	35.000.000,00	5.129.252,32	14,65	15.571.485,76	44,48	19.428.514,24
837	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	5.129.252,32	14,65	15.571.485,76	44,48	19.428.514,24
838	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
839	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
840	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.350.000,00	3.350.000,00	125.992,63	3,76	427.481,45	12,76	2.922.518,55
841	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.350.000,00	3.350.000,00	125.992,63	3,76	427.481,45	12,76	2.922.518,55
850	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	94.346,39	11,79	294.457,37	36,80	505.542,63
855	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	800.000,00	800.000,00	94.346,39	11,79	294.457,37	36,80	505.542,63
862	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000,00	800.000,00	94.346,39	11,79	294.457,37	36,80	505.542,63
863	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000,00	800.000,00	94.346,39	11,79	294.457,37	36,80	505.542,63
868	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.689.000,00	3.689.000,00	707.223,32	19,17	2.099.104,75	56,90	1.589.895,25
869	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.689.000,00	3.689.000,00	707.223,32	19,17	2.099.104,75	56,90	1.589.895,25
870	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.717.000,00	2.717.000,00	537.494,46	19,78	1.590.638,17	58,54	1.126.361,83
871	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.717.000,00	2.717.000,00	537.494,46	19,78	1.590.638,17	58,54	1.126.361,83
872	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.717.000,00	2.717.000,00	537.494,46	19,78	1.590.638,17	58,54	1.126.361,83
875	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	636.000,00	636.000,00	107.057,54	16,83	321.172,62	50,49	314.827,38
876	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	636.000,00	636.000,00	107.057,54	16,83	321.172,62	50,49	314.827,38
877	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	636.000,00	636.000,00	107.057,54	16,83	321.172,62	50,49	314.827,38
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	205.000,00	205.000,00	41.047,04	20,02	122.421,12	59,71	82.578,88
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	205.000,00	205.000,00	41.047,04	20,02	122.421,12	59,71	82.578,88
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	205.000,00	205.000,00	41.047,04	20,02	122.421,12	59,71	82.578,88
885	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	131.000,00	131.000,00	21.624,28	16,50	64.872,84	49,52	66.127,16
886	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	131.000,00	131.000,00	21.624,28	16,50	64.872,84	49,52	66.127,16
887	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	131.000,00	131.000,00	21.624,28	16,50	64.872,84	49,52	66.127,16
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.180.000,00	1.180.000,00	237.058,92	20,08	579.396,05	49,10	600.603,95
937	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	600.000,00	600.000,00	87.631,70	14,60	299.155,65	49,85	300.844,35
938	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	87.631,70	14,60	299.155,65	49,85	300.844,35
941	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	340.000,00	340.000,00	79.644,80	23,42	189.403,60	55,70	150.596,40
942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	340.000,00	340.000,00	79.644,80	23,42	189.403,60	55,70	150.596,40

943	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	240.000,00	240.000,00	69.782,42	29,07	90.836,80	37,84	149.163,20
944	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	240.000,00	240.000,00	69.782,42	29,07	90.836,80	37,84	149.163,20
969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.500,00	260.500,00	57.247,31	21,97	135.111,36	51,86	125.388,64
970	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.500,00	260.500,00	57.247,31	21,97	135.111,36	51,86	125.388,64
971	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	260.500,00	260.500,00	57.247,31	21,97	135.111,36	51,86	125.388,64
972	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	260.500,00	260.500,00	57.247,31	21,97	135.111,36	51,86	125.388,64
975	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1001	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1002	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1003	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	41.045,98	13,68	134.676,83	44,89	165.323,17
1022	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	300.000,00	300.000,00	41.045,98	13,68	123.137,94	41,04	176.862,06
1023	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	300.000,00	300.000,00	41.045,98	13,68	123.137,94	41,04	176.862,06
1028	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.538,89	0,00	-11.538,89
1029	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.538,89	0,00	-11.538,89
1041	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	44.112.000,00	44.112.000,00	6.217.261,60	14,09	19.243.201,46	43,62	24.868.798,54
1042	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.420.000,00	36.420.000,00	4.937.150,63	13,55	15.639.786,28	42,94	20.780.213,72
1043	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	4.586.909,63	13,89	13.840.720,79	41,94	19.159.279,21
1044	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	33.000.000,00	33.000.000,00	4.586.909,63	13,89	13.840.720,79	41,94	19.159.279,21
1045	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	319.697,25	10,31	1.711.444,64	55,20	1.388.555,36
1046	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	319.697,25	10,31	1.711.444,64	55,20	1.388.555,36
1047	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	250.000,00	250.000,00	30.543,75	12,21	87.324,22	34,92	162.675,78
1048	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	250.000,00	30.543,75	12,21	87.324,22	34,92	162.675,78
1049	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	296,63	0,42	69.703,37
1050	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	296,63	0,42	69.703,37
1053	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	450.000,00	450.000,00	44.739,68	9,94	225.367,36	50,08	224.632,64
1056	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm	450.000,00	450.000,00	44.739,68	9,94	225.367,36	50,08	224.632,64
1057	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm - Principal	450.000,00	450.000,00	44.739,68	9,94	225.367,36	50,08	224.632,64
1062	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	861.000,00	861.000,00	131.213,78	15,23	392.615,68	45,59	468.384,32
1063	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	861.000,00	861.000,00	131.213,78	15,23	392.615,68	45,59	468.384,32
1064	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	861.000,00	861.000,00	131.213,78	15,23	392.615,68	45,59	468.384,32
1065	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	861.000,00	861.000,00	131.213,78	15,23	392.615,68	45,59	468.384,32
1068	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	981.000,00	981.000,00	158.992,95	16,20	368.723,86	37,58	612.276,14
1074	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	158.992,95	17,66	368.723,86	40,96	531.276,14
1075	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	158.992,95	17,66	368.723,86	40,96	531.276,14
1076	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	158.992,95	17,66	368.723,86	40,96	531.276,14
1079	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1080	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1081	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1084	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.400.000,00	5.400.000,00	945.164,56	17,50	2.616.708,28	48,45	2.783.291,72
1087	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	120.000,00	120.000,00	22.400,00	18,66	66.000,00	55,00	54.000,00
1088	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	22.400,00	18,66	66.000,00	55,00	54.000,00

1089	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	22.400,00	18,66	66.000,00	55,00	54.000,00
1099	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.280.000,00	5.280.000,00	922.764,56	17,47	2.550.708,28	48,30	2.729.291,72
1100	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.280.000,00	5.280.000,00	922.764,56	17,47	2.550.708,28	48,30	2.729.291,72
1104	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.280.000,00	5.280.000,00	922.764,56	17,47	2.550.708,28	48,30	2.729.291,72
1122	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1123	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1128	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1129	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1130	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	22.518.000,00	22.518.000,00	2.936.630,83	13,04	9.321.785,84	41,39	13.196.214,16
1131	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	2.936.630,83	13,05	9.321.785,84	41,43	13.178.214,16
1132	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	2.936.630,83	13,05	9.321.785,84	41,43	13.178.214,16
1133	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	22.500.000,00	22.500.000,00	2.936.630,83	13,05	9.321.785,84	41,43	13.178.214,16
1134	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1135	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1136	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1159	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	79.000,00	79.000,00	32.269,04	40,84	36.563,47	46,28	42.436,53
1160	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	459,85	5,74	939,15	11,73	7.060,85
1161	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	459,85	5,74	939,15	11,73	7.060,85
1162	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	8.000,00	8.000,00	459,85	5,74	939,15	11,73	7.060,85
1163	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	459,85	9,19	939,15	18,78	4.060,85
1164	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1165	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1166	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1242	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	29.748,39	49,58	33.563,52	55,93	26.436,48
1243	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	50.000,00	50.000,00	19.022,29	38,04	19.022,29	38,04	30.977,71
1271	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	19.022,29	38,04	19.022,29	38,04	30.977,71
1272	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	19.022,29	38,04	19.022,29	38,04	30.977,71
1280	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	10.000,00	10.000,00	10.726,10	107,26	14.541,23	145,41	-4.541,23
1341	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	10.726,10	107,26	14.541,23	145,41	-4.541,23
1342	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	10.726,10	107,26	14.541,23	145,41	-4.541,23
1457	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.060,80	18,73	2.060,80	18,73	8.939,20
1458	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.060,80	18,73	2.060,80	18,73	8.939,20
1476	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1480	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1481	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1487	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	2.060,80	206,08	2.060,80	206,08	-1.060,80
1488	1.9.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	1.000,00	1.000,00	2.060,80	206,08	2.060,80	206,08	-1.060,80
1489	1.9.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	2.060,80	206,08	2.060,80	206,08	-1.060,80
1503	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	9.841.000,00	10.840.992,00	1.484.992,00	13,69	1.484.992,00	13,69	9.356.000,00
1504	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1505	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1509	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1512	2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1513	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1553	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1554	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1565	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1566	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1567	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1569	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1570	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1571	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1572	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1594	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	9.839.000,00	10.838.992,00	999.992,00	9,22	999.992,00	9,22	9.839.000,00
1595	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.655.000,00	5.654.992,00	999.992,00	17,68	999.992,00	17,68	4.655.000,00
1596	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	1.199.992,00	999.992,00	83,33	999.992,00	83,33	200.000,00
1597	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	1.199.992,00	999.992,00	83,33	999.992,00	83,33	200.000,00
1598	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	1.199.992,00	999.992,00	83,33	999.992,00	83,33	200.000,00
1599	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	1.199.992,00	999.992,00	83,33	999.992,00	83,33	200.000,00
1600	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	1.199.992,00	999.992,00	83,33	999.992,00	83,33	200.000,00
1664	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1665	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1666	2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1667	2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica Caminho da Escola - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1678	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.295.500,00	4.295.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.295.500,00
1679	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1680	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1681	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1684	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1685	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1686	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1704	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.896.500,00	3.896.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.500,00
1705	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.896.500,00	3.896.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.500,00
1706	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.896.500,00	3.896.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.500,00
1709	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1723	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1724	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1725	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184.000,00
1732	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184.000,00
1733	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.623.000,00	3.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
1734	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.623.000,00	3.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
1735	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.623.000,00	3.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
1738	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1739	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1740	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1758	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
1759	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
1760	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
1844	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	4.522.600,00	4.522.600,00	1.044.337,33	23,09	2.935.611,07	64,90	1.586.988,93
2000	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	4.322.600,00	4.322.600,00	1.044.337,33	24,15	2.935.611,07	67,91	1.386.988,93
2001	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.322.600,00	4.322.600,00	1.044.337,33	24,15	2.935.611,07	67,91	1.386.988,93

2002	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.322.600,00	4.322.600,00	1.044.337,33	24,15	2.935.611,07	67,91	1.386.988,93
2003	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	4.121.600,00	4.121.600,00	1.017.229,12	24,68	2.855.678,31	69,28	1.265.921,69
2004	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	4.121.600,00	4.121.600,00	1.017.229,12	24,68	2.855.678,31	69,28	1.265.921,69
2005	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.121.600,00	4.121.600,00	1.017.229,12	24,68	2.855.678,31	69,28	1.265.921,69
2059	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	201.000,00	201.000,00	27.108,21	13,48	79.932,76	39,76	121.067,24
2060	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	201.000,00	201.000,00	27.108,21	13,48	79.932,76	39,76	121.067,24
2061	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	27.108,21	13,55	79.932,76	39,96	120.067,24
2062	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2382	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2478	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2479	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2480	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2481	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2574	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	16.471.847,87	16.471.847,87	2.383.419,43	14,46	7.126.202,43	43,26	9.345.645,44
2575	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	16.471.847,87	16.471.847,87	2.383.419,43	14,46	7.126.202,43	43,26	9.345.645,44
2576	9.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.531.847,87	1.531.847,87	344.940,43	22,51	798.511,37	52,12	733.336,50
2577	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	1.245.847,87	1.245.847,87	343.840,73	27,59	791.375,64	63,52	454.472,23
2578	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	1.110.847,87	1.110.847,87	327.342,63	29,46	751.555,81	67,65	359.292,06
2579	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.110.847,87	1.110.847,87	327.342,63	29,46	751.555,81	67,65	359.292,06
2580	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	514.953,82	514.953,82	291.785,79	56,66	365.092,85	70,89	149.860,97
2582	9.1.1.1.2.50.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2583	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	295.894,05	295.894,05	35.556,84	12,01	386.462,96	130,60	-90.568,91
2617	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	135.000,00	135.000,00	15.442,25	11,43	36.703,15	27,18	98.296,85
2618	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	135.000,00	135.000,00	15.442,25	11,43	36.703,15	27,18	98.296,85
2619	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	135.000,00	135.000,00	15.442,25	11,43	36.703,15	27,18	98.296,85
2621	9.1.1.1.4.51.1.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	9.104,97	0,00	23.057,67	0,00	-23.057,67
2622	9.1.1.1.4.51.1.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	135.000,00	135.000,00	6.337,28	4,69	13.645,48	10,10	121.354,52
2646	9.1.1.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Impostos	0,00	0,00	1.055,85	0,00	3.116,68	0,00	-3.116,68
2647	9.1.1.1.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Impostos	0,00	0,00	1.055,85	0,00	3.116,68	0,00	-3.116,68
2649	9.1.1.1.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.055,85	0,00	3.116,68	0,00	-3.116,68
2656	9.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	286.000,00	286.000,00	1.099,70	0,38	7.135,73	2,49	278.864,27
2657	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	286.000,00	286.000,00	1.099,70	0,38	6.716,13	2,34	279.283,87
2658	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	286.000,00	286.000,00	1.099,70	0,38	6.716,13	2,34	279.283,87
2659	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	286.000,00	286.000,00	1.099,70	0,38	6.716,13	2,34	279.283,87
2694	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	419,60	0,00	-419,60
2695	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	419,60	0,00	-419,60
2696	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	419,60	0,00	-419,60
3275	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	14.940.000,00	14.940.000,00	2.038.479,00	13,64	6.327.691,06	42,35	8.612.308,94
3276	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	7.670.000,00	7.670.000,00	1.345.833,40	17,54	3.494.577,73	45,56	4.175.422,27
3277	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.670.000,00	7.670.000,00	1.345.833,40	17,54	3.494.577,73	45,56	4.175.422,27
3278	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.320.634,90	18,86	3.409.081,51	48,70	3.590.918,49
3279	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.320.634,90	18,86	3.409.081,51	48,70	3.590.918,49

3280	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.320.634,90	18,86	3.409.081,51	48,70	3.590.918,49
3281	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	670.000,00	670.000,00	25.198,50	3,76	85.496,22	12,76	584.503,78
3282	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	670.000,00	670.000,00	25.198,50	3,76	85.496,22	12,76	584.503,78
3319	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	7.270.000,00	7.270.000,00	692.645,60	9,52	2.833.113,33	38,96	4.436.886,67
3320	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.270.000,00	7.270.000,00	692.645,60	9,52	2.833.113,33	38,96	4.436.886,67
3321	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	622.597,41	9,43	2.473.359,56	37,47	4.126.640,44
3322	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	622.597,41	9,43	2.473.359,56	37,47	4.126.640,44
3323	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	620.000,00	620.000,00	63.939,44	10,31	342.288,92	55,20	277.711,08
3324	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	620.000,00	620.000,00	63.939,44	10,31	342.288,92	55,20	277.711,08
3325	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	50.000,00	50.000,00	6.108,75	12,21	17.464,85	34,92	32.535,15
3326	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	6.108,75	12,21	17.464,85	34,92	32.535,15
3696	TOTAL DAS RECEITAS	136.000.000,00	136.999.992,00	20.565.661,63	15,01	55.956.444,56	40,84	81.043.547,44

Nota Explicativa

XML nr.: 1

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

24/07/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.078.672,58	3.956.574,21	4.185.659,37	3.996.332,04	4.099.277,40	8.025.113,61	3.532.623,37	4.007.149,18	4.378.517,18	4.550.552,66	4.723.134,23	4.583.497,41	54.117.103,24	0,00
2	Pessoal Ativo	3.727.719,49	3.606.523,17	3.830.330,08	3.640.338,99	3.750.641,98	7.312.414,62	3.151.961,12	3.574.219,79	3.988.740,29	4.145.397,82	4.271.613,49	4.137.087,40	49.136.988,24	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.131.209,73	3.034.852,97	3.245.363,68	3.063.674,39	3.155.735,55	6.257.309,32	2.607.343,85	2.930.344,99	3.262.882,89	3.365.022,02	3.505.679,41	3.391.322,13	40.950.740,93	0,00
4	Obrigações Patronais	596.509,76	571.670,20	584.966,40	576.664,60	594.906,43	1.055.105,30	544.617,27	643.874,80	725.857,40	780.375,80	765.934,08	745.765,27	8.186.247,31	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	350.953,09	350.051,04	355.329,29	355.993,05	348.635,42	712.698,99	380.662,25	432.929,39	389.776,89	405.154,84	451.520,74	446.410,01	4.980.115,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.262,89	301.575,13	306.853,38	307.517,14	298.445,96	615.857,70	322.818,42	426.799,52	280.219,10	343.966,77	389.985,47	383.922,63	4.278.224,11	0,00
7	Pensões	50.690,20	48.475,91	48.475,91	48.475,91	50.189,46	96.841,29	57.843,83	6.129,87	109.557,79	61.188,07	61.535,27	62.487,38	701.890,89	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	350.953,09	350.051,04	380.935,27	355.993,05	348.635,42	713.609,44	494.263,20	533.966,13	555.914,35	522.036,58	562.543,84	562.848,40	5.731.749,81	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.600,95	101.036,74	128.325,12	116.881,74	111.023,10	115.422,35	686.290,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	25.605,98	0,00	0,00	910,45	0,00	0,00	37.812,34	0,00	0,00	1.016,04	65.344,81	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	350.953,09	350.051,04	355.329,29	355.993,05	348.635,42	712.698,99	380.662,25	432.929,39	389.776,89	405.154,84	451.520,74	446.410,01	4.980.115,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.727.719,49	3.606.523,17	3.804.724,10	3.640.338,99	3.750.641,98	7.311.504,17	3.038.360,17	3.473.183,05	3.822.602,83	4.028.516,08	4.160.590,39	4.020.649,01	48.385.353,43	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.797.266,05	110,38
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	10,38
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	737.712,00	1,41
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	102.959.554,05	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.385.353,43	46,99
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	55.598.159,19	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	52.818.251,23	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	50.038.343,27	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

24/07/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.745.507,97	3.269.972,21	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	2.538.848,13	3.063.312,37	0,00
4	Empréstimos	0,00	707.428,48	0,00
5	Internos	0,00	707.428,48	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.538.848,13	2.355.883,89	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	2.538.848,13	2.355.883,89	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	206.659,84	206.659,84	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	20.228.241,89	16.691.881,16	0,00
21	Disponibilidade de Caixa ¹	20.228.241,89	16.691.881,16	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	25.146.361,76	17.815.960,56	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.109.492,62	123.717,41	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.627,25	1.000.361,99	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	- 17.482.733,92	- 13.421.908,95	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.278.965,36	103.797.266,05	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.391.000,00	100.000,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.887.965,36	103.697.266,05	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	2,69	3,15	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 17,16	- 12,94	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	123.934.758,43	124.556.719,26	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	111.541.282,59	112.101.047,33	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	45.520.204,03	45.520.204,03	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	7.417.278,09	2.924.801,90	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

24/07/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.278.965,36	103.797.266,05	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.391.000,00	100.000,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.887.965,36	103.697.266,05	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	22.415.352,37	22.813.398,53	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	20.173.817,14	20.532.058,68	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

24/07/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.797.266,05	89,62
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	10,38
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.697.266,05	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.591.562,56	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	14.932.406,30	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.258.808,62	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	2.355.883,89	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	2.355.883,89	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

24/07/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	103.797.266,05
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.697.266,05
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.959.554,05

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	48.385.353,43	46,99
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	55.598.159,19	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	52.818.251,23	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	50.038.343,27	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 13.421.908,95	- 13,04
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.556.719,26	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.813.398,53	21,98

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.591.562,56	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.258.808,62	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 1

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

24/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.477.400,00	132.477.392,00	19.521.324,30	14,74	53.020.833,49	40,02	79.456.558,51
2	RECEITAS CORRENTES	121.636.400,00	121.636.400,00	18.036.332,30	14,83	51.535.841,49	42,37	70.100.558,51
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.651.500,00	17.651.500,00	3.459.793,07	19,60	7.061.596,11	40,01	10.589.903,89
4	Impostos	17.284.500,00	17.284.500,00	3.267.121,29	18,90	6.698.377,58	38,75	10.586.122,42
5	Taxas	357.000,00	357.000,00	192.671,78	53,97	363.218,53	101,74	- 6.218,53
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.477.200,00	3.477.200,00	654.066,05	18,81	1.786.579,17	51,38	1.690.620,83
8	Contribuições Sociais	1.977.200,00	1.977.200,00	428.046,24	21,65	1.207.335,86	61,06	769.864,14
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	226.019,81	15,07	579.243,31	38,62	920.756,69
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.803.200,00	1.803.200,00	381.405,45	21,15	1.151.820,37	63,88	651.379,63
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
14	Valores Mobiliários	1.797.200,00	1.797.200,00	381.405,45	21,22	1.151.820,37	64,09	645.379,63
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.218,39	4,87	20.272,56	81,09	4.727,44
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	1.218,39	4,87	20.272,56	81,09	4.727,44
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.600.500,00	98.600.500,00	13.507.580,30	13,70	41.479.009,81	42,07	57.121.490,19
29	Transferências da União e de suas Entidades	39.239.500,00	39.239.500,00	5.046.333,47	12,86	15.747.135,84	40,13	23.492.364,16
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.842.000,00	36.842.000,00	5.524.616,00	15,00	16.410.088,13	44,54	20.431.911,87
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	22.518.000,00	22.518.000,00	2.936.630,83	13,04	9.321.785,84	41,40	13.196.214,16
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	32.269,04	40,85	36.563,47	46,28	42.436,53
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	459,85	5,75	939,15	11,74	7.060,85
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	29.748,39	49,58	33.563,52	55,94	26.436,48
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.060,80	18,73	2.060,80	18,73	8.939,20
42	RECEITAS DE CAPITAL	9.841.000,00	10.840.992,00	1.484.992,00	13,70	1.484.992,00	13,70	9.356.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	- 485.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	- 485.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.839.000,00	10.838.992,00	999.992,00	9,23	999.992,00	9,23	9.839.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.655.000,00	5.654.992,00	999.992,00	17,68	999.992,00	17,68	4.655.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.522.600,00	4.522.600,00	1.044.337,33	23,09	2.935.611,07	64,91	1.586.988,93
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.000.000,00	136.999.992,00	20.565.661,63	15,01	55.956.444,56	40,84	81.043.547,44
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.000.000,00	136.999.992,00	20.565.661,63	15,01	55.956.444,56	40,84	81.043.547,44
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.000.000,00	136.999.992,00	20.565.661,63	15,01	55.956.444,56	40,84	81.043.547,44
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.793.342,47	0,00	0,00	8.793.342,47	100,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.793.342,47	0,00	0,00	8.793.342,47	100,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.945.100,00	141.124.918,29	18.550.964,24	84.529.787,72	56.595.130,57	21.075.786,91	52.457.684,65	88.667.233,64	51.397.891,24
80	DESPESAS CORRENTES	107.286.500,00	109.335.122,35	15.890.325,43	66.656.579,03	42.678.543,32	18.454.454,60	46.566.901,73	62.768.220,62	45.507.108,32
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.290.600,00	47.408.497,36	8.586.976,49	23.666.551,96	23.741.945,40	8.586.976,49	23.666.551,96	23.741.945,40	23.378.136,75
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.993.900,00	61.924.624,99	7.303.348,94	42.990.027,07	18.934.597,92	9.867.478,11	22.900.349,77	39.024.275,22	22.128.971,57
84	DESPESAS DE CAPITAL	23.496.200,00	30.627.395,94	2.660.638,81	17.873.208,69	12.754.187,25	2.621.332,31	5.890.782,92	24.736.613,02	5.890.782,92
85	INVESTIMENTOS	23.156.200,00	30.206.827,18	2.379.744,23	17.477.429,52	12.729.397,66	2.482.091,16	5.660.299,51	24.546.527,67	5.660.299,51
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	420.568,76	280.894,58	395.779,17	24.789,59	139.241,15	230.483,41	190.085,35	230.483,41
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.162.400,00	1.162.400,00	0,00	0,00	1.162.400,00	0,00	0,00	1.162.400,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.054.900,00	4.493.442,18	999.059,36	2.966.719,22	1.526.722,96	999.059,36	2.966.719,22	1.526.722,96	2.489.132,72
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.000.000,00	145.618.360,47	19.550.023,60	87.496.506,94	58.121.853,53	22.074.846,27	55.424.403,87	90.193.956,60	53.887.023,96
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.000.000,00	145.618.360,47	19.550.023,60	87.496.506,94	58.121.853,53	22.074.846,27	55.424.403,87	90.193.956,60	53.887.023,96
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.040,69	- 532.040,69	2.069.420,60
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.000.000,00	145.618.360,47	19.550.023,60	87.496.506,94	58.121.853,53	22.074.846,27	55.956.444,56	90.193.956,60	55.956.444,56
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.522.600,00	4.522.600,00	1.044.337,33	23,09	2.935.611,07	64,91	1.586.988,93
103	RECEITAS CORRENTES	4.522.600,00	4.522.600,00	1.044.337,33	23,09	2.935.611,07	64,91	1.586.988,93
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	4.322.600,00	4.322.600,00	1.044.337,33	24,16	2.935.611,07	67,91	1.386.988,93
109	Contribuições Sociais	4.322.600,00	4.322.600,00	1.044.337,33	24,16	2.935.611,07	67,91	1.386.988,93
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.054.900,00	4.493.442,18	999.059,36	2.966.719,22	1.526.722,96	999.059,36	2.966.719,22	1.526.722,96	2.489.132,72
166	DESPESAS CORRENTES	3.924.100,00	4.362.642,18	971.951,15	2.886.392,60	1.476.249,58	971.951,15	2.886.392,60	1.476.249,58	2.408.806,10
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.924.100,00	4.362.642,18	971.951,15	2.886.392,60	1.476.249,58	971.951,15	2.886.392,60	1.476.249,58	2.408.806,10
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	130.800,00	27.108,21	80.326,62	50.473,38	27.108,21	80.326,62	50.473,38	80.326,62
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.800,00	130.800,00	27.108,21	80.326,62	50.473,38	27.108,21	80.326,62	50.473,38	80.326,62
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

24/07/2023

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	9.746.702,26	9.450.586,11	8.871.532,14	10.464.143,89	8.286.169,92	10.965.737,45	8.664.136,88	9.489.479,98	8.529.990,53	8.707.175,54	10.391.725,01	8.688.944,62	112.256.324,33
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.400.642,19	9.073.355,49	8.518.411,99	10.114.208,58	7.938.152,85	10.282.986,23	8.302.736,60	9.016.936,72	8.013.986,98	8.165.848,89	9.867.299,36	8.169.032,94	106.863.598,82
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	346.060,07	377.230,62	353.120,15	349.935,31	348.017,07	682.751,22	361.400,28	472.543,26	516.003,55	541.326,65	524.425,65	519.911,68	5.392.725,51

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	8.128.406,53	7.700.095,57	8.360.793,30	7.861.122,09	8.266.816,01	13.185.868,32	4.762.005,09	7.616.272,46	8.609.699,16	9.038.911,87	9.932.119,94	9.494.285,81	102.956.396,15	4.729.783,41	203.054,24	107.483.125,32
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.763.683,81	7.359.483,45	8.022.714,77	7.525.711,73	7.928.538,97	12.508.993,39	4.300.450,36	7.136.653,03	8.127.868,63	8.547.475,11	9.437.755,29	9.016.699,31	97.676.027,85	4.729.783,41	203.054,24	102.202.757,02
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	364.722,72	340.612,12	338.078,53	335.410,36	338.277,04	676.874,93	461.554,73	479.619,43	481.830,53	491.436,76	494.364,65	477.586,50	5.280.368,30	0,00	0,00	5.280.368,30

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	95,75
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

24/07/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	131.945.100,00	141.124.918,29	18.550.964,24	84.529.787,72	96,58	56.595.130,57	21.075.786,91	52.457.684,65	94,67	88.667.233,64
LEGISLATIVA	4.490.000,00	5.291.665,71	533.162,29	3.687.064,89	4,21	1.604.600,82	1.002.391,25	2.606.378,14	4,70	2.685.287,57
Ação Legislativa	4.490.000,00	5.291.665,71	533.162,29	3.687.064,89	4,21	1.604.600,82	1.002.391,25	2.606.378,14	4,70	2.685.287,57
JUDICIÁRIA	300.000,00	449.900,00	87.498,25	203.183,20	0,23	246.716,80	75.999,89	191.684,84	0,35	258.215,16
Ação Judiciária	300.000,00	449.900,00	87.498,25	203.183,20	0,23	246.716,80	75.999,89	191.684,84	0,35	258.215,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.971.500,00	13.303.367,92	2.060.655,25	9.950.630,35	11,37	3.352.737,57	2.488.002,28	6.867.186,31	12,39	6.436.181,61
Administração Geral	3.181.500,00	5.677.635,40	347.920,15	5.004.318,96	5,72	673.316,44	846.326,97	2.278.452,74	4,11	3.399.182,66
Administração Financeira	1.489.000,00	984.740,00	217.141,50	730.411,27	0,83	254.328,73	146.081,71	372.833,45	0,67	611.906,55
Formação de Recursos Humanos	8.301.000,00	6.640.992,52	1.495.593,60	4.215.900,12	4,82	2.425.092,40	1.495.593,60	4.215.900,12	7,61	2.425.092,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.322.500,00	5.737.768,06	1.784.060,38	3.442.455,96	3,93	2.295.312,10	940.810,74	2.108.632,68	3,81	3.629.135,38
Administração Geral	2.661.500,00	3.065.602,03	496.383,03	1.548.233,05	1,77	1.517.368,98	489.205,15	1.356.364,28	2,45	1.709.237,75
Assistência ao Idoso	274.000,00	162.070,00	0,00	160.641,96	0,18	1.428,04	28.017,21	76.352,07	0,14	85.717,93
Assistência ao Portador de Deficiência	232.000,00	194.320,00	0,00	193.948,84	0,22	371,16	33.273,01	92.351,85	0,17	101.968,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.500,00	172.205,29	29.451,68	58.821,46	0,07	113.383,83	5.372,66	34.142,44	0,06	138.062,85
Assistência Comunitária	1.007.500,00	2.143.570,74	1.258.225,67	1.480.810,65	1,69	662.760,09	384.942,71	549.422,04	0,99	1.594.148,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.879.900,00	6.937.580,84	1.004.457,16	3.046.953,82	3,48	3.890.627,02	1.004.314,90	2.841.134,29	5,13	4.096.446,55
Previdência do Regime Estatutário	6.879.900,00	6.937.580,84	1.004.457,16	3.046.953,82	3,48	3.890.627,02	1.004.314,90	2.841.134,29	5,13	4.096.446,55
SAÚDE	33.810.000,00	38.759.165,67	4.924.790,18	22.583.964,34	25,82	16.175.201,33	4.491.550,77	11.826.033,06	21,34	26.933.132,61
Administração Geral	1.003.000,00	1.193.538,99	264.058,80	690.854,83	0,79	502.684,16	250.985,27	466.058,62	0,84	727.480,37
Atenção Básica	12.258.000,00	15.318.946,16	1.619.313,47	8.736.550,07	9,99	6.582.396,09	1.805.736,28	5.363.884,30	9,68	9.955.061,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.004.000,00	18.695.612,32	2.636.337,99	12.101.700,77	13,83	6.593.911,55	2.041.931,64	5.144.984,62	9,28	13.550.627,70
Suporte Profilático e Terapêutico	2.192.000,00	2.168.153,00	168.153,00	168.153,00	0,19	2.000.000,00	86.381,55	86.381,55	0,16	2.081.771,45
Vigilância Sanitária	18.000,00	10.441,81	6.441,81	6.441,81	0,01	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.441,81
Vigilância Epidemiológica	1.335.000,00	1.372.473,39	230.485,11	880.263,86	1,01	492.209,53	306.516,03	764.723,97	1,38	607.749,42
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	43.041.500,00	42.103.523,72	4.911.354,91	23.865.285,01	27,27	18.238.238,71	6.893.034,93	16.328.953,45	29,47	25.774.570,27
Administração Geral	1.871.000,00	1.980.664,57	273.529,91	1.628.965,29	1,86	351.699,28	300.507,41	1.255.776,58	2,27	724.887,99
Alimentação e Nutrição	0,00	2.543.334,29	626.150,08	1.751.283,41	2,00	792.050,88	316.592,60	764.383,09	1,38	1.778.951,20
Ensino Fundamental (Educação Básica)	32.691.000,00	32.595.425,06	3.219.087,71	17.862.376,01	20,41	14.733.049,05	5.014.702,97	11.793.154,83	21,28	20.802.270,23
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	8.467.500,00	4.972.099,80	792.587,21	2.622.660,30	3,00	2.349.439,50	1.261.231,95	2.515.638,95	4,54	2.456.460,85
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	388.500,00	1.120.800,00	230.855,90	1.112.893,90	1,27	7.906,10	467.505,90	792.113,90	1,43	328.686,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	381.500,00	1.119.800,00	230.855,90	1.112.893,90	1,27	6.906,10	467.505,90	792.113,90	1,43	327.686,10
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.928.500,00	11.875.887,20	1.704.590,90	8.308.987,81	9,50	3.566.899,39	1.477.375,80	3.331.030,35	6,01	8.544.856,85
InfraEstrutura Urbana	8.812.500,00	9.440.530,13	507.064,48	5.985.241,88	6,84	3.455.288,25	936.907,83	1.842.358,74	3,32	7.598.171,39
Serviços Urbanos	2.116.000,00	2.435.357,07	1.197.526,42	2.323.745,93	2,66	111.611,14	540.467,97	1.488.671,61	2,69	946.685,46
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.582.000,00	1.561.200,00	52.570,12	388.457,11	0,44	1.172.742,89	156.319,57	231.353,52	0,42	1.329.846,48
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.562.000,00	1.503.800,00	14.670,12	350.557,11	0,40	1.153.242,89	118.419,57	193.453,52	0,35	1.310.346,48
Controle Ambiental	13.000,00	50.400,00	37.900,00	37.900,00	0,04	12.500,00	37.900,00	37.900,00	0,07	12.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	1.424.000,00	1.329.721,80	0,00	0,00	0,00	1.329.721,80	0,00	0,00	0,00	1.329.721,80
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.419.000,00	1.324.721,80	0,00	0,00	0,00	1.324.721,80	0,00	0,00	0,00	1.324.721,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.000,00	138.764,00	53.763,56	53.763,56	0,06	85.000,44	53.763,56	53.763,56	0,10	85.000,44
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	86.000,00	132.764,00	53.763,56	53.763,56	0,06	79.000,44	53.763,56	53.763,56	0,10	79.000,44
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	945.955,20	1,08	575.044,80	168.950,09	545.278,81	0,98	975.721,19
Conservação de Energia	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	945.955,20	1,08	575.044,80	168.950,09	545.278,81	0,98	975.721,19
TRANSPORTE	7.108.000,00	7.730.404,61	832.030,76	5.025.855,56	5,74	2.704.549,05	1.429.668,10	3.510.493,81	6,33	4.219.910,80
Transporte Rodoviário	7.108.000,00	7.730.404,61	832.030,76	5.025.855,56	5,74	2.704.549,05	1.429.668,10	3.510.493,81	6,33	4.219.910,80
DESPORTO E LAZER	1.519.700,00	1.617.600,00	90.280,00	439.557,84	0,50	1.178.042,16	78.314,50	413.679,69	0,75	1.203.920,31
Desporto Comunitário	1.447.700,00	1.547.600,00	90.280,00	439.557,84	0,50	1.108.042,16	78.314,50	413.679,69	0,75	1.133.920,31
Lazer	72.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.416.000,00	1.496.568,76	280.894,58	1.474.779,17	1,68	21.789,59	347.784,63	809.968,24	1,46	686.600,52
Serviço da Dívida Interna	302.000,00	382.568,76	280.894,58	360.779,17	0,41	21.789,59	133.466,10	213.350,69	0,38	169.218,07
Outros Encargos Especiais	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00	1,27	0,00	214.318,53	596.617,55	1,08	517.382,45
RESERVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.054.900,00	4.493.442,18	999.059,36	2.966.719,22	3,38	1.526.722,96	999.059,36	2.966.719,22	5,34	1.526.722,96
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	680.000,00	680.000,00	159.988,89	462.543,69	0,53	217.456,31	159.988,89	462.543,69	0,83	217.456,31
Formação de Recursos Humanos	680.000,00	680.000,00	159.988,89	462.543,69	0,53	217.456,31	159.988,89	462.543,69	0,83	217.456,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	290.000,00	24.189,77	68.212,05	0,08	221.787,95	24.189,77	68.212,05	0,12	221.787,95
Administração Geral	300.000,00	290.000,00	24.189,77	68.212,05	0,08	221.787,95	24.189,77	68.212,05	0,12	221.787,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	1.155.000,00	1.495.800,73	410.452,89	1.247.266,15	1,42	248.534,58	410.452,89	1.247.266,15	2,25	248.534,58
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	5.027,28	14.916,72	0,02	69.083,28	5.027,28	14.916,72	0,03	69.083,28
Atenção Básica	161.000,00	453.278,15	140.477,81	445.388,57	0,51	7.889,58	140.477,81	445.388,57	0,80	7.889,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	800.000,00	216.425,22	651.610,64	0,74	148.389,36	216.425,22	651.610,64	1,18	148.389,36
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	158.522,58	48.522,58	135.350,22	0,15	23.172,36	48.522,58	135.350,22	0,24	23.172,36
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.779.000,00	1.886.741,45	377.319,60	1.107.328,93	1,26	779.412,52	377.319,60	1.107.328,93	2,00	779.412,52
Administração Geral	18.000,00	165.741,45	35.427,57	159.263,91	0,18	6.477,54	35.427,57	159.263,91	0,29	6.477,54
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.356.000,00	1.396.000,00	272.820,12	756.192,82	0,86	639.807,18	272.820,12	756.192,82	1,36	639.807,18
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	403.000,00	323.000,00	69.071,91	191.872,20	0,22	131.127,80	69.071,91	191.872,20	0,35	131.127,80
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	130.800,00	130.800,00	27.108,21	80.326,62	0,09	50.473,38	27.108,21	80.326,62	0,14	50.473,38
Serviço da Dívida Interna	130.800,00	130.800,00	27.108,21	80.326,62	0,09	50.473,38	27.108,21	80.326,62	0,14	50.473,38
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.000.000,00	145.618.360,47	19.550.023,60	87.496.506,94	99,96	58.121.853,53	22.074.846,27	55.424.403,87	100,01	90.193.956,60

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

24/07/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	10.199.823,95	10.077.498,40	9.350.772,11	11.424.575,56	8.917.566,13	11.308.042,55	9.410.098,26	10.286.434,74	8.928.848,81	9.163.339,44	10.910.958,97	9.163.852,33	119.141.811,25	136.576.400,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.077.412,25	1.763.711,88	1.838.543,49	1.478.135,35	831.675,73	1.225.640,27	619.823,83	779.719,31	1.126.290,10	1.075.969,80	2.266.686,59	1.193.106,48	15.276.715,08	17.651.500,00
3	IPTU	342.868,05	358.625,12	265.972,78	213.967,96	116.866,61	67.631,01	135.923,27	207.166,17	360.244,36	438.644,31	1.255.157,00	369.553,55	4.132.620,19	5.310.000,00
4	ISS	323.813,91	378.659,25	467.910,62	285.392,48	374.842,30	452.472,59	222.373,55	269.602,84	356.790,23	279.981,68	347.141,74	474.738,91	4.233.720,10	5.110.000,00
5	ITBI	175.822,25	801.614,34	899.840,78	771.032,99	115.364,79	357.298,86	35.988,22	64.045,97	141.430,40	79.822,88	270.824,97	46.755,68	3.759.842,13	4.003.000,00
6	IRRF	194.486,45	193.755,23	182.851,99	196.303,59	197.570,82	324.868,08	190.462,70	204.108,40	186.315,37	210.077,85	229.471,61	239.655,93	2.549.928,02	2.640.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.421,59	31.057,94	21.967,32	11.438,33	27.031,21	23.369,73	35.076,09	34.795,93	81.509,74	67.443,08	164.091,27	62.402,41	600.604,64	588.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	305.165,77	319.636,13	303.392,55	299.135,31	290.560,17	456.119,53	249.629,09	296.295,31	300.894,77	285.693,95	311.388,80	342.677,25	3.760.588,63	3.477.200,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	391.244,72	230.482,69	205.242,02	204.442,39	206.055,09	531.206,21	209.976,69	187.629,34	214.655,48	158.153,41	210.728,17	170.677,28	2.920.493,49	1.803.200,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	391.244,72	230.482,69	205.242,02	204.442,39	206.055,09	531.206,21	209.976,69	187.629,34	214.655,48	158.153,41	210.728,17	170.677,28	2.920.493,49	1.797.200,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	472,50	631,75	717,50	0,00	210,00	157,50	19.054,17	0,00	0,00	0,00	18,39	1.200,00	22.461,81	25.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.423.302,08	7.761.773,76	7.002.618,39	9.442.604,35	7.582.178,33	9.094.533,25	8.310.985,62	9.022.043,10	7.285.488,70	7.642.124,15	8.114.803,31	7.431.255,99	97.113.711,03	113.540.500,00
16	Cota-Parte do FPM	3.171.461,75	2.304.238,57	2.122.170,29	2.019.173,25	2.537.733,20	3.943.128,52	2.558.685,78	3.411.074,85	2.086.710,97	2.385.761,84	2.652.157,29	2.477.095,03	31.669.391,34	37.200.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.876.564,19	2.583.847,53	1.959.438,60	2.478.230,13	1.985.147,21	2.031.615,92	2.596.677,20	1.967.909,53	2.309.052,71	2.380.171,72	2.374.803,95	2.212.105,68	26.755.564,37	33.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	60.595,40	49.948,58	37.311,87	29.391,00	27.789,33	37.906,88	148.926,50	934.219,23	149.451,38	159.150,28	127.940,03	191.757,22	1.954.387,70	3.100.000,00
19	Cota-Parte do ITR	20.794,19	69.054,72	232.801,47	2.006.694,62	333.057,43	320.832,13	216.475,23	22.845,44	14.915,08	47.253,07	49.803,76	76.188,87	3.410.716,01	3.350.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	17.105,90	13.625,37	17.975,00	18.345,00	13.339,49	18.952,65	16.043,89	11.441,23	14.179,25	15.116,10	13.593,29	16.950,46	186.667,63	250.000,00
21	Transferências do FUNDEB	1.301.380,23	1.679.212,01	1.315.577,02	1.783.896,52	1.433.652,18	1.543.764,88	1.781.658,22	1.697.080,65	1.418.896,64	1.487.519,50	1.528.405,13	1.408.225,70	18.379.268,68	22.500.000,00
22	Outras Transferências Correntes	1.975.400,42	1.061.846,98	1.317.344,14	1.106.873,83	1.251.459,49	1.198.332,27	992.518,80	977.472,17	1.292.282,67	1.167.151,64	1.368.099,86	1.048.933,03	14.757.715,30	14.140.500,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.226,63	1.262,19	258,16	258,16	6.886,81	385,79	628,86	747,68	1.519,76	1.398,13	7.333,71	24.935,33	47.841,21	79.000,00
24	DEDUÇÕES (II)	1.175.571,21	1.209.731,91	1.024.382,02	1.500.597,22	1.173.844,15	1.725.391,77	1.283.853,14	1.492.470,61	1.113.986,17	1.178.191,76	1.254.262,41	1.212.262,83	15.344.545,20	17.217.400,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.028,95	205.589,00	192.021,90	190.230,24	194.430,87	391.265,96	176.491,48	222.972,59	199.124,34	180.701,21	210.602,80	217.443,44	2.568.902,78	1.977.200,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	188.360,50	0,00	0,00	0,00	0,00	309.069,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.429,99	300.200,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	799.181,76	1.004.142,91	832.360,12	1.310.366,98	979.413,28	1.025.056,32	1.107.361,66	1.269.498,02	914.861,83	997.490,55	1.043.659,61	994.819,39	12.278.212,43	14.940.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.024.252,74	8.867.766,49	8.326.390,09	9.923.978,34	7.743.721,98	9.582.650,78	8.126.245,12	8.793.964,13	7.814.862,64	7.985.147,68	9.656.696,56	7.951.589,50	103.797.266,05	119.359.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.924.252,74	8.867.766,49	8.326.390,09	9.923.978,34	7.743.721,98	9.582.650,78	8.126.245,12	8.793.964,13	7.814.862,64	7.985.147,68	9.656.696,56	7.951.589,50	103.697.266,05	119.359.000,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.388,00	109.368,00	135.408,00	122.388,00	124.080,00	124.080,00	737.712,00	970.000,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.924.252,74	8.867.766,49	8.326.390,09	9.923.978,34	7.743.721,98	9.582.650,78	8.003.857,12	8.684.596,13	7.679.454,64	7.862.759,68	9.532.616,56	7.827.509,50	102.959.554,05	118.389.000,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

24/07/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.157.400,00	3.833.414,92
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.977.200,00	1.207.335,86
3	Ativo	1.912.000,00	1.203.100,47
4	Inativo	10.100,00	4.235,39
5	Pensionista	55.100,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.681.000,00	2.626.079,06
7	Ativo	3.681.000,00	2.626.079,06
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	299.200,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	299.200,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	200.000,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.157.400,00	3.833.414,92

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	5.100.000,00	2.462.089,17	2.462.089,17	2.462.089,17	0,00
25	Aposentadorias	4.400.000,00	2.114.318,91	2.114.318,91	2.114.318,91	0,00
26	Pensões por Morte	700.000,00	347.770,26	347.770,26	347.770,26	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	1.057.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	1.057.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.157.400,00	2.462.089,17	2.462.089,17	2.462.089,17	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	1.371.325,75	1.371.325,75	1.371.325,75	0,00
----	--	------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	54.391.654,28
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	642.600,00	309.532,01
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	642.600,00	309.532,01

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	678.180,84	540.499,70	334.680,17	331.958,15	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	215.504,00	117.096,27	117.096,27	117.096,27	0,00
80	Demais Despesas Correntes	462.676,84	423.403,43	217.583,90	214.861,88	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	683.280,84	540.499,70	334.680,17	331.958,15	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	- 40.680,84	- 230.967,69	- 25.148,16	- 22.426,14	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 4

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

24/07/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.157.400,00	3.833.414,92
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.977.200,00	1.207.335,86
3	Ativo	1.912.000,00	1.203.100,47
4	Inativo	10.100,00	4.235,39
5	Pensionista	55.100,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.681.000,00	2.626.079,06
7	Ativo	3.681.000,00	2.626.079,06
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	299.200,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	299.200,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	200.000,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.157.400,00	3.833.414,92

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	5.100.000,00	2.462.089,17	2.462.089,17	2.462.089,17	0,00
25	Aposentadorias	4.400.000,00	2.114.318,91	2.114.318,91	2.114.318,91	0,00
26	Pensões por Morte	700.000,00	347.770,26	347.770,26	347.770,26	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	1.057.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	1.057.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.157.400,00	2.462.089,17	2.462.089,17	2.462.089,17	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	1.371.325,75	1.371.325,75	1.371.325,75	0,00
----	--	------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	54.391.654,28
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	642.600,00	309.532,01
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	642.600,00	309.532,01

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	678.180,84	540.499,70	334.680,17	331.958,15	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	215.504,00	117.096,27	117.096,27	117.096,27	0,00
80	Demais Despesas Correntes	462.676,84	423.403,43	217.583,90	214.861,88	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	683.280,84	540.499,70	334.680,17	331.958,15	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	- 40.680,84	- 230.967,69	- 25.148,16	- 22.426,14	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

24/07/2023

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.359.000,00	50.328.505,63	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.651.500,00	7.061.596,11	
3	IPTU	5.310.000,00	2.766.688,66	
4	ISS	5.110.000,00	1.950.628,95	
5	ITBI	4.003.000,00	638.868,12	
6	IRRF	2.640.500,00	1.260.091,86	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.000,00	445.318,52	
8	Contribuições	1.500.000,00	579.243,31	
9	Receita Patrimonial	1.503.000,00	1.151.820,37	
10	Aplicações Financeiras (II)	1.497.000,00	1.151.820,37	
11	Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	0,00	
12	Transferências Correntes	98.600.500,00	41.479.009,81	
13	Cota-Parte do FPM	30.200.000,00	12.162.404,25	
14	Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	11.367.361,23	
15	Cota-Parte do IPVA	2.480.000,00	1.369.155,72	
16	Cota-Parte do ITR	2.680.000,00	341.985,23	
17	Transferências da LC 61/1989	200.000,00	69.859,37	
18	Transferências do FUNDEB	22.500.000,00	9.321.785,84	
19	Outras Transferências Correntes	14.140.500,00	6.846.458,17	
20	Demais Receitas Correntes	104.000,00	56.836,03	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Receitas Correntes Restantes	104.000,00	56.836,03	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.862.000,00	49.176.685,26	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.499.800,00	4.142.946,93	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	300.200,00	0,00	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.840.992,00	1.484.992,00	
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00	485.000,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
33	Transferências de Capital	10.838.992,00	999.992,00	
34	Convênios	9.479.500,00	0,00	
35	Outras Transferências de Capital	1.359.492,00	999.992,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.840.992,00	999.992,00	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.202.792,00	54.319.624,19	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	128.701.992,00	50.174.616,46	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.907.583,69	66.540.382,76	46.656.524,99	45.121.867,10	3.994.644,14	3.569.784,73	3.560.300,80

45	Pessoal e Encargos Sociais	46.455.635,54	23.973.759,12	23.973.759,12	23.207.757,41	3.467.722,91	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	61.449.948,15	42.566.623,64	22.682.765,87	21.914.109,69	526.921,23	3.569.784,73	3.560.300,80
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.905.583,69	66.540.382,76	46.656.524,99	45.121.867,10	3.994.644,14	3.569.784,73	3.560.300,80
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.790.180,84	3.002.588,87	2.796.769,34	2.794.047,32	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.753.095,94	17.953.535,31	5.971.109,54	5.971.109,54	615,00	848.066,16	848.066,16
52	Investimentos	30.201.727,18	17.477.429,52	5.660.299,51	5.660.299,51	615,00	848.066,16	848.066,16
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	551.368,76	476.105,79	310.810,03	310.810,03	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.201.727,18	17.477.429,52	5.660.299,51	5.660.299,51	615,00	848.066,16	848.066,16
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.902.591,71	87.020.401,15	55.113.593,84	53.576.213,93	3.995.259,14	4.417.850,89	4.408.366,96
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.107.310,87	84.017.812,28	52.316.824,50	50.782.166,61	3.995.259,14	4.417.850,89	4.408.366,96

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 7.660.215,84
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 9.011.176,25

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 762.500,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.151.820,37
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 7.859.355,88

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.745.507,97	3.252.839,49
72	DEDUÇÕES (XL)	20.337.316,22	16.628.618,22
73	Disponibilidade de Caixa	20.337.316,22	16.628.618,22
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	25.254.692,13	17.767.551,20
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.109.492,62	123.717,41
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	807.883,29	1.015.215,57
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 17.591.808,25	- 13.375.778,73

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 4.216.029,52

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.900.000,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 3.985.775,21

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 8.201.804,73

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 9.353.625,10
----	--	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.793.342,47
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.793.342,47
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa	
-------------------------	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

24/07/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Saldo e = (a+b) - (c+d)	Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	73.423,44	3.700.491,50	3.659.681,46	0,00	114.233,48	102.959,14	7.444.747,89	4.417.850,89	4.408.366,96	203.054,24	2.936.285,83	3.050.519,31
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	73.423,44	3.700.491,50	3.659.681,46	0,00	114.233,48	102.959,14	7.326.318,95	4.299.421,95	4.289.938,02	203.054,24	2.936.285,83	3.050.519,31
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	73.423,44	3.700.491,50	3.659.681,46	0,00	114.233,48	102.959,14	7.326.318,95	4.299.421,95	4.289.938,02	203.054,24	2.936.285,83	3.050.519,31
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.132.145,23	3.132.145,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.423,44	567.731,27	526.921,23	0,00	114.233,48	102.959,14	4.725.244,67	3.565.245,99	3.555.762,06	203.054,24	1.069.387,51	1.183.620,99
7	INVESTIMENTOS	0,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	2.601.074,28	734.175,96	734.175,96	0,00	1.866.898,32	1.866.898,32
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.428,94	118.428,94	118.428,94	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.428,94	118.428,94	118.428,94	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,74	4.538,74	4.538,74	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.890,20	113.890,20	113.890,20	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	335.577,68	335.577,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	73.423,44	4.036.069,18	3.995.259,14	0,00	114.233,48	102.959,14	7.444.747,89	4.417.850,89	4.408.366,96	203.054,24	2.936.285,83	3.050.519,31

Nota Explicativa

XML nr.: 8

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/07/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.063.500,00	6.616.277,59
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.310.000,00	2.766.688,66
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	638.868,12
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	1.950.628,95
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.640.500,00	1.260.091,86
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.900.000,00	31.649.995,75
7	2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	15.571.485,76
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	15.571.485,76
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	13.840.720,79
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	87.324,22
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.350.000,00	427.481,45
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	1.711.444,64
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	11.538,89
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.963.500,00	38.266.273,34
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.940.000,00	6.329.999,15
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.550.875,00	3.236.569,19

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.700.000,00	9.479.776,87
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.700.000,00	9.479.776,87
21	6.1.1- Principal	22.500.000,00	9.321.785,84
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	157.991,03
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.560.000,00	2.991.786,69

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	467.998,37
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	467.998,37
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.947.775,24
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.167.998,37	10.362.422,02	9.103.321,83	8.740.446,02	1.259.100,19
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.356.501,40	8.036.972,68	8.036.972,68	7.732.176,51	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	3.583.000,00	1.979.943,94	1.979.943,94	1.892.405,17	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	12.773.501,40	6.057.028,74	6.057.028,74	5.839.771,34	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	6.811.496,97	2.325.449,34	1.066.349,15	1.008.269,51	1.259.100,19
49	10.2.1- Educação Infantil	183.000,00	677,95	677,95	677,95	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	6.628.496,97	2.324.771,39	1.065.671,20	1.007.591,56	1.259.100,19
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.894.423,65	8.635.323,46	8.272.447,65	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.894.423,65	8.635.323,46	8.272.447,65	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.570.471,28	7.570.471,28	7.265.675,11	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.635.843,81	7.570.471,28	7.570.471,28	79,86
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.977,69	844.453,41	844.453,41	0,00	8,91

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.836.237,67	467.998,37	467.998,37	467.998,37	0,00	467.998,37
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.836.237,67	467.998,37	467.998,37	467.998,37	0,00	467.998,37
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.031.470,00	11.517.132,44	6.463.127,49	6.384.927,55	5.054.004,95
72	20.1- Educação Infantil	991.099,80	735.910,61	628.889,26	626.480,27	107.021,35
73	20.2- Ensino Fundamental	12.256.864,18	9.100.251,35	4.465.193,00	4.424.735,92	4.635.058,35
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	1.769.506,02	1.680.970,48	1.369.045,23	1.333.711,36	311.925,25
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.428.368,57	19.163.021,96	12.956.938,17	12.605.810,18	6.206.083,79
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.428.368,57	19.163.021,96	12.956.938,17	12.605.810,18	6.206.083,79

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	6.463.127,49
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.329.999,15
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	467.998,37
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	38.894,96
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	13.222.230,05

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.566.568,34	0,00	9.566.568,34	13.222.230,05	34,55

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.828.401,69	750.323,03	2.620.614,24	38.894,96	168.892,49
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	637.691,45	213.601,03	595.184,00	38.894,96	3.612,49
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.190.710,24	536.722,00	2.025.430,24	0,00	165.280,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.330.000,00	1.470.530,44
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.220.000,00	607.760,60
98	31.1.1- Salário-Educação	630.000,00	321.220,25
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	345.000,00	192.481,08
101	31.1.4 - PNATE	243.000,00	93.719,01
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	340,26
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.110.000,00	377.769,84
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	485.000,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.790.796,80	3.093.059,48	1.869.833,06	1.767.238,27	1.223.226,42
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	538.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.332.562,51	1.136.517,35	961.454,71	939.309,69	175.062,64
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	2.920.234,29	1.858.542,13	810.378,35	729.928,58	1.048.163,78

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.990.265,17	24.972.613,94	17.436.282,38	16.892.611,84	7.536.331,56
117	33.1- Despesas Correntes	38.353.621,89	21.647.915,77	15.128.441,19	14.584.770,65	6.519.474,58
118	33.1.1- Pessoal Ativo	21.368.501,40	10.395.133,71	10.395.133,71	10.041.303,16	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.984.120,49	11.252.782,06	4.733.307,48	4.543.467,49	6.519.474,58
122	33.2- Despesas de Capital	5.636.643,28	3.324.698,17	2.307.841,19	2.307.841,19	1.016.856,98
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.636.643,28	3.324.698,17	2.307.841,19	2.307.841,19	1.016.856,98

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.881.546,13	386.250,34
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.479.776,87	321.220,25
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.765.876,26	489.780,05
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.595.446,74	217.690,54
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162.104,46	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.757.551,20	217.690,54

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L15C2).

¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.332.562,51	1.136.517,35	961.454,71	939.309,69	175.062,64
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	2.920.234,29	1.858.542,13	810.378,35	729.928,58	1.048.163,78

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.990.265,17	24.972.613,94	17.436.282,38	16.892.611,84	7.536.331,56
117	33.1- Despesas Correntes	38.353.621,89	21.647.915,77	15.128.441,19	14.584.770,65	6.519.474,58
118	33.1.1- Pessoal Ativo	21.368.501,40	10.395.133,71	10.395.133,71	10.041.303,16	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.984.120,49	11.252.782,06	4.733.307,48	4.543.467,49	6.519.474,58
122	33.2- Despesas de Capital	5.636.643,28	3.324.698,17	2.307.841,19	2.307.841,19	1.016.856,98
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.636.643,28	3.324.698,17	2.307.841,19	2.307.841,19	1.016.856,98

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.881.546,13	386.250,34
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.479.776,87	321.220,25
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.765.876,26	489.780,05
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.595.446,74	217.690,54
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162.104,46	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.757.551,20	217.690,54

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L15C2).

¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/07/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.063.500,00	17.063.500,00	6.616.277,59	38,77
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.310.000,00	5.310.000,00	2.766.688,66	52,10
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.003.000,00	638.868,12	15,96
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	5.110.000,00	1.950.628,95	38,17
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.640.500,00	2.640.500,00	1.260.091,86	47,72
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.700.000,00	74.700.000,00	31.638.456,86	42,35
7	Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	15.571.485,76	44,49
8	Cota-Parte ITR	3.350.000,00	3.350.000,00	427.481,45	12,76
9	Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	1.711.444,64	55,21
10	Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	13.840.720,79	41,94
11	Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	87.324,22	34,93
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	91.763.500,00	91.763.500,00	38.254.734,45	41,69

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.000,00	8.844.435,12	4.262.886,81	48,20	2.945.268,60	33,30	2.848.703,91	32,21
15	Despesas Correntes	6.713.000,00	7.306.655,41	3.388.689,39	46,38	2.524.487,38	34,55	2.427.922,69	33,23
16	Despesas de Capital	550.000,00	1.537.779,71	874.197,42	56,85	420.781,22	27,36	420.781,22	27,36
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.396.000,00	12.151.535,56	7.109.437,25	58,51	5.202.573,37	42,81	5.034.011,29	41,43
18	Despesas Correntes	13.045.000,00	11.820.163,22	6.779.064,91	57,35	5.202.573,37	44,01	5.034.011,29	42,59
19	Despesas de Capital	351.000,00	331.372,34	330.372,34	99,70	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.254.000,00	1.249.454,55	852.130,70	68,20	748.448,40	59,90	716.371,76	57,33
27	Despesas Correntes	1.104.000,00	1.199.454,55	852.130,70	71,04	748.448,40	62,40	716.371,76	59,72
28	Despesas de Capital	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.087.000,00	1.277.538,99	705.771,55	55,24	480.975,34	37,65	472.763,68	37,01
33	Despesas Correntes	1.056.000,00	991.808,99	431.041,55	43,46	345.245,34	34,81	337.033,68	33,98
34	Despesas de Capital	31.000,00	285.730,00	274.730,00	96,15	135.730,00	47,50	135.730,00	47,50
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.000.000,00	25.522.964,22	12.930.226,31	50,66	9.377.265,71	36,74	9.071.850,64	35,54

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.930.226,31	9.377.265,71	9.071.850,64
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.930.226,31	9.377.265,71	9.071.850,64

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.738.210,17
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.738.210,17

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.192.016,14	3.639.055,54	3.333.640,47

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,80	24,51

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	10.935.831,64	18.879.434,39	7.943.602,75	1.478.663,55	0,00	0,00	1.307.203,77	171.459,78	46.625,69	7.896.977,06
52	Empenhos de 2021	9.239.896,89	17.810.909,00	8.571.012,11	350.674,50	0,00	0,00	0,00	350.674,50	0,00	8.571.012,11
53	Empenhos de 2020	6.846.807,31	16.959.754,04	10.112.946,73	667.329,98	0,00	0,00	0,00	667.329,98	0,00	10.112.946,73
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	29.189.110,93	52.936.877,87	23.747.766,94	2.126.810,62	0,00	0,00	0,00	2.126.810,62	0,00	23.747.766,94

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.393.000,00	9.393.000,00	2.997.092,93	31,91
63	Proveniente da União	3.989.000,00	3.989.000,00	2.099.104,75	52,62
64	Proveniente dos Estados	5.404.000,00	5.404.000,00	897.988,18	16,62
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	322.000,00	322.000,00	382.740,39	118,86
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.715.000,00	9.715.000,00	3.379.833,32	34,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.156.000,00	6.927.789,19	4.919.051,83	71,00	2.864.004,27	41,34	2.797.657,25	40,38
70	Despesas Correntes	4.462.000,00	5.477.470,65	4.062.229,24	74,16	2.832.199,68	51,71	2.765.852,66	50,50
71	Despesas de Capital	694.000,00	1.450.318,54	856.822,59	59,08	31.804,59	2,19	31.804,59	2,19
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.408.000,00	7.344.076,76	5.643.874,16	76,85	594.021,89	8,09	556.596,39	7,58
73	Despesas Correntes	771.000,00	1.725.076,76	1.489.822,56	86,36	594.021,89	34,43	556.596,39	32,27
74	Despesas de Capital	3.637.000,00	5.619.000,00	4.154.051,60	73,93	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.000,00	168.153,00	168.153,00	100,00	86.381,55	51,37	66.616,00	39,62
76	Despesas Correntes	192.000,00	168.153,00	168.153,00	100,00	86.381,55	51,37	66.616,00	39,62
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	10.441,81	6.441,81	61,69	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	14.000,00	6.441,81	6.441,81	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.000,00	281.541,42	163.483,38	58,07	151.625,79	53,86	151.625,79	53,86
82	Despesas Correntes	186.000,00	276.541,42	163.483,38	59,12	151.625,79	54,83	151.625,79	54,83
83	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.965.000,00	14.732.002,18	10.901.004,18	74,00	3.696.033,50	25,09	3.572.495,43	24,25

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.419.000,00	15.772.224,31	9.181.938,64	58,22	5.809.272,87	36,83	5.646.361,16	35,80
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.804.000,00	19.495.612,32	12.753.311,41	65,42	5.796.595,26	29,73	5.590.607,68	28,68
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.192.000,00	2.168.153,00	168.153,00	7,76	86.381,55	3,98	66.616,00	3,07
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	10.441,81	6.441,81	61,69	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.445.000,00	1.530.995,97	1.015.614,08	66,34	900.074,19	58,79	867.997,55	56,69
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.087.000,00	1.277.538,99	705.771,55	55,24	480.975,34	37,65	472.763,68	37,01
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.965.000,00	40.254.966,40	23.831.230,49	59,20	13.073.299,21	32,48	12.644.346,07	31,41

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

24/07/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

TERENOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

24/07/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	136.000.000,00
3	Previsão Atualizada	136.999.992,00
4	Receitas Realizadas	55.956.444,56
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.793.342,47
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	136.000.000,00
9	Dotação Atualizada	145.618.360,47
10	Despesas Empenhadas	87.496.506,94
11	Despesas Liquidadas	55.424.403,87
12	Despesas Pagas	53.887.023,96
13	Superávit Orçamentário	532.040,69

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	87.496.506,94
15	Despesas Liquidadas	55.424.403,87

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	103.797.266,05
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.697.266,05
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.959.554,05

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	3.833.414,92
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.462.089,17
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.462.089,17
23	Despesas Previdenciárias Pagas	2.462.089,17
24	Resultado Previdenciário	1.371.325,75
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 762.500,00	- 9.011.176,25	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.900.000,00	- 4.216.029,52	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.109.492,62	0,00	3.995.259,14	114.233,48
40	Poder Executivo	4.109.492,62	0,00	3.995.259,14	114.233,48
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.547.707,03	203.054,24	4.408.366,96	2.936.285,83
46	Poder Executivo	7.429.278,09	203.054,24	4.289.938,02	2.936.285,83
47	Poder Legislativo	118.428,94	0,00	118.428,94	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	11.657.199,65	203.054,24	8.403.626,10	3.050.519,31

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.222.230,05	25,00	34,55
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	7.570.471,28	70,00	79,86
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	485.000,00	- 485.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	17.953.535,31	12.804.660,63

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.827.440,98	26.994.068,10	26.825.243,94	12.835.030,50
63	Receitas Previdenciárias	10.413.720,49	13.497.034,05	13.412.621,97	6.417.515,25
64	Despesas Previdenciárias	4.921.694,37	11.977.169,00	18.031.170,39	18.367.298,97
65	Resultado Previdenciário	5.492.026,12	1.519.865,05	- 4.618.548,42	- 11.949.783,72
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.377.265,71	15,00	24,51

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 064/SEINTRA/2023****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3376, página 317 e 318 foi publicado referente a Nomeação de Fiscal de Contrato e suplente, firmado junto com a empresa.

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES.

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI.

Objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Onde se lê: Processo Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 com a Empresa:

Leia se: Processo Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 com a Empresa:

Cumpra e publique.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 12 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 067/SEINTRA/2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto Contrato 317/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023 com a Empresa:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA", quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Canisso Maia, portador da cédula de identidade RG nº 001.699.289 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, como Fiscal Titular e servidor Anderson Ferreira Campos, portador da cédula de identidade RG nº 001.576.997 SSP MS, cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA.

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Henrique Canisso Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PARTES : Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**.**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, para os Serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS de Três Lagoas – MS) com fornecimento de Veículos, Motoristas, Monitores, Manutenção Preventiva e Corretiva, Combustível, Monitoramento via GPS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**”.**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS** : Terão alterações nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA II – DO VALOR; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.**DO ACRÉSCIMO**: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 263.614,66 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)** equivalente a aproximadamente **12% (doze por cento)**, sobre o valor do contrato.**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Denise Crisp Maniscalco

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.**OBJETO**: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AV. ANTÔNIO TRAJANO E AV. ROSÁRIO CONGRO, COMPREENDENDO OS LOCAIS/TRECHOS: ENTRE A RUA ZULEIDE PEREZ TABOX E AV. ROSÁRIO CONGRO E ENTRE A RUA JOÃO SILVA E RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**”.**DO PRAZO E VIGÊNCIA**: Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo 90 (dias)	Início	Término	Prazo 90 (dias)	Início	Término
	02/07/2023	30/09/2023		01/10/2023	30/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

DATA: 27 de junho de 2023

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ernani Calisto de Oliveira

Representante/Procurador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 311/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, sendo: areia fina, areia grossa, cascalho lavado, pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 311/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19/08/2023** e término em **18/08/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de junho de 2023

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Érico Menoncin

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 – CARONA Nº 002/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do contrato nº 142/2018, cujo objeto é o presente Instrumento Contratual a adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços n.º 13/2018 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, oriunda do Processo Administrativo n.º 373/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2017, para a contratação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 142/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/06/2023** e término em **12/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 1.441.950,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretaria Municipal De Administração

Cristiano Alvares Netto

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO – ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO PORTO/PEDREIRA – LOTE 1, NUMA EXTENSÃO DE 9,180 km, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME DETALHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA (aprovado pela AGESUL) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/002.937/2022 – CONVÊNIO Nº 024/2022 – SGI/COVEN Nº 31.738/ AGESUL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO ”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO** , conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
(inicia a partir da ordem de serviço)			(contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
90 (dias)	12/06/2023	10/09/2023	90 (dias)	11/09/2023	10/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

DATA: 07 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Edcarlos Jesus Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2022

PARTES : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA.**

OBJETO : “Aquisição de mobiliários para atender as Unidades de Ensino da Rede municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS : Terão alterações nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA II – DO VALOR; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES .

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** .

ITEM QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO ACRÉSCIMO REFLEXO

Item 6 – Armário de Escritório em MDF – porta cartolinas (1,10x0,86x0,56M)

50

R\$ 724,00

24% - 12 UN

R\$ 8.688,00

Item 10 – Cadeira Executiva fixa c/ espuma injetada – em courvin (pés palito)

600

R\$ 152,00

25% - 150 UN

R\$ 22.800,00

**TOTAL DO ADITIVO
R\$ 31.488,00**

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Erica Maria Gomes do Nascimento Carais

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Segunda – DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, Cláusula Terceira – DO PRAZO E VIGÊNCIA e Cláusula Sétima – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **contrato nº 246/2022**, cujo o objeto deste contrato é **“Constitui objeto da presente contratação, a consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2022”**.

VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 246/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2023** e término em **27/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA : Em decorrência da presente prorrogação e em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** sofrerão reajuste pela variação do IPCA de **aproximadamente 3,69%**.

VALOR : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 561.458,82 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, Inciso II, Art. 40, Inciso XI e Art. 55 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Soyla Carla Alves Garcia

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Luciane Ferreira Palhano

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 385/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 542.660,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004-2046.0000 – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 0.1.81-000

Ficha: 267

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

EMERSON APARECIDO DE BRITO FRARE

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **BASTOS, CLARO & DUALIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Segunda – **DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**, Cláusula Terceira – **DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato nº 251/2022, cujo o objeto deste contrato é “Contratação e consultoria e assessoria jurídica de representação judicial do Município na Capital do Estado, Tribunais Estaduais, Tribunais Superiores, Órgãos Centrais e procedimentos originários dos órgãos do Ministério Público, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8.666/1993 e art.1º, da Lei 14.039/2020”

VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 251/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/07/2023** e término em **29/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 342.000,00** (trezentos e quarenta e dois mil).

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Luiz Henrique de Lima Gusmão

Procurador Geral do Município

Bento Adriano Monteiro Dualibi

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **M.R CONSTRUTORA LTDA**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA do **CONTRATO Nº 123/2021**, cujo o objeto é a “ **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, cadastramento, implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de call center para recepção e despacho dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos anexos**”.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 123/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **21/06/2023** e término em **20/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, desde que durante esse período seja assinado novo contrato de concessão.

VALOR : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.643.653,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 20 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Iraci Padilha dos Santos

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **L&L LAVANDERIA LTDA**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do

Contrato nº 109/2021, cujo objeto é a " **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços diários, inclusive sábados, domingos e feriados para coleta de roupas, transporte para as dependências da contratada, lavagem, higienização e desinfecção, passagem e devolução da roupa processada à unidade do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24H conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**".

VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 109/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **07/06/2023** e término em **06/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 3,69 %**.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU – BLUSA PRIVATIVA	7200	R\$ 3,74	R\$ 3,88	R\$ 27.936,00
2 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU – CALÇA PRIVATIVA	7200	R\$ 3,74	R\$ 3,88	R\$ 27.936,00
3 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU – COBERTOR	18.000	R\$ 10,69	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
4 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU – LENÇOL	18.000	R\$ 3,42	R\$ 3,55	R\$ 63.900,00
5 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU – TOALHA	21.600	R\$ 3,21	R\$ 3,33	R\$ 71.928,00
6 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU/ UPA – CALÇA	2.880	R\$ 3,72	R\$ 3,86	R\$ 11.116,80
7 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU/ UPA – CAMISETA	2.880	R\$ 3,72	R\$ 3,86	R\$ 11.116,80
8 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU/ UPA – GANDOLA	2.880	R\$ 3,72	R\$ 3,86	R\$ 11.116,80
9 - SERVIÇO DE LAVANDERIA ROUPAS P/ SAMU/ UPA – MACACÃO	1.440	R\$ 6,95	R\$ 7,21	R\$ 10.382,40
			VALOR TOTAL	R\$ 435.052,80

VALOR : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 435.052,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, Inciso II, Art. 40, Inciso XI e Art. 55 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Gustavo Arantes Roehr

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA** .

OBJETO : **O presente contrato tem por objeto**: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS : Terão alterações nas seguintes cláusulas: - **CLÁUSULA II** – DO VALOR; - **CLÁUSULA VII** – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor reequilibrado	Saldo Remanescente	Reflexo
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA – 13 KG)	R\$ 116,00	R\$ 120,00	1.227	R\$ 147.240,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA – 45 KG)	R\$ 400,00	R\$ 426,00	422	R\$ 179.772,00
	TOTAL				R\$ 327.012,00

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou por meio do Convênio ICMS nº 199/2022 as alterações na tributação das operações com combustíveis que influenciam diretamente nos preços do GLP, resta demonstrado o desequilíbrio econômico financeiro. Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração, as alterações de valores solicitados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado. Portanto, sendo favorável ao pedido de realinhamento de preços dos itens.

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal
Gilmar Araújo Tabone
Secretária Municipal de Administração
Sérgio Fernandes de Souza
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **C EDUARDO CONTI**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato nº 247/2022, cujo objeto é a “ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação na modalidade de equoterapia para atender pacientes com indicação médica de profissionais da especialidade da neurologia (para os CID de ordem neurológica) e de psiquiatria (para o CID ordem psiquiátrica) da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Três Lagoas/MS (deficiência física ou intelectual indicado por médico especialista da rede de saúde pública), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VIGÊNCIA : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 247/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 3,93 %**.

VALOR : A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 520.716,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos e dezesseis reais)**.

QUANTIDADE DO ITEM	VALOR DO ITEM	VALOR DO ITEM REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
600	R\$ 835,00	R\$ 867,86	R\$ 520.716,00

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, Inciso II, Art. 40, Inciso XI e Art. 55 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2023.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Eduardo Conti
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 469/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

OBJETO : Despesas referente a 01 (uma) inscrição do Sr.(a) Luis Gabriel Rufino Ruiz para o Curso/Treinamento realizado pela Empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais Para a Gestão Pública Limitada com o Tema “Jornada Fiscalização da Infraestrutrua Municipal”, CNPJ Nº 45.415.417/0001-16, nos dias 25/07/2023 a 28/07/2023, na Cidade de Brasília - DF, Conforme Solicitação e Despacho da Diretoria Geral/Presidente.

AMPARO LEGAL : Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL : R\$ 990,00 (novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO : 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA : 48 - Serviço de Seleção e Treinamento

EMPENHO: 469/2023**DATA:** 21/07/2023**ASSINA :** CASSIANO ROJAS MAIA

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 468/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

OBJETO : Despesas referente a 01 (uma) inscrição do Sr.(a) Marcia Regina de Souza para o Curso/Treinamento realizado pela Empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais Para a Gestão Pública Limitada com o Tema "Jornada Fiscalização da Infraestrutura Municipal", CNPJ Nº 45.415.417/0001-16, nos dias 25/07/2023 a 28/07/2023, na Cidade de Brasília - DF, Conforme Solicitação e Despacho da Diretoria Geral/Presidente.**AMPARO LEGAL :** Lei 8666/1993.**VALOR TOTAL :** R\$ 990,00 (novecentos e noventa e nove reais)**DOTAÇÃO :** 0101.01.031.0003.2001.**ELEMENTO DE DESPESA :** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SUBELEMENTO DE DESPESA :** 48 - Serviço de Seleção e Treinamento**EMPENHO:** 468/2023**DATA:** 21/07/2023**ASSINA :** CASSIANO ROJAS MAIA

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2023

Processo nº 71/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**", tendo por **objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões de chip ou magnéticos, para aquisição em estabelecimentos comerciais que comercializem gêneros alimentícios "in natura" aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo II do Edital.

DATA: 09 de agosto de 2023**HORARIO DA ABERTURA:** 08:30 horas (Horário MS)**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO:** sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção Portal da Transparência – Link Portal da Transparência Atual – Licitações e Contratos - Licitações.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2023.

Rafael da Costa Fernandes
Pregoeiro

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 9641/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ SATOCHI FUKAGAWA, matrícula 12007-1, a partir do dia 17/07/2023 até o dia 31/07/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do

dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/10/2021 a 21/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9851/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS**, matrícula 26393-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2022 a 17/04/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9708/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCILENE APARECIDA BRANDAO**, matrícula 26713, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **15/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/05/2022 a 22/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9716/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIMARA DA SILVA**, matrícula 1015451, a partir do dia **02/07/2023** até o dia **31/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9852/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA**, matrícula 26380-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/09/2023** até o dia **02/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2022 a 31/03/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9568/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ AUGUSTO RODRIGUES QUEIROZ**, matrícula 22498, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9783/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, matrícula 12672, a partir do dia **01/07/2023** até o dia **30/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/03/2022 a 02/03/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10284/SEMAD/2023

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato nº 236/2023"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023

Contrato nº 236/2023 – Firmado junto com a empresa GIANCARLO TELLES SILVA LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a "Aquisição de água e gelo para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e diversas Secretarias, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante

do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, a servidora Ana Cláudia Martins de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 14.148.009 SSP/MG e CPF. 015.621.996-41, ocupante do cargo de Coord. Adm. Financeiro Operacional como **Fiscal Titular**, e o servidora Rosiane Cristina de Grande, portadora da cédula de identidade RG nº 40.533.119-8 SSP/SP e CPF. 326.633.088-97, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Cláudia Martins de Sousa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosiane Cristina de Grande, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9662/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAMEDE DE ANDRADE ROCHA**, matrícula 12759-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2021 a 06/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9729/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO DA SILVA ALAMAN**, matrícula 23463-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/09/2023** até o dia **18/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/10/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9753/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO LUIS TEIXEIRA KOBAYASHI**, matrícula 25356-1, a partir do dia **25/07/2023** até o dia **08/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/01/2024** até o dia **06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2022 a 07/04/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9835/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZETH CHAVES DA SILVA COSTA**, matrícula 23331-2, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2022 a 04/05/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9654/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELZA CASSIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 14990-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9557/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELZA GARCIA LIMA**, matrícula 10527-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/10/2023** até o dia **01/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9726/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELZENIR RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 300386-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/10/2023** até o dia **16/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2020 a 02/03/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9709/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **EMILIENI BONONI GOMES**, matrícula 18399, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **29/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2022 a 31/08/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9608/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS COUTINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 26883-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2022 a 03/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9850/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 22609, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/03/2022 a 22/03/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9687/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LENIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300422-1, a partir do dia **07/07/2023** até o dia **21/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **11/09/2023** até o dia **25/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9974/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ GARCIA**, matrícula 2269, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/01/2022 a 01/01/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9848/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA**, matrícula 25851-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a

partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2022 a 01/07/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 076, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o resultado do recadastramento de ativos e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014 ,

Considerando o processo de Recadastramento de Segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de que trata o Edital n. 11, de 31 de maio de 2023;

Considerando que é dever do servidor *manter informações cadastrais pessoais atualizadas no órgão competente da instituição*, conforme prescreve o artigo 119, XII, da Lei Municipal 2.120/2006;

Considerando que, de acordo com o artigo 62 da Resolução n. 012/2021, caso o segurado não atenda espontaneamente ao censo previdenciário nos prazos definidos pelo respectivo edital, a autoridade administrativa aplicará a multa prevista em lei e notificá-lo-a, pessoalmente ou pela via postal, com aviso de recebimento;

Considerando que, de acordo com o parágrafo segundo do referido dispositivo legal, no caso dos segurados em atividade, caso a tentativa de intimação pessoal reste infrutífera, determinar-se-á a comunicação do fato ao Secretário Municipal de Administração ou ao Presidente da Câmara Municipal, para apuração de infração funcional, mediante deflagração de processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo de recadastramento de segurados deflagrado pelo Edital n. 11/2023, na forma do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Ficam dispensados do Recadastramento, com fundamento no item 5.1 do Edital nº 11/2023, os servidores convocados relacionados no **Anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Fica determinada a aplicação da multa prevista no artigo 118 da Lei Municipal 2.808/2014, equivalente a 2% (dois por cento) da base de contribuição previdenciária , em face dos segurados identificados **Anexo III** desta Portaria que, sem motivo justificado, não participaram do processo nem dele foram dispensados, mediante lavratura da competente Notificação de Lançamento.

Parágrafo único. Caso a tentativa de notificação pessoal reste infrutífera, solicitar-se-á ao Secretário Municipal de Administração a instauração de procedimento administrativo de caráter disciplinar para apuração de violação a dever funcional prescrito no artigo 119, XII, da Lei Municipal 2.120/2006.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .
Três Lagoas, 25 de julho de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO I

RESULTADO DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL
Segurados convocados:	263
Segurados dispensados do recadastramento:	8
Segurados que não atenderam ao recadastramento:	42
Segurados atenderam ao recadastramento:	213
Percentual de adesão:	80,99%

ANEXO II

SEGURADOS DISPENSADOS DO RECADASTRAMENTO

MATRÍCULA	NOME	Motivo
25009-3	ANGELITA WAN DER LAN NERY	Item 5.1 - III
17033-4	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	Item 5.1 - II
1259-1	JANAINA DA SILVA GOMES	Item 5.1 - II
1507-1	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	Item 5.1 - II
20567-7	ROSIANE BERNARDINO	Item 5.1 - II
13841-2	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	Item 5.1 - II
1431-1	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA FONTES	Item 5.1 - III
19483-4	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	Item 5.1 - II

ANEXO III

SEGURADOS QUE NÃO ATENDERAM AO RECADASTRAMENTO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1384-1	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI
1415-1	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
19606-10	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE
20441-6	CAMILA MOREIRA MARIANO
20450-9	CARLOS ANDRE DE SOUZA
1636-1	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA
21031-5	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA
20746-7	GLAUCIA JACQUELINE NUNES
1094-1	JACKELINE DE LOANDA REGIA SILVA
22035-1	JACQUELINE VASCONCELOS DIAS
15012-4	JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS
1110-1	KEYLA GABRIELA SOUZA QUEIROZ
20758-6	LARISSA SOARES BAZAN
1640-1	LENIR BARBOSA DA SILVA
1085-1	LETICIA ALEXSANDRA SANTOS
1459-1	LUCIA APARECIDA MACHADO
25549-2	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA
1372-1	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES
14075-3	LUCIENE ANTONIA DE PAULA E SILVA
1499-1	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA VOLPATO
20364-8	LUCILENE DA SILVA SANTOS
20546-3	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO
1445-1	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA
20763-7	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
402-2	MARTA BOCATO DA SILVA
20274-4	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI
22031-1	NATALIA ALVES DE LIMA PINTO
1113-1	NILDA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
20408-10	NILZA BRAZ MOURA
12308-2	OLIVIA LUCAS GONCALVES
16555-2	PATRICIA OCHOA LIBERATO
20984-7	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA
1482-1	RITA DE CASSIA VIEIRA
1246-1	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA
25220-1	ROSIRES MAGALHAES DA SILVA
1457-1	SANDRA BARBOSA DO PRADO
1251-1	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN
1125-1	SANDRA REGINA FERREIRA ROSA
20234-11	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA
1517-1	VERIANA LIMA CARVALHO
22018-1	WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA
759-1	WALTER EBATA MARTINS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9612/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KELLY REGINA TORRES DA SILVA**, matrícula 22327-1, a partir do dia **20/07/2023** até o dia **03/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2023** até o dia **31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2022 a 04/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9623/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KENIA FERRO LOPES PACHE**, matrícula 26872-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2022 a 03/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9633/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARA CRISTINA LOURENCO RIBEIRO**, matrícula 19222-1, a partir do dia **25/07/2023** até o dia **08/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **19/03/2022 a 18/03/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9847/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LARISSA LAURA DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 14406, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **15/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2022 a 08/06/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9558/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARISSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 21158-2, a partir do dia **24/07/2023** até o dia **07/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/09/2023** até o dia **11/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2022 a 16/03/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9714/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LAURA DAIANA QUATRINA DE SOUZA**, matrícula 21874, a partir do dia **02/07/2023** até o dia **31/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9849/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAURA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 22621-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/09/2023** até o dia **02/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2022 a 02/04/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9571/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LORIANE GRACA GOMES ALMEIDA DE LIMA QUEIROZ**, matrícula 18475, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/10/2021 a 03/10/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9917/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LEILA DO NASCIMENTO GUINDA QUEIROZ**, matrícula 19495-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/09/2023** até o dia **20/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9639/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA**, matrícula 23870-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9569/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LESLIANE ZANCHETT PIACENTE**, matrícula 23596-2, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **29/11/2023** até o dia **13/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9638/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIDIANE FRASSON GASPARELI**, matrícula 18468-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/10/2021 a 03/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9715/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIGIA MARIA PACE ZANQUI**, matrícula 15296-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/12/2023** até o dia **30/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2021 a 21/12/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9589/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LIGIA THOME PIRES**, matrícula 2165, a partir do dia **04/07/2023** até o dia **02/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/06/2022 a 17/06/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9567/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS**, matrícula 25183-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/09/2023** até o dia **11/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 200/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação da empresa especializada SETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para confeccionar quadro artístico MAPA DO BRASIL, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: SETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.04.121.0003.2013 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.0000 - Ficha 129.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana